Coleção MINEIRIANA

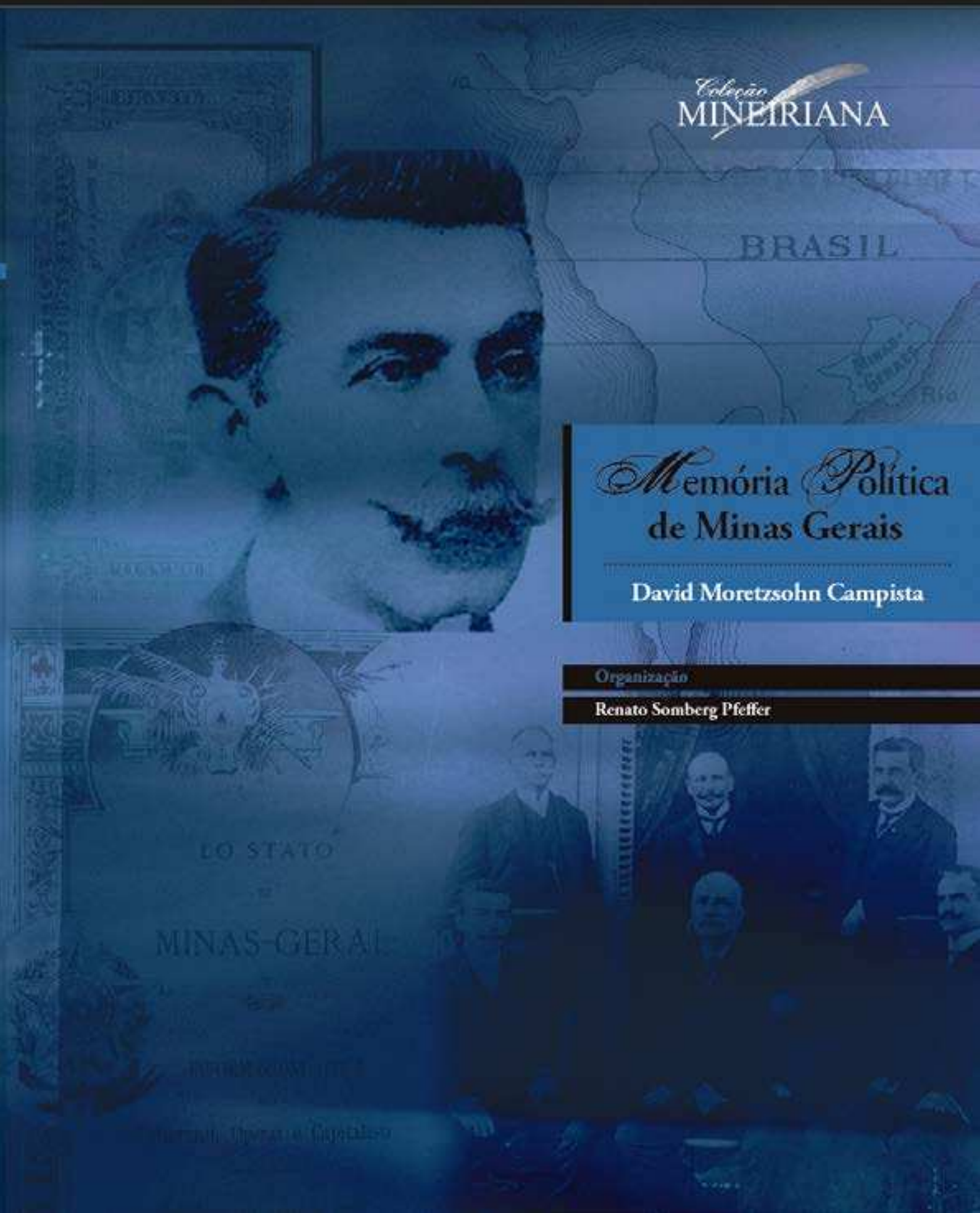

Memória Política de Minas Gerais

David Moretzsohn Campista

Organização

Renato Somberg Pfeffer

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Governador
Romeu Zema Neto

Vice-Governador
Mateus Simões

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Luísa Cardoso Barreto

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Presidente
Luciana Lopes Nominato Braga

Vice-Presidente
Mônica Moreira Esteves Bernardi

Diretoria de Políticas Públicas
Mauro César da Silveira

Coordenação de Pesquisa em Políticas Públicas
Luís Felipe Zilli

Programa de Pesquisa Histórica e Edição Coleção Mineiriana
Maria Marta Araújo (coordenação)
Renato Somberg Pfeffer

Organização
Renato Somberg Pfeffer

MEMÓRIA POLÍTICA DE MINAS GERAIS:

David Moretzsohn Campista

Belo Horizonte
Fundação João Pinheiro
2024

© 2024 Fundação João Pinheiro

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Fundação João Pinheiro

Alameda das Acácias, 70 – São Luiz

31.275-150 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3448-9701

Home *page*: http://www.fjp.mg.gov.br

M533 Memória política de Minas Gerais [recurso eletrônico] : David Moretzsohn Campista / organizado por Renato Somberg Pfeffer. – Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2024.

478 p. : il. (Coleção Mineiriana).

Formato: PDF

ISBN 978-65-88757-23-9 [recurso eletrônico]

1. História Política – Minas Gerais. 2. David Moretzsohn Campista – História. I. Pfeffer, Renato Somberg.

CDU 321(091)(815.1)

Ficha catalográfica elaborada por Ana Paula da Silva CRB-6 / 2390

EQUIPE TÉCNICA

Organização

Renato Somberg Pfeffer

Pesquisa, transcrição e redação de notas e índices

Renato Somberg Pfeffer

Jéssica Gonçalves Santomauro

Revisão técnica

Jéssica Gonçalves Santomauro

Mariana Oliveira Cruz

Coordenação de editoração

Ana Paula da Silva

Deysiane Marques Franco Vieira

Graziella Napoli Terra Caldeira

Marielle Durães Ferreira

Design gráfico e diagramação

Aline de Faria Pereira

Coleção MINEIRIANA

CONSELHO EDITORIAL

Luciana Lopes Nominato (Presidente da Fundação João Pinheiro)

Mauro César da Silveira (Diretor de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro)

Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fapemig)

Amílcar Vianna Martins Filho

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Bernardo Novais da Mata Machado

Caio César Boschi

Carlos Antônio Leite Brandão

Eleonora Santa Rosa

Eliana Regina de Freitas Dutra

Jacyntho José Lins Brandão

João Antônio de Paula

João Paulo Cunha

Lucília de Almeida Neves

Maria do Carmo Andrade Gomes

Maria Marta Martins Araújo

Renato Pinto Venâncio

Roberto Borges Martins

Roberto do Nascimento Rodrigues

AGRADECIMENTOS

Marta Araújo, coordenadora da Coleção Mineiriana, servidora pública exemplar, pela parceria, amizade e inspiração.

Jéssica Gonçalves Santomauro, pelo profissionalismo, excelência intelectual e compartilhamento de ideias.

Carolina Proietti Imura, diretora de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro, pelo respaldo entusiasmado a todos os projetos da Coleção Mineiriana durante seu mandato.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), pelo apoio permanente aos projetos desenvolvidos pela Fundação João Pinheiro.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

BLOCO I

Reprodução adaptada da capa dos anais do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais (1891) **- 112**

Reprodução adaptada da capa dos anais dos trabalhos da Câmara dos Deputados do estado de Minas Gerais (1891-1892) **- 142**

Reprodução adaptada da capa dos anais da Câmara dos Deputados federais do Brasil (1903-1906) **- 172**

BLOCO II

Reprodução adaptada da capa do relatório apresentado ao presidente do estado de Minas Gerais pelo secretário de Finanças David Campista (1901) **- 274**

Reprodução adaptada da capa do relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro dos Negócios da Fazenda David Campista (1907) **- 303**

Reprodução adaptada da capa do relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro dos Negócios da Fazenda David Campista (1908) **- 326**

Reprodução adaptada da capa do relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro dos Negócios da Fazenda David Campista (1909) **- 335**

BLOCO III

Capa da revista da Faculdade Livre de Direito do estado de Minas Gerais (1901-2) **- 335**

BLOCO IV

Capa do livro “Lo Stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti” (1896) **- 402**

LISTA DE FIGURAS

BLOCO IV

Figura 1 - Estação ferroviária de uma fazenda **- 415**

Figura 2 - Vista de uma fazenda (Angustura) **- 415**

Figura 3 - Plantação de café 1 **- 416**

Figura 4 - Plantação de café 2 **- 416**

Figura 5 - Capela de uma fazenda **- 417**

Figura 6 - Plantação de café 3 **- 418**

Figura 7 - Cubação de ouro - Exposição do Chile 1895 **- 426**

Figura 8 - Cascata de Maria da Fé - Estrada de Ferro Sapucaí **- 428**

Figura 9 - Estação Central (Belo Horizonte) **- 440**

Figura 10 - Palácios dos Ministérios (Belo Horizonte) **- 440**

Figura 11 - Parte do panorama de Juiz de Fora **- 441**

Figura 12 - Estação “General Carneiro” (Belo Horizonte) **- 444**

Figura 13 - Nova Igreja (Belo Horizonte) **- 456**

Figura 14 - Parque público (Belo Horizonte) **- 457**

Figura 15 - Posição do Brasil na América do Sul e de Minas Gerais no Brasil **- 465**

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Foto de rosto do ministro da fazenda David Campista **- 20**

Cédula de 1000 Réis com estampa de David Campista **- 21**

Ministros do quadriênio Afonso Penna (1906-1909) **- 20**

APRESENTAÇÃO

A obra *Memória Política de Minas Gerais: David Moretzsohn Campista*, editada pelo Programa de Pesquisa Histórica e Edição Coleção Mineiriana, uma das iniciativas mais importantes no campo da pesquisa histórica sobre Minas Gerais, homenageia uma figura exponencial da história política e administrativa do estado: David Moretzsohn Campista (1863-1911).

Nascido no Rio de Janeiro, Campista iniciou sua vida pública em Rio Preto, Minas Gerais, como advogado, promotor, agente público municipal e fundador, ainda no Império, de um clube republicano. Seu republicanismo radical o consagrou, nos anos seguintes, como uma das mais relevantes lideranças do movimento no estado. Tendo como principal reduto eleitoral a Zona da Mata mineira, atuou proficuamente na política durante a República: deputado estadual constituinte (1891), deputado estadual (1892), secretário de agricultura de Afonso Pena (1892-1894), supervisor do serviço de imigração na Europa no governo Bias Fortes (1894-1898), secretário de finanças de Silviano Brandão (1898-1902), deputado federal por Minas Gerais (1903-1906) e ministro da fazenda de Afonso Pena (1906-1909).

É indiscutível a contribuição de David Campista para a história política de Minas Gerais e de todo o Brasil, sendo este livro, organizado em forma de coletânea, um importante aporte capaz de estimular a investigação de pesquisadores da área, trazendo inovações acerca dos estudos sobre a história da Primeira República Brasileira e, especificamente, sobre a história da administração pública no país.

Constituída por textos e discursos de autoria de David Moretzsohn Campista, além da inédita tradução do livro *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*, publicado na Itália por ele em 1896 com a intenção de difundir uma imagem positiva de Minas Gerais no exterior, a obra ainda conta com instrumentos de auxílio à pesquisa que permitem visualizar a dimensão dos posicionamentos e das contribuições de Campista, com destaque para os estudos críticos que contextualizam e ampliam as possibilidades de análise e interpretação.

Luciana Lopes Nominato Braga
Presidente da Fundação João Pinheiro

Mauro César da Silveira
Diretor de Políticas Públicas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (Renato Somberg Pfeffer) **14**

ENSAIOS CRÍTICOS

ENSAIO 1 – DAVID MORETZSOHN CAMPISTA: DO *JARDIM DE INFÂNCIA* À FRUSTRADA CANDIDATURA PRESIDENCIAL (Renato Somberg Pfeffer, Jéssica Santomauro) **22**

ENSAIO 2 – A MODERNIZAÇÃO MINEIRA NA TRANSIÇÃO DO SÉCULO XIX PARA O XX E A ENQUETE CAMPISTA (Marcos Antônio Nunes) **50**

ENSAIO 3 – O QUE É QUE MINAS TEM? O ÉDEN TALHADO POR DAVID CAMPISTA EM SEU OPÚSCULO PROPAGANDA (Higor Mozart Geraldo Santos) **94**

COLETÂNEA DAVID MORETZSOHN CAMPISTA

BLOCO I - ATUAÇÃO PARLAMENTAR **111**

1. Deputado constituinte mineiro (1891) – discursos e intervenções **111**

2. Deputado estadual (1891-1892) – discursos e intervenções **141**

3. Deputado federal (1903-1906) – discursos e intervenções **171**

BLOCO II – ATUAÇÃO COMO GESTOR PÚBLICO **261**

1. Secretário de Agricultura de Minas Gerais (1892-1893) – enquete proposta no final de 1891 **261**

2. Secretário das Finanças de Minas Gerais (1899-1902) - Introdução do relatório de 1901 **272**

3. Ministro da Fazenda (1906-1909) - Introdução dos relatórios de 1907-1908-1909 **301**

BLOCO III – DOCUMENTOS DIVERSOS **344**

1. Discurso proferido na inauguração do monumento à Tiradentes (1894) **344**

2. Aula inaugural Faculdade Livre de Direito: "O Direito e sua reconstrução científica" (1902) **348**

3. Oração proferida como paraninfo no Granbery de Juiz de Fora (1905) **383**

BLOCO IV – O ESTADO DE MINAS GERAIS. INFORMAÇÕES PARA EMIGRANTES, TRABALHADORES E CAPITALISTAS **400**

Capítulo I - Posição geográfica, hidrografia, fertilidade do solo etc. **404**

Capítulo II – Clima, estações **406**

Capítulo III - População, costumes, língua, religião **408**

Capítulo IV - Agricultura **410**

Capítulo V - Atividade pastoril **418**

Capítulo VI - Riquezas minerais **421**

Capítulo VII - Indústria manufatureira **426**

Capítulo VIII - Vias de comunicação **427**

Capítulo IX - Organização política e administrativa **431**

Capítulo X - Educação pública **435**

Capítulo XI - Segurança pública, estatística criminal **435**

Capítulo XII - Cidades **437**

Capítulo XIII - Situação financeira **444**

Capítulo XIV - Imigração **445**

Disposições da Lei de Imigração que os emigrantes precisam conhecer **457**

REFERÊNCIAS UTILIZADAS POR CAMPISTA NA DOCUMENTAÇÃO TRANSCRITA **466**

REFERÊNCIAS UTILIZADAS PELO EDITOR NA DOCUMENTAÇÃO TRANSCRITA **468**

ÍNDICE **470**

Índice remissivo **470**

Índice onomástico **475**

INTRODUÇÃO

Renato Somberg Pfeffer

Considerada uma das mais importantes iniciativas voltadas para a história e memória documental de um estado da federação brasileira, o Programa de Pesquisa Histórica e Edição – Coleção Mineiriana, da Fundação João Pinheiro (FJP) de Minas Gerais, tem se destacado por sua excelência na pesquisa, pela rigorosa seleção de seus títulos e, sobretudo, pelo seu interesse público e relevância no campo da pesquisa científica ancilar. O Programa, ao longo desses anos, tem contribuído, por intermédio da edição de obras de referência, para a pesquisa histórica que é realizada nas universidades e demais instituições de pesquisa do país, ampliando os conhecimentos disponíveis sobre o estado de Minas e sobre o Brasil.

Destaca-se na produção acadêmica da Coleção Mineiriana a linha de pesquisa "Memória Política de Minas Gerais", por meio da qual já foram publicadas obras de figuras políticas proeminentes como Milton Campos (1900-1972), Raul Soares (1877-1924), Nelson Coelho de Sena (1876-1952), Paulo Neves de Carvalho (1919-2004) e João Pinheiro da Silva (1860-1908), livros estes que foram produzidos com a finalidade de instrumentalizar e estimular o trabalho de pesquisadores da história política. A esses expoentes da política mineira e nacional, agrega-se agora uma obra sobre David Moretzsohn Campista (1863-1911). Por intermédio das ideias políticas de homens situados em seu tempo, como esses selecionados até o momento, é possível interpretar e compreender os dilemas que mobilizaram a história política, pois suas ideias, expressas em discursos e ações, representam a diversidade das aspirações sociais de uma determinada época.

Apesar de nascido no Rio de Janeiro, a trajetória política de David Campista está mais atrelada ao estado de Minas Gerais do que ao seu estado de naturalidade – a começar pelo fato de Campista ter vivido boa parte da infância em Juiz de Fora/MG. Apesar de ter se formado fora do estado de Minas Gerais (estudou no Rio de Janeiro no internato do Colégio Pedro II e no Colégio Aquino; formou-se na Faculdade de Direito em São Paulo), será em

Rio Preto, cidade mineira, que começará a atuar como advogado e iniciará sua vida pública como promotor e agente executivo do município (Viscardi, 2001). Nesse sentido, como veremos mais adiante, a participação política de Campista na história de Minas Gerais será de extrema relevância.

A publicação de uma obra sobre David Campista dentro da linha de Memória Política é justificável por se tratar de uma produção que foca no indivíduo e em seu papel na construção do mundo social e político, sobretudo a partir da perspectiva de uma história política redimensionada que aponta para a compreensão dos homens como verdadeiros atores políticos e não apenas como sujeitos passivos das estruturas sociais.

Michel Winock (1996) afirma que foram dois livros que demonstraram a fecundidade de um novo rumo na historiografia política contemporânea: *Les États-Unis devant l'opinion française 1815-1852* (1959) de René Rémond e *La gloire de Béranger* (1968) de Jean Touchard. Estes autores, professores do *Institut d' Études Politiques*, "empenharam-se em descobrir as marcas das ideias em todos os setores da sociedade" e, com essa finalidade, ambos "saíram ao encalço de todos os elementos de seu tema nos diferentes meios de expressão" (Winock, 1996, p. 279), renovando o *corpus* e modificando a própria abordagem da história.

Será particularmente a partir dos anos 1980 que essas mudanças ganharão novas dimensões. Incorporando as críticas feitas à história tradicional, a nova história política buscou uma renovação de métodos, de linhas de abordagem, enfatizando a interdisciplinaridade, sem, contudo, descartar as contribuições de pensadores do político de outros tempos (Berstein, 1998).

A nova história política busca então se libertar da historiografia política tradicional, que estava imersa no pretenso objetivismo cientificista positivista buscando legitimar grupos políticos que estavam no poder, e começa a se interessar pelo fazer político em outras modalidades. Afinal, como afirmou René Rémond (1997), o político estaria relacionado a muitas outras esferas e não poderia deixar de se apropriar dos entendimentos que outros ramos das ciências sociais vinham fazendo acerca da política como um campo complexo de ações, convicções e sensibilidades. Nesse sentido, a presente obra dedicada a David Campista permite vislumbrar um conceito central para essa renovação: a cultura política. Tal como indica Serge Berstein (1998) a cultura política ocupa um lugar particular pois

> Ela é apenas um dos elementos da cultura de uma dada sociedade, o que diz respeito aos fenômenos políticos. Mas, ao mesmo tempo, revela um dos interesses mais importantes da história cultural, o de compreender as motivações dos atos dos homens num momento de sua história, por referência ao sistema de valores, de normas, de crenças que partilham, em função da sua leitura do passado, das duas

> aspirações para o futuro, das suas representações da sociedade, do lugar que nele têm e da imagem que têm da felicidade. Todos os elementos respeitantes ao ser profundo, que variam em função da sociedade em que são elaborados e que permitem perceber melhor as razões de atos políticos que surgem, pelo contrário, como epifenômenos (Berstein, 1998, p. 363).

Em outras palavras, a cultura política é um conjunto de significados que ajuda a dar sentido às percepções dos homens sobre a realidade social (Cavalcante Neto, 2007), e é na perspectiva deste campo teórico, o da nova história política, que a presente obra sobre David Moretzsohn Campista foi elaborada. O domínio do político, no sentido empregado na linha "Memória Política de Minas Gerais", significa, portanto, ir além do nível partidário e da ação exclusiva do Estado. Os atores políticos são aqueles que a partir de suas ideias, escritos, discursos e práticas políticas influenciam e estabelecem, em determinados contextos históricos, os caminhos, e às vezes descaminhos, da sociedade. Nesse sentido, é impossível falar de política sem agentes humanos e suas vidas concretas. Afinal, são os indivíduos que lançam ideias, fazem escolhas e tomam decisões.

Memória Política de Minas Gerais: David Moretzsohn Campista

Neste volume dedicado a David Moretzsohn Campista, foram transcritos documentos que retratam as ideias que nortearam sua vida política e intelectual, bem como sua trajetória enquanto parlamentar e gestor público. Além destas transcrições, foi realizada a tradução do livro *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*, publicado em italiano por Campista em 1896, e que tinha a intenção de difundir a imagem positiva de Minas Gerais perante os europeus, estimulando, assim, a imigração para o estado.

O conjunto de documentos transcritos permite visualizar a dimensão dos posicionamentos de Campista e suas contribuições para a política nacional, especialmente no que diz respeito ao estado de Minas Gerais. Precedem a documentação, estudos críticos que atentam para aspectos significativos de algumas ideias e da atuação de David Campista, analisados sob diversos ângulos, permitindo assim a constatação de sua importância e inserção na história de Minas Gerais e do Brasil. Ao final da obra, consta um índice onomástico e remissivo.

Como citado anteriormente, David Campista nasceu no Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1863. Após iniciar sua vida política em Rio Preto (MG), chegou a ser transferido para Muriaé (MG) em razão do seu "republicanismo radical" (Viscardi, 2001). Exonerou-se do cargo exercido em 1888 e voltou para Rio Preto, onde fundou um clube republicano, por solicitação dos responsáveis pelo movimento em Minas. No ano seguinte, na cidade em que cresceu e que se tornaria o seu principal reduto eleitoral, Juiz de Fora, participou do Congresso Nacional Republicano, no qual foi indicado candidato à Assembleia Provincial

– tal eleição não chegou a ser realizada em razão da Proclamação da República em 15 de novembro. A vida política de Campista, no entanto, estava apenas começando.

Em 1891, Cesário Alvim, então presidente de Minas, indicou David Campista para ser presidente do Conselho da Intendência de Rio Preto. Campista ocupou esse cargo, que na época exercia funções da Câmara Municipal, até sua eleição, no mesmo ano, para deputado estadual constituinte pelo Partido Republicano Mineiro (PRM). Sua atuação política nesse período foi marcada por seu republicanismo, pela defesa da soberania do Congresso, pela harmonia entre os três poderes e pela liberdade de doutrina e de cultos.

Atuou na Assembleia Legislativa Mineira como deputado estadual até 1892, quando foi convidado pelo presidente de Minas Gerais, Afonso Pena (1892-1894), para ser secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Como secretário, organizou a Enquete Campista, um questionário enviado aos distritos mineiros buscando informações sobre a situação da agricultura, da força de trabalho, da terra, dos produtos, das estradas, dos capitais, das indústrias e outros assuntos. À frente da pasta, também expandiu o Ensino Profissionalizante a partir da criação dos institutos zootécnicos e agronômicos (Viscardi, 2001).

Entre 1894 e 1898, durante o governo Bias Fortes (1847-1917), coube a David Campista supervisionar o serviço de imigração na Europa como comissário do governo mineiro em Gênova, Itália. Campista foi responsável por introduzir mais de 50 mil imigrantes em Minas. Nesse período, em 1896, publicou o citado opúsculo *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*.

Durante o governo de Silviano Brandão (1898-1902), David Campista tornou-se mais uma vez secretário do estado, agora, atuando como secretário das Finanças de Minas Gerais. A introdução do relatório apresentado por Campista ao presidente do estado em 1901, transcrito nesta obra, revelava a melindrosa situação financeira do estado de Minas Gerais naquele período. A crise econômica que agitava o país naquele momento, tornou a gestão de Campista um tanto impopular, apesar de suas muitas medidas tomadas buscando mitigar as adversidades.

Apesar da impopularidade, Campista conseguiu se eleger deputado federal pelo estado de Minas Gerais pela legenda do PRM, tendo exercido seu mandato entre 1903 e 1906. Teve, então, atuação relevante em temas como orçamento de relações exteriores, impostos interestaduais, créditos agrícolas, reforma do Banco do Brasil e, destacadamente, no debate sobre a Caixa de Conversão, fundamental para a concretização do Convênio de Taubaté, primeira e mais importante política de valorização do café (Viscardi, 2001).

Em 1906, tornou-se o ministro da Fazenda do então presidente da República dos Estados

Unidos do Brasil, Afonso Pena (1906-1909). Nesse período, ganhou destaque por se responsabilizar pelo equilíbrio financeiro do país, administrando a Caixa de Conversão e levando a frente o Convênio de Taubaté. Em sua gestão, as finanças públicas estiveram equilibradas e os gastos foram reduzidos. Nesse período, David Campista e outros jovens intelectuais integravam um grupo de jovens políticos vinculados à Afonso Pena que ficaram conhecidos como *jardim de infância*.

Como é possível observar, a trajetória de David Campista e sua contribuição para a história política de Minas Gerais e de todo o Brasil é indiscutível, sendo esta obra organizada em forma de coletânea, uma importante contribuição do Programa de Pesquisa Histórica e Edição Coleção Mineiriana, da FJP, capaz de estimular a investigação de pesquisadores da área, trazendo inovações acerca do estudo não só sobre Campista, mas sobre a história da Primeira República Brasileira.

Os textos selecionados e transcritos na presente obra expressam a importância política e acadêmica de David Campista e estão assim constituídos: a) atuação parlamentar: discursos e intervenções como deputado constituinte mineiro (1891), deputado estadual (1891-1892) e deputado federal (1903-1906); b) atuação como gestor público: relatórios como secretário de Agricultura de Minas Gerais(1892-1893), secretário das Finanças de Minas Gerais (1899-1902) e ministro da Fazenda (1906-1909); c) documentos diversos: discurso pronunciado na inauguração do monumento a Tiradentes (1894), aula inaugural da Faculdade Livre de Direito (1902) e oração proferida como paraninfo no colégio Granbery em Juiz de Fora (1905); d) Tradução do livro *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*" (1896).

Além de obedecer a critérios de organização por ordem cronológica, cada bloco de documentos transcritos é antecedido por informações do editor referentes ao título, à datação, ao conteúdo e às especificidades da seção. Além disso, os textos selecionados sofreram rigorosa revisão e atualização ortográfica, de forma a assegurar a fluência da leitura, garantindo-se a maior fidelidade possível aos originais.

Dados biográficos marcantes

1863 – Nasce David Moretzsohn Campista na cidade do Rio de Janeiro, filho de Antônio Leopoldo da Silva Campista e de Emília Moretzsohn Campista.

1879-1883 – Ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, onde se tornou bacharel.

1883-1888 – Atuou como advogado, promotor público, vereador e agente executivo municipal na cidade de Rio Preto, Zona da Mata mineira.

1888-1889 – Exonerou-se de seu cargo público ao ser transferido para Muriaé (MG) em razão do seu republicanismo radical. Fundou, em Rio Preto, um Clube Republicano e foi indicado candidato à Assembleia Provincial 1899, eleição não realizada em razão da Proclamação da República em 15 de novembro.

1891 – Foi indicado por Cesário Alvim, presidente de Minas, presidente do Conselho de Intendência de Rio Preto. No mesmo ano, elegeu-se deputado estadual da constituinte de Minas Gerais na legenda do PRM.

1891-1892 – Deputado estadual eleito pelo PRM.

1892-1893 – Sua atuação como deputado estadual por Minas Gerais foi interrompida ao ser convidado pelo presidente do estado, Afonso Pena, para ser secretário de Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

1894-1898 – Designado representante do governo de Minas na Itália ao longo governo de Bias Fortes. Em 1896, publica, na Itália, o livro *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*.

1899-1902 – Designado por Silviano Brandão para secretário das Finanças de Minas Gerais.

1903-1906 – Deputado federal eleito pelo PRM.

1906-1909 – Tornou-se ministro da Fazenda do presidente da República Afonso Pena. Foi responsável pelo equilíbrio financeiro do país, com destaque para a sua atuação frente ao Convênio de Taubaté. Integrava nesse período o *jardim de infância*, grupo de jovens políticos ligados ao presidente, e foi um nome importante cogitado para a candidatura presidencial – o que não chegou a acontecer.

1911 – Falece David Campista em Copenhague, na Dinamarca, no dia 12 de outubro.

REFERÊNCIAS

BERSTEIN, Serge. La culture politique. *In:* RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Pour une histoire culturelle*. Paris: Seuil, 1998.

CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino. Nova história política e considerações sobre os conceitos de cultura política e representações. *Cadernos de História*, Recife, v.4, n.4, 2007.

FILATÉLICA MG. Filatelia e numismática. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.filatelicamgleiloes.com.br/peca.asp?ID=5329971. Acesso em: 1 fev. 2024.

RÉMOND, René (org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ Fundação Getúlio Vargas, 1997.

RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Editora Estampa, 1998.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. David Campista. Verbetes da Primeira República, CPDOC, 2001. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAMPISTA,%20Davi.pdf . Acesso em: 5 dez. 2022.

WIKIMEDIA Commons. Repositório de conteúdo educacional de domínio público. Multimédia na categoria “David Morethson Campista” [S.l.: s.n.], 2023. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/Category:David_Morethson_Campista. Acesso em: 1 fev. 2024.

WIKIMEDIA Commons. Repositório de conteúdo educacional de domínio público. Multimédia na categoria “David Morethson Campista” [S.l.: s.n.], 2022. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/File:Ministros-de-Afonso-Pena.png. Acesso em: 8 fev. 2024.

WINOCK, Michel. As ideias políticas. In: RÉMOND, René (org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Fundação Getúlio Vargas, 1996.

Foto de rosto do ministro da fazenda David Campista

Fonte: Wikimedia […] (2023).

Fonte: Filatélica […] (2019).

Ministros de Afonso Pena (1906-1909). Em pé, da esquerda para a direita: Alexandrino Faria de Alencar (Marinha), Hermes da Fonseca (Guerra), Augusto Tavares de Lira (Justiça). Sentados, da esquerda para a direita: David Campista (Fazenda), José Maria da Silva Paranhos Júnior (Relações Exteriores), Miguel Calmon du Pin e Almeida (Transportes)

Fonte: Wikimedia […] (2022).

Ensaios críticos

Ensaio 1 – David Moretzsohn Campista: do *jardim de infância* à frustrada candidatura presidencial

Renato Somberg Pfeffer

Bacharel comunicação social (UFMG), licenciado em história (FAFI-BH), mestre em sociologia (UFMG), doutor em filosofia (Universidade Complutense de Madrid)

Pesquisador em Ciência e Tecnologia da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais

E-mail: renato.pfeffer@fjp.mg.gov.br

Jéssica Santomauro

Licenciada em história (UFMG), mestre em história (UFMG)

Bolsista Fapemig/Fundação João Pinheiro de Minas Gerais

Ao assumir a Presidência da República Brasileira em 1906, Afonso Pena (1847-1909) buscou limitar a interferência da coligação[1] que o levou à chefia do Estado e se cercou de uma jovem frente ministerial e parlamentar apelidada pelas frentes de oposição ao seu governo de *jardim de infância*[2]. Precoces na inserção na vida pública do país, esses jovens intelectuais com formação acadêmica sólida e que haviam iniciado sua carreira pública como professores, jornalistas, vereadores e deputados estaduais, marcaram sua atuação

[1] A coligação que elegeu Afonso Pena em 1906 ficou conhecida como "o bloco" e reuniu os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Rio de Janeiro. Ela tinha por objetivo apoiar uma candidatura presidencial que não fosse paulista.

[2] Figuram entre os principais integrantes do *jardim de infância*: João Pinheiro da Silva (1860-1908), Gastão da Cunha (1863-1927), David Moretzsohn Campista (1863-1911), Estevão Lobo Leite Pereira (1869-1908), João Pandiá Calógeras (1870-1934), João Luís Alves (1870-1925), Afrânio de Melo Franco (1870-1943), Carlos Peixoto de Melo Filho (1871-1917), Augusto Tavares de Lyra (1872-1958), Elói Castriciano de Souza (1873-1959), Celso Baima (1874-1935), James Fitzgerald Darcy (1876-1952), Miguel Calmon du Pin e Almeida (1879-1935), Leovigildo de Amorim Filgueiras (1856-1910), Primitivo Moacir (1869-1942).

pela introdução de valores de probidade e profissionalismo na gestão pública e entraram em conflito com as estruturas partidárias tradicionais. Reunindo entusiasmo e interesse na renovação política, os integrantes do *jardim de* infância, no entanto, não escapavam da contradição de terem suas carreiras atreladas às tradicionais lideranças rurais e não estavam isentos das relações com a viciada estrutura eleitoral (Viscardi, 2001).

David Moretzsohn Campista (1863-1911) foi um dos membros desse grupo em um momento da República brasileira marcado pelo personalismo, pela fraude e pela violência política. Por meio da sua biografia, escritos e discursos, é possível vislumbrar a experiência do poder político nos primórdios da República, em especial, do papel desempenhado por uma geração humanista, conhecedora da filosofia política europeia, dos problemas nacionais e que havia contribuído para queda do Império em 1889.

Frente à cultura personalista que imperava no início da República, o *jardim de infância* teve uma vida breve devido à sua postura crítica frente às mazelas nacionais, embora alguns de seus membros tenham tido uma profícua carreira política após a morte de seu mentor (como Pandiá Calógeras, Miguel Calmon, Elói de Sousa e João Luís Alves). Campista, que teve sua candidatura lançada à presidência pelo próprio Afonso Pena, se encontra entre aqueles que teve uma curta e discreta atuação nos anos seguintes à morte do presidente.

Nascido no Rio de Janeiro em 1863, David Moretzsohn Campista era filho de Antônio Leopoldo da Silva Campista, natural de Campos, e Emília Moretzsohn, natural de Ouro Preto. Teve como avós maternos David Moretzsohn e Maria Carolina Moretzsohn, ambos originários da cidade de Putzig, na Prússia, e de ascendência judaica. Já no Brasil, seu avô David Moretzsohn se tornaria negociante de tecidos e banqueiro, e seus filhos se casaram com bacharéis, funcionários públicos e políticos do Império. Os avós paternos eram Manuel da Silva Rêgo e Teresa Maria de Jesus. Campista se casou com Jovita Campista, filha do fazendeiro João Araújo Maia, fluminense de Valença, e Petrolina Ramos do Prado, de família capixaba. Poucas referências foram encontradas sobre a família de sua esposa e sobre seus avós paternos (Carvalho, 1968).

David Moretzsohn Campista passou a infância em Juiz de Fora e fez seus estudos fundamentais Rio de Janeiro, então capital da Corte. Posteriormente, ingressou na prestigiosa Faculdade de Direito de São Paulo, o que provavelmente pode ser explicado por seu anseio em se tornar parte da elite política nacional. Na época, as faculdades de direito eram consideradas escolas políticas, sociais e jurídicas que garantiam o prestígio social necessário aos futuros administradores do Estado (Schwarcz, 1993). Também se formaram pela Faculdade de Direito Paulista os futuros integrantes do *jardim de infância*: Celso Baima, James Darcy, Afrânio de Melo Franco, Carlos Peixoto de Melo Filho, Gastão da Cunha, João Luís Alves e João Pinheiro (Venâncio Filho, 1972).

Os conhecimentos acadêmicos e os laços de amizade desenvolvidos nas repúblicas estudantis, em especial com os numerosos estudantes mineiros que normalmente se agrupavam nas mesmas pensões e repúblicas, abriram os caminhos de Campista e de vários de seus colegas para o cenário político nacional. Franco (1955, p. 126) descreve como uma "formação montanhesa" o comportamento destes estudantes mineiros que eram compenetrados no estudo, unidos e reclusos. Esse companheirismo estudantil que ultrapassou os anos de vida acadêmica também se desenvolvia nas sociedades secretas, normalmente ligadas às faculdades: *Tugendsbund* (Faculdade de Direito de Recife), a *Landmanschaft* (Escola Politécnica de São Paulo) e a *Burschenschaft* (Faculdade de Direito de São Paulo). Esta última, frequentada por Campista, era conhecida como Bucha[3]. Baseada em laços de amizade pessoal e com estrutura semelhante às *Burschenschaft* alemãs, a Bucha era uma fraternidade liberal e republicana que assistia os estudantes necessitados com livros, remédios e roupas (Franco, 1955).

Comprometido com a causa republicana, Campista retorna em 1883 a Rio Preto, na Zona da Mata mineira, onde atuaria como advogado, promotor público, vereador, agente executivo municipal; cargo que hoje equivaleria ao de prefeito; e seria responsável pela organização, em 1888, do Clube Republicano da cidade. Sua adesão ao republicanismo, no entanto, fez com que fosse transferido para Muriaé em 1889, ordem não acatada pelo jovem político que acabou exonerando-se do cargo de promotor e passou a dedicar-se em tempo integral à causa republicana no município de Rio Preto.

O Clube Republicano fundado por Campista, assim como outros Clubes que proliferavam nos municípios mineiros, recebia cartas de adesão ao movimento e criticava as estruturas imperiais consideradas viciadas e obsoletas por meio de jornais, panfletos e discursos. O

---

[3] A origem da Bucha (burschenschajten paulista) está conectada coma as burschenschajten criadas por estudantes alemães na Áustria no século XIX e identificadas com a liberdade e união do território alemão. Liberais, anticlericais e republicanas, estas associações foram perseguidas na Áustria pelo estadista Klemens Wenzel von Metternich (1773-1859) com apoio da Prússia e Rússia. É nesse contexto que chega ao Brasil Johann Julius Gottfried Ludwig Frank (1808-1841), criador da Bucha, que teve entre seus membros, além de Campista, nomes relevantes na República brasileira como Rui Barbosa, Barão do Rio Branco, Afonso Pena, Rodrigues Alves, Pinheiro Machado, Washington Luís, Raul Soares, entre outros (Franco, 1955). As burschenschajten alemãs haviam sido fundadas por Friedrich Ludwig Jahn (1778-1852) que defendia o retorno às virtudes tradicionais do povo alemão e afirmava, ao criticar a miscigenação dos povos, que "o povo mais homogêneo é o melhor; o mais misturado, o que tem menos unidade" (Vital, 1999, p. 249). Ele defendia também que os alemães que se casassem com estrangeiros deviam ter seus direitos civis retirados (Eriksen; Harket; Lorenz, 2010). Pouco antes desta declaração, em 1820, um congresso estudantil secreto decidiu rejeitar todos os estudantes judeus em bloco, a não ser que concordassem em ser submetidos a uma formação cristã. Não foi encontrado nas pesquisas realizadas esse caráter antissemita na Bucha paulista, no entanto, a ascendência judaica de Campista não seria um empecilho para ingressar na entidade, pois ele e sua mãe eram judeus assimilados e já haviam aderido ao cristianismo (Emília e David Campista Moretzsohn, falecidos respectivamente em 1887 e 1911, foram sepultados em ritual católico conforme se infere dos anúncios das missas fúnebres publicadas no jornal O Pharol de 1887 e 1911).

receio das reações monarquistas fez com que estes Clubes se tornassem sociedades secretas que realizavam reuniões reservadas entre seus participantes. Posteriormente à Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, esses Clubes se tornaram o alicerce da máquina política partidária.

Nas eleições para as Assembleias Provinciais realizadas em 1889, Campista figurou como candidato juntamente com João Pinheiro e ambos publicaram circulares aos eleitores com a exposição de motivos da candidatura em jornais republicanos. Nestas circulares é possível perceber as aproximações e distanciamentos destes dois políticos que, nos anos seguintes, fariam importantes contribuições para construção da República.

Em circular aos eleitores do 2º distrito publicada em 1889, Pinheiro analisava com vigor panfletário os grandes problemas nacionais tendo como referência o regime monárquico. Afirmava a ineficácia administrativa da Monarquia apontando para o permanente déficit das contas públicas, o que contribuía para uma cultura de aumento de impostos e realizações de empréstimos que incidia na principal atividade econômica nacional, a lavoura. Buscava também sensibilizar os produtores agrícolas, uma classe a quem, segundo ele, a Monarquia nunca tinha feito favor algum, defendia a abolição da escravidão e proclamava-se um admirador dos Estados Unidos da América (EUA) devido ao alto nível de realização material conquistado por esse país. Acusava, então, os governantes brasileiros de estarem mais preocupados com o aumento dos empregos públicos e dos seus vencimentos. Dizia ainda que a natureza pacífica da índole nacional seria a explicação para a permanência de uma família real que vivia das rendas públicas e as utilizava de forma voraz. Finalizava o documento afirmando que a opção republicana se colocava como meio para a reconstrução nacional, baseada na honestidade e moralidade "digna de povos americanos" (Pinheiro, 1889, *apud* Lacombe, 1986, p. 89).

O perfil do também candidato David Campista em uma circular do mesmo ano, direcionada aos eleitores do 10º distrito, era mais moderado que o de João Pinheiro, embora compartilhasse com seu colega de chapa dos problemas da política imperial. Ele conclamava uma uniformidade de esforços para conter a política antirrepublicana do gabinete liberal instalado em junho de 1889 e chefiado por Afonso Celso de Assis Figueiredo (1836-1912), o Visconde de Ouro Preto. Ouro Preto, que era fortemente monarquista e admitia o perigo representado pelas tendências republicanas que haviam se fortalecido com a abolição da escravidão, acreditava que era necessário "esvaziar a República" e "mostrar que a Monarquia podia fazer, e melhor, as reformas chamadas democráticas" (Carvalho, 2007, p. 208). Campista, por sua vez, defendia que as ideias democráticas no Brasil passavam por uma evolução irresistível e qualquer tentativa por parte do Império para impedi-la ou atenuá-la

seria infrutífera. Esta evolução da ordem social do Império para a República obedeceria a leis imprescindíveis e fatais, semelhantes àquelas que eram observadas nos fenômenos físicos. Frente à desconfiança e o ceticismo dos eleitores que conviviam com confusões partidárias e a opressão do poder público, Campista encerra sua circular afirmando não ser possível distinguir a honestidade pessoal e a moralidade política (Campista, 1889 *apud* Lacombe, 1986, p. 130-131).

Após a Proclamação da República, em 1889, e a promulgação da Constituição Federal de 1891 foi instituída em Minas Gerais, sob liderança de João Pinheiro, então chefe do PRM, a Assembleia Constituinte Mineira. Buscando evitar o sectarismo e as perseguições políticas em nível estadual, a constituinte mineira foi presidida por Crispim Jacques Bias Fortes (1847-1917) e teve Afonso Pena como relator. Durante os trabalhos parlamentares, Afonso Pena se torna admirador, parceiro político e amigo pessoal do jovem deputado David Campista.

Na constituinte, David Campista seria considerado uma grande revelação por seu amplo conhecimento de finanças, pelo seu talento como orador e pelo seu espírito renovador, o que o levou a ser eleito vice-presidente da Câmara e membro de sua Comissão de Justiça. Ele se distinguia dos demais políticos pela elegância da palavra e pelo aprumo da vestimenta e dos modos. Não importava a ocasião estava sempre de sobrecasaca, cartola, gravata *plastron* e perfumado. Exímio pianista e pintor, Campista acabaria sendo apelidado pela crônica jornalística de David Pomada (Carvalho, 1968).

Como constituinte, em um período de definições sobre os rumos do novo regime no estado, se destacou como defensor ferrenho da autonomia municipal[4] e da transferência da capital de Ouro Preto para Belo Horizonte[5]. Com o mesmo vigor, opôs-se à colocação do nome de Deus na Constituição, pois o Brasil havia se tornado recentemente um Estado laico. Ele argumentava:

> Sejam quais forem as crenças religiosas da maioria do congresso, sejam quais forem as vantagens de uma invocação a divindade na nossa lei fundamental, eu preferiria decretar a Constituição em nome do povo mineiro unicamente, do povo que nos elegeu, do povo para o qual legislamos [...] A lei fundamental de um Estado livre e democrático não é lugar próprio para a consagração de crenças religiosas, mormente quando esse Estado não pode estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religioso (Campista, 1891, p. 463).

[4] "Nenhum perigo correrá a integridade de nosso território se dermos toda autonomia aos municípios, se a federação for sincera e lealmente praticada" (Campista, 1892b).

[5] No livro *Lo stato di Minas Geraes. Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti* (1896), ao final da descrição elogiosa da nova capital que seria instalada no ano de 1897, Campista dizia que "o governo tem feito todos os esforços para que a futura capital seja uma conhecida como uma cidade de primeira grandeza, dotada de todos os progressos, e tem gastado grandes somas de dinheiro, compensadas, no entanto, pelo influxo de capitais que procuram se estabelecer em Belo Horizonte todos os dias, e pela atividade de trabalho" (Campista, 1896, tradução do autor).

Campista, no entanto, foi voto vencido nesta questão, pois sua posição foi considerada radical demais face aos valores predominantes na época. Como deputado estadual entre 1891 e 1892, Campista participou ativamente nos debates parlamentares sobre a reforma judiciária, a competência dos juízes de paz e de juízes substitutos, o regime municipal, a eletividade de autoridades policiais, as concessões de vias férreas, o orçamento do estado, a divisão judiciária etc. (Campista, 1892). Entre 1892 e 1894, interrompendo sua atividade legislativa, assumiu a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas a convite do novo presidente de Minas e seu amigo, Afonso Pena[6]. Sua atuação como secretário foi marcada pelo incentivo ao Ensino Profissional, pela criação dos institutos zootécnicos e agronômicos de Uberaba, Campanha, Itabira e de Leopoldina. Também foi um dos organizadores da Comissão Construtora da Nova Capital e dos investimentos na infraestrutura básica para o desenvolvimento da cafeicultura por meio da ampliação da malha ferroviária do estado (Campista, 1894).

David Campista incluía-se entre aqueles que ressaltavam as vocações agrárias do Brasil (Viscardi, 2001). Foi justamente esta certeza da vocação brasileira que o levou a organizar uma pesquisa sobre a situação rural de Minas Gerais, que viria a ser conhecida como Enquete Campista. O questionário foi enviado aos distritos, que deveriam informar situação da agricultura, força de trabalho, terra, produtos, estradas, capitais, indústrias, recursos naturais, monumentos, jornais, prédios públicos e outros assuntos. Dizia Campista no preâmbulo da Enquete que era o dever de todo bom patriota cuidar da nossa principal fonte de riqueza e prosperidade:

> Esta secretaria de Estado tendo no mais vivo interesse a situação da nossa agricultura, a que não deve ser indiferente todo bom patriota, e no intuito de colher os dados necessários para o estudo e satisfação das necessidades correspondentes a essa principal fonte da nossa riqueza e da consequente prosperidade deste Estado, pensou na conveniência de se dirigir por meio dessa circular a todas as pessoas que a pudessem auxiliar nesse seu propósito (Campista, 1892a, p. 865).

Campista estava ciente que, não obstante as tentativas e esforços isolados, poucos foram

[6] Nesta mesma época se torna um dos fundadores e professor da recém-construída Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, cujo corpo docente reuniu jovens promessas da política estadual além de nomes já consolidados. Dirigida pelo próprio presidente do estado, Afonso Pena, Campista lecionaria as disciplinas de Economia Política, Direito Civil, Público e Constitucional.

os resultados colhidos no sentido de aumentar e aperfeiçoar a produção agrícola do estado de Minas Gerais. Buscando remover os obstáculos existentes e impulsionar uma revolução econômica que complementasse a revolução política vivenciada pelo país com a Proclamação da República, o jovem secretário defendia o estabelecimento de instituições de crédito agrícola, a melhoria nas vias de comunicação e estímulos ao cultivador nacional. Sua esperança era que o Brasil, país de tão vastas proporções e pequena população, não precisasse obter sua "substância do estrangeiro" (Campista, 1892a, p. 865). Para alcançar estes objetivos, ele apelava ao patriotismo dos gestores distritais e pedia o esclarecimento das seguintes questões:

> I. Qual o grau de dificuldade para a saída dos produtos da zona, que distância dos mercados, a importância deles. II. Esclarecimentos relativos a salários, qual o preço médio deles, fazendo-se apreciação acerca dos recursos de que pode dispor a família do trabalhador. III. Qual a abundância de trabalhadores em geral? Se tem praticado algum meio de obtê-los? E que resultado tem obtido? IV. O que pensa acerca dos diversos sistemas de imigração e colonização até hoje indicados em relação à zona? Quais as vantagens que pode oferecer o colono estrangeiro, e a nacionalidade que preferem. V.O número de braços úteis para a sociedade, podendo ser entre nós multiplicado pela catequese e melhoramento das condições da classe operária e imigração espontânea; o que pensa a este respeito? VI. Qual o movimento de emigração e imigração da zona; suas causas e épocas em que se realizaram? VII. Quais as condições de salubridade da zona, julgada pelo estado de saúde dos seus habitantes. VIII. Quais as matérias primas, gêneros de primeira necessidade da zona, sua abundância e forma de extração e de cultura? IX. Quais os processos de criação de gado, suas espécies e abundância? X. Qual a estatística de importação e exportação da zona? (Campista 1892a, p. 865).

Diversas Câmaras Municipais e Conselhos Distritais responderam a Enquete Campista, proposta em setembro de 1892. As respostas foram encaminhadas por meio de relatórios ao presidente do estado elaborados nos anos de 1893 e 1894. Em esforço de síntese, o último relatório apontou como causas do atraso e relativa decadência da indústria agrícola mineira os seguintes fatores principais:

> 1º. Falta de conhecimentos profissionais; 2º. Falta relativa de estradas e vias de comunicação; 3º. Carência e incapacidade dos braços; 4º. Elevação dos impostos de exportação; 5º. Escassez de capitais; 6º. Dificuldade nas transmissões de propriedade territorial pela importância elevada do imposto correspondente; 7º. Vício da vadiagem (Campista, 1894).

Em suas conclusões relativas à agricultura no referido relatório de 1894, Campista defendeu que não bastariam leis protetoras para as lavouras e fazendas de criação se não houvesse a aquisição de conhecimentos para arte da agricultura. Por isso, anunciava a fundação de

institutos agronômicos que, por meio de aulas teóricas e práticas, disseminariam os métodos científicos para exploração da natureza.

Paralelamente, clamava por medidas de facilitação na transmissão da propriedade rural, por investimentos em estradas que facilitassem o escoamento da produção e o povoamento do território, defendia a criação de um código florestal que pusesse cobro ao bárbaro sistema das devastações por meio do fogo e reclamava dos parcos recursos concedidos pelo Poder Legislativo à sua Secretaria, o que impedia a contratação de auxiliares técnicos necessários para um trabalho eficaz.

O certo é que a Enquete Campista retratou os grandes dilemas do setor agrícola mineiro e tornou Campista um conhecedor profundo das necessidades do estado. Em 1894, o governador Bias Fortes convidaria David Campista, em evidente reconhecimento aos seus conhecimentos e capacidade técnica, para trabalhar como comissário da imigração de Minas Gerais na cidade italiana de Gênova. Nesta função, Campista seria responsável pela vinda de cerca de 50.000 imigrantes italianos para Minas Gerais (Carvalho, 1968). Segundo Monteiro (1982), Minas Gerais foi o primeiro estado da federação no período republicano a criar um escritório no continente europeu com o objetivo de "tornar conhecidas na Europa, por meio de publicações, conferências e todos os meios regulares de propaganda, as riquezas naturais do Estado, sua situação física, moral, política e econômica" (Brasil, 1894, art. 2º, I).

Com a finalidade de difundir uma imagem positiva e favorável de Minas Gerais perante os emigrantes europeus, David Campista publicou o opúsculo *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*[7]. Redigida em italiano e de forma didática, por meio de perguntas e respostas, a obra foi publicada em 1896 na cidade de Gênova com tiragem de 5000 exemplares e com distribuição gratuita. Foi classificada, então, como "[...] um tratado completo e precioso sobre a geografia física, econômica e política do Estado de Minas Gerais" (Campista, 1896, p. 245).

No livro, o território mineiro é retratado com informações relacionadas à posição geográfica, hidrografia, fertilidade do solo, clima, cidades importantes; destacando-se a construção da

---

[7] No relatório apresentado ao governador Afonso Pena quando era secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Campista já previa a publicação desta obra: "Com o intuito de desenvolver a propaganda em favor da colonização do Estado e tornar conhecidas no estrangeiro as nossas riquezas naturais e vantagens que o imigrante pode obter, está sendo confeccionada e prestes a ser concluída, uma notícia contendo dados exatos sobre as condições topográficas, orográficas, climatológicas, uberdade do solo, vias de comunicação, organização política e administrativa do Estado etc., que será traduzido em diversas línguas e auxiliará eficazmente ao trabalho de propaganda de que serão incumbidos os nossos representantes no estrangeiro" (Campista, 1894). A obra, ao contrário do que anunciou Campista em seu relatório, foi publicada apenas em italiano no ano de 1896.

nova capital, Belo Horizonte; riquezas minerais, entre outros aspectos. Buscando tornar a narrativa crível e não apenas sedutora, o livro, além dos inúmeros adjetivos positivos, recorre a comparações, imagens e estatísticas, reproduzindo depoimentos de figuras europeias célebres. Em tom eloquente, o que certamente contribuía para atrair imigrantes, as virtudes de Minas Gerais são enaltecidas nos 14 capítulos do livro. Ao final, há ainda algumas informações relativas aos aspectos legais da imigração.

Como é de se esperar de uma obra de propaganda, os aspectos negativos que Campista havia indicado em seu relatório ao presidente do estado enquanto ocupava o cargo de secretário em 1894 foram omitidos, o que não impede de perceber sua intenção sincera em promover um convite irrecusável para que os europeus se apaixonassem por uma Minas Gerais retratada como paradisíaca. Enquanto ainda estava na Europa, ressaltando a capacidade de Minas Gerais em receber imigrantes estrangeiros, cumpriu outras missões que

> [...] extrapolavam as de seu cargo, como a obtenção de empréstimos e a negociação de dívidas com os banqueiros londrinos Rothschild, e visitas a Paris para análise das reformas urbanas com o fim de captar ideias e sugestões úteis à construção de Belo Horizonte (Viscardi, 2022, p. 2).

A amplitude da experiência de Campista na Europa levou-o a tecer diversas considerações sobre a questão racial após seu retorno ao Brasil. Em discurso proferido no Colégio Americano Granbery no ano 1905, "em síntese magistral" que pode ser considerada uma "verdadeira página de Sociologia" (Carvalho, 1968, p. 59), Campista demonstra a futilidade do preconceito racial, defende que o futuro almejado pelo Brasil dependerá da educação e critica a indiferença política ao afirmar que a consciência nacional é o principal fator de coesão do Estado Moderno.

Refutando a vulgarização das teses que afirmavam que os povos valem o que vale a sua raça, que o destino das nações é determinado pelo valor da sua composição étnica e que a questão da raça superava todas as outras, Campista dizia:

> Se houvermos de aceitar o absolutismo da doutrina e sobretudo as aplicações que dela fazem os diversos teoristas ao nosso povo, seríamos levados a descrer das nossas instituições, do nosso futuro e encerrarmo-nos numa resignação que nem a ciência, nem a experiência justificam (Campista, 1905, p. 64).

Em 1907, em correspondência com João Pinheiro, ainda se mostrava incomodado com a maneira que os empregados imigrantes eram percebidos no Brasil: dizia ter tido "pessoalmente a humilhação de verificar que o estrangeiro (o próprio italiano) é superior ao nosso e não sei devido a quê" (Campista, 1907).

Sua relutância em admitir a superioridade do imigrante europeu derivava da aversão a autores célebres como Arthur de Gobineau (1816-1882) e Gustave Le Bon (1841-1931) que insistiam em sua caracterização científica para explicar suas hipóteses sobre a desigualdade das raças humanas. Segmentando as raças como critério explicativo dos diferentes níveis de desenvolvimento civilizatório, estes pensadores eram criticados por Campista que reiterava a "inanidade do preconceito racial" (Carvalho, 1951, p. 147)[8]. A verdade, afirma Campista,

> [...] é que de uma predisposição étnica não decorre necessariamente o gênio de um povo. [...] São as energias mentais as verdadeiras criadoras da personalidade de um povo. A história nos mostra como o predomínio, a superioridade, a chefia da civilização, tem passado de uns para os outros povos. Às jovens nações do novo mundo competirá, um dia, o cetro que já se desloca (Campista, 1905, p. 65).

É possível apenas imaginar que essas ideias foram amadurecidas paulatinamente por Campista a partir de sua experiência europeia e que, ao voltar ao Brasil, ele já estava imbuído da certeza que o futuro de uma nação depende da educação, do caráter e da vontade, e não da raça. Era agora

> [...] indispensável afastar esse espantalho do caminho da nossa mocidade, libertá-la de preconceitos que são uma fonte de desânimo e dar-lhe a consciência da sua perfeita idoneidade para conduzir a nossa pátria ao futuro a que temos o direito e o dever de aspirar (Campista, 1947, p. 66).

Retornando ao Brasil em 1899, já em meio a articulações para alçar voo rumo à política nacional, David Campista assume o prestigioso cargo de secretário das Finanças do governador mineiro Silviano Brandão (1848-1902). Sua gestão na Secretaria (1899-1902) foi bastante impopular pois, frente à crise financeira do estado e do país, adotou medidas visando sanear os cofres públicos a partir do corte de gastos e de subsídios. Justificando as medidas adotadas na introdução ao relatório apresentado ao presidente do estado de Minas em 1901, Campista responsabilizava a crise violenta que havia agitado a vida econômica do país no ano anterior:

> A retração quase absoluta do crédito em um momento em que a situação do Tesouro impunha indeclinavelmente a necessidade de transações daquela natureza; as consequências dessa retração impossibilitando ao comércio os suprimentos habituais a lavoura do café para a condução

---

[8] Pinheiro, da mesma forma que Campista, recusava-se a acreditar em qualquer desvantagem na mão de obra nacional em relação à estrangeira, o que pode ser comprovado pelo incremento à disseminação das escolas técnico-agrícolas e seu plano de assentamentos coloniais quando governou Minas Gerais.

> da indústria e aproveitamento das colheitas; a urgência de solução de avultados compromissos do Estado com o Banco da República do Brasil que suspendera pagamentos – tais foram principalmente as manifestações da repercussão que teve no Estado – a crise violenta que agitou a vida económica do país – no último período do ano findo (Campista, 1901, p. 3).

Em contraste evidente com o livro propagandista publicado por ele na Itália em 1896, Campista dizia ainda que Minas Gerais não tinha grandes praças comerciais, grandes indústrias ou institutos bancários com laços oficiais. Era um estado que dependia dos impostos de exportação sobre o café, produto em que residia a fonte da vida financeira e quase a totalidade da renda. Além disso, afirmava que a exportação do café estava ficando, nos últimos anos, aquém dos cálculos orçamentários o que, somado à extraordinária desvalorização do produto no período, tornava a situação ainda mais crítica. Concluía dizendo que a idade de ouro do café parecia definitivamente transposta, ao menos como fonte de lucros avultados e origem opulenta das receitas orçamentárias. Contudo, não aconselhava o abandono das culturas organizadas em vasta escala e que representavam capitais avultados, pois o consumo ainda se alargaria pela acessibilidade de preços (Campista, 1901).

A percepção acurada e realista de Campista da situação que se encontrava o estado levou-o à compreensão de que de Minas não mais podia manter a construção administrativa sobre esse frágil e movediço terreno, e foi nesse sentido que propôs a redução drástica, embora dolorosa, dos dispêndios públicos.

Mesmo impopular, Campista foi um dos indicados pela Comissão Executiva do PRM, a tarasca[9], que definiu os nomes que seriam escolhidos para a composição da chapa oficial na arena política federal nas eleições seguintes. A tarasca buscava um chapa oficial representasse um equilíbrio entre os representantes dos setores econômicos mais tradicionais com aqueles de perfil mais técnico– estes últimos sem prestígio junto aos setores agrícolas. Como representante destes últimos, e com ampla experiência no parlamento e na administração do estado, o nome de Campista foi indicado na chapa de deputado federal com apoio de Bias Fortes, sob o argumento de que ele contava com o prestígio do então governador Francisco Sales (1863-1933) e com a admiração do já falecido Silviano Brandão.

Eleito em 1903, Campista teve sua diplomação contestada pelo deputado federal Antônio Esperidião Gomes da Silva (1840-?), que não havia conseguido reeleger-se, sob o argumento de que haveriam diversas irregularidades na documentação eleitoral: assinaturas diferentes

[9] Na origem, esse nome significava "um manequim de um monstro que era usado em procissões na França" (Monteiro, 1982, p. 24).

de um mesmo comissário em vários livros, assinaturas de diversos eleitores com a mesma letra, excesso de cédulas nas urnas, suspeita de uma pouco provável unanimidade de votos conseguida por Campista na cidade de Além Paraíba, entre outros. A resposta de Campista se fundamentou nos Anais da própria Câmara dos Deputados de 1900, ocasião em que o próprio Gomes da Silva tivera sua diplomação contestada por fraude nos mesmos termos em que agora acusava o novo deputado. Campista utilizou-se da própria defesa feita por Gomes da Silva que não teve como contra-argumentar.

Após a verificação de poderes, foram eleitas as comissões permanentes. Com experiência de secretário de Finanças de Minas Gerais no governo Silviano Brandão, Campista integrou a Comissão de Orçamento que era responsável pelas receitas e despesas da União e possuía uma ligação política íntima com todos os ministérios. Iniciava-se, então, sua projeção na vida pública nacional mesmo sem ter uma base política local sólida. Com uma trajetória política semelhante, outros nomes do *jardim de infância* como Pandiá Calógeras, Carlos Peixoto, Afrânio Melo Franco, Gastão da Cunha e Miguel Calmon passaram a ter visibilidade e prestígio na Câmara Federal nesta época.

Entre os anos de 1903 e 1906, a atuação de Campista como deputado federal foi destacada, em especial no que tange ao seu envolvimento em um tema extremamente relevante para os produtores brasileiros: o protecionismo. O discurso protecionista estava em voga desde as superproduções de café pós-1896 e a classe produtora, que havia dominado o Congresso Comercial e Agrícola de 1903[10], exigia medidas práticas por parte do governo. Defensor da matéria, Campista foi o responsável por tratar da questão cambial.

Protecionistas e não protecionistas estavam de acordo que a flutuação do câmbio era nefasta para os exportadores e para o governo. Sem estabilidade cambial, os exportadores não conseguiam projetar a margem de lucro de suas atividades e o governo era incapaz de precisar suas receitas. Tal situação representava o risco de não cumprimento dos compromissos assumidos, o que impediria a regularização das contas e a expansão do crédito do país no exterior. Além disso, Campista foi um dos defensores no Congresso de medidas como o estabelecimento de políticas de prêmios objetivando animar a iniciativa privada, a fundação de cooperativas que seguissem o exemplo de Raiffeisen[11] e escolas técnico-agrícolas que

[10] Belo Horizonte sediou o Congresso Agrícola, Industrial e Comercial em 1903 cujo propósito central era levantar, junto aos produtores mineiros, soluções para a crise econômica por que passava Minas Gerais desde meados da década de 1890. O Congresso reuniu as principais demandas de cada setor produtivo dessa unidade federativa e a expectativa de seus idealizadores era criar condições para promover o progresso tendo por base um amplo diagnóstico econômico que pudesse evitar futuras crises.

[11] Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888) foi um pioneiro do cooperativismo, da economia social e solidária, do regime de crédito mútuo e inspirador do movimento do sindicalismo agrícola no em fins do século XIX.

garantissem uma melhor estrutura e o povoamento do interior do estado por meio da colonização realizada em núcleos familiares.

Entre tantos outros de sua geração, Campista buscava proteger as necessidades da lavoura e da indústria no país e ainda realizar e apoiar a ocupação do interior do estado frente às restrições orçamentárias. Tendo como referência o avanço econômico norte-americano, ele acreditava que a nação necessitava de educação e de trabalho voltados para a terra. Frente à desorganização da mão de obra nacional, que poucos anos antes tinha abolido a escravidão, ele apontava para problemas graves que precisavam ser sanados, tais como a ausência de políticas de concessão de terras, deficiências nos meios de transporte e, ainda, um sistema financeiro, majoritariamente estrangeiro, que não tinha compromisso com o estímulo das atividades produtivas via crédito.

Como deputado federal, David Campista tratou de forma profícua das questões relativas ao crédito agrícola. Atacou a dependência brasileira dos bancos europeus e americanos, o que era visto por ele como um dos problemas mais ilustrativos das deficiências do sistema financeiro do país. Defendeu, então, uma nova regulamentação de crédito para fornecer ajuda aos núcleos agrários de pequeno porte que se viam sufocados e desprotegidos da opressão dos bancos estrangeiros. Sua intenção era permitir a recuperação do crédito agrícola por meio da disseminação desse instrumento seguindo o modelo de facilitação que imperava nas grandes potências. Só assim, pensava o deputado, haveria um estímulo ao cooperativismo e ao mutualismo entre os produtores. Sua ideia era a criação de uma federação de bancos agrícolas privados, que avaliariam os pedidos levando em conta as peculiaridades regionais, descartando a subvenção estatal. O fato de Campista defender o crédito privado se relaciona à sua percepção de que a intervenção estatal nesta matéria destruiria o espírito cooperativo (Campista, 1904).

Em sua visão, caberia ao estado apenas criar princípios de direitos para o funcionamento das cooperativas de crédito. Naqueles tempos, era clara para Campista a profundidade da crise na lavoura cafeeira, fato agravado pelas fracassadas tentativas de proibição de novos plantios no estado de São Paulo. Para ele, o crédito agrícola era a única ferramenta capaz de estimular outros ramos de atividade econômica no campo, buscando alternativas à atividade cafeeira que se encontrava saturada. Nesse sentido, o crédito era concebido como forma de enriquecer o desenvolvimento nacional por meio de propostas que retirassem a atenção da produção cafeeira, vista pelo deputado mineiro como um setor com poucas perspectivas de expansão. Sem deixar de atentar para socorrer a lavoura cafeeira, que era fundamental para as receitas estaduais, a proposta visionária de Campista buscava estimular a iniciativa particular e o cooperativismo no país.

Seu liberalismo moderado poderia ser resumido na ideia de que o Estado não deveria regular a matéria. Ele considerava o Brasil um país novo e sem nacionalidade, por isso o Estado deveria intervir apenas nas grandes manifestações da atividade nacional, inclusive em seus detalhes, para favorecer o desenvolvimento do próprio indivíduo. No tocante à matéria do cooperativismo, Campista considerava-se um solidarista[12] (Campista, 1904).

O projeto de Campista, que estimulava o crédito rural, tornou-se lei e acabou resultando em uma reforma no Banco do Brasil que estendeu sua rede de agências por todo o país, deixando de se limitar à capital federal. Sua vivência na agência mineira de imigração na Itália e à frente da Secretaria de Finanças no governo de Silviano Brandão, o capacitava a discutir as dificuldades desta matéria e propor soluções concretas. Como deputado federal e depois como ministro dos Negócios da Fazenda de Afonso Pena, acabou se tornando um dos grandes responsáveis pela grande reforma cambial e tarifária que resultaria na elaboração e concretização de um plano de socorro à cafeicultura, que retirava o excesso de produção do mercado mediante empréstimos externos e que se consolidou a partir do Convênio de Taubaté[13].

Sobre o Convênio de Taubaté, Campista argumentava, em longa e fundamentada exposição na Câmara Federal realizada no dia 21 de julho de 1906, ser a operação viável, segura, necessária, conveniente e concluía:

> Não existem riscos, portanto, na valorização do café. Aos que tanto se comprazem, ainda assim, em combatê-la, fantasiando desfechos impossíveis, cumpre reflete sobre os prejuízos colossais que acarretará para o país a recusa de uma intervenção imediata e enérgica. Não basta dizer "o empréstimo custa-nos tanto"; é necessário fazer a conta do que nos custará deixar de lado o empréstimo. Urge acabar de vez com este sistema de se não apurarem responsabilidades decorrentes de atos negativos. Aos apologistas e cultores da inércia cabe prestarem contas à Nação por não haverem feito nada, por não quererem fazer nada (Campista, 1906, p. 462).

Em 1906, David Campista foi reeleito deputado federal e se tornou integrante da Comissão de Reconhecimento de Poderes, comissão esta que só contava com deputados que não tiveram qualquer denúncia contra suas eleições, o que pode ser concebido como um sinal

---

[12] Campista acreditava que o solidarismo "restitui-nos à terra, liga-nos aos nossos semelhantes e mostra que não fomos feitos para nos fugirmos uns aos outros, nem para nos esmagarmos" (Campista, 1905, p. 68). Inspirado em Célestin Bouglé (1870-1940), ele vê no solidarismo uma maneira de se opor às fórmulas aristocráticas, atrofiantes e dissolventes do individualismo. Esse individualismo democrático, fundado no fecundo princípio da união humana e alcançado pela educação, marcaria a vitória da natureza humana sobre a natureza animal.

[13] Convênio estabelecido em 1906 pelos governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na cidade de Taubaté, com o objetivo de estabelecer uma política estatal para garantir a rentabilidade da cafeicultura brasileira.

de sua probidade e prestígio. Pouco tempo depois, foi indicado pelo presidente eleito para chefiar o Ministério da Fazenda.

A eleição de Afonso Pena em 1906 foi resultante de uma mobilização que objetivava romper a hegemonia paulista na Presidência da República. Tendo sido eleito presidente sem contar com o apoio das lideranças políticas tradicionais de seu próprio estado (Viscardi, 1999), Afonso Pena lançou jovens lideranças políticas à condição de seus principais articuladores, deixando em segundo plano as oligarquias consolidadas no Partido Republicano (PR). Tal atitude gerou discordâncias na fase inicial de seu governo, que foi marcada por negativas de promover programas que não fossem formulados por ele pessoalmente e pela equipe escolhida.

Antes de nomeado ministro dos Negócios da Fazenda, Campista e Miguel Calmon, ambos integrantes do *jardim de infância*, travaram uma disputa sobre o acordo de valorização de café. A defesa feita pelo deputado mineiro para a remoção de qualquer entrave constitucional e político do programa de valorização foi enfática nos bastidores e na tribuna, o que foi fundamental para o triunfo do Convênio de Taubaté na Câmara. Ao mesmo tempo que reconhecia que os produtores de outros gêneros necessitavam da ajuda oficial para não ficar entregues à concorrência estrangeira, Campista enfatizava a especificidade da produção cafeeira que permitia a estocagem dos grãos e a hegemonia do Brasil no mercado mundial.

A posição contrária de Calmon à política de valorização do café se baseava no argumento de que era justamente na supremacia desse produto que residia seu maior perigo. Argumentava que a proposta ignorava a causa essencial da crise, qual seja, a produção excessiva aliada à desvalorização da moeda nacional. Tendo como referência o exemplo da superprodução de chá na Indonésia, sustentava que o Brasil deveria adotar as soluções encontradas naquela região: melhorar a qualificação do café com a seleção dos melhores tipos e criar no próprio país uma organização comercial eficiente no atacado que afastasse a especulação dos comissionários. O deputado baiano acreditava que o Convênio, tal como se apresentava, gerava o risco de represálias de outros países. Acrescentava às suas críticas que a valorização artificial do produto geraria a diminuição do consumo que seria substituído pelo chá, cacau e até pelo feijão torrado. Além disso, dizia que provavelmente os concorrentes brasileiros iniciariam a plantação de variações mais resistentes e com mão de obra mais barata. Em síntese, concluía que a incompetência do país em dimensionar sua produção não poderia ser paga por uma operação tão custosa (Calmon, 1906). A posição de Campista foi vitoriosa nesta disputa dado o imperativo orçamentário dos grandes estados produtores, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A experiência em quadros diversos no governo de Minas Gerais, a marcante atuação parlamentar na área econômica nos níveis estadual e federal, além da amizade pessoal que os unia, foram os fatores decisivos para que Afonso Pena escolhesse Campista para o Ministério da Fazenda. A escolha dos ministros pelo presidente da República foi um ponto polêmico na época. Lideranças políticas de São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Minas Gerais não foram consultadas, ao invés disso Afonso Pena orientou-se por critérios técnicos e pessoais. Quando fora governador de Minas Gerais, ele já tinha adotado tal posição ao cercar-se de políticos jovens ligados ao *jardim de infância*. Essa atitude violava as práticas políticas da época ao preterir os indicados dos grandes estados que sustentaram a coligação que o elegeu e, mais do que isso, pela escolha de personagens dissonantes dos líderes destes estados[14].

O *jardim de infância* Afonso Pena

Fonte: [Caricatura da revista O Malho] (2006).

A agenda inicial do governo Afonso Pena teve como foco o programa de valorização do café. Medidas protecionistas eram exigidas pelos produtores frente à ameaça da supersafra prevista para 1906. Nesse ano, em dezembro, foi elaborada pela Comissão de Finanças, com atuação destacada David Campista, uma emenda que pretendia a regularização do comércio do café, a promoção de sua valorização e a criação de um serviço regular de propaganda do produto no exterior. Caberia à União endossar os empréstimos a serem realizados pelos estados se estes assegurassem os recursos em ouro para o serviço da dívida em contrapartida. A aprovação desta emenda na Câmara constituiu-se na primeira interferência concreta da União no mercado internacional de café.

---

[14] A charge na sequência, publicada em O Malho - Revista Nossa História, ano 3, n. 30, abril de 2006, ironiza as jovens lideranças escolhidas por Afonso Pena para compor seu ministério [Caricatura da revista O Malho], 2006.

O auxílio oficial ao café gerou dissenções quantos aos termos do auxílio nos próprios estados interessados, entre os que não tinham interesse nele porque não eram plantadores, em integrantes do próprio governo preocupados com as contas públicas e nas bancadas estaduais. Agravava o conflito o fato, já mencionado, que o ministério de Afonso Pena não ter sido formado com base em um acordo político que envolvesse os políticos tradicionais da época. Os críticos do programa de valorização do café, defensores de um pensamento liberal e submersos no imperialismo da época, diziam ser absurdo que o Brasil, com sua pouca representatividade internacional, pudesse interferir nos preços internacionais sem romper os acordos existentes.

Na opinião de Campista, estes críticos pareciam desconsiderar a supremacia brasileira no mercado mundial de café e a crise de superprodução que se avizinhava. Foi esse o contexto que o levou a defender enfaticamente na Câmara, e depois como ministro dos Negócios da Fazenda, que o que era bom para o café era bom para o país.

A política de valorização do café, que resultaria no Convênio de Taubaté em 1906, havia se iniciado em 1905 entre os grandes estados produtores, mas, até então, não haviam disposto de nenhuma medida prática ou específica (Halloway, 1978). No entanto, foi somente após David Campista assumir o Ministério da Fazenda que as necessidades concretas do programa de valorização do café foram empreendidas. Em especial o novo ministro cuidou da estabilização do câmbio por meio da implantação da Caixa de Conversão. Esta instituição trocava moedas ouro por bilhetes ao portador que representavam o valor da moeda em ouro garantindo, assim, a estabilização. Essa medida causou uma série de polêmicas, tanto no Brasil quanto no mercado internacional. Desconfiava-se que a Caixa se transformasse em uma casa emissora e provocasse uma crise na política de saneamento do meio circulante que vinha se realizando. Mesmo com estas desconfianças, a Caixa de Conversão foi instituída em dezembro de 1906. A charge a seguir, publicada no Jornal do Brasil de 28 de dezembro de 1906, retrata um concerto para implementação da Caixa entre o ministro da Fazenda David Campista e o ministro da Justiça e Negócios Interiores, Augusto Tavares de Lyra, ambos pertencentes ao *jardim de infância* de Afonso Pena.

Fonte: [Caricatura do Jornal do Brasil] (1906, p.1)

O sucesso da Caixa de Conversão na manutenção da estabilidade cambial, sem nenhum dos perigos imaginados por seus críticos, foi relatado por David Campista em seus relatórios anuais (1907, 1908 e 1909) ao presidente da República. Se apoiando na experiência de outros países, na ciência econômica, em dados estatísticos e levando em conta as especificidades brasileiras, ele afirmava:

> a) Que a experiência de nações, que tiveram situações monetárias comparáveis à nossa e a nossa própria experiência, ensinam que é útil a intervenção direta do Governo no mercado de câmbios – não com intuito de lucro, mas com o normalizar o mercado; b) Que fundos oficiais, destinados à conversão do meio circulante, são utilizados sem prejuízo nas operações acima referidas; c) Que entre nós é preferível a ação imediata do Governo, liberta de interesses de acionistas, no mercado de câmbios; d) Que o governo pode libertar-se da especulação, deixando de dispender recursos com os especuladores, para fortalecer as resistências necessárias à estabilidade cambial (Campista, 1907, p. XXXII).

Em 1908, no início dos debates sucessórios para o mandato de Afonso Pena, o próprio presidente passou a apoiar o jovem ministro dos Negócios da Fazenda para sucedê-lo.

Ambos esperavam contar com o apoio paulista devido ao sucesso da Caixa de Conversão e, consequentemente, do programa de valorização do café. O cenário, porém, era nebuloso para o presidente e o pretendente à sucessão. A coligação que havia sido formada no final da presidência de Rodrigues Alves (1848-1919) para impedir que a hegemonia paulista continuasse agora se voltaria contra o próprio Afonso Pena. Campista, por sua vez, mesmo com competência e probidade reconhecidas, não contava com a simpatia das lideranças políticas de Minas Gerais, o próprio estado que o elegeu, que o viam como estrangeiro[15].

Peixoto e Calmon apostavam em uma chapa Minas-Bahia tendo o governador de Minas Gerais, João Pinheiro, como presidente. Ele era considerado a face mais combativa, partidária e pragmática do *jardim de infância*[16]. A morte do governador mineiro em outubro de 1908 acabou dispersando os diversos integrantes que compunham esse núcleo. A candidatura Campista não foi suficiente para promover a união do grupo, o que pode ser explicado em parte pela descrição que Afonso Arino Franco desse político mineiro:

> Amador das artes plásticas, deixou ensaios estimáveis de pintura, que, se não denunciam um artista forte ou original, revelam sem dúvida as disponibilidades de um cultivado bom gosto, excepcional no meio político da época [...] Campista era bem um daqueles pássaros de voo largo. Os bacuraus de voo rasteiro e curto nunca o aceitariam (Franco, 1955, v. 2, p. 587).

---

[15] Além de não pertencer à elite oligárquica e possuir hábitos requintados que o distinguiam, conforme já apontado nesse texto, biografias de Campista consultadas (Blajberg, 2015; Wolf, E.; Wolf, F., 1988) apontam para o fato de que sua origem judaica teria sido um outro fator para que ele fosse considerado um estrangeiro. Segundo Egon e Frieda Wolf (1988, p. 46), Afonso Pena "não conseguiu fazê-lo seu sucessor devido à ascendência israelita de David Moretzsohn Campista (Jornal do Commercio, 1-12-1879, 21-8-1898; The American Israelite, 21-12-1911)". As fontes originais citadas por estes historiadores não foram localizadas durante a pesquisa.

[16] João Pinheiro era um nome altamente qualificado para assumir a Presidência da República. Republicano histórico e industrialista, Pinheiro concordava com Afonso Pena no essencial de um programa de governo que destinasse recursos à ocupação do interior do país e à educação pública. Ambos também defendiam que as ferramentas governamentais apropriadas para o desenvolvimento do país passavam pelo estabelecimento de colônias familiares, criação de escolas agrícolas, cooperativas de produtores e pelo estímulo ao mutualismo. Tais posições em defesa do desenvolvimento econômico eram manifestadas em seus discursos oficiais e na correspondência trocada entre ambos. Caberia ao Estado em suas propostas, muito mais que aumentar a arrecadação fiscal, fornecer meios legais e logísticos para o desenvolvimento nacional, entre eles, criação de portos, estradas de ferro, linhas telegráficas, legislação protecionista à iniciativa particular. Ambos também estavam cientes que a questão social era um entrave e um desafio em um país que havia poucos anos antes extinto a escravidão. Daí a grande preocupação de João Pinheiro que marcou sua obra política pela busca da reorganização do trabalho nacional. Para alcançar seus objetivos, Pinheiro sabia que a as políticas e receitas advindas do imposto de café, e, portanto, da própria política de defesa dos preços do produto consolidada em grande parte pela atuação de David Campista, eram essenciais. Não bastava para ele, no entanto, apenas o repasse da receita orçamentária para a compra de sacas de café beneficiando os produtores, o que desencadeou a fúria dos cafeicultores mineiros: era necessário aplicar estas receitas na forma de propaganda do café no estrangeiro, na concessão de crédito e maquinário para os agricultores, beneficiamento e armazenagem, entre outros (Pinheiro, 1980).

Na verdade, a fragmentação e dissolução do *jardim de infância* não pode ser creditada apenas às mortes de João Pinheiro ou de Afonso Pena, nem mesmo à incapacidade de se criar uma liderança para substituí-los. É necessário se compreender de forma estrutural o desmoronamento desta força política parlamentar que seria dissolvida após a morte de seus maiores líderes. É mister observar, portanto, as contradições históricas e culturais que se impunham ao *jardim de infância*.

Apesar de serem críticos do sistema partidário nacional e das práticas fraudulentas eleitorais, seus discursos eram insuficientes para alterar a cultura política reinante no país. Na prática, isso significava que tinham que aceitar as regras do jogo em sua ambição de galgar ao topo da hierarquia política. Ou seja, as opções de transgredir um sistema político cujos costumes políticos haviam sido interiorizados ao longo das gerações eram limitadas para aqueles que iniciavam sua vida na política e desejavam sobreviver e crescer na arena política. Desta submissão ao jogo político deriva a incapacidade do grupo de transcender as práticas políticas viciadas da época.

Embora comprometidos com valores de erudição, profissionalismo e honestidade na administração pública, os integrantes do *jardim de infância* estavam inseridos em um país atrasado economicamente e socialmente. Ambicionavam o progresso material e moral de um Brasil que ainda convivia com questões não resolvidas ligadas à raça, pobreza, baixos níveis de alfabetização, pouca participação popular na vida política, entre outros. Sendo filhos de uma elite privilegiada, eram influenciados em parte pelas circunstâncias sócio-políticas locais, em parte pela autoridade explicativa do progresso científico de então, seja na área do direito, da biologia, da sociologia, criminalística, história natural etc. Isso provocava uma falta de cultura política homogênea entre os próprios membros do *jardim de infância*. Estes personagens possuíam origens diferentes e distintas experiências de inserção na vida política, fatos que acabaram refletindo na diversidade de compromissos assumidos entre eles mesmos e entre eles e o governo Afonso Pena.

No que tange especificamente à sucessão de Afonso Pena, o presidente manteve ostensivamente sua preferência pelo nome de David Campista, apesar do respeito e admiração que possuía por João Pinheiro que seria o candidato natural a substituí-lo. A morte João Pinheiro nesse mesmo ano, no entanto, acabou representando o fim da frágil convivência da oligarquia mineira e obstando também o caminho de Campista.

Afonso Pena optou por desconhecer as rejeições ao seu indicado e indicou Wenceslau Brás (1868-1966) para costurar alianças em favor da candidatura de Campista no Rio de Janeiro e em São Paulo a partir de janeiro de 1909. O argumento

presidencial para o apoio a Campista fundamentava-se na continuidade de Minas Gerais no poder federal e na manutenção de seu programa administrativo-financeiro. Ele parecia acreditar, equivocadamente, que isso bastava para que o nome de Campista fosse aceito no seu estado:

> Bem sabe que não posso como presidente pôr a serviço de qualquer candidatura a minha autoridade oficial; mas ninguém poderá sustentar de boa-fé que não seja lícito ao Primeiro Magistrado Político da Nação ter opinião a respeito de fato capital político do período governamental, como é o da escolha de seu sucessor. Não posso, nem devo ser indiferente a que se mantenha no governo a continuidade de ação necessária ao êxito do plano econômico-financeiro que venho executando e que me parece de alta conveniência para o progresso da Nação. É uma razão de grande valor moral, creio eu, bastante para justificar a minha simpatia pela escolha do dr. Campista para meu sucessor. O dr. Wenceslau, então indicado para suceder o dr. João Pinheiro, falou a respeito com eminentes chefes políticos de importantes estados, obtendo a decisiva declaração de que acham boa essa candidatura dando lhe seu apoio. No mesmo sentido se tem pronunciado a quase totalidade dos estados, não sendo conhecida a repulsa de um sequer. Por mais de uma vez conversando como o Gal. Pinheiro Machado, ouvi-lhe a declaração de não ter objeção contra o dr. Campista, que julga muito digno, acrescentando que era seu pensamento opor esse nome ao do dr. João Pinheiro, com cuja orientação não podia se conformar. Se Minas quer manter sua influência na política federal é preciso que seja unida para ser forte (Pena, 1909 *apud* Carvalho, 1968, p. 131).

O trecho da carta de Afonso Pena reproduzida acima sugere que nome de Campista contava com apoio de chefes políticos de importantes estados sem encontrar qualquer tipo de repulsa e cita, explicitamente, o apoio do Gal. Pinheiro Machado (1851-1915). No entanto, não era essa a realidade que se apresentava dado o conjunto de declarações de relevantes personagens em relação ao ministro da Fazenda. É notória, por exemplo, a posição dos chefes políticos ligados à Comissão Executiva do PRM que apoiavam a candidatura de Wenceslau Brás, que havia sido encarregado por Afonso Pena de articular a candidatura de Campista, o que levou Rui Barbosa a afirmar que a posição do jovem ministro era demasiado frágil em seu próprio estado. Rui Barbosa afirmou ao próprio presidente Afonso Pena:

> Ninguém dele (Campista) cogitaria para o lugar de chefe da nação, a não ocupar ele atualmente o posto de ministro. Moço de talento e futuro, não tem, evidentemente, para o cargo supremo do Estado, experiência, madureza, autoridade. A sua entrada na última representação de Minas não lhe foi fácil. O seu reconhecimento na câmara, não ocorreu sem tropeços. No seu próprio Estado, portanto, a opinião não o classificava entre os seus filhos mais beneméritos (Barbosa, 1908 *apud* Viscardi, 2001, p. 196).

A posição de Francisco Sales acerca da sucessão e especificamente da candidatura Campista, por sua vez, foi no sentido que Minas deveria continuar a ter um candidato à Presidência da República que apresentasse pensamento e sentimento mineiros e inspirasse a confiança à política dominante no estado. Neste sentido, defendia que o estado deveria continuar unido como um bloco e obedecesse a um só pensamento, fortalecendo, assim, a política mineira na federação. Para ele, Campista não satisfazia essas condições e não era mais que um representante da vontade do presidente da República, e como tal, seria equiparado a qualquer candidato não mineiro. Por fim, passa a apoiar a candidatura de Wenceslau Brás, político que considerava verdadeiramente mineiro (Sales, 1908). Também Crispim Jacques Bias Fortes se opunha a Campista dizendo:

> [...] procurado no dia 13 do corrente por um repórter do "País" para ouvir-me sobre candidaturas à Presidente da República e com a especialidade sobre o Dr. Campista respondi; que, com esse brasileiro [estabeleci] as maiores relações de amizade, lhe sendo muito grato por serviços prestados na Europa, no tempo em que fui presidente de Minas, mas que não apadrinharia a sua candidatura e nem outra qualquer que recaísse em secretário de um governo a substituir-se (Fortes, 1909 *apud* Viscardi, 2001, p. 199).

Campista era a antítese do político mineiro da época: descendente de judeus prussianos, homem de hábitos refinados, amante da música e da pintura e, desta forma, nome de pouco prestígio para se tornar um líder de confiança do PRM. A posição partidária mineira isolava e tornava inaceitável o desejo presidencial de fazer Campista seu sucessor deixando claro que a escolha não deveria pertencer ao campo dos princípios ou das escolhas pessoais, mas ao domínio do político.

Gontijo de Carvalho, historiador e biógrafo de Campista, chega a afirmar que a dificuldade de Campista ser eleito em seu estado, e também de um Pandiá Calógeras ou de um Carlos Peixoto, deixaria "qualquer coronel da roça" (Carvalho, 1968, p. 110) ser um candidato à sucessão presidencial mais recomendado.

> Três circunstâncias foram fundamentais à rejeição de seu nome. A primeira foi a intervenção do Catete no processo, não muito bem-vista pelos principais atores políticos do período. A segunda era a vinculação de Campista ao grupo do "jardim de infância", grupo visto com desconfiança pelas lideranças mais conservadoras, que se reuniam em torno de Pinheiro Machado. A terceira foi o veto proveniente da elite política mineira, que o considerava uma liderança por demais autônoma em relação ao PRM (Viscardi, 2022, p. 3).

O que pode ser afirmado com certeza, a partir destas declarações, é que os altos cargos do Poder Executivo, seja o de governador ou de presidente, necessitavam de algo que Campista não possuía: articulações superiores às necessárias, dentro e entre os estados, para

uma candidatura na Câmara Federal e, fundamentalmente, um comprometimento com as máquinas oligárquicas[17].

Afonso Pena tentando sustentar a candidatura Campista

Fonte: Paes (2007, p. 103).

Segundo Gontijo de Carvalho (Carvalho, 1951), Campista não acreditava em partidos políticos. Suas críticas eram fundadas no pensamento de Moisei Ostrogorsky (1854-1921), um dos fundadores da ciência sociológica, que havia estudado as máquinas partidárias da Europa e Estados Unidos em fins do século XIX e início do XX. Assim como o sociólogo bielo-russo, o político mineiro acreditava que organização partidária de então servia mais à fragmentação das opiniões do que a solução de problemas concretos. A alternativa concebida por Campista passava por uma vida política que operasse por meio de um agrupamento de forças em torno de um objetivo comum, evitando a mera adaptação dos problemas às vicissitudes partidárias. Sonhava que a evolução social deveria contar com outro método de ação política por meio da formação de ligas temporárias de acordo com as questões a serem resolvidas, deixando de lado os partidos permanentes.

Afonso Pena ainda contava com um pronunciamento de Wenceslau Brás apoiando a candidatura de Campista, o que não ocorreu. Ele estava ciente da fragilidade do ministro da Fazenda junto às tradicionais forças políticas do estado. Na verdade, o próprio Wenceslau Brás já começara a articular de forma sigilosa as forças estaduais contra as pretensões presidenciais.

---

[17] A Charge de Raul Pederneira, na sequência, foi publicada na Revista da Semana em maio de 1909 e mostra Afonso Pena tentando sustentar a candidatura Campista. A legenda "*Perigando: se a coisa assim continua, cahirá pela base!*" aponta para a oposição que o presidente da República encontrava na oligarquia mineira, sua base política (Paes, 2007, p. 103).

Avançava, a partir de maio de 1909, a candidatura de Hermes da Fonseca, apoiada por Pinheiro Machado e Francisco Sales, o que enfraquecia a frente parlamentar do *jardim de infância* que, outrora, era ancorada no prestígio de João Pinheiro na política mineira. Nesse contexto de indefinição e com o fortalecimento do nome de Hermes da Fonseca para sucessão de Afonso Pena, Campista retira seu nome da corrida presidencial. É bem provável que estivesse ciente da falta de simpatia que angariava e das críticas que recebia de seus detratores que o consideravam excessivamente irônico e esnobe.

A sucessão presidencial seria disputada por Rui Barbosa, tendo o governador paulista Albuquerque Lins como candidato a vice-presidente, e o Mal. Hermes da Fonseca, que comporia sua chapa com Wenceslau Brás. Afastada do núcleo do *jardim de infância*, a maior parte da bancada mineira integrou a chapa militar que também foi apoiada por dissidências baianas e paulistas.

Segundo Calógeras (1980), em sua obra clássica *Formação histórica do Brasil*, as eleições de 1910 encerraram uma fase na história republicana brasileira iniciada com a eleição de presidentes civis em 1894 e que havia sido caracterizada pela escolha de presidentes baseada em seus méritos pessoais e serviços prestados. A eleição de 1910, por sua vez, foi marcada pelo partidarismo personalista onde prevaleceram os interesses da comunhão. Calógeras classificou como imprudente a insistência de Afonso Pena pelo nome de Campista responsabilizando-o por esta mudança.

David Campista não tomou parte na sucessão presidencial. Deixou a pasta da Fazenda assim que Nilo Peçanha (1867-1924) assumiu a presidência com a morte de Afonso Pena em 1909. A partir de então assumiu o posto diplomático de enviado extraordinário na Noruega e, depois, como ministro plenipotenciário na Dinamarca, cargos que Campista considerou como exílio e não como privilégio (Viscardi, 2001). Foi ainda indicado pelo Barão do Rio Branco para assumir a legação brasileira em Paris, porém, não chegaria a ocupá-lo uma vez que foi vítima de tuberculose. Morreu em Copenhague, em outubro de 1911, aos 48 anos de idade.

O sistema partidário brasileiro, tão criticado pelos membros do *jardim de infância,* continuou obediente ao personalismo, incapaz de alterar a cultura política fundada em partidos permanentes ou juntas temporárias programáticas, esta última a tese defendida por Campista.

REFERÊNCIAS

[ANÚNCIO de missa fúnebre de David Moretzsohn Campista]. *O Pharol*, Juiz de Fora, Minas Gerais, 18 out. 1911, n. 247, p 2. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=28366. Acesso em: 3 fev. 2022.

[ANÚNCIO de missa fúnebre de Emília Moretzsohn Campista]. *O Pharol*, Juiz de Fora, Minas Gerais, 10 maio 1887, n. 105, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=4735. Acesso em: 3 fev. 2022.

[CARICATURA DA REVISTA O MALHO]. *Revista Nossa História*, ano 3, n. 30, abr. 2006. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Afonso_Pena#/media/Ficheiro:O_Malho_1junho1907_Afonso_Pena_caricatura.jpg. Acesso em: 10 jul. 2022.

[CARICATURA DO JORNAL DO BRASIL]. Jornal do Brasil, ano XVI, n. 357, 28 de dezembro de 1906. http://memoria.bn.br/pdf/030015/per030015_1906_00357.pdf. Acesso em: 8 fev. 2024.

BARBOSA, Rui. Carta de Rui Barbosa à Afonso Pena em 16 de dezembro de 1908. *In*: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. *Teatro das oligarquias*: uma revisão da "política do café com leite". Belo Horizonte: C/Arte, 2001.

BLAJBERG, Israel. *Estrela de David no Cruzeiro do Sul*. Memória da presença judaica nas Forças Armadas do Brasil. Rezende, RJ: Academia de História Militar Terrestre do Brasil, 2015.

BRASIL. *Decreto nº 795*. Dá Instruções À Superintendência do Serviço de Emigração na Europa. Ouro Preto, 30 nov. 1894. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/795/1894/. Acesso em: 15 jan. 2024.

CALMON, Miguel. *A valorização do café*. Pronunciamento na tribuna da Câmara dos Deputados em 20 de julho de 1906.

CALÓGERAS, João Pandiá. *Formação histórica do Brasil.* São Paulo: Cia Editora Nacional, 1980.

CAMPISTA, David Campista Moretzsohn (1905). Oração de paraninfo. *In*: *Digesto Econômico*, Associação Comercial de São Paulo e da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, anno III, n. 35, p. 60-70, out. 1947.

CAMPISTA, David Campista. *Anais da Câmara dos Deputados* (1904). Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/rp_anaisrepublica.asp. Acesso em: 5 jul. 2022.

CAMPISTA, David Campista. *Anais da Câmara dos Deputados* (1906). Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/26259. Acesso em: 5 jul. 2022.

CAMPISTA, David Campista. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. David M. Campista no anno de 1907.* Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_vdados.php?cd=meb000000390&m=3147&n=rmfazenda1906. Acesso em: 16 jul. 2022.

CAMPISTA, David Campista. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. David M. Campista no anno de 1908*. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_vdados.php?cd=meb000000390&m=3118&n=rmfazenda1907. Acesso em: 16 jul. 2022.

CAMPISTA, David Campista. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. David M. Campista no anno de 1909*. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_vdados.php?cd=meb000000390&m=3119&n=rmfazenda1908. Acesso em: 16 jul. 2022.

CAMPISTA, David Campista. *Relatório apresentado ao Presidente do Estado de Minas pelo Secretário de Negócios das Finanças Dr. David M. Campista em 1901*. Cidade de Minas, Imprensa Oficial, 1901, p. 3-34. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=90&c=t. Acesso em: 1 nov. 2021.

CAMPISTA, David Moretzsohn. [Circular sobre o censo agrícola contendo questionário enviado para diversos municípios pela Secretaria da Agricultura em 17 de setembro de 1892]. *Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado*, Ouro Preto, ed. 142, 15 de setembro de 1892a, p. 865.

CAMPISTA, David Moretzsohn. *In:* CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 1891. *Anais* […]. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/ande/11037/10631. Acesso em: 18 jan. 2022.

CAMPISTA, David Moretzsohn. *In*: TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (1891-1892). *Anais* […]. Ouro Preto: Movimento Trio do Carmo, 1982b. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/5008. Acesso em: 18 jan. 2022.

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Lo Stato di Minas Geraes*. Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti. Gênova: Tipografia Instituto surdo-mudo, 1896.

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Carta de David Campista a João Pinheiro em 16 de janeiro de 1907*. Caixa 17, número 2336, fundo João Pinheiro, APM.

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Relatório apresentado ao dr. Presidente do Estado de Minas Gerais pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Dr. David Moretzsohn Campista (1894)*. *In*: Inventário do fundo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas 1891-1962, Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Cultura Arquivo Público Mineiro, Col. 252.

CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Ensaios biográficos.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1951.

CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Uma conspiração contra a inteligência:* vida e obra de David Campista. Vitória: Artenova, 1968.

CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Hakon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo:* da Antiguidade aos nossos dias. Lisboa: Edições 70, 2010.

FORTES, Crispim Bias. Carta de Bias Fortes a Afonso Pena em 15 de abril de 1909. *In*: VISCARDI, Cláudia M. R. *Teatro das Oligarquias*: uma revisão da "política do café com leite". Belo Horizonte: C/Arte, 2001. p. 199.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Um estadista da República.* Rio de Janeiro: José Olympio, 1955. 2 v.

HALLOWAY, Thomas H. *Vida e morte do Convênio de Taubaté:* a primeira valorização do café. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

LACOMBE, Américo J. *Afonso Pena e sua época*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986.

LO STATO di Minas Geraes. *Revista Industrial de Minas Geraes*, ano 1896, edição 20-21, 1896, p. 245. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=053783&pesq=%22tratado%20completo%20e%20precioso%22&pagfis=650. Acesso em: 23 jun. 2022.

MINAS GERAIS. Decreto n. 795. *Minas Geraes,* Ouro Preto, anno III, n. 323, 30 nov. 1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=5583. Acesso em: 23 out. 2012.

MONTEIRO, Norma de G. (org.). A República Velha em Minas Gerais. *In*: SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS*, 5., 1982. Anais* […]. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.

PAES, Rafael Lopes. *Uma eleição caricata*: as charges de Raul Pederneiras na campanha presidencial de 1910. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://www.academia.edu/25975978/AS_CHARGES_DE_RAUL_PEDERNEIRAS_NA_CAMPANHA_PRESIDENCIAL_DE_1910. Acesso em: 10 jul. 2022.

PENA, Afonso. Cartas do presidente Afonso Pena sobre a candidatura Campista. *In*: CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Uma conspiração contra a inteligência:* vida e obra de David Campista. Vitória: Artenova, 1968.

PINHEIRO, João. *Ideias políticas de João Pinheiro.* Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980.

SALES, Francisco. [*Carta]*. Destinatário: *Wenceslau Brás*. Em 15 dez. 1908. WB/Código Cpdoc: Vb PE 521.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças:* instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *V Seminário de estudos mineiros*: a República Velha em Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. Carlos Peixoto e o Jardim da Infância. *Revista do IHGB,* Rio de Janeiro, v. 297, 1972.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. David Campista. Verbetes da Primeira República, CPDOC, 2001. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAMPISTA,%20Davi.pdf . Acesso em: 5 dez. 2022.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Minas de dentro para fora: a política interna mineira no contexto da Primeira República. *Locus: revista de história,* Juiz de Fora, *v*. 5, n. 2, 1999.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. *O teatro das oligarquias*: uma revisão da política do "café com leite". Belo Horizonte: C/Arte, 2001.

VITAL, David. *A people apart*: t*he jews in Europe*: 1789-1939. Oxford: Oxford University Press, 1999.

WOFL, Egon; WOLF, Frieda. *Guia histórico da comunidade judaica de São Paulo*. São Paulo: Editora B'nei B'rith S/C, 1988.

Ensaio 2 – A modernização mineira na transição do século XIX para o XX e a Enquete Campista

Marcos Antônio Nunes

Bacharel e licenciado em geografia (UFMG); mestre e doutor em geografia e Organização do Espaço (UFMG)

Pesquisador em Ciência e Tecnologia da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais

E-mail: marcos.nunes@fjp.mg.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O resgate biográfico de importantes personagens políticos brasileiros, principalmente durante a vida provincial, é de grande relevância para a historiografia mineira e do Brasil, não obstante as poucas narrativas documentadas para o período. Como bem denunciou o historiador mineiro Francisco Iglésias (1958, p. 11), a escassez bibliográfica daquele período é um fato "verdadeiramente chocante"[18], embora já se tivesse ciência desde o final do período colonial das valiosas produções científicas e literárias de inúmeros viajantes europeus que chegaram ao Brasil, sobretudo após a "abertura dos portos" com a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil[19].Portanto, trazer à baila os episódios e feitos da vida política do homem público David Campista contribui, em certa medida, para lançar luzes especialmente sobre os contextos político, histórico, econômico e social do Brasil e da província mineira na transição entre os séculos XIX e XX.

David Moretzsohn Campista nasceu no Rio de Janeiro, capital do Império, no dia 22 de janeiro de 1863. Foi político, professor, promotor, advogado, jurista e diplomata. Faleceu em Copenhague, capital dinamarquesa, no dia 12 de outubro de 1911, com apenas 48 anos de idade (Arquivo [...], 2005), tempo que lhe foi suficiente para que se dedicasse intensamente à vida pública brasileira e vivenciar os desdobramentos de uma transição secular conturbada no país e por isso mesmo desafiadora. A densidade de fatos que marcaram essa transição iria forjar, gradualmente, o homem republicano.

---

[18] De acordo com Iglésias (1958, p. 11): "A vida provincial mineira quase ainda não existe como tema para o historiador", por isso, "qualquer esforço teria sentido".

[19] O século XIX tornou-se o período áureo das viagens científicas ao Brasil.

Este ensaio analisa o questionário elaborado por David Campista, na qualidade de secretário de estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do governo de Minas Gerais, no período de 1892-1894. A hipótese que o norteia é de que a partir da segunda metade do século XIX, Minas Gerais vivenciava uma onda modernizante em vários setores da economia, como a indústria, comércio e serviços representados especialmente pelo Ensino e Capacitação Técnico-Profissional, desenvolvimento de infraestrutura energética, urbanização etc. Entretanto, o setor agrícola padecia de problemas que aparentemente afligiam a província desde a Colônia. É nesse contexto que o reformista David Campista propõe a sua enquete.

Destarte, esta pesquisa faz uma incursão no tempo, procurando contextualizar os principais eventos que contribuíram para a modernização mineira e situar em que medida o personagem David Campista atuou como homem público ao propor mudanças nos rumos da República que alvorecia, para depois analisar a sua enquete sob outras óticas.

A primeira seção aborda o cenário político, econômico e social do Brasil, notadamente a partir da segunda metade do século XIX, quando nasceu David Campista. Na arena dos conflitos militares, Campista foi contemporâneo das revoltas federalista, da Armada, da Vacina, da Guerra de Canudos. Testemunhou o gradativo fim da escravidão e a morte do ex-presidente Afonso Pena.

O cronograma dos principais acontecimentos procura situar David Campista e sua atuação política, por exemplo, quando tratou diretamente sobre a imigração italiana em Minas Gerais para o suprimento de mão de obra assalariada em substituição à escrava, que se tornava cada vez mais rarefeita. Participou das decisões políticas e econômicas durante a crise do café, com a criação de mecanismos para estancar a redução dos preços da rubiácea.

A segunda seção trata dos principais fatores e eventos que contribuíram para a modernização mineira. A principal referência bibliográfica que norteou essa seção foi a de Costa (2018), complementadas por outras igualmente importantes. Foram identificados processos de longo prazo e eventos que cooperaram para a reestruturação econômica e territorial mineiras: a urbanização, que já estava em curso desde a Colônia, adquiriu mais força com a presença da Corte Portuguesa no Brasil na criação de cidades e vilas, entre outros; a presença de uma elite instruída, graças à construção de várias escolas de nível técnico e superior; a instalação de siderúrgicas e indústrias têxteis; a chegada de imigrantes para atender a demanda de mão de obra assalariada e disciplinada para o trabalho livre e remunerado, quando ela se tornava escassa com a abolição total da escravatura; a expansão da malha ferroviária, principalmente no Sul de Minas e Zona da Mata, para escoar a produção cafeeira

da província; a industrialização em Juiz de Fora e a instalação da primeira usina hidrelétrica da América do Sul naquela cidade; e a instalação da nova capital, Curral del Rei, que se tornou símbolo da modernidade mineira no findar do século XIX.

A terceira seção analisa a importância da agricultura mineira, cujo desenvolvimento ocorrido durante o ciclo do ouro contrariou a ideia de que muitos tinham que essas regiões eram apenas mineradoras. A agricultura da província se fortaleceu, tornando-se a principal atividade econômica das Minas oitocentista após a crise do setor minerador. Os termos do Serro, Mariana e Rio das Mortes são exemplos que ilustram adequadamente a importância das atividades agrícolas dessas regiões e suas hinterlândias, que já desempenhavam importante papel no abastecimento da província desde a Colônia.

A crise da mineração iria promover a reestruturação de outras regiões, mediante a migração de contingentes das antigas áreas mineradoras para áreas de fronteira agrícola. Minas deixaria de ser essencialmente mineradora e a produção de gêneros alimentícios, o comércio e os serviços passariam a figurar como atividades importantes da província durante o século XIX. Por outro lado, a ascensão da economia cafeeira nas terras meridionais iria acentuar ainda mais as diferenças regionais, tecidas pelos processos de reestruturações territoriais e povoamento das áreas de fronteira agrícola. A região central tornava-se cada vez mais protagonista do comando territorial e institucional mineiros com a instalação da nova capital e Minas Gerais revelava-se um grande "mosaico".

A seção ainda examina criticamente a enquete de David Campista e os resultados do relatório de 1894[20], de sua autoria. Identifica o universo dos municípios e localidades que responderam ao questionário, mediante ilustrações que também incluem a distância média das praças fornecedoras em relação aos seus principais mercados e os salários médios diários das localidades participantes. Analisa as críticas efetuadas por Ribeiro (2000), os reais propósitos da Enquete Campista e suas limitações para se ter um retrato fidedigno do meio rural da província, na perspectiva do autor.

Por fim, as considerações finais apontam as principais contribuições da pesquisa, as suas limitações, que foram muitas. São apresentados também alguns pontos que merecem ser debruçados para outras pesquisas que visem responder curiosidades e questões não sanadas nesta incursão.

---

[20] O relatório de 1893 elaborado por David Campista, onde aparecem os primeiros resultados da enquete, não foi localizado no Arquivo Público Mineiro. No entanto, no relatório de 1894, Campista apresenta uma síntese das respostas recebidas das localidades distritais da província mineira.

2 DAVID CAMPISTA E O CENÁRIO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL NA TRANSIÇÃO ENTRE OS SÉCULOS XIX E XX

A segunda metade do século XIX foi a fase derradeira do Império, marcada por importantes acontecimentos que iriam resumir os seus dias. Ao mesmo tempo, estavam em curso importantes eventos e processos modernizadores que reestruturaram econômica e territorialmente o Brasil oitocentista. Foram verificadas transformações no espaço geográfico e na estrutura produtiva que repercutiram diretamente no desenvolvimento das diferentes regiões brasileiras e de suas cidades. Na política, o movimento republicano e liberal ganhava cada vez mais vigor. Esses acontecimentos iriam marcar e influenciar a vida e a trajetória republicana de David Campista. Afinal, Campista tinha 10 anos de idade quando aconteceu a Convenção de Itu (1873), considerada a primeira reunião oficial dos republicanos com a fundação do Partido Republicano (PR), orientação política que abraçaria.

David Campista era criança quando teve início e fim a Guerra do Paraguai[21] (1865-1870), fato histórico que possivelmente o despertou para as questões diplomáticas – carreira que seguiria. Testemunhou o período de maior expansão da malha ferroviária brasileira, notadamente das regiões cafeeiras do Sudeste. Vivenciou o desenvolvimento da economia paulista, a chamada "locomotiva do país", e a inserção mineira na divisão regional do trabalho. Foi contemporâneo dos desdobramentos de leis abolicionistas no Brasil: Lei do Ventre Livre (1871); Lei dos Sexagenários, ou Lei Saraiva-Cotegipe (1885) que emancipou os escravizados com mais de 60 anos de idade; e, finalmente, a Lei Áurea (1888) que aboliu a escravidão no Brasil.

Também foi contemporâneo do primeiro recenseamento no Império (1872), bem como da Grande Seca (1877-1879) no Nordeste brasileiro. Os flagelados nordestinos buscaram trabalho e refúgio na Amazônia brasileira, onde se daria início o "ciclo da borracha". Aquelas estiagens deflagraram um dos grandes fluxos migratórios internos brasileiros. A esses movimentos migratórios se somavam os externos, principalmente a chegada de italianos ao Brasil.

Campista não apenas testemunhou a chegada de inúmeros imigrantes italianos, dos quais muitos iriam labutar nas lavouras de café, como também seria designado representante do governo de Minas em Gênova, na Itália, ao longo do governo Bias Fortes (1894-1898). Por ser fluente no idioma italiano, supervisionou o serviço de imigração e conseguiu

---

[21] A guerra gerou crises internas e deu início à queda da Monarquia e da atuação do militar como agente político, o que ainda não tinha se verificado (Iglésias, 1993).

introduzir 50 mil italianos em Minas Gerais, no período de transição para o trabalho livre no Brasil (Viscardi, 2001). Este número encontra correspondência nos dados apresentados pelo historiador John Wirth (1982), a julgar pelo crescimento do número de estrangeiros residentes em Minas Gerais entre os anos de 1890 e 1900 – análise apresentada na próxima seção.

Aos 26 anos de idade, David Campista assistiu ao fim do Império e ao nascimento da República do Brasil. Em 1891 foi promulgada a primeira Constituição republicana brasileira, mesmo ano em que David Campista foi presidente do Conselho da Intendência de Rio Preto[22] e quando se tornou deputado constituinte da província de Minas Gerais. Os primeiros anos da República, no entanto, seriam bem conturbados, marcados por golpes, revoltas violentas e atentado à presidência.

Logo no ano da promulgação da Constituição, Deodoro da Fonseca, primeiro presidente da República eleito pelo Congresso Nacional, renunciaria ao cargo após atritos com o Congresso e uma tentativa de golpe de Estado. Com a renúncia, Floriano Peixoto assumiria a presidência. Tanto Deodoro quanto Floriano presidiram a República de maneira autoritária, o que provocou rupturas entre os aliados republicanos (Napolitano, 2016).

Na arena dos conflitos militares, os anos pioneiros da República iriam descortinar alguns episódios violentos e muito sangrentos. Pelas regras da Constituição recém-aprovada, deveria haver novas eleições presidenciais, uma vez que o renunciante, Deodoro da Fonseca, não cumpriu a primeira metade do seu mandato. Floriano, seu sucessor, negou a convocação de novas eleições, isso gerou insatisfação entre os republicanos e culminou com a Revolta da Armada, em 1893[23] (Gasparetto Júnior, 2016), que David Campista denunciou por retardar a imigração europeia.

Em 1894, a capital do estado, Niterói, chegou a ser transferida provisoriamente para Petrópolis. Com a derrota, os revoltosos se retiraram da Baía de Guanabara e se deslocaram para os estados do Sul, a fim de participar da Revolução Federalista (1893-1895) que estava em curso nestes estados (Silva, 2013).

A Revolução Federalista foi uma guerra civil que revelou a divisão interna entre os próprios republicanos. Ela opunha os que defendiam maiores poderes para o presidente da República

[22] A Intendência desempenhava as mesmas funções de uma Câmara Municipal.

[23] A Armada, assim era chamada a Marinha na época, se mostrava insatisfeita com os rumos do governo republicano e reivindicava maior participação no governo e melhores salários. Os revoltosos marinheiros entraram em confronto com o Exército, em Niterói, então capital do Rio de Janeiro. A Marinha abrigava monarquistas ao mesmo tempo que se via desprestigiada na política, devido ao protagonismo do Exército desde a Guerra do Paraguai (Napolitano, 2016, p. 22).

e os que apoiavam a descentralização do poder, com maior participação dos estados da Federação, na recém-instalada República. O primeiro grupo era liderado por Júlio de Castilhos, governador do Rio Grande do Sul, aliado do presidente Floriano Peixoto. O segundo, era liderado por Gaspar Silveira Martins, que defendia o parlamentarismo, o poder descentralizado e limitado ao presidente da República. Os revoltosos foram derrotados pelas tropas de Floriano Peixoto (Villalba, 1897). A guerra perdurou até 1895 e, tendo em vista a reação sangrenta imposta aos rebeldes, o presidente Floriano passou a ser chamado "Marechal de Ferro". David Campista se identificava com o primeiro grupo, era florianista.

Nesse período, David Campista era secretário de estado de Negócios da Agricultura e Obras Públicas a convite de Afonso Pena, então presidente da província de Minas. No ano de 1893, Campista enviou um questionário aos municípios mineiros, para ter um diagnóstico do setor agropecuário. O questionário ficou conhecido como Enquete Campista.

A denominada República da Espada, marcada pela presença de militares no poder, teve fim com a chegada do civil Prudente de Moraes à presidência. Desta forma, a República entra numa nova fase, a Oligárquica, com a chegada da oligarquia cafeeira paulista ao poder. Coincide, portanto, quando David Campista foi designado por Francisco Sá, durante o governo de Bias Fortes, a ser representante do governo de Minas na Itália. Foi nesta ocasião que ele passou a cuidar da imigração de trabalhadores para a província, conforme abordado. Contudo, outro episódio ainda mais sangrento iria suceder – a Guerra de Canudos[24] (1896-1897).

> Em 1897, quando David Campista ainda estava na Itália, o então presidente Prudente de Moraes sofreu um atentado no Arsenal de Guerra, no centro do Rio de Janeiro, quando fora recepcionar as tropas vitoriosas que retornaram da Guerra de Canudos. Um soldado do Exército chegou a disparar a arma de fogo contra o presidente, mas não o acertou[25] (Westin, 2014; Leite; Batista, 2018).

No período de 1899-1902, Campista foi secretário das Finanças do governo de Silviano Brandão. Na época, o Brasil atravessou uma grave crise financeira e o presidente da República, Campos Sales, teve que renegociar a dívida externa, realizando uma operação de

[24] Confronto ocorrido entre o Exército brasileiro e os membros de uma comunidade religiosa localizada em Canudos, no sertão da Bahia. A comunidade era comandada por Antônio Conselheiro, líder religioso acusado de abrigar fanáticos religiosos e monarquistas, e que vivenciavam os efeitos da Grande Seca. As autoridades federais o atribuíam ser um monarquista perigoso. Foram necessárias várias expedições militares para que Canudos fosse destruída junto com seus moradores, o que resultou em milhares de mortos (Cunha, 1905; Napolitano, 2016; Costa, 2017).

[25] O vice-presidente, Manoel Victorino, foi processado como mandante do atentado, mas inocentado, ante a falta de provas. Contra o vice-presidente pairavam fortes suspeitas, inclusive de tentar usurpar a cadeira presidencial quando Moraes estava se recuperando de uma cirurgia dos rins (Westin, 2014; Leite; Batista, 2018).

funding loan[26] em 1898, para evitar uma moratória e permitir a retomada do endividamento externo brasileiro no médio prazo.

David Campista era deputado federal por Minas Gerais quando, em 1904, eclodiu a Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro, causada pela obrigatoriedade da vacina contra a varíola. A política higienista adotada pelos governantes[27] esvaziou as áreas centrais do Rio de Janeiro com a demolição de casebres, o que compeliu a população mais pobre para os morros, dando início à favelização. "A Revolta da Vacina durou cinco dias, e nas ruas da capital, bondes foram atacados, virados e queimados. Os manifestantes também romperam fiações elétricas, levantaram barricadas, derrubaram árvores e apedrejaram carros" (Dandara, 2022).

Na economia, o Brasil contemporâneo de Campista assistiu a fase áurea do café, com a alta dos preços, e também a crise da superprodução que culminou durante o governo de Afonso Pena, com a assinatura do Convênio de Taubaté em 1906. Foi "a primeira grande providência de intervenção na economia" (Iglésias, 1993, p. 215). A atuação de Campista foi fundamental para concretização desse processo, primeiro como deputado federal, depois como ministro da Fazenda de Afonso Pena.

A gênese desse acordo deriva de uma previsão de safra recorde que forçou a reunião dos governadores dos três maiores estados produtores de café: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Eles acordaram medidas intervencionistas do governo federal em benefício dos cafeicultores e para que o preço internacional da saca do produto não sofresse tamanha queda, então presumível. Dentre as principais medidas estão a manutenção de preços mínimos para a compra do excedente pelos governos, melhoria na divulgação do produto nacional no exterior, restrição à expansão de lavouras, estímulo ao consumo interno do café, criação da Caixa de Conversão; que visava manter o câmbio estável etc. (Pereira, 2009).

---

[26] A vizinha Argentina tinha efetuado essa operação. Enquanto no país platino a dívida refinanciada foi de 15 milhões de libras, no Brasil foi de 10 milhões da moeda inglesa. A operação de crédito exigia contrapartidas do governo brasileiro como: repasse da receita de todas as alfândegas da República, a Estrada de Ferro Central do Brasil e o serviço de abastecimento de água da capital federal, além do comprometimento do governo brasileiro em controlar a inflação mediante a retirada de papel-moeda de circulação, que sustentava a desvalorização da moeda nacional (Abreu, 2002).

[27] O governo Rodrigues Alves (1902-1906) patrocinou a modernização urbana do Rio de Janeiro para atrair investidores estrangeiros. Para viabilizar o plano de Alves, o prefeito Pereira Passos (1904-1905) adotou políticas higienistas como as observadas em Paris (Napolitano, 2016). Pereira Passos passou a exigir comprovantes de vacinação contra a varíola para efetuar matrículas nas escolas, obtenção de empregos, autorização para viajar etc. Além do mais, a população da capital federal não aceitou ter a casa invadida para ser vacinada. Embora o país tivesse abolido a escravidão e adotado o regime republicano em menos de 15 anos, ainda havia grupos simpáticos à Monarquia e, portanto, descontentes com os rumos políticos e sociais do governo, devido às más condições de vida e a alta de preços. A lei que determinava a obrigatoriedade da vacina foi revogada em novembro de 1904 (Dandara, 2022).

Destarte, o Convênio de Taubaté foi a tentativa de valorizar a economia cafeeira: "o Estado liberal, não intervencionista, estava sendo chamado para intervir", com o apoio de homens como os reformistas David Campista e Carlos Peixoto (Motta Filho, 1970).

Em 1908, David Campista era ministro da Fazenda do governo Afonso Pena, quando o país assistiu à grande imigração dos pioneiros japoneses[28], cujo destino eram, inicialmente, as fazendas do interior de São Paulo e do Paraná.

Em 1909, a dois anos de falecer, Campista tomou ciência da morte do amigo e presidente Afonso Pena antes que cumprisse seu mandato. O vice, o ex-governador do Rio de Janeiro Nilo Peçanha, assumiria a presidência. Naquele ano, com a candidatura presidencial do marechal Hermes da Fonseca, haveria a quebra da Política do Café com Leite. Em 1910, Hermes da Fonseca tomaria posse como presidente e Venceslau Brás como seu vice.

Campista faleceu relativamente jovem, às vésperas de eclodir dois episódios igualmente sangrentos, um nacional e outro mundial: a Guerra do Contestado (1912-1916), uma insurreição de sertanejos espoliados de suas terras no sul do Brasil, e a Primeira Guerra Mundial (1914-1918).

Foi nesse contexto histórico, marcado pelo deslocamento do centro de gravidade econômica para as terras cafeeiras paulistas e mineiras, pelo fim do trabalho escravo e o surgimento do trabalho assalariado, pela transição entre a Monarquia e a República, pelas disputas entre as oligarquias regionais, entre outros, que David Campista iria atuar política e diplomaticamente. Logo, a partir da perspectiva do pensamento reformista, que Campista proporia uma pesquisa diagnóstica voltada para o setor agropecuário mineiro que fora denominada enquete.

Ao longo dos oitocentos, notadamente a partir da segunda metade, Minas Gerais assistiu à modernização de vários setores da economia. Os avanços foram notórios desde a urbanização, passando pela instalação das primeiras indústrias, até a construção e transferência da nova capital mineira. Por isso, merece destacar os principais fatores e eventos que contribuíram para a modernização mineira para procurar contextualizar, em seguida, a importância e os resultados da Enquete Campista. A julgar pela proposta da Enquete Campista, a hipótese aventada nesta pesquisa é que enquanto outros setores da economia se desenvolviam e se modernizavam, o setor agrícola padecia por várias razões, e a modernização mineira não teria, assim, alcançado o setor.

---

[28] Em meados do século XX, o Brasil se tornou a maior colônia japonesa fora do Japão.

3 OS PRINCIPAIS FATORES E EVENTOS DA MODERNIZAÇÃO MINEIRA DO SÉCULO XIX

Conforme visto na seção anterior, para compreender a atuação do político David Campista é importante resgatar os principais acontecimentos políticos, econômicos e sociais que marcaram o Brasil na transição do século XIX para o XX. Do seu nascimento até a transição do século, Campista foi contemporâneo de inúmeros acontecimentos que foram relevantes para a modernização da província mineira.

A modernização mineira é compreendida aqui por um conjunto de eventos e fatores que reestruturaram a economia da província, bem como o perfil produtivo de suas regiões (Costa, 2018). Foram mudanças que impactaram positivamente, tanto no desenvolvimento de infraestruturas quanto na provisão técnica de quadros profissionais escassos e, muitas das vezes, inexistentes para os diferentes setores da economia, por meio da instalação de escolas de Ensino Técnico e Superior, cujos egressos foram importantes personalidades, inclusive da política nacional. A modernização mineira representou, via de regra, o desenvolvimento da urbanização em outro contexto produtivo, dos setores de transporte, industrial, geração de energia, e que culminou com a instalação da nova capital mineira. A expansão do setor de serviços, da administração pública sob novo comando territorial e de infraestruturas seriam fundamentais para o desenvolvimento econômico mineiro e da República recém-criada.

A partir de 1850 foram identificados vários fatores e eventos que contribuíram para a modernização mineira. Inicialmente foram identificados três fatores importantes: a Lei de Terras, que limitou o acesso da população à propriedade fundiária; A Lei Eusébio de Queirós, ao proibir o tráfico de escravos, o que pressionou a formação de uma força de trabalho livre; e o primeiro Código Comercial, que estabeleceu as bases das transações financeiras, inclusive a formação das companhias de sociedade anônima (Costa, 2018 *apud* Lima, 2015, p. 63).

A Lei de Terras, que aumentou o poder oligárquico e suas ligações políticas com o governo imperial e dificultou o acesso das pessoas de baixa renda às terras, criando, assim, uma massa de indivíduos disponíveis ao trabalho assalariado. Com a proibição do tráfico de escravos em 1850, pela Lei Eusébio de Queirós, o suprimento da demanda por mão de obra, sobretudo pelas emergentes lavouras cafeeiras, viria por meio da imigração estrangeira. Com a imigração em massa a partir de 1880, foi que o Brasil se constituiu efetivamente um mercado de trabalho e completou a proletarização (Paula, 2000, p. 82 *apud* Costa, 2018, p. 87). Por sua vez, o primeiro Código Comercial do Brasil foi importante para regularizar e assegurar os negócios nacionais, inclusive oferecendo segurança jurídica aos comerciantes, o crédito e a boa-fé na moeda comercial. Ao fixar a legislação comercial foram definidos os crimes comerciais que seriam punidos pelos tribunais competentes, a fim de assegurar a pleiteada segurança comercial. A promulgação do Código Comercial, especialmente, pôs fim a interpretações e opiniões sobre matérias que geravam o caos, e garantiu à elite mercante brasileira mais segurança nos seus afazeres (Saba, 2010).

Tomando ainda como referência o trabalho de Costa (2018) e outros autores, foram identificados e complementados alguns eventos que foram igualmente importantes para a modernização mineira, ainda no Brasil Império. Dois deles são anteriores ao ano de 1850. O primeiro, a urbanização, como processo de longo curso, teve grande avanço com a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil que, por seu turno, constituiu o segundo fator que muito contribuiu para a modernização do Brasil e da província mineira. Além desses foram abordados o papel da elite instruída na província, a instalação de siderúrgicas, a presença da indústria têxtil, a chegada de imigrantes na província e o crescimento populacional, a expansão da rede ferroviária, a industrialização de Juiz de Fora e a primeira hidrelétrica da América do Sul, o Congresso Constituinte Mineiro de 1891 e a mudança da capital da província.

3.1 A urbanização brasileira

A urbanização brasileira, embora tardia em relação às economias dos países colonizadores, representou grande avanço para a modernização da infraestrutura do país. O próprio deslocamento do eixo político e econômico do Brasil, que se manifestou com a transferência da capital Salvador para o Rio de Janeiro em 1763, significou um dos marcos modernizadores da Colônia. A nova capital, mais próxima das regiões mineradoras, viabilizaria o melhor controle e fiscalização por parte da Coroa. Com isso, o Rio de Janeiro estruturou a sua rede urbana que, mais tarde, iria se conectar à rede paulista.

Valle *et al.* (2014) esboçaram as fases da evolução da rede urbana brasileira e identificaram que a primeira delas se estruturou durante o ciclo do açúcar, em torno do eixo Recife-Salvador, onde estavam localizados os principais engenhos de açúcar. A fase seguinte da urbanização remonta ao século XVIII, durante o ciclo do ouro, em Minas Gerais – uma das fases mais prósperas da província com o surgimento de vilas importantíssimas, além de belas igrejas. A terceira fase, compreende o século XIX, com a ascensão da economia cafeeira e o desenvolvimento econômico do eixo Rio-São Paulo. Segundo Godoy (2009), a província mineira concentrava no século XIX a maior população e mercado consumidor do Império.

Essa fase daria início ao binômio industrialização/urbanização no Brasil, processos que se diferenciam da urbanização dos ciclos econômicos anteriores.

No período colonial, a partir da segunda fase da evolução da rede urbana brasileira (Valle *et al.,* 2014), a urbanização possibilitou a efetiva interiorização do povoamento durante o ciclo do ouro[29] e o surgimento das primeiras vilas, arraiais e povoados que passaram a ofertar diferentes serviços e congregar funções diversas (Fonseca, 2011). Foi em Minas Gerais que surgiram os primeiros núcleos com características essencialmente urbanas. Nesses núcleos atuavam os funcionários da Coroa, sacerdotes, a pequena burguesia representada pelos comerciantes e artesãos, homens livres e aventureiros, e a principal força-motora, os escravizados.

Nos arredores dos núcleos mineradores desenvolveu, de forma complementar, atividades agrícolas que visavam o seu abastecimento. As autoridades coloniais tinham preocupação permanente com o abastecimento da população, a fim de evitar possíveis tumultos ou motins. As autoridades também atuavam na distribuição de terras, pelo processo de doação de sesmarias, com o objetivo de aumentar a oferta dos gêneros alimentícios (Silva, 2000). Assim, a ocupação humana do território mineiro se estabeleceu em conformidade com a dinâmica do complexo mineração-agricultura de abastecimento e os principais núcleos urbanos, povoados e vilas, surgiram em torno desse complexo (Martins, 2014). Como será visto, mesmo após a decadência das áreas mineradoras, muitas cidades mineiras adquiriram vida econômica própria através das atividades agropastoris.

Medidas decorrentes da chegada da Coroa Portuguesa ao Brasil, no início do século XIX, foram igualmente importantes para o desenvolvimento urbano e também para a modernização brasileira. Os primeiros 22 anos do século XIX foram a derradeira etapa do período colonial, quando duas novas cidades e 44 vilas surgiram no panorama urbano do Brasil. Quando se tornou independente, o Brasil contava com 12 cidades e 213 vilas[30] (Azevedo, 1992). Não há dúvida de que o processo de urbanização foi um dos elementos modernizadores do Brasil.

---

[29] É inegável que o ouro e as pedras preciosas contribuíram para o surgimento de inúmeras vilas e povoados nos primórdios da urbanização do Brasil Colônia. Da mesma forma, não se pode negar que a economia cafeeira se tornou o centro motor do desenvolvimento capitalista no Brasil, pois repercutiu positivamente em outros setores: no sistema de transportes (ferrovias principalmente), no comércio e exportação, no bancário, além do próprio fomento à industrialização brasileira (Silva, 1986).

[30] O fato de o Brasil pertencer também à Ordem de Cristo, da qual o Rei era Grão-Mestre, fez com que, raras exceções, só vilas fossem criadas nos tempos coloniais, pois as cidades deviam se assentar em terras isentas de senhorios. Na realidade, a questão era mais de ordem eclesiástica, pois o Vaticano não consentia que bispados fossem instalados em vilas, por serem bispos nobres de primeira grandeza e príncipes titulares, e sim em cidades. Desta forma, sempre que se cuidou em criar bispados, as vilas foram elevadas à categoria de cidade, mas no sentido político-administrativo pouco ou nenhum significado tinha (Bandecchi, 1972, p. 30; Zenha, 1948, p. 24).

3.2 A chegada da Corte Portuguesa ao Brasil

A ocupação da Europa pelas tropas napoleônicas fez com que D. João VI optasse pela fuga para o Brasil. Em 1808, ao ser instalada a Corte no Rio de Janeiro, o Brasil tornou-se território autônomo, enquanto Portugal estava sob domínio francês. No dia 28 de janeiro, por meio da Carta Régia de Visconde de Cairu, os portos brasileiros foram abertos às nações amigas, que permitiu o comércio direto com todas as nações, especialmente a Inglaterra. Tal medida permitiu a exportação de todos e quaisquer gêneros e produtos coloniais, exceto o pau-brasil (Gomes, 2007). É importante "focalizar a Abertura não como episódio isolado e fechado em si mesmo, mas como etapa fundamental de processo pelo qual se passa do antigo monopólio português para nova modalidade de inserção do Brasil na economia mundial" (Ricupero, 2008, p. 2).

Outras medidas foram tomadas pela Corte Portuguesa para a modernização da Colônia. No dia 1º de abril daquele ano, foi revogada a Carta Régia de 5 de janeiro de 1785, que proibia o estabelecimento de indústrias no Brasil (Bandecchi, 1972). A ordem régia proibia toda produção têxtil na Colônia, com exceção de tecidos lisos e grosseiros de algodão que servia de vestimenta aos escravizados. Até então, havia o receio de que a produção de panos ameaçasse tornar a Colônia independente das manufaturas portuguesas (Carvalho, 1916).

Num cenário de ocupações napoleônicas, a Abertura propiciou a chegada de inúmeros cientistas estrangeiros ao Brasil, a maioria do Velho Continente. Antes poucos deles, como Alexander Von Humboldt, tinham pisado nesses trópicos, mesmo assim sob a suspeita de ser um espião (Aragão, 2019). Anos depois, durante o século XIX, o governo imperial brasileiro iria incentivar fortemente o processo de exploração natural, ao organizar e implementar comissões científicas que iriam se dirigir a diversas regiões do país. Para isso, foram dados grandes incentivos aos exploradores estrangeiros (Souza, 2019).

Os naturalistas realizaram inúmeras expedições pelo interior brasileiro, descrevendo fenômenos, coletando e catalogando espécies da nossa fauna e flora, fragmentos de rochas etc., que representaram importantes contribuições para a compreensão do nosso próprio território e sua dinâmica paisagística (Padoan, 2015; Souza, 2019). Foi o pioneirismo que incentivou a instalação das primeiras faculdades e cursos técnicos profissionalizantes e, por conseguinte, o surgimento de uma elite instruída que daria importante suporte à industrialização de Minas Gerais e do país, bem como para o setor agropecuário.

3.3 A presença de uma elite instruída na província mineira

A presença de uma elite instruída em Minas Gerais remonta ao século XVIII. No auge

da mineração, homens abastados da província permitiam que seus filhos estudassem em universidades europeias, notadamente em Coimbra, Portugal. Estes homens letrados retornavam à Colônia e iriam, inclusive, contribuir para deflagrar o movimento inconfidente. Estavam instalados nessa época importantes entidades eclesiásticas, seminários e colégios, que recebia alunos de diversas regiões de Minas Gerais e também oriundos de outras províncias.

No entanto, foi no século XIX que seriam instaladas duas importantes instituições de ensino na província mineira: o Colégio do Caraça e a Escola de Minas de Ouro Preto (Emop). Os egressos dessas instituições tinham perfis distintos: no Caraça formavam-se bacharéis de tradição conservadora e na Emop engenheiros que tinham mentalidade investigativa e desenvolvimentista (Carvalho, 2005; Matos; Mello, 2012 *apud* Costa, 2018).

Desde a sua criação, em 1820, até 1968, ano do incêndio que paralisou as suas atividades, passaram pelo Colégio do Caraça cerca de 11 mil estudantes, vários deles se tornaram autoridades, políticos, governadores e até mesmo os ex-presidentes Afonso Pena e Arthur Bernardes (Trajano, 2018). Entre 1820 e 1834 foram matriculados 1.535 alunos no Colégio do Caraça. A energia elétrica chegou ao Caraça em 20 de novembro de 1893, apenas 14 anos após a sua invenção. No final do século XIX, o Colégio do Caraça reunia praticamente o acervo arquitetônico que tem hoje em termos de grandes construções, que inclui o belo templo neogótico inaugurado em 1882 (Construção [...], [20--]).

Por sua vez, a Emop foi instalada numa região de grande riqueza geológica e por isso ideal para fundar a sede escolar. A Escola foi pioneira em estudos geológico, mineralógico e metalúrgico. Foi idealizada por Dom Pedro II e fundada por Claude Henri Gorceix no dia 12 de outubro de 1876. Em 1969, por meio do Decreto-Lei nº 778 do governo federal, a Emop foi incorporada à Escola de Farmácia, que juntas instituíram a Universidade Federal de Ouro Preto (Universidade Federal de Ouro Preto, [Construção [...], 20--]).

Na província mineira também foram constituídos liceus[31] em várias regiões de Minas, que romperam com o ensino filosófico tradicional e o substituíra por uma formação humanista. Seu corpo docente era formado de políticos, advogados e jornalistas. "A posição geográfica de tais liceus permite verificar que a região central da província reiterava seu papel de formação intelectual e cultural dos mineiros na segunda metade do século XIX" (Costa, 2018, p. 110-111).

---

[31] Destacam-se: o Liceu Mineiro de Ouro Preto (1842-1854); o Ateneu São Vicente de Paulo, que se tornaria o Seminário de Diamantina (1853-1863); o Colégio Roussin, de Mariana (1852); o Colégio Baependiano (1852), em Baependi; o Colégio Emulação de Sabará (1853); e o Externato de São João del-Rey (1861) (Costa, 2018).

A elite instruída mineira contava ainda com 33 jornais e haviam 57 clubes e 61 partidos republicanos que faziam circular os seus ideais, o que contribuía para a formação e projeção de lideranças políticas como João Pinheiro, Bias Fortes, Silviano Brandão etc. (Viscardi, 2013 *apud* Costa, 2018). Nesse amplo território, com riquezas diversas, que sua elite política instruída iria se engajar pela industrialização da província, sonho antigo dos inconfidentes.

3.4 A instalação de siderúrgicas

Nas Minas oitocentistas, havia apenas pequenas fundições de caráter artesanal (Libby, 1988). A expansão da siderurgia na província ocorreu apenas a partir da década de 1820, graças ao seu isolamento geográfico e os elevados preços dos produtos importados de ferro. Isso só mudaria a partir de 1860, com a chegada das ferrovias no território mineiro, e com ela a entrada de produtos siderúrgicos de baixo custo. E, também, com o fim da escravidão o setor ficou privado de sua principal vantagem competitiva em relação ao produto internacional. Minas entraria numa Fase de Usinas (Matos; Mello, 2012), quando os egressos da Emop participaram da implantação de pequenas fundições na província e ao oferecerem assistência técnica. Assim, ao longo do século XIX, o setor teve como principal cliente a agricultura, por meio do fornecimento de insumos básicos, como ferramentas e peças para a lavoura, além da mineração, construção e utensílios domésticos (Costa, 2018, p. 113). A maior concentração de forjas e manufaturas de ferro estava na região central, por razões meramente locacionais de sua principal matéria-prima (Costa, 2018). O Quadro 1 lista os principais empreendimentos do século XIX.

Quadro 1: Principais empreendimentos siderúrgicos do século XIX

Empresa	Localização	Ano - Início	Iniciativa
Fábrica Real de Ferro (Estatal)	Morro do Pilar (origem: Conceição do Mato Dentro)	1808	Manuel Ferreira da Câmara Bethencourt e Sá
Usina Patriótica (Forjas do Prata)	Congonhas	1812	Barão de Eschwege
Forja Catalã	São Miguel do Piracicaba (Origem: rio Piracicaba)	1825	Jean Antoine Felix Dissandes de Monlevade
Usina Boa Esperança	Itabira do Campo (Origem: Itabirito)	1888	Albert Gerspacher; Amaro da Silveira e Carlos da Costa Wigg
Usina Wigg	Miguel Burnier (Ouro Preto)	1893	Carlos da Costa Wigg e Joseph Gerspacher

Fonte: Matos; Costa (2019).

Nota: Baseado nas pesquisas de Rodarte (2008); Mello (2010) e Baeta, Piló e Neves (2012). "As usinas Wigg e Esperança (sic) foram as únicas brasileiras com altos-fornos a chegarem ao século XX" (Costa, 2018, p. 115).

No final do século XIX, Minas Gerais iria contar com duas revistas especializadas: a *Revista industrial de Minas Geraes*, que circulou entre 1893 e 1899, e a *Brazilian Engineering and Mining Review*, com edições de 1902 a 1908, ambas editadas por Alcides Medrado, cujo

objetivo principal era divulgar as potencialidades das riquezas minerais da província e atrair investidores (Santos; Lopes, 2012 *apud* Costa, 2018).

Contudo, nas primeiras décadas do século XX, dois setores que passariam a liderar a fase inicial da industrialização (substituição de importações) estavam atrelados ao mercado consumidor em expansão: os produtos alimentícios e os têxteis. Este último merece destaque, pois tinha se tornado o principal ramo industrial do século XIX.

3.5 A presença da indústria têxtil

A instalação da indústria têxtil em Minas Gerais foi um dos principais fatores de modernização da província, pois representava o maior ramo de atividades de transformação no século XIX. A década de 1870 seria marcada pela instalação de várias fábricas de tecelagem na província. O ano de 1872 marca o início da produção industrial de tecidos em Minas Gerais, quando foram instaladas as fábricas Cedro, em Sete Lagoas e a Brumado, em Pitangui. Em 1873, a Industrial Machadense, em Alfenas; em 1876 a Fábrica Cachoeira, em Curvelo; em 1877, a Fábrica de Bery-Bery, em Diamantina; em 1879, a Companhia União Itabirana, em Itabira; seguidas de muitas outras (Libby, 1988 *apud* Costa, 2018).

O Quadro 2 identifica as denominações das indústrias têxteis que se encontravam instaladas em Minas Gerais no ano de 1885, a sua localização, o nome do proprietário e o número de operários.

Quadro 2: Indústrias têxteis instaladas – Minas Gerais – 1885

Município	Fábrica	Proprietário	Número de Operários
Curvelo	Cedro	Campo Cedro e Cachoeira	130
Sete Lagoas	Cachoeira	Campo Cedro e Cachoeira	140
Curvelo	São Sebastião	D. Policena Mascarenhas	75
Sabará	Marzagão	Industrial Sabarense	100
Pitangui	Brumado	T. S. de Andrade Botelho	80
Juiz de Fora	Industrial Mineira	Mursit, Witaker e Companhia	120
Viçosa	Viçosa	Mello e Reis	60
Uberaba	Cassu	-	-
Machado	Indústria Machadense	-	-
Itabira	União Itabirana	Companhia União Itabirense	50
Diamantina	Bery-Bery	Companhia Bery-Bery	120
Montes Claros	Cedro	R. S. B. Velloso e Companhia	72
Araçuaí	Bom Jardim	Pereira Murta e Companhia	140

Fonte: Mata-Machado (1985, p. 78). No original: “Fábrica de Tecidos em Minas Gerais – 1885”.

Nota: O quadro apresenta a situação no ano de 1885. Isso pode explicar a ausência de alguns nomes que constam na relação de Libby (1885) citado por Costa (2018). Adaptado de: Nunes (2001).

Em 1885, Minas Gerais era a província com maior número de fábricas têxteis, somavam 13 e atendiam essencialmente ao mercado consumidor local. A maioria delas era de pequeno porte, pois a logística era dificultada para transportar os equipamentos de grande porte para o interior mineiro[32]. Um quarto delas utilizava energia elétrica (Vaz, 1977 *apud* Costa, 2018; Mata-Machado, 1985; Libby, 1988 *apud* Costa, 2018).

Às vésperas da abolição da escravidão, a província mineira assistia, gradativamente, à modernização dos seus processos produtivos e ao incremento do consumo de bens e serviços por uma força de trabalho cada vez menos cativa. A chegada de grande número de imigrantes, no Brasil e em Minas Gerais, também constituiu importante fator para a sua modernização produtiva.

3.6 A chegada de imigrantes na província mineira e seu crescimento populacional

O fim da escravidão e a chegada de grande número de imigrantes estrangeiros, principalmente para as regiões cafeeiras, constituíram importantes pilares para o desenvolvimento do capitalismo que inauguraria uma nova fase de desenvolvimento econômico no Brasil e, neste particular, em Minas Gerais.

Se a expansão cafeeira representou maior demanda de mão de obra para as lavouras, o preenchimento da força de trabalho não se efetivou, necessariamente, com os braços dos alforriados. Isso porque a política adotada pelos republicanos, mesmo que controvertida, se justificou em parte devido às dificuldades da passagem do trabalho escravo para o assalariado, particularmente devido à resistência do ex-escravizado à disciplina capitalista do trabalho. Assim, a expansão das lavouras cafeeiras não foi acompanhada de uma “introdução progressiva” do trabalho assalariado em face à “abolição progressiva” que se verificou desde meados do século XIX (Silva, 1986).

Observou-se que na primeira década após a Proclamação da República, ampliou-se consideravelmente a presença estrangeira no Brasil. Em Minas Gerais, como analisado, a participação de David Campista foi decisiva para a imigração italiana na província. Com isso, a população estrangeira saltou de 46.787 em 1890 para 141.647 imigrantes em 1900, cuja participação relativa passou de 1,47% para 3,94%, respectivamente, conforme revelam os dados da Tabela 1.

---

[32] Silveira e Moreira (1995) descreveram um fato inusitado. A Fábrica do Cedro, instalada em Montes Claros no ano de 1882, tinha 72 teares, 127 operários e produzia 30 mil metros de tecidos por mês. Em julho de 1889, um grande incêndio destruiu a fábrica, por descuido de um funcionário que riscou um palito de fósforo para ver as horas, em seguida atirando-o ao chão coberto por resíduos de algodão. Os sócios não desanimaram e mandaram comprar novas máquinas nos Estados Unidos. Os equipamentos chegaram em Montes Claros em carros de bois, após terem viajado por mar e pelos rios São Francisco e das Velhas (Silveira; Moreira, 1995, p. 46).

Tabela 1: Os nascidos no estrangeiro – Minas Gerais – 1872-1920

Ano	População total	Nativos	Nascidos no estrangeiro	Porcentagem dos nascidos no estrangeiro
1872	2.102.689	2.055.789	46.900	2,23
1890	3.184.099	3.137.312	46.787	1,47
1900	3.594.471	3.452.824	141.647	**3,94**
1920	5.888.174	5.800.161	88.013	1,49

Fonte: Adaptado de: Wirth (1982, p. 53).

Por sua vez, a queda da participação estrangeira que se verificou no período subsequente ocorreu devido a pelo menos dois fatores: o maior crescimento vegetativo da população autóctone e o retorno de muitos imigrantes aos países de origem. As saídas de imigrantes estrangeiros foram significativas, sobretudo a partir das grandes crises de superprodução cafeeira, no começo do século XX (Silva, 1986).

Não obstante, o mercado consumidor se ampliava, a julgar pelo grande impulso demográfico verificado na província mineira em quase meio século (1872-1920). Nesse período, a população passou de pouco mais de 2 milhões de habitantes para quase 6 milhões – um crescimento de 180%. Entre 1890 e 1900, período de maior ingresso de estrangeiros na província, verificou-se que duas regiões mineiras se destacaram, Sul e Mata, justamente onde as lavouras cafeeiras tiveram grande expansão. Cada uma incrementou um ponto percentual a sua participação na população estadual, enquanto as demais regiões mantiveram o mesmo percentual, exceto a Oeste que perdeu um ponto, conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2: Porcentagem da população nas principais regiões de Minas Gerais – 1872-1940

Zona	1872	1890	1900	1920	1940
Norte	17	16	16	15	13
Leste	-	4	4	11	15
Centro	26	25	25	16	18
Triângulo	7	6	6	6	7
Oeste	12	12	11	12	12
Sul	19	**19**	**20**	21	18
Mata	17	**17**	**18**	18	17

Fonte: Adaptado de: Wirth (1982, p. 61).

As regiões Sul e da Mata eram, naquele período, as mais populosas, perdendo apenas para a região Central – que se desenvolvia com a instalação da nova capital. A primeira passou de 617 mil habitantes em 1890 para 724 mil em 1900. Enquanto a Zona da Mata saltou de 548 mil para 641 mil habitantes, nos respectivos anos (Wirth, 1982, p. 59). O crescimento

da participação populacional da região Leste se explica devido à expansão da fronteira agrícola mineira, principalmente nos vales do rio Doce, Mucuri e Jequitinhonha.

Em suma, a presença estrangeira fez com que o trabalho escravo cedesse lugar ao trabalho assalariado nas plantações de café e nas lavouras de subsistência (milho, mandioca, feijão etc.). Ressalta-se que, durante os últimos decênios do século XIX, o número de imigrantes brasileiros vindos de outras regiões do país para as terras cafeeiras era praticamente nulo. Além da mecanização incipiente nas lavouras de café, por meio da instalação de secadeiras mecânicas, as regiões cafeeiras do Sudeste iriam se beneficiar com a chegada das ferrovias (Silva, 1986).

A chegada das ferrovias na província mineira foi outro fator imprescindível para a modernização de sua infraestrutura viária principalmente para o escoamento da produção. Afinal, as antigas tropas de mulas não podiam escoar a produção industrial espalhada por centenas de milhares de quilômetros quadrados, nem a crescente produção de café do Sul e da Mata mineiros.

3.7 Ferrovias

Com a chegada das estradas de ferro as distâncias deixaram de ser um grande obstáculo, principalmente para o frete. Entre os anos de 1860 e 1868, A. d'E. Taunay estimou que "o preço do transporte pelo trem era seis vezes inferior ao das tropas de mulas" (Silva, 1986, p. 51). A expansão da malha ferroviária no Brasil era ainda favorecida pela disponibilidade de crédito de bancos ingleses para este tipo de empreendimento. Até 1885, o Brasil foi o principal destino na América Latina dos investimentos ingleses, a maioria direcionado às ferrovias (Costa, 2018).

Os primeiros trilhos que foram assentados na província mineira datam de 1869, porém foi no período de 1879 a 1898 que foram instalados mais de 3 mil km de trilhos. O desenvolvimento da malha ferroviária mineira foi tal que em 1909 era similar à paulista, com pouco mais de 4 mil km. Em 1938, ela alcançou, em território mineiro, mais de 8,1 mil km de trilhos. Extensão que não fora observada em nenhum outro estado brasileiro até a sua desarticulação a partir da segunda metade do século XX (Wirth, 1982 *apud* Costa, 2018).

O Quadro 3 sintetiza, por ordem cronológica, as ferrovias instaladas e ou concedidas na província mineira nos oitocentos.

Quadro 3: Atuação das principais estradas de ferro no território mineiro nos oitocentos

Denominação Atual	Inauguração e/ou Ano de Chegada na Província	Outras Informações
Estrada de Ferro Dom Pedro II	1869	Estrada de Ferro Central do Brasil. Primeira a chegar na província.
Rede Sul Mineira	1874	Estrada de Ferro Sul de Minas. Em 1931, após a fusão da Central do Brasil, Oeste de Minas e Sul de Minas, recebeu o nome atual. Maior rede ferroviária da história mineira.
Estrada de Ferro Oeste de Minas	1881	Fusão da Rede Sul Mineira e da Estrada de Oeste de Minas. Concessão obtida em 1973.
Estrada de Ferro Mogiana	1889	Empresa Paulista fundada em 1872. Chegou em Uberaba em 1889. Em 1890 chega em Araguari.
Estrada de Ferro Bahia a Minas	1881(1)	Concessão de 1880. Foi desativada em 1966.
Estrada de Ferro Leopoldina	1874	Competia com as demais companhias que operavam na Zona da Mata. Obteve superávits graças ao transporte de café para o Rio de Janeiro
Estrada de Ferro Vitória a Minas	1907	Concebida em 1890 e inaugurada em 1903. Deveria ser estendida até Diamantina, mas por pressão de investidores britânicos foi redirecionada para a região das jazidas de ferro na região central.

Fonte: Adaptado de: Batista; Barbosa; Godoy (2012) *apud* Costa (2018).

Nota:(1) Inaugurada em Ponta de Areia, na Bahia.

No entanto, vale ressaltar que a chegada das ferrovias na província mineira contribuiu para desarticular mercados localmente estabelecidos. Isso decorreu da substituição gradual do fornecimento de produtos de uma praça por outra, devido à polarização exercida por um novo centro dinâmico em substituição a outro. Belo Horizonte, por exemplo, passou a exercer influência comercial na vasta área do centro-norte mineiro em contraposição à praça carioca. Ou ainda, a importação de produtos até então produzidos em uma região de entranhado localismo[33], como aconteceu em São João del-Rei no início de 1870, com a chegada de produtos mais baratos da praça carioca[34].

Por outro lado, o desenvolvimento da rede de estradas de ferro brasileira, além de contribuir para a organização dos territórios provincianos do Brasil, constituiu uma infraestrutura necessária para a expansão do capitalismo industrial, neste particular da região Sudeste. Em Minas Gerais, Juiz de Fora é um ótimo exemplo, pois, segundo Paula (2006), a chegada massiva de ferrovias na Zona da Mata criou as condições para a urbanização e industrialização daquela cidade.

---

[33] Libby (1988) apontou o caráter insular do mercado interno da província mineira, isolado e protegido. De fato, para que os produtos das praças carioca e paulista adentrassem ao território mineiro é necessário transpor o sistema serrano, principalmente a Mantiqueira.

[34] "O fato indica a efetiva ligação comercial entre São João del-Rei e o Rio de Janeiro, fortalecendo a sua dependência em relação aos fornecimentos da praça carioca e rompendo a barreira geográfica que servia de proteção às manufaturas regionais" (Graça Filho, 2000, p. 167).

3.8 Industrialização de Juiz de Fora e primeira hidrelétrica da América do Sul

Na fase pioneira da industrialização brasileira, foi implantado em Juiz de Fora o primeiro parque industrial, fruto da iniciativa de uma burguesia firmemente enraizada na vida local (Dulci, 1999). A contribuição definitiva ao desenvolvimento de Juiz de Fora foi graças a Bernardo Mascarenhas, um cafeicultor, que realizou a façanha de criar a Companhia Mineira de Eletricidade, empreendimento pioneiro na América do Sul responsável pela geração de energia hidrelétrica, inaugurado em 1889. Seu objetivo era fornecer energia para a iluminação pública, uso doméstico e industrial, que se cumpriu em 1898, quando atingiu a produção de 600 kW (Oliveira, 1993; Dulci, 2013 *apud* Costa, 2018).

Graças à circulação do capital cafeeiro tornou-se possível a diversificação produtiva e a modernização dos meios de transporte, a industrialização, o desenvolvimento do setor de energia elétrica, além da criação de outras infraestruturas e serviços nas áreas sociais, como escolas, hospitais etc. (Paula, 2006 *apud* Costa, 2018). Era preciso, contudo, um novo centro de comando da província, em uma posição geográfica estratégica, que pudesse atender satisfatoriamente as regiões mineiras mais longínquas, de modo que a função centralizadora da nova capital viabilizasse as melhorias em sua infraestrutura.

3.9 Congresso Constituinte Mineiro de 1891 e a mudança da capital

Outro fator que contribuiu para a modernização mineira foi a transferência da capital do estado, de Ouro Preto para Curral del Rei (Belo Horizonte). O projeto de transferência da capital mineira tem sua origem no Congresso Constituinte Mineiro, realizado em 1891, após a Proclamação da República. No Congresso foram discutidos vários problemas relacionados à economia, às crises de mão de obra vivenciadas com a abolição da escravidão, escoamento da produção cafeeira, estratégias para a modernização da província e superação do atraso das diversas regiões mineiras etc. (Aguiar, 2006 *apud* Costa, 2018).

O Congresso deliberou três encaminhamentos principais: o desenvolvimento das redes ferroviárias e hidroviárias por meio de subvenções; o estímulo à atração de imigrantes e colonos europeus tutelados pelo governo mineiro para suprir a mão de obra da cafeicultura, modernizar o campo e diversificar sua produção; e a transferência da capital[35], sonho

---

[35] Em 1891, o então presidente provisório da província de Minas Gerais, dr. Augusto José de Lima, lavrou o decreto da mudança da capital. Em 15 de junho daquele ano, seria promulgada a Constituição do estado de Minas Gerais, a primeira Constituição estadual na República. Em 30 de maio de 1892 foi realizada a primeira eleição direta para o cargo de presidente do estado de Minas Gerais, quando fora eleito, com 48 mil votos, Afonso Augusto Moreira Pena. Afonso Pena foi empossado no dia 14 de julho. A transferência da capital não foi ponto pacífico. Existiram várias vozes contrárias que ecoaram de várias cidades, através de sonetos e críticas. Um jornal de Juiz de Fora, o *Pharol*, apelidava o local escolhido de "Formigópolis" e "Papudópolis". Juiz de Fora foi uma das cidades rivais que concorria à capital do estado (Silva, 1991, p. 22).

dos inconfidentes do século XVIII (Singer, 1974 *apud* Costa, 2018). David Campista desenvolveu seus trabalhos em vários desses segmentos.

O projeto da nova capital espelhou-se nos exemplos da Paris de Haussmann, da Washington de L'Enfant, e da La Plata, de Benoit, cujas concepções urbanísticas refletiam a visão positivista de progresso em voga (Schimidt, 1979; Matos, 1992; Dulci, 1999; Carvalho, 2005). Fora arquitetada para ser o símbolo da modernidade no Brasil, que imprimiu no centro de Minas uma nova paisagem. O rústico cedeu lugar ao moderno e tornou-se símbolo da ruptura política com a velha ordem colonial e imperial (Paula, 2000).

O traçado cartesiano substituiu o desordenamento das casas remanescentes, norteando a expansão urbana. Como cidade planejada e localizada nas proximidades de grandes jazidas de minérios – o Quadrilátero Ferrífero – a nova capital mineira iria comandar o vasto território estadual e, assim, ampliar a vocação estadual nos campos das indústrias siderúrgica e metalúrgica, a partir de sua metrópole em expansão.

A mudança da capital iria, assim, contribuir para o deslocamento do eixo econômico mineiro, até então centrado na economia das zonas cafeeiras da Mata e do Sul (ambas polarizadas por Rio de Janeiro e São Paulo), para a região Central. Nesta região se efetivou a expansão da siderurgia e da metalurgia, setores que suplantaram os ramos têxtil e alimentar, até então mais importantes (Nunes, 2001, p. 54). Teria a função de articular as várias regiões de Minas[36], e para isso, era primaz que se localizasse na região Central, com situação geográfica adequada à sua expansão, para onde deveriam afluir esforços políticos de maneira que sua função centralizadora fosse viabilizada por melhorias na rede de transportes e incentivo à indústria. (Mata-Machado, 1987; Matos; Mello, 2012).

No dia 17 de dezembro de 1893, o governador Afonso Pena[37] promulgou a Lei de nº 3, que aprovou o plano de Belo Horizonte, e assinou o Decreto de nº 680 de 14 de fevereiro de 1894, criando a Comissão Construtora da Nova Capital, formada por técnicos responsáveis pelo planejamento e execução das obras, dentre os quais estavam alguns dos melhores engenheiros e arquitetos do Brasil, chefiados pelo engenheiro Aarão Reis (Iphan,

[36] A rearticulação da rede urbana a partir de um nódulo artificial, que fosse capaz de exercer tamanha hegemonia territorial sobre as diferentes regiões mineiras, demoraria décadas para se concretizar. Para isso foram imprescindíveis as recomendações do I Congresso Agrícola, Comercial e Industrial de Minas Gerais (I CACI), realizado em 1903, para a articulação das economias regionais (Costa, 2018). Belo Horizonte trouxe novo equilíbrio ao cenário político e lentamente proporcionou a desejada articulação das economias regionais, guiada pelas recomendações do I CACI (Schmidt, 1979 *apud* Costa, 2018).

[37] Afonso Pena tinha em seus quadros jovens políticos e reformistas a exemplo de David Campista. Por isso, era criticado pelos políticos da velha ordem de ter um *jardim de infância*.

2014; Silva, 1991). David Campista integrava a Comissão Construtora, conforme ilustra a Fotografia 1.

Fotografia 1: "Grupo dos drs. Pena e Bias Fortes" – Comissão Construtora da Nova Capital de Minas
Fonte: Barreto (1996, p. 181)[38].

No dia 12 de dezembro de 1897 foi inaugurada a nova capital, ainda com diversas obras em andamento. No dia 13 foi extinta a Comissão Construtora da Nova Capital. Por meio do Decreto nº 1088 de 29 de dezembro de 1897, foi criada a Prefeitura da Cidade de Minas, quando Adalberto Dias Ferraz da Luz tomou posse da Administração da cidade permanecendo até 14 de abril de 1899 (Barreto, 1996).

4 IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA MINEIRA E A ENQUETE CAMPISTA NA TRANSIÇÃO PARA O SÉCULO XX

Ao longo de três séculos predominaram na Colônia: o trabalho escravo, a acumulação primitiva e as proibições que visavam apenas estimular o consumo de produtos europeus, de modo que o Brasil não avançasse na formação de seu mercado interno que pudesse estimular a produção de manufaturas (Paula, 2006). Foi nesse contexto que a agricultura na província mineira se desenvolveu. O seu caráter mercantil e escravista permitiu e garantiu a

[38] David Campista é o primeiro sentado, da esquerda para a direita, ao lado do amigo governador Afonso Pena. Segundo Barreto (1996, p. 181), a foto foi tirada "por ocasião da visita que fizeram aos trabalhos da Comissão Construtora, o conselheiro Afonso Pena, presidente do estado, Dr. Crispim Jaques Bias Fortes, presidente eleito, e Dr. David campista, secretário da agricultura e obras públicas (os três que estão sentados). De pé a partir da esquerda veem-se: Dr Adalberto Ferraz, Dr Aarão Reis, Dr Fábio Nunes Leal, o farmacêutico Teodoro Lopes de Abreu, o capitão Antonino Lopes de Oliveira, Dr Hermilo Alves, o Coronel Francisco Lobo, e o Srs Paulino José de Sousa, João B. Gomes e outros funcionários da mesma Comissão".

viabilidade da atividade mineradora e, assim, a acumulação primitiva nos moldes coloniais e metalista.

Quando o setor minerador entrou em decadência, as atividades agrícolas tornaram-se as principais alternativas econômicas das antigas áreas mineradoras. Fato é que a opinião que muitos tinham da sociedade que se formou em torno dessas regiões se dedicarem apenas à mineração se mostrou equivocada, pois a agropecuária[39] se desenvolveu simultaneamente com a economia mineradora (Guimarães, 1981). A crise do setor minerador na província mineira, a partir da segunda metade do século XVIII, não afetou profundamente outros setores na mesma intensidade, mesmo porque a dimensão da província e sua diversidade econômica e regional contribuíram para a sua assimilação com o passar do tempo. As evidências de esgotamento do ouro nas regiões mineradoras já apontavam a necessidade de diversificação econômica e a adoção de medidas mais ousadas[40], de modo que o declínio da mineração na província não provocasse alterações bruscas na estrutura produtiva de várias regiões.

Meneses (2000), ao investigar o trabalho de Carla Maria Carvalho de Almeida (1994), citou o exemplo do Termo de Mariana que apresentava uma economia diversificada, de maneira que a queda da produção do ouro não representou necessariamente uma crise generalizada, embora os níveis gerais de riqueza tivessem decaído. O que se constatou foi a dinamicidade da economia voltada para o abastecimento interno e "uma inversão de papéis entre a mineração e agricultura" (Meneses, 2000, p. 88).

Este mesmo autor analisou a produção de alimentos no período final do setecentos, em outra região mineradora, a Comarca do Serro Frio. Constatou-se o dinamismo e a diversidade da economia do Alto Jequitinhonha: "A atividade mineradora dividia espaço e mão-de-obra com a agricultura, a pecuária e atividades manufatureiras, em uma mesma fazenda, sítio ou chácara" (Meneses, 2000, p. 159).

Meneses (2000) enrobustece sua justificativa ao citar Furtado (1996) que ressaltou a importância de outras atividades na Comarca do Serro Frio, além das relacionadas diretamente à mineração. Essas atividades continuaram existindo como o comércio, a

[39] O termo compreende as atividades da agricultura, pecuária e pequenas manufaturas rurais. No texto, em geral, o termo se refere às duas primeiras.

[40] Martins (2014), ao descrever os projetos regionais na virada para o século XX no Alto Jequitinhonha, salienta que diante da crise da economia do diamante, alguns mineradores e diamantários (negociantes de pedras preciosas) investiram na indústria de lapidação, visando agregar valor ao produto. A elite local ainda procurou "fundar negócios novos: indústrias têxteis e companhias agrícolas, de comércio e navegação" (Martins, 2014, p. 367).

agricultura e a pecuária. Havia grande preocupação fiscalista sobre essas atividades, o que demonstrava que a economia regional era dinâmica e complexa e não se limitava à produção diamantífera (Furtado, 1996 *apud* Meneses, 2000).

Outra região mineradora de grande importância foi a Comarca do Rio das Mortes. Ela se destacou como área abastecedora de alimentos para a província do Rio de Janeiro, desde as primeiras décadas do século XIX, antes mesmo do desenvolvimento da cafeicultura fluminense. "Sérgio Buarque reconheceria que a cessação da exploração aurífera não foi impedimento para a prosperidade do antigo arraial do Rio das Mortes, que continuava a abastecer toda a capitania com o fruto de suas atividades agrárias, pastoris e manufatureiras" (Graça Filho, 2002, p. 36).

Portanto, a agricultura mineira era diversificada e vigorosa e já desempenhava importante papel de abastecimento da província desde a Colônia. Com o declínio da mineração em várias regiões mineiras, ocorreu simultaneamente a expansão de outros centros que passariam a estruturar suas hinterlândias, mediante o surgimento de novas áreas agrícolas, que se transformaram em alternativa econômica às atividades minerárias. Parte do capital da mineração acumulado durante anos foi deslocado para o setor agropecuário, como aconteceu no leste mineiro, com o avanço da fronteira agrícola (Nunes, 2001).

Em suma, a produção de gêneros alimentícios e o comércio deixaram de ser ofuscados pela extração aurífera e passaram a figurar como a principal economia da capitania. Naquele momento, mais da metade dos homens ricos não tinham a mineração como ocupação principal (Costa; Matos, 2020). Por isso, em Minas Gerais, a agricultura mercantil de subsistência (ora destinada ao autoconsumo, ora aos mercados interno/externo da província) foi o grande sustentáculo da sua economia no século XIX, o que Libby denominou de "economia de acomodação" (Libby, 1988, p. 14).

Se a produção agrícola de Minas Gerais já tinha adquirido importância histórica desde a Colônia, o que estimulou David Campista a elaborar um questionário para o setor? Assim ele se manifesta em relação aos dados levantados em seu relatório de 1894:

> Passo agora a dar-vos conta, mais detalhadamente, do estado dos differentes serviços que me cabe dirigir e, ao tratar especialmente de cada um delles, terei occasião de indicar-vos as medidas que me parecem uteis ao seu desenvolvimento e melhor organização [sic] (Minas Gerais, 1894, p. 8).

Ressalta-se que na virada do século XIX para o XX, o mundo ainda não tinha ideia e nem vivenciado a prática do planejamento econômico, conduzido por uma autoridade

central. Eles seriam disseminados principalmente nas economias capitalistas após a crise de 1929, mediante regulação estatal. Por isso que a Enquete Campista, realizada às vésperas da República, não passou de um instrumento que pretendia apenas coletar informações da agricultura mineira, ou um diagnóstico do setor.

4.1 O "mosaico mineiro" na transição para o século XX e o relatório Campista

Como visto na seção anterior, sinais de modernização predominantemente urbanos estavam em curso na província mineira, embora concentrados em poucas regiões. Minas Gerais não participou integralmente das tendências modernizadoras que se difundiram pelo sul do país após 1890. O crescimento econômico se expandia, apesar de moderado, ou de relativo declínio, pois havia grande dependência em relação ao Distrito Federal (Rio de Janeiro) e a São Paulo (Wirth, 1982).

A "locomotiva do país" parecia incomodar as autoridades mineiras. O estado paulista progrediu mais que Minas na década de 1890 e depois disso ampliou ainda mais o seu produto agrícola e industrial bruto, ao ponto de equivaler-se ao dobro do de Minas, já nas duas primeiras décadas do século seguinte[41]. Isso porque Minas não participou totalmente e nem obteve grandes benefícios do mercado interno nacional em expansão. Todavia, Minas se apresentava como a mais dinâmica economia de subsistência mercantil, no beneficiamento de gêneros agropecuários, em contingente populacional e mercado consumidor, além de poder político (Wirth, 1982; Godoy, 2009).

O "mosaico mineiro", assim denominado por Wirth (1982) reúne fortes diferenças regionais, paisagísticas, culturais, infraestruturais etc. As regiões são muito distintas entre si, tecidas pelo trato e pela exploração de suas terras. No final do século XIX, o quadro era o seguinte: a Zona da Mata e o Sul mineiros, de povoamento tardio em relação às regiões mineradoras, se tornaram os principais polos econômicos alicerçados na economia cafeeira. A região Central, que teve seu auge no ciclo do ouro, ficou marcada pela decadência econômica, e passava a contar com o comando da nova capital para o seu desenvolvimento. O Triângulo Mineiro, pouco povoado, dedicava-se às atividades agropastoris voltadas para o mercado interno sob a influência do oeste paulista. Campos das Vertentes apresentava sinais de decadência, uma vez que a mineração era seu esteio econômico. As demais regiões mineiras viviam da diversidade econômica e algumas eram vazios populacionais (Viscardi, 2001). E, conforme

[41] Atualmente o PIB paulista equivale a mais de três vezes o mineiro (IBGE, 2024).

analisado, o leste e o nordeste mineiros constituíam-se novas fronteiras agrícolas[42], para onde afluíram muitos lavradores, alguns flagelados das secas do sudoeste baiano (Ribeiro, 2000) e mesmo do Médio Jequitinhonha (Martins; Nunes, 2009).

Como integrar esse vasto território mineiro cercado de montanhas? Este ainda continua sendo um dos grandes desafios do estado. Haja vista as condições de transporte de pessoas e mercadorias na província à época, fluxos realizados por carroças, "lombo de burro", limitadas redes ferroviárias, além de longas caminhadas. As condições das vias de comunicação representavam custos de frete, perda da produção, desabastecimento etc. A ampliação da malha ferroviária seria parte da solução, não fossem as conhecidas restrições, principalmente financeiras – diante da dispersão dos mercados em sua vastidão territorial. Esse cenário se apresentou ao então secretário de estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, David Campista.

Em seu relatório de 1894, que traz os resultados da enquete, Campista apresenta uma síntese dos obstáculos ao desenvolvimento mineiro. Naquela ocasião, a província era constituída de 115 municípios, de grandes dimensões, cujas sedes eram muito distantes uma das outras e ligadas por estradas deficitárias. "Serviços de ordem geral" eram reclamados por engenheiros das "circunscrições", o que levou Campista a propor a ampliação do número de engenheiros de obras e ao menos em 50% o número de "circunscrições de obras públicas", para garantir a continuidade dos serviços de forma regular e satisfatória (Minas Gerais, 1894, p. 7).

David Campista inicia seu relatório reconhecendo as grandes dificuldades que a vida política e econômica do país transitou nesse lapso de tempo, conforme foi analisado na primeira seção. Contudo, enxergava com otimismo o progresso e a prosperidade material do Estado, afinal os momentos de angústia haviam chegado ao fim com a Proclamação da República (Minas Gerais, 1894).

Um dos pontos realçados por Campista para o progresso mineiro foi a necessidade de desenvolver as vias de comunicação do estado, ao salientar a sua vastíssima extensão territorial e suas exuberantes riquezas naturais. Observou que o estado deve ser parceiro das empresas particulares, muitas delas se encontravam em dificuldades financeiras e cumprimento de cláusulas contratuais (Minas Gerais, 1894, p. 4).

[42] Enquanto em muitas regiões do estado a população declinava em termos relativos, o Mucuri e o Baixo Jequitinhonha constituíam áreas de atração, onde os pioneiros vivenciaram a aventura da fronteira agrícola, longe do governo e do mercado nacional. Em fins do século XIX, a população estabilizou-se, seus excedentes populacionais entravam na Mata e estabeleciam pequenos fluxos regulares de trocas com os centros urbanos da zona pioneira: Araçuaí, Jequitinhonha e Teófilo Otoni. A partir de então, estas cidades desenvolveram vida própria, centrada no comércio de produtos do extrativismo, manufaturas e serviços (Ribeiro, 2000).

Outro ponto que mereceu especial atenção do governo, foi o problema relativo à imigração e colonização que, segundo Campista, exige também solução inadiável. Campista se queixou dos efeitos desastrosos provocados por parte da Revolta da Esquadra Nacional (ou da Armada) que, durante longo tempo, agitou de um modo doloroso a vida política da República e que levou ao fechamento de portos e comprometeu o serviço de imigração e colonização no Brasil e, neste particular, Minas Gerais (Minas Gerais, 1894, p. 5).

O governo mineiro concedeu auxílios às Câmaras Municipais para a fundação de hospedarias para atender os interesses das localidades e dos lavradores que necessitassem de trabalhadores. Em Juiz de Fora, por exemplo, funcionava a Hospedaria Central que recebia os imigrantes (Minas Gerais, 1894, p. 5).

David Campista também tratou da divulgação de Minas no exterior, para tornar conhecidas as suas riquezas naturais e as vantagens que o imigrante poderia obter. Cita, no relatório, que estava sendo confeccionado "algum material" (*folder*) contendo dados exatos sobre as condições topográficas, orográficas, climatológicas, fertilidade do solo, vias de comunicação, organização política e administrativa do estado etc., que seria traduzido em diversas línguas para auxiliar o trabalho de propaganda de que seriam incumbidos os representantes do governo no estrangeiro (Minas Gerais, 1894, p. 5).

O relatório prossegue com outras queixas de Campista. A escassez de pessoal era mais um deles, o que tornava a Secretaria de Agricultura uma organização deficiente, cujos serviços eram dos mais importantes para os interesses do estado e que por isso demandavam sério e meditado estudo. Nesse caso, Campista propôs a reorganização da instituição, mediante a criação de duas subdiretorias, dirigidas por especialistas que se dedicassem inteiramente aos respectivos trabalhos. A primeira se dedicaria às obras públicas em geral, pontes, estradas, construções, comércio, agricultura etc. A segunda, por seu turno, ficaria a cargo das questões relativas a estradas de ferro, navegação de rios, linhas telefônicas etc. (Minas Gerais, 1894, p. 6-7).

Entre outros, Campista reconheceu os "exíguos vencimentos actualmente pagos" e justificou a necessidade de elevação dos proventos dos consultores técnicos da Secretaria, "cargo de alta confiança que deve ser exercido por profissional distinto e experiente nos negócios públicos". Conforme salientou, o momento que vivia o funcionalismo público, em geral, parecia não ser dos melhores. Além dessas, propôs aquelas medidas já apresentadas, ampliar o número de engenheiros e circunscrições de obras públicas (Minas Gerais, 1894, p. 7).

Antes de concluir o seu relatório, Campista enumera os diferentes serviços que lhe caberia dirigir e as medidas que lhe pareciam mais necessárias a serem tomadas. Campista tinha como objetivo conhecer a situação da lavoura que afirmava ser a fonte principal da riqueza pública. Com isso, ele encaminhou às Câmaras Municipais e Conselhos Distritais uma Circular datada em 17 de setembro de 1892. As respostas recebidas provavelmente constam em relatório anterior. No relatório de 1894 ele continuou a publicação das respostas que foram enviadas posteriormente.

Dessa forma, Campista identificou e enumerou as principais causas que ele considerou ser o atraso e a relativa decadência da "indústria agrícola":

a) falta de conhecimentos profissionais;
b) falta relativa de estradas e vias de comunicação;
c) carência e incapacidade dos braços;
d) elevação dos impostos de exportação;
e) escassez de capitais;
f) dificuldade nas transmissões de propriedade territorial pela importância elevada do imposto correspondente;
g) vício da vadiagem (Minas Gerais, 1894, p. 24).

É certo que os problemas elencados abarcam vários aspectos desafiadores da gestão pública, inclusive sugerem ser do cotidiano. Os itens "a" e "c" se referem à indisponibilidade de profissionais capacitados para o setor. Campista recomenda a fundação de escolas especiais, que tenham métodos de trabalho e científicos[43]. Como exemplo, ele cita a extração de madeiras que deveria respeitar determinadas condições regulamentadas por lei, que seria o código florestal. Advertiu ainda que as devastações das matas com emprego do fogo pelo homem manifestava a ausência de preocupação em prevenir as necessidades do futuro (Minas Gerais, 1894, p. 24-25). O "ambientalismo" contido no relatório revela outra faceta de Campista, analisada criticamente na próxima subseção. O item "b" se refere à insuficiência das estradas e vias de comunicação da província. Campista explica que a falta de estradas regulares dificulta a expasão das culturas, encarece os produtos e restringe o povoamento territorial. Continua ao afirmar que se as despesas realizadas com as estradas não voltarem, de fato, aos cofres do Estado, nem por isso elas são menos úteis, já que facilitam a locomoção, valorizam as terras depreciadas e há abundância de mercadorias introduzidas nos mercados. Segundo ele, um país hospitaleiro é bem servido por estradas e será facilmente povoado e cultivado quase sem outros recursos oficiais, além dos que consistem na construção das

[43] Apenas no final da década de 1940 que Minas Gerais iria criar a Associação de Crédito e Assistência Rural (Acar), quando inaugurou os serviços de Ater no Brasil, por recomendação do empresário norte-americano Nelson Rockefeller ao governo de Minas Gerais. Posteriormente, vários estados seguiram o exemplo mineiro e as instituições estaduais passaram a ser denominadas Empresas Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ematers) (Castro; Pereira, 2017 *apud* Faria; Duenhas, 2019).

referidas estradas (Minas Gerais, 1894, p. 25). Os itens “d” e “f” são fatores relacionados à tributação e a burocracia estatais. Em relação ao item “f”, segundo Campista, a facilidade na transmissão da propriedade daria mais efetividade ao desenvolvimento das indústrias rurais, desde que sob à luz dos conhecimentos científicos e da aplicação de instrumentos aperfeiçoados. O item “e” diz respeito à escassez de recursos financeiros (públicos e privados) para a realização de obras públicas, principalmente para a manutenção e ampliação das estradas viárias e ferroviárias. Por fim, o item “g”, historicamente, parece ser problema de todas as sociedades, umas mais outras menos.

Ao concluir o relatório de 1894 e antes mesmo de apresentar os resultados do questionário das localidades resmanescentes, David Campista reafirmou a importâcia da agricultura mineira, que, segundo ele, era um dos serviços que merecia por parte de sua Secretaria maior e mais especial atenção. Ao mesmo tempo, se mostrou esperançoso pelo funcionamento regular dos institutos agronômicos de Itabira e Leopoldina, que estavam em vias de instalação. Afinal, os reformistas empenhavam seus esforços na superação da crise do setor minerador por meio da implantação de novos métodos para o desenvolvimento do setor agrícola, a exemplo do Ensino Técnico e Capacitação Profissional.

4.2 Resultados da Enquete Campista – Relatório de 1894

O relatório de 1894 de Campista[44] identificou apenas 25 municípios (cujas toponímias foram atualizadas), e suas respectivas localidades distritais. Eles representam 21,7% do total de municípios estaduais para a época. De toda forma, se tratando de informações remanescentes elas, ainda assim, apresentaram relativa abrangência territorial da província mineira, conforme mostra a Mapa 1.

[44] É bem provável que o relatório anterior de Campista apresente cobertura territorial mais abrangente, tanto no que se refere ao número de municípios quanto à sua distribuição territorial na província mineira.

Mapa 1: Sedes dos municípios representados no relatório de David Campista – 1894

Fonte: Minas Gerais (1894).

Ausentes dessa cobertura ficaram praticamente todo o Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Vale do Rio Doce e boa parte da porção centro-norte de Minas, com relativa concentração na porção Centro-sul. As localidades acima estão representadas pelo Quadro 4.

Quadro 4: Localidades produtoras, distância dos principais mercados e valor médio dos salários

Município (Nome no relatório)	Município (Nome Atual)	Mesorregiões/ Microrregiões	Distância dos Mercados (km)	Valor Médio dos Salários
Santo Antº do Machado	Machado	Sul e Sudoeste de Minas/ Alfenas	40	1.500
Sant'Anna dos Ferros	Ferros	Metropolitana de Belo Horizonte/Itabira	135,2	1.250
Arassuahy	Araçuaí	Metropolitana de Belo Horizonte/Sete Lagoas	Considerável	750
Bambuliy	Bambuí	Oeste de Minas/Piumhi	87	1.500
Campanha	Campanha	Sul e Sudoeste de Minas/ Varginha	19,3	1.100
Curvello	Curvelo	Central Mineira/Curvelo	Não respondeu	1.750
Grão Mogol	Grão Mogol	Norte de Minas/Grão Mogol	30	1.750
S. Gonçalo do Sapucahy	São Gonçalo do Sapucaí	Sul e Sudoeste de Minas/Santa Rita do Sapucaí	76	2.000
Itapecerica	Itapecerica	Oeste de Minas/Formiga	144,8	1.250
S. João Nepomuceno	São João Nepo-muceno	Zona da Mata/Juiz de Fora	18	1.250
Jaguary	Camanducaia	Sul e Sudoeste de Minas/Pouso Alegre	22,3	1.500
Januária	Januária	Norte de Minas/Januária	965,6	670
Monte Santo	Monte Santo de Minas	Sul e Sudoeste de Minas/São Sebastião do Paraíso	18	1.500

Prados	Prados	Campo das Vertentes/São João del-Rei	475	2.400
Piumhy	Piumhi	Oeste de Minas/Piumhi	313,8	2.000
Paracatu	Paracatu	Noroeste de Minas/Paracatu	Considerável	1.250
Queluz	Conselheiro Lafaiete	Metropolitana de Belo Horizonte/Conselheiro Lafaiete	Não respondeu	1.250
Rio Pardo	Rio Pardo de Minas	Norte de Minas/Salinas	720	550
Salinas	Salinas	Norte de Minas/Salinas	Cento e tantas léguas para o estado da Bahia	Não respondeu
Serro	Serro	Metropolitana de Belo Horizonte/Conceição do Mato Dentro	78	1.200
Sacramento	Sacramento	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/Araxá	Considerável	1.250
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul e Sudoeste de Minas/São Sebastião do Paraíso	Não respondeu	1.500
Turvo	Dores do Turvo	Zona da Mata/Ubá	57,9	1.150
Teophilo Ottoni	Teófilo Otoni	Vale do Mucuri/Teófilo Otoni	57,5	900
Oliveira	Oliveira	Oeste de Minas/Oliveira	24,1	1.450

Fonte: Minas Gerais (1894).

Nota: Suplemento do quadro sinótico das respostas ao questionário (Enquete Campista). A informação "Mesorregião/Microrregião" foi incluída no quadro apenas para fins de localização territorial. Como se observa, há informações abstratas que desmerecem o esforço de Campista. O próprio formato do questionário contribuiu para isso.

Os dados do Quadro 4 apresentam as toponímias anteriores dos municípios e as atuais, bem como suas localizações nas meso e microrregiões estaduais. Duas importantes informações complementam o Quadro 4: a distância dos mercados[45] e o salário médio recebido pelos produtores rurais. Ao considerar apenas essas localidades nessa análise, a distância média global dos mercados é de 182,4 km, demasiadamente longa, sobretudo se tratando de estradas de terra que dependiam constantemente de serem patroladas. Essas distâncias caem significativamente ao se tratar de mercados situados na porção centro-sul da província. O Mapa 2 mostra a distância média dos mercados em relação às localidades fornecedoras.

[45] Aqui entendido como a distância aproximada do principal mercado consumidor.

Mapa 2: Localidades sedes municipais e distâncias dos seus principais mercados, conforme relatório de David Campista – 1894

Fonte: Minas Gerais (1894)[46].

Observa-se que os mercados mais distantes em relação às praças fornecedoras estão localizados no norte mineiro. Os mercados consumidores do município de Januária, por exemplo, estão situados a uma distância média de 965,6 km. Os de Rio Pardo a 720 km[47]. As distâncias menos acentuadas estão localizadas nas regiões Sul e da Mata da província. As localidades dos municípios de Camanducaia, Campanha, Monte Santo de Minas e Oliveira apresentaram as menores distâncias médias.

Outra informação importante é a média salarial diária paga nessas localidades. O Mapa 3 mostra as classes salariais dos diferentes municípios.

[46] Das 25 localidades, 18 forneceram as distâncias em relação aos principais mercados, em quilômetros ou em léguas. Estas foram convertidas para a primeira unidade métrica.

[47] É muito provável que os rios da região Norte de Minas e do Jequitinhonha fossem utilizados para alcançar as praças mais distantes, inclusive os localizados na Bahia. Historicamente, os rios São Francisco, Pardo e Jequitinhonha constituíram importantes vias de transporte e comércio fluvial entre as comunidades ribeirinhas e do litoral.

Mapa 3: Localidades e suas médias salariais, conforme Relatório de David Campista – 1894

Fonte: Minas Gerais (1894).

Os maiores salários médios diários eram pagos nos municípios das regiões Sul e Zona da Mata, com destaque para Prados, cujo salário médio diário era de 2.400 réis, enquanto Rio Pardo de Minas figurava no outro extremo com um salário médio de apenas 550 réis. Essas informações confirmam que desde a transição do século a porção centro-norte mineira já apresentava sinais de relativo declínio econômico.

A Enquete Campista, contudo, não passou incólume de críticas pertinentes, talvez a principal delas foi a de Ribeiro (2000). Os reformistas de Afonso Pena, geralmente, desconheciam o meio rural, as práticas agrícolas, as diferenças regionais da província e visavam uma produção mercantil, tecnificada e, eventualmente, familiar. A forma que o questionário foi elaborado serviu para captar respostas sobre a escassez de trabalho. As propostas reformistas objetivavam "economizar a natureza", e não apenas sobre oferta de trabalho e produtividade. Por isso que o reformismo possuía um componente singular, o "ambientalismo". Reformismo e ambientalismo foram os assuntos de época, quando começaram a agudizar-se os esgotamentos de fertilidade agrícola. A seca no sudoeste da Bahia, a fome em Rio Pardo etc., resultaram em levas de migrantes (Ribeiro, 2000).

Ribeiro (2000) aponta que a questão maior era o "suposto atraso técnico", que se manifestava nas práticas predatórias, nas técnicas rústicas etc. Era uma crítica ambiental, cultural e ética à agricultura que os reformistas faziam. Eles destacavam que a fertilidade natural e a exploração irracional do ambiente teriam limites, na tentativa de difundir princípios conservacionistas. Para os lavradores, todavia, não tinha a menor importância, pois sobreviviam da predação[48], e eram apartados, às vezes, até mesmo dos circuitos regionais de trocas (Ribeiro, 2000, p. 187).

Talvez o grande mérito de Campista em sua Enquete tenha sido trazer à tona os problemas do setor rural da província mineira. Ao elencar os principais gargalos da agricultura da província, ele apontou soluções de várias naturezas, inclusive políticas e técnicas. Reconheceu as dificuldades dos distritos dispersos na vastidão territorial mineira. Ainda, a sua atuação diplomática, no momento de escassez de mão de obra que vivia o país com o fim da escravidão, ganhou relevo com a concretização da emigração europeia. Não menos importante a sua atuação na condução técnica e política diante da crise cafeeira, que culminou com o Convênio de Taubaté. Campista não foi a estrela no cenário da política mineira, mas certamente um dos principais astros do sistema republicano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades industriais ganhariam notoriedade na província mineira apenas a partir de meados do século XX, quando a economia nacional se expandia como reflexo do desenvolvimento urbano. Antes disso, o mercado interno não era suficientemente dinâmico para estimular a produção manufatureira, prevalecendo a agricultura mercantil de subsistência, que foi o grande sustentáculo da economia mineira no século XIX.

No entanto, Minas Gerais tinha experimentado alguns processos modernizadores que contribuíram para a sua reestruturação produtiva e territorial. A segunda metade do século XIX pode ser considerado o ponto de partida, contudo, a própria urbanização que já estava em curso, ganhou mais força com a chegada da Coroa Portuguesa que não apenas deu mais liberdade à produção de manufaturas na Colônia, como também ampliou o número de cidades e vilas que representou o progresso de atividades comerciais, serviços e mesmo de pequenas manufaturas.

---

[48] O Fogo e o Boi de J. Duarte (1976) é um ótimo relato sobre a prática predatória que se desenvolveu no Vale do Jequitinhonha. Nesta perspectiva, sugere-se também a leitura de Martins e Nunes (2009). Importante citação, contudo, é a do próprio Ribeiro (2000, p. 187-188): "A lavoura começa a ser feita com derrubada de mata; depois vem a queima dos troncos e plantio intercalado entre os tocos remanescentes: daí vem o nome roça de tocos, ou de coivara, denominação dada à lenha empilhada para queimar. As terras virgens, ricas em húmus, são muito produtivas e, principalmente, não são ocupadas pelas ervas que disputam a fertilidade com a semente dos primeiros plantios; assim, produzem com pouco gasto de trabalho porque praticamente não demandam tratos culturais. Depois de feita a lavoura por alguns anos num mesmo lugar, a produtividade declina e ervas começam a competir com os mantimentos plantados; neste momento o lavrador entrega a terra ao descanso, desmata nova área virgem e muda sua roça de lugar."

O ano de 1850, entretanto, parece ser o divisor de águas, pois nesse ano duas leis iriam mudar o curso do Brasil, já no Império: a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queirós. A primeira limitou o acesso à terra pelas forças de trabalho cada vez menos cativa, constituindo uma restrição brutal aos meios de produção agrário e, ao mesmo tempo, imprescindível à acumulação de capital. O fim do tráfico negreiro, por meio da Lei Eusébio de Queirós, foi o início de outras que iriam culminar com a abolição total da escravidão, o que colocou à disposição do mercado de trabalho uma mão de obra livre e assalariada.

A expansão da economia cafeeira nas terras meridionais mineiras, contudo, demandou mão de obra "disciplinada" ao novo contexto produtivo provinciano. Nesta ocasião David Campista era embaixador na Itália, representante do governo mineiro, e atuou incentivando a migração de italianos para as terras mineiras. O café, por sua vez, estimulou a chegada das ferrovias para o escoamento da crescente produção.

A presença de uma elite instruída, que passou a contar com boas escolas e Ensino Técnico e Profissionalizante, foi outro fator imprescindível para a modernização mineira. Seus egressos, alguns políticos de vulto nacional e muitos engenheiros, foram pioneiros da industrialização mineira, pois contribuíram para o desenvolvimento do parque siderúrgico que iria, gradativamente, substituir os principais ramos industriais até então mais importantes: o têxtil e alimentar que, igualmente, contribuíram para a modernização industrial da província.

No findar dos oitocentos, a industrialização de Juiz de Fora, a instalação da primeira usina hidrelétrica naquele município e o projeto de transferência da capital mineira, de 1891, e depois a efetiva mudança, iriam concretizar o sonho dos inconfidentes já no alvorecer da República.

Apesar dessas transformações em curso na província mineira, ainda assim o jovem secretário David Campista propõe uma enquete no ano de 1892, apenas três anos após a Proclamação da República, visando avaliar a situação da agricultura mineira para propor estímulos ao setor rural.

A agricultura mineira, no entanto, tinha adquirido maior relevância depois da crise do setor minerador, pois se diversificou e expandiu suas atividades para outras regiões da província, em parte com o capital acumulado das antigas regiões mineradoras. O que então justificaria a atuação de Campista, que afirmara ser a agricultura a fonte principal da riqueza pública?

O relatório de 1894 condensa as respostas de municipalidades remanescentes do questionário enviado em 1892. Ao identificar os motivos da "decadência da indústria agrícola", Campista faz várias recomendações relacionadas à gestão pública muito ligadas à criação de infraestrutura e disponibilidade de mão de obra especializada para a realização de obras públicas nos diferentes municípios.

As principais informações apresentadas ao suplemento do "quadro sinótico" foram: as localidades distritais (municípios) que responderam, a distância dos principais mercados e os valores médios dos salários diários. Os resultados apontaram diferenças extremas entre as regiões Norte e Sul de Minas, o que denota a agudização das diferenças regionais na virada para o século XX.

Algumas críticas à Enquete Campista foram efetuadas por Ribeiro (2000), cuja leitura focou o formato do questionário e as propostas dos reformistas que continham um "ambientalismo" como componente de análise. Os reformistas criticavam a rusticidade da prática agrícola, destacando os limites da exploração irracional. De fato, os primeiros esgotamentos de fertilidade agrícola estavam em curso, sobretudo nas regiões onde a agricultura predatória avançava, nas zonas de fronteira para onde afluíram migrantes flagelados pelas secas no sudoeste da Bahia e adjacências. A tentativa dos reformistas em difundir os princípios conservacionistas não encontraria respaldo entre os lavradores que sobreviviam nas áreas de fronteira.

A Enquete Campista, embora tenha objetivos progressistas e reformistas, peca por ser um questionário muito amplo com questões uniformes para realidades distintas, tendo em vista a dimensão territorial da província. Seus resultados guardam muitas semelhanças aos problemas rurais da atualidade. A concepção reformista do questionário, de acordo com Ribeiro (2000), supunha um rural regido por mercado, preços, circulação e vendas. O que não era a realidade de várias localidades. A Enquete constatou a falta de mão de obra, os potenciais inexplorados da terra, a desatenção do governo com o distrito que, segundo Ribeiro (2000, p. 182), "são respostas encontráveis em pesquisa com patronato rural de qualquer época, governo e lugar".

As principais medidas de estímulo ao setor agrícola seriam adotadas nas três primeiras décadas do século XX, e muito se deve ao I CIAC, realizado em 1903. De toda forma, a Enquete Campista foi apenas precursora de um diagnóstico mais amplo que seria realizado pelo governo mineiro. Como descreveu Iglésias (1985), no I CIAC foram dados estímulos à redução do custo de frete, prêmios agrícolas e pastoris de animação e aperfeiçoamento das culturas e criações, entrega gratuita de revista especializada fundada pelo governo (*Revista Agrícola, Comercial e Industrial Mineira*), construção de silos em propriedades agrícolas do estado, medidas de estímulo à produção de sementes, culturas experimentais, aquisição de

máquinas agrícolas para serviços nos municípios, criação de colônias agrícolas, reorganização do desenho institucional etc.

Por fim, talvez a principal contribuição desta pesquisa seja o resgate histórico de um personagem público que, associado aos principais eventos políticos em curso na passagem para o século XX, procurou demonstrar a sua dedicação e atitudes republicanas para com a província mineira. Outra questão levantada é o contraditório, pois Minas Gerais assistia à sua modernização produtiva e territorial, a Enquete Campista fora apresentada justamente nesse contexto. Daí a hipótese inicialmente aventada, não se confirma, já que a Enquete não reúne elementos suficientes para analisar globalmente o setor rural da província.

A escassez bibliográfica foi outro componente. Evidentemente, ela limitou a pesquisa, vis-à-vis outros limites impostos para a sua realização, como o próprio tempo. Outro ponto é que a pesquisa deve contemplar os resultados do relatório de 1893, as localidades que responderam etc. Recomenda-se aprofundar a pesquisa bibliográfica para identificar outras análises críticas não citadas aqui.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marcelo de Paiva. *Os funding loans brasileiros – 1898-1931*. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 32, n. 3, dez. 2002. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4384/1/PPE_v32_n03_Funding.pdf. Acesso em: 17 dez. 2022.

AGUIAR, Tito Flávio Rodrigues de. *Vastos subúrbios da nova capital*: formação do espaço urbano na primeira periferia de Belo Horizonte. 2006. 443 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas unidades produtivas mineiras:* Mariana – 1750-1850. 1994. Dissertação (Mestrado) – ICHF, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1994.

ARAGÃO, Manuela. Alexander von Humboldt, o famoso explorador alemão que foi proibido de entrar no Brasil por suspeita de ser espião. *G1*, Ciência e Saúde, 10 maio 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/05/10/alexander-von-humboldt-o-famoso-explorador-alemao-que-foi-proibido-de-entrar-no-brasil-por-suspeita-de-ser-espiao.ghtml. Acesso em: 26 nov. 2022.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Inventário do fundo David Moretzsohn Campista*. Belo Horizonte, jan. 2005. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fundos_colecoes/DMC/INVENTARIO_DO_FUNDO_DAVID_MORETZSOHN_CAMPISTA.pdf. Acesso em: 8 nov. 2022.

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e cidades do Brasil colonial. *Terra Livre*, São Paulo, n. 10, p. 23-78, jan./jul. 1992.

BAETA, Alenice; PILÓ, Henrique; NEVES, Marcus Duque. A usina Wigg e a siderurgia em escala industrial nas Minas oitocentista, Ouro Preto, Minas Gerais-Brasil. *In*: *Colóquio Latino Americano sobre* recuperação e preservação do Patrimônio Histórico Industrial, 6., v. 1. *Anais* […]. São Paulo: TICCIH, 2012. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/VI_coloquio_t5_usina_wigg.pdf . Acesso em: 16 jan. 2024.

BANDECCHI, Brasil. O município no Brasil e sua função política. *Revista de História*, São Paulo, v. 44, n.90, p. 495-530, 1972. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/131778 . Acesso em: 16 jan. 2024.

BARRETO, Abílio. *Belo Horizonte*: memória histórica e descritiva: história média. Belo horizonte: Fundação João Pinheiro, 1996. (Coleção Mineiriana, Série Clássicos).

BATISTA, Felipe Alvarenga; BARBOSA, Lidiany Silva; GODOY, Marcelo Magalhães. Transportes, modernização e formação regional: subsídios à história da era ferroviária em Minas Gerais, 1870-1940. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v. 17, n. 1, p. 162-203, 2012. Acesso em: https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/3538 . Acesso em: 16 jan. 2024.

BUENO, Priscilla. *Memória de família*: genealogia e histórias. [*S.l*], © 2021. Disponível em: https://www.memoriadefamilia.com.br/. Acesso em: 17 jan. 2024.

CARVALHO, Daniel de. *Notícias históricas sobre o algodão em Minas*. Rio de Janeiro, 1916.

CARVALHO, José Murilo de. Ouro, terra e ferro: vozes de Minas. *In*: GOMES, Angela de Castro (org.). *Minas e os fundamentos do Brasil moderno*. Belo Horizonte: UFMG, 2005. v. 1, p. 55-78.

CASTRO, C. N.; PEREIRA, C. N. Agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e a política nacional de Ater. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_2343.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

CONSTRUÇÃO do Colégio do Caraça, A. Santa Bárbara: Santuário do Caraça, [20--]. Disponível em: https://www.santuariodocaraca.com.br/o-colegio-e-seminario/. Acesso em: 4 nov. 2022.

COSTA, Alfredo. *Modernização e reestruturações territoriais em Minas Gerais*. 2018. 198 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-B7LJ2L/1/tese_doutorado_alfredo_costa.pdf . Acesso em: 16 jan. 2024.

COSTA, Alfredo; MATOS, Ralfo Edmundo da Silva. Modernizações em Minas Gerais: elementos teórico-conceituais e clivagens geo-históricas. *Terra Brasilis*, Niterói, n. 13, p. 1-24, 2020.

COSTA, Carla. *Cronologia resumida da Guerra de Canudos*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2017. Disponível em: https://museudarepublica.museus.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/CronoCanudos.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

COSTA, Leopoldo. História da criação de gado em Minas Gerais. *Stravaganza,* 19 maio 2011. Disponível em: https://stravaganzastravaganza.blogspot.com/2011/05/historia-da-criacao-de-gado-em-minas.html. Acesso em: 22 fev. 2019.

CUNHA, Euclides da. *Os sertões*. 3. ed. Rio de Janeiro: Laemmert & Cia., 1905.

DANDARA, Luana. *Cinco dias de fúria*: Revolta da Vacina envolveu muito mais do que insatisfação com a vacinação. Rio de Janeiro: Fiocruz, 9 jun. 2022. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/cinco-dias-de-furia-revolta-da-vacina-envolveu-muito-mais-do-que-insatisfacao-com-vacinacao. Acesso em: 20 out. 2022.

DUARTE, José. *O fogo e o boi*. Belo Horizonte: Editora Comunicação, 1976.

DULCI, Otávio Soares. A indústria mineira no século XIX. *In*: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (org.). *História de Minas Gerais*: a província de Minas. Belo Horizonte: Autêntica Editora: Companhia do Tempo, 2013. p. 347, v.1.

DULCI, Otávio Soares. *Política e recuperação econômica em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

FARIA, A. A. R.; DUENHAS, R. A. A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater): um novo modelo de desenvolvimento rural ainda distante da agricultura familiar. Revista Eletrônica Competências Digitais para Agricultura Familiar, v. 5, n. 1, 2019. Disponível em: https://owl.tupa.unesp.br/recodaf/index.php/recodaf/article/view/92. Acesso em: 29 set. 2023.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei*: espaço e poder nas Minas setecentistas. Tradução Maria Juliana Gambogi Teixeira e Cláudia Damasceno Fonseca. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. (Humanistas series).

FURTADO, Junia Ferreira. *O livro da capa verde*: o regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Annablume, 1996.

GASPARETTO JÚNIOR, Antonio. "A República é um disfarce, a liberdade é um carnaval": o arbítrio do estado de sítio e as reivindicações de Rui Barbosa no Supremo Tribunal Federal durante o governo autoritário de Floriano Peixoto. *In*: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA: HISTÓRIA EM TEMPOS DE CRISE, 20., Uberaba/MG, 2016. *Anais* […]. Uberaba: UFTM, 2016. Disponível em: http://encontro2016.mg.anpuh.org/resources/anais/44/1466448851_ARQUIVO_ArtigoANPUH-AntonioGasparetto.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

GODOY, Marcelo Magalhães. Minas Gerais na República: atraso econômico, Estado e planejamento. *Cadernos da Escola do Legislativo*, Belo Horizonte, v. 11, n. 16, p. 5-6, jan./jun. 2009.

GOMES, Laurentino. *1808*: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais*: São João del-Rei (1831-1888). São Paulo: Annablume, 2002.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. As flutuações dos preços e as fazendas escravistas de São João del Rei no século XIX. *In*: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 9., 2000. *Anais […].* Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 2000. p. 147-178. Disponível em: https://ideas.repec.org/h/cdp/diaman/200006.html. Acesso em: 23 nov. 2022.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndios*. 5. ed. Rio Janeiro: Paz e Terra, 1981.

IGLÉSIAS, Francisco. Agricultura em Minas na República Velha. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 241-261, maio/ago., 1985.

IGLÉSIAS, Francisco. *Política econômica do governo provincial mineiro (1835-1889)*. Brasília, DF: MEC, 1958.

IGLÉSIAS, Francisco. *Trajetória política do Brasil*: 1500-1964. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto (PIB). IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php. Acesso em: 6 mar. 2024.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *História – Belo Horizonte (MG).* Brasília, DF: IPHAN, ©2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1832/#:~:text=O%20Distrito%20foi%20criado%20com,se%20Belo%20Horizonte%2C%20em%201901. Acesso em: 11 nov. 2022.

LEITE, Edmundo; BATISTA, Liz. Golpe de faca causou morte de marechal e de senador. *Terra*, 7 set. 2018. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/golpe-de-faca-causou-morte-de-marechal-e-de-senador,07d2c74435b8d50b8b6a0d5dde4c44f2ez8sge2d.html. Acesso em: 21 out. 2022.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho:* em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

LIMA, Pablo Luiz de Oliveira. *Ferrovia, sociedade e cultura:* 1850-1930. 2 ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

MARTINS, Marcos Lobato. *Breviário de Diamantina*: uma história do garimpo de diamantes nas Minas Gerais (século XIX). Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

MARTINS, Marcos Lobato. O Jequitinhonha dos viajantes, séculos XIX e XX: olhares diversos sobre as relações sociedade-natureza no nordeste mineiro. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p.707-728, jul./dez. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/vh/a/YGmsHXfjyjyLr7xNpm7ZLTJ/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 9 dez. 2022.

MARTINS, Marcos Lobato; NUNES, Marcos Antônio. O povo saía quando o recurso era pouco: migrações rurais do Médio Jequitinhonha para o Vale do Pampã na primeira metade do século XX. *In*: SEMINÁRIO VISÕES DO VALE, 4., 2009. *Anais* […]. Belo Horizonte: Polo Jequitinhonha, 2009.

MATA-MACHADO, Bernardo. Notas para uma história do capitalismo em Minas Gerais. *FJP - Fundação João Pinheiro*, Belo Horizonte, v. 15, n. 7-8, p. 73-92, set./dez. 1985.

MATA-MACHADO, Bernardo. O poder político em Minas Gerais: estrutura e formação. *Análise e Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, 1987.

MATOS, Ralfo. A discussão do antiurbanismo no Brasil colonial. *Geografias*, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 40-55, jul./dez. 2011.

MATOS, Ralfo. *Evolução urbana e formação econômica de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 1992. (Texto para discussão, n. 64).

MATOS, Ralfo; COSTA, Alfredo. Modernizações em Minas Gerais na segunda metade do século XIX. *In*: MATOS, Ralfo; COSTA, Alfredo (org.). *Luzes e forjas*: o lugar da modernização na formação socioespacial de Minas Gerais. Belo Horizonte: Quixote +Do Editoras Associadas, 2019. cap. IV, p. 139-191.

MATOS, Ralfo; MELLO, Ediméia Maria Ribeiro de. As condições estruturantes da siderurgia mineira: recursos naturais, Estado e elite instruída. *Geografias*, Belo Horizonte, v. 8, n. 2, p. 60-75, 2012.

MELLO, Ediméia Maria Ribeiro de. *As condições estruturantes da siderurgia mineira*: recursos naturais, Estado e elite instruída. 2010. 252 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-graduação do Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

MENESES, José Newton Coelho de. *O continente rústico*: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas. Diamantina, MG: Maria Fumaça, 2000.

MINAS GERAIS. Relatório apresentado ao dr. presidente do Estado de Minas Gerais pelo secretário do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, dr. David Moretzsohn Campista, no ano de [1894]. Ouro Preto, 1894.

MOTTA FILHO, Cândido. *Conferências e discursos: q*uando a Velha República era Nova. São Paulo: USP, 1970. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/66631/69241/88019. Acesso em: 27 out. 2022.

NAPOLITANO, Marcos. *História do Brasil República*: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo. São Paulo: Contexto, 2016.

NUNES, Marcos Antônio. *Estruturação e reestruturações territoriais da região do Jequitinhonha em Minas Gerais*. 2001. 206 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

OLIVEIRA, José Teixeira de. T. *História do café no Brasil e no mundo*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1993.

PADOAN, Lucas de Lima Fernandes. Explorando o desconhecido: as contribuições dos viajantes naturalistas para as Ciências Naturais no Brasil do século XVIII e XIX. *REGET*, Santa Maria, v. 19, n. 1, p. 194-201, jan./abr. 2015.

PAULA, João Antonio de. A. *Raízes da modernidade em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2000. (Coleção Historial, 8). Disponível em: https://docplayer.com.br/43343295-Cole-%5Eo-histori-al-raizes-da-modernidade-em-minas-gerais-joao-antonio-de-paula.html. Acesso em: 18 ago. 2022.

PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. *E do Caminho Novo das Minas dos Matos Gerais emerge a "Manchester Mineira" que se transformou num "baú de ossos":* história de Juiz de Fora: da vanguarda de Minas Gerais à "industrialização periférica". 2006. 426 f. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006. Disponível em: https://www.abphe.org.br/uploads/Banco%20de%20Teses/e-do-caminho-novo-das-minas-dos-matos-gerais-emerge-a-manchester-mineira.pdf . Acesso em: 16 jan. 2024.

PEREIRA, Felipe Massari. *A valorização de 1906 e o Convênio de Taubaté*. 2009. 79 f. Monografia (Graduação em Economia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Felipe_Massari_Pereira.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

RIBEIRO, Eduardo Magalhães. M. A economia do varejo: agricultura, governo e mercados locais, no nordeste de Minas Gerais nos começos do século XX. *In*: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 9; Diamantina, 2000. *Anais* […]. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2000. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2000/ribeiro.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

RICUPERO, Rubens. *O problema da abertura dos portos*. São Paulo: Instituto Fernando Braudel de Economia Mundial, 2008. Disponível em: https://www.studocu.com/

pt/document/universidade-lusiada-de-lisboa/historia-diplomatica-de-portugal-contemporanea/o-problema-de-abertura-dos-portos/8689661. Acesso em: 8 fev. 2024.

RODARTE, Mário Marcos Sampaio. *O trabalho do fogo*: Perfis de domicílios enquanto unidades de produção e reprodução na Minas Gerais Oitocentista. 2008. 365 f. Tese (Doutorado em Economia) – Programa de Pós-graduação em Economia do Centro de Desenvolvimento Regional e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

SABA, Roberto N. P. F. As praças comerciais do Império e a aprovação do Código Comercial Brasileiro na Câmara dos Deputados. *Revista Angelus Novus*, São Paulo, n. 1, p. 77-96, ago. 2010. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/ran/article/view/88831/91705. Acesso em: 18 dez. 2022.

SANTOS, Paulo Coelho Mesquita; LOPES, Maria Margaret. Os periódicos Revista Industrial de Minas Geraes e Brazilian Engineering and Mining Review e a participação do Brasil nas Exposições Universais de Santiago (1894) e Saint Louis (1904). *In*: ECONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 19., 2008, São Paulo. *Anais [...].* São Paulo: Anpuh/SP, 2012. Disponível em: http://legacy.anpuh.org/sp/downloads/CD%20XIX/PDF/Seminarios%20Tematicos/ST%2006%20Marcia%20R.%20de%20Barros,%20Regina%20C.E.%20Gualtieri%20e%20M.Amelia%20M.%20Dantes/Paulo%20Coelho%20Mesquita.pdf . Acesso em: 18 jan. 2024.

SILVA, Carolina Mostaro Neves da. As propostas educacionais do Congresso Agrícola, Industrial e Comercial de Minas Gerais (1903). *Revista Brasileira de História da Educação*, v. 21, 2021. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/56753/751375152323. Acesso em: 13 maio 2022.

SILVA, Flávia Marcus da. Estratégias de mercado e abastecimento alimentar em Minas Gerais no século XVIII. *In*: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 9., 2000. *Anais [...].* Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 2000. p. 95-121. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2000/silva.pdf. Acesso em: 16 nov. 2022.

SILVA, George Batista da. *Petrópolis*: ontem e hoje. Joinville: Clube de Autores, 2013.

SILVA, Luiz Roberto da. *Doce dossiê de BH*. Belo Horizonte: Cedáblio, 1991.

SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1986.

SILVEIRA, Yvonne de Oliveira; MOREIRA, Maria José Colares. *Montes Claros de ontem e de hoje*. Montes Claros: Academia Montesclarense de Letras, 1995.

SINGER, Paul. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana*: análise da evolução econômica de São Paulo, Blumenau, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

SOUZA, Raick de Jesus. Experiências dos viajantes naturalistas durante o século XIX e as representações do Brasil oitocentista. *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p.236-255, jul./dez. 2019. Disponível em: https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=2870. Acesso em: 17 nov. 2022.

TRAJANO, Humberto. De ruína a museu: há 50 anos, incêndio destruiu o colégio do Caraça, em MG. *G1*, 28 maio 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/de-ruina-a-museu-ha-50-anos-incendio-destruiu-o-colegio-do-caraca-em-mg.ghtml. Acesso em: 4 nov. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. *História da Escola de Minas*. Ouro Preto, [20--]. Disponível em: http://www.em.ufop.br/index.php/historia. Acesso em: 4 nov. 2022.

VALLE, Matheus; COSTA, Alfredo; MATOS, Ralfo. Nexos de associação entre urbanização, crescimento econômico e qualidade de vida em Minas Gerais entre 2000 e 2010. *In*: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 16., Diamantina, 2014. *Anais* […]. Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 2014.

VAZ, Alisson Mascarenhas. A indústria têxtil em Minas Gerais. *Revista de História*, São Paulo, n. 111, p. 101-118, 1977.

VILLALBA, Epaminondas. *A Revolução Federalista no Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1897. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242361. Acesso em: 27 out. 2022.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. David Campista. Verbetes da Primeira República, CPDOC, 2001. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAMPISTA,%20Davi.pdf . Acesso em: 5 dez. 2022.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. O movimento republicano: formas de estruturação e valores políticos. *In*: RESENDE, Maria Efigênia lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (org.). *História de Minas Gerais*: a província de Minas. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Companhia do Tempo, 2013. v. 2.

WESTIN, Ricardo. Prudente de Moraes enfrentou birra do antecessor, trama do vice e até atentado. *Senado Notícias*, 3 out. 2014. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/10/02/prudente-de-moraes-enfrentou-birra-do-antecessor-trama-do-vice-e-ate-atentado. Acesso em: 21 out. 2022.

WIRTH, John D. *O fiel da balança*: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889-1937. Tradução de Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. (Coleção Estudos Brasileiros, v. 50).

ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil (1532-1700).* São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

Ensaio 3 – O que é que Minas tem? O Éden talhado por David Campista em seu opúsculo propaganda

Higor Mozart Geraldo Santos

Bacharel e licenciado em Geografia (UFV), mestre em Geografia (PPEGEO/UFJF), Doutor em Geografia (POSGEO/UFF), Niterói/RJ

Professor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (Campus Muriaé)
E-mail: higor.mozart@ifsudestemg.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O rei Tântalo fora castigado a viver em um prodigioso vale sem conseguir tocar os suculentos frutos que abundavam e tampouco bebericar a água que jorrava de maneira profusa. Desta narrativa, oriunda da mitologia grega, teria nascido a expressão "suplício de Tântalo", empregada para descrever situações nas quais o sonho está ao alcance dos olhos, mas longe das mãos. Condição que parece encarnar com justeza as percepções de políticos mineiros que, em fins dos oitocentos, se desesperavam ante a subutilização das consideradas inúmeras riquezas de Minas Gerais e a qualificavam como uma província "abatida e cansada de tanto esperar" (O Liberal de Minas, 14 jul. 1868, p. 2). Inconformismo que se revelava ainda mais intenso em relação à Mata e ao Sul de Minas – áreas cafeeiras que inspiravam elevados cuidados por serem consideradas importantes fontes de renda e base eleitoral (Monteiro, 1973)[49].

[49] O presente ensaio apresenta trechos modificados extraídos das seguintes pesquisas: SANTOS, H. M. G. Minas Gerais – O Éden Brasileiro: notas sobre a propaganda imigratória mineira e suas alusões territoriais no findar dos oitocentos; O Suplício de Tântalo no Éden Mineiro: geografias da espera e o sonho do progresso em Minas Gerais (1888-1897) de autoria de Higor Mozart Geraldo Santos. Além disso, integra pesquisa intitulada "A hibridez como marca do urbano: geografia histórica das cidades, regiões e territórios da Zona da Mata Mineira (meados do século XVIII até começo do XX)", coordenada por Maria Isabel de Jesus Chrysostomo, com apoio da Fapemig (processo APQ-02730-23) e do CNPQ (processo 315765/2021-6).

O que irmana ambos os enredos, o de Tântalo e o dos mineiros, é o sonho de abraçar o intocado; mas também a alegação sobre a falta de meios para viabilizar tal empreitada. No caso investigado, cores lúgubres tingiam toda sorte de denúncias sobre a paradoxal situação na qual o estado se encontraria, o que contribuía para metamorfosear Minas Gerais em um "território da espera" (Vidal, 2005, 2008, 2012) – denominação reveladora de espécie de "dormência territorial", mas também alardeadora da "esperança pelo progresso" (Santos, 2020, 2021).

Cumpre aqui dizer, portanto, que a espera a qual nos referimos é a espera pelo "progresso civilizador" viabilizada por próteses técnicas (Verdade, 1886, p. 1). Tratava-se de um compasso de *espera* vinculado à noção de *ritmo* (Vidal, 2019). De um lado, o ritmo do progresso metrificado pela velocidade, prontidão, pressa e continuidade. Sua almejada sinfonia era composta pelo sibilar das locomotivas, sotaques de trabalhadores estrangeiros e pelo barulho do arado a sulcar a terra...

Na outra margem temos o arcaísmo cujo ritmo era registrado através de metáforas sobre lentidão, espera e sonolência. Sua melodia era composta pelo marasmo de um território considerado repleto de ausências – de trilhos, maquinários, população laboriosa – e estigmatizado por presenças malquistas como a de negros e indígenas, tachados de preguiçosos, ignorantes, desordeiros, afeitos ao ócio e à vadiagem (Santos, 2020, 2021).

Nessa jornada, na tentativa de extrair do território todo seu potencial, o governo investiu maciçamente na introdução de imigrantes – processo que, no período republicano, ganhou vulto com a promulgação da Lei Estadual nº 32 de 18 julho de 1892[50] que estabelecia as diretrizes relativas à instalação de imigrantes no estado. Tudo isso porque considerava-se que um futuro auspicioso somente seria alcançado após solvido o alegado problema da carência de "braços"[51] – que deveriam ser, preferencialmente, braços de homens europeus, considerados mais "civilizados", propensos ao trabalho, difusores do progresso e portadores de técnicas avançadas (Santos, 2016).

[50] A Lei Provincial nº 3417 de 26 de agosto de 1887 – e o Decreto Provincial nº 108 de 25 de janeiro de 1888 que a regulamentava –, "delinearam pela primeira vez, e de forma profunda e detalhada, o espírito e os aspectos do tratamento da questão da imigração da Província de Minas Gerais" (Campoli, 2013, p. 36). Assim, a mencionada lei e seu respectivo decreto poderiam "ser considerados os atos normativos mais importantes sobre a imigração em Minas Gerais" (*Ibidem*). Isso porque através de ambos foram estabelecidas questões que tratavam sobre alguns dos seguintes itens: subvenção a passagem de navio, indenizações, núcleos coloniais, inspetoria de imigração, incentivos financeiros destinados aos fazendeiros ou às associações particulares que eventualmente comercializassem terras com os imigrantes.

[51] Junto à imigração, outros dois alicerces para esse futuro auspicioso seriam a construção de estradas e a edificação de uma nova capital (Guimarães, 1993).

Neste enredo, a propaganda imigratória constituía-se em importante mecanismo destinado a atrair imigrantes. Estamos nos referindo a um contexto, cumpre avivar, em que uma série de adventos, com destaque para aqueles vinculados à difusão de informações, somados às novas percepções sobre o mundo, contribuíram para aguçar o imaginário sobre a América (Petrone, 1982; Dias, 1995; Neves 2003; Moya, 2009)[52]. Com efeito, atento à ferrenha concorrência no "mercado internacional de braços", no ano de 1894 o governo mineiro instalou em Gênova uma Superintendência de Emigração que tinha função de "[...] tornar conhecidas na Europa, por meio de publicações, conferências e todos os meios regulares de propaganda, as riquezas naturaes do Estado, sua situação physica, moral, política e econômica" (Brasil, 1894, art. 2º, I)[53]. As propagandas eram recheadas de menções ao clima, solo, cursos d'água, infraestruturas e, em alguma medida, à amabilidade dos cidadãos mineiros – naquilo que convencionou-se chamar de mineiridade.

Iniciativa nessa mesma direção foi a publicação, no ano de 1896, da obra *Lo stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti* (1896), redigida em italiano por David Campista[54]. Trata-se de um livro apresentado como "[...] um tratado completo e precioso sobre a geographia physica, economica e politica do Estado de Minas Geraes" (Lo stato [...], 1896, p. 245). De acordo com informações extraídas do Jornal Minas Gerais, a obra – também chamada de *Guia de Minas Geraes para os emigrantes agricultores, operarios e capitalistas* – contou com 5.000 exemplares distribuídos gratuitamente nas principais

[52] Devemos citar a ainda contrapropaganda que muitos governos fomentavam no intuito de desestimular a imigração para alguns países – caso célebre era a contrapropaganda que os Argentinos financiavam na intenção de desencorajar a imigração dos europeus ao Brasil e atraí-los ao seu seio (Santos, 2016).

[53] De acordo com relatório do dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, em 1897 a Superintendência passou a contar com duas agências, uma em Genova e a outra em Lisboa (Minas Geraes, Mensagem, 1896, p. 19). Gasparetto Júnior (2010, p. 807) diz que "a primeira foi transferida mais tarde para Paris, deixando Gênova apenas como uma agência, dirigida por Rubem Tavares".

[54] Na época de publicação do livro, durante o mandato de Bias Fortes, Campista chefiava a Superintendência de Emigração na Europa, função que ocupou de 1894 a 1898. Vários foram os outros cargos por ele ocupados: propagandista da República; deputado da Assembleia Constituinte Mineira, secretário da Agricultura e Obras Públicas, no governo de Affonso Penna; secretário das Finanças, na presidência de Silviano Brandão; e professor de economia política e direito público constitucional Público, na Faculdade de Direito de Minas Geraes; deputado federal; ministro da Fazenda; ministro na Dinamarca e Suécia. Ver: (Carvalho, 1968) *Uma conspiração contra a inteligência*: vida e obra de David Campista.

livrarias de Genova. Suspostamente ele se distinguiria dos outros congêneres[55] pelo fato de ter sido "escripto em linguagem simples e fluente, sob a forma clara e insinuante de perguntas e respostas" (O Estado de Minas Geraes, 30 abr. 1896, p. 1).

O opúsculo era tratado como um trabalho de grande utilidade que poderia oferecer "ao camponez italiano uma exacta noticia de Minas Geraes e a convicção irrecusavel das vantagens que aguardam [...] ao trabalhador europeu" (O Estado de Minas Geraes, 30 abr. 1896, p. 1). Diante das particularidades, ficamos interessados em conhecer o que as páginas da mencionada obra nos apresentavam e de que forma se enlaçavam ao contexto do século XIX. Exatamente por isso, tentaremos verificar quais elementos o governo mobilizava quando alçava a pergunta que abre o tópico seguinte.

2 O QUE É QUE MINAS TEM?

"Carmem Miranda: O que é que a baiana tem?
Coro: O que é que a baiana tem?
Carmem Miranda: Tem torso de seda tem (tem)
Tem brinco de ouro tem? Tem!
Colares de ouro tem? Tem!
Tem bata rendada tem?"

(Trecho da canção "O que é que a Baiana Tem?" de Dorival Caymmi)

Os versos acima fazem parte da canção "O que é que a baiana tem?" (1938) composta por Dorival Caymmi e eternizada na voz de Carmen Miranda no filme Banana da Terra (1939). Trouxemos essa canção à tona em virtude de notória convergência: em suas respectivas labutas como *propagandistas*[56], tanto o compositor quanto David Campista se valeram das interrogações. O primeiro nos forneceu retrato da Bahia e das baianas ao responder, de

[55] Destacamos ainda os seguintes livros-propaganda e álbuns que: a) *Guia do emigrante portuguez para Minas Geraes (1894),* de autoria atribuída ao português Antonio Gomes da Silva Sanches; b) *Nel Brasile: Lo stato di Minas Geraes – La nuova Capitale (1895),* do jornalista italiano Carlos Fabricatore; c) *Bello Orizzonte* (1897) escrito pelo publicista Alessandro d'Atri; d) o opúsculo *Traços historicos e descriptivos de Bello Horizonte* (1897) em que Francisco Martins Dias, pároco do arraial do antigo Curral, registrou as transformações do povoado em face da instalação da nova cidade; e) o livro *A Capital,* publicado em 1903 pela Typhografia Universal, da Cidade do Porto (Portugal), no qual o escritor Antônio Avelino apresenta romance em que a recém inaugurada cidade é o mote da história; f) o *Album de Minas (1906)* de Francisco Soucasaux e Augusto Soucasaux; e, por fim, h) *Lo stato di Minas Geraes (1911)* de autoria atribuída a Felippo Grossi.

[56] No caso do livro, buscava-se difundir o potencial que o estado mineiro apresentaria para abrigar imigrantes. Na canção, divulgava-se a imagem da baiana como uma autêntica representante do Brasil (Kerber, 2002).

variadas maneiras, a indagação título. O segundo enfileirou uma série de perguntas sobre toda sorte de predicados do estado de Minas. Quiçá, em movimento semelhante, ao planejar o opúsculo *Lo stato di Minas Geraes* David Campista possa ter se questionado: "O que é que Minas tem?"

Resultado: foi necessária longa resposta – quase íamos dizendo música – distribuída nos seguintes movimentos: a) posição geográfica, hidrográfica, fertilidade do solo etc.; b) clima; c) população, costume, língua e religião; d) agricultura; e) indústria pastoril; f) riqueza mineral; g) indústria manufatureira; h) vias de comunicações; i) organização política e administrativa; j) instrução pública; k) Segurança Pública – Estatística criminal; l) cidade; m) situação financeira; n) imigração. Ao final há ainda páginas destinadas a abordar os aspectos legais relativos à política de imigração. Tratava-se, em suma, de um livro "baseado no methodo da exposição socratica, para mais facilitar a sua consulta" elaborada com o intuito de ensinar aos europeus sobre as inúmeras qualidades do território mineiro (Immigração [...], 1896, p. 245).

Figura 1: Capa do opúsculo Lo Stato di Minas Geraes – 1896

Fonte: Minas Gerais (1896, capa).

Em virtude de estruturação peculiar, as informações contidas na obra podem ser lidas como parte de um grande diálogo. É revelador notar, aliás, que todas as indagações e as respectivas respostas são iniciadas por travessões. A pergunta inaugural de pronto questiona como era o estado de Minas. Na resposta – tímida, se comparada ao tom hiperbólico do restante do livro – informava-se ser um estado muito populoso e um dos mais vastos da Federação do Brasil:

Figura 2: A pergunta que deflagra o "interrogatório"

CAPITOLO I

Posizione geografica,
idrografica, fertilità del suolo ecc.

— Che cosa è lo Stato di Minas Geraes?

Fonte: Minas Geraes (1896, p. 5).

Ainda nessa linha, no diz respeito ao território, a seguinte pergunta é lançada: "Qual é o aspecto geral do território mineiro?". Questionamento esse que, além de trazer informações sobre a localização das Gerais, cuidadosamente sublinhava que o aspecto montanhoso não seria impeditivo para a realização das mais diversas atividades. Informava-se ainda que território mineiro, em virtude de variações climáticas, pedológicas e da riqueza animal, vegetal e mineral, seria subdividido em duas grandes regiões. A primeira, a "boschiva" (ou "região da mata"), na qual se destacaria a cultura do café. Já a segunda delas – a do campo – apresentaria vastas planícies férteis, além de "montanhas" e colinas próprias para pastagens.

A extensão era também realçada ao se mencionar que os 574.855 quilômetros de superfície faziam de Minas Gerais um estado maior que boa parte dos países europeus, conforme evidenciado em tabela comparativa disposta na obra. Essa extensão era também ressaltada pela representação cartográfica que, através de tinta rubra, retratava as dimensões colossais mineiras:

Figura 3: Posição do Brasil na América do Sul e de Minas Gerais no Brasil

Fonte: Minas Geraes (1896 p.76).

É instigante verificar como Campista direcionou atenção às capitais. Sim, isso mesmo, no plural. A flexão se fez necessária na medida em que haviam informações sobre a então sede do governo (Ouro Preto) e também sobre a cidade construída para ocupar tal lugar. Belo Horizonte simbolizava o ideal de modernidade perscrutado com afinco pelo governo. Por isso mesmo, após informações sobre a antiga Vila Rica, bradava-se com orgulho:

> Bello Orizzonte, che sará la capitale col nome di Minas, dove, per la fine dell'anno 1897, si trasporterá il governo dello Stato - è situata in un magnifico altipiano, a 19º, 55', 2" di latitudine sud, 1º, 10', 6" di longitudine occidentale, dal meridiano di Rio de Janeiro, e ad oltre 800 metri sul livello del mare. La temperatura media annuale di Bello Orizzonte, secondo le osservazioni fatte nel 1894 é di 18º. La città è construita, colle piú moderne perfezione architettoniche ed igieniche, per una polazioni di 30 mila abitanti. Sono giá aperte le fontane, le quali provvederanno di eccellente acqua gli abitanti in ragione di 323 litri al giorno nella stagione fredda e 600, per ogni abitante, durante la estate (Minas Geraes, 1896, p. 43)[57].

A descrição acima – que em sua sequência contempla pormenores acerca dos edifícios, detalhes da planta, presença de italianos e sistema de iluminação – é encerrada com tom esperançoso ao se dizer que o governo estaria envidando todos os esforços para que a futura capital se tornasse uma cidade de "primeira classe[58]".

É revelador notar que mais que uma simples diagramação, as informações – a respeito de Ouro Preto e em sequência sobre Belo Horizonte – expressam a "renovação" idealizada pelos defensores da mudança da capital. A velha Vila Rica era tida como dura pedra na senda do progresso e recebia uma enxurrada de críticas atreladas à insalubridade, topografia, posição geográfica e condições climáticas. Uma nova sede, acreditava-se, iria inserir de uma vez por todas o estado no período republicano. Além de informações sobre as capitais, havia menções mais detalhadas sobre Juiz de Fora e algumas mais aligeiradas sobre outras localidades, notadamente aquelas concentradas na Zona da Mata, Sul e Centro de Minas Gerais.

A utilização de frases atribuídas às célebres figuras europeias era mais um dos estratagemas utilizados, como uma forma de referendar as informações veiculadas. Por exemplo: para

---

[57] Tradução: "– Bello Orizzonte, que será a capital com nome de [Cidade] di Minas, para onde, até o final de 1897, será transportado o governo do Estado - está situada no magnifico planalto, em 19º, 55', 2 de latitude sul, 1º, 10', 6' de longitude a oeste do meridiano do Rio de Janeiro, e está a mais de 800 metros acima do nível do mar. A temperatura média anual de Belo Horizonte, é de 18 º segundo observação realizada em 1894. A cidade construída, com a mais moderna perfeição arquitetônica e higiênica, para uma população de 30.000 habitantes. Já estão abertas as fontes que irão fornecer água de muita qualidade na proporção de 323 litros por dia na temporada".

[58] "Il governo ha meso ogni impegno acciò la futura capitale sia una città di prim'ordine, provvista di tutti i progressi..." (Minas Geraes, 1896, p. 45).

destacar a pujança da riqueza mineral, foram conclamados os dizeres de Henri Gorceix[59]. Segundo este mineralogista francês, diante da magnitude dos recursos minerais existentes, o território mineiro era descrito como um "peito de ferro com um coração de ouro". Exemplo outro pode ser visualizado no capítulo que discorre a respeito das condições climáticas. No afã de explicitar o quão agradável seria o clima, recorreu-se ao discurso proferido pelo professor italiano Arrigo de Zettiry que, no *Congresso Geografico di Roma* (1895), teria afirmado que o estado de Minas reunia elementos que possivelmente o definiriam como o mais propício aos emigrantes europeus.

Nessa mesma toada, para discorrer sobre a riqueza das terras mineiras, dizia-se que em região alguma haveria solos que gozariam da mesma fertilidade daqueles encontrados em Minas. Esta constatação era corroborada através de uma frase do naturalista Saint Hilaire, segundo quem, "se houvesse um algum lugar do mundo que pudesse viver à revelia do restante do mundo, esse lugar indubitavelmente seria a Província mineira"[60]. Campista fazia questão de destacar que esses muitos predicados não se apresentavam da mesma forma ao longo do estado. O superintendente, sempre que possível, enfatizava as particularidades existentes, o que contribuía para lançar luzes para a gama de possibilidades que existiriam no território mineiro.

No capítulo dedicado à questão populacional afirmava-se que os mineiros eram, em sua maioria, de "razza europea". Tratava-se de uma forma racista de escamotear a presença dos negros e indígenas e, por essa via, projetar a falaciosa imagem de um "estado branco". Este exemplo reforça que, apesar do extenso número de perguntas, David Campista indagava apenas aquilo que desejava enfatizar e respondia como bem lhe aprouvesse. Era uma espécie de teatro estrelado por um versátil e astuto ator. Quando lançava os questionamentos, emulava o papel de estrangeiros ávidos por conhecer as possibilidades que Minas tinha a ofertar; já no momento das respostas, o superintendente representava um atencioso governo disposto a fornecer informações úteis aos emigrantes. Tratava-se de um diálogo do estado consigo mesmo. Um monólogo; um eloquente autoelogio. Por meio desse e de outras passagens, fica evidenciado que Minas Gerais era retratada através de tons exagerados e, no mínimo, questionáveis[61].

---

[59] Henri Gorceix foi contratado em 1874 por D. Pedro II com a missão de organizar o ensino de mineralogia e de geologia no Brasil. Em 1876 ele desempenhou papel destacado na fundação da Escola de Minas de Ouro Preto. Entre 1876 e 1891 ele atuou como diretor da mencionada. Já em dezembro de 1889, o francês fundou a Sociedade de Geographia Economica de Minas Geraes que, entre outras atribuições, buscava fomentar o desenvolvimento da indústria, do comércio e da imigração em Minas Gerais (Santos; Costa, 2005).

[60] Passagem original contida no livro: "Se esiste alcun paese che possa un giorno vivere indipendentemente dal resto del mondo, questo paese será certamente la provincia di Minas Geraes" (Minas Geraes, 1896, p. 8).

[61] Embora nosso objetivo não seja o de verificar a veracidade dos dados apresentados, não podemos deixar de mencionar, por exemplo, a informação que tentava mascarar a ausência de negros e indígenas em Minas Gerais.

3 O TERRITÓRIO COMO ELEMENTO PERSUASIVO

> Lo Stato di Minas Geraes
>
> Com este titulo e o sub-titulo – Informazioni utilli agli emigranti, operai e capitalisti – foi publicado em Genova, pelo dr. David Campista, um excellente opusculo de propaganda em favor de nossos Estado. É já bastante avultada a somma de serviços que tem patrioticamente prestado o ilustrado mineiro que superintende na Europa a immigração para este Estado. Agora, com a publicação deste livro, não menos recommendavel serviço presta elle, pondo ao alcance dos europeus, em uma lingua assás conhecida, informações preciosas sobre as condições naturaes e os recursos do vasto sólo mineiro e, e concorrendo ao mesmo tempo de um modo indirecto para espancar a deploravel ignorancia que o velho mundo reina no que diz respeito aos conhecimentos geographicos sobre o nosso paiz (Lo stato [...], 1896, p. 245).

Do desejo e dos esforços para atrair "braços" estrangeiros, nascia um discurso de viés propagandístico onde apenas as virtudes tinham vez. As páginas do opúsculo de Campista esculpiam um "Éden Mineiro". A ideia era difundir a crença de que o emigrante poderia desfrutar do paraíso "terrestre" que se encontraria em Minas Gerais. Incensar as virtudes da natureza era um movimento comum em um contexto como este no qual "o pensamento geográfico foi incorporado, em sentido metafórico ou não, às representações sobre o território e a população brasileira, nos discursos e no imaginário coletivo [...]" (Machado, 1995, p. 347). Não é tarefa difícil, portanto, se deparar com falas que exaltassem "as riquezas naturais incomensuráveis, a 'tropicalidade', a dimensão continental, os 'espaços vazios', a oferta ilimitada de terras [...]" (Machado, 1995, p. 347).

Apesar das artimanhas discursivas sugerirem de que todos só tinham a ganhar, não podemos nos esquecer de que os fazendeiros-políticos é que seriam os maiores beneficiados por contarem com braços que receberiam minguados salários enquanto labutavam, engrossando assim a fortuna da oligarquia rural. Como tudo estaria estacionado, o objetivo era, sim, romper com a inércia, mas desde que tudo quedasse como antes. A grande arte dos políticos-fazendeiros estava na destreza em obnubilar o verdadeiro sentido oligárquico que o território possuía. De forma intencional ou não, ao plano discursivo, as autoridades tentavam camuflar – ou ao menos esmaecer – as relações de poder cristalizadas nas Gerais. De maneira semelhante, dificilmente escancaravam-se os interesses classistas/regionalistas que alimentavam cada uma das palavras proferidas com notável eloquência.

O território[62] – tão mencionado no vocábulo das autoridades e nas páginas do livro – não passava de uma palavra empregada para descrever um substrato que abrigava belezas naturais, infraestruturas e uma população cujos indivíduos pareciam viver em harmonia e irmanados pela mineiridade[63]. Mas enquanto os holofotes propagandísticos recaíam sobre tais ingredientes, em uma zona turva ficavam os informes a respeito da estrutura agrária do estado. E aqui é preciso lembrarmos que foi exatamente essa estrutura – constituída por latifúndios e vastas terras devolutas – um dos principais obstáculos que tornara amargo o sonho que os imigrantes acalentavam de se tornarem proprietários. Afinal, ainda que se alardeasse insistentemente a existência de terrenos subaproveitados, o governo não direcionou muitos esforços para converter os estrangeiros em proprietários, justamente por conta das terras devolutas representarem "fonte de renda e poder político" (Monteiro, 1973, p. 163).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS: DA ARTE DA SEDUÇÃO – ALGUMAS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS NA OBRA

> Deslizando dos methodos, em regra, adoptados pelas publicações destinadas a propaganda emigrantista, limita-se aquella a uma descripção sincera da nossa natureza, do nosso clima, das opulencias do nosso solo, dos habitos de nossa sociedade, do nosso estado politico, religioso e economico; as affirmações são, quando necessarias, illustradas por algarismos ou abonadas pelo testimunho de observadores europeus, auctorizandos e insuspeitos" (O Estado de Minas Geraes, 30 de abril 1896, p. 1).

O opúsculo *Lo stato di Minas* fora descrito como um "tratado completo" acerca da geografia física, econômica e política de Minas Gerais. Uma consulta ao dicionário nos revela que a palavra tratado comporta, entre outras, as seguintes semânticas: a) estudo aprofundado; b) convênio, convenção, coisa convencionada[64]. Com efeito, pode-se argumentar que o termo foi empregado em consonância com a primeira das acepções, pois havia a nítida intenção de

---

[62] Na visão de Moraes (2002, p. 45), "[...] é a própria apropriação que qualifica uma porção da Terra como um território. Logo, esse conceito é impossível de ser formulado sem o recurso a um grupo social que ocupa e explora aquele espaço, o território – nesse sentido – inexistindo enquanto realidade apenas natural. Tal conceito traz, assim, duas vantagens: impede qualquer retorno às concepções naturalistas (que tanto marcaram a Geografia tradicional) e aponta para uma visão social do objeto geográfico, posto, não mais como o lugar (a paisagem ou a superfície da Terra), mas diretamente como a relação sociedade-espaço em si. E mais, equacionando como entidade movente – formação – resgata também a unidade dialética entre forma e processo, vital para a ótica geográfica que se busca".

[63] Lastreada por fatos históricos regionais e também por aspectos fisiográficos, tal mineiridade seria um constructo *sui generis* calcado em uma pronunciada alteridade das Gerais em relação às unidades irmãs da federação. É possível argumentar que a *mineiridade* seria um mito, mas, como defende Reis (2007), mesmo se assim o for, não podemos desprezar a dimensão histórica de tais criações.

[64] Dicionário Michaelis: (Dicionário […], ©2024).

que a obra se constituísse em espécie de inventário sobre a geografia do estado mineiro. No entanto, o segundo verbete também se aplica ao caso, na medida em que, através das várias descrições veiculadas, almejava-se criar uma representação padrão do território mineiro, que desse notícias da existência de Minas moderna, dotada de infraestruturas e benesses. Para propagar tal representação o autor, em um discurso recheado de alusões ao espaço, lançou mão de variados adjetivos, teceu comparações, forneceu estatísticas e exibiu imagens a fim de tentar tornar o relato mais crível e envolvente. Em meio ao seu jogo repleto de interrogações, de maneira convicta Campista apresentava, a partir de diferentes perspectivas, as coordenadas do paraíso na terra. Para ele e o governo mineiro, não havia dúvidas: o Éden fazia morada em Minas Gerais.

FONTES PRIMÁRIAS

AVELINO, Antônio. *A Capital*. Porto: Typhografia Universal, 1903.

BRASIL. Ministério da Agricultura**.** *Relatório [do ano de 1893] apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil no ano de 1894. Rio de Janeiro, 1894. In:* Brazilian Government Document Digitization Project. Universidade de Chicago. 2001. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1979/>. Acesso em: 8 fev. 2024.

CIDADE do turvo: e*migração, A. Cidade do Turvo*, anno II, num. 18, 16 ago. 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217891&PagFis=239. Acesso em: 14 nov. 2014.

CONGRESSO mineiro: camara dos deputados. *Minas Geraes*, Ouro Preto, anno VIII, n. 189, p. 5, 21 jul. 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=16661. Acesso em: 22 dez. 2014.

DE OMNI Re... O *Pharol,* Juiz de Fora, anno XXI, n. 99, 3 maio 1887. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=4717. Acesso em: 27 nov. 2015.

DIAS, Padre Francisco Martins. *Traços Históricos e Descriptivos de Bello Horizonte*. Bello Horizonte: Typographia do Bello Horizonte, 1897.

ECONOMIA rural. *Revista Industrial de Minas Geraes,* Ouro Preto, n. 20/21, p. 244-245, 15 set. 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=053783&pagfis=649. Acesso em: 26 jun. 2015.

ESTADO da Lavoura. *Diário de Minas,* Juiz de Fora, anno I, n. 32, 1 ago. 1888. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=373460&PagFis=69. Acesso em: 8 jun. 2015.

EXPOSIÇÃO internacional de Turim, A. *Revista Industrial de Minas Geraes*, Ouro Preto, anno IV, n. 23, 20 abr. 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=053783&pagfis=698. Acesso em: 22 jul. 2014.

FABRICATORE, Carlos. *Nel Brasile*: Lo Stato di Minas Geraes, la nouva capitale. Tipografia del R. Istituto Sordo-Muti, 1895.

GROSSI, Felippo. *Lo Stato di Minas Geraes*. Editores: S. Nesi e F. Grossi, 1911.

IMMIGRAÇÃO em Minas, A. *Revista Industrial de Minas Geraes,* Ouro Preto, Anno III, n. 20/21, p. 240, 15 set. 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=053783&PagFis=645. Acesso em: 25 out. 2014.

IMMIGRAÇÃO em Minas, A. *Minas Geraes,* Ouro Preto, n. 209, p. 55, ago. 1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=4864. Acesso em: 8 set. 2014.

IMMIGRAÇÃO. O *Pharol,* Juiz de Fora, anno XIX, n. 262, 18 nov. 1885. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=3453. Acesso em: 27 nov. 2015.

IMMIGRAÇÃO: sessão da directoria em 16 de janeiro de 1890, A. *Boletim,* Rio de Janeiro, n. 64, fev. 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=239984&PagFis=559. Acesso em: 4. jan. 2015.

LO STATO di Minas Gerais. *Revista Industrial de Minas Geraes*, ano 1896, edição 20-21, 1896, p. 245. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=053783&pesq=%22tratado%20completo%20e%20precioso%22&pagfis=650. Acesso em: 23 jun. 2022.

LOCAÇÃO do serviço agricola. *A lavoura*, Barbacena, anno II, n. 56, 9 jul. 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=828467&PagFis=1. Acesso em: 17 jan. 2016.

MINAS GERAES. *Mensagem emitida ao Congresso Mineiro pelo presente Chrispim Jacques Bias Fortes*. Ouro Preto, 19 de junho de 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/291536/12269. Acesso em: 10.mar.2018.

MINAS GERAIS. Decreto n. 795. *Minas Geraes,* Ouro Preto, anno III, n. 323, 30 nov. 1894. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=5583. Acesso em: 23 out. 2012.

NOVA capital. *Minas Geraes*, Ouro Preto, n. 245, p. 4, 12 set. 1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=7650. Acesso em: 16 nov. 2014.

O ESTADO DE MINAS GERAES. O ensino agrícola em Minas XII. Ouro Preto, 30 de abril de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/305367/949 Acesso em: 8 de fev. 2024.

O LIBERAL DE MINAS. *Projeto de Felicitação*. Ouro Preto, 14 de julho de 1868. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/847372/50. Acesso em: 22 de nov.2018

PARECERES. *Minas Geraes*, Ouro Preto, anno VII, n. 203, p. 4, 9 set. 1898. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=15009. Acesso em: 8 set. 2014.

PROVINCIA de Minas Geraes, A. *A Província de Minas,* Ouro Preto, anno I, n. 41, 31 mar. 1881. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222747&PagFis=2770. Acesso em: 27 maio 2015.

REFORMA tributária. MINAS GERAES, Ouro Preto, anno VIII, n. 41, p. 1-2, 13 fev. 1899. Seção Imprensa Mineira. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=15931. Acesso em: 5 jul. 2014.

SANTOS, Paulo Coelho Mesquita; COSTA, Adilson Rodrigues. A Escola de Minas de Ouro Preto, a "Sociedade de Geographia Economica de Minas Geraes" e as Exposições Universais do final do século XIX e início do século XX. *Revista Escola de Minas*, Ouro Preto, v. 58, n. 3, p. 279-285, set. 2005. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0370-44672005000300014. Acesso em: 30 out. 2012.

SILVA, Antônio Gomes Sanches da. *Guia do Emigrante Portuguez para Minas Geraes*. Lisboa. 1894.

SOUCASAUX, Francisco; SOUCASAUX, Augusto. Album de Minas. Álbum de Minas. Rio de Janeiro: Léon de Rennes, 1906.

THEATRO Ouro Pretano: Faure Nicolay. *Minas Geraes*, Ouro Preto, anno II, n. 288, p. 3, 24 out. 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=291536&PagFis=3141. Acesso em: 26 jan. 2015.

VARIEDADE: os immigrantes. *Arauto de Minas*, São João del-Rei, 4 dez. 1888. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=715131&PagFis=1314http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=715131&PagFis=1314. Acesso em: 8 jul. 2001.

VERDADE, A. Immigração. *A Província de Minas,* Ouro Preto, anno VI, n. 350, 17 jun. 1886. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/848131/57. Acesso em: 8 fev 2024.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Tito Flávio Rodrigues de. *Vastos subúrbios da nova capital:* formação do espaço urbano na primeira periferia de Belo Horizonte. 2006. 443 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

AMBROZIO, Júlio. O conceito de território como campo de poder microfísico. *Revista de Geografia*, Juiz de Fora, v. 3, n. 2, p. 1-10, 2013. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/17934/9241. Acesso em: 3 dez. 2014.

CAMPOLI, Federico. *Camponeses de engenho e arte:* história e geografia dos imigrantes italianos em Minas Gerais. Belo Horizonte: Manuscritos, 2013. 397p.

CASTRO, Iná Elias de. Do imaginário tropical à política: a resposta da geografia brasileira à história da maldição. *Scripta Nova,* Barcelona, v. 10, n. 218, 2006. Disponível em: http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-11.htm. Acesso em: 26 fev. 2014.

CHAUÍ, Marilena S. *Brasil***:** mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2000.

CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus. *Imigração estrangeira nos confins da Zona da Mata Mineira (1850s-1875)*: entre civilização dos sertões e controle do território. 2012. 18 f. (Projeto de Pesquisa) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012.

CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus; SANTOS, Higor Mozart Geraldo. Política territorial nos sertões dos índios, século XIX. *In*. *Revista Mercator*, Fortaleza, v. 15, n. 1, jan./mar., 2016.

DEL GAUDIO, Rogata Soares. Ideologia nacional e discurso geográfico sobre a natureza brasileira. *Lutas Sociais,* São Paulo, v. 17/18, p. 48-63, 2007.

DIAS, Reinaldo. *A imigração:* o destino de muitas vidas**.** Espírito Santo do Pinhal: Ed. UniPinhal, 1995.

DICIONÁRIO Michaelis. São Paulo: Melhoramentos, ©2024. Disponível em: http://michaelis.uol.com.br/. Acesso em: 6 fev. 2024.

DIEGUES JÚNIOR, Manuel. *Imigração, urbanização, industrialização.* Rio de Janeiro: CBPE, 1964.

DULCI, O. João Pinheiro e as origens do desenvolvimento mineiro. *In:* GOMES, Ângela de Castro (org.). *Minas e os fundamentos do Brasil moderno.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. República e trabalho no registro da burguesia. *Revista do Departamento de História,* Belo Horizonte, n. 10, p. 28-39; *Cadernos do Departamento de Ciência Política*, n. 8, p. 28-39, 1990. (Número Conjunto).

GARCIA, Nelson Jahr. *O que é propaganda ideológica*. São Paulo: Nobel, 1982. (Coleção primeiros passos, 77).

GUIMARÃES, B. M. Minas Gerais: a nova construção da nova ordem e a nova capital**.** *Análise & Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 8, n. 2/3, p. 17-31, maio/dez., 1993.

KERBER, Alessander Mário. *O que é que a bahiana tem?*: representações da nação brasileira nas canções interpretadas por Carmen Miranda na década de 30. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.

MACHADO, Lia Osório. Origens do Pensamento Geográfico no Brasil: meio tropical, espaços vazios e a idéia de ordem (1870-1930). In: Castro, I.E., Gomes, P.C.C., Corrêa, R.L. (orgs.). *Geografia*: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995.

MONTEIRO, Norma de Góis. *Dicionário biográfico de Minas Gerais*: período republicano 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1994. 2 v.

MONTEIRO, Norma de Góis. *Imigração e colonização em Minas*: 1889-1930. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1973.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. *Ideologias geográficas*. 3. ed. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. *Território e história no Brasil.* São Paulo: Ed. Hucitec, 2002.

MOYA, José C. Um continente de imigrantes: transformações pós-coloniais do hemisfério ocidental. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 15, n. 27, p. 215-253, 2009.

NASCIMENTO, M; BRANT, F. Sonho imigrante. *In*: RIBEIRO, Marcus Venício; ALENCAR, Chico; CECCON, Claudius. *Brasil vivo:* uma nova história da nossa gente. Rio de Janeiro: Vozes, 1988. p. 110.

NEVES, Margarida de Souza. Os cenários da república: o Brasil na virada do século XIX para o século XX. *In*: DELGADO, Lucília de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge Luís (org.). Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 14-44. v. 1.

PÁDUA, Pedro Geraldo de. *O conceito de progresso nas mensagens dos presidentes do Estado de Minas Gerais (1891-1930).* 2012, 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade (1824 -1930).* São Paulo: Brasiliense, 1982.

PINHO, José Benedito. Propaganda, publicidade e relações públicas*:* uma delimitação conceitual. *In:* PINHO, José Benedito. *Propaganda institucional*: usos e funções da propaganda em relações públicas. São Paulo: Summus, 1990.

RAFFESTIN, Claude. O que é território? *In*: RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder.* Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993. p. 143-163.

REIS, Liana Maria. Mineiridade: identidade regional e ideologia. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 9, n. 11, 2007.

SANI, Giacomo. Propaganda. *In*: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política.* 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 1018-1021.

SANTOS, Higor Mozart Geraldo. *O suplício de Tântalo no Éden mineiro:* geografias da espera e o sonho do progresso em Minas Gerais (1888-1897). 2021. 350 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

SANTOS, Higor Mozart Geraldo. Você já foi a Minas? Não? Então vá!: notas sobre a propaganda imigratória mineira e suas alusões territoriais no findar dos oitocentos. *Revista de Geografia***,** Juiz de Fora, v. 5, 2015. Número Especial.

SANTOS, Higor Mozart. Notas sobre os projetos territoriais em torno da política de imigração e colonização em Minas Gerais (1892-1900)**.** *Caderno de Geografia*, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 94-106, jun. 2014. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/geografia/article/view/7594. Acesso em: 29 jun. 2014.

SANTOS, Higor Mozart. *Um horizonte geográfico nas entrelinhas da política de imigração e colonização em Minas Gerais (1892-1907).* Monografia (Graduação em Geografia). 2013. 123 f. – Universidade Federal de Viçosa, 2013.

SANTOS, Higor Mozart. *Da esperança e suas ilusões*. [*S.l.: s.n.*], 2013. Artigo publicado no *site* Hypotheses. Disponível em: http://terriat.hypotheses.org/851. Acesso em: 28 ago. 2013.

SANTOS, Higor Mozart. *Minas Gerais – o Éden brasileiro:* notas sobre a propaganda imigratória mineira e suas alusões territoriais no findar dos oitocentos. 2016, 265 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

SANTOS, Higor Mozart. Semânticas da espera: notas sobre a decadência mineira e seus nexos geográficos em fins do XIX. *Terra Brasilis,* [*s.l.*], n. 13, 2020 Disponível em: http://journals.openedition.org/terrabrasilis/6066. Acesso em: 11 nov. 2020.

SCLIAR, Moacyr. Sonho em movimento: a imagem do imigrante na literatura brasileira. *Revista USP,* São Paulo, n. 36, p. 136-139, 1997. Dossiê 30 Anos sem Guimarães Rosa.

SILVA, Karla Leal Luz de Souza e. *A atuação da justiça e dos políticos contra a prática da vadiagem:* as colônias correcionais agrícolas em Minas Gerais (1890-1940). 2006, 188 f. Dissertação (*Magister Scientiae*) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2006.

SILVA, Lígia Osorio. Propaganda e realidade: a imagem do Império do Brasil nas publicações francesas do século XIX. *Revista Theomai*, Buenos Aires, n. 3, 2001.

VIDAL, Laurent ; MUSSET, Alain (dir.) *Les territoires de l'attente:* migrations et mobilités dans les Amériques (XIXe – XXIe siècle). Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2015. 304 p.

VIDAL, Laurent. Capitais sonhadas, capitais abandonadas: considerações sobre a mobilidade das capitais nas Américas (séculos XVIII – XX). *História*, Franca, v. 30, n. 1, p. 3-36, jun. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010190742011000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 dez. 2018.

VIDAL, Laurent. Cidades em espera, sociedades em espera no Brasil colonial: alguns desafios metodológicos. *In:* FRIDMAN, Fania; ABREU, Maurício (org.). *Cidades latino-americanas:* um debate sobre a formação de núcleos urbanos. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010. p. 53-62.

VIDAL, Laurent. *Les Hommes lents.* Résister à la modernité, XVe-XXe siècle. Paris: Flammarion, 2019. v. 1. 295p .

VIDAL, Laurent. O tempo encantado ou as astúcias dos homens lentos. *Revista de Antropologia,* São Paulo, v. 61, n. 2, p. 40-54, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2018.148934. Acesso em: 24 jan. 2024.

VIDAL, Laurent. Pour une histoire sociale de l'attente. *In:* VIDAL, Laurent. *Mazagão, la ville qui traversa l'Atlantique:* du Maroc à l'Amazonie (1769-1783). Paris: Aubier, 2005. p. 301-306.

VIDAL, Laurent. Utopias urbanas no Brasil contemporâneo dos equívocos do nome à multiplicidade das experiências. *Revista Cronos,* Natal, v. 9, n. 1, p. 1518, jan./jun. 2008.

VIDAL, Laurent; MUSSET, Alain; VIDAL, Dominique. Sociétés, mobilités déplacements: les territoires de l'attente. *Urbanisme*, [*s.l.*], n. 384, p. 87-90, mai/juin, 2012.

VLACH, Vânia Rubia Farias. O ensino de geografia no Brasil: uma perspectiva história. *In:* VESENTINI, José William (org.). *O ensino de geografia no século XXI*. Campinas: Papirus, 2004. p. 187-217.

WIRTH, John D. *O fiel da balança:* Minas Gerais na federação brasileira, 1889-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

BLOCO I - Atuação parlamentar

1. Deputado constituinte mineiro (1891) – discursos e intervenções

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Anais do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais*, 1891.

Resumo

Por meio do Decreto nº 802, de 4 de outubro de 1890, Deodoro da Fonseca (1827-1892), então presidente da República brasileira implantada em 15 de novembro de 1889, determinou a convocação das Assembleias Legislativas dos estados e estabeleceu o processo para a eleição dos deputados que elaborariam suas constituições. O Poder Legislativo nos estados passou a ser bicameral, exercido por um Congresso composto por Senado Estadual e Câmara Legislativa. O Congresso Constituinte Mineiro foi instalado em 7 de abril de 1891 e a Constituição Mineira foi promulgada em 15 de junho.

Nela, o deputado David Campista fez algumas importantes intervenções que demonstram seu pensamento político e posicionamentos. Na primeira intervenção transcrita, Campista expõe o seu republicanismo e busca defender a soberania do Congresso e a harmonia entre os poderes, além de apresentar uma moção. Em seguida, pede dispensa de uma comissão que foi indicado. Na sequência, em outra sessão, o deputado aborda sobre o território nacional e fala sobre as noções federativas. Na penúltima sessão transcrita, David Campista renova uma emenda apresentada e, na última, de junho de 1891, o constituinte realiza uma discussão acerca da inclusão do nome de Deus na Constituição do estado, onde argumenta em favor da liberdade de doutrinas e cultos.

Na transcrição, enfatizamos as falas de Campista e priorizamos a participação de outros constituintes que dialogassem com elas. Outras intervenções foram suprimidas, sempre prezando pela compreensão do texto. Foi acrescentado, entre parênteses e itálico, o nome completo, data de nascimento e de data de óbito de cada membro da constituinte que se manifestasse ou fosse citado – isso acontecerá apenas na primeira vez em que o nome do deputado ou senador em questão aparecer.

O relatório da constituinte transcrito a seguir traz algumas explicações que aparecem nas notas de rodapé como N.E. (nota do editor).

ANAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANAIS

DO

CONGRESSO CONSTITUINTE

DO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1891

OURO PRETO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1896

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 9 DE ABRIL DE 1891

Presidência do Sr. Bias Fortes (1847-1917)

Resumo: Ao meio-dia de 9 de abril de 1891, iniciou-se a 2ª sessão extraordinária do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais. Os anais apresentam o nome dos presentes na ocasião e, em seguida, abre-se a sessão. A comissão foi encarregada de dar um parecer sobre a redação final do regimento. Sob o título "Regimento interno do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais", o texto se divide em VII capítulos. Após a eleição para o presidente da mesa, Campista faz sua primeira intervenção, transcrita a seguir. Nela, o autor, "republicano radical", usando de suas próprias palavras, buscou defender a soberania do Congresso, bem como a harmonia entre os poderes. Após ter a sua moção classificada como "revolucionária demais" por colegas, David Campista propôs uma emenda substitutiva. Na sequência, a proposta foi votada.

O Sr. David (Moretzsohn) Campista: – Sr. presidente, eleita como se acha a mesa que terá que de dirigir os nossos trabalhos, constituído assim definitivamente o Congresso, ao qual cabe a gloriosa tarefa de decretar a primeira Constituição de Minas republicana, encontram-se nesse momento em foco um do outro, estranhos, separados, divergentes quase, dos grandes poderes no estado: um, filho da soberania do povo legitimamente manifestada; outro, que representa no estado o desdobramento do poder ditatorial que surgiu das glórias da revolução de 15 de novembro.

O governador do estado[65], na bela página democrática que enviou ao Congresso, no dia de sua instalação, como mensagem e que atesta o alto valor do distinto cidadão que representa atualmente o governo de Minas, não devolveu ao Congresso os poderes extraordinários de que se acha investido ainda, por força da revolução de 15 de novembro. Não quero discutir agora a conveniência ou a desvantagem de semelhante prática que foi talvez inspirada pelo pensamento de que, limitado o Congresso às suas funções meramente constituintes, era preciso que existisse a seu lado um poder forte, que bastasse as necessidades da administração, durante o período de reconstrução que vamos atravessando.

Entretanto, Srs., apesar de bem traçadas as órbitas de cada um desses poderes, apesar da distinção que é estabelecida, é incontestável que o constituinte é o supremo poder, porque concentra em si toda a soma, todos os ramos do poder público do estado. Dele depende a existência e a extensão de todos os poderes. E para que o governo possa ter vida, vida legítima, vida legal, embora curta, é preciso que ele venha no Congresso, receber o seu batismo de legalidade. A vontade do povo sancionou a obra da revolução; a soberania do

[65] N.E.: o presidente de Minas Gerais durante o processo constituinte foi Antônio Augusto de Lima (1859-1934). Ele governou o estado entre 18 de março de 1891 e 16 de junho de 1891.

Congresso dará legitimidade ao poder que essa revolução criou em Minas. Será necessário que o Congresso reconheça no atual governo o poder de praticar os atos indispensáveis a sua administração, tanto mais quando esse mesmo governo declarou em sua mensagem, que seus poderes findavam no dia em que o Congresso Mineiro era instalado.

Para estabelecer a harmonia, para obstar a vida de desconfiança recíproca que fatalmente se dará entre dois poderes que se não conhecem, julguei de meu dever apresentar uma moção que será uma prova da soberania do Congresso e não será humilhante para o governo nem para o Congresso, de cuja aprovação dependem os atos do governo. Não haverá de nossa parte quebra de harmonia, nem revolta contra o poder existente, nem eu, republicano histórico, dos mais antigos que aqui estão, iria concorrer para isso. Eis porque, julgando regularizar a situação política do estado, tenho a honra de apresentar ao Congresso a seguinte moção: *(Lê)*.

Peço o V. Exa., Sr. presidente, se digne de sujeitar a discussão e votação do Congresso a moção que apresento, e devo declarar que, como republicano, e republicano radical, entendo que o governo deve conservar somente as funções executivas e essa convicção é filha da experiência e da observação dos fatos que se deram durante os trabalhos do Congresso Federal. Entretanto, atos legislativos que ficam sempre dependentes da aprovação do Congresso não terão talvez inconvenientes graves. Eis porque, para acentuar a soberania do Congresso Mineiro, tenho a honra de enviar a mesa a moção que acabei de ler.

Moção

O Congresso Constituinte, como representante da soberania do povo mineiro, atendendo a necessidade de facilitar ao governo do estado os meios de que carece para a administração, antes de adotada a Constituição Mineira, reconhece e confirma os poderes de que se acha investido o mesmo governo, e repita valiosos os atos que como tal praticar, enquanto não forem expressamente revogados pelo Poder Legislativo.

Salas das sessões, 9 de abril de 1891. – *David Campista*[66].

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, parece-me que houve em toda esta questão um mal-entendido, uma divergência sem razão, quanto a uma questão de palavras na moção que apresentei a consideração dos meus honrados colegas. Chamou-se a minha moção de revolucionária e perigosa, e, ao mesmo tempo, se disse que eu desejava delegar poderes

[66] N.E.: após a leitura, Carlos Ferreira Alves (1853-1896), cujo discurso não consta nos anais, apoia e entra conjuntamente com a discussão da moção substitutiva seguinte. Na sequência, (Afrânio) Mello Franco (1870-1943), que a fala também não consta anais, o apoia e segue com outra moção substitutiva. O texto prossegue com outra participação de Campista, que será transcrita a seguir.

como congressista, quando o poder constituinte não se delega ao governador. Ele tem de fato o Poder Legislativo; decretou ontem e decretará amanhã tudo isso, bem sabemos, independente de nossa delegação. Ainda já, por assim dizer, um prolongamento do poder revolucionário de Minas. Mas, se os meus colegas tanto receiam a nossa luta com o governo federal, modificarei os termos da moção.

Dizem que a palavra *confirma* dá a minha moção um caráter revolucionário, visto que importa uma sanção de ato praticado pelo governo federal que, aliás, não pode delegar atribuições legislativas. Para evitar essa luta, retirarei a palavra *confirma* e conservo a de *reconhece*. O intuito que inspirou a minha moção não era o de nos humilhar, nem ao poder federal; mas, simplesmente o de pôr em contato os dois poderes que existem em Minas, pois somos Congresso e não podemos fingir que desconhecemos a existência do governador. Haverá em minha moção uma prova de confiança, mas ela tem por fim estabelecer entre o Congresso e o governo relações políticas. Envio a mesa minha emenda.

É apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte

Emenda substitutiva

Substitua-se a palavra – *confirma* – e mantenha-se a de *reconhece*. – David Campista.

O Sr. (Joaquim Cândido) Costa Sena (1852-1919)*:* – Sr. presidente, eu penso que a moção Campista e suas congêneres apresentadas ao Congresso encerram uma questão gravíssima, e que não devia ser discutida por nós outros, na qualidade de membros de um Congresso constituinte. (*Apoiados*). Vivemos e ainda continuamos a viver sob a égide do governo nascido da revolução de 15 de novembro; este governo, aceito pelo tácito consentimento de toda a Nação, foi, por assim dizer, legalizado pelos resultados eleitorais de 25 de janeiro.

O Sr. (Francisco Silviano de Almeida) S. Brandão (1848-1902): – Isso já pertence a história.

O Sr. Costa Sena: – E o aparte do meu nobre colega pertence certamente a poesia. Penso, Sr. presidente, que não temos que confirmar nem reconhecer os poderes do governador, porque dimanam do poder federal que é, e continuará a ser, a fonte competente, até que os estados se organizem, e eu não compreendo o que seja organização de um estado, quando ainda lhe falta sua lei orgânica e fundamental. É isto o que bem claramente dispõe a Constituição Federal, art. 3º, das disposições gerais, estabelecendo que os estados recebam os serviços que pela Constituição lhes competem, à proporção que forem se organizando etc.

O Sr. Augusto Clementino (da Silva) (1861- 1952): – V.Exa. leia adiante.

O Sr. Costa Sena: – (*Lê*). Parece-me evidente, pela letra e espírito deste artigo, que, sem Constituição, não somos poder competente para legislar.

O Sr. Augusto Clementino: – Qual é então o poder competente?

O Sr. Costa Sena: – É o governador, representante no estado, do governo federal. Nem mesmo pela letra do art. 3º se pode pensar que o estado receba os serviços que lhe competem, à medida que se for organizando. Sendo a União composta de muitos estados, o que primeiro se organizar será também o primeiro a receber seus serviços, até porque se assim não fosse, receberia o estado, por assim dizer, aos pedaços, seus direitos e autonomia. O que nos pertence, o que nos foi delegado pelo eleitorado é o poder constituinte. Se é tal, porém, o desejo que tem o Congresso de entrar na posse de todos os seus direitos, discutamos e votemos nossa Constituição, com a máxima brevidade. Este procedimento poderá ser taxado de leviano; será, porém, correto, a vista do que ordena a Constituição Federal. Suponhamos mesmo que, investidos de todos os poderes, quiséssemos deixar ao governador unicamente o Executivo. Neste caso a qualquer seria lícito perguntar: – para executar o quê?

Não temos ainda leis, nem podemos cuidar disto, porque elas devem modelar-se pela lei fundamental, e falta-nos ainda este molde. Votar a Constituição e decretar, ao mesmo tempo, leis ordinárias, só seria próprio de uma espécie de convenção, e isto seria quebrar os laços da federação que, em sua Constituição, traça bem claramente nossa esfera de ação. Não podemos fazer o papel do oleiro inexperiente que tentou executar de uma só vez, o molde e o objeto moldado. Penso que não poderíamos dizer ao governador que executasse as antigas leis provinciais, porque estas, salvas exceções, não podem ser encampadas pelo Congresso, cuja situação é bem diversa das antigas Assembleias Provinciais. Penso que devemos começar vida nova e, se assim for não sei qual será a significação da revolução de 15 de novembro. A meu ver, a moção que se discute levar-nos ia oferecer ao governador o que ele não nos pediu nem temos para dar-lhe. Se assim não é, peço que me expliquem o que quer dizer o art. 3º. (*Trocam-se numerosas apartes*).

O Sr. O. (Olyntho Máximo de) Magalhães (1866-1948): – Em que sentido toma V. Exa. o art. 3º.

O Sr. Costa Sena: – Penso que ele determina expressamente que o Congresso dos estados só poderá decretar suas leis ordinárias e assumir os poderes que pela Constituição Federal lhes competem, depois que estiverem organizados, isto é, dotados de sua lei fundamental. Sem Constituição votada, penso que os poderes, exceto o constituinte que nos pertence, se acham nas mãos do representante do governo federal. São estas as minhas convicções. São estas as razões que me levam a votar contra as monções apresentadas.

O Sr. Camillo (Augusto Maria de) Britto (1842-1924): – Sr. presidente, justamente em face do art. 3º das disposições transitórias da Constituição Federal, que acaba de ser lido pelo nosso colega o Sr. Costa Sena, declaro que voto contra todas as moções que foram a mesa.

(*Apoiados gerais*). Estas moções não se compadecem com o espírito de patriotismo que acaba de revelar o Congresso. Se ele é o único poder soberano do estado de Minas, qual a razão por que se vai dirigir a outro inteiramente desconhecido? Não acaba de declarar o nosso ilustre colega que ainda não somos legisladores, por que todos os poderes vão ser estabelecidos pela Constituição?

O nosso intuito é organizá-la, somos convocados para esse fim, em virtude de um decreto promulgado pelo nosso atual presidente do Congresso. Os eleitores poderiam dizer-nos: "Vós não tivestes outro mandato perante as urnas, se não o de fazer a lei constitucional". Sem dúvida, os congressistas reunidos não concentram em si todos os poderes, absolutamente nenhum; mas nós não somos simplesmente legisladores; representamos a soberania popular, donde eles hão de emanar e que é a única existente, sem delegações nem quaisquer outros limites, a não ser os que se vêm definidos na Constituição. Fala-se em prolongamento da ditadura, quando aí está feito e concluído o pacto federal.

O Sr. Camillo (Filinto) Prates (1859-1940): – Não há mais ditadura.

O Sr. Camillo de Britto: – Desde que o art. 30 das disposições provisórias determina: "À proporção que os estados se forem organizando o governo federal lhes entregará a administração dos serviços", cessou todo o governo discricionário e somente subsiste a administração. Instalada a constituinte, a reorganização começou, o corpo político se forma e não nos achamos mais no estado caótico em que o maior empenho era reunir os elementos de reorganização. Vós vistes que o governador, em sua mensagem disse que se havia fundado aquele período histórico, e realmente se findou, porque ele aqui está simplesmente como um agente do presidente da República, para ir entregando ao estado os serviços, à proporção que ele se for organizando.

O presidente da República tem necessidade de ter um representante em cada estado, simplesmente para cumprir o disposto no artigo, entregar serviços sem qualquer outra faculdade, direito ou poder, sem as atribuições dos governadores representantes do ditador. Ainda mais: o decreto de 7 de janeiro de 1890 que criou os governadores e deu-lhes poderes extraordinários, foi implicitamente revogado pelo art. 83. Continuam em vigor, enquanto não forem revogadas as leis do antigo regime não contraria ao sistema republicano. Portanto não há mais os antigos governadores. A moção diz que o Congresso confirmava ou reconhecia a administração do atual governador, e que seus atos teriam de vigorar até que o mesmo Congresso os anulasse. Sim; podemos aprovar ou anular todos os atos que forem praticados pelo representante do presidente da República. Sendo assim, pergunto, que poder é este que nós vamos delegar? Que poder é esse que o Congresso Constituinte vai conferir para depois lhe tirar todo o valor?

O pensamento do legislador está evidente; não queria absolutamente que, debaixo do regime constitucional, os estados continuassem a ser governador excepcionalmente, que se visse em uma só pessoa a soma dos poderes, porque isto se contradiz com a declaração dos direitos do cidadão, e os princípios por ele consagrados. Os delegados do governo federal simplesmente irão entregando, à proporção que os estados se forem organizando, todos os serviços, quer de ordem judiciária e administrativa, quer de ordem financeira. Demais, senhores, eu voto contra todas as moções, por uma razão muito importante: Nós estamos na República Federativa, onde as mensagens dirigidas ao Congresso consistem em um relatório que não é suscetível de resposta (*Apoiados*). O Congresso não pode reprovar nem censurar, não pode, enfim, analisar o seu contexto sem modelar por ela as suas deliberações; isto seria contra todo o regime democrático; seria voltarmos as tradições da Monarquia em que havia a fala do trono sobre a qual discutia-se, em longo prazo, firmando-se as bases da política no parlamento. Estas moções, uma de confiança e outra contendo a delegação de poderes, fazem ressurgir o parlamentarismo. Voto contra elas. (*Muito bem!*).

O Sr. (Luís Barbosa da) Gama Cerqueira (1865-1936) (*Movimento de atenção*): – Sr. presidente, não é sem acanhamento que, de surpresa, uso da palavra depois de ter ouvido vozes autorizadas como as dos oradores que me precederam; mas a moção aditada que se discute, simples na aparência, envolve assunto ponderoso, qual o que respeita ao equilíbrio de poderes entre este estado e a União, entre o presidente da República, representado por seu governador, e este Congresso, e temo que o resultado da votação, perturbando as boas relações até hoje mantidas, afete a marcha calma e natural que, desde a Proclamação da República, vão levantando os negócios de Minas. Por isso embora com risco de destoar da harmonia dos oradores que já se pronunciaram (*não apoiados*), entendi que o patriotismo me impõe o dever de antepor ao amor próprio o cumprimento do dever e o interesse público, e peço vênia para aduzir singelas observações sobre o debate instituído.

Meus senhores, parece-me que todo o debate repousa sobre uma questão de direito público sobre uma questão de escola, qual a de saber se a soberania está toda no Congresso e com ela o Poder Legislativo, ou se daquela e desta participa também o governador. Como discussão acadêmica admito que tenha essa pesquisa interesse científico, não, porém, no grave momento histórico que atravessamos, pondo em risco a paz estadual e a harmonia dos poderes, nas vésperas de nossa definitiva reconstituição social e política. Nesse patriótico empenho marchávamos sem lutas partidárias, sufocadas pela fraternidade republicana; inspirados no amor desta pátria mineira que tanto estremecemos, quando, como centelha elétrica, rebentou esta questão no seu do Congresso! Não ponho em ouvida os sinceros intuitos de quem a sugeriu, mas temo os atritos que ela pode gerar dentro e fora do Congresso.

Senhores, se encararmos os fatos tais como eles se têm desenrolado a nossos olhos, veremos que em relação a Minas tem sido o governo central cheio de gentilezas, governada sempre pelos mais caros de seus filhos e com geral aplausos destes. Nunca a ditadura para aqui enviou um representante direto do poder militar, como na maioria dos casos fez em relação a outros estados. Há poucos dias, disse-me o dr. governador, e confirma cheio de reconhecimento em sua mensagem, que são cordiais e cheias de benevolências para conosco as vistas e relações dos poderes federais. Para que, pois, havemos de perturbar essa harmonia, no vão intuito de apurar uma questão escolar?

O Sr. Francisco (Antônio de) Salles (1863-1933): – Sem vantagem nenhuma prática.

O Sr. Gama Cerqueira: – Nós nos achamos aqui reunidos especialmente como poder constituinte e a Constituição, como bem disse a pouco o ilustrado Sr. senador Virgílio *(Martins de Mello Franco)* (1839-1922), é a base de tudo; mas essa base nos falece, porque, porque a Constituição está por fazer, e é ela quem cria e regula o Poder Legislativo. O que quer, pois, dizer legislar sem Constituição? Estabelecidos esses bons princípios, primeiro havemos de nos constituir para depois legislarmos, e com intenção de dois ramos, hoje confundidos, mas cuja conservação e funcionamento estão, por seu turno, à espera da lei orgânica.

Assentado a sim que o Congresso não é um Poder Legislativo organizado decorrem naturalmente as seguintes perguntas: podemos fazer abstração do governador, poder que encontramos organizado? Quem, enquanto nos constituímos, há de ocorrer as múltiplas necessidades repartidas pelos diversos ramos do serviço público? Nós, Congresso? Não, mesmo porque somos apenas poder constituinte. Portanto, a ordem pública impõe a necessidade de reconhecer-se um poder concreto, centro da entrosagem governativa, e esse é o governador, que entendo estar consagrado explicitamente, e em último caso devíamos entender implícito, no art. 3º, disposições provisórias, da Constituição Federal. Isto me parece claro.

Noto, por outro lado, meus senhores, que se acentua entre os colegas a tendência para estabelecer analogia entre nossa situação e a do Congresso Federal, o que equivale a equiparar Deodoro – ditador – a Deodoro – presidente da República, e eu rejeite, por inadmissível, essa analogia. O ditador era antes o poder revolucionário triunfante; mas, uma vez convocada e representada a nação do Congresso para pronunciar-se sobre o fato da Proclamação da República, corria-lhe o dever, a menos que não fosse tudo uma farsa de depor os poderes, como a gentileza do Congresso lhes restituir todos até que se organizassem com a Constituição os poderes e a forma do governo. Nesse caso, porém, é outro; o Deodoro de hoje recebeu da Nação, por mãos do Congresso Federal, a investidura do poder, e esta

decorre da Constituição que é lei nossa, e da mesma legalidade que participa o governador de Minas, se preposto.

———

O Sr. Ildefonso (Moreira de Faria) Alvim (1867-1927): – Sr. presidente, duplamente difícil é a minha posição na presente discussão, já pelos minguados conhecimentos de que disponho em relação aos princípios basilares de direito público, que regem a matéria, já pelo acanhamento próprio aos que encetam a carreira política para a manifestação do seu pensamento em assembleia como esta, em que a solenidade condiz perfeitamente com a importância do assunto sujeito a nossa deliberação. Julgo, pois, extemporâneas todas as moções, e, manifestando-me por este modo, eu vos convido a compenetrarmo-nos de nossa árdua missão, essencialmente política, votando, quanto antes, a nossa lei fundamental e evitando o, mais possível, dificuldades que venham perturbar, por qualquer modo, a marcha regular dos nossos negócios públicos. Nenhuma moção, pois, votemos, visto como, qualquer que ela seja, nenhum resultado prático trará, e servirá para perturbar a louvável harmonia que até hoje entre nós tem existido.

———

Procedendo-se a votação da moção do Sr. David Moretzsohn, é a mesma rejeitada, e ficam prejudicadas as demais. O Sr. presidente dá para ordem do dia seguinte à eleição da comissão que tem de examinar e estudar o projeto de Constituição, e levanta a sessão[67].

———

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 10 DE ABRIL DE 1891

Presidência do Sr. Bias Fortes (1847-1917)

Resumo: Ao meio-dia de 10 de abril de 1891, iniciou-se a 3ª sessão extraordinária do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais. Os anais apresentam o nome dos presentes na ocasião e, em seguida, abre-se a sessão. O texto se divide em XIII capítulos. Após a moção proposta por David Campista ser recusada, o autor do projeto faz uma nova intervenção, desta vez pedindo dispensa da comissão para qual foi nomeado.

O Sr. David Campista (pela ordem): – Não posso, Sr. presidente, aceitar o legar de membro da comissão que tem de saudar ao Sr. dr. governador do estado, a vista do que ontem se passou

[67] N.E.: alguns trechos encontrados no texto original foram suprimidos nessa transcrição, porém, foi mantida a ideia central e, especialmente, as que tinham relação com as intervenções de David Campista.

com relação a moção por mim apresentada. Era um dos fins dessa moção o estabelecimento de relações políticas cordiais entre os dois poderes existentes no estado. A votação de ontem deu lugar a interpretações diversas quanto ao procedimento do Congresso. Parece que o Congresso não quer saber se existe ainda um poder ditatorial no estado, embora tenha consciência de que essa é a verdade. Não temos a plenitude da soberania, segundo se disse; e, entretanto, devíamos tê-la. A indicação hoje apresentada, bem como a nomeação da comissão, constitui agora uma verdadeira *amende honorable*. *(Apoiados, contestações, apartes)*.

O Sr. (João) Roquette (Carneiro de Mendonça) (1839-1921): – O Congresso não precisa de fazer *amende honorable.*

O Sr. David Campista: – Nem *amende honorable* é frase insultuosa, nem eu tenho intenção de injuriar uma corporação que sou membro. Não posso concordar com a interpretação do meu nobre colega, o Sr. Clementino, quando S. Exa. declara que o Congresso supôs a moção como não existente; uma vez que o Congresso votou, é claro que exprimiu de modo terminante, a sua opinião. Do contrário, chegaríamos ao absurdo de concluir que, tendo votado *contra* o Congresso quer dizer que não é favorável nem desfavorável ao objeto submetido a sua deliberação. Estou certo, entretanto, de que a intenção nobre do Sr. Gama Cerqueira, propondo a indicação, é arredar o espírito público a má impressão que poderia ter causado a votação de ontem e interpretá-la de modo favorável ao governador do estado. Mantendo a interpretação que dei a moção, é que peço a V. Exa., Sr. presidente, se digne dispensar-me da comissão para que fui nomeado e insisto neste pedido.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Olyntho Magalhães para substituir o Sr. Moretzsohn.

———

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 5 DE MAIO DE 1891

Presidência do Sr. Bias Fortes (1847-1917)

Resumo: Ao meio dia de 5 de maio de 1891, iniciou-se a 6ª sessão extraordinária do Congresso constituinte do estado de Minas Gerais. Os anais apresentam o nome dos presentes na ocasião e, em seguida, abre-se a sessão. Inicialmente é lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Nessa ocasião, David Campista apresentou o seu discurso republicano e democrático. Um dos principais pontos abordados por Campista foi sobre o território nacional e a importância de ser sincera a ideia federativa, mas, acima de tudo, de ouvir "a voz do povo". Além disso, o autor também discutirá sobre referendos, vetos do Poder Executivo e sobre o benefício de uma Assembleia única, bem como a mudança da capital do estado.

O Sr. David (Moretzsohn) Campista: – Sr. presidente, ao ocupar pela primeira vez a tribuna na discussão do projeto constitucional e em hora tão adiantada, quando o Congresso já tem ouvido os mais distintos oradores, eu, mais do que ninguém, preciso da benevolência dos meus honrados colegas. Bem sei que as minhas palavras não podem trazer luz ao debate *(não apoiados gerais)*; mais acredita-se que elas são proferidas unicamente com o intuito leal e sincero de cooperar, embora humildemente, para a boa organização democrática do nosso estado. Terei de externar ideias, de apresentar emendas que não contarão, prevejo, com o apoio da maioria do Congresso. Corrijam-me os meus colegas e perdoem a minha falta de merecimentos. *(Não apoiados)*.

É um dever que cumpre, dever de honra defendo aqui princípios pelos quais combati sempre, e que conservo com amor, religiosamente mesmo, sobretudo agora quando os nossos sonhos de liberdade republicana se vão transformando numa realidade sombria e cheia de amarguras. *(Muito bem)*. Eu desejara que a Constituição Mineira, correspondendo as glórias tradições desta terra, fosse das mais democráticas em confronto com as dos diferentes estados da União, que fosse, no dizer de Laboulaye[68], como uma arca santa de todas as liberdades, onde não se pudesse tocar sem sacrilégio e sem usurpação. Entretanto, Srs., o projeto apresentado pelo governo e felizmente repudiado em parte (e ao qual me refiro ligeiramente, visto como não quero bater em cadáver, como disse o Sr. (*Camillo Filinto*) Prates, o projeto de governo é perfeitamente comparável aquela Constituição do ano oitavo cujo autor encontrará, na frase de uma escritora, o meio hábil de aniquilar muito artisticamente todas as liberdades publicadas. Essa Constituição, democrática no seu aspecto exterior, fazendo mesmo funcionar quatro grandes corpos que iam todos beber a sua origem no sufrágio popular, era profundamente antiliberal na essência.

O projeto do governo apresenta também a estranha anomalia de haver sido confeccionado para servir de base a organização de um estado autônomo e republicano, e de manifestar nos seus menores detalhes uma desconfiança injusta e constante da interferência direta do povo na vida política e administrativa do estado. Fala-se em um Poder Legislativo, filho da soberania popular, e constitui-se um eleitorado especial para um dos ramos desse poder; organiza-se um Poder Executivo e é o Congresso quem o elege; quer-se autonomia municipal e institui-se as prefeituras que oprimem e nulificam a liberdade dos municípios – E tudo isso, Srs., só poderia ser reformado depois de um longo prazo e com dificuldades quase insuperáveis! *(Muito bem!)*.

A comissão encarregada de dar parecer sobre o projeto, inspirou-se felizmente em sentimentos

---

[68] N.E.: referência a Édouard René de Laboulaye Lefèvre, jurista e poeta francês nascido em 1811 e falecido em 1883.

mais democráticos; é digno de aplausos o seu procedimento, e, como os meus colegas que me precederam não poupo elogios de que é digna a comissão. Ela fez muito em favor das boas ideias, mas parece-me que não fez tudo quanto podia e deveria fazer; perduram ainda certas disposições que, a meu ver, não se compadecem com a índole do nosso regime democrático, e o temor de algumas tendências da vontade popular, sobretudo de algumas que começam agora a manifestar-se em uma parte da população mineira, pelo menos, existe ainda. É assim a disposição que se refere aos limites do território do estado, consagrada no artigo segundo do projeto. Ao que parece temos receio de tocar nesta questão, como se uma simples referência ao disposto na Constituição Federal pudesse despertar ideias de separação ou de retalhamento da pátria mineira, para o qual nenhum de nós quer concorrer. *(Apoiados; muito bem!)*.

No projeto primitivo existia o parágrafo 18 do art. 35 que dava ao Congresso a atribuição de deliberar sobre a incorporação, desmembramento ou subdivisão, do território do estado. Era correto nessa parte o projeto do governo, visto que permanência de acordo com a Constituição Federal, quando esta dispõe sobre matéria relativa aos estados. Ao mesmo tempo, Srs., não se podia conciliar a disposição desse artigo com a do artigo 2º, que foi integralmente conservada pela comissão, e que declara que o território do estado pode aumentar, porém nunca se subdividir. Para evitar, naturalmente, essa desarmonia, foi que a comissão suprimiu esta parte do projeto do governo consagrada no artigo 35, aprovando uma emenda apresentada pelo nobre colega, o Sr. Augusto Clementino. Entretanto, a comissão assim procedendo e conservando integralmente a disposição do artigo 2., dá lugar a que se conclua que pelo espírito e pela letra da Constituição Mineira, o estado não tem a liberdade de subdividir-se, nem de incorporar-se a outro.

O Sr. (José Pedro) Xavier da Veiga (1846-1900): – Disposição contraria está consignada na Constituição Federal.

O Sr. David Campista: – Sem dúvida; mas, se a Constituição Federal dispõe o contrário, se ela consigna a liberdade que temos de efetuar uma subdivisão do nosso território, por que não teremos nós a franqueza de o declarar na nossa lei fundamental? Porque isso mesmo que falamos em aquisição não devemos ocultar a possibilidade de um desmembramento, visto como poderemos adquirir uma parte de território sem que esta se desmembre de outro estado. *(Apoiados).*

Augusto Clementino: – Mas essa hipótese de desmembramento já está estabelecida na Constituição Federal e por isso é que julgamos inútil uma repetição odiosa.

O Sr. David Campista: – Não é odioso aquilo que pode ser verdadeiro; além de que, se é inútil ou mesmo inconveniente uma repetição na nossa lei da hipótese prevista na Constituição

Federal, também é inútil falarmos em aquisição, visto como essa hipótese já está igualmente estabelecida na Constituição da União. *(Apoiados).*

O Sr. Xavier da Veiga: – Eu apoio a argumentação do nobre colega, dizendo que a comissão devia te consignado a hipótese, visto que a própria Constituição Federal nos obrigava a isso.

O Sr. David Campista: – Sendo assim, folgo de estar perfeitamente de acordo com V. Exa. O que atuou no espírito da comissão foi certamente o intuito patriótico de dificultar por todos os modos o retalhamento, o desmembramento do território mineiro; é um desejo nobre, altamente louvável, mas que todos nós temos. *(Apoiados).* Mas, o melhor meio de observar a divisão não me parece que seja o de não cogitarmos de uma ocorrência possível; afinal, no nosso sistema, é preciso que respeitemos a vontade popular – imaginem os meus honrados colegas que todos os estados se sentem tomados do mesmo receio, porque o nosso patriotismo não é melhor do que o deles, imaginem que todos evitem essa repetição odiosa de que falou o Sr. Clementino e que todos consagrem disposição idêntica do art. 2º, esquecendo propositalmente da possível emergência do desmembramento, e chegaríamos ao resultado de ver que todos os estados desejariam fazer aquisições de território, sem que nenhum cuidasse da possibilidade de ceder uma parte do seu. *(Apoiados).*

Ninguém mais do que eu desejava a união do nosso país: ninguém mais do que eu desejava conservar a integridade do território de nossa terra: mas se algum dia a vontade popular se manifestasse em sentido contrário, era preciso obedecer ao povo soberano. *(Apartes).*

É necessário que meditem os meus nobres colegas em que, se a ideia de separação surgiu em alguma zona, essa ideia foi o grito de desespero de municípios oprimidos e muitas vezes perseguidos pelo governo. A simples palavra desmembramento lançada na nossa Constituição não é bastante para despertar desejos antipatrióticos. *(Muito bem).*

Vozes: – Mas já está na Constituição Federal.

O Sr. David Campista: – Mas, se porque já está na Constituição Federal é inútil repetirmos na Constituição do estado, então nem a declaração de direitos que é, aliás, uma simples cópia, deveria estar na nossa Constituição, visto que já está *ipsis verbis* na Constituição da União; nesse caso bastava que fizéssemos um capítulo com o título "declaração de direitos" e com esta disposição: "vide Constituição Federal". *(Risadas. Trocam-se apartes).*

É pueril o terror que temos dessa simples palavra – desmembramento. Nenhum perigo correrá a integridade de nosso território se dermos toda autonomia aos municípios, se a federação for sincera e lealmente praticada. Neste ponto, como em muitos outros, estou de perfeito acordo com o honrado colega Sr. dr. Olyntho de Magalhães e adotem a ideia do Sr. senador Carlos Alves, quando S. Exa. vai buscar a base da federação na autonomia do distrito. Sejamos sinceros na federação e deixarão de existir os períodos que nos ameaçam. *(Cruzarem-se apartes).*

Queiram perdoar-me os honrados representantes; eu estou apenas figurando hipóteses; não estou advogando a conveniência de cedermos uma parte do nosso território para adquirirmos outra. Se tratasse, na minha zona, de levantar e propagar a ideia de separação, eu me oporia a ela no limite de minhas forças. O que eu desejo simplesmente é que nossa lei fundamental cogite de fatos que se podem dar e contra os quais a nossa imprevidência não é remédio. *(Apartes).*

Eu mandarei uma emenda que suprirá a lacuna do art. 2º e, prometo, não conterá a palavra – desmembramento, já que se faz questão dela. Sobre a organização dos poderes, tenho que apresentar um substitutivo ao capítulo que se refere ao Poder Legislativo. Opinei sempre pela unidade desse poder nos estados; embora não seja bem aceita a ideia, tenho o dever de sustentá-la e os meus colegas me permitirão que o faça. Ao que parece, senhores, toda a utilidade, toda a razão de ser do Senado no espírito da comissão foi inspirada pela suposta conveniência de derramar os atos legislativos da Câmara no pires senatorial, de acordo com a anedota de Washington e Jefferson, ontem espiritualmente contada pelo honrado senador Sr. Camillo Britto.

Disse S. Exa. que se os atos legislativos ficassem unicamente contidos na xícara da Câmara, correriam o risco de, por demais quentes, incendiarem Minas inteira. Pareceu a S. Exa., como a mim, que essa anedota pode concretizar todos os argumentos em favor da instituição do Senado nos estados. Mas, sendo assim, eu peço permissão a S. Exa. para referir também a uma anedota, igualmente americana e igualmente conhecida; é a de Benjamim Franklin que, na sua linguagem familiar comparava o Poder Legislativo dividido em duas Câmaras a uma carroça puxada em sentido inverso por duas forças. *(Risos)*.

O Sr. (José Facundo) Monte-Raso (?-?) – Salvo seja. *(Risadas)*.

O Sr. David Campista: – Salvo seja; mas note V. Exa. que eu propositalmente ocultei a natureza das forças a que Franklin se referia; e se há alguma irreverência na linguagem a culpa é de Franklin. *(Riso).* Mas tirada a carroça em sentido inverso ao mesmo tempo, daí resultaria a imobilidade, se o objeto não fosse destruído sendo as duas forças iguais; ou então o poder mais forte inutilizaria o mais fraco que ficava colocado em posição inconveniente. A comissão, para adaptar quando possível a instituição do Senado a uma organização democrática como a nossa, procurou disfarçar-lhe as asperezas aristocráticas, muito próprias aliás da instituição, e assim procedendo, deu-nos um aleijão. *(Apartes).*

Mas eu quero basear a minha argumentação na autoridade de escritores insuspeitos e repetirei a frase de Noailles[69]:

> As democracias encontram na dualidade das Câmaras uma dificuldade quase insuperável; não tendo em si mesmas os elementos naturais da formação de uma segunda Câmara, são forçadas a recorrer, para criá-las, a combinações de escrutínio mais ou menos artificiais.

Eis aí porque, Srs., o projeto do governo criou o eleitorado especial, e eis também porque a comissão fez a eleição do Senado pelo estado. Mas voltando ao pensamento daquele escritor, eu direi: ou o Senado é filho de um sufrágio restrito, de uma eleição de vários graus, ou então representará o mesmo eleitorado que a Câmara. Se é filho de um sufrágio restrito, a origem de tal instituição a torna desde logo suspeita de aristocracia, e então quando o Senado se opuser a uma lei da Câmara pode ser acusado de embaraçar a vontade do povo francamente manifestada pelo órgão de seus representantes mais diretos e legítimos; e se o Senado, para escapar a esta censura, homologa invariavelmente as decisões da Câmara, então ele será uma instituição inútil, condenada por si mesma. Para que dividir o Congresso, perguntava Hamilton[70], se a Câmara democrática só pode ter como contrapeso outra Assembleia igual? *(Apartes)*.

Eu tomo o Senado tal qual o encontro organizado pela comissão. Se o Senado representa o mesmo eleitorado que a Câmara, então ele será inspirado pelas mesmas paixões, terá os mesmos desvairamentos e ambos os ramos do poder, como diz Noailles, darão o mesmo espetáculo de fraquezas, em uma rivalidade de servilismo para com o soberano comum – o sufrágio popular. *(Apoiados; apartes).*

Nos Estados Unidos, como no nosso país, o Senado Federal justifica-se pela necessidade de igualar a representação dos estados. Diz-se, Srs., que é quase um axioma hoje a necessidade de divisão do Poder Legislativo, e pelo que leio no relatório da comissão, essa opinião é adotada pelo honrado senador Sr. conselheiro Afonso (*Augusto Moreira*) Pena (1847-1909), cheio de serviços a pátria, político experimentado e a quem eu profundamente respeito. *(Apoiados)*. Entretanto, Srs., na minha humilde opinião, julgo que essa questão de duas Câmaras é uma questão de escola. Fala-se na continuidade de tradições mantidas pelo Senado; fala-se na tirania de uma Assembleia única, procuramos sempre limitar o Poder Legislativo e, em geral, nos esquecemos de limitar a ação do poder mais perigoso em uma República – o Executivo. *(Muito bem).*

---

[69] N.E.: referência a Jules Charles Victurnien de Noailles (1826-1895), autor do livro "Cent ans de république aux Etats-Unis" em 1886.

[70] N.E.: referência a Alexander Hamilton (1755-1804), estadista, político, acadêmico, comandante militar, advogado, banqueiro e economista norte-americano que foi um dos Pais Fundadores dos Estados Unidos.

E digo mais perigoso porque como diz Chambru[71], é ele o poder mais difícil de organizar. É preciso que seja vigoroso, capaz de bastar as necessidades da administração e ao mesmo tempo não deve servir de obstáculo ao desenvolvimento das liberdades públicas. E infelizmente, Srs., no curto período de nossa vida constitucional temos tido amarga prova do modo pelo qual o Poder Executivo vai gerindo os negócios do país; prova amarga e cruel sobretudo para aqueles que sinceramente combateram pela República. *(Apoiados).* Mas, voltando a questão, direi que para evitar a tirania de uma Assembleia única, não é o Senado, tal como nos é apresentado, o corretivo eficaz. *(Apartes)*.

A tirania individual é talvez a pior, é que a dos ditadores, e nós temos o exemplo da história americana. O remédio eficaz é o veto presidencial ou o *referendum* popular. A Constituição Helvética, diz um escritor, foi buscar a sua garantia contra as assembleias, descendo até as camadas profundas da nação e consagrando o voto popular direto; a Constituição americana subiu os degraus da hierarquia governamental e bebe suas garantias no veto do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

É nesta parte que divirjo do meu colega dr. Olyntho de Magalhães, quando S. Exa. admite o *referendum* popular, sendo aliás mais lógico do que eu com os princípios da democracia pura; eu prefiro o veto do Poder Executivo porque, apesar de moço, não creio na praticabilidade do *referendum* popular no nosso país, ao menos por enquanto. Mas o veto do Poder Executivo, contrabalançado pelos dois terços exigidos pela Constituição, dificulta forçosamente a passagem de uma lei má?

Fala-se na experiência dos povos e ontem se fosse que o melhor argumento a favor do Senado Estadual é a experiência da União Norte-Americana, onde existe o Senado mesmo nos menores estados. Quanto a experiência, em tese, eu poderia dizer com L. Donat referindo-se a uma ideia de Naquet: uma Assembleia única pode fazer leis tão más como duas; se o Senado serve para demorar a passagem de uma lei má, o Senado é bom, mas se o Senado demora uma lei boa, o Senado é mau. O único meio é o de abandonarmos os velhos processos e adotarmos o método científico – não fazendo leis puramente artificiais.

Quanto aos Senados Estaduais norte-americanos, argumento reputado de grande valia, eu direi que nos Estados Unidos o Senado não representa mais do que um mero respeito a tradição inglesa. Nem se diga que o respeito a tradição não é bastante para intensificar aquela instituição; na história das instituições norte-americanas, a tradição inglesa representa papel de capital importância. A palavra – governador – que soa tão mal aos ouvidos democráticos

---

[71] N.E.: referência a Charles Adolphe de Pineton Chambrun (1831-1891), autor do livro "Le pouvoir executif aux Etats-Unis: etude de droit constitutionnel" em 1873.

e contra a qual se rebelou ardentemente o honrado senador Sr. Silviano Brandão (1848-1902), nada mais representa nas constituições americanas do que um respeito a tradição inglesa; foi por apego às doutrinas e tradições inglesas, diz Noailles que, os Estados Unidos se separaram da Inglaterra. Gladstone[72] qualificou a luta pela independência de revolução conservadora.

> O direito que rege a América, diz Chambrun, foi feito na Inglaterra; e a primeira consagração dele encontra-se na grande carta de 1215, onde o jurisconsulto inglês Hebert Broom[73] encontrou todos os elementos de um contrato sinalagmático entre soberano e vassalo, e onde se estipulavam os direitos do vassalo e se encontravam os primeiros germens do parlamento.

Em outro lugar, diz o mesmo escritor que por toda a parte da América a tradição inglesa impôs-se e o Poder Legislativo foi dividido, porque o era na Inglaterra. Aqui está, pois, a prova, senhores, de quanto influíram as tradições inglesas na organização dos estados da União Americana. Pode-se dizer que nos Estados Unidos o Senado Estadual existia, pelo menos em gérmen, antes da União, antes do Senado Federal. É sabido que nas colônias americanas havia o Governador, uma Câmara de representantes, e entre esses dois poderes, procedente de um e de outro ao mesmo tempo, existia também o Conselho, espécie de Senado. Aí está o governo, aí está a tradição. *(Apoiados)*. A Pensilvânia fez exceção ao princípio, mas teve em tempo três ramos do poder. Eis porque eu dizia que os Senados norte-americanos são filhos unicamente da tradição inglesa. Fala-se nas tradições do nosso país e, a respeito das províncias, elas são de uma Assembleia única. *(Apartes).*

São más essas tradições? Também o era a Monarquia, e as circunstâncias são diferentes hoje. Se V. Exas. querem as práticas republicanas, as tradições de 15 de novembro para cá, essas práticas são também de uma Assembleia única. Foi uma Assembleia única que fez a Constituição Federal, a mais livre que conheço; somos nós que aqui estamos, Assembleia única que tratamos de constituir o nosso estado. Pois se nós reunidos em uma Assembleia, podemos fazer a lei fundamental do estado, por que não podemos fazer também as leis ordinárias?

Afonso Pena: – Mas o Congresso Federal criou o Senado e a Câmara.

O Sr. David Campista: – Mas a existência do Senado Federal justifica-se, como eu já disse, pela necessidade de igualar a representação dos estados: além de que, todos nós procuramos hoje adotar e respeitar as tradições norte-americanas, mesmo mais do que as nossas. O nosso

---

[72] N.E.: referência a William Ewart Gladstone (1809-1898), estadista britânico e político liberal.

[73] N.E.: referência ao escritor inglês da área do direito Herbert George Broom (1815-1882).

Senado Federal tem a mesma conveniência do Senado da União Americana que exerce certas funções especiais. Mas qual é a justificação do Senado Mineiro? Ou esse Senado será profundamente conservador e aristocrático como convém aliás a natureza da instituição, ou deve deixar de existir. *(Cruzaram-se apartes).*

Está claro que eu opino pela segunda hipótese. O honrado senador, Sr. Camillo Britto, perguntou ontem: pois havemos de entregar todo o Poder Legislativo a uma só Câmara? Mas esse poder é um realmente.

O Sr. C. de Britto: – Dá um aparte.

O Sr. David Campista: – V. Exa. ontem quando dava o grande remédio contra a onipotência do Senado, disse: "temos a fusão". Mas o que é a fusão? É a volta a unidade, que é o supremo remédio.

O Sr. C. Britto: – O meu argumento é que a Câmara pode confeccionar a lei; mas esta vai ao Senado, deste volta à Câmara e então ela sairia perfeita.

O Sr. David Campista: – Pois bem; mas no caso de conflito ou quando a questão não possa ser resolvida pelas duas Câmaras separadamente, o remédio é a fusão, isto é, a unidade que vai decidir da divergência entre a qualidade. O nobre senador, bem como os que apoiam a criação do Senado Mineiro, declaram ainda que o Senado é útil, visto como ele é o conservador das tradições nacionais.

Esse argumento, parece-me, já pertence a metafísica do direito público. Afinal, se é útil a criação de um Senado Federal para conservar as tradições nacionais, se ainda é útil o Senado Estadual para conservar as tradições do estado também será útil um Senado Municipal para conversar as tradições do município. *(Risos).* Quero, porém, dar de barato que seja necessária a conservação das tradições estaduais; nesse caso uma Câmara eleita por quatro anos e reformada bienalmente pela metade, poderia satisfazer. Peço aos nobres senadores e a meus colegas que me perdoem estas ideias radicais. *(Apartes).*

O Sr. C. Alves: – O Sr. Camillo de Britto não se zangará. *(Riso)*.

O Sr. C. de Brito: Pelo contrário; estou apreciando muito a argumentação do nobre orador; mas não temos exemplos de lutas entre Senado e Câmara. Esse receito não tem fundamento.

O Sr. David Campista: – Eu posso viver perfeitamente de acordo com V. Exa., mas não sei se o mesmo se dará entre o Senado e a Câmara. Estudando agora a organização municipal, devo declarar, como já o fiz, que estou de acordo com as ideias apresentadas pelo honrado senador o Sr. Carlos Alves.

O Sr. C. Alves: – Isso é muito lisonjeiro para mim.

O Sr. David Campista: – Como S. Exa. eu reputo excessiva a base de trinta mil habitantes, e julgo que não é esse o único fundamento em que pode assentar a organização municipal de Minas. S. Exa. trouxe para exemplo o município em que reside e que pode viver independente e próspero, embora não tenha população exigida. O mesmo posso dizer; o meu município não terá talvez 30.000 habitantes (ao menos pela estatística pessimamente feita); entretanto é um dos que mais concorrem para as rendas públicas e dos mais importantes de Minas; é justo que se suprima um município rico, que reúne as condições necessárias para viver com a mais perfeita autonomia simplesmente porque a sua população não atinge o máximo legal? *(Apoiados; apartes).*

O Sr. Augusto Clementino: – É preciso fechar os olhos a essa questão de municípios já feitos. *(Outros apartes)*. Antes de tudo devemos ser mineiros.

O Sr. David Campista: – Perdoem-me os meus colegas: eu não estou defendendo os interesses do município do Rio Preto ou de outro qualquer. Parto deste princípio: a base para organização municipal constitui uma questão complexa e não me satisfaz a que foi apresentada pela comissão, que se referiu unicamente a população. *(Apoiados)*. Foi para exemplo que tomei o município em que resido, onde tenho interesses, família e ao qual portanto devo conhecer perfeitamente. Onde há nisto ofensa a outros municípios? *(Apartes)*. Os meus colegas não me atribuam sentimentos de puro bairrismo. Se eu quisesse pugnar pela conservação do meu município, não o faria agora; tenho ocasião oportuna. Apenas apresentei a prova (que V. Exas. não contestaram) de que municípios há que, sem terem a população exigida pela comissão, podem, como estão, viver melhor do que outros muito populosos. De que serve um município muito populoso e sem renda que garanta a sua autonomia?

Uma voz: – Mas então o que se deve fazer?

O Sr. David Campista: – O que se deve fazer é o seguinte: onde a população bastar, escolha-se essa base; onde a população for insuficiente para preencher o número que exigem, mas a renda for bastante para garantir uma vida autonômica, escolha-se para a vase a renda. *(Apoiados)*. O que me parece é que não se pode estabelecer uma base única para todo o estado de Minas que contêm zonas, interesses e condições diversas. Além de tudo, Sr. presidente, não temos uma estatística segura da população dos diferentes municípios, *(apoiados);* a que foi ultimamente feita, é deficientíssima. *(Apoiados; apartes).*

Esta questão vai tomando um aspecto que eu não queria dar; parece que se estão estabelecendo rivalidades entre as diferentes zonas de Minas como se estabeleceram no Congresso Federal entre os diversos estados da União. Eu quis apenas demonstrar que a base da organização municipal consagrada no parecer da comissão não era a única razoável, para isso tomei um exemplo que eu conhecia – o meu município. Todos os colegas que me precederam na tribuna não quiseram terminar os seus discursos sem fazer referências a uma questão que exige, segundo se pensa, solução urgente. Já que é de praxe *(risos)*, não deixarei de falar sobre a mudança da Capital.

Antes de tudo devo declarar, Sr. presidente, que antes da eleição de 25 de janeiro, publiquei uma circular, onde afirmava que, se fosse eleito, votaria pela mudança da Capital; não iludi ninguém, e ainda hoje, sem temer ameaça de espécie alguma, declaro terminantemente que voto pela mudança. Há, porém, nesta questão duas faces: a primeira consiste em indagar se é necessária a mudança e eu respondo pela afirmativa; a segunda é que a questão de localidade e eu declaro que não sei ainda qual seja a mais conveniente.

Parece-me que a questão não tem ainda muita oportunidade, pelo menos nesta primeira discussão do projeto de Constituição. Eu desejo a mudança da Capital; mas quero também conhecer as localidades indicadas a fim de compará-las e dar meu voto com a consciência de haver feito um benefício a Minas *(Apoiados)*. A comissão incumbida de dar parecer sobre o projeto de Constituição nomeou, por intermédio do governador do estado, uma outra comissão para escolher local mais próprio para a nova Capital. Eu aguardo o parecer dessa comissão composta de profissionais distintos, para pronunciar-me. Antes disso, nada poderei fazer.

Outra questão, Sr. presidente, a que ligo muita importância é a da duração do primeiro período presidencial. O meu honrado colega, o Sr. Augusto Clementino, como membro da comissão, apresentou, creio, uma emenda como o fim de restringir-se o primeiro período presidencial ao prazo necessário para ser aprovada a nova lei eleitoral. S. Exa., porém, marcava um prazo por demais curto. Eu também julgo, Sr. presidente, que a primeira eleição do governador feito pelo Congresso, eleição anormal, e suspeita portanto, deve conferir o mandato por tempo muito limitado. Por esse motivo, enviarei uma emenda restringindo o primeiro período presidencial a dois anos.

Objetam-se que todos nós recebemos mandato para eleger o governador por quatro anos ou pelo período legal; mas eu, que também sou representante do povo mineiro, embora o mais obscuro (não apoiados gerais) dos eleitos, declaro-me desde já incompetente para representar o eleitorado na escolha do primeiro chefe do estado, se esse chefe tiver de servir durante todo o período constitucional. Dizem ainda que um homem de merecimento real não quererá aceitar o governo do estado durante um tão curto período. Não posso aceitar tal argumento, porque considero que um mineiro amigo de sua terra, nunca poderá recusar

a seu estado os serviços que lhe pude prestar. *(Apoiados; muito bem)*. Se for possível, Srs., voltarei a tribuna para manifestar-me acerca de outros pontos do projeto constitucional; por hoje, limito-me a pedir aos meus colegas que me perdoem o haver abusado por tanto tempo de sua atenção, (não apoiados gerais) e que acreditem que só desejo o engrandecimento desta terra que sinceramente amo e a qual tudo devo.

———

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 21 DE MAIO DE 1891

Presidência do Sr. Bias Fortes (1847-1917)

Resumo: No dia 21 de maio de 1891, após a chamada dos membros presentes, é declarada aberta a 17ª Sessão Ordinária do Congresso da Constituinte. David Campista renova nessa sessão algumas emendas que apresentou em discussões anteriores. Ele apresenta uma emenda em que o Poder Legislativo será delegado a uma única Câmara, e que será exercido por esta com a sanção do presidente do estado.

O Sr. David (Moretzsohn) Campista: – Sr. presidente, reformado constantemente como tem sido o regimento do Congresso, e ainda hoje alterado em parte importante, eu entro em dúvida se me resiste o direito de renovar nesta ocasião algumas emendas que tive a honra de apresentar na primeira discussão do projeto e peço a V. Exa. me esclareça a respeito.

O Sr. presidente: – O regimento não proíbe que o nobre deputado renove suas emendas.

O Sr. David Campista: – Agradeço a V. Exa.; e, usando da faculdade que me é dada, vou enviar novamente à mesa, uma emenda ao parágrafo único do art. 8., na qual se estabelece que o Poder Legislativo será delegado a uma Câmara única e exercido por esta com sanção do presidente do estado. É, senhores, minha *Delenda Cartago*, e o Congresso não deixará de perdoar-me, eu espero, pela insistência em relação a organização do Poder Legislativo do estado. Na ausência do meu ilustre colega e amigo, o Sr. dr. Olyntho de Magalhães, corre-me o dever de não deixar encerrar a discussão deste capítulo, sem entregar um último esforço que julgo patriótico no sentido de firmar a unidade do Poder Legislativo.

Depois que ocupei a tribuna na primeira discussão, tive ocasião de ouvir vários e longos discursos em que se procurava combate as ideias que defendi, sendo quase sempre argumento principal a inexperiência dos moços que não cogitavam dos desvarios de uma Assembleia única. Mas, Sr. presidente, apesar de moço, o que é uma péssima recomendação na política atual, apesar de republicano histórico, e o que é o pior defeito que se pode imaginar *(riso)* eu nunca recusei aceitar com mais profundo respeito as lições dos mais velhos, dos mais

experientes, dos que já têm um longo passado vivido no estudo e no serviço da causa pública.

Tenho ouvido de ilustres oradores, mesmo de alguns distintos colegas, que eu reputava jovens ao menos pela aparência que S. Exas. como delicados mentores, não poupam animação protetora aos moços do Congresso, mas não se esquecem de opor-lhes sempre este axioma fatal: a inexperiência da mocidade é o perigo supremo. Infeliz de Minas, dizem, se tivesse de ser entregue a esses incautos sonhadores que ousam combater a dualidade do poder integral vivo e outros princípios que representam o último progresso da ciência, além dos quais ninguém pode ir sem precipitar-se no desconhecido de perigos?

Ainda há dias, um ilustre senador que eu muito respeito e considero, o Sr. Gama Cerqueira, declarava que a supressão do Senado não passava de uma simples *travessura*, parecendo assim que S. Exa. não ligava a esta questão a mesma importância que os outros políticos, aliás experimentados, deram mesmo aqui no Congresso. Outro distinto colega, o Sr. dr. (*Aristides Godofredo*) Caldeira (1863-1904), produziu longo discurso para declarar, quanto a esta questão, que o povo não queria discursos nem monções, mas sim a tranquilidade e a garantia da lei. Mas Sr. presidente, apesar de inexperiente, apesar de incompetente como sou...

Vozes: – Não apoiado, V. Exa. é muito competente.

O Sr. David Campista: – Eu não digo isto por simples modéstia e para receber – não apoiados –, como dizia o honrado deparado, Sr. dr. Adalberto *(Dias)* Ferraz *(da Luz)* (1863-1912).

O Sr. (Camillo Filinto) Prates: – V. Exa. merece-os.

O Sr. David Campista: – Agradeço a V. Exa. Mas o Sr. presidente, dizia eu que apesar da docilidade do meu espírito sempre pronto a curvar-se diante das lições de experiência, não pude convencer-me ainda da unidade do Senado Mineiro. Sei que a conveniência dessa instituição tem sido aqui elevada à categoria de axioma político e isso mesmo se vê no parecer da comissão. Quando outra não seja, a vantagem dos moços é de discutir tudo a cada passo: empregam sinceros esforços para chegar à verdade e, quando julgam possuí-la, defendem-na com ardor. Contra a unidade do Poder Legislativo, invoca-se sempre a experiência dos povos cultos com a diferença, porém, que quase sempre são feitas referências aos Senados Nacionais, aos Senados *Centrais*, permitam-me a expressão, quando o que se discute é o Senado Estadual. Falou-se na experiência da França, da Itália, da Bélgica etc. quando o que nos serviria de exemplo, na Europa, seriam os Senados Provinciais, departamentais etc. que na minha reconhecida inexperiência, não conheço. *(Apartes)*.

Em suma, Srs., esta questão de inexperiência dos moços, que parece supremo remédio para se darem por demonstrados princípios assaz contestáveis, esta questão de data de convicções

republicanas, deve terminar para honra nossa *(apoiados)*; somos todos usualmente representantes de Minas, temos todos o direito de apresentar e de defender as nossas convicções embora elas pareçam inaceitáveis *(Apoiados)*. É a prova de que os moços nem sempre são os mais imprudentes nem os mais travessos...

O Sr. Gama Cerqueira dá um aparte.

O Sr. David Campista: – ... está no que se passou em uma das últimas sessões. O honrado senador o Sr. Xavier da Veiga, que eu aprendi a conhecer como um dos vultos eminentes da política mineira e com quem particularmente simpatizo, levantou aqui uma questão de republicanos históricos e de novos republicanos, questão que deixou no meu espírito uma impressão profundamente dolorosa. Não interrompi S. Exa., nem costumo interromper orador algum; guardo as minhas magoas e, quando a questão pode me dizer respeito, espero ocasião oportuna para externar meus pensamentos. Não foi nenhum de nós, os utopistas de ontem, que fez surgir esta questão inconveniente; nós outros aderimos a barretina, disse S. Exa., mas se fizemos foi porque a barretina satisfez as nossas aspirações já manifestadas anteriormente. É sempre melhor aderir assim. *(Apoiados)*. Mas volto a matéria que me trouxe à tribuna. Disseram ilustres sustentadores da dualidade do Poder Legislativo que o principal argumento invocado pelos seus contrários era o que ia fundamentar a unidade do poder, na unidade da vontade nacional; falaram na escola francesa, em Siéyes[74], que não citei...

O Sr. A. Caldeira: – Não me referi a V. Exa.

O Sr. David Campista: – Mas também não me recordo de que tal argumento tenha sido apresentado pelos honrados colegas que sustentaram a conveniência de uma comarca única. Parece assim Srs., que os meus distintos antagonistas quiseram dar-se ao trabalho de confeccionar argumentos para terem o prazer de destruí-los. *(Apartes)*. Eu disse que o Senado Federal representava a unidade nacional e que, igualando a representação dos estados, tinha a conveniência de evitar rivalidades funestas. Os exemplos da América e da Europa podem justificá-lo, como se disse. Mas a nossa questão é o Senado Mineiro que eu desejava representasse alguma coisa. O projeto do governo fazia eleger o senador por uma parte restrita da população; era inventar a aristocracia onde ela não existe. O projeto da comissão faz um Senado igual a Câmara: é criar um membro inútil. *(Apartes)*.

A origem é a mesma; Senado e Câmara representam exatamente os mesmos eleitores. A eleição do primeiro é feita pelo Estado, – eis umas das diferenças; e esse sistema de eleição,

---

[74] N.E.: referência ao político e escritor Emmanuel Joseph Sieyès (1748-1836), autor do livro "Qu'est-ce que le tiers état?".

longe de apresentar vantagens é o caminho seguro para a oligarquia e para a prepotência. *(Apartes; apoiados)*. Queiram perdoar-me; não se pode contestar que, como diz um escritor, o escrutínio de lista dá um resultado, o escrutínio de distrito dá o resultado oposto. Com o sistema do projeto, o governo, o *centro* político, triunfará sempre em toda a linha. *(Apoiados)*. A idade é outra circunstância, dizem, em virtude da qual o Senado oferecerá garantias de prudência e de moderação. O projeto exige para o cargo de senador a idade de 35 anos, e sendo assim, Srs. pode perfeitamente dar-se o fato de alguns senadores serem mais velhos que alguns deputados *(risos)*; entretanto é fato que um distinto representante que, aliás, sustenta as vantagens do Senado, não considera a madureza da idade como presunção de madureza de juízo; S. Exa. apresentou uma emenda em virtude da qual o vice-governador do estado poderia ter menos de 35 anos.

O Sr. Caldeira: – Quanto ao representante do Poder Executivo.

O Sr. David Campista: – Pois bem; mas se o Poder Executivo que é o mais perigoso, o que mais facilidade permite o abuso, pode ser exercido por um moço, nenhuma razão existe para vedar aos moços a entrada no Senado. Parece-me, pois, Sr. presidente que o Senado Mineiro, tal como foi organizado pela comissão, não terá a utilidade que se supõe. No Brasil mesmo, vários projetos de Constituições estaduais conheço eu, e que provavelmente não são trabalho exclusivo de *jovens inexperientes (riso)* projetos, repito que não consagram o Senado local. *(Apartes)*.

Os Senados norte-americanos: – Eis a eterna questão! Mas eu já tive ocasião de demonstrar a origem, a razão de ser daqueles estados; repeti as palavras de Chambrun, quanto este escritor afirmou que "o Poder Legislativo foi divido nos estados da União Americana, porque ele o era na Inglaterra". Demonstrei que a tradição inglesa tem importância capital nas instituições dos Estados Unidos; e tanto assim é, que o estado de Connecticut em 1818 tinha ainda por lei fundamental a carta colonial do tempo de Carlos II; outro conservou até 1842 o seu primitivo governo. Não somente, diz Noailles, o dualismo parlamentar é anterior ao estabelecimento da Constituição Federal, mas ainda vários caráteres distintivos do Senado dos Estados Unidos encontram-se em gérmen na organização tradicional e nas múltiplas atribuições dos antigos conselhos coloniais.

Acolho-me ainda à autorizada opinião do honrado Sr. dr. Mello Franco quando V. Exa. afirmou em um de seus brilhantes discursos, que o Poder Legislativo nos Estados Unidos, bem como o Judiciário, foram organizados de conformidade com as tradições inglesas. O povo norte-americano, disse ainda S. Exa., preocupa-se muito mais com o industrialismo do que com a política: esta será talvez a razão pela qual os Senados naquele país não se têm mostrado incompatíveis com as instituições democráticas. Este é o único grande exemplo,

filho da experiência, que sempre se invoca em favor do Senado Mineiro.

O Sr. Afonso Pena: – As repúblicas sul-americanas têm também senados.

O Sr. David Campista: – É exato; e, entretanto, esses Senados não têm impedido nem atenuado a anarquia constante que parece a situação normal dos nossos infelizes vizinhos. Melhor será para nós esquecer esse exemplo. Mas dizia eu, Srs., que se quereis respeitar as tradições, então respeitemos a de Minas que é de uma única Assembleia. Tenho ouvido censuras às antigas Assembleias Provinciais, censuras merecidas algumas; mas ninguém pode negar os reais serviços que elas prestaram, apesar da má organização e do péssimo meio em que viviam, *(apoiados).* Muitas vezes ela abusou e muitas vezes foi salutar o direito de sanção por parte dos presidentes da antiga província.

Um Sr. Congressista: – Experimentemos agora o Senado.

O Sr. David Campista: – Parece-me melhor experimentarmos a unidade do Poder Legislativo; se ela provar mal, será mais fácil criar o Senado do que suprimi-lo se ele for prejudicial depois de instituído. *(Trocam-se diversos apartes).* As Assembleias únicas são sujeitas, como quaisquer outras, a desvarios e a arrastamentos, não há dúvida: V. Exas., entretanto, são por demais injustos para com a convenção francesa. Era esta uma Assembleia de exceção que reunia em suas mãos toda a soma do poder público: se quisermos considerá-la unicamente pelo dado legislativo, podemos dizer com Victor Hugo[75] que ela foi o ponto culminante da história e que legislou para a humanidade inteira.

O Sr. Afonso Pena: – Estas honras pertencem a constituinte de 1789; reclamo em nome da história. *(Trocam-se apartes)*.

Sr. David Campista: – Como V. Exa. quiser; entretanto há sempre a Assembleia única. Eu quis fazer justiça a convenção, que é sempre olhada pelo mau lado e sem atenção às circunstâncias extraordinárias que a rodearam. O meu distinto colega e amigo, Sr. dr. Olyntho de Magalhães, já se referiu brilhantemente a esta questão. Tenho ouvido dizer que nada impedirá que uma Assembleia única assuma o exercício de todos os poderes ao mesmo tempo, uma vez que é ela quem os organiza. Mas, Srs., eu não quero uma convenção para Minas; quero uma Assembleia que represente unicamente o Poder Legislativo. Todos os direitos e todas as liberdades serão protegidas pela Constituição, como diz o Laboulaye. O legislador ordinário terá de respeitar esses direitos amparados pela lei fundamental.

---

[75] N.E.: referência ao francês Victor-Marie Hugo (1802-1885), romancista, poeta, dramaturgo, ensaísta, artista, estadista e ativista e grande atuação política em seu país. É autor de Les Misérables e de Notre-Dame de Paris, entre diversas outras obras clássicas de fama e renome mundial.

Um Sr. Congressista: – As antigas Assembleias Provinciais já pediam a criação do Senado.

O Sr. David Campista: – Não ponho em dúvida essa exigência; mas, quantas vezes também o povo, a imprensa e a própria Câmara reclamavam contra o Senado, que demorava e dificultava a passagem de leis e reformas consideradas urgentes! Entretanto não contesto, como já disse, a necessidade do Senado federal: o que não me parece justo, porém, é que se queira demonstrar a conveniência do Senado estadual com as mesmas razões que servem de fundamento a necessidade do Senado nacional. O distinto e ilustrado deputado, Sr. dr. Levindo (*Ferreira*) Lopes (1843-1921), declarou no seu brilhante discurso que há nas ciências doutrinas que a princípio são discutidas e que se transformam depois em verdadeiros axiomas; assim é, disse V. Exa. a necessidade do Senado, que mantem as tradições e os princípios conservadores da sociedade. Ora, já tive ocasião de dizê-lo, essa doutrina não tem muitas aplicações nos senados de províncias, que, ao que parece não representam hoje mais do que um luxo de autonomia perfeitamente dispensável. Além de que, conheço também doutrinas contrárias à do honrado deputado e por isso afirmei que era esta uma questão de escola.

Mas, Sr. presidente, não quero fatigar por mais tempo os meus colegas *(não apoiados)*, que me honram com sua atenção. Esta matéria tem sido amplamente discutida; entretanto era um dever da minoria, que sustenta a unidade do Poder Legislativo no estado, o lutar a pé firme até o último momento pela ideia que defende. Estou incumbido de apresentar uma outra emenda referente ao parágrafo único do art. 19 incluído no capítulo em discussão. Dispõe esse parágrafo que durante o período legislativo cessará toda a função pública por parte dos eleitos. Ora, realmente, Srs., seria mais justo que em vez do período legislativo, se dissesse *durante as sessões* legislativas.

Muitos dos nossos distintos colegas que tanto têm elevado as discussões *(apoiados),* que tanto têm concorrido para que a Constituição Mineira seja digna deste povo *(apoiados)*, terão de resignar suas cadeiras, se for conservada inteiramente a disposição a que aludo. Tenho a honra de enviar a V. Exa., Sr. presidente as emendas que procurei justificar e peço ao Congresso me releve o haver-lhe roubado um tempo tão precioso. *(Muito bem! Muito bem!)* É apoiada e entra em discussão conjuntamente com o projeto seguinte

Emenda n. 2

Substitua-se o art. 8 pelo seguinte: Art. 8 – O Poder Legislativo será delegado a uma Câmara única e será exercido por esta com sanção do presidente do estado. – *David Campista*.

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 8 DE JUNHO DE 1891

Presidência do Sr. Bias Fortes (1847-1917)

Resumo: Após a indicação dos membros presentes, abre-se a sessão. É lida e comprovada a ata da sessão antecedente. Nessa sessão, David Campista questiona que a Constituição do estado esteja em nome de um Deus onipotente. A argumentação de Campista é que sejam quais forem as crenças religiosas da maioria do Congresso, a Constituição deve estar unicamente em nome do povo mineiro. Ademais, isso garantiria uma liberdade de doutrinas e cultos.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente é uma declaração de voto que venho fazer; é um dever imposto pela minha consciência e pelo meu caráter que venho desempenhar neste momento. Disse o honrado deputado, que acabou de falar, que Minas inteira cobriria de aplausos o Congresso Constituinte se este decreta a Constituição do estado em nome de Deus onipotente. Pois bem, senhores; eu não quero perceber aplausos que não mereço, não quero participar de glórias que não me pertencem.

Sejam quais forem as crenças religiosas da maioria do Congresso, sejam quais forem as vantagens de uma invocação a divindade na nossa lei fundamental, eu preferiria decretar a Constituição em nome do povo mineiro unicamente, do povo que nos elegeu, do povo para o qual legislamos. Nesse sentido tive a honra de apresentar a V. Exa. e ao Congresso um aditivo que, não cogitando de ideias religiosas, não iria ferir as crenças de quem quer que fosse. *(Apoiados; apartes)*.

O Sr. cônego (*Manuel Fulgêncio*) Alves (*Pereira)* (1841-1928) dá um aparte.

O Sr. David Campista: – V. Exa. queira perdoar-me; eu não sei se existe ou não algum ateu aqui; mas se algum houver, as opiniões desse representante são tão respeitáveis como as de V. Exa.

O Sr. cônego Alves: – Respeito as crenças de todos.

O Sr. David Campista: – Exatamente como eu; e foi esse o motivo que determinou o meu procedimento, considerando como inconveniente a fórmula da promulgação adotada pelo Congresso. Não venho aqui discutir doutrinas filosóficas, nem estou disposto a fazer no Congresso propaganda positivista, materialista ou católica. Isto se pode fazer nos clubes ou nas conferências públicas. Para evitar questões de tal natureza quando se trata simplesmente de organizar uma Constituição, é que julguei mais acertada a promulgação em nome do povo.Quando se tratou da afirmação ou julgamento que, no ato da posse, deverá prestar o representante eleito do Poder Executivo, votei contra a faculdade que foi dada ao presidente do estado de "jurar por Deus". E assim procedi, porque não sendo impossível a hipótese de ser eleito presidente do estado algum cidadão sem crenças religiosas, poderia este, mal-intencionado, proferir uma fórmula que não o obrigava a bem desempenhar o cargo. *(Apartes).*

Dizem-me que o povo mineiro não escolherá para o seu presidente um homem sem crenças e que não tenha o sincero desejo de bem servir o seu estado. Mas, sendo assim, é inútil toda e qualquer fórmula, visto como o presidente do estado será sempre um cidadão honrado e patriota, e os seus homens de honra sabem cumprir os seus deveres independentemente de qualquer juramento ou afirmação. *(Apoiados).*

Quando crava o meu distinto colega Sr. Alvim ouvi dizer se, em apartes, que as constituições as mais democráticas começavam pelo nome de Deus. Falou-se nos Estados Unidos e na Suíça. A meu ver o "símile" é imperfeito, sobretudo se considerar que a nossa Constituição Federal, no que respeita a esta matéria, é muito mais restritiva do que aquelas Constituições. A Constituição Federal norte-americana não começa pela invocação do nome de Deus; é o povo dos Estados Unidos que a decreta e promulga em seu nome. Com relação aos estados, ela concede a estes perfeita liberdade e não lhes proíbe mesmo a subvenção a qualquer culto.

O Sr. P. (Pedro) Celestino (Rodrigues Chaves) (1851-1935): – A Constituição americana é como a nossa e a proibição é igual.

O Sr. David Campista: – Perdão, há equívoco de V. Exa. Nos Estados Unidos a ideia religiosa andou mesmo muito ligada aos sentimentos monárquicos nos primeiros tempos. "Em 21 de dezembro de 1620, os quarenta e um imigrantes da *May Flower* apenas desembarcaram, afirmaram em ato solene que haviam empreendido a viagem para glória de Deus e honra do rei". O primeiro documento político americano começa invocando o trono e o altar.

As constituições locais, exceto a de Nova Iorque, a imitaram em uma conexão íntima entre a Igreja e o Estado, diz ainda Noailles. Não se deve, porém, acreditar, continua o mesmo escritor, que individualmente os cidadãos norte-americanos sejam todos muito santos. Para alguns nada é mais cômodo e mais lucrativo do que o viver em uma sociedade regida pelo cumprimento do dever e pela prática de virtude, em tomar para si as obrigações desse gênero. A máxima é: – "faze o que quiseres, mas salva as aparências".

Já se vê, pois, que, nos Estados Unidos, só a União Federal não pode ter uma religião sua, os estados, porém, tem perfeita liberdade a este respeito, e alguns exigiam mesmo dos candidatos a empregos públicos a adesão expressa a certos dogmas. Ora, é certo que os nossos estados não são, a este respeito, tão livres como os da União Americana. Há, pois, entre nós e os estados Americanos uma diferença essencial quanto a esta questão.

O exemplo da Suíça também não nos serve. Aí a Constituição Federal garante o livre exercício de todos os cultos; mas, para aceitar a Constituição de 1874 pelos eleitores dos cantões da Suíça Ocidental foi necessário mesmo agravar as disposições existentes contra o exercício da religião católica. Não faço estas observações senão para demonstrar que o nosso sistema é outro e que muito mais conveniente seria que não fizéssemos referências a matéria de religião na nossa lei fundamental. *(Apartes)*.

Respeito muito as crenças de todos; apenas é minha opinião que a lei fundamental de um Estado livre e democrático não é lugar próprio para a consagração de crenças religiosas, mormente quando esse Estado não pode estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religioso. O aditivo que tive a honra de apresentar foi considerado prejudicado em virtude da aprovação do que foi oferecido pelo honrado deputado Sr. cônego Alves. Até se disse que o aditivo de S. Exa. era mais "lato", talvez por conter o nome de Deus Onipotente *(riso)*; ora, parece-me que a verdade é justamente o contrário. *(Apartes)*.

Compreendem V. Exas. que, não sendo impossível nem proibido por lei que haja aqui algum representante cujas convicções sejam contrárias as ideias manifestadas do aditivo em questão, esse representante pode ter escrúpulos em assinar a Constituição que vai ser promulgada com a fórmula aprovada ontem. Decretada, porém em nome do povo, ficariam respeitadas todas as crenças e todas as opiniões.

O Sr. cônego Alves dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Eu não estou discutindo doutrinas, nem procurando afirmar ou negar a existência de Deus. Tenho também as minhas crenças religiosas. O que discuto, porém, e o que nego é a conveniência de envolver-se o nome de Deus na nossa Constituição política.

O Sr. I. (Ignácio Carlos Moreira) Murta (1851-1946)*:* – Respeito e acredito na pureza das convicções de V. Exa.

O Sr. David Campista: – V. Exa. faz-me justiça, Sr. presidente, justamente porque conheço os sentimentos religiosos do povo mineiro, justamente porque será aplaudida a fórmula adotada e que desejo tornar bem clara a responsabilidade do voto que vou dar. E se há alguma coisa de odioso em votar contra o aditivo, se o povo mineiro tiver de censurar-me, eu quero desde já sofrer as consequências de meu procedimento; neste, como em todos os atos da minha vida, tenho por divisa "viver às claras". *(Muito bem)*.

Um Sr. congressista: – É nobre o procedimento de V. Exa.

O Sr. David Campista: – Envio a V. Exa., Sr. presidente, a minha declaração de voto. *(Muito bem; muito bem)*.

2. Deputado Estadual (1891-1892) – discursos e intervenções

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Anais dos trabalhos da Câmara dos Deputados do estado de Minas Gerais, 1891-1892*.

Resumo

Este texto é uma transcrição e síntese da atuação de David Campista como deputado estadual pelo estado de Minas Gerais entre os anos de 1891 e 1892. Foram destacadas algumas intervenções do deputado que revelam parte de suas ideias e de sua trajetória política, entre elas: o tratamento obrigatório de "Excelência" para deputados; a reforma judiciária no que diz respeito à profissão de advogado, competência dos juízes de paz e de juízes substitutos; o regime municipal; a eletividade de autoridades policiais; as concessões de vias férreas; o orçamento do estado; a divisão judiciária.

Foram enfatizadas as falas de Campista e incluídas a participação de outros deputados que dialogaram diretamente com elas. Outras intervenções ou informações foram suprimidas, sempre prezando pela compreensão do texto. Acrescentou-se, quando localizado, entre parênteses e itálico, o nome completo, data de nascimento e óbito de cada membro da Câmara dos Deputados que se manifestasse ou fosse citado pela primeira vez ao longo da transcrição.

O relatório do constituinte transcrito a seguir traz algumas explicações que aparecem nas notas de rodapé como N.E. (nota do editor).

CONGRESSO MINEIRO

ANAIS

DOS

TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NO

PERÍODO DE 16 DE JULHO DE 1891

A 25 DE ABRIL DE 1892

OURO PRETO

Tipographia a vapor d' *O Movimento*

ATRIO DO CARMO

1892

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 8 DE JULHO DE 1891

Presidência do Sr. Octavio (Esteves) Ottoni (?-1894)

Resumo: Ao meio-dia de 8 de julho de 1891, faz-se a chamada e abre-se a sessão. É lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Na sequência, David Campista se mostra contrário ao tratamento obrigatório de Excelência para os deputados.

O Sr. David (Moretzsohn) Campista: – Sr. presidente, eu não tomaria a palavra nesta discussão do regimento interno da Câmara, se não encontrasse no projeto da ilustrada comissão certas disposições que são absolutamente impróprias de uma Câmara democrática. E assim que, no capítulo em discussão, encontro o art. 29 que determina o seguinte: "ao presidente, assim como aos membros da mesa e a todos os deputados, dar-se-á o tratamento de excelência". Esta disposição, Srs., não é compatível com a natureza do nosso regime, nem digna de uma Câmara que acaba de decretar uma das constituições mais livres que conheço.

O Sr. Arthur Itabirano (de Menezes): – (Apoiado).

O Sr. David Campista: – Acredito que a comissão teve em vista impedir tratamentos por demais íntimos ou inconvenientes, tornando obrigatório por lei aquilo que era uma simples cortesia parlamentar. Acredito, porém, Srs., que essa cortesia continuará independentemente de qualquer disposição legal. *(Apoiados).* Nestas condições tenho a honra de enviar a V. Exa., Sr. presidente, uma emenda supressiva do art. 29. Eliminado o artigo, cada um dos Srs. deputados dará a seus colegas o tratamento que entender, tratando digno de si e da Assembleia de que faz parte. *(Muito bem).* É apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte.

Emenda n.2 ao art. 29 – Suprima-se. – *David Moretzsohn Campista.*

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão do capítulo 3º, e fica a votação adiada por falta de número.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 28 DE JULHO DE 1891.

Presidência do Sr. Levindo (Ferreira) Lopes (1843-1921)

Resumo: Ao meio-dia de 28 de julho de 1891, faz-se a chamada e abre-se a sessão. É lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Na ocasião, David Campista fala sobre a reforma

jurídica acerca da profissão de advogado. Campista irá tratar especialmente sobre as penalidades em caso de crimes, que ele descreve como muito cruéis. A intenção de Campista não é que os advogados não respondam por suas transgressões, e sim que as penas sejam cabíveis.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para enviar a mesa uma emenda relativa ao capítulo cuja discussão acaba de ser anunciada por V. Exa. Não tendo comparecido às últimas reuniões, e por motivos independentes da minha vontade, devo declará-lo, sinto não ter tido a fortuna de acompanhar de perto esta segunda discussão do projeto de reforma judiciária, projeto, que infelizmente, não posso apoiar *in totum*. Bem sei que a discussão nada perdeu com minha ausência...

Vozes: – Não apoiado; perdeu muito.

O Sr. David Campista: – ...mas, Srs., eu desejara manifestar-me mais largamente sobre a futura lei que, em muitos pontos, já se acha votada em segunda discussão. Apesar de tudo, porém, não poupo a ilustrada comissão os louvores que merece pelo modo brilhante, pelo bom desempenho que deu ao trabalho que lhe competia. *(Apoiados)*. No capítulo em discussão, Srs., a parte referente aos advogados e consagrada na disposição do artigo 129 do projeto, parece-me cruel: e todo este capítulo, longe de favorecer e garantir uma classe que terá sido muitas vezes injustamente acusada, mas que, devemos confessá-lo, tem dado a este país os seus homens os mais notáveis *(apoiados)*, todo este capítulo, repito, parece deixar transparecer, nas suas disposições, a desconfiança injustificável de que sejam muito frequentes os abusos e os crimes por parte dos advogados. Sou advogado, Srs., e dos mais humildes e mais obscuros *(não apoiados gerais)*; não desconheço que a lei deve prever e deve punir com todo o rigor, com máxima severidade mesmo, os crimes cometidos por aqueles que não sabem honrar sua *profissão* e o título que conquistaram.

Mas também não compreendo como se possa exagerar a penalidade, tornando-a desproporcional e bárbara e parecendo assim que se nutre até a injusta crença de que a própria natureza da profissão é um incentivo para o crime, incentivo que precisa ser compensado e moderado por penas excepcionais. Eu não faria reparos e votaria mesmo pelo capítulo em discussão se dele fosse excluída a disposição contida no artigo 120. O art. 117 dispõe que os advogados serão obrigados a indenizar a parte pelos prejuízos que lhe causarem por culpa, dolo ou ignorância. Esta disposição não é nova e é justíssima; o art. 118 sujeita os advogados a penas disciplinares de multa e suspensão do exercício. Ainda nesta parte o projeto consagrou a legislação anterior, pois que já a Ordenação L. 1ª Tit. 48 fazia expressos os casos em que o advogado podia incorrer em tais penas.

Aceitando e aplaudindo mesmo estas disposições, não posso ser suspeito de procurar

estabelecer a impunidade para a classe que defendo. Não posso, porém, admitir, Srs., a doutrina consagrada no art. 120 do projeto que faz do advogado condenado e mesmo perdoado, o mais desgraçado dos criminosos. As nossas leis atuais, inspiradas pela liberdade e obedecendo a melhor orientação jurídica, acabaram de uma vez com as penas perpétuas; há, porém, um criminoso mais infeliz, mais miserável, para quem o projeto de reforma abriu uma exceção odiosa: esse criminoso é o advogado. O art. 120 determina que *perderão o direito de exercício da profissão* os advogados que forem condenados, *ainda que sejam indultados*, por crime de falsidade, estelionato e outros contra a propriedade, a honra e o pudor.

Qualquer assassino é mais feliz, Srs., pode ter a esperança de gozar ainda a liberdade a mais completa, pode reabilitar-se; o médico condenado, pode ser ainda médico, cumprida a pena e arrependido do crime. O advogado não; é o escravo da pena! Fica anulado o direito que lhe dá o diploma científico que conquistou. Pode ser livre, perdoado, reabilitado, mas há de acompanhar-lhe um eterno grilhão! *(Muito bem!)*. É uma crueldade inútil! Compreendo, Sr. presidente, que o intuito da ilustrada comissão, quando adotou a disposição a que aludo, foi o de elevar uma classe nobilíssima *(apoiados)*, eliminando dela os que não souberem honrá-la. Nem outra intenção eu poderia atribuir à honrada comissão, em cujo seio há ilustres magistrados e distintos advogados. *(Apoiados)*.

Melhor seria, porém, Srs., que se houvesse deixado essa eliminação, ao juiz mais competente, mais justo e severo de todos: – o povo. *(Apoiados)*. Pelo lado jurídico mesmo não posso compreender e aceitar como justa a penalidade imposta e decretada no artigo 120. Os crimes apontados nesse artigo têm os seus caracteres gerais definidos na lei penal. Os crimes contra a honra, o estelionato etc., cometidos pelo advogado, são iguais juridicamente aos crimes da mesma natureza cometidos pelo médico, ou por qualquer outro indivíduo. Se o exercício da profissão torna mais fácil a execução do delito e mais perverso o crime, essa circunstância poderá constituir uma agravante que acarreta a imposição de uma penalidade mais grave e mais severa.

O código penal, mandado vigorar pelo decreto de 11 de outubro de 1890, não deixou de cogitar das hipóteses figuradas pelo projeto. A diferença consiste em que o projeto foi além da lei penal, estabelecendo penas de que esta não cogitara e aplicáveis aos mesmos delitos. É assim que o artigo 209 do Código refere-se a crimes de que fala o projeto e especifica a circunstância de poderem eles ser praticados por advogados ou procuradores judiciais; entretanto as penas aplicáveis a tais indivíduos são as de privação *temporária* do exercício da profissão, multa, além das mais em que incorrerem pelo mal que causarem. Já se vê, pois, que o projeto, nesta parte, é contrário à lei penal e não há razão para subtrair-se o advogado à lei comum. *(Apoiados, apartes)*.

Ouço dizer que o código, em determinadas circunstâncias, estabelece penas tão graves como as do projeto; por exemplo, em certos casos, há imposição da pena de perda de emprego e de inabilitação para outro. As hipóteses, porém, são profundamente distintas. De um mau advogado todos podem livrar-se, visto que não faltam os bons; de um mau empregado, porém, não poderá fugir quem carecer dos serviços que ele presta no exercício das funções que lhe competem. Acresce que o projeto cogita de crimes para a execução dos quais em nada influi a profissão de advogado. Os crimes contra o pudor, por exemplo, o rapto, a violência carnal etc.; não há razão para serem mais severamente punidos tais crimes quando cometidos por advogados. Parece, pois, Sr. presidente, que não deve ser aceita a disposição por demais cruel do artigo 120 do projeto...

O Sr. Francisco (Antônio de) Salles (1863-1833)*:* – Nesse caso V. Exa. deveria eliminar também o art. 118.

O Sr. David Campista: – Perdão; o art. 118 trata unicamente penas disciplinares, o que é coisa diferente; e não desconheço que, para manter a harmonia e a boa ordem no fato, é necessário sujeitar os advogados a penas disciplinares. A disposição do art. 120 é que não me parece justa, e nesse sentido terei a honra de enviar a V. Exa., o Sr. presidente, uma emenda supressiva. Outra disposição que eu desejaria ver suprimida é a que se refere a distribuição. É possível que seja um tanto original a minha teoria; mas uma vez que estabelecemos nas comarcas escrivães igualmente competentes para todos os feitos, pareceu-me que melhor seria que os escrivães servissem por escolha das partes. Isso teria a vantagem de poupar um dispêndio e de deixar à parte a liberdade de escolher o escrivão que melhor servisse. Naturalmente seria preferido o escrivão mais diligente, mais severo cumpridor da lei, e essa preferência seria para o outro escrivão um estímulo eficaz para o bom desempenho de seus deveres. Seria esse afinal um dos bons efeitos da concorrência.

É para notar-se ainda que parece ser essa a tendência do nosso direito, pois que, a princípio, a Ord. do L. 1º tit. 79, exigia a distribuição em todos os casos; posteriormente, porém foi lícito às partes indicarem ao distribuidor o tabelião que preferissem para certos atos. Na excelente obra do meu honrado colega o Sr. dr. Levindo Lopes sobre a reforma judiciária, encontram-se anotadas as disposições a que me refiro. Se as partes têm a liberdade de escolher o seu tabelião não há razão para que a mesma liberdade não se verifique com referência aos escrivães...

Por outro lado, se a distribuição deve ser conservada, porque tendo a igualar o serviço entre os escrivães...

O Sr. Levindo: – Mas não é esse o único fim da distribuição.

O Sr. David Campista: – É o fim a que me refiro e que, a ser útil como se diz, deve também, por justiça, compreender os tabeliães. Não julgo, porém, que a distribuição tenha tais vantagens que justifiquem a sua exigência. *(Há diversos apartes).*

As lutas entre os escrivães, a que se referem os honrados deputados, existirão sempre com a distribuição ou sem ela. Eles disputarão sempre as melhores causas. *(Apartes).*

Os juízes podem muito, mas não podem tudo; a luta existirá independentemente deles, e quantas vezes ela se realiza, em questões de inventários principalmente. Tudo isso, parece-me, seria atenuado se o escrivão fosse livremente escolhido pelos pares. O nosso direito progride lentamente; os nossos processos têm tanta fórmula inútil, dizia um eminente jurisconsulto, que devemos aceitar como verdadeiro e justo o rifão popular: *Mais vale uma má acomodação do que uma boa demanda.* Entretanto, Srs., esta questão terá de ser discutida nos capítulos posteriores; limitei-me a exprimir ligeiramente a minha opinião sujeitando-a ao juízo dos meus ilustrados colegas. A V. Exa., Sr. presidente, tenho a honra de apresentar a emenda relativa ao artigo 120. *(Muito bem! Muito bem!).* É apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte

Emenda n. 31 - Art. 120 Suprima-se – *David Campista*

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 31 DE JULHO DE 1891.

Presidência do Sr. Octavio Ottoni

Resumo: Ao meio-dia de 31 de julho de 1891, faz-se a chamada e abre-se a sessão. É lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Nesse momento, veremos a atuação de Campista sobre a reforma judiciária no que diz respeito a competência dos Juízes de Paz. O objetivo do deputado é tornar o processo mais dinâmico e democrático.

O Sr. David Campista: – Ia ser encerrada a segunda discussão do projeto, quando pedi a palavra. Não tenho, porém, o intuito de demorar o debate que já vai longo; e se aguardei os últimos momentos da discussão para apresentar algumas emendas, é que esperava ainda a palavra da ilustrada comissão que tantas e tão benéficas alterações tem feito no primitivo projeto. *(Apoiados).* Antes, porém, de começar as ligeiras observações que vou fazer em justificação às emendas que terei a honra de apresentar, seja-me lícito, mais uma vez, prestar a honrada comissão encarregada de elaborar o projeto da reforma judiciária, as homenagens da minha sincera admiração pelo bom trabalho que organizou. O ilustrado relator, Sr. dr. Levindo Lopes, pareceu magoado com o modo pelo qual combati a disposição contida

no art. 120 do projeto. O meu colega e amigo, o Sr. Adalberto (*Dias*) Ferraz *(da Luz)* (1863-1912), cuja palavra criteriosa tem para todos nós incontestável valor *(apoiados)*, já explicou melhor do que eu poderia fazê-lo, que aqueles que se mostraram adversos à aludida disposição, não tiveram, nem de leve, o intuito de ofender a distinta comissão.

Ao meu honrado colega o Sr. dr. Levindo Lopes, devo dizer que, em toda esta questão, S. Exa. tem para mim a autoridade de um mestre; quantas vezes, no exercício de minha profissão, nos primeiros passos da minha carreira de advogado, carreira que eu amo e que julgo nobilíssima, quantas vezes, dizia, eu ia beber nas obras, nos trabalhos de S. Exa., os bons princípios da ciência do direito. Já se vê, portanto, que eu não poderia pretender amesquinhar a comissão de que S. Exa. é ilustre membro. É possível, Srs., que eu tenha sido um pouco ardente na impugnação do artigo que a Câmara felizmente rejeitou; deveis perdoá-lo, porém, atendendo à minha pouca prática de tribuna... *(Não apoiados).*

Vozes: – S. Exa. não parece ter pouca prática.

O Sr. David Campista: – ... e a sincera dedicação que tenho pela classe a que me honro pertencer. Dada esta explicação que julguei necessária, passo a justificar as emendas que vou sujeitar à consideração da Câmara. Pelas disposições consignadas neste capítulo, os juízes de paz, em todas as comarcas, são competentes para o julgamento de causas, nos seus distritos, até o valor de 500$000; os juízes substitutos têm também competência para o julgamento de tais causas em toda a comarca.

Isto é, a competência é exatamente a mesma, sendo, porém, a maior da jurisdição dos juízes substitutos. Ora, Srs., qual foi a vantagem de ampliar-se a competência dos juízes de paz? Há realmente vantagens nisso e a principal é a competência de tais juízes, sendo muito restrita, dava lugar a que a grande maioria das causas pertencesse aos juízes municipais e de direito com grave descômodo das partes. Elevar-se, pois, a alçada dos juízes de paz é colocar a justiça à porta do cidadão e estabelecer assim uma espécie de descentralização judiciária, permitam-me a expressão, descentralização que é um consectário dos bons princípios liberais. *(Apoiados).*

Um dos melhores atos do governo provisório foi, como sabes, praticado neste sentido. Nem se diga que os juízes de paz são geralmente inábeis; aqui mesmo tem-se repetido que, atentos às elevadas funções que vão exercer, tais juízes serão bem escolhidos pelo povo; se tivéssemos de admitir o contrário, então seria preciso recorrer ao sistema adotado em vários países de fazer nomear os juízes a que me refiro pelo chefe de Estado. Tal sistema, porém, não se compadece com o nosso regime democrático. Ampliada a competência dos juízes de paz, as partes podem, em maior número de casos, decidir, nos distritos de seus domicílios, questões, que eram anteriormente julgadas nas sedes dos municípios e comarcas.

Parece-me, porém, que a competência cumulativa dada pelo projeto aos juízes substitutos e aos de paz oferece graves inconvenientes práticos. Isto é: ou uma das partes há de, a contragosto, responder a uma ação na sede da comarca ao arbítrio do autor ou ao juiz substituto, em certos casos, há de ir ao distrito da residência do réu. Por exemplo: o réu B, cujo distrito é situado muito longe da sede da comarca, pode ser forçado, em uma causa de 500$000 a ir responder a ação na sede da comarca, se o autor A preferir o juiz substituto ao juiz de paz do distrito do réu.

Em todos os casos, há aumento de despesa contra a vontade do réu, que tem em seu distrito um juiz tão competente para o caso como o juiz substituto. – A comissão de justiça civil e criminal, reconhecendo em tempo os maus resultados da doutrina consagrada no projeto, apresentou uma emenda, dando aos juízes substitutos competência igual à dos juízes de paz, porém somente na sede da comarca. Eu desejaria, porém, que a comissão fosse mais longe e estabelecesse uma organização uniforme dando aos juízes substitutos o papel que lhes compete de preparadores e substitutos aos juízes de direto; isto é, os juízes substitutos não devem julgar absolutamente. Parece-me ser essa a melhor doutrina e nela se inspiraram as organizações judiciárias que conheço de 15 de novembro para cá. Aí estão a magistratura federal, a do estado do Rio de Janeiro etc., onde os substitutivos não julgam. Na organização judiciária do tempo do Império havia as comarcas especiais onde os substitutos não tinham a competência que lhes dá o projeto em discussão.

Não é, portanto, doutrina nova a que sustento. Para que a nossa Constituição extinguiu os juízes municipais, se devíamos criar juízes substitutos que exercessem exatamente as mesmas funções daqueles juízes? Seria então uma simples questão de nome. Acrescesse que, pelo sistema estabelecido nas emendas da comissão, fica a sede da comarca como um distrito privilegiado, pois que é o único que contém dois juízes igualmente competentes para o julgamento de causas até o valor de 500$000, e não há razão alguma que justifique o tal privilégio. Há dias, o honrado deputado Sr. dr. Levindo, procurando justificar a necessidade da distribuição, disse que a existência do distribuidor poupava às partes grandes dispêndios e trabalhos, quando ela quisesse obter nos cartórios quaisquer documentos relativos a processos findos, pois que no livro do distribuidor constava o cartório a que tinha sido distribuído o feito. A competência cumulativa dos juízes de paz e substitutos produz maus resultados em casos tais, pois que então serão três os escrivães competentes e a parte que procurar os documentos em questão, terá que ir ao distribuidor e ao escrivão de paz pelo menos. Isso seria evitado se a competência para o julgamento de certas causas pertencesse exclusivamente ao juiz de paz. Pode-se dizer que a competência dada aos juízes substitutos tem por fim prepará-los no ofício de julgar, formando-se assim bons magistrados.

Mas, Srs., a magistratura brasileira sempre foi digna dos maiores elogios e isso no tempo em que não eram exigidas tantas provas para a nomeação e quando a classe não tinha tantas condições de garantia e independência como hoje. O diploma, o noviciado, o concurso etc. são exigências que garantem a capacidade e a ilustração dos futuros magistrados. Não há, pois, vantagens reais no sistema adotado na emenda da comissão. Parece-me melhor que os juízes de paz em seus distritos tenham a competência exclusiva para o julgamento de causas até 500$000 com apelação para os juízes de direito, ficando os juízes substitutos como preparadores das causas julgadas pelos juízes de direito. Nesse sentido, envio a V. Exa. a minha emenda.

O honrado relator da comissão procurou hoje justificar a necessidade da conciliação facultativa, combatendo assim a emenda apresentada pelo honrado deputado, dr. Adalberto Ferraz. Eu ia, Sr. presidente, apresentar emenda igual à deste distinto colega, o que quer dizer que estou de pleno acordo com a S. Exa. quando procura eliminar o processo inútil e dispendioso da conciliação. O honrado relator, ilustrado como é, declarou que deveria ser mantida a conciliação e baseou a sua argumentação nas disposições das antigas leis que declaravam indispensável tal formalidade. Mas, Sr. presidente, uma vez reconhecida a inutilidade do processo em questão, o que devemos fazer é justamente reformar nesta parte as antigas leis. O governo provisório cogitou esta questão e tornou facultativa a conciliação; o resultado foi que as partes, livres de tal formalidade, não a procuraram mais.

É fato que quando se faz citar alguém para o juiz conciliatório é que a harmonia entre as partes já não foi possível. É, pois um progresso e uma medida de incontestável utilidade, o suprimir-se a conciliação. Votarei, pois, pela emenda do Sr. dr. Adalberto Ferraz. Envio a V. Exa., Sr. presidente, a emenda relativa à competência dos juízes substitutos, parecendo que a sua aceitação bem consultará os interesses do foro. Agradecendo aos meus colegas a atenção com que me distinguiram, peço-lhes perdoarem o tempo que lhes roubei. *(Muito bem! Muito bem!)* É apoiado e entra conjuntamente em discussão a seguinte emenda.

n. 97 - Suprima-se o §2º do art. 191 – *David Campista*.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1891

POLÍCIA ELETIVA

Resumo: Em discurso proferido na Câmara dos Deputados no dia 10 de agosto de 1891, David Campista defende a eletividade dos delegados e subdelegados de polícia, posição esta que enfatiza sua visão de que no regime republicano é o povo que deve eleger as suas autoridades.

O Sr. David Campista declara que, quando orava o Sr. Viriato Mascarenhas, o ilustre deputado Sr. Itabirano disse, em aparte, que os cargos policiais deveriam ser eletivos; a esta declaração respondeu o Sr. Camillo Prates com uma exclamação cheia de surpresa, como se a eletividade dos cargos policiais constituísse uma verdadeira extravagância. Estas manifestações da Câmara tornam difícil a posição do orador, pois que veio à tribuna exatamente para apresentar uma emenda em que se estabelece a eleição dos delegados e subdelegados de polícia.Oferecendo essa emenda cabe ao orador a fortuna de suscitar debate sobre matéria que diz muito de perto respeito às liberdades públicas. Mostra que não há razão alguma que justifique o receio que inspira a doutrina da emenda. Parece que é preciso que conquistemos palmo a palmo, no domínio da República, aquilo que a própria natureza do nosso regime deveria tornar indiscutível.

A própria comissão de justiça já cedeu alguma coisa aos princípios democráticos. No primitivo projeto errou o chefe de polícia quem tinha a atribuição exclusiva de nomear os delegados de polícia; atualmente é a mesma comissão que apresenta emenda determinando que as Câmaras Municipais elejam três cidadãos dentre os quais o chefe de polícia escolherá um para exercer o cargo de autoridade policial. Desta forma, parece que a comissão reconhece no povo o direito de escolher suas autoridades, pois que é ele quem elege os cidadãos de sua confiança para a Câmara Municipal e é esta quem organiza a lista em questão. A eleição existe sempre; a diferença é de sistema.

O *Sr. L. Lopes*: – É uma eleição de dois graus.

O *Sr. D. Campista* diz que se a ideia é a mesma seria preferível maior franqueza, isto é, escolha direta pelo povo que é o interessado em ter autoridades que saibam cumprir os seus deveres.

O *Sr. F. Salles*: – Desejo que o cargo seja de mera confiança do Poder Executivo.

O *Sr. D. Campista*, ao contrário, não deseja que os cargos policiais sejam ocupados exclusivamente por pessoas de confiança do Poder Executivo; isso será adotar o antigo sistema centralizador e anular a liberdade.

O *Sr. O. de Magalhães* dá um aparte.

O *Sr. D. Campista* diz que o seu colega dr. Olyntho de Magalhães lembra bem quando afirma que o § 4º do art. 75 da Constituição do estado não é respeitado pelo projeto em discussão. Entre os objetos de livre deliberação das Câmaras Municipais e não sujeitos à aprovação de qualquer outro poder, coloca esse artigo a polícia local. Ora quem conhece o espírito da Constituição todo favorável à liberdade e à autonomia municipal, não poderá aceitar as disposições do projeto relativas à nomeação das autoridades policiais. Entretanto,

antes da emenda, o projeto apenas consolidava as leis em vigor no antigo regime; a única alteração foi a de dar aos chefes de polícia a atribuição de nomear as autoridades, quando essa atribuição pertencia aos presidentes de província. Houve apenas a supressão de uma formalidade inútil, porque as nomeações eram feitas por proposta do chefe. O que existe, pois, no projeto, é a mesma legislação antiga que não se pode adaptar às atuais circunstâncias políticas. A alterar-se, porém, o projeto no sentido da emenda apresentada pela comissão, melhor será aceitar a emenda do orador. Mostra que não procede a objeção de que as eleições muito frequentes tornam o povo indiferente pelo cansaço; em um governo democrático deve ser frequente a intervenção popular.

Não se deve também temer que a maioria, elegendo sempre suas autoridades, possa perseguir e nulificar completamente a minoria. A emenda do orador previne essa hipótese e garante os direitos e liberdades de todos. A votação deverá recair em três nomes, votando o eleitor em dois; a minoria será assim representada. Eleita por três anos e funcionando cada autoridade um ano pela ordem da votação, é claro que dia virá em que a minoria será efetivamente representada. O orador demonstra ainda que a eleição popular reveste de maior prestígio a autoridade; não se deve recear que a eleição de tais funcionários lhes dê exagerada força de modo a cometerem frequentes abusos; os abusos são previstos e punidos em lei. A emenda do orador é concebida nos termos que lê à Câmara e parece digna de ser aceita pelo Congresso Mineiro. (*Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA SESSÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1891

Resumo: Em 22 de agosto de 1891, David Campista profere um discurso na Câmara dos Deputados. Nele, Campista irá tratar acerca dos juízes substitutos. Ao final, o deputado lê uma emenda de sua autoria.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, pedi a palavra para ligeiramente me referir a verdade do que foi vencido na 2ª discussão desse projeto. V. Exa. e a casa hão de se recordar que, quando se tratava da competência de julgar, dada aos juízes substitutos, eu procurei demonstrar que era inconveniente a medida, e enviei a mesa uma emenda, que a Câmara aprovou, ficando, portanto, estabelecido que os juízes substitutos não julgavam absolutamente. Ontem referi-me a esta matéria, e não toquei no que ficara vencido, porque entendi que se tratava de um simples engano ou erro de impressão, e por isso não apresentei emenda alguma; entretanto sou informado de que houve talvez um pequeno equívoco por parte da mesa, dando como aprovada a disposição do projeto, que tinha sido alterada por aquela emenda. Esta é a verdade publicada mesmo na ata dos nossos trabalhos.

Acresce que tem muita importância esta emenda hoje, pela razão de que, se for aprovada a emenda do Sr. Francisco Salles, que manda que os juízes substitutos residam na sede do município, segue-se que, ficando o projeto como está, vem o juiz substituto a ter competência para julgar na sede da comarca, residindo na sede do município; e isso não é crucial, entendendo-se a que a divisão judiciária pode não coincidir com a administrativa. Por essa razão, mando à mesa esta emenda, que não é mais do que aquilo que foi vencido em 2ª discussão. *(Lê).*

DISCURSO PROFERIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1891

Resumo: No discurso proferido na Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto de 1891, David Campista, conhecedor das administrações municipais, justifica o motivo de não aceitar a emenda proposta pelo deputado Itabirano, que sugere a supressão de disposições que regem as eleições municipais.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, estou vendo que quase todos os meus antigos colegas e companheiros de bancada estão em contraposição comigo e estou verificando que eu é que ando errado. *(Não apoiados).*

O Sr. (Viriato Diniz) V. Mascarenhas (1862-1910): – V. Exa. só representa uma maioria.

O Sr. David Campista: – Entretanto, por conhecer de perto as administrações municipais, falo hoje com um pouco de prática, visto que se trata de matéria municipal. O meu distinto colega, o Sr. Itabirano, entende que devia-se suprimir os artigos 14 até o 29 do projeto. O artigo 14 estabelece as condições de elegibilidade para os cargos de vereador, de agente executivo e de membro do Conselho Distrital, ora para suprimir este artigo era preciso que se suprimisse da Constituição a disposição que dá a qualidade de eleitor ao cidadão que sabe ler e escrever, que tem 21 anos e está no exercício dos direitos políticos. Esta opinião de S. Exa. é contrária ao vencido, porque quando discutimos a lei eleitoral já deixamos firmadas as disposições relativas a esta parte. Já se vê, pois, que estas disposições não podem ser eliminadas do projeto, porque são um respeito à Constituição e à lei eleitoral. É uma questão toda prática...

O Sr. (Camillo Filinto) C. Prates (1859-1940)*:* – V. Exa. não imagina com que prazer estou ouvindo-o.

O Sr. David Campista: – Nunca fui senão republicano, sonhador, se quiserem, e por isso não seria capaz de fazer restrições contrárias aos meus princípios. Creio que estou com as boas ideias, não aceitando a emenda, e isto porque não vou até a revogação da

Constituição. O Sr. Itabirano propõe a revogação dos artigos 14 a 29, que não fazem mais do que consagrar os princípios constitucionais. Pois, não é natural que o projeto se filie à Constituição? É até indispensável. Não há razão para supressão dessas disposições. A reclamação do nobre deputado teria cabimento na discussão da lei eleitoral, mas não agora. Eu concordaria que se suprimisse essa parte mandando que se observasse a lei eleitoral. Isto, porém, daria exatamente no mesmo. Há uma outra emenda do meu distinto colega, o Sr. Augusto Clementino (da Silva) (1861-1952), que entendeu a questão por outra face, mas entendo que não se deve alterar estas disposições que regem as eleições municipais e que guardam uniformidade com outras leis já votadas. Eu tenho tido necessidade hoje sustentando o projeto de tomar parte mais ativa no debate como membro da comissão; entretanto, não farei questão se o projeto for modificado de *fond en comble*; serei ainda membro da comissão para obedecer a vontade da Câmara. *(Muito bem!).*

DISCURSO PRONUNCIADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1891

Resumo: Em outro discurso proferido na Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto de 1891, David Campista apresenta informações sobre o regimento municipal no que diz respeito a moralidade da administração pública.

O Sr. David Campista declara que é sempre com muito prazer que atende aos pedidos de explicações de seus honrados colegas e sobretudo quando esses pedidos partem de um colega e amigo, como o Sr. Viriato Mascarenhas a quem muito considera.

O Sr. Viriato: – Agradeço a V. Exa.

O Sr. David Campista: – S. Exa. estranha que em um projeto baseado em modelos democráticos, como é este de lei municipal, sejam consignadas disposições como a do art. 15 § 3º. O orador está de acordo com as ideias manifestas por seu colega, e realmente não conhece hoje crime que não seja infamante no sentido em que S. Exa. toma esta palavra. O único intuito da comissão, adotando a disposição impugnada, foi o de impedir que pudessem ser eleitos para os cargos de vereador e de agente executivo municipal cidadãos sobre os quais recaísse suspeita pública e justificada até certo ponto. Há certos delitos que inabilitam os indivíduos para qualquer cargo público; trata-se aqui, por exemplo, do crime de furto e inabilita-se o cidadão que já uma vez o cometeu para gerir os negócios municipais, que jogam com a fortuna pública.

O Sr. Mascarenhas: – Mas ele é eleito pelo povo.

O Sr. David Campista: – Sem dúvida alguma, e não há melhor juiz do que o povo; a disposição, porém, não seria inútil. Lembra-se o orador de que já levantou questão que parece semelhante a esta, quando se discutia o projeto de reforma judiciária elaborado pela comissão de que se fez parte o seu colega. Nesse projeto fazia-se perder completamente o direito de exercer a profissão aos advogados condenados por certos crimes, mesmo no caso de serem perdoados ou cumprida a pena. O orador apresentou uma emenda supressiva e o seu colega Sr. Mascarenhas aceitou-a. A questão que ora se discute, porém, é profundamente diferente. Com relação à profissão do advogado, há um privilégio obtido em nome da ciência e do Estado, privilégio que nenhuma lei pode tirar. No caso vertente, há uma medida garantidora da moralidade da administração municipal que hoje, mais do que nunca, precisa de ser mantida.

No crime de furto, por exemplo, o cidadão pode te cumprido a pena imposta pela lei; há, porém uma penalidade mais grave, é o descrédito, é a pena moral, é a suspeita muito legítima de que um indivíduo condenado por tal crime, não poderá bem exercer o cargo de vereador *(apoiados)*. O mesmo se dá com o negociante falido fraudulentamente, de que fala o projeto; quem não soube honestamente gerir os próprios negócios não saberá também administrar os municipais.

O Sr. Mascarenhas: – Mas não acha V. Exa. que essa disposição importa uma agravação da pena?

O Sr. David Campista responde que absolutamente não. A comissão quis consignar no projeto aquilo que está no espírito público, isto é, que não deverá ser votado para vereador ou agente executivo, o cidadão cujos precedentes não constituírem garantia de uma administração honesta. A municipalidade vai ser perfeitamente livre e independente; é preciso, porém, que essa liberdade não seja transformada em larga fonte de abusos. Dadas estas explicações por parte da comissão, o orador declara que não terá dúvida alguma em aceitar a emenda apresentada pelo seu honrado colega. (*Muito bem!)*

63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTAD DE MINAS GERAIS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1891

Presidência do Sr. Octavio Ottoni

Resumo: Ao meio-dia de 18 de novembro de 1891, faz-se a chamada e abre-se a sessão. É lida e aprovada a ata da sessão antecedente. Na ocasião, os deputados debateriam acerca da concessão de vias férreas. David Campista, membro da comissão de obras públicas e viação férrea, apresenta as suas observações sobre o assunto.

O Sr. David Campista: – (membro da comissão de obras públicas e viação férrea) embora reconheça a sua incompetência nesta matéria *(não apoiados)*, julga de seu dever sustentar o projeto que apresentou conjuntamente com os seus colegas de comissão. O orador entra nesta discussão de ânimo calmo e imparcial e funda as suas observações no estudo que pode fazer, tendo somente em vista o interesse público. Ninguém mais ardentemente do que o orador deseja ver cortadas por linhas férreas todas as zonas do vasto estado de Minas, a fim de serem aproveitadas as suas grandes riquezas. Confia muito no futuro; os sacrifícios do presente serão largamente compensados.

O seu amor, porém, às estradas de ferro, não vai ao ponto de fazer concessões que, sob aparência sedutora, servem unicamente para onerar e prejudicar o estado. É o que parece se dar com a estrada a que se refere o projeto, cujo artigo primeiro está em discussão. Estabelece o artigo a nulidade do contrato celebrado entre a companhia e o antigo governo de Minas, contrato, porém, que já foi anulado em parte e modificado pelo ex-governador do estado. O orador tem ouvido formular-se a dúvida sobre a legalidade da disposição contida no artigo primeiro, isto é, sobre a competência que assiste ao Poder Legislativo para anular contratos como o que se discute.

Releva notar, porém, que os contratos são filhos da lei, são consequências dela e as suas cláusulas não podem conter disposições contrárias as do ato legislativo que lhes dá origem. Mostra o orador que o contrato em questão está em desarmonia patente com a lei que concedeu a estrada; refere-se aos pontos obrigados que deveriam ser servidos pelo tronco da estrada e que não o serão se vigorar o contrato que concedeu um ramal de que não cogitará a lei provincial. *(Apartes).*

Acresce ainda que essa lei foi revogada em parte, foi profundamente alterada pelo ex-governador do estado, quando exercia estas atribuições legislativas de caráter anormal e provisório. O que existe, pois, atualmente é um ato do governo ditatorial sujeito à aprovação do Congresso nos termos das disposições constitucionais.

O Sr. Abeilard dá um aparte.

O Sr. David Campista pergunta: se o governador do estado, usando de poderes extraordinários, pode modificar a lei, os representantes legítimos do povo não o poderão fazer?

O Sr. Abeilard: – Não contesto a afirmação de V. Exa. de que podemos modificar a lei; o que digo é que não devemos fazê-lo.

O Sr. David Campista declara que no parecer da comissão que corre impresso, encontrará o seu colega as razões demonstrativas da modificação proposta – a questão, porém, é outra, e versa sobre a nulidade de que trata o artigo primeiro do projeto. Parece ao orador que a Câmara tem perfeita competência para decretar nulidade do contrato no caso que se discute. Lembra um fato perfeitamente idêntico ao atual, e que se deu, não no atual regime, mas no antigo de que tanta gente se lembra hoje com saudade: a Assembleia Mineira, por lei provincial, autorizara um presidente da província a fazer operações de crédito para certo fim; o presidente, em vista da lei, celebrou um contrato que parecia inteiramente legal; entretanto, eram tão desvantajosas as condições, que a Assembleia, assim julgando, decretou a nulidade do contrato.

São excepcionais as circunstâncias que rodeiam a atual questão; há uma lei alterada por um contrato e alterada ainda pelo governo. Suponha-se que o Congresso decreta uma concessão de estrada de ferro, obrigando a companhia a preencher certas condições, e que o presidente do estado efetua um contrato em desacordo perfeito com a lei; deverá prevalecer o contrato? – Pergunta o orador. Certamente que não, mormente quando o ato do governo depende de aprovação do Poder Legislativo. *(Apartes).*

O orador ouve dizer que é da atribuição do Poder Executivo fazer alterações, a fim de melhor atender aos interesses da zona servida pela via férrea; pensa, porém, que o Poder Executivo deve limitar-se às funções que lhe competem e que lhe cumprem apenas em todos os casos obedecer restritamente a lei. *(Apoiados).* Deve-se notar ainda que é a própria companhia quem vem pedir a Câmara a anulação do contrato e o orador o demonstra com os termos da petição apresentada a casa. Compete, portanto, a Câmara decidir sobre o ato do governador que alterou a lei provincial e resolver sobre a conveniência da modificação proposta pela comissão. Essa conveniência se torna clara desde que se medite sobre o ônus que vai pesar sobre o estado com a garantia de juros a duas vias férreas paralelas que correm próximas uma da outra, na distância de 7 léguas e menos ainda.

No parecer da comissão, encontra-se largamente discutido este ponto. O orador refere-se ainda a enorme quantidade de requerimentos pedindo concessões de vias férreas com a garantia de juros, que têm sido presentes à comissão. É preciso resistir a estas pretensões que nem sempre visam a prosperidade e engrandecimento do estado já tão onerado. Lembra o grande número de concessões feitas pela antiga província e tal ponto que provocam justa resistência da parte de presidentes que procuravam minorar o mal que ocasionava esse furor de garantias de juros.

Atravessamos um período cheio de dificuldades, diz o orador; não são bem conhecidas ainda as forças orçamentárias do estado e temos sobre os nossos ombros a rude tarefa de organizar todos os serviços. Eis porque o orador tem procurado adiar todas as concessões até que seja confeccionado o plano de viação do estado, decretados o orçamento e a lei que regulará os privilégios. Julga que ninguém mais duvida do aumento do ônus que virá

trazer o deferimento da petição apresentada pela companhia do Paraopeba. É essa mesma companhia quem pretende anular o contrato em questão, porque pede um aumento de capital em condições expressamente proibidas pelo contrato que ela própria assinou.

Um Sr. deputado: – Mas o contrato foi, pelo governador, anulado em parte. O Sr. David Campista diz que é essa exatamente a questão. O ato do governador é sujeito ao *referendum* do Congresso; e se esse governo, como Poder Legislativo filho da revolução, pode anular e alterar leis, nós, diz o orador, Poder Legislativo filho do povo, podemos também fazê-lo com maioria de razão. O orador não dúvida, portanto, da competência que assiste a Câmara. Ouve dizer que ao Poder Judiciário compete dividir questões desta ordem; mas o Poder Judiciário decide entre partes e tomaria conhecimento da questão quando provocado. No caso vertente, a questão é outra; foi a própria companhia quem veio ao Poder Legislativo pedir a nulidade do contrato e a alteração da lei. É a essa alteração que o orador resiste e nega nas condições pedidas. *(Muito bem! Muito bem!)*.

DISCURSO PRONUNCIADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA SESSÃO DE 29 DE OUTUBRO

Resumo: O discurso de David Campista proferido em 20 de outubro de 1891 trata do orçamento do estado. Nele, o deputado expõe algumas dúvidas sobre a existência de um déficit nas contas públicas e duras críticas sobre a estruturação do projeto de orçamento apresentado comissão responsável.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, ao tomar a palavra nessa discussão do projeto de orçamento, não tenho outro intuito senão o de expor à Câmara algumas dúvidas que a leitura do trabalho elaborado pela ilustre comissão suscitou em meu espírito. Vão longe felizmente os tempos em que os projetos desta natureza eram o campo de trabalho largamente aberto às lutas partidárias e as vastas considerações de ordem política. Unidos, no trabalho de reorganização que empreendemos, nenhuma rivalidade, nenhuma divergência nos farão esquecer os legítimos interesses de que curamos. *(Apoiados)*.

Eis porque, Srs., eu venho francamente, sinceramente declarar à nobre comissão que, talvez por inexperiência minha nesta matéria *(não apoiados),* não me pareceu perfeito o projeto que apresentou. V. Exa. sabe, Sr. presidente, que ainda não há um mês, foi presente a Câmara um projeto de orçamento que tinha sobre este a inapreciável vantagem de destacar claramente, de discriminar com franqueza todas as verbas orçamentárias, sobretudo na parte relativa à receita. Nessa ocasião, era o relator da comissão o meu distinto colega e amigo, Sr. Camillo Prates, cuja competência é provada e cujo amor à verdade dos orçamentos não pode ser contestado.

Confesso, Sr. presidente, que ao ler o projeto de então, eu senti-me animado, orgulhoso do meu estado que possuía vastos recursos capazes de satisfazerem com largueza as exigências das reformas que tratamos de efetuar em todos os ramos do serviço público. E mais satisfeito ainda fiquei por ver que o orçamento apresentado por aquele distinto colega justificava plenamente as declarações oficiais, creio, lançadas aos quatro ventos da publicidade e que afirmaram que a nossa receita futura se eleva a soma de doze mil contos de réis. O Sr. Prates, cauteloso e prudente como é, assegurava, em nome da comissão, que essa soma era mínima, porque em projetos desta natureza é sempre de bom conselho calcular para menos na receita.

O. Sr. Diniz: – Mas V. Exa. não recorreu às tabelas?

O Sr. David Campista: – Recorri e creio que o Sr. Camillo Prates também recorreu, uma vez que apresentou o projeto. Eu devo supor, Sr. presidente, que o primitivo projeto só foi elaborado depois de um estudo calmo e consciencioso não só do Sr. Prates, como de seus dignos companheiros de comissão; e é exatamente porque confio muito na inteligência e no critério dos membros da comissão, que aceitei como verdadeira a receita, e gravei na memória estas palavras do Sr. Prates; antes errar para menos; só assim teremos agradáveis surpresas.

É claro, pois, Sr. presidente, que o primitivo projeto foi organizado depois de bem conhecidos e estudados os recursos do estado que se elevavam a 12 mil contos aproximadamente, cálculo este que estava de acordo com as previsões publicadas pela imprensa. É para notar-se ainda que esta receita era tão verdadeira que a atual comissão, ao apresentar o projeto que se discute, declarou no seu parecer que o primitivo projeto de orçamento era incompleto *na parte relativa à despesa*, imperfeitamente conhecida então. É claro, pois, que o primeiro projeto era perfeito e completo na parte relativa à receita. *(Apartes).*

É a própria comissão quem afirma que o motivo que a levou a apresentar um segundo projeto era a imperfeição do primeiro naquela parte. Apesar de todas estas considerações, Sr. presidente, a receita do estado aparece agora consideravelmente diminuída e o orçamento apresenta déficit. A primeira receita era orçada no mínimo em 11:386:000$000; a atual não excede de 10:462:000$000. As despesas orçadas agora montam a soma de 10:462:790$744, o que dá em resultado um déficit de 131:164$744. Entretanto é preciso que se saiba que o conhecimento que atualmente temos das despesas é exatamente o mesmo, ou quase o mesmo que tínhamos por ocasião de ser apresentado o primitivo projeto.

V. Exa. sabe, Sr. presidente, que o que mais avulta nas nossas despesas é a verba referente a magistratura e a instrução pública; ora ninguém ignora que ainda não estão organizados estes serviços que hão de ser regulados por leis ainda em discussão. A nobre comissão julgou dever

declarar que pareceu conveniente elevar a verba para concorrer às despesas provenientes do serviço da instrução pública efetuando um aumento de 533:800$000, único e compatível com as forças do orçamento. Nada mais louvável que o procedimento da comissão nesta parte; entretanto sou informado, e o meu distinto colega Sr. Eduardo (*Augusto*) Pimentel *(Barbosa)* (1850-1904) o sabe, que o aumento não é tão considerável como se diz.

O Sr. Eduardo Pimentel: – Apoiado; o aumento é insignificante. *(Trocam-se apartes entre os Srs. Pimentel, Diniz e Francisco Salles).*

O Sr. David Campista: – Eis aí, Sr. presidente, temos de um lado um orçamento apresentado pelo Sr. Salles e que justifica a afirmativa da comissão, e de outro as declarações oficiais da repartição de instrução que dão razão ao Sr. Pimentel.

O Sr. Severiano (Nuno Cardoso) de Rezende (1847-1920)*:* – É que se gastou mais do que se estava orçado; só assim se explica.

O Sr. David Campista: – Comparando assim, Sr. presidente, os dois projetos de orçamento apresentados com pequeno intervalo, tenho por fim demonstrar que, ainda quando fossem hoje melhores conhecidas as despesas do estado nenhuma razão justifica a diminuição da receita. Se o cálculo atual é feito de acordo com os dados oficiais, ninguém poderá negar que o cálculo anterior tivesse a mesma base. Eis porque não se compreende bem a diferença entre os dois orçamentos.

No primeiro não havia déficit e, entretanto, não eram autorizadas certas operações de crédito; no segundo o déficit existe e em *compensação* autorizar-se o presidente do estado a fazer operações de crédito de até 400:000$000 para socorrer os demais estados da República, extravagância muito digna de figurar na biografia de algum santo caridoso. *(Riso).* Examinemos, porém, Sr. presidente, como se formou o desequilíbrio que se nota no orçamento atual. Na parte relativa à despesa encontro o § 2º do art. 1º orçando em 1.200:000$000 o pagamento de garantia de juros e subvenções; essa verba não costuma figurar como despesa ordinária.

O Sr. H. Diniz: – Aí V. Exa. não tem razão.

O Sr. David Campista: – Acredito que no espírito da comissão predominaram os bons princípios; sabe-se, porém, que as despesas a que me refiro são altamente reprodutivas e de caráter extraordinário. Os empréstimos que o estado contraísse para animar e proteger empresas que aumentassem consideravelmente as rendas públicas e que aproveitassem as grandes riquezas que temos, nunca poderiam ser condenados. É preciso que tenhamos um pouco de ousadia e confiemos no futuro. Julgo que a nobre comissão, consignando a verba, procurou limitar, evitar mesmo, possíveis abusos. Isso seria digno de aplausos se a própria comissão não desfizesse a sua obra. E assim que, para inutilizar o § 2º do art. 1º, para quebrar todas as limitações, aí está o art. 3º onde se diz que: caso a renda ordinária e extraordinária do estado não baste, pode o presidente do estado fazer operações de crédito, e abrir créditos para as rubricas que não tiverem sido convenientemente dotadas.

O Sr. H. Diniz: – Como as formalidades prescritas na lei de 1876.

O Sr. David Campista: – Mas essas formalidades...

O Sr. H. Diniz dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Já que vê V. Exa. que as formalidades legais ficarão sendo meras *formalidades* e nada restringirá a ação do governo. E se o presidente pode fazer as operações de crédito que entender convenientes não há necessidade da limitação estabelecida no § 2º do art. 1º; melhor seria então que se excluísse da despesa ordinária o pagamento de garantias e subvenções. Assim não haveria razão, ao menos, para se apresentar, como déficit, uma proposta do orçamento. Vejo ainda uma verba que não figurava no orçamento do Sr. C. Prates; é a que se refere a imigração e colonização. Ninguém mais do que eu reconheço a necessidade desse serviço e ninguém mais do que eu, está pronto a conceder todos os meios para que ele se realize; e é exatamente por isso que não posso compreender a vantagem de consignar-se no orçamento uma verba insignificante. Se nos limitarmos a despesa constante do § 23 nunca teremos seriamente feito o serviço de imigração e de colonização. A despesa orçada seria, quando muito, bastante para pagamento de juros de operações que houvesse de fazer o estado para a efetividade do serviço.

Diminuída a receita parece ter havido o propósito de elevar a despesa. Na parte relativa à receita não há a clareza que era para desejar; no art. 2º § 1º há a verba de impostos sobre *gêneros de exportação* que no primitivo projeto constituía matéria de três parágrafos. Fazia-se referência então aos 4% e 7% sobre o café, a exportação do gado etc., tudo isto dava receita superior a calculada hoje quando tudo está confuso.

O Sr. H. Diniz: – Figura no imposto de selo.

O Sr. David Campista: – Ah! Selo? *(Riso)*. Eis aí a desvantagem do projeto: é minucioso e exagerado na despesa, ao passo que tudo aglomera e confunde na receita. Entretanto um projeto desta natureza deve consistir exatamente na discriminação perfeita, no detalhe claramente feito da receita e despesa. *Minghetti*[76] dizia:

---

[76] N.E.: referência a Marco Minghetti (1818-1886), estadista que foi duas vezes primeiro-ministro da Itália unida (1863-64, 1873-76).

> Dai-me um orçamento qualquer sem que eu saiba a que país ele se refere; e eu direi, pela natureza dos impostos que ele contém e pela despesa que decreta, qual a forma de governo e quais as instituições que regem o povo para o qual foi organizado.

É infelizmente verdade que o projeto da comissão não oferece suficiente clareza e não pode ser facilmente estudado; o déficit nasceu talvez da confusão, mas eu não acredito no déficit. Não sei ainda por que razão não foram discriminadas as despesas pertencentes a cada uma das secretarias do estado...

O Sr. F. Salles: – Não estão ainda organizados os serviços.

O Sr. David Campista: – Como não? As secretarias do estado estão perfeitamente organizadas por lei nossa já sancionada pelo presidente. Os serviços pertencentes a cada uma estão claramente definidos nessa lei e mais natural seria que fosse orçada a despesa de cada secretaria. Ao contrário disto, porém, deixa-se tudo ao presidente do estado. É a ditadura orçamentária. *(Apoiados e não apoiados).* Eis porque, Sr. presidente, obscuro tal como se acha, o presente projeto poderia parecer inspirado na preocupação de concluir pelo déficit, que não existia no primitivo orçamento.

Depois da discriminação de rendas votada pelo Congresso em sua última reunião, o projeto que discutimos parece muito próprio para nos inspirar o terror e arrependimento. Eu, porém, declaro a V. Exa. que não me arrependi ainda do voto que dei em favor das liberdades e da autonomia local e estou convencido de que o futuro virá desmentir o déficit. Ele vai ficar errado; a administração inteligente e hábil, ouso prevê-lo, nos dará a prova de que o governo de Minas não é o déficit; o saldo ele[77]. *(Riso)*.

Parece-me mesmo que a nobre comissão, apesar do orçamento desanimador que apresentou, não duvida da nossa prosperidade e da nossa riqueza; realmente, seria estranhável que um estado que confessa publicamente não poder pagar suas despesas ordinárias, queira dar-se ao luxo de uma generosidade verdadeiramente heroica, socorrendo anualmente com 400 contos seus irmãos mais pobres. E o projeto consigna essa disposição. Ouvi dizer que foi geralmente aplaudida a generosidade mineira; eu, Srs., ouvi aplausos, mas ouvi também censuras e ridículos. O meu ilustre colega dr. Fortes, pode dar disso testemunho...

O Sr. Fortes: – É exato.

O Sr. David Campista: – Ainda quando o nosso orçamento apresentasse saldo, eu não me

[77] N.E.: esta frase foi transcrita literalmente dos anais da Câmara e o riso de Campista ao proferi-la indica uma intenção irônica de difícil compreensão.

convenceria da utilidade dessa ostentação de uma caridade que não será provavelmente exercida, porque é à União que cabe o dever de socorrer os estados. É por estas razões que não terá meu voto a disposição que aludo. Não posso concordar também com o imposto de taxas itinerárias que aparece no projeto sob a designação de *imposto sobre o consumo de mercadorias de fora do estado*. Quando o Sr. Camilo Prates apresentou no orçamento esse imposto sobre o consumo, S. Exa., respondendo a uma pergunta minha, deixou ver que esse imposto era o de taxa itinerárias. Ora, Sr. presidente, não me parece legítimo nem constitucional tal imposto.

O Sr. (Luís) L. (Barbosa da Gama) Cerqueira (1865-1936)*:* – Mesmo assim encapotado?

O Sr. David Campista: – Mesmo assim; está muito mal disfarçado. Se esse imposto é perfeitamente constitucional, não sei por que se teria tornado odioso o seu verdadeiro nome; não sei por que se mudou a designação quando a essência é a mesma. Tenho ouvido em favor do imposto a alegação de que o povo já se habituou a ele. Triste justificação seria essa, Sr. presidente, se fosse verdadeira; entretanto as reclamações aparecem constantemente e cada vez cresce mais a vinda dos queixumes e dos protestos.

Eu resido em uma cidade florescente que limita com o estado do Rio de Janeiro e poderei dar testemunho da decepção cruel que terá o povo, tendo de sujeitar-se ainda, e apesar da Constituição Federal, ao pagamento de um imposto pesadíssimo e ilegal. Gerais perturbações se podem dar no estado se os contribuintes recorrerem, como lhes permite a Constituição, ao Poder Judiciário para se defender de uma lei contrária a Constituição da República. Apresentarei na segunda discussão emenda supressiva dessa parte do projeto.

Outra grave questão é a que se refere à verba a aposentados e reformados. Consignando o projeto no § 10 do art. 1º a verba de 314:260$000 e aprovando-a nós teremos sancionado todas as aposentações que foram concedidas de 13 de novembro até a data da Constituição Mineira...

O Sr. Diniz: – Ainda não foram revogados.

O Sr. David. Campista: – Sem dúvida; a nossa Constituição, porém, sujeita à aprovação do Congresso os atos do governo ditatorial; e sabem todos que, nos últimos momentos do Congresso Constituinte, quando ia tornar-se definitiva a abolição das aposentadorias, foram estas concedidas em grande número e apressadamente. A imprensa da cidade afirmou mesmo que a muitos indivíduos era contado tempo de guarda-nacional, de jurados etc. Embora não se deva dar crédito a tais asserções, o fato é que a Câmara procederia criteriosa e prudentemente se não aprovasse sem exame as concessões feitas.

O Sr. V. Mascarenhas dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Comprometo-me a, na hora de expediente da sessão amanhã, apresentar um requerimento pedindo ao governo uma relação de todas as aposentadorias concedidas de 18 de novembro até 15 de julho e quais os fundamentos de tais concessões.

O Sr. V. Mascarenhas: – E pode contar com meu voto.

O Sr. David Campista: – Vejo ainda, Sr. presidente, na despesa uma verba de 12:000$000 dada como subvenção a seminários e que não me parece muito consentânea com o regime.

O Sr. R. Chaves: – São estabelecimentos de educação.

O Sr. David Campista: – São estabelecimentos de educação religiosa. Se o estado tem estabelecimentos seus, onde é dada instrução aos pobres, não há necessidade de subvencionar estabelecimentos de ensino religioso, sobretudo quando o estado não pode ter religião alguma.

O Sr. H. Diniz: – O Congresso Federal votou verbas para estabelecimentos dessa ordem.

O Sr. David Campista: – O que não é razão para que nós façamos o mesmo; o Congresso Federal nem sempre terá andado bem e não adoto todas as suas deliberações. Foi para externar as minhas opiniões sobre os diferentes pontos do projeto que pedi a palavra nesta primeira discussão; em ocasião oportuna terei a honra de apresentar emendas de acordo com o meu modo de ver. Confrontado os dois projetos de orçamento, fica-me a convicção de que deve ser considerada como verdadeira a receita do primitivo projeto, diminuída, porém, uma parte do imposto de taxas itinerárias que era primitivamente calculada em 1.500:000$000. Acredito que o presente projeto terá ainda de ser reformado; há despesas que não correspondem a lei alguma como a de imigração e colonização, que é matéria que terá de ser tratada e estudada ainda pelo Congresso; há outras fixadas arbitrariamente e que não deveriam figurar entre as despesas ordinárias: amplas faculdades são dadas ao governo do estado e por todas essas razões é que não posso aceitar inteiramente o trabalho organizado pela nobre comissão.

Eram estas, Sr. presidente, as ligeiras considerações que tinha a fazer sobre o projeto em discussão; com elas não tive nem de leve o intuito de magoar os honrados membros da comissão de orçamento, cada um dos quais é para mim digno da maior consideração. Sou o primeiro a reconhecer que há neste trabalho estudo consciencioso; expondo francamente os defeitos que nele encontrei, proporciono aos nobres autores do projeto ocasião oportuna para esclarecerem cabalmente aqueles que, como eu, são inexperientes nesta matéria, porém nutrem o bom e sincero desejo de acertarem. Concluindo, peço a Câmara desculpar-me de haver-lhe roubado um tempo precioso. *(Muito bem! Muito bem!)*.

102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 1891.

Presidência do Sr. Octavio Ottoni

Resumo: Na sessão de 11 de novembro de 1891, David Campista declara que votará contra a emenda substitutiva em discussão. Em seu texto, Campista dará suas justificativas, estabelecendo a diferença entre os poderes e reforçando os pontos da lei da reforma judiciária.

O Sr. David Campista: – declara que, apesar de não ter recebido o impresso que contém a emenda substitutiva do Senado ao projeto de divisão judiciária organizado e aprovado pela Câmara, conhece a doutrina adotada no substitutivo e votará contra ela. Assim procederá, porque entende que a faculdade concedida pelo Senado ao Poder Executivo para a classificação de comarcas, importa uma delegação que o Poder Legislativo não pode nem deve fazer. Tenho ouvido dizer que esta questão de classificação de comarcas é meramente administrativa; o orador não pensa assim, sobretudo tendo em vista as leis do estado e o espírito da Constituição. Não é bastante afirmar-se simplesmente que a questão de classificação é de caráter puramente administrativo, embora, essa afirmação seja feita pelos mais competentes; o orador não aceita dogmas com muita facilidade.

O Sr. Visconde do Uruguai[78], ilustre e notável jurisconsulto, estabelecendo as diferenças e relações entre o Poder Legislativo e o Administrativo, diz que o Poder Legislativo atua por meio de prescrições gerais e permanentes, ao passo que os atos do Poder Administrativo, são, por via de regra, medidas especiais relativas as circunstâncias e necessariamente assinaladas por uma mobilidade. Essa mobilidade é, pois, uma das diferenças entre os dois poderes, embora não seja a única. Ora, pela Constituição Mineira, a divisão judiciária, uma vez feita, não poderá ser alterada, se não no prazo de dez anos; e pela emenda, a classificação de comarcas acompanha a divisão e não será modificada senão depois daquele prazo.

É claro, pois, que a classificação de que se trata é um ato de caráter permanente e próprio do Poder Legislativo que não deve abrir mão dele, sobretudo atentas às consequências a que pode dar lugar quando praticado por outro poder. Acresce que a própria Câmara já se manifestou de acordo com a opinião do orador, pois, que elaborou e aprovou em três discussões uma lei em que eram classificadas as comarcas do estado. Sendo assim, não se compreende como inutilize hoje sua obra e delegue atribuições que julgou lhe competirem.

---

[78] N.E.: referência a Paulino José Soares de Sousa (1807-1866), visconde de Uruguai, magistrado e político brasileiro nascido na França.

A lei da reforma judiciária, ultimamente aprovada, criou quatro entrâncias, tendo em vista certas e determinadas comarcas do estado e a despesa a fazer com a magistratura; essa lei determina que as comarcas serão classificadas no ato de sua criação e esta última atribuição pertence ao Poder Legislativo. Uma vez que se dá ao presidente do estado a competência para a classificação, não havia necessidade de determinar-se o número de entrâncias, porque não só a Constituição não fixa esse número, como o presidente pode, em vista de atribuição que lhe é dada, não preencher o número marcado em lei. A Câmara mesmo já uma vez classificou todas as comarcas em duas entrâncias, conforme um projeto apresentado, quando a lei fixava o número de três entrâncias. Tendo em vista os casos de acessos de magistrados, a importância que o povo das localidades liga à classificação de suas comarcas, os desgostos que podem causar um rebaixamento de entrância, o orador mostra os perigos da delegação que se quer fazer. Elas constituem uma arma, mais poderosa do que se pensa, nas mãos do Executivo.

Não se devem fazer leis para certos e determinados executores; o atual presidente do estado é digno de confiança que lhe tributa o Congresso; o orador está certo de que ele fará uma classificação criteriosa e justa e não abusará da nova atribuição que lhe vai ser conferida. Mas, se assim for, também é verdade que o presidente de Minas nem sempre será o mesmo; se hoje, por felicidade nossa, não existe perigo algum na competência que vamos dar ao Executivo, esse perigo pode existir amanhã e não podemos mudar as leis todos os dias. Infelizmente, os substitutivos inteiriços do Senado não nos permitem encontrar uma solução média. A ter de aceitá-lo todo, o orador prefere rejeitá-lo todo, e assim o fará. *(Muito bem! Muito bem!)*.

Eram estas, Sr. presidente, as ligeiras considerações que tinha a fazer sobre o projeto em discussão; com elas não tive nem de leve o intuito de magoar os honrados membros da comissão de orçamento, cada um dos quais é para mim digno da maior consideração. Sou o primeiro a reconhecer que há neste trabalho estudo consciencioso; expondo francamente os defeitos que nele encontrei, proporciono aos nobres autores do projeto ocasião oportuna para esclarecerem cabalmente aqueles que, como eu, são inexperientes nesta matéria, porém nutrem o bom e sincero desejo de acertarem. Concluindo, peço a Câmara desculpar-me de haver-lhe roubado um tempo precioso. *(Muito bem! Muito bem!)*.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS 25 DE ABRIL DE 1892[79].

Presidência do Sr. Octavio Ottoni

Resumo: Na sessão em questão, David Campista fala sobre a moção apresentada pelo deputado Arthur Itabirano, da qual Campista irá apresentar uma substitutiva que é uma síntese de seu pensamento sobre o apoio ao presidente da República Floriano Peixoto. O deputado acredita que o substitutivo apresentado pode ser mais conciliador atendendo, assim, todos os interesses.

O Sr. David Campista: – Começo agradecendo ao meu distinto colega e amigo, o Sr. H. Diniz, a gentileza com que me cedeu a sua vez de falar. Sr. presidente, já era de esperar-se o largo e caloroso debate que provocou a moção apresentada a Câmara pelo ilustre deputado, o Sr. A. Itabirano. Os termos em que foi redigida aquela moção importam realmente à renúncia precipitada de todo um passado político, que ainda não vai longe, passado que pertence a Câmara e que pertence também ao nobre deputado.

É cedo ainda, Srs., para o julgamento calmo e imparcial de nosso procedimento *(apoiados)*; mas é certamente injusto pretender fazer-se do Congresso mineiro um arrependido criminoso de lesa-pátria, um réu confesso perante a história. *(Apoiados).* Quando se tratou da renúncia do ex-presidente do estado, e se levantaram aqui veementes acusações àqueles que já não tinham o prestígio do poder, eu, que não aplaudira também o ato ditatorial de 3 de novembro[80], que não votara moção alguma e tinha opinião conhecida a respeito, não quis fugir a responsabilidade que pesava sobre a Câmara e sofri com os meus colegas todas as censuras que quiseram fazer-nos.

É possível que o Congresso tenha errado, inspirado no seu ardente amor a autonomia do estado, nos seus desejos de paz, de trabalho e de ordem; mas a verdade que ficará na história é que, neste período angustioso de agitações, de desordens e de tumultos, o estado de Minas vai calmo e tranquilo terminando a obra patriótica de sua organização política que já serve de modelo a seus irmãos da União. *(Apoiados).* O meu distinto amigo, autor da moção, pode dar testemunho de que sempre estive ao seu lado na defesa dos mais puros princípios

---

[79] N.E.: nessa transcrição trabalhamos com dois arquivos eletrônicos contendo os Anais dos trabalhos da Câmara dos Deputados do estado de Minas Gerais: um do período de 16 de junho de 1891 a 20 de abril de 1892, e outro referente 22 de abril a 24 de agosto de 1892. Essa última atuação de Campista é a única que está no segundo documento. Não julgamos que seria necessário fazer nova introdução para a transcrição de uma única sessão ordinária.

[80] N.E.: o primeiro presidente da República brasileira, Deodoro da Fonseca (1827-1892), dissolveu o Congresso Nacional e decretou estado de sítio em 3 de novembro de 1891. Em 23 de novembro, sem apoio político, Deodoro renunciou e Floriano Peixoto (1839-1895) assumiu a presidência.

liberais, na condenação severa de maus atos dos governos e até mesmo nessa espécie de afastamento em que vivíamos alguns – os suspeitos de radicalismo. Ainda hoje, Srs., não sou dos que reprovam e dos que rejeitam *in limine* a moção de S. Exa.

A meu ver, essa moção tem duas partes profundamente distintas: na primeira há um aplauso, aliás, perfeitamente justo, ao governo federal, que, pelo menos, soube manter a ordem e a paz públicas, o que, nos termos que contém, já é alguma coisa; na segunda parte há, como disse, a renúncia de todo o passado político da Câmara, e a condenação de um governo decaído que, aliás, a Câmara sempre sustentou. Esta última parte é que eu julgo que a Câmara não poderá aceitar sem uma certa quebra de correção de sua parte. Estudando a moção e considerando-a nestas duas partes, apresentarei um substitutivo que, é a síntese do que penso sobre a questão. É uma opinião individual; muito humilde, embora, mas que deve ser enunciada nesta ocasião, em que as responsabilidades devem ser clara e patentemente assumidas.

Quanto a 2ª parte, de aplauso ao governo federal pela manutenção da ordem pública, eu devo declarar com sinceridade que sou dos que aplaudem francamente a atitude enérgica do governo federal, porque julgo ver nela a terminação feliz dos pronunciamentos que abalam o nosso crédito e desonram a República. Por esse motivo, não posso também aceitar o substitutivo apresentado pelo Sr. Lindolpho Caetano (Sousa e Silva) (1855-1909); o substitutivo do meu nobre colega coloca a Câmara como que inteiramente indiferente, estranha, alheia mesmo, apesar de provocada, aos fatos que mais profundamente afetam a nossa vida nacional. A ocasião não me parece oportuna para se estabelecerem novas praxes. Eu compreendo, Sr. presidente, que a Câmara Mineira seja, em rigor, dispensada de pronunciar-se sobre negócios que, afinal, quase que interessam exclusivamente a Federação; mas uma vez provocada por um de seus membros, que aliás, nos deve merecer muito, ela deve pronunciar-se francamente, sinceramente e sem rodeios, encarando de frente a questão e manifestando-se de acordo com o seu modo de ver.

O Sr. C. Prates: – Não é obrigada a censurar ou aplaudir.

O Sr. David Campista: – Não digo que seja obrigada ao elogio ou a censura, mas repito que a ocasião não é absolutamente própria para estabelecer-se um precedente que até agora não existe. *(Trocam-se vários apartes).* Já disse, Srs., que, em rigor, pode a Câmara deixar de pronunciar-se sobre certos negócios; em outra ocasião, melhor escolhida, estarei pronto a concorrer para que se firme o precedente. Rejeitar inteiramente a moção é estabelecer o divórcio, a divergência a mais profunda entre o governo legal da República e o governo deste estado que já tem sido censurado por excesso de zelo de sua autonomia, a ponto de dizer-se que nos esquecemos de que somos brasileiros para nos lembrarmos somente de que somos mineiros.

No sistema federativo é necessário conservarem-se sólidos e cordiais os laços que prendem os estados a União. Foi sob o pretexto de evitar esse rompimento que o Congresso Constituinte rejeitou em tempo uma moção que tive a honra de apresentar e pela qual se acentuava a soberania do Congresso. Demais, o próprio substitutivo apresentado demonstra que a Câmara compreende a conveniência de evitar o conflito. O remédio, porém, é que não me parece eficaz. Será esta a primeira vez que a Câmara não quer cogitar de negócios que interessam toda a pátria e só agora, em face de uma grave questão, preferem estabelecer uma praxe até aqui não seguida. Nós, que votamos moção pela terminação da luta civil no Chile, nós que votamos moções pela retirada de um professor de Minas e tantos outras, nós agora recolhemo-nos silenciosos dentro do círculo rigorosamente limitado de nossas funções legislativas e não queremos ao menos cogitar de um dos acontecimentos mais salientes e mais ruidosos de nossa existência política! *(Apartes).*

O Sr. A. Itabirano: – V. Exa. frisou perfeitamente a questão. *(Apartes).*

O Sr. David Campista: – Eu não quero, Srs., que a Câmara se manifeste favorável ou contrariamente; apenas julgo que não é conveniente que procure agora uma neutralidade que nem sempre guardou, com o risco de abrir a divergência a que me referi...

O Sr. C. Prates: – Não é divergência; é uma expectativa para julgar-se depois, porque não temos conhecimento dos fatos.

O Sr. David Campista: – Não havia também perfeito conhecimento dos fatos quando se votou a moção relativa do ato de 3 de novembro.

O Sr. Carlos Prates: – E V. Exa. acha que andaram bem?

O Sr. David Campista: – Acho que andaram muito mal; mas se pronunciaram.

O Sr. (Sabino) S. (Alves) Barroso (Júnior) (1859-1919): – Mas há diferença entre as duas moções; na primeira, tratava-se de um ato do presidente do estado submetido a Câmara.

O Sr. David Campista: – E agora trata-se de atos sobre os quais a Câmara foi provocada a pronunciar-se. Nós, que nos manifestamos sobre fatos mínimos, devemos emudecer agora? Acresce que o Sr. vice-presidente do estado já externou seus sentimentos em nome dos mineiros. Compreendo, Sr. presidente, que a Câmara não aceite a moção Itabirano tal como está regida, exatamente pela lembrança ainda fresca de outra moção votada há pouco tempo ainda; não compreendo, porém, que deixemos de juntar sinceramente os nossos aplausos aos do presidente do estado a um ato isolado de governo da união que salvou incontestavelmente a honra e o prestígio da República.

O substitutivo que vou ter a honra de apresentar creio que está nos casos de ser aceito pela

Câmara. Não contém referência alguma a política seguida antes de 23 de novembro que a história julgará, e não apresenta, portanto, os inconvenientes que existem na moção do ilustre deputado Sr. Arthur Itabirano. Não é também uma simples moção elogiosa, porque nela se precisam fatos realmente dignos de nossos aplausos; e demais o substitutivo contém os mesmos sentimentos já manifestados pelo presidente do Estado. O meu substitutivo é o seguinte: *(Lê)*. Creio que este substitutivo pode conciliar todos os interesses; não renega a Câmara o seu passado político, e, a meu ver, fazemos justiça ao governo federal, justiça como ele merece. *(Muito bem; muito bem)*. É apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte

Substitutivo da moção do dr. Itabirano

A Câmara dos Deputados, tendo em vista as medidas empregadas pelo governo da União para assegurar a ordem e a paz públicas, necessárias a consolidação da República, une as suas às felicitações já dirigidas pelo presidente do estado ao marechal Floriano Peixoto, e passa a ordem do dia.

Sala das sessões, 25 de abril de 1892. – *David Campista.*

3. Deputado Federal (1903-1906) – discursos e intervenções

CAMPISTA, David Moretzsohn. Anais dos Trabalhos da Câmara dos Deputados Federais, 1903-1906.

Resumo:

Este texto é uma transcrição e uma síntese da atuação de David Campista como deputado federal, representando o estado de Minas Gerais, entre os anos de 1903 e 1906.

Foram destacadas algumas intervenções de Campista, bem como seu posicionamento acerca do orçamento de relações exteriores, dos impostos interestaduais e de créditos agrícolas. Ademais, foi transcrita uma explicação, feita por Campista, em resposta à apreciação feita pelo jornal "O país". Na sequência, a atuação do deputado na reforma do Banco do Brasil e no Convênio de Taubaté.

Foram enfatizadas as falas de Campista e incluídas as participações de outros deputados que dialogaram diretamente com elas. Outras intervenções ou informações foram suprimidas, sempre prezando pela compreensão do texto. Acrescentou-se, quando localizado, entre parênteses e itálico, o nome completo, a data de nascimento e a de óbito de cada membro da Câmara dos Deputados que se manifestasse ou fosse citado pela primeira ao longo da transcrição.

Os anais transcritos a seguir trazem algumas explicações que aparecem nas notas de rodapé como N.E. (nota do editor).

ANAIS DA CÂMARA

ANAIS

DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS

DO

BRASIL

NO

PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 1903

A 21 DE JUNHO DE 1906

81ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1903

Presidência dos Srs. (Manuel Vitorino de) Paula Ramos (1860-1925) (presidente), Júlio (Cesário de) Melo (1876-1952) (2º vice-presidente).

Resumo: Ao meio-dia de 12 de setembro de 1908, abre-se a 81ª sessão na Câmara dos Deputados. Na ocasião, David Campista, junto com os seus colegas, discutiu o orçamento das relações exteriores. Iniciou tratando da emenda proposta pelo deputado Lamenha Lins. Em seguida, disserta sobre a formação da jovem nação brasileira, bem como sobre a relevância do papel desempenhado pelos diplomatas. Ademais, Campista discute sobre o que representa a pátria e as repreensões do Brasil no exterior. Ele fala, também, da relação entre Igreja-Estado, assunto que já havia debatido em exposições anteriores, por exemplo, durante a Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais. Prossegue com as discussões acerca do orçamento e das emendas relacionadas a ele.

O Sr. David (Moretzsohn) Campista: – Sr. presidente, tendo sido confiada à minha fraqueza a tarefa de elaborar o projeto de Orçamento do Ministério das Relações Exteriores, desempenho-me agora do dever que me cumpre de justificar o parecer da Comissão, relativamente às emendas apresentadas ao mesmo projeto, respondendo assim aos oradores que me fizeram a honra de o discutir. Irei concisamente, emenda por emenda, para destacar cada uma das medidas que elas encerram e estudar-lhes a conveniência e o valor.

A primeira de tais emendas apresentadas ao projeto, firmado pelo Sr. deputado *(Bento José) Lamenha Lins* (1866-1922), cuja competência, aliás, tão justamente acatada, aproveito a ocasião para render, com prazer, as melhores homenagens da minha admiração. Manda a emenda que se calculem e distribuam todas as verbas da rubrica 5º, que vem a ser – legações e consulados – de acordo com a legislação permanente anterior, que organizou o corpo diplomático e consular da República. A Comissão notou desde logo que se a emenda de S. Exa. fosse aprovada, importaria essa aprovação em aumento de despesas em ouro. Despesas que seriam compreensivas da quase totalidade das verbas da rubrica a que se refere S. Exa.

O nobre autor da emenda, não só pela legislação que citou, como ainda ontem, por ocasião de amparar, com sua palavra prestigiosa, a permanência da legação brasileira perante a Santa Sé, deixou ver que os fundamentais do que propõe filiam-se a duas ordens de argumentos. Em primeiro lugar, aos próprios temos do parecer, na parte relativa à disposição regimental que proíbe se alterem vencimentos em leis anuais; em segundo, à inconveniência resultante da instabilidade de vencimentos do corpo diplomático e consular, cuja situação poderia ser melhorada, ainda que se tivesse de atender somente à correspondência proporcionada entre as despesas totais do Ministério e a renda proveniente dos diversos serviços que são superintendidos pelo Ministério das Relações Exteriores. Quanto à disposição regimental

que não permite alterar ordenados nas leis anuais, devo lembrar a Câmara que não foi a Comissão atual, que primeira, sem afastar-se da proposta do governo, salvo em pontos que tiveram a devida explicação, mostrou-se zelosa do bem cumprir e respeitar o Regimento da Casa.

O Sr. Tomaz Cavalcanti (Albuquerque) (1855-?): – Dá licença para um aparte? A minha emenda não altera vencimentos.

O Sr. David Campista: – Perdão; eu referia-me a emenda apresentada pelo Sr. Lamenha Lins; a de V. Exa. ainda não está sendo discutida. Oportunamente hei de fazer-lhe as devidas honras. Como dizia, Sr. presidente, quanto a essa disposição regimental, já há precedentes nesta casa, e precedentes que tiveram a honra de ser firmados por V. Exa. como relator da Comissão de Orçamentos, no ano findo, por exemplo. E tão judiciosas foram as ponderações que V. Exa. fez nessa ocasião, ponderações aceitas pela Comissão e pela Câmara, que a Comissão de hoje julgou oportuno transcrevê-las no parecer que a Câmara discute.

Em 1901, a mesma Comissão de que V. Exa. era relator, notava que havia sido uma lei de 1988 que consignará pela primeira vez verbas reduzidas para os vencimentos gerais do corpo diplomático e consular. Além dos cortes nos vencimentos desses funcionários, havia ficado sem dotação orçamentária cargos não suprimidos por lei. A situação do país exigira tais sacrifícios que, em tempo oportuno, deverão ser de vez sanados. Não impediram, entretanto, Sr. presidente, essas considerações muito procedentes que tanto V. Exa. quanto a Comissão e a Câmara mantivessem a organização existente no orçamento anterior, sem, contudo, alterar os vencimentos fixados para o corpo diplomático nas leis anuais que os reduziram.

A orientação que creio haver predominado para o fim de se conseguir a estabilidade a que se referiu o nobre deputado, parece ter sido a de se dar certa fixidez aos vencimentos consignados nos orçamentos precedentes e de acordo com o vigente, bem como de se limitarem as alterações ao restabelecimento de um ou outro posto do corpo diplomático, na proporção das necessidades do serviço, e gradativamente, até que se pudesse voltar a organização definitiva de 1895. Nem foi diverso o procedimento da Comissão a que tenho a honra de pertencer.

Mas poder-se-ia dizer que o mesmo respeito, escrupuloso e exato, que levou a Comissão de Orçamento a deixar de atender, bem a seu pesar, a certas urgências do serviço, como sejam, principalmente, as condições atuais dos funcionários da Secretária do Exterior e a necessidade de reorganização do arquivo da repartição, deveria também influir no espírito da Comissão, para que fixasse os vencimentos estabelecidos na legislação permanente da República, quanto ao corpo diplomático e consular.

Note-se que foi efetivamente a lei de 1898 que alterou para menos esses vencimentos; e essa lei, que era de orçamento, foi votada naturalmente de acordo com as necessidades do momento, para satisfazer legítimos interesses de então, de aliviar de encargos opressores um Tesouro exausto. Mas o que é fato é que tais disposições, pelo seu caráter, não se compadecem com a natureza de uma lei anual; há, portanto, umas anomalias a esse respeito, cumprindo a Comissão o dever de fazer cessar a prática iniciada desde 1898, para restabelecer de uma vez o domínio da legislação anterior. Mas, Sr. presidente, em 1901, o Sr. deputado *(Augusto) Tavares de Lyra (1872-1958)* apresentou ao projeto de orçamento de então uma emenda quase idêntica à que foi apresentada e subscrita agora pelo honrado deputado Sr. Lamenha Lins; e a Comissão, de que V. Exa. era relator, deu o seguinte parecer:

> Apresentada o ano passado, a emenda do nobre deputado por Pernambuco não obteve, então, apoio da Comissão, que sente negá-lo ainda este ano.
>
> Não desconhece a Comissão que o ilustre signatário da emenda procura justificativa no fato de haver sido aceita a proposta, restabelecendo, de acordo com a lei, as verbas de representação de alguns dos chefes de legação, menos favorecidos. Deve ser lembrado, entretanto, que outros, de maior importância, continuam com a redução orçamentária, não tendo sido restabelecidas, na maior parte, as dotações consignadas nas leis de 1890 e 1895.
>
> A Comissão pode aceitar modificações favoráveis, lentamente feitas, atendendo as circunstâncias, e informada das necessidades do serviço pela autoridade competente; restabelecer, porém, de vez e em totalidade, vencimentos que foram reduzidos por justificados motivos não lhe parece medida que esteja no caso de ser, presentemente, aconselhada a Câmara.

Como se vê, aqui está uma orientação criteriosa e prudente, como criteriosas e prudentes são todas as orientações a que obedece ao elevado espírito de V. Exa., cujas palavras me servem, neste momento, de tão precioso amparo. Mas devo ainda observar que a lei de 1898, apesar de ser uma lei orçamentária, foi votada em regime diverso do atual. Nessa ocasião, à disposição do Regimento, que é hoje absoluta quando diz que não se podem em leis anuais alterar para menos ou para mais ordenados ou vencimentos, nessa ocasião estava sujeita a uma condição que a fazia depender do voto da maioria da Comissão. Assim, se essa maioria entendesse que se devia alterar um vencimento qualquer, assim se vencia. E cumpre até notar-se que, não somente o Congresso, como o Poder Executivo, deram a esta lei um caráter de permanência: o Congresso, como já tive ocasião de dizer, porque manteve sempre os vencimentos estabelecidos em orçamentos anteriores; o Poder Executivo, porque quando tem de citar, nas tabelas explicativas que acompanham a proposta, a legislação vigente, para regular vencimentos do corpo diplomático, cita sempre a lei de 1898.

Ora, Sr. presidente, bastava essa tradição, cujos fios não se podem quebrar de chofre sem inconvenientes graves para a situação do Tesouro, para justificar o projeto tal como foi elaborado. Outro efeito, porém, teria a emenda do Sr. Lamenha Lins, caso merecesse a provação da Câmara – o que não é aconselhável – apesar de conte tal emenda uma ideia que em sua mesma é justa e aceitável em melhores tempos. Mas ainda quando assim não fosse, o projeto está rigorosamente nos termos do Regimento atual, porque as modificações que ele conserva do orçamento antigo referem-se a despesas de representação do corpo diplomático. Ora, o que o Regimento não permite é que se alterem ordenados; mas nada impede que se modifiquem despesas atribuídas a representação dos ministros plenipotenciários. Os ordenados estão, pelo projeto que a Comissão teve a honra de elaborar, mantidos integralmente tais como os fixou a lei de 1895.

O Sr. Lamenha Lins dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Terá sido uma lei imposta por necessidade ocasional, mas que o Congresso tem mantido constantemente, inclusive para o corrente exercício a que serviu de base. Sr. presidente, supondo mesmo que esta segunda razão não proceda rigorosamente, teríamos a considerar ainda que, não sendo impossível que o Sr. ministro das Relações Exteriores, que é competência brilhantemente comprovada no assunto, aproveite a sua fecunda passagem pelo Ministério, para organizar um plano de reforma, aliás necessária, do serviço diplomático e consular; parece que mais prudente será aguardar-se a ocasião que nos será proporcionada pela discussão oportuna de tal plano – para alterar-se então como for conveniente a organização atual.

É verdade que se poderá dizer, e o prevejo, que um tal critério procederia igualmente para que se não tratasse, agora, no restabelecimento de lugares de segundos secretários de legação que constam da proposta do governo. Mas em primeiro lugar, não foi ele o único adotado como argumento; em segundo lugar, como os segundos secretários em questão foram julgados necessários pelo mesmo governo que projeta a reforma, quer isto dizer que figurarão na organização futura, e que desde já necessários a boa marcha do serviço que o governo conhece mais de perto. E, é o governo o mais competente para isso, ninguém o contesta.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Nós também conhecemos as necessidades.

Um Sr. deputado: – Não sei como podemos aumentar despesas.

O Sr. Calógeras: – E, além disso, uma despesa luxuosa, pois que até hoje temos passado sem ela. (*Há outros apartes que interrompem o orador*).

O Sr. David Campista: – Não é fundada em sólidos motivos a divergência dos nobres deputados. O fato de se haver passado desde 1895 sem tais secretários não basta para que se julgue inúteis, porque depois de 1895 foram criados outros funcionários, como os adidos, que hoje estão suprimidos. O que parece é não ter havido até aqui uma orientação firmemente seguida na matéria. Em 1895 foram criados os lugares de segundos secretários a que se refere a proposta do governo; mais tarde, pelas premências da situação financeira, foram eles suprimidos e criados os adidos.

Também esses foram eliminados, até que agora se volta a organização primitiva, que se me afigura a mais regular e que é, em todo o caso, a única perfeitamente legal. Sem dúvida que podemos nos outros conhecer também as necessidades do serviço; mas não vivemos na intimidade dele e não temos por isso as mesmas razões especiais para apreciar-lhe as necessidades como o governo que o dirige. *(Apoiados e apartes).*

Não há nas minhas palavras senão a expressão de uma ideia sensata e tão simples que não se pode prestar a intepretações que nos sejam desfavoráveis. Basta um ligeiro exame comparativo do pessoal que servia nas legações em questão – há 4 anos – e o que hoje existe para que, *prima facie*, se admita não serem inúteis os cargos cujo restabelecimento o governo pede.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Não procede o argumento.

O Sr. David Campista: – Por quê? Pois não é de supor-se que em tão longo espaço de tempo os serviços tenham aumentado de intensidade em vez de diminuírem de importância? E não é natural que o governo se abstenha de pedir coisas inúteis?

O Sr. Eloy (de Miranda) Chaves (1875-1964): – Inegavelmente hoje o desenvolvimento das relações diplomáticas é muito maior do que antigamente. *(Trocam-se outros apartes).*

O Sr. David Campista: – Mas é preciso que se não conheça o serviço a cargo das legações, para que se declare peremptoriamente e sem base segura que é inútil um pessoal igual ao número de 1863.

———

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, eu peço licença para declarar o seguinte: nunca o desejo de agradar ou desagradar governos inspirou os meus atos nem as minhas palavras, digo-o com firmeza: considero positivamente o Sr. Barão do Rio Branco uma glória nacional *(apoiados)*, diplomata que prestou os mais brilhantes serviços à Pátria...

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Ninguém discute esta questão.

O Sr. David Campista: – Perdão, estou apenas estabelecendo as premissas da minha resposta

que, cortada ao meio, ficará sem sentido. Se é verdade que o Sr. ministro do Exterior é um benemérito da nação e absolutamente respeitável, quer como competência, quer como homem público, de probidade impecável, e quer mesmo como homem particular, não seria ele capaz, para satisfazer interesses de amigos, de gravar o Tesouro público criando empregos para afilhados. *(Apoiados; muito bem).*

Um Sr. deputado: – Os lugares estão criados por lei.

O Sr. David Campista: – Tanto mais que, como diz o ilustre colega, os lugares já estão criados em lei, e, até hoje, anualmente o Congresso tem votado as verbas correspondentes. V. Exa. compreende, Sr. presidente, que não foi *Ex proprio Marte* que a Comissão incluiu em seu projeto os cargos restabelecidos. A Comissão ouviu o governo e este fez-lhe ponderações que ela julgou dever aceitar, porque ele era naturalmente mais competente para conhecer as urgências do serviço e dos meios legais de atendê-las. *(Apoiados; apartes)*.

Quanto a esse critério absoluto de que é preciso não aumentar a despesa pública, tenho restrições a fazer. Não se deve aumentar a despesa pública, mas não se deve anular serviços, desorganizá-los, inutilizar o plano da administração simplesmente para obedecer a aquele critério. Fosse absoluto tal critério e nós teríamos realmente pouco apego a ele, demonstrado largamente ainda mesmo na presente sessão.

Mas já que se tratou da inutilidade dos funcionários diplomáticos, peço licença para tomar em consideração um tópico do discurso do Sr. deputado Barbosa Lima, que é, aliás, um dos vultos parlamentares de mais brilhante destaque que muito honra a Representação Nacional. *(Muitos apoiados)*. S. Exa. teve frases cáusticas, *[ilegível?]* de ironia e de ridículo, referindo-se aos nossos diplomatas em geral que, na opinião de S. Exa., não tem habilitações que excedam às que são rigorosamente precisas para confeccionarem, o que S. Exa. chamou de *menu truffé*.

Doutores em figurinos, inutilidades decorativas, disse S. Exa. e, nessa parte, foi S. Exa. secundado pelo Sr. *deputado Érico (Marinho da Gama) Coelho* (1849-1922), que, em parte, afirmou que o que nos desmoraliza no estrangeiro não é a febre amarela; mas sim o nosso corpo diplomático. Ora, eu reconheço, sou um dos novos mais obscuros desta Casa *(não apoiados gerais)*, mas sou já um velho na vida pública e no serviço da Nação. Conheço, por isso, muitas das tradições parlamentares que nos vieram do Império e verifico que já naquele tempo era muito frequente considerar-se o nosso corpo diplomático pelo lado dessas exterioridades que parecem destoar tão fundamente dos nossos modestos hábitos nacionais.

De resto, é um fenômeno natural. Somos uma nacionalidade em formação, educada em uma

Monarquia pobre de fausto, presidida por um rei filósofo, e que ainda nos corre quente nas veias o sangue de colonos obscuros que vieram a esta terra farta buscar o pão e o conforto. A fatalidade geográfica separou-se do contato frequente e imediato com as velhas civilizações e as magnificências que mais de perto conhecemos são os esplendores e as pompas da nossa natureza incomparável. Filhos da nossa raça, representantes da nossa nação perante outras nações, parecem-nos desfigurados quando nos voltam com hábitos que não são comuns dos nossos hábitos e sobretudo quando sabem delinear com graça o que se chama de *menu truffé*

Mas, Sr. presidente, a vida diplomática, o círculo de relações mundanas e oficiais a que ele obriga – tem exigências, que vistas de fora, podem parecer fúteis, mas que na realidade o não são e pelo contrário se impõem. Dizia o padre Antônio Vieira[81] que tudo o que baila e dança, visto de fora, parece louco e furioso. Mas assim não é e até o equilíbrio é a condição fundamental da dança. Disse S. Exa. conhecer diplomata cujos filhos nem falam português, língua cárcere. Há muito de injusto, certamente, nessa censura.

Um Sr. deputado: – Não apoiado.

O Sr. David Campista: – Injusta, sim; V. Exa. o verá. Tenho nesse assunto uma experiência pessoal de pai, e de pai que jamais falou a seus filhos outra língua que não fosse a da sua Pátria. Educai no estrangeiro uma criança, filha do Brasil; ela crescerá ouvindo e falando constantemente – por força das coisas – uma língua que não é a sua. Essa envolverá toda aquela jovem existência, desde os cuidados domésticos até os bancos das escolas e os folguedos infantis. Aqui estou, senhores, neto, filho e pai de mineiros, e quem diz mineiro diz sobriedade e modéstia.

Acompanharam-me à Europa meus cinco filhos que ali iniciaram a sua educação; regressaram à Pátria depois de quatro anos e a língua que falavam era antes essa deliciosa algaravia das crianças que balbuciam duas línguas, procurando em uma ou em outra o que melhor exprima o que querem dizer. E – curiosa coincidência – talvez essa circunstância, ou outras semelhantes, fizessem-me passar por um diplomata modelado pelo gênero a que se referiu o nobre deputado – aos olhos de um talentoso jornalista mineiro – adversário do governo de que fiz parte, porém a quem não duvido estender a mão desta tribuna, porque é ele um homem de bem.

E, não é somente a língua que sofre essa influência decisiva do meio; é também a orientação mental, o que se compreende bem, e são os hábitos da vida diária. Um dos meus filhos era educado em um liceu oficial da França; outra, em um dos conventos onde aprendem

---

[81] N.E.: referência ao Padre Antônio Vieira (1608-1697), filósofo, escritor e orador.

as filhas de pessoas da sociedade mais fina e brilhante. Para o primeiro, a instrução vinha envolvida de princípios liberais, nas ideias da democracia igualitária e da liberdade de consciência e pensamento. Para a outra, eram as tradições de uma aristocracia de raça, educada na religião, na caridade e no culto do nome herdado, com essa altivez discreta que mal se esconde no perfume e na graça das boas maneiras. E eu já tinha junto a mim o contato dessas duas inteligências modeladas tão diversamente pela direção que se lhes dava.

Não é justo, portanto, que se atribua aos nossos diplomatas uma culpa que não têm – como se fossem eles que, envergonhados da nossa língua, a proibissem a seus filhos. Dela não me envergonhava eu que tenho o culto da Pátria e, por vezes, a defendi de injustas apreciações. Mas não podia tudo o meu humilde esforço. Disse ainda o honrado deputado:

> Nós vemos, senhores, na imprensa europeia, e mesmo na americana, afirmações as mais extravagantes a respeito do nosso país, do nosso Governo, da nossa administração, acerca das nossas tradições, dos nossos hábitos e costumes.
>
> Que é que parece que este corpo diplomático faz? Que acode pressuroso a defender-nos?
>
> Não, senhores: silencia, quando muita vez não coparticipa daquelas críticas, nos belos salões do *Faubourg Saint-Germain*, para mostrar que os *botocudos* ficaram aqui, que eles são civilizados...

Ora, Sr. presidente, a apreciação é injusta ou defeituosa, porque há a distinguir-se entre as críticas que nos fazem. Há as que revestem o caráter de afronta a honra e aos brios da Nação; não consta que jamais as deixássemos de repelir, por intermédio dos nossos diplomatas ou por nós diretamente. Há também essa crítica proteiforme, impalpável, por assim dizer, que se desenrola do sorriso levemente irônico dos salões às *pochades* burlescas de teatro, com escala pelas caricaturas da impressa e pela literatura epistolar dos atores em *tournée*. V. Exa. compreende, Sr. presidente, que o decoro do nosso corpo diplomático iria com o dela nivelar-se, se andasse a catar nas cançonetas de Montmartre o traço satírico que nos deprime, para opor-lhe, como remédio, a gravidade solene de uma nota diplomática. *(Muito bem).*

E, cumpre observar que não somos nós as vítimas exclusivas do humor cosmopolita; não. Vi e li, muitas vezes, sátiras pungentes às maiores potências do mundo. Tenho viva na memória a crueldade de algumas que eram quase ofensivas a uma grande Nação, cujo soberano possuía uma realeza maior que a de seu trono – a realeza da mulher – e cuja coroa era mais nobre e mais venerável que a do seu império, porque era a coroa dos cabelos brancos adquiridos em uma longa existência de resignação e de pureza. Pois bem; que fizeram os embaixadores dessa Nação? Incorreram na censura do nobre deputado porque não transpuseram o espaço

que vai de seus fardões bordados à jaqueta esfarrapada do garoto. *(Muito bem)*.

O Sr. Eloy Chaves: – E era a nação mais poderosa do mundo.

O Sr. David Campista: – Talvez, refiro-me à Inglaterra. Sr. presidente, somos *botocudos* e os nossos diplomatas não o querem ser; seja assim. Mas não teremos nós próprios boa parte da culpa que lançamos generosamente aos nossos diplomatas? Não será infundado supor que sim. V. Exa. sabe, Sr. presidente, que durante um longo período, felizmente transposto, da arte nacional, predominou o indianismo nas nossas melhores obras de arte. Ora, um país conhece outro país, em grande parte, pelas suas obras de arte, que concretizam o modo de ser nacional, o tipo físico, moral e intelectual de um povo.

Pois bem; suponde um estrangeiro que deseje conhecer, por exemplo, uma obra-prima musical brasileira. Vai ouvir o *Guarani*[82], conhecido na Europa, e aí vê e ouve um brasileiro autêntico e selvagem a deitar lirismo a uma fidalga portuguesa. Suponde que quer ler um dos melhores talvez dos nossos romances à antiga, de um dos mais prezados dos nossos escritores, José de Alencar. Lá vai encontrar o indefectível índio. Suponde ainda que tem ensejo de ver uma das obras-primas da pintura nacional e que está muitíssimo vulgarizada.

Verá a *Primeira missa*[83], na qual figuram os nossos antepassados envolvidos nas suas tangas e extasiados ante a missa portuguesa. Imagine que o estrangeiro para em uma das nossas praças diante da primeira das nossas estátuas[84], primeira somente na ordem cronológica. Lá está representada a Pátria nos índios de pedestal. Há mais que isso: as exposições no estrangeiro. Quando fazemo-nos representar (e cito este fato porque tive ocasião de o presenciar há poucos anos) em uma exposição qualquer no exterior, que é que mandamos, além de amostras de madeiras e poucas coisas mais? Tacapes, flechas, cordas de arcos, redes de penas, cabeças de índios! *(Hilaridade).*

E, coisa mais grave ainda: já houve neste país autoridade bastante insensata para entender que devíamos arrancar o índio das nossas selvas para expor em uma feira universal, como se ele representasse, em pessoa, o tipo do povo brasileiro. *(Sussurro).* Felizmente, não teve execução essa ideia incrível. Já vê V. Exa. que se o estrangeiro nos devesse julgar pelo que lê nas enciclopédias e nos Larousse de todas as línguas, a respeito das antigas e das famosas obras de arte nacional, e pelo que expomos a sua curiosidade investigadora, poderíamos

---

[82] N.E.: referência à ópera "O Guarani", criada por Carlos Gomes (1836-1896) e baseada no livro homônimo de José de Alencar (1829-1877).

[83] N.E.: referência à obra *Primeira Missa no Brasil* (1860), do artista Victor Meirelles (1832-1903).

[84] N.E.: referência à estátua equestre de dom Pedro I (1798 – 1834), primeira escultura pública do Brasil, inaugurada na praça da Constituição, atual praça Tiradentes, no centro do Rio de Janeiro, em 1862.

bem passar por uma nação de selvagens, independentemente do esforço do nosso corpo diplomático. E, é tão natural que uma nação julgue outra à luz de tal critério! Não se julga a França como sendo, por excelência, o país do adultério, graças aos *ménages à trois* e às d*emi-vierges* que fazem o fundo da sua literatura? Não é justo que nos atribuam, pelas nossas obras de arte, aquilo que elas desenham? É evidente. *(Muitos apoiados).*

Um Sr. deputado: – No tempo do Império, o Brasil foi sempre representado por um índio.

O Sr. David Campista: – Exatamente, ainda hoje é o que permanece nos museus...

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Foi o que disse o Sr. *(Alexandre José) Barbosa Lima* (1862-1931)*:* que isso, no Império, era um país de *botocudos*, governado e representado por um imperador europeu, e foi sobre ele que lançou a culpa.

O Sr. David Campista: – Perdão; a culpa S. Exa. lançou principalmente aos nossos diplomatas em geral quando disse que não nos defendiam de se nos chamar *botocudos*, e que apenas se excluíam a si próprios desta qualidade nacional. É o que se lê no discurso que tenho em mãos. Senhores, se é fato que o estrangeiro nos satiriza constantemente, dir-se-á, acaso, que não nos vinguemos fartamente de tais remoques? *(Muito bem).* Temos até uma tendência muito particular para crismas o estrangeiro com outro nome, que não o que propriamente lhe compete pela sua nacionalidade. Assim, um português se chama, entre nós, filho da Galiza. *(Riso).* Ao italiano, chamamos qualquer coisa em que entra palavra *mano*... *(Riso).* O inglês lembra uma iguaria feita *à la minute*, e notável pela sua cor de rosa... *(Hilaridade).*

Já vê, V. Exa., Sr. presidente, que temos também na massa do sangue nacional certos traços de sátira e que não nos podemos queixar de que os outros vibrem contra nós a mesma arma. É uma mania internacional. Pergunto: o corpo diplomático português, italiano ou inglês jamais se julgou obrigado a defender as suas nações dos qualificativos divertidos que aplicamos aos seus compatriotas?

O Sr. Eloy Chaves: – E haverá povo mais satirizado do que o inglês?

O Sr. David Campista: – Perfeitamente; como eu disse, não somos únicos e andamos até em boa companhia. Disse ainda o nobre deputado que diplomatas nossos escrevem *Chanaam*[85]. De fato, temos diplomatas que escreveram *Chanaam*; mas temo-los também que escreveram, e com uma superioridade incompatível, as razões de defesa de Missões

[85] N.E.: provável referência aos debates suscitados pela obra "Canaã" do escritor e diplomata José Pereira da Graça Aranha (1868-1931). A publicação do romance em 1902 foi um dos marcos para o nacionalismo e o pré-modernismo brasileiro. No romance-novela sobre a imigração alemã no estado do Espírito Santo, são abordados temas como opressão feminina, imperialismo germânico, militarismo, corrupção dos administradores públicos, ostracismo, conflito de adaptação à nova terra.

e do Amapá. *(Muito bem; muito bem). Chanaam* será o poema da dissolução lenta da nacionalidade brasileira absorvida afinal pelos elementos que vieram civilizar. A defesa de Missões e a defesa do Amapá são os maiores serviços que a diplomacia da paz pode prestar a uma Nação. *(Muito bem). Chanaam* é uma obra de aniquilamento: mas que fazemos nós outros, que, diariamente, na tribuna e pela imprensa, clamamos contra o perigo alemão no Sul e o perigo italiano no Centro? *Chanaam*, é o poema; nós somos a queixa: a questão é de forma, favorável poema, já se vê... *(Riso).* Como vê V. Exa., Sr. presidente, ainda nesta parte não prevalece a censura.

O Sr. Eloy Chaves: – Depois, um fato só não pode, na pior das hipóteses, recair sobre toda a classe.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, estão respondidos, penso eu, tanto quanto possível...

Um senhor deputado: – Brilhantemente. *(Muitos apoiados).*

O Sr. David Campista: – ... e nos limites de minhas forças, as censuras feitas ao nosso corpo diplomático em geral. Aliás, eu não estava encarregado dessa defesa; a fiz espontaneamente, não só por um dever de justiça e de patriotismo, como por haver estado por alguns anos em contato com os nossos representantes no estrangeiro e poder conhecê-los em geral.

Um Sr. deputado: – Dou o meu testemunho.

O Sr. David Campista: – Sim, senhor; um testemunho pessoal que os nobres deputados terão na consideração que merecer. Ao severo capítulo de acusações, o honrado Sr. Barbosa Lima abriu uma exceção, que não ponho dúvida em declarar merecida e honrosa. Outra abriria S. Exa. se não fosse a circunstância de haver, aquele que a merecia, "modificado o nosso formulário, porque a palavra *cidadão* não lhe soava bem". Peço licença, Sr. presidente, para abrir aqui um curto parêntese, o que faço constrangido porque se trata de uma apresentação de credenciais, modestíssimas, mas que diz respeito a minha pessoa.

Sou um republicano que fez suas armas na propaganda; e, para a soma de meus anos, já contava uma vida pública relativamente longa quando se proclamou a República; nunca tive outro partido, nunca obedeci a outro ideal político que não fosse a República. E devo ainda fazer notar que sofri, no Império, as consequências dessa minha atitude. Assim, não admito que haja quem melhores direitos tenham do que eu a ser acreditado na sinceridade do seu amor às instituições que nos regem. *(Muito bem).* Fechado o parêntese, continuo.

Pois bem, apesar dessa circunstância, apesar de meu amor provado pela República, se eu me achasse colocado no lugar daquele que eliminou o tratamento de cidadão do formulário nacional, teria procedido como ele procedeu, e isso para evitar o ridículo à República.

É estranhável, aliás, que o nobre deputado, que se mostra tão avesso ao estrangeirismo amaneirado, ao e*snobismo* de todas as *nuances*, procure impor-nos uma fórmula que é puramente de importação francesa e que jamais esteve nos hábitos ou nas tradições nacionais. De resto, já não é corrente em parte alguma esse tratamento, se é que em algum tempo foi. *(Muito bem).*

Imagine V. Exa., Sr. presidente, a figura extraordinária que faria um nosso diplomata – dos que devem caber na exceção – que ao apresentar credenciais ao chefe da nação francesa, pátria do *citoyen*, começasse por estas palavras: *citoyen President*! *(Risadas).* V. Exa. compreende o sucesso de opereta que teria o nome brasileiro e o ridículo que seria a nossa República...

E o que se passa no nosso Parlamento? Aqui estamos em uma Câmara unanimemente republicana. Esta Câmara votou um regimento e esse regimento estabelece uma forma de tratamento da qual não podemos fugir; o regimento manda que eu diga Sr. presidente, e não *cidadão presidente*. Não há dúvida que a qualidade de cidadão é muito honrosa e não pode ser desprezada; mas não se conclui daí que devamos constantemente andar a gritar *par dessus les loits.* Também a palavra *indivíduo* exprime uma verdade; imagina-se, porém, que eu dissesse: o *indivíduo* que exerce o lugar de presidente da Câmara... *(Risos, apartes).*

O Sr. Paula Ramos: – Em alguns estados do Norte, a palavra *indivíduo* é um insulto.

O Sr. David Campista: – É exato que as palavras mudam, às vezes, do sentindo comum conforme a região ou o país. V. Exa. faz lembrar-me o que se deu comigo em uma cidade de Portugal, aonde eu fora para contratar um jovem professor de agronomia recentemente formado e que deveria vir para o Brasil. Falando no hotel onde me achava – ouviu-me um moço – que observou-me ser a pessoa que eu deveria contratar e que justamente esperava-me. Disse-lhe eu: É então o Sr. o moço que estou encarregado de contratar? Continuamos na conversação e muito tempo depois, quando já se tratava de outro assunto, pergunta-me o rapaz: Que é que no Brasil se chama *moço*? O que não é velho, respondi. – Ah, bem compreendi que V. Exa. não queria ofender-me. Entre nós, *moço* é equivalente de serviçal, criado. Soube depois que assim era, e *moça*... não tinha definição. *(Risadas).*

O Sr. Thomas Cavalcanti: – Qual foi o ministro que suprimiu o tratamento de cidadão?

O Sr. David Campista: – Não se tratou de ministro nem o nome dele, se de algum se trata, foi expresso no discurso do Sr. Barbosa Lima a que respondo. Ele falou sem personalizar, justamente como eu faço.

O Sr. Thomaz Cavalcanti dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Perdão, V. Exa. insiste sem razão. Entretanto, por que não dizer

que o Sr. Barão do Rio Branco foi já defendido de acusação idêntica?

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – V. Exa. está enganado. Não foi o Sr. Barão do Rio Branco que aboliu o tratamento, e, portanto, não preciso defendê-lo.

O Sr. David Campista: – Tanto melhor se ressalvamos o Sr. Rio Branco, digno de ser poupado a censura. Mas estou defendendo um diplomata – seja quem for – que aqui foi acusado; estou respondendo ao discurso do Sr. Barbosa Lima e faço "como S. Exa. despreocupando-me de pessoas". Agora, como o nobre deputado gosta de precisar nomes, eu não tenho dúvida alguma em acompanhá-lo; mas podia limitar-me a responder a observação feita pelo Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Thomas Cavalcanti: – Eu digo que nunca houve semelhante tratamento na diplomacia brasileira.

O Sr. David Campista: – Se não houve, não havia também necessidade de se fazer a referência que se fez.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Por conseguinte, V. Exa. deveria ter dito que nenhum ministro aboliu o tratamento, e não o que disse.

O Sr. David Campista: – V. Exa. tem sobre o meu espírito a ascendência das boas relações que mantemos e é um bom espírito; mas, peço licença para observar que, por maior que seja a consideração que V. Exa. me mereça, nem por isso eu sou obrigado a dizer o que V. Exa. pensa e pelo modo que V. Exa. julgue mais conveniente. Acredito que ainda há uma certa liberdade de pensamento de consciência neste século e nesta Câmara.

Mas Sr. presidente, lembro ainda que a própria França, onde nasceu a palavra *cidadão* com o significado tão simpático aos meus correligionários, a França contemporânea, só uma vez retomou o tratamento de *cidadão*; foi para dá-lo a uma mulher como expressão sintética do ridículo. Foi a Luíza Michel – *La Citoyenne* [86]. *(Riso).* Toda a gente conhece essa figura social. É possível que a República tenha defeitos, que tenha cometido muitos erros evitáveis; cumpre, porém, que a não lancemos ao ridículo.

Já se disse, não sei onde, que as democracias fazem os homens grosseiros; são essencialmente quantitativas e não qualitativas. Destroem todas as superioridades para deixar aparente a mais odiosa de todas – a superioridade do dinheiro. Não concordo com esse conceito;

---

[86] N.E.: referência à professora Louise Michel (1830 -1905), importante internacionalista, feminista e anarquista francesa. Durante a Comuna de Paris (1871), contribuiu para a organização da educação infantil, para a mobilização e organização das mulheres e para a incorporação das mulheres em situação de prostituição como trabalhadoras de hospitais de campanha, sendo uma das responsáveis pelas estratégias e rumos da Comuna.

é, porém, oportuno lembrá-lo. Tratemo-nos, pois, de *senhores* e sejamos bons cidadãos. São coisas que se podem conciliar na República. Não há mais precisamente outra censura ou advertência, feita pelo Sr. Barbosa Lima ao nosso corpo diplomático, que eu tomei a liberdade de defender tão palidamente.

Continuo, por consequência, no exame das emendas apresentadas ao projeto. Há outra emenda. *(Dirigindo-se ao Sr. Thomaz Cavalcanti).* Agora é com V. Exa. Há outra emenda apresentada pelo honrado deputado o Sr. Thomaz Cavalcanti e que se refere ao provimento de lugares de cônsules pelos cônsules que estiverem em disponibilidade. V. Exa. justificou da tribuna a sua emenda, declarando que o parecer da Comissão não era justo, pois que não aceitava a emenda, por conter disposição permanente, quando assim não era, e ela encerrava uma medida de justiça e de equidade.

Mas se se trata de uma questão de justiça e de equidade em provimento de lugares, não há razão para que a equidade e a justiça para 1904 não seja a mesma equidade e a mesma justiça para os exercícios posteriores. Por isso, disse a Comissão tratar-se na essência, de uma medida de caráter permanente, não admissível nos orçamentos. Essa não é, aliás, o único argumento contra a emenda. Há outro: o que diz respeito à limitação das funções da administração pública, cerceando a sua ação e competência para nomear para cargos de confiança pessoas em quem o governo confiar.

A outra emenda apresentada diz respeito à nomeação de conselheiros de legação, que deve recair em diretores de estradas de ferro estratégicas. É essa uma novidade estranha, sem par na legislação dos povos cultos, investir em funções diplomáticas...

O Sr. Paula Ramos: – Como V. Exa. afirma que em nenhuma legislação isso se dá, quando há exemplos de conselheiros de legação em outros povos?

O Sr. David Campista: – Conheço conselheiros de legação, como conheço embaixadores, ministros etc., em várias nações. Mas o que eu não conheço em parte alguma é o fato de se nomearem conselheiros de legação a certos industriais e pela circunstância de o serem.

O Sr. Paula Ramos dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Justamente é esse o mal. As funções da diplomacia se devem exercer em uma esfera superior, isenta de mescla com interesses particulares de qualquer empresa. O bom nome da nação poderia ser gravemente prejudicado se assim não fora. *(Apoiados).* A emenda não pode, portanto, ser aceita, muito embora a Comissão reconheça a pureza de intuitos dos seus autores.

Há uma outra emenda que consigna a verba de 100:000$ para a demarcação das nossas

fronteiras com a Guiana Francesa, de acordo com a solução do litígio que há pouco tivemos. A Comissão declarou que não era possível fixar verba para essa demarcação porque a nomeação da comissão e sua composição iam influir no cálculo da despesa. Ora, essa nomeação da Comissão demarcadora há de corresponder ao que – por acordo – fizer o governo francês quanto a Comissão que o representará. O nosso governo tem providenciado a respeito, mas não há, por enquanto, solução definitiva.

Não seria até rigorosamente discreto que se consignasse desde já a verba para um serviço cuja execução depende da resposta de um governo estrangeiro. Foi a razão pela qual, sem discutir a vantagem da medida, a Comissão de Orçamento declarou que não era possível atualmente fixar-se uma verba no orçamento e opinou pela rejeição da emenda.

A última das emendas que reservei para o fim, para terminar bem como o céu, é ainda assinada pelo Sr. Thomaz Cavalcanti e refere-se à supressão da verba destinada a legação brasileira perante a Santa Sé. Cumpro, impugnando-a, o segundo dos deveres anualmente impostos aos relatores do Orçamento do Ministério das Relações Exteriores. O primeiro é, naturalmente, o da confecção do respectivo projeto e que já este ano teve o devido desempenho; o segundo é este que se impõe com uma regularidade que já frisa por uma verdadeira obrigação regimental.

Tais emendas constituem, como se sabe, uma das coisas mais pontualmente observadas que se tem instituído na República, muito embora as haja a experiência condenado, como ainda ontem, e como a tarefa de Sísifo, a uma improficuidade que não corresponde a tenacidade do esforço que as patrocina.

O Sr. Thomas Cavalcanti: – Havemos de vencer.

O Sr. David Campista: – Tudo é possível; mas como o futuro a Deus pertence, não entro nessa indagação. *(Há outros apartes)*. Pensei que eu tivesse este ano a fortuna de inaugurar um novo regime na matéria, graças ao projeto do Sr. *(Germano) Hasslocher (Filho) (1862-1911),* que deslocou a questão do terreno orçamentário para o campo mais próprio e mais largo de mesmo tempo se ofenda o próprio Regimento que deixa de prever a da emenda, está renovado o litígio e reposta a questão nos primitivos termos.

Se eu houvesse de limitar-me à discussão precisa do assunto pelo único aspecto que apresenta nesta ocasião, isto é, o aspecto puramente orçamentário, bastaria lembrar à Câmara que a Comissão cumpriu o seu dever, dotando com a precisa verba um serviço criado por lei não revogada e antes anualmente sustentada pelo voto expresso da Câmara. Apresentada a uma lei anual, como é a do orçamento, a emenda que discuto, exprimirá que no ano de 1904 deverá ser suspensa a legação brasileira perante a Santa Sé, porque não haverá conveniência alguma, neste ano, em ser conservada tal legação.

Ora essa supressão temporária só pareceria justificável ou por motivo de uma economia tão urgente e minuciosa que não dispensasse os 23:500$00 que nos custa a legação, ou então pela previsão segura de uma ruptura de relações internacionais – que se daria exatamente no dia primeiro de janeiro de 1904 – que é quando começa a vigorar o orçamento. Quanto à economia, representa ela um tão insignificante valor, que o fato de se a julgar indispensável demonstraria por si mesmo a inutilidade do seu concurso para salvação da Fazenda Pública, que estaria, então, perdida. Quanto ao rompimento de relações com a Santa Sé, nada já, creio, a justificar uma tal previsão, a menos que a sucessão ultimamente verificada no trono pontifício tenha sido – que não foi – particularmente antipática a nossas predileções. Fora desses casos, a emenda reveste caráter de medida permanente, inaceitável no orçamento.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Não apoiado. Há apenas uma supressão de verba e o Regimento se opõe à criação ou à supressão de empregos, ao aumento ou à diminuição de ordenados.

O Sr. David Campista: – Vou ler a justificação que V. Exa. dá para suprimir no orçamento a verba: "a legação junto ao chefe do poder espiritual do catolicismo, além de contrária aos princípios constitucionais, é uma inutilidade dispendiosa". Por isso digo que há, no fundo, uma disposição que deve permanecer e não uma disposição anual, como são as orçamentárias. A inconstitucionalidade da legação não é somente verdadeira para 1904; deve existir sempre ou nunca.

Sr. presidente, como V. Exa. sabe, as *[ilegível?]* anos a supressão dessa legação e ainda o brilhante debate há pouco travado sobre o projeto do deputado, o Sr. Hasslocher, projeto que teve ontem a sorte que todos sabem, podiam bastar para que fosse dispensado, no papel de relator do Orçamento do Exterior, de entrar na discussão do assunto, embora a emenda tenha sido justificada pelo lado da inconstitucionalidade e inutilidade da legação; mas se V. Exa. julga que, como relator, devo responder aos ilustres oradores, apenas discutirei esta questão muito concisamente, para evitar as tempestades habituais, que sempre se tem levantado no caso em questões e que desejo evitar, graças aos meus sentimentos de paz e cordura. *(Apartes.)*.

O Sr. presidente: – Creio que V. Exa. pode tratar do assunto, visto que a emenda foi aceita pela Mesa. Não se trata da supressão da legação, mas sim da verba para o serviço no exercício futuro. Havendo número na Casa, peço a V. Exa. que interrompa por um momento o seu discurso, para proceder as votações.

O Sr. David Campista: (continuando) – Sr. presidente, continuo as respostas que devo aos oradores que se ocuparam do projeto do orçamento, retomando a última que, como disse, era supressiva da verba para a legação perante a Santa Sé. Eu tratava do aspecto orçamentário da questão e agora devo referir-me, mais por deferência pessoal para como os ilustres oradores

que fundamentaram suas emendas, do que com o desejo de esclarecer o assunto, que tem sido elevado nesta Casa a uma tal altura que eu não poderia atingir. *(Não apoiados gerais)*.

O Sr. Germano Hasslocher: – V. Exa. é o Santos Dumont no assunto.

O Sr. David Campista: – Vou pelos ares? Mas o ilustre autor da emenda fundamentou-se sob três aspectos. Vou ser muito sucinto, porque essa questão nada ganhará com a minha palavra. *(Não apoiados)*. Nem é mesmo possível que em tal assunto, discutido há dez anos, e venham dizer novidades. O nobre autor da emenda estudou a questão do ponto de vista do direito internacional, do ponto de vista do direito constitucional e do das conveniências da vida política brasileira. Haverá também o aspecto meramente social, compreensivo aliás daqueles três, porém mais doutrinário e pertencente ao domínio puramente científico. Esta tribuna não é própria para discussões desta natureza. Portanto, vou resumir pela dedução jurídica, se é possível, os argumentos que terei para opor a supressão da legação perante a Santa Sé, considerada sob cada um destes pontos de vista.

No direito internacional, toda a questão se resume em um problema de soberania, que é problema resolvido. Ora, a soberania é um estado meramente de fato, sejam quais forem as fórmulas doutrinárias da metafísica, ou do racionalismo doutrinário, quanto ao conjunto de condições, que devem revestir a qualidade de soberano. O fato se apura e verifica pelo reconhecimento das nações. E, quanto a Santa Sé, esse reconhecimento teve lugar, havendo partido o exemplo exatamente do Estado mais interessado em contrariar o fato, isto é, a Itália. Lembrarei o que disse o Sr. Visconti Venosa na circular dirigida as potências, logo depois da ocupação de Roma pelo governo italiano:

> A elevada situação que pertence pessoalmente ao Santo Padre não será de forma alguma diminuída e o seu caráter de soberano, as suas imunidades, serão inteiramente garantidas; seus palácios e residências terão os caracteres da exterritorialidade.

Não é preciso recordar agora qual a boa doutrina a respeito da soberania da Santa Sé. *(Apartes)*. São claros os termos que li. Querem dizer que, ainda quando nós envolvêssemos a questão da condição do território para a soberania, o território existe rigorosamente para o Papa, visto que não se trata de extensão, mas da existência material dele. Isto é uma questão de fato estabelecido, não havendo dúvida também que tem o Papa direito de legação. No ponto de vista social, basta lembrar a importância da figura internacional do Papa, que tem sido estudada e demonstrada por escritores católicos, livres pensadores, protestantes etc.

Lembrarei que, por ocasião do Congresso Internacional da Paz, de Roma, em 1898, se propôs até deferir ao Papa a qualidade de árbitro internacional, depois de regulado um

modus vivendi entre a Santa Sé e a Itália. No parlamento inglês, *Lord* Stanley D'Andercy[87] fundamentou uma moção em que se dava ao Papa esse caráter. A imprensa ali, em boa parte, sustentava a doutrina, e um dos jornais mais importantes chegou a dizer que a questão seria resolvida desde logo se não fossem os atritos entre religiões; esses, porém, tendiam a passar ao segundo plano, porque a Alemanha, que tinha na questão certas razões especiais, havia capitulado pela boca insuspeita e autorizada de Bismarck.

Em França o mesmo se passava e jornais criteriosos, como o *Journal des Debats, Liberté* e outros, pensaram e manifestaram-se pela mesma forma. Sob numerosos aspectos o Papa está, em virtude da sua posição, naturalmente designado para essa jurisdição. A sua missão o torna imparcial, diz um escritor insuspeito, entre todas as nações; monarquias e repúblicas podem a ele recorrer sem nenhum sacrifício para a própria dignidade. Eis a face internacional, convindo não esquecer que somos, entre as nações – o país legal da arbitragem.

Quanto ao direito constitucional – há dois modos de estudar-se o assunto: na Constituição como letra e na Constituição como organismo, isto é, como sistema. Como letra, o dispositivo constitucional que mais de perto nos interessa é o que constantemente a Câmara ouve – o que veda subvenções a cultos e proíbe entre o Estado e a Igreja relações de aliança ou dependência. Estamos, pois, impedidos de manter relações de *aliança ou dependência* com igrejas, mas não estamos impedidos de manter relações internacionais com um soberano qualquer – ainda que sejam de mera cortesia...

O Sr. Enrico Coelho: – Mas não como o chapéu da coletividade.

O Sr. David Campista: – As cortesias coletivas são feitas sempre com o chapéu comum. *(Apartes.)* Oh! Se o dinheiro dos contribuintes devesse ser aplicado somente como individualmente cada qual pretende que se aplique, seria impossível uma administração regular, estaríamos no domínio da pura anarquia.

Um Sr. deputado: – Apoiado. Os monarquistas não contribuem.

O Sr. David Campista: – Mas dizia eu; a letra de Constituição não diz que ficam proibidas as relações internacionais entre o governo e a Santa Sé, e até recordarei um argumento que terá simplesmente a importância que lhe quiserem dar os Srs. deputados, visto que não lhe discuto o valor e apresento-o para que se veja que a interpretação rigorosamente literal pode dar todos os resultados.

São proibidas as relações de aliança e de dependência entre o governo da *união e os dos estados*

[87] N.E.: referência a Henry Edward John Stanley (1827-1903), um convertido ao Islã que se tornou o primeiro membro muçulmano da Câmara dos Lordes na Inglaterra.

com qualquer igreja. Portanto, cogita-se de relações tais que revistam o caráter comum das relações que os *Estados e a União* podem ter, excluídas as que sejam especiais à União ou aos Estados. Ora, em virtude da essência do regime, os Estados não podem ter relações de caráter internacional, porque não são pessoas jurídicas sob esse aspecto. Poder-se-ia dizer assim que as relações internacionais estão – em rigor – excluídas da proibição. *(Apoiados e apartes).*

Sr. presidente, a Constituição, como sistema, institui um tipo de Estado que deve corresponder à feição social de nação, feição que, por sua vez, é a resultante das condições do meio, da raça, das tradições dos usos e costumes e até da religião que é, na opinião de Augusto Comte[88] e dos sociólogos, uma das bases sociais. Os regimes políticos não são criações da pura razão nem saem armados da cabeça dos estadistas como Minerva saiu da boca de Júpiter. Resultam da evolução, da imitação e da adaptação que os diferencia. Ora, Sr. presidente, somos uma jovem nação – o que um escritor chamava de verdadeiro laboratório de sociologia experimental. A nossa figura constitucional resultou mais da imitação do que da evolução com forças equilibradas...

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Não apoiado neste ponto.

O Sr. David Campista: – Não há razão para desacordo. Surgimos como tipo político legal, graças à imitação principalmente, porque tínhamos a mão o glorioso modelo norte-americano. Estamos agora no período complexo da adaptação que nos vai diferenciar dele.

O Sr. Thomaz Cavalcanti dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Pareceu-me que estava dizendo uma coisa corrente, que ninguém contesta; que estava apenas estabelecendo uma premissa, salvo divergência infundada, aceita por todos.

O Sr. Thomaz Cavalcanti dá um aparte.

O Sr. Gastão da Cunha (1863-1927): – A separação da Igreja e do Estado é uma forma vaga.

O Sr. Thomaz Cavalcanti dá outro aparte.

O *Sr. David Campista*: – Mas, Sr. presidente, eu procurava estabelecer a base da minha argumentação: que os regimes políticos são produtos de uma evolução natural, mas que no conjunto das forças dessa evolução uma pode predominar às vezes; é fato conhecido em sociologia e escuso-me de demonstrá-lo. Entre nós, predominou a imitação mais que

[88] N.E.: referência a Augusto Comte (1798-1857), filósofo que fundamentou a teoria positivista.

as tradições e que os usos e costumes. Caminhamos para o equilíbrio e, portanto, para a adaptação.

Nos Estados Unidos, o regime federal não foi um regime inventado de pronto: foi um filho das circunstâncias, diz Curtis, que é autor corrente na matéria; foi um produto das tradições e das necessidades importas pelo momento em que se fundava a União resultante da confederação que então existia. Assim também a liberdade religiosa e a separação da Igreja e do Estado foram filhas das tradições, da experiência e das lutas sofridas. Posso citar rapidamente um escritor conhecido, Carlier[89].

O Sr. Enrico Coelho dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Se V. Exa. prefere, citarei Bryce[90].

Sr. presidente, sou o mais humilde dos professores de direito público constitucional (não apoiados gerais); e nesta Casa sou um discípulo que aceita com a maior simpatia a boa vontade, as lições que aqui me derem. Mas, ensinando os meus discípulos, com toda a lealdade o faço e acompanho o desenvolvimento da ciência, dando-lhe a orientação que me parece a mais conveniente, inclusive a mais moderna. Poderia julgar afinal se devo indicar o escritor A ou a publicista B aos meus alunos. Entretanto, V. Exa. sabe que a respeito de escritores é como a respeito de gostos: cada um tem o seu e às vezes tem-se um só para tudo, que a gente afeiçoa ao seu modo de ver – queira ou não queira o pobre do escritor.

Carlier foi citado no Congresso Constituinte da República, tão comprado nas livrarias, tão correntemente lembrado pelos outros escritores que se ocupam das instituições norte-americanas, que, me parece, não será desarrazoado citá-lo neste momento. E de resto, o nome do escritor não influi: veremos se o que ele diz merece apoio. É preciso que façamos uma crítica consciente.

> Sabe-se que a perfeita separação entre a Igreja e o Estado, de que os Estados Unidos deram o exemplo, foi menos uma consequência dos puros princípios liberais em teoria, do que uma resultante da situação particular em que se encontraram os diversos Estados da União em matéria religiosa. Na época da independência – e sob formas legais diversas – o Estado estava estreitamente ligado, em cada uma das colônias, a uma igreja cristã particular.

---

[89] N.E.: referência Auguste Calier, autor (1803-1890) do livro *La republique americaine, etats unis institutions de l'union, institutions d'etat, regimemunicipal, systeme judiciaire, condition sociale des indiens* (1890), no qual defende que o Estado não ignora a Igreja na América: ao contrário, ele assegura e favorece seu desenvolvimento, tomando o cuidado de evitar conflitos na marcha paralela entre eles.

[90] N.E.: referência a James Bryce (1838-1922), jurista britânico autor do clássico da literatura jurídica *The American Commonwealth*, que analisa as instituições estadunidenses (1888).

> Mas, na época em que se reuniu a Convenção (1787), apesar dos exemplos anteriores de intolerância, alguns Estados haviam já estabelecido a liberdade religiosa nas respectivas constituições.
>
> Na Convenção, porém, considerou-se que – criando-se uma União Federal, cujos poderes teriam autoridade direta sobre os cidadãos dos Estados – seria necessário limitar os casos em que essa autoridade se exerceria e *principalmente impedi-la de jamais* se ocupar de matéria religiosa, visto nenhum Estado poder pretender impor aos outros a religião nele dominante.
>
> Se o poder federal, diz *Story*, pudesse estabelecer uma igreja, seria isso uma perpétua fonte de rivalidade entre as seitas. A única garantia era extirpar esse poder; mas isso mesmo não seria eficaz se não proclamasse ao mesmo tempo o direito de livre exercício de sua religião por cada Estado particular.
>
> Por maior que tenha sido a influência dos textos constitucionais neste assunto, seria inexato dizer-se que a Constituição americana estabeleceu a liberdade religiosa. A liberdade que existe hoje na América, nesta matéria, resulta das constituições dos Estados que a introduziram gradualmente.

O nobre deputado aceita?

O Sr. Enrico Coelho: – Nós estamos muito mais adentados, demos muitos passos à frente e fomos além dos Estados Unidos nesta parte.

O Sr. David Campista: – Não parece... infelizmente; o que não impediu que houvéssemos copiado quase textualmente a Constituição Norte-Americana.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Não apoiado.

O Sr. David Campista: – Tem se dito, e é verdade, que a Constituição Norte-Americana é mais fonte literária que verdadeiramente jurídica da nossa Constituição, a menos que o honrado deputado não considere a fonte do direito onde se a deve buscar originariamente, isto é, nos usos, nos costumes, nas tradições, no modo de ser, na índole do povo para quem é feita a lei. A letra é pouco – e às vezes é até um grave embaraço. Quais as tradições dos Estados Unidos? As circunstâncias produziram regime federal, as circunstâncias produziram também a liberdade religiosa e a separação entre a Igreja e o Estado. Ora, os usos, os costumes, as tradições são, como sabem os nobres deputados, um dos meios de intepretação das constituições, e, no domínio do direito político, preponderam de tal modo, tem tanta largueza de aplicação, que se pode dizer e se demonstra com exemplos e fatos, que há institutos do direito público inteiramente regidos pelos usos e costumes que desenvolvem e até revogam virtualmente disposições escritas.

Apresento um exemplo: nos Estados Unidos a Constituição não proíbe que o presidente

seja ainda reeleito depois de dois períodos; não há hipóteses, porém, de se reeleger um presidente por mais de dois períodos. Exemplos iguais vêm detalhados na obra de Bryce, no primeiro volume do seu conhecido trabalho. Bem diz esse escritor que é natural, em todo o país, que os usos, os costumes e as tradições se superponham a ossatura constitucional, desenvolvendo e adaptando a lei escrita fundamental. Pelos usos, costumes, tradições e intepretação regular da Constituição é explicável sociologicamente.

Tudo isto é coisa sabida e demonstrável. Senhores, se interpretamos com esse critério a nossa Constituição, considerando-a como um organismo, teremos – as tradições que foram pela religião do Estado, os usos e costumes que se ligaram sempre a religião católica. Assim entendido o organismo constitucional, a legação brasileira junto a Santa Sé não será inconstitucional e não contraria os nossos hábitos e tradições. Para um constitucionalista que seja também um sociólogo e ainda quando entendesse que a lei básica não nos permite tais relações internacionais antiquadas – o fato da sua permanência seria bem explicado como um fenômeno de revivescência de formas antigas, um desses *ricorsi* na expressão de Vico, que acompanham a lei natural do progresso.

O Sr. Artur Orlando (da Silva) (1858-1916): – Órgão rudimentar da biologia, órgão sem função.

O Sr. David Campista: – Exatamente; o organismo constitucional nesta parte ofereceria o mesmo aspecto que lembra o nobre deputado. Só uma lei clara e positiva poderia eliminar pela coação que envolveria. Mas as leis positivas dependem da opinião e essa resulta do embate de ideias, constituídas como forças sociais. Na hipótese estas estão ainda em luta, prevalecendo por enquanto conservador. Os nobres deputados, que por espírito de liberdade ou por espírito de religião combatem pró ou contra, durante anos a manutenção de nossas relações com a Santa Sé, representam as forças em luta. A lei do orçamento parece destinada a ser o campo anual da batalha.

Considerada a Constituição como organismo, o que ela estabeleceu foi a separação entre Igreja e Estado. Pergunto: do fato da separação entre a Igreja e o Estado decorre necessariamente a supressão das relações internacionais entre o Estado e a Santa Sé? Respondem os nobres deputados que sim, porque o Estado não tem religião. Mas isto é repor a questão em seus primitivos termos.

Pergunta-se: do fato de manter o Estado uma legação junto a Santa Sé decorre que seja ele católico apostólico romano? Não: demonstram-no as diversas nações constantemente citadas nesta Casa, como a Prússia, a Rússia etc., que mantem legações; todos os países em suma, que não são católicos, e alguns que não tem religião oficial. E releva notar: quando a Prússia, a sua Constituição tem até, a respeito de liberdade religiosa, disposições quase

idênticas as nossas. Diz o art. 12 da Constituição prussiana:

> É garantida a liberdade dos cultos – assim como o direito de formarem-se associações religiosas e celebrar atos de culto em edifício público ou particular – O gozo dos direitos civis e políticos é independente da religião que tenha o cidadão. O exercício da liberdade religiosa, não deve prejudicar ao desempenho dos deveres civis ou políticos.

Aqui está, por conseguinte, resumida em um artigo boa soma de disposições constitucionais iguais as nossas.

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – mas não está a fundamental, não está a que dá o tipo, que é a do § 7º.

O Sr. David Campista: – Que importa? O que está vale tanto como isso e mais ainda, tratando-se de país não católico que mantem a legação. A experiência está mostrando que uma religião diversa ou nenhuma religião oficial não impedem a existência de relações oficiais com a Santa Sé no ponto de vista internacional. Agora, direi que se pode afirmar que é a própria Alemanha que mantém uma legação; e, como isso seria uma ousadia em matéria de direito internacional, apadrinho-me com o que posso concluir do que escreve a melhor e mais conhecida autoridade em direito público alemão, que é Laband.[91] Mostra ele que os Estados confederados podem ter embaixadores ou ministros no estrangeiro ao lado de representantes do Império. – Abre-se uma exceção quanto a Prússia, porque o rei desta é constitucionalmente o Imperador da Alemanha. Embora a legação junto a Santa Sé seja prussiana, já hoje se não separa bem a Alemanha de tais relações. A questão não tem outra importância agora, senão a que resulta da experiência dos povos cultos não católicos.

O Sr. Germano Hasslocher dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Podemos ter relações internacionais, mas sem que isso constitua uma afirmação de aliança.

O Sr. Germano Hasslocher: – Relação de dependência há na Prússia.

O Sr. David Campista: – Não parece que assim seja e não importa. *(Há apartes).* Provar mesmo que existe esta relação de dependência não é provar que o Estado tenha religião.

O Sr. Germano Hasslocher dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Uma legação não representa nem um ato de culto nem domínio puramente espiritual. Mesmo atos de culto com caráter oficial não seriam repugnantes

---

[91] N.E.: referência ao professor alemão Paul Laband (1838-1918).

a pureza do regime da separação. Não o são nos Estados Unidos, por exemplo, e nem preciso recordar os fatos conhecidos, que aliás o Sr. Gastão da Cunha, com o costumado brilhantismo, há poucos dias recordou. Se tivéssemos oficialmente um dia por ano para a festa denominada *thanksgiving day,* isso seria inconstitucional?

Não o é nos Estados Unidos – Jefferson uma vez aboliu essa prática, mas o seu sucessor repô-la em uso. Força da tradição e dos costumes. Por mais completa que seja a separação entre a Igreja e o Estado, há pontos de contato que a experiência salienta, há penetrações inevitáveis, próprias da índole dos dois poderes. Há em toda a religião três partes que a análise descobre: o dogma, o regime e o culto. O dogma é o domínio da fé, domínio que excluí o do Estado.

É a fé espontânea no fetichismo, inspirada e depois revelada no politeísmo e no monoteísmo e afinal positiva ou demonstrável, quando a ciência descobre as leis reguladoras dos fenômenos. O regime é a moral e, às vezes neste como no culto, os contatos com o Estado são frequentes, porque, como diz Laveleye[92], se por um lado há raízes nos primeiros princípios da filosofia e da ciência, por outro atinge a religião os menores detalhes da administração pública. Assim, do conjunto orgânico da Constituição não decorre necessariamente a supressão de relações internacionais com o chefe da Igreja, desde que as conveniências da nação aconselhem tais relações.

O que se deve é estabelecer um *modus vivendi* útil e prático. Resta ainda o ponto de vista da utilidade prática das relações oficiais com a Santa Sé. Não me recordo onde li que um bom método de direção política era o de julgar as questões internas, tanto quanto possível, nas suas relações com a política exterior. A regra seria indagar para cada caso se o procedimento a adotar é de natureza a aumentar o prestígio e o bom nome da pátria. Quantas questões consideradas enormes tornar-se-iam insignificantes quando aferidas por esse critério! Mas também quantas outras, onde se não costuma ver senão desvios sem consequência ou sem repercussão, no exterior – tomariam proporções inesperadas.

Os nobres deputados que pretendem suprimir a legação baseiam-se na necessidade de restabelecer a pureza constitucional no seu modo de entender. É orientação que se baseia no direito público interno. Que efeito produziria a supressão se a víssemos do exterior com o critério que apontei? Uma suspensão de relações internacionais, salvo o caso do conflito, exprimiria ou uma medida de ordem econômica, ou de ordem política decorrente das instituições. De ordem econômica, ela seria até contraproducente para a solidez do nosso crédito e, por isso, inexplicável.

---

[92] N.E.: referência ao economista belga Émile Louis Victor de Laveleye (1822-1892).

O Brasil já sorveu humilhações impostas pelas necessidades da sua vida financeira, já se viu forçado a reduzir quanto possível as despesas públicas, e nessa época manteve a legação. Agora poupa uma ninharia cortando relações tradicionais. Não seria, pois, aceitável essa explicação que nos colocaria em má posição no conceito das outras nações. Nem é esse realmente o intuito da emenda em discussão. Resta-nos, pois, a explicação de que a Constituição brasileira não se acomoda com a permanência da legação e por isso a suprimimos. Sob o ponto de vista do restabelecimento da pureza constitucional nós iríamos dizer ao estrangeiro que a supressão da legação junto a Santa Sé foi motivada pelas instituições que nos governam e que não admitem a permanência da legação ali.

O Sr. Germano Hasslocher: – Se reconhecemos que ela é inconstitucional, como por esse motivo devemos mantê-la?

O Sr. David Campista: – Essa explicação seria muito aceitável se nós houvéssemos suprimido a legação por ocasião da transformação do regime político ou da vigência inicial da Constituição. Explicar-se-ia como o fruto necessário de uma revolução triunfante. Mas, há 12 anos que a Constituição vigora e há 12 anos que mantemos a legação. Suprimi-la agora importaria dizer que o Brasil passou 12 anos sem compreender o regime político que adotou e que, se deve supor, foi consequência necessária de uma revolução preparada anteriormente no sentido das ideias vencedoras – educando a opinião.

O Sr. (Joaquim Inácio) Tosta (1856-1919): – No primeiro ano depois da Constituição suprimiu-se a legação; o marechal Floriano não deu execução a lei e o Congresso voltou atrás. *(Há outros apartes).*

O Sr. David Campista: – Aqui está a questão aferida pelo critério das relações exteriores, isto é, pelo efeito que produziria o Brasil suprimindo essa legação, por uma espécie de súbito despertar da consciência nacional. *(Apartes).* Os nobres deputados querem sempre exemplos, casos concretos, particulares, em que se demonstra a conveniência precisa dessa legação. Eu podia responder, como fez o Sr. deputado Tosta, em aparte, que se houve espírito insuspeito à República, capaz de a defender com a sua vida, com dedicação e esforços, foi o marechal Floriano Peixoto. *(Muito bem).* Ora, houve no seu grande espírito alguma coisa que predominou para restabelecer a legação.

O Sr. Gastão da Cunha: – Deviam te proposto se fossem lógicos, o processo de responsabilidade quando ele desrespeitou uma lei da Câmara. *(Há outros apartes).*

O Sr. David Campista: – Tratarei agora de considerar a questão da nossa situação interna. Razões de conveniência geral demonstram-se com o ato do marechal Floriano. Existiram então. Quando à atualidade, já o Sr. Gastão da Cunha referiu-se ao que pode sobrevir da

questão das ordens religiosas, que se desenha no horizonte. Eu indicaria outro caso – sem pretender aliás aconselhar a quem quer que seja, nem mesmo discutir por miúdo o valor da opinião, que é puramente individual. Diz respeito aos interesses e constituição legal da família brasileira, e que não tem achado solução na lei, nem a pode achar dentro da Constituição – É a questão da precedência do casamento civil...

O Sr. Germano Hasslocher: – V. Exa. é favorável à procedência?

O Sr. David Campista: – Sou contrário à lei que a estabeleça porque violará a Constituição, quando ela dispõe que o Estado não pode embarcar atos de culto, e o matrimônio é administração de um sacramento. *(Trocam-se muitos apartes).*

Eu não estou discutindo a questão, neste momento, e em si mesma, apenas cito um exemplo. A meu ver, a lei seria inconstitucional. De maneira que nos encontraríamos na mesma situação em que estamos vistos que a lei, a meu ver, não seria adotada. Mas, senhores, há interesse sociais de primeira ordem que devem ser zelados, cuidados, que devem ficar sob a ação tutelar do Estado, como é o da constituição da família. Se não é possível legislar a este respeito, o Estado não deve abandonar por isso o futuro da família brasileira à ignorância o ao acaso, porque pode viciar-se assim uma nacionalidade que será defeituosa no futuro. Imagina-se agora a possibilidade de uma ação conjunta do governo brasileiro e do soberano pontífice.

O Sr. Germano Hasslocher: – Isto é impossível, é inconstitucional.

O Sr. David Campista: – Perdão; não haverá tratados, nem cogito de *concordatas*[93]*. (Trocam-se apartes entre os Srs. Thomaz Cavalcanti e outros Srs. deputados. Soam os tímpanos).*

O Sr. presidente: – Lembro ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. David Campista: – Obedecerei e vou terminar, mesmo porque abuso demasiadamente...

Muitos Srs. deputados: – Não apoiado.

O Sr. Germano Hasslocher: – Lamento que V. Exa. não fale mais três horas.

O Sr. David Campista: – Conheço a generosidade de V. Exa. Sou um respeitador do Regimento, mas já violei sem querer. V. Exa., Sr. presidente, vê que não sou culpado das interrupções que tenho sofrido. Eu imaginava a possibilidade de uma ação harmônica dos dois poderes, sem nenhum acordo que não fosse de aspecto puramente moral. Um simples

[93] N.E.: Campista refere-se a acordos diplomáticos que o Vaticano celebra com outro Estado com o objetivo de regular suas relações mútuas em matérias de interesse comum.

conselho talvez bastasse. O Estado agiria em nome dos interesses respeitáveis da ordem social que lhe cumpre zelar; a Igreja em nome da paz, do futuro de famílias católicas e até em nome da piedade cristã. Pois ainda há dias não se dizia aqui que um bispo da Bahia já aconselhava, e aliás conheço sacerdotes brasileiros que aconselham que se satisfaça sempre a formalidade legal do casamento civil?

O Sr. Gastão da Cunha: – Ouvi dizer daqui que tinha havido uma recomendação do Congresso Episcopal da Bahia aconselhando que todos os fiéis satisfizessem *também* o casamento civil. Antes, ainda não vi.

O Sr. David Campista: – Suponha-se agora, não um tratado, mas um simples conselho, uma advertência justa e criteriosa partindo do chefe da Igreja. Não seria útil?

O Sr. Thomaz Cavalcanti: – Para isso, não é necessária legação.

O Sr. David Campista: – Não há tal. Veja V. Exa.: o simples fato da cortesia de mante o governo brasileiro junto a Santa Sé uma legação permanente, apesar das resistências que há, nas mãos de hábil diplomacia não poderia dar um resultado tão útil como teriam todas as concordatas a respeito?

Um Sr. deputado: – Ainda não se fez isso.

O Sr. David Campista: – Concordo com V. Exa. Ainda não se fez isso, mas pode-se fazer. A inércia provará contra o funcionário, mas não contra função. *(Muito bem).* Sr. presidente, vou obedecer a V. Exa. Discuti a questão com os nobres deputados nos pontos de vista internacional, constitucional e das conveniências da política brasileira. São opiniões que manifestei...

Vozes: – Brilhantemente.

O Sr. David Campista: – Não sou um sectário; eduquei meu espírito em uma orientação que me permite ser imparcial. Não me deixo levar simplesmente pela fé religiosa. É quase certo que eu tenha incorrido em erros ou falhas naturais a minha exposição. *(Não apoiados).* Peço a Câmara que as releve e me perdoe o haver abusado de sua atenção. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas no recinto. O orador vivamente felicitado pelos deputados presentes*).

84ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1903

Presidência dos Srs. (Francisco de) Paula (Oliveira) Guimarães (1852-1909) (presidente) e (Carlos Augusto de) Oliveira Figueiredo (1837-1912) (1º vice-presidente).

Resumo: Na 84ª sessão da Câmara dos Deputados Federais, David Campista trata dos impostos interestaduais. Campista fala sobre a legitimidade da lei, no sentido de regular os impostos interestaduais, e demostra a sua inutilidade. Para tanto, utilizou como exemplo, especialmente, o caso do estado de Minas Gerais. Foram transcritas as notas taquigráficas da sessão.

O Sr. David Campista diz que vem tomar parte neste debate, que julga, aliás, superior a seus esforços, para exprimir a sua opinião pessoal, embora em outras circunstâncias já se tenha manifestado sobre o assunto em documentos públicos e oficiais. A Câmara não ignora que se tem dito, e já uma vez o orador repetiu, que nos outros políticos militantes, cuja autoridade não se prolonga sem renovação periódica do sufrágio da Nação, raramente resistimos a sedução de farejarmos onde sopra o vento favorável e acomodarmos as nossas crenças à corrente da opinião contemporânea.

Se não é verdadeiro esse fenômeno de psicologia política, o fato é que neste assunto de impostos interestaduais se tem superado as opiniões dos que divergem no sentido de mante os impostos, para se ver nelas, menos uma convicção sincera, filha da serenidade de estudos, que uma tentativa de amparo a certa ordem de conveniências regionais, que nem sempre coincidem com os interesses mais justos da coletividade nacional.

De fato, nessa questão dos chamados impostos interestaduais, acredita-se geralmente que não pode haver amor à pureza constitucional do regime, que se harmonize, longe se quer, com a manutenção do odioso tributo. Quando assim fosse, e quando os interesses e conveniências regionais inspirassem a nossa palavra, nem por isso deixaria a nossa atitude de ser uma das modalidades do patriotismo que, como se sabe, vem se desenvolvendo historicamente do estreito amor do campanário, seu núcleo inicial.

Não ignora as manifestações levantadas pela imprensa sobre a matéria; lamenta apenas que se queira, por um processo estranho, fazer respeitada a Constituição, amparando-a em uma simples lei ordinária, que é menos solene, menos permanente do que ela. Daí estas duas correntes: o constitucionalismo puritano dos que condenam o imposto e o constitucionalismo dissolvente de outros, que solapa esta federação de ditaduras ameaçada pela terrível guerra das tarifas. E essas considerações de ordem moral e puramente política impressionaram de tal modo os espíritos que até o Poder Judiciário já as aponta entre as razões de decidir, o que fez o *Sr. Amaro Cavalcanti (Soares de Brito)* (1849-1922) observar que

> [...] o que se depreende dos considerados do Supremo Tribunal Federal é antes de tudo o intuito, muito louvável, embora, de impedir o progresso dos males e inconveniente de semelhante tributação interestadual; mas um fundamento juridicamente sólido, baseado sobre o texto da Constituição Federal é o que não se encontra realmente em tais acórdãos.

Tratando-se de acórdãos, que são constantemente invocados como envolvendo soluções doutrinárias para uma questão puramente legal, estas considerações do digno escritor a que se referiu não são para só desprezarem. Poderia acrescentar que há inversão de funções, um desvirtuamento da natureza do Poder Judiciário, quando torna razões de decidir princípios gerais de direito constitucional e de conveniência republicana e federativa, em vez do texto claro e expresso da lei. Não costuma fazer essas considerações, principalmente tratando-se do Supremo Tribunal Federal, que é poder público tão elevado como qualquer dos poderes da República, sem apoiar-se em autoridades de escritores. Na sua obra *Direito Público e Constitucional nos Estados Unidos,* Cooley[94] diz que

> [...] o poder judiciário não pode declarar inconstitucional e nula uma lei quando essa lei seja acusada somente de ser injusta e inconveniente ou inoportuna por motivos de ordem geral. A conveniência, a justiça e a oportunidade da lei nos limites da Constituição devem ser determinadas exclusivamente pelo poder legislativo; se uma Corte Judiciária quisesse substituir o próprio juízo ao do Legislativo, excederia a sua própria autoridade, penetrando em um campo onde seria impossível opor-lhe limites às suas invasões além da própria discrição.

"Uma lei não pode ser declarada inconstitucional", continua o mesmo escritor,

> [...] somente porque uma Corte diz que com ela ficaram isolados um ou mais princípios fundamentais da liberdade republicana ou do regime, ou do sistema, a menos que se não trate de princípios os quais, pelas mesmas disposições constitucionais, foram colocados fora da competência legislativa. Não se pode julgar da validade de uma lei senão com o espírito geral que supõe dominar na Constituição.

Isso, porém, não quer dizer que o orador não peça a atenção para a opinião daqueles que sustentam a inconveniência econômica do imposto e a sua ação, embora lenta, nos laços federativos do regime. Verdade seja que esta última consideração, isto é, que que se refere a dissolução dos laços federativos, é do domínio do puro sentimento, o que, aliás, não a

---

[94] N.E.: referência ao juiz norte-americano Thomas McIntyre Cooley (1824-1898).

invalida, porque toda ideia, toda noção, acaba por afetar o sentimento, que, no dizer de Novicow[95], é a mais elevada instância da alma humana.

Mas devo declarar que a ação dispersiva que se atribui aos impostos interestaduais, é realmente de uma incomparável lentidão. Há 61 anos que ela opera; veio quase em volta com a formação da nossa nacionalidade; arrastou-se sorrateiramente enquanto se fazia a organização nacional; surgiram revoltas, mudaram-se governos e a República encontrou-a como uma relíquia do espólio imperial. Não se ignora que os sistemas financeiros do Império e da República foram levantados com esta argamassa deletéria, e por uma estranha ironia do acaso, o fato é que, tanto no Império, como na República, os defensores dos impostos alegaram em primeira linha o apego conservador as constituições políticas dominantes.

É fato inegável e notam os termos do parecer. Isto quanto ao Império; e quanto à República, aqui está o mesmo parecer, bela monografia onde se compendiam as doutrinas dos escritores americanos, o acordo entre a existência desse imposto e o regime federal para mostrar que o apego conservador a Constituição republicana, que impera no nobre relator quando defende o imposto sob o ponto de vista constitucional, é o próprio projeto, confessadamente inconstitucional, aditando emenda à Constituição, porque, citando numericamente os seus artigos, o nobre autor do projeto, que é, aliás, um belo espírito apaixonado sempre pelas boas causas, cita com o defeito elementar de todas as citações a falta de fidelidade; e assim, em vez de dizer – mercadorias de procedência estrangeira – diz – mercadorias de origem estrangeira – etc.

Vê-se, pois, que no nosso regime é preciso alterar os temos da Constituição, o que importa confessar que eles não são tão evidentes como se tem tido condenando os impostos interestaduais. O que se deseja é vedar, a todos os estados, impostos de importação, seja de que natureza for. Sabe a Câmara que depois do projeto Serzedello outros apareceram na impressa e outros foram apresentados neste debate, dois, na opinião do orador, inócuos.

Do que tem dito se depreende que a Constituição não é clara e evidente, como se tem pretendido, na condenação desses impostos; e, depois, que tanto os laços da centralização monárquica como os da federação republicana têm resistido a ação dispersiva que se atribui a tais impostos; o que se tem verificado é que nada é tão perigoso para a união política, mormente se tratando de uma nação jovem, como uma ditadura que se concentre no mecanismo administrativo e esse predomínio da razão de Estado em que se pretende corrigir abusos dos costumes políticos com regime de exceção.

---

[95] N.E.: referência ao sociólogo Jacques Novicow (1849-1912).

Contra o que está a dizer neste momento, alega-se que existe no Brasil a guerra das tarifas. Subscreve a opinião dos que entendem que a guerra de tarifas é sempre um mal; mas a verdade econômica é que as guerras de tarifas trazem ordinariamente em si mesmas corretivos para os seus inconvenientes, porque os prejuízos recíprocos aumentam na razão direta da intensidade da luta, e a corrente comercial tende a retomar o seu antigo curso. O que se tem verificado é que os estados que possuem, ao que parece, os impostos interestaduais, como medida de represália, então prontos espontaneamente a abrir mão deles.

Não acredita que tais estados estejam convencidos da inconstitucionalidade deles; acredita que tais estados os adotaram por motivos de ordem fiscal e financeira, e muitos deles já manifestaram, como o de Minas Gerais, a tendência de substituir, gradativamente, na medida do possível, por outros. Se essa é a tendência, é o caso de dizer-se que eles não precisam dessa tutela ilegítima, que se lhes quer impor, em virtude de lei, que será, pelo menos, uma lei inútil. *(Vários apartes)*.

Não discute, neste momento, nem a conveniência do imposto nem a constitucionalidade, o que vem afirmando é que, se a Constituição proíbe os impostos de que se trata, eles já estão proibidos pela lei suprema; se não são inconstitucionais, a lei é inconstitucional. Já ouviu dizer que se trata de uma lei interpretativa.

Mas a lei interpretativa é, na frase de Licher, uma legislação adicional; ela se incorpora à disposição interpretada, formando com ela um todo jurídico. É uma lei produtiva de direito, diz Picard;[96] ela produz um direito da mesma natureza da disposição que interpreta – quer dizer: uma lei constitucional produz direito constitucional e provém da evolução dos usos e costumes; mas, repetindo o argumento, como intepretação constitucional, incorpora-se à disposição da Constituição e participa da relativa intangibilidade desta.

Se a lei que se discute é interpretativa, como tal é uma lei que se há de incorporar à Constituição. Mas as leis constitucionais não são votadas como as leis ordinárias e, portanto, assim aprovada, ela seria nula. Há um aparte do *Sr. Eloy Chaves*, dizendo que, pela teoria do orador, não haveria lei interpretativa, S. Exa. pondera que a questão é importantíssima. Tem ouvido dizer constantemente que, para reformar a Constituição, seria mister a convocação de uma Assembleia constituinte.

Não pensa por essa forma. A constituinte não é uma Assembleia, é uma função. Que essa função seja exercida por uma Assembleia especial, ou pelo Congresso em seus trabalhos ordinários, é indiferente. A condição é que essa função seja expressamente cometida ao

---

[96] N.E.: referência a Edmond Picard (1836-1924), jurista e jornalista belga.

Congresso. Apresentado e aprovado, constitucionalmente, um projeto de reforma da Constituição, os congressistas, na hora determinada para discutirem, se investirão nas atribuições de constituintes e não será preciso a convocação de uma Assembleia especial.

Mas, não sendo este o caso da lei em debate, porquanto esse debate se faz de modo ordinário, a dedução é que não se trata de uma lei interpretativa. Logo, essa lei é inútil. Se, porém, sob o ponto de vista jurídico, o resultado a que se chega é esse, sob o ponto de vista prático não se chega a diversos resultado. A inutilidade da lei é demonstrada com a mesma evidência. Para o provar, o orador toma como exemplo o que se dá em Minas Gerais, estado que tem a honra de representar e cujo sistema fiscal conhece amplamente por ter exercido lugar de secretário da Fazenda do estado. O que se dá aí e que, de modo geral, pôde ser observado em todos os estados, é o seguinte: sob a denominação de *impostos de consumo* o estado taxa as mercadorias que entram em seu território e que são incorporadas no comércio local. Isentos desse imposto são apenas os gêneros que atravessam o território mineiro em busca de outros estados, geralmente o de Goiás. É esse imposto que se considera interestadual.

Recaindo sob artigos consumidos em seu próprio território, é inegável que a taxa imposta pelo estado sob a denominação – *Imposto de consumo*, é legal, é constitucional, porque é permitida pela Constituição. Trata-se de saber se, sob essa denominação, não se decreta realmente um imposto sobre a importação. Os adversários do imposto acreditam que sob aquela denominação se disfarça um imposto realmente decretado sobre a importação, porque os estados cobram no momento da entrada dos gêneros em seu território ou de sua entrega aos destinatários. Ora, esse fato, que é real, não caracteriza o imposto, porquanto o que lhe dá o verdadeiro aspecto é o fato de serem tais gêneros destinados ao consumo do estado e não a sua cobrança no momento da entrada em seu território. Minas Gerais, que é central, que não tem alfândega, é um caso especial nessa questão e serve para elucidar.

Há apartes do *Sr. Álvaro (Augusto da Costa) Carvalho (1865-1933)* e outros, que interpelam o orador quanto a legalidade do imposto cobrado sobre mercadorias que atravessam Minas Gerais em busca de Goiás, S. Exa. explica que não há tal. As mercadorias em trânsito nada pagam, porque o imposto seria inconstitucional. A respeito cita abusos que se dão em Uberaba, onde há quem mande fazer declarações de que as mercadorias importadas do Rio se destinam a Goiás, quando elas aí ficam.

Do que diz é evidente que a forma da cobrança não é incompatível com a natureza do imposto de consumo. Se, porém, o Congresso proibir aos estados essa maneira de cobrar, os estados estabelecerão outro modo de cobrança e a natureza do imposto não mudará. Logo, a motilidade da lei, considerada quanto a seus resultados práticos, é também evidente. *(O orador interrompe o seu discurso a pedido do Sr. presidente, a fim de se proceder a votação das matérias encerradas)*.

O Sr. David Campista: (continuando) – diz que já se referiu a legitimidade da lei que o Congresso vai votar, no sentindo de regular a matéria dos impostos interestaduais, demonstrando a sua inutilidade, quer sobre o ponto de vista estritamente jurídico, quer sobre o ponto de vista prático. Examinou, ainda, a importância doutrinária dos arestos e decisões da magistratura federal e passa agora a considerar o imposto na sua figura prática, na sua existência no quadro tributário dos estados.

Demonstrará que para o caso particular de Minas Gerais, como para os demais estados, a lei que determina a supressão dos impostos que se presumem vedados aos estados, não terá efeito porque os estados mudarão a forma de cobrança, continuando o imposto a existir. Chama a atenção da Câmara para esta circunstância notável: esse imposto existe há 70 anos e só agora é que a opinião se agita e que o comércio reclama, dizendo-se gravemente afetado no seu desenvolvimento e nos seus interesses.

Pensa-se, em regra, que a tributação condenada é uma consequência da federação; entretanto, o imposto que origina este debate tem 70 longos anos de existência! Ainda ninguém demonstrou cabalmente com algarismos, que os impostos interestaduais gravam a importação, impedindo a expansão da riqueza pública, na frase e de acordo com os fundamentos dos acórdãos do Supremo Tribunal Federal. Alude-se, entretanto, diariamente a esse gravame. Qual é ele?

Pede licença para continuar a argumentar com o exemplo de Minas Gerais, não só porque é um exemplo que conhece bem, como porque é o estado que tem no seu orçamento uma maior soma proveniente do chamado imposto interestadual. Qual é este ônus? A julgar pelas dissertações pessimistas dos que nos querem conduzir a revogação do imposto interestadual, esse gravame excede o limite normal das tributações criteriosas. Entretanto, os algarismos demonstram o contrário, como se tem verificado no estado de Minas Gerais, em que os valores da importação se conservam em linha de quase identidade com as da exportação. Isto é, aliás, um fenômeno natural, porque há nesse momento uma permuta, uma troca de valores, uma compensação de riquezas que entram e de riquezas que saem substituindo-se umas às outras.

Tomando, para o caso de Minas Gerais, a pior hipótese que é a equiparação de valores de importação e de exportação, mostra o orador, argumentando com o último exercício definitivamente liquidado, que a renda do imposto de consumo, isto é, do imposto interestadual foi de 1.407:000$000, o que quer dizer menos de 1% sobre o valor total da importação que montou a 163.356:000$. Entretanto, o estado paga os produtos exportados com taxas que variam de 4% a 9%. Em todos os exercícios financeiros anteriores, a mesma porcentagem média de 1% se mantém inalterável.

No último exercício, é verdade, houve uma diferença, um aumento na arrecadação do imposto, mas o fato tem sua explicação e nada altera aquela média. É que para esse exercício foi elevada a tabela do imposto do consumo, por necessidade da administração e em virtude de uma lei que não permitia que o imposto de importação fosse inferior ao imposto de consumo. Essa tabela, porém, já foi revista, voltando o imposto a antiga taxa. Mas, admite-se, para argumentar, que a tabela seja mantida, a média não irá muito além de 1%. Ora, eis aí o gravame do comércio, a grande lesão da fazenda nacional! ...

Há um aparte do *Sr. Álvaro de Carvalho*, responde o orador que o comércio nacional se desenvolve há 68 anos sob esse regime tributário e só depois de tão longo prazo é que surgem as reclamações na imprensa, na tribuna parlamentar e nos comícios. Nota nos projetos substitutivos apresentados falta de unidade de vistas. O projeto subscrito pelo nobre deputado *Sr. Felisbello (Firmo de Oliveira) Freire (1858-1916)* é meramente interpretativo. Concorda com a proibição do imposto de trânsito que S. Exa. propõe, mas discorda de uma limitação que o projeto consigna. A Constituição Brasileira, neste ponto mais liberal que a americana, permite que os estados cobrem impostos de importação sobre a mercadoria de procedência estrangeira, com a condição de reverter o produto para o Tesouro Federal. O nobre deputado *Sr. Felisbello Freire* opõe-se a isso, naturalmente com o intuito de evitar futuros inconvenientes.

O projeto do nobre deputado *Sr. Arnolpho (Rodrigues de) Azevedo (1868-1942)* uniformiza os impostos internos e permite que os estados tributem a mercadoria no momento que ela se incorpora à massa da riqueza pública. Se esse projeto for convertido em lei – *quod Deus avertat*, – teremos de determinar precisamente qual o momento em que a mercadoria se incorpora à massa tributável do estado. A mercadoria que entra em um estado substitui o valor que sai e que ela representa. Já está, portanto, incorporada a massa tributável. Diante dos temos claros do parecer, dispensa-se de estudar detidamente o assunto, sob o ponto de vista constitucional. Resumirá os argumentos *ex adverso*.

Primeiro: entende-se que todos os impostos de importação devem pertencer a União. Argumentando com o elemento histórico, conclui que os impostos de importação pertencem à União, mas com um limite: quanto a mercadorias de procedência estrangeiras. No Brasil, como na América do Norte, países de regime federativo, limitam-se as funções dos poderes da União e dos estados, dando-se, porém, a estes órbita mais precisa, mais ampla do que a esfera de ação dos poderes federais. Tudo quanto não estiver precisamente compreendido nas atribuições da União é, em caso de dúvida, interpretado favoravelmente aos estados. Relativamente a essa proibição há um argumento que foi citado por um de seus colegas, e é o de que o direito que os estados têm de taxar a importação pode afetar as relações exteriores. Em Minas Gerais, por exemplo, não se conhece se a mercaria é ou não estrangeira, essa poderia ser taxada, dando em resultado afetar o comércio intencional.

O argumento não procede e é infundado; infundado porque a Constituição permite aos estados cobrar impostos sobre essas mercadorias, sem fixar taxa; o estado pode taxar proibitivamente e nenhum poder só poderá opor a que o faça; improcedente porque tal imposto há 68 anos, e não consta que jamais houvesse dado lugar a reclamações internacionais, ao passo que o imposto sobre a exportação, permitido pela Constituição, já deu lugar a denúncia de um convênio com a França, por ter o estado de São Paulo elevado o imposto de exportação sobre os tipos baixos do café. Terá sido um pretexto, mas pretexto aparentemente fundado esse de que se socorreu o governo francês para justificar a denúncia desse convênio que nos favorecia e que cessou, pois aquele governo argumentava do seguinte modo: se tal mercadoria pode ali suportar uma agravação de impostos, por que havemos nós de aliviá-la?

Com relação à segunda questão, poderia o orador lançar mão do recurso de citações relativas à matéria, principalmente de escritores norte-americanos, que se ocuparam do assunto – Impostos interestaduais. Poderia, mas para quê? A verdade é que em geral as citações são incompletas, muitas vezes trincadas, lidas ou transcritas apenas pela metade, em um trecho, desprezado o que se acha nas páginas seguintes; por outro lado, os mesmos autores, como se verifica em Cooley, em Pomeroy e outros, as opiniões favoráveis sobre determinado objeto, nessas páginas, são contrárias em outras; são opiniões para todos os paladares. O orador tem nas suas notas uma série de citações de autores, acordes com o seu modo de ver nesse assunto; mas não as lerá para não fatigar inutilmente seus colegas, e porque mais tarde poderia ouvir da tribuna citações dos mesmos autores dizendo exatamente o contrário do que havia sido transcrito.

O segundo argumento, considerado o aumento de Achilles de seus contraditores, é o que se refere à liberdade do comércio de cabotagem. O parecer do *Sr. deputado Anízio (Auto de) Abreu (1864-1909)*, como o trabalho do *Sr. Amaro Cavalcanti* sobre este objeto, esclarece perfeitamente a questão e o orador dispensa-se de repetir agora o que dizem aqueles trabalhos. Tão somente pondera que, se a liberdade do comércio de cabotagem é gravada pelo imposto de importação de procedência nacional, também o é, em maior escala ainda, pois, aí teremos 1% contra 9%, 10%, 11% e 13%. Entretanto, ninguém ainda disse que os impostos de exportação fossem inconstitucionais, porque esses estão claramente permitidos pela Constituição, muito embora a clareza não seja tão absoluta como poderá parecer, pois, o Supremo Tribunal Federal em um acórdão relativo a uma sentença do Tribunal da Bahia declarou que os "impostos de exportação seriam igualmente inconstitucionais quando cobrados sobre as mercadorias que fossem apenas para um estado"

O orador lê os documentos a esse respeito e conclui que se trata da liberdade de comércio

de cabotagem a razão também procederá contra aquele imposto, o de exportação, e tanto será inconstitucional um como o outro. Releva lembrar que, se se tomasse a exportação no sentido limitado da importação, o resultado seria que o estado de Minas Gerais nunca mais poderia taxar a exportação e teria de abrir falência, impossibilitado como ficaria de cobrar esses impostos, não tendo portos de mar e tendo ainda por cima a cobrar impostos pesadíssimos de suas principais indústrias, como o fumo.

Disse o ilustre deputado por São Paulo, *Sr. Arnolpho Azevedo* que a lei que fizermos sobre essa matéria será regulamentadora do comércio; mas seja qual for essa lei regulamentando o comércio interestadual, ela tem que se subordinar aos preceitos constitucionais. E a propósito o orador lê trechos de Cooley acerca da matéria e cita vários exemplos para demonstrar a procedência de seu juízo a tal respeito. Há muito tempo, ocorreu ao orador a possibilidade de uma solução para essa questão de impostos interestaduais, lembrança que vai expor, aliás, sem caráter de conselho: é que o governo federal, pelo órgão de seu presidente, um homem que é, pelo seu critério, apoiado por toda a Nação, provocasse a iniciativa dos estados nessa matéria; aqueles que tem tendência para suprimir esses impostos, naturalmente fariam. É isso o que semelhantemente se está dando, quando provocamos o Poder Executivo a chegar a um acordo com os estados em matéria da salvação da lavoura do café.

Com isso atingiremos a uma solução completa, por acordo amigável, por um caminho simpático, dando um resultado sem dúvida melhor do que o que se busca com a lei que ora se discute. Termina o orador, por dizer que bem sabe que as considerações feitas não são para conquistar opiniões. Falou por sua conta, para cumprir um dever, e coerente com o juízo que acerca do objeto tem expendido. Nem sempre se combate com o interesse da vitória; mesmo no inútil pode haver alguma coisa de belo. *(Muito bem; muito bem. O orador é vivamente felicitado pelos seus colegas presentes)*.

25ª SESSÃO EM 04 DE JUNHO DE 1904

Presidência do Sr. Paula Guimarães

Resumo: Ao meio-dia, abre-se a 25ª sessão na Câmara dos Deputados. Na sessão, presidida pelo *Sr. Paula Guimarães*, *David Campista* irá tratar do crédito agrícola. O deputado fala sobre a Comissão de Orçamento, e que acredita que, se a Câmara adotar o projeto substitutivo por ele relatado dará uma prova de patriotismo amparando o setor agrícola e prestando um relevante serviço ao país. Foram transcritas as notas taquigráficas da sessão.

O Sr. David Campista diz que, relator do parecer em debate, corre-lhe do dever de dar ao nobre deputado que o procedeu na tribuna as explicações que solicita a respeito do mecanismo do substitutivo apresentado pela Comissão de Orçamento. Sabe que o assunto de que vai tratar pouco interessa a uma boa parte do público desta capital, ávido de comoções fortes, absorventes; mas, por outro lado, como justa compensação, a nação que trabalha, que no seu labutar de todo dia não se cansa de esperar alguma coisa em seu favor, certo, essa irá procurar nos ecos da nossa tribuna palavras de conforto e de esperança.

Aplaude a tentativa da Comissão de Orçamento, cristalizada no substitutivo do projeto, embora não se trate evidentemente de uma obra perfeita, vindo ela por fim desempenhar-se de um trabalho esperada por muitos nomeadamente o Sr. presidente da República, que, em sua última mensagem a indica ao estudo do Poder Legislativo a organização de crédito real. Essa feliz harmonia de vistas em assunto que reputo de primordial importância, apareceu, portanto, depois de muito refletida, por quem tem a maior responsabilidade na vida política da nação.

Reconhece-se geralmente a necessidade da organização de créditos que deem a lavoura um elemento essencial à sua vida e à defesa dos seus interesses. Mas se há acordo quase unanime no reconhecimento dessas necessidades, as divergências surgem quando se trata de dar corpo a ideia, tornando-a efetiva. É assim que o nobre deputado por Sergipe entende que o projeto se baseia no crédito hipotecário. Aliás, o orador já sabia que não deveria o substitutivo da Comissão de Orçamento confundir coisas diversas, isto é, o crédito agrícola com o crédito real, nas suas modalidades, máxime o crédito hipotecário. E a prova de que a Comissão de Orçamento conhecia as diferentes doutrinas a respeito, é que ela previamente já as discutira no parecer que elaborou.

Além disso, há na opinião contraria uma lógica visivelmente defeituosa. As classificações científicas dependem do critério do classificador. Assim, em matéria de crédito, quando tratamos de o classificar, podemos partir de um critério, ou a garantia que sirva de base a

operação, ou o destino do capital emprestado. No primeiro caso essa garantia pode ser um móvel, um imóvel ou as condições pessoais do devedor, e então o crédito será móvel, imóvel ou hipotecário, mas ambos reais, ou pessoal. No segundo caso, com o destino que vai ter o do capital emprestado, que bem pode ser industrial, agrícola ou comercial, o crédito será igualmente industrial, agrícola ou comercial.

Quanto à prática, lembrou o nobre deputado por Sergipe que se o crédito hipotecário não serve para as operações do crédito agrícola, é porque promove a obtenção de capitais, destinados a aumentar o valor de capitais fixos, ao passo que a agricultura, em regra, precisa de capitais circulantes. Pensa o orador que a doutrina não é correta. Na agricultura, como em qualquer outra indústria, pondera Durand, o crédito, sob qualquer de suas formas, pode ser útil ou não. Será vantajoso se tiver uma aplicação produtiva; prejudicial, em caso contrário. Tudo depende do emprego que dele se fizer.

Uma operação de crédito produz a deslocação do capital e ela se poderá obter vantajosamente com a garantia do crédito móvel ou com o do crédito imóvel ou com a das condições pessoais do devedor. Assim, a ulterior aplicação do capital emprestado nada tem que ver com a natureza garantia. E não é isto uma simples doutrina que o orador está expendendo: é o fato. Socorre-se da opinião de Durand, autoridade na matéria, quando se refere a Suíça, para acentuar a improcedência da afirmação do S. Exa. de que nas nações mais adiantadas o crédito hipotecário raramente terá constituído o crédito agrícola.

Sabe a Câmara que uma condição essencial de crédito vem o ser o valor das garantias oferecidas e a segurança do capital emprestado. É noção elementar de economia política. Se o agricultor, em regra, não obtém, dos bancos e dos capitalistas, o crédito pessoal, é porque eles procuram sempre ver na operação a sua segurança e o valor da garantia que lhes é dada. E essa foi circunstância, a natureza desse fenômeno, que determinou o cooperativismo nesta matéria. Mas daí não se deve concluir que o agricultor deva ficar privado das vantagens do crédito pessoal, tanto assim que há os recursos a mutualidade e para a solidariedade. Incorporando o substitutivo do *Sr. Tosta* ao seu projeto de crédito agrícola, o que a Comissão fez foi estabelecer para a lavoura todas as modalidades possíveis de crédito. Esse é o verdadeiro sistema do projeto. Do projeto resulta a seguinte concepção: federação do crédito e aumento das garantias dos títulos.

O nobre deputado referiu-se ainda como argumento de ordem prática à história de nossas tentativas de crédito hipotecário, mostrando que o projeto não cria novidade na matéria. Perfeitamente; o orador confessa que assim é, mesmo porque há tipos econômicos fixos, e o crédito hipotecário sempre foi o mesmo em toda parte e em todo tempo. Baseado na hipoteca dos imóveis rurais, a sobrecarga de garantias que possam ter as letras é que

varia, e no caso, a garantia da União é questão a parte. O que não é justo dizer é que a experiência feita no Império seja desfavorável à tentativa que se vai fazer; primeiro porque a organização bancária projetada nunca foi adotada durante o Império, segundo porque os bancos de crédito real dessa capital, de São Paulo, de Minas Gerais e Pernambuco atestam a sua história, que o orador lê, ou fracassaram por se terem desviado de suas funções ou aí estão, resistindo e prestando bons auxílios a lavoura.

A experiência desses bancos, rigorosamente, não é contrária à organização ideada pela Comissão, e em seu favor o orador cita a opinião do atual Sr. presidente da República, dada quando ministro da Fazenda, em seu relatório anual. Em favor da federação do crédito agrícola que o projeto tem em vista promover, o orador cita ainda a organização do Banco Central do México e a organização do Banco Territorial Russo, esta, que em suas linhas gerais, é a mesma do projeto da Comissão.

Na parte relativa as cooperativas, disse o nobre deputado que o tipo a ser adotado deveria ser o Raiffeisen[97]. O orador demonstra que a preocupação da Comissão não foi adotar um tipo, senão legislar liberalmente sobre a organização dessas associações. Referindo-se ao retraimento visível dos capitais, o orador dá as razões por que a Comissão atende no projeto à necessidade de facilitar os descontos dos *warrants*. Acredita o orador que, se a Câmara adotar o projeto substitutivo que teve a honra de relatar, se não der a melhor solução a questão econômica, dará pelo menos uma prova de seu patriotismo, amparando com ele a riqueza nacional, que desfalece, e prestando um relevante serviço ao país. *(Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado)*.

---

[97] N.E.: Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888) foi um pioneiro do cooperativismo, da economia social e solidária, do regime de crédito mútuo e inspirador do movimento do sindicalismo agrícola dos finais do século XIX.

110ª SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1905

Presidência dos Srs. Júlio de Mello (1º vice-presidente), Ferreira Lima (1869-1958) (2º vice-presidente)

Resumo: Na 110ª sessão da Câmara dos Deputados, ocorrida em 28 de setembro de 1905, David Campista faz uma explicação pessoal em resposta a apreciação feita pelo periódico *O País*. Tratava-se de uma declaração dada ao conhecido órgão pelo senador *Henrique (Augusto de Oliveira) Diniz (1865-1930).* O fato principal que versava o artigo, de acordo com Campista, era o Contrato de Guahy, um ato praticado pelo governo mineiro concedendo o serviço de exploração das estradas de ferro de Ouro Preto a Pessanha e de Mariana a Caeté.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, começo por agradecer a meus distintos amigos e colegas que me cederam a vez de falar que lhes tocava; e desejando corresponder a grande tolerância de S. Exa., não privarei por muito tempo a Câmara do prazer que terá em ouvi-los. V. Exa., Sr. presidente, foi testemunha de que pedi a palavra para uma explicação pessoal: trata-se de assunto que seria inadiável, e, não tendo outro meio de usar da tribuna, pedi a palavra sobre o Orçamento da Receita. É verdade, aliás, que o assunto de que tenho de tratar prende-se de leve a chamada *regeneração financeira* do país, de modo que não está muito fora dos limites do debate.

Sr. presidente, um ilustre senador estadual mineiro, nome venerado e acatado no estado pelas suas tradições políticas e, aliás, responsabilidades na administração e na política mineiras, entendeu dever esclarecer, por uma carta escrita a um jornal mineiro, sua atitude em relação ao caso das candidaturas a presidência do estado de Minas Gerais. Nesse documento, publicado por alguns outros jornais, julgou S. Exa. que devia salientar o fato de patentear ao atual governo de Minas Gerais, como o futuro, a sua solidariedade perfeita, absoluta com que se presume vai ser o futuro presidente da República; e, em tais referências, disse o *Sr. senador Henrique Diniz* acreditar que a política do *Sr. Afonso (Augusto Moreira) Pena* (1847-1909) seria a da *regeneração financeira, política e até moral*.

Ora, vê-se bem que não se trata senão de meros conceitos individuais; são afirmações que não tem senão responsabilidade de quem as profere, tanto mais quanto o *Sr. Afonso Pena* a ninguém autorizou a fazer declarações em seu nome e muito menos a dar a público as primícias do que se espera ser o programa de S. Exa., se acaso merecer os sufrágios da nação para o alto posto que lhe está indicado.

Trata-se, portanto e apenas da opinião pessoal do senador *Sr. Henrique Diniz*. Entretanto, Sr. presidente, um conhecido órgão desta capital, *O País*, deu grande importância às declarações do *Sr. Henrique Diniz*; esta malfadada frase – regeneração moral – parece que perturbou a serenidade com que *O País* digere a situação atual e levou-o a bordar umas tantas fantasias e conceitos poucos airosos para a política de Minas Gerais e para o *Sr. Afonso Pena*, conceitos que até aqui ficaram onde estavam, porque se reduziam a pilhérias, simples pilhérias no estilo ciprestal, semeado de sinistras ironias que caracteriza os artigos daquela folha. Entretanto, Sr. presidente, um artigo de hoje, na primeira coluna, no lugar mais saliente da folha, não se limita a fantasias, vai além, pois contém afirmações insultuosas ao *Sr. Afonso Pena*, que, devo declarar, é, antes e acima de tudo, no conceito de toda a gente honesta, um perfeito homem de bem. *(Apoiados gerais).*

Creio, Sr. presidente, que *O País* foi mal informado na citação que fez de uma notícia publicada em outra folha desta capital sobre uma sentença da Corte de Apelação; mas, como disse, a serenidade d'*O País* está perturbada e creio que esse órgão de publicidade tomou a frase – regeneração moral – não direi como uma ameaça, mas como uma injustiça à cândida inocência e celestial pureza que são o ideal das administrações que têm caracterizado e tem sido o perfume das inspirações da imprensa. Devo entrar em detalhes, porque o fato principal sobre que versa esse artigo é o chamado Contrato de Guahy. Esse ato foi praticado pelo governo mineiro e o respectivo contrato assinado por mim; julguei que, assim sendo, devia aos meus pares uma justificação, para que os meus colegas saibam que continuo a merecer o aperto de mão dos homens de bem.

O Sr. João Luís Alves (1870-1925)*:* – V. Exa. está acima de qualquer suspeita.

O Sr. David Campista: – Tal contrato tem servido de uma espécie de chocalho que as mãos da inépcia costumam agitar e cujos guizos soam quando está em jogo o nome de um homem verdadeiramente honrado, que se pretende a todo transe ferir. O artigo d'*O País* contém umas tantas apreciações atribuindo a criação de Belo Horizonte o desbarato da situação financeira de Minas Gerais. Estou pronto a discutir essa questão, em detalhe e jogando com algarismos que, colhido de surpresa pelo artigo d'*O País* de hoje, não me foi possível trazer.

Entretanto, basta assinalar o seguinte fato: a fundação da capital de Minas Gerais foi feita pelo *Sr. Afonso Pena* em cumprimento de uma disposição constitucional que mandava, dentro de quatro anos, mudar a capital. O *Sr. Afonso Pena*, fazendo os prodígios que fez, apenas deu cumprimento àquele dispositivo constitucional. Bem, sei que o ideal da República, para certa imprensa, deveria ser o seguinte: desrespeitar a Constituição e não mudar a capital.

O Sr. Camilo (Filinto) Prates (1859-1940): – Dá licença para um aparte?

O Sr. David Campista: – Pois não.

O Sr. Camilo Prates: – o conselheiro *Sr. Afonso Pena* foi contrário à mudança da capital; uma

vez, porém, que essa mudança foi imposta por uma lei, ele teve de cumpri-la.

O Sr. David Campista: – Perfeitamente, o *Sr. Afonso Pena* foi contrário à medida, mas, decretada na Constituição, fez o que fará sempre que for governo: cumprir rigorosamente a lei.

O Sr. (Jaime Pombo) Brício Filho (1865-1951): – Disto é que precisamos e é o que queremos ver.

O Sr. David Campista: – Não me julgo autorizado a adiantar coisa alguma, mas como isto é uma questão de caráter e lealdade, e eu conheço o passado lealíssimo do dr. Afonso Pena, posso firmar que ele será um severo cumpridor da lei.

O Sr. Brício Filho: – Se assim for, terá os meus aplausos; do contrário, serei contra.

O Sr. David Campista: – Passarei a segunda acusação, que é o celebre Contrato Guahy. Sr. presidente, creio que nesta Casa muito pouca gente conhecerá o que quer dizer esse *escândalo* chamado Contrato de Guahy, que é um ato de administração perfeitamente regular e liso, como já disse. Como secretário do estado, estudei o contrato com o *dr. Afonso Pena* e assinei-o. Tratava-se da construção de uma estrada de ferro, ligando Minas Gerais a um porto, ao estado do Espírito Santo.

Nessa ocasião, como V. Exa. sabe, Sr. presidente, depois da desenfreada jogatina da Bolsa, as simples garantias de juros dadas pelos governos dos estados ou da União para essas empresas não bastavam para a obtenção dos capitais necessários. Então, uma lei do estado, em que colaborou comigo o meu então colega do Congresso Mineiro, o *Sr. Olegário (Dias) Maciel* (1855-1933), autorizou o governo a fazer a construção da estrada diretamente, com capitais seus; isto é, o estado de Minas Gerais podia aplicar capitais do Tesouro na construção da estrada de ferro que julgava útil.

Mas, o *dr. Afonso Pena*, com escrúpulos, que aliás toda a gente que estuda questões econômicas deve ter, verificou que a construção de uma estrada de ferro diretamente pelo governo importaria em maiores ônus para o Tesouro público, e custaria sempre muito mais do que construída por um particular. Nessa ocasião, o *Sr. Visconde de Guahy*[98] vinha do Senado do Império e do Ministério da Indústria; era um dos capitalistas mais reputados nesse país, não só pela solidez dos seus capitais, como pela sua honorabilidade pessoal e pelo seu renome no mundo político e comercial.

Que fez o dr. Afonso Pena, que aliás podia aplicar todos os recursos necessários tirando-

[98] N.E.: Joaquim Elísio Pereira Marinho, Visconde de Guahy (1841-1914).

os das arcas do Tesouro? Propôs o seguinte: entraria o governo com 4/5 de um capital previamente fixado por quilometro e a empresa que se organizasse com 1/5 desse capital, isto é, o governo fez menos do que aquilo que estava autorizado a fazer: em vez de entrar com 5/5 do capital, obteve o concurso de um capitalista idôneo que entrasse com uma parte. Em compensação, todos os quilômetros construídos ficariam hipotecados ao estado de Minas não só na parte construída com o adiantamento do Tesouro, como ainda na parte relativa à cota do empresário até o pagamento final da dívida. Vê-se, por consequência, que se trata de um contrato vantajoso para o Estado. *(Apoiados).*

Não conheço, não tenho relações pessoais com o Sr. (*Joaquim Elísio Pereira*) Marinho. Entretanto, diz *O País* de hoje que foi ele quem obteve, como advogado administrativo junto do governo, a assinatura do contrato. É incrível, Sr. Presidente, que um advogado administrativo que pretende conquistar as boas graças do governo se tenha dispensado de ao menos confabular com o único signatário do contrato por parte do governo, que fui eu. Declaro que nunca tive relações pessoais com o Sr. Marinho, a quem não devo favor algum, e que, verdade seja, também não me deve. Quanto ao Sr. Afonso Pena, S. Exa. não ouviu o Sr. Marinho em coisa alguma relativa a tal contrato. O Sr. Marinho tinha concessão anterior que reputou prejudicada pelo contrato Guahy. O meu ilustre colega, deputado pelo Ceará, que me sucedeu, na Secretaria de Obras Públicas, em Minas Gerais, poderá dizer se essa é ou não verdade.

O Sr. Francisco Sá (1862-1936): – É exato. Era uma concessão da Empresa de Obras Públicas da qual o *Sr. Marinho* era diretor.

O Sr. Carlos Peixoto (de Melo Filho) (1871-1917): – E foi precisamente esse o fundamento da ação por ele intentada.

O Sr. David Campista: – Por consequência o fundamento da ação não foi, como se diz, o direito que o *Sr. Marinho* julgava te como advogado administrativo.

O Sr. Carlos Peixoto Filho: – Nem era crível.

O Sr. David Campista: – Não era crível; mas, como *O País* o afirma em sua coluna de honra, esperando que, para a *regeneração moral da República*, o *Sr. Marinho* não tenha entrada no Palácio do Governo, se o *Sr. Afonso Pena* for eleito, é preciso que o desmentido seja completo. O *Sr. Marinho* não teve parte alguma no contrato Guahy. Se se julga prejudicado, é outra questão. Será porque era concessionário de uma outra empresa a que esta veio prejudicar. O *Sr. Marinho*, em sua petição inicial, como bem acabou de ponderar o *Sr. Carlos Peixoto*, nem ao menos invocou os fundamentos que o artigo d'*O País* alega terem sido a base da sentença contra ele proferida. Trata-se, pois, de insinuação insultuosa que *O País* não trepidou em assacar.

Mas, Sr. presidente, suponha-se que o *Sr. Marinho* tenha realmente alegado em juízo um motivo dessa natureza para obter a indenização a que se julgou com direito: nem por isso o *Sr. Afonso Pena* ou seu governo seriam atingidos por tal alegação, da espécie das que toda a gente tem o direito de fazer nas esquinas, na imprensa, como em um tribunal. Ora, suponha-se que um jornalista intenta ação de indenização contra o governo, alegando que outros colegas monopolizam favores oficiais de que ele se vê privado, o que absolutamente se não compadece com a igualdade republicana, ora *[ilegível?]* de regeneração.

Essa *[ilegível?]* alegação bastaria para justificar suspeitas desfavoráveis a honorabilidade de qualquer governo? Ninguém assim o entenderia. É ainda mais se poderia alegar que favores oficiais são concedidos a jornais que procuram deprimir caracteres puros já consagrados no antigo regime como impolutos, servindo com desinteresse à causa pública; ao passo que outros jornais respeitam a honra alheia, seja ela de quem for, do presidente da República ou de qualquer cidadão, e esses nenhum favor têm.

V. Exa. compreende que uma ação intentada nessas condições, não obteria ganho de causa, como não obteve a do *Sr. Marinho*. E de resto não acredito que o *Sr. Marinho* tenha alegado os fundamentos a que *O País* se refere, visto como semelhante alegação só poderia ser feita por um perfeito cínico. V. Exa. vê que as minhas afirmações são peremptórias; sou grandemente responsável por esse contrato, e declaro que aqui estou para discutir com quem quer que seja não só esse como outro qualquer ato daquela administração. A Câmara me perdoe pelo tempo que lhe roubei.

O Sr. Carlos Peixoto Filho: – V. Exa. permite?

O Sr. David Campista: – Perfeitamente.

O Sr. Carlos Peixoto Filho: – Desejo apenas assinalar que todos nós, desta bancada, temos prazer em afirmar, altivamente, a nossa perfeita solidariedade com os conceitos externados por V. Exa.

O Sr. David Campista: – Estava bem certo disso. *(Apoiados. Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado)*.

Resumo: O discurso pronunciado por David Campista em 27 de outubro de 1905 dizia respeito a reforma dos estatutos do Banco do Brasil, matéria que foi relator.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, inesperadamente foi ontem encerrada a terceira discussão do projeto que aprova os estatutos do Banco do Brasil. Essa circunstância foi proveitosa sem dúvida à marcha tão morosa dos nossos trabalhos, mas, embora esse projeto estivesse largamente debatido e suficientemente esclarecido em todas as suas fases, eu não quereria desviar-me do dever que o Regimento nos impõe, mas que ao relator prescrevem as tradições da cortesia parlamentar; esse dever era o de, ainda uma vez, tomar em consideração as ponderações que foram feitas pelos oradores adversos ao projeto em seu conjunto ou em algumas de suas disposições.

Mas como V. Exa. sabe, estava inscrito para falar o *Sr. Brício Filho*, e dadas as tradições de S. Exa., neste debate, eu tinha o direito e o prazer de esperar que S. Exa. se fizesse ouvir, pelo menos, durante três horas *(risos)* consecutivas, que tantas eram as que nos restavam de sessão no dia de ontem. Entretanto, tive a surpresa de ver que o pobre deputado desistiu do intuito de esclarecer mais uma vez o debate, com aquela abundância preciosa com que S. Exa. o iluminara anteriormente.

Devo notar, Sr. presidente, que não estava presente nas bancadas quando V. Exa. avisava que a discussão ia ser encerrada por não haver mais oradores inscritos; e foi por esse motivo que deixei de pedir a palavra. Para evitar que se suponha que houve de minha parte qualquer desconsideração para com os oradores que tomaram parte nesta discussão, estou na tribuna oferecendo a S. Exas. estas explicações.

Creio que me conservo respeitosamente dentro dos limites da liberdade regimental, ocupando-me do assunto muito sucintamente, como vou fazer, na hora do expediente.

O que é profundamente lamentável é que os nobres deputados que discutiram o projeto na terceira discussão o condenassem em globo sem apresentarem alguma ideia de melhor para o substituírem. Isso é tanto mais lamentável quando esta mesma Câmara, no ano passado, autorizou o governo a prorrogar ou alterar, de acordo com os interessados, o regime instituído em 1900 para o Banco da República do Brasil. Ora, os nobres deputados ocuparam-se do assunto condenando o projeto em globo, mas, como não apresentaram coisa alguma que o substituísse, devo supor que os nobres deputados pretenderam apenas anular execução da lei que o ano passado votaram em silêncio.

O Sr. Brício Filho: – Essa parte me toca porque combati a emenda que autorizava a prorrogação.

O Sr. David Campista: – Fica consignada a declaração de V. Exa.

O Sr. (Antônio) Moreira da Silva (1851-1920)*:* – A censura não me cabe porque apresentei o substitutivo.

O Sr. David Campista: – Julgou o Congresso que era indispensável aos interesses da nação prorrogar a situação em que se achava o Banco da República ou alterá-la de modo que esse instituto pudesse continuar a prestar os serviços que deve prestar. Lembro-me de que foi contrário a essa ideia o nobre deputado *Sr. Paula Ramos*, mas vejo agora que outros a ela se opuseram contra o voto da grande maioria, que prevaleceu, como era natural.

Pois bem. O que está no projeto é uma resultante da disposição legal – Não a aceitam os nobres deputados, mas não é natural que desejem que fique sem execução a lei do ano passado. Limitaram-se os meus colegas, contrários ao projeto, a um trabalho de pura demolição tendente a anular a efetividade da lei; e foi pena que nos seus discursos fizessem vibrar de princípio ao fim – como orientação superior da ciência financeira que abraçaram – a nota já tão fatigada do escândalo e da ameaça, que os manuais da demagogia, *vieux style* aconselham para casos tais.

Os seus discursos foram por vezes pontuados de misteriosas reticências, cheias de grossa malícia, destinadas a deixarem entrever ignotas vergonhas, assombrosas coisas, tanto mais sensacionais quanto eram cuidadosamente envolvidas em uma imprecisão suficientemente larga para conter toda a gente e todos os governos. Nem faltaram os inefáveis recursos que constituem a essência dos processos clássicos no gênero agitador. Um deles consiste, como se sabe, em contrapor a todo o propósito a situação infeliz e desamparada dos pobres operários aos tesouros preciosos que se despendem escandalosamente em favor dos ricos e dos poderosos. É uma antítese frequente e absolutamente respeitável... principalmente pela idade. *(Risos).*

Aqui está esta nota no discurso do nobre deputado por Pernambuco*, Sr. Brício Filho*: "As economias são para os operários, são para os desgraçados. Para um banco escangalhado, corroído, minado pelo cupim, com o madeiramento apodrecido, há sempre dinheiro". Houve também, senhores, a indefectível profecia de próximos cataclismos sociais, preparados expressamente para o caso de ser definitivamente aprovado o projeto. Ei-la, pelos lábios do honrado *Sr. Moreira da Silva*: *(Lê)*

> Sr. presidente, esta questão do Banco da República não pode ser liquidada pela forma porque o vai sendo. Mais dia menos dia, este povo pacífico, cordeiro, a de ter um movimento de fera, o *movimento agressivo da fera que está com fome e precisa saciar-se em alguém ou em alguma coisa*.

Vê-se, Sr. presidente, que a maioria se arrisca a ser comida pela fera *(risos)* e insiste pelo projeto. Os gestos acompanharam as frases, e assim foi o que o dedo de uma suposta justiça andou pelas bancadas a apanhar culpados que, aliás, cabalmente se defenderam. Se, dos mais longos discursos pronunciados contra o projeto, retirarmos essa parte – a mais considerável aliás – não sei bem que restará. O regime estabelecido em 1900 para o Banco da República está terminado; reconhecemos em lei a necessidade de prorrogar ou alterar esse regime. Que se deve fazer? Os nobres deputados não o indicam; S. Exas. não querem coisa alguma.

Não podemos ter doutrinas absolutas nem princípios inflexíveis para o caso concreto sujeito ao nosso exame: ou reorganizamos o banco salvaguardando interesses de maior valia, entre os quais estão os do Tesouro; ou os sacrificamos por completo. Temos de ceder às circunstâncias que, aliás, não foram criadas agora. Passo, muito sucintamente, a referir-me ao que disseram os oradores contrários nesta terceira discussão. Pretendo ser breve, porque a hora do expediente é improrrogável e de pouco tempo disponho. Para que se me não possa atribuir o defeito de produzir um discurso de erudição doutrinária, de explanação de teorias que – verdade seja – não são, nem nunca foram, outra coisa senão a cristalização da prática, reduzirei a itens os principais argumentos adversos.

O 1º orador que se ocupou do projeto foi o meu nobre amigo e companheiro de bancada *Sr. Rodolpho (Gustavo da) Paixão (1853-1925),* e foi o seu discurso que mais importantes questões agitou. O discurso de S. Exa. pode ser dividido em duas partes. Na primeira e mais considerável referiu-se S. Exa. ao resgate do papel pela *mania incineradora*, aos fatores da taxa cambial e à insuficiência do meio circulante; na segunda, tratou do privilégio de emissão concedido condicionalmente ao banco, aos recursos de que ele já dispôs, e do fundo de garantia a que S. Exa. liga justificada importância, e que será reforçado em virtude do disposto nas emendas que apresentou ao concluir o seu discurso.

Assim, em primeiro lugar, afirma o nobre deputado que o resgate do papel é um mal nas atuais condições de escassez de numerário e, em segundo, que, se o resgate é destinado a valorizar o meio circulante pela alta do câmbio, esse resultado não será conseguido. A quantidade do meio circulante deve corresponder ao vulto das transações internas e elas exigem, na opinião do S. Exa., maior soma de numerário. Essas mesmas ideias o nobre deputado já emitiu na exposição que precede o seu projeto do ano findo supressivo do fundo de resgate do papel-moeda. A elas opus-me, no parecer que tive a honra de relatar, procurando demonstrar que as emissões de papel, entre nós, não guardaram correspondência proporcionada com o vulto das transações.

Até fins do regime extinto montava o valor do papel, em curso, a cerca de 192.000:000$000. Antes, porém, dessa época reconheciam estadistas dos mais notáveis do Império a necessidade de ser reduzida a massa do papel com o fim de aumentar o valor, não sendo possível que

se ficasse à espera do desenvolvimento gradual do país como remédio exclusivo contra a depreciação existente. Entretanto, as emissões; relativamente pouco avultadas que, naqueles tempos, se fizeram, tinham, para compensar os seus efeitos deprimentes sobre o câmbio, a entrada de frequentes correntes de ouro de determinadas, principalmente, pelos constantes empréstimos externos, que foram, por largo tempo, estimado recurso financeiro.

Assim, durante cerca de 80 anos as emissões de papel atingiram a 192.000:000$ ao passo que de 1889 a 1898, isto é, durante nove anos, subiram ao valor considerável de 779.965:423$, ou mais do quádruplo, em um espaço de tempo nove vezes menor. Ora, se é verdade que o meio circulante deve proporcionar-se às necessidades reais da circulação, é crível que haja tido elas, no curto período acima referido, tão rápido quão extraordinário aumento? Certamente que não. Ainda, porém, que fosse real esse aumento, a deficiência do numerário existente constituiria um mal menor do que a largueza exagerada das novas emissões. O equilíbrio se havia de estabelecer naturalmente por força das leis econômicas, graças à entrada da boa moeda que viria preencher o vácuo existente. De fato, na frase de um estadista do Império,

> [...] se a massa de transações aumenta e maior soma de meio circulante se faz necessária, aflui espontaneamente a moeda metálica para restabelecer o equilíbrio da situação. É o fenômeno de que fomos testemunhas em 1847 e princípios de 1848.

As emissões foram, portanto, superiores às necessidades da circulação. A escassez a que se refere o nobre deputado verificou-se então depois das últimas emissões? Um dos argumentos em que S. Exa. se baseia para sustentar que sim, é a distribuição da moeda *per capita* em vários países que compara ao Brasil, cuja extensão territorial deve ser levada em conta. Ainda quanto a este ponto, citando um dos relatórios do *Sr. (Manuel José) Murtinho (1845-1917)*, eu dizia no ano findo:

> É mais que falível, porém, o critério exclusivo da população para com ele chegar-se a determinar a extensão e o valor que deve ter a circulação. O limite além do qual não se deve emitir tem sido diversamente fixado. Têm-se feito tabelas muito curiosas, diz o relatório acima citado, em que se comparam nos diversos países a quota da moeda por habitante com o fim de demonstrar que o papel-moeda não é atualmente excessivo entre nós. Esquecem-se, porém, de que a comparação não tem sentido sequer, sendo feita entre povos que têm circulação metálica e os que se servem do papel-moeda de curso forçado.
>
> O papel-moeda é um título de crédito e, como tal, o seu valor depende da riqueza e da honestidade de quem o emite. O número de habitantes de um país não tem relação direta nem com a sua riqueza nem com a sua honestidade, e não pode por isso determinar a capacidade emissora em relação ao papel-moeda.

Em países de circulação metálica como aqueles que com o nosso foram comparados, a proporção entre a moeda e o número de habitantes é um resultado fixado pelas condições econômicas naturais. Não é coisa que se estabeleça legalmente, nem se pode aumentar ou diminuir artificialmente. Em países que têm a nossa circulação, pode-se, à vontade, aumentar ou diminuir a quota de papel-moeda por habitante. Se quisermos, por exemplo, ficar tão *ricos* como os ingleses nesse particular, isso não nos custará mais do que imprimir papel e dar a cada habitante o que lhe falta comparativamente com o inglês. Assim, não é curial estabelecer o confronto com a França, Inglaterra etc.

O Sr. Paula Ramos dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Perdão; eu disse que o *Sr. Paixão* sustentara essa mesma ideia quando justificou o seu projeto relativo ao fundo de resgate e então havia referências aos países que tratei. Creio mesmo que S. Exa. citava essa opinião como sendo também a *do Sr. (Luiz Rafael) Vieira Souto* (1849-1922).

O Sr. Paula Ramos dá um aparte.

O Sr. David Campista: – O papel-moeda é um título de crédito, repito. Resgatá-lo, incinerá-lo, quando é excessivo, é valorizar o que fica...

O Sr. Paula Ramos: – O *Sr. Vieira Souto*, condenando a política do *Sr. Murtinho*, salientava a diferença entre o resgate e a incineração.

O Sr. David Campista: – Que é resgatar? É retirar papel da circulação. Com que fim? Para que o papel não volte a circulação. Queimá-lo é impedir que volte. Por consequência queimar é resgatar – nas condições em que o fizemos. Respeito muito as opiniões do *Sr. Vieira Souto*, mas permito-me a ousadia de discordar dele nessa parte. Mas eu mostrava que o aumento baseado na população não procede. Supondo mesmo que todas as estatísticas são exatas e que a comparação a que aludi tenha razão de ser, não creio que o critério, baseado no número de habitantes, seja o melhor.

Preferível seria então tomar-se não o número de indivíduos, mas a intensidade do seu concurso na vida econômica em um espaço determinado. A população tem muita importância, mas já Augusto Comte e Adam Smith[99] a consideravam no seu número relativo que é o mais importante na vida econômica. Cem indivíduos industriosos, ativos, modernos, valem mais para a produção e circulação das riquezas do que mil selvagens vivendo dos produtos espontâneos da terra. Essa relatividade encontra-se em outros fatores da produção.

---

[99] N.E.: referência ao sociólogo francês Isidore Auguste Marie François Xavier Comte (1798-1857) e ao economista britânico Adam Smith (1723-1790).

A quantidade de moeda, por exemplo, pode ser a mesma em dois países; mas ela tanto mais produzirá quanto mais rapidamente circular. Por isso se diz que a produção está na razão geométrica da rapidez da circulação.

O segundo argumento do nobre deputado refere-se à atual barateza dos gêneros nacionais, o que é indício de escassez de meio circulante. Mas, em primeiro lugar, convém não confundir a barateza, proveniente da escassez da moeda, com a que é determinada pelas condições do mercado, pelas da oferta e procura. Em segundo lugar, em países de circulação fiduciária como a nossa, qual seria o remédio para elevar o preço dos gêneros? Simplesmente o do emitir mais papel, o que seria absurdo. Assim vimos que não há escassez de meio circulante e não a havia ao tempo das grandes emissões que excederam as exigências da circulação. *(Apartes).* Creio que o nobre deputado por Santa Catarina lembra a emancipação...

O Sr. Paula Ramos: – Não há dúvida alguma, V. Exa. sabe que desde que houve a abolição da escravidão, deslocou-se a questão inteiramente, passamos de um regime de não pagamento de salário para um regime de pagamento de salário. Isto sem levar em conta o desenvolvimento das indústrias.

O Sr. David Campista: – Estimo ouvir o aparte de V. Exa. porque tenho a respeito ideias diversas das que tenho lido e ouvido frequentemente...

O Sr. Paula Ramos: – Note V. Exa. que emprego a palavra emancipação em sentido muito amplo. É relativo não só ao trabalho como às transformações comerciais. Durante muito tempo o Rio de Janeiro dominava todas as praças do Brasil e pelo Banco do Brasil se faziam todas as transações.

O Sr. David Campista: – Trata-se de saber se, dada a emancipação, o aumento da circulação correspondeu às novas necessidades do regime do salariado. O Sr. Conselheiro *Lafayette (Rodrigues Pereira)* (1834-1917), em discurso proferido no Senado, em 26 de junho de 1888, dizia que ouvira calcular em 50.000:000$, por homens práticos, as novas necessidades de numerário que a abolição acarretara. O eminente Sr. *Ruy Barbosa (de Oliveira) (1849-1923)*, porém, calculou-as em 120.000:000$000. Há aqui uma divergência digna de nota e que bem mostra o arbítrio dos cálculos. Mas, se é fato que, em 1888 até as últimas emissões, a proporção foi de 200 para 700, algarismos redondos, a abolição, em si, com o novo regime econômico que instituiu não bastava para justificar o aumento prodigioso que teve a circulação.

Muito embora tenha passado como dogma a necessidade de aumento da nossa moeda em virtude do novo regime do trabalho e conquanto ele não justifique a proporção das últimas emissões, tenho tímidas objeções a opor. Deixo de lado a circunstância, que aliás se poderia

provar, de não ser inteiramente gratuito o trabalho escravo, e que esse fato deveria ser levado em conta quando se compara com o regime do salário no trabalho livre. Tomando como exemplo, nos dois regimes, a lavoura mais importante, a do café, passaremos a decompor, para analisá-lo, o fenômeno econômico que se operou com a transformação do trabalho.

Admitamos que no custo da produção do café havia uma parte gratuita representada pelo trabalho escravo. Essa parte dava ao lavrador um lucro correspondente no preço da venda do produto ou no valor corrente dele, expresso em moeda. Se o preço da venda era, por exemplo, igual a dez, o custo da produção sendo, igual a cinco, por hipótese, havia um lucro de cinco para o lavrador. Transformou-se o regime e o elemento – trabalho – já não entra como gratuito no custo de produção. Se o preço de venda se conserva igual a dez e o elemento novo salário figura como três, além dos cinco que já custava a produção, temos que o lavrador, que lucrava cinco com o trabalho escravo, passa a ganhar apenas dois, ou cinco menos três Houve, por esse fato, a necessidade de *mais* moeda? Não; a moeda, como valor resultante da produção ficou igual a dez. Houve menos lucro para o produtor; uma parte do valor que ficava anteriormente em poder dele passou para o do operário. É um fato semelhante ao que se daria em uma situação de aumento geral de salários em regime de indústria livre.

O Sr. Paula Ramos: – Então V. Exa. sustenta que o fazendeiro tem hoje a mesma necessidade numerário para pagar mensalmente sua despesa que tinha no tempo da escravidão?

O Sr. David Campista: – O fazendeiro precisa hoje de capital mais pronto para pagamentos mais frequentes; mas não precisa que circule maior quantidade de moeda, principalmente da moeda que temos.

O Sr. Paula Ramos dá um aparte.

O Sr. David Campista: – O que importa na circulação é o seu valor real e não a quantidade de unidades em curso. Fica assim, Sr. presidente, respondida essa parte do discurso do nobre deputado por Minas Gerais. Mas como se há de reconhecer a correspondência razoável entre o valor das emissões e as necessidades que são chamadas a satisfazer? No parecer do ano a que já me tenho referido, respondi desta forma: apesar da variedade dos critérios propostos, parece-nos que o mais fundado e seguro é o preço do ouro como mercadoria que é, e o papel vem temporariamente substituir. Em seu relatório de 1901, o ministro da Fazenda dessa época citava a respeito a seguinte valiosíssima opinião do finado conselheiro Francisco Belisário[100]:

---

[100] N.E.: referência ao conselheiro de Estado, ministro da fazenda e senador do Império brasileiro Francisco Belisário Soares de Sousa (1839-1889).

> Há quem acredite que a depreciação se corrige naturalmente com o desenvolvimento progressivo do país, quando são postos limites à soma do meio circulante e os governos tomam o compromisso de não os ultrapassar.
>
> A experiência, porém, diz-nos o contrário; a elevação dos preços e o estímulo das operações baseadas sobre o crédito tendem a absorver todo o meio circulante existente, tornando-se ele insuficiente logo que novas exigências sobrevêm no mercado, ou para mobilizar capitais, ou para acudir ao movimento de indústrias que surjam de novo, consequências do desenvolvimento natural do país. Então a pressão aumenta dia a dia e os governos, solicitados pela opinião dominante, não se contém ante as restrições que se tenham imposto e violam as promessas que haviam feito.
>
> Não devemos, pois, ficar à espera do desenvolvimento do país para corrigir a depreciação atual que falseia a medida dos valores. *Sendo a depreciação consequência do excesso de papel-moeda, ir reduzindo a sua quantidade será aumentar-lhe o valor. Nisto consiste a primeira condição para chegarmos à circulação metálica. E, para que permaneça o ouro no país*, indispensável se torna a retirada da porção de papel que impede a sua entrada e conservação, segundo as leis naturais do comércio.

Na última parte do seu discurso, o nobre deputado por Minas Gerais referiu-se ao privilégio de emissão permitida condicionalmente ao banco. Já discuti este assunto, por ocasião da segunda discussão, mostrando que, se a concessão não era coisa definitiva, porque depende da preferência pelo sistema bancário, é incontestável que a preferência dada ao Banco do Brasil constituí desde já um elemento de alto valor para o crédito do futuro instituto. Que as emissões serão feitas com a precisa segurança é coisa de que não se pode duvidar desde que se leia a disposição respectiva do projeto de estatutos. As notas correspondentes aos depósitos em ouro são fornecidas pela Caixa de Amortização de acordo com as necessidades que o governo poderá sempre verificar. Não é uma medida original e constituí uma providência garantidora de uma boa circulação fiduciária.

O nobre deputado parece preferir a pluralidade bancária que a experiência tem abandonado geralmente. Na própria Escócia, cujo exemplo é sempre citado nesta matéria, não existe a liberdade de emissões. Seja qual for o valor das teorias, estou firmemente convencido de que entre nós, mais talvez do que em qualquer outra parte, a liberdade de emissão seria um perigo que devemos cuidadosamente evitar. Fica assim respondido o discurso do meu distinto colega.

Devo agora referir-me a um outro orador, o nobre depurado por *Sr. Paulo, Sr. Moreira da Silva* disse S. Exa. que o que estávamos a fazer deste projeto era uma lei nacional. Nessa parte, estou de perfeito acordo com S. Exa. *(risos);* é efetivamente de uma lei nacional que tratamos aqui. Creio que S. Exa. quis afirmar que estatutos de um banco não devem ser aprovados por lei. Por quê? Repugna esse fato às funções do Poder Legislativo? Não, sem dúvida, mormente tratando-se de um banco que tem tantos laços com o Tesouro e que será futuramente um banco com privilégio de emissão. O Banco de França teve recentemente seus estatutos alterados em parte em virtude de uma lei. O fato nem é novo nem irregular.

S. Exa. acha que não é constitucional o privilégio de emissão, porque a Constituição fala incidentemente em bancos emissores no plural. O argumento, bem se compreende, não tem valor que lhe dá o nobre deputado. Inconstitucionalidades dessa espécie seriam de uma perfeita inocência. O nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, apenas referiu-se, na segunda discussão, à legitimidade constitucional do requerimento do inquérito apresentado por S. Exa. Tratava-se de uma resposta ao discurso do nobre e honrado líder da maioria, meu prezado amigo, *Sr. Carlos Peixoto*. É uma questão vencida, graças ao voto da Câmara rejeitando, definitivamente, o requerimento e sobre ela nada mais tenho a dizer.

O nobre deputado *Sr. Brício Filho*, além de discutir o requerimento rejeitado e insistir sobre os tão decantados abusos da administração do Banco da República, tratou ainda da venda pelo banco de grandes massas de títulos por menos do seu valor. Entretanto, se S. Exa. houvesse lido com atenção o relatório dos *Srs. Castro Maya* e *Custódio Magalhães*, relatório que aliás tantas vezes citou, lá encontraria satisfatória explicação da necessidade que teve o banco de restabelecer quanto antes o encaixe que foi encontrado com pequena soma relativamente. Foi necessário ceder ao império das circunstâncias e de pôr em prática o que comumente faz, em idênticas condições, qualquer casa comercial ou qualquer indivíduo que tem noção dos seus deveres.

A crítica é sempre fácil, diz o relatório, aos que, não tendo a responsabilidade dos atos praticados e desapercebidos do exato conhecimento dos elementos e apreciação que justificam a maneira de decidir, censuram resoluções, argumentando com fatos posteriores ou acorridos em circunstâncias diferentes. Não tem, pois, razão o nobre deputado. Com o discurso do *Sr. Brício Filho*, encerrou-se a terceira discussão. O nobre deputado declarou ontem que cedia à vontade da Câmara e do Sr. presidente da República, desistindo de falar novamente.

Entretanto, S. Exa. teve o cuidado de apresentar emendas sobre as quais terá de dizer à Comissão de Finanças. Esse parecer reabre a discussão e foi talvez para satisfazer o Sr. presidente da República que o nobre deputado provocou uma nova discussão além da que ficou encerrada. Está a fundar o curto espaço do expediente e assim deixo a tribuna com os meus agradecimentos aos colegas que me deram a honra da sua atenção. *(Muito bem; muito bem.)*.

—

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, apresso-me em atender ao pedido feito com uma certa veemência pelo honrado deputado por Pernambuco, o *Sr. Brício Filho*...

O Sr. Brício Filho dá um aparte.

O Sr. David Campista: – S. Exa. declarou que havia um parecer atacado e não aparecia quem o defendesse. As minhas tradições, nesta Casa, são muito modestas, mas até hoje não deixei de defender pareceres meus que, porventura, tenham merecido impugnação por parte dos meus colegas.

O Sr. Brício Filho: – É justamente por V. Exa. ter competência para fazê-lo que estranhei.

O Sr. David Campista: – Seria, Sr. presidente, a primeira vez que tal fato se daria; entretanto, maior prova de lealdade não podia eu dar do que a que dei ontem, pedindo a palavra, quando podia perfeitamente deixar encerrar-se a discussão, sem que se houvesse feito a menor referência ao merecimento do projeto. Pedi a palavra justamente para proporcionar aos colegas ocasião de discutirem por miúdo a reorganização projetada, que envolve questões de alta monta. Não ouvi, em relação ao projeto, nem referência direta nem ataques fundados; apenas chegaram-me aos ouvidos censuras relativas a abusos do passado e prognósticos sombrios, profecias das quais tenho o direito de duvidar. Mas já que sou provado a debater o assunto, permita-se a Câmara dar-lhe a amplitude que a minha fraca competência pode comportar. *(Muitos não apoiados).*

Em rigor poderia julgar-me dispensado de ocupar a tribuna por agora. Não direi uma disposição regimental, mas as praxes estabelecidas pelas tradições parlamentares, obrigam os relatores – como eu o sou no caso em debate, a responderem aos diversos aradores que se ocuparam do assunto relatado. Se nada se disse, nada há a responder. Este seria perfeitamente o caso.

O Sr. Brício Filho: – Há uma disposição regimental que é de um orador falar a favor e outro contra.

O Sr. David Campista: – Contra nada ouvi, repito. Entretanto, Sr. presidente, graças à complexidade dos problemas que encerra e a variedade dos importantes interesses que põe em jogo, o projeto de reorganização do Banco da República, deveria dar lugar a um dos mais úteis debates que a Câmara houvesse de presenciar nestes últimos tempos. Em um país como o nosso, tão intensamente experimentado em matéria de política monetária – o que vale dizer na própria essência da sua vida econômico-financeira – era lícito esperar-se, em assunto dessa valia, um vivo interesse de uma vigilância atenta da opinião exercendo-se, aliás, por seus órgãos, na esfera serena em que não cabem as conveniências interessadas da política inferior nem as prevenções do espírito pessimista que se alicerça nos abusos do passado para condenar e anular as melhores tentativas.

O Sr. Barbosa Lima: – Peço a palavra.

O Sr. David Campista: – Folgo de ver que as minhas observações vão proporcionar-me feliz ensejo de ouvir, mais uma vez, a palavra autorizada e eloquente do meu ilustre colega. Há uma preliminar, dizem-me, cuja solução é essencial para que a Câmara possa, com esclarecido juízo, tomar conhecimento da combinação que se lhe propõe e consta do projeto. Essa preliminar, concretizada no requerimento fundamentado do honrado deputado pelo Rio Grande do Sul, consiste em um inquérito parlamentar sobre a vida do Banco da República durante a gestão oficial.

Que se tenha como provada a existência de irregularidades de abusos, não basta essa circunstância para que desistamos de organizar um instituto bancário que tem prestado e pode incontestavelmente prestar serviços do maior valor não somente ao governo, como ao comércio e ao progresso econômico do país. É justamente a esperança de melhores dias e a crença de que as futuras administrações manterão a linha de severa correção que se faz mister, que animam a remodelação, baseado na salvaguarda de legítimos interesses públicos. Se abusos passados nos devessem tolher a ação teríamos de nos resignar a nada fazer nem neste, nem em outros assuntos que, diariamente, solicitam a nossa atenção.

É um novo instituto que vamos criar exatamente porque o antigo não teve a vida próspera e regular que deveria ter. Menções vagas de abusos, acusações lançadas em abstrato a homens públicos, a políticos supostos culpados de transações inconfessáveis, diluem-se, sem outro resultado que não seja o abrangerem coletividades como a nossa, envolvendo toda a gente numa mesma suspeição desonrosa. Eu, por exemplo, que desta tribuna defendo a reorganização bancária, poderia trazer a certidão de que nunca tive quaisquer negócios...

Vozes: – Ninguém suspeitou de V. Exa. *(Há outros apartes).*

O Sr. David Campista: – ... com o banco em questão. Entretanto, dados os precedentes conhecidos relativamente a sorte de requerimentos idênticos ao formulado pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, quem quer que tivesse negócios a ocultar, poderia, com vantagem e sem perigo, votar pelo requerimento. Este teria o mesmo resultado dos anteriores, ficando, porém, a beleza do gesto a figura de insuspeição e de hombridade a cobrirem a realidade que não deve ver a luz. Seria esta a terceira vez em que se procurou, sem o conseguir, o inquérito parlamentar.

O Sr. Barbosa Lima: – Terceira vez?

O Sr. David Campista: – V. Exa. requereu inquérito uma primeira vez e a Câmara não o atendeu.

O Sr. Barbosa Lima: – Nessa ocasião, a Câmara fez-me a honra de fazer seu o meu requerimento.

O Sr. David Campista: – Houve, então, outra vez...

O Sr. Barbosa Lima: – A segunda vez, em que requeiro, é esta. *(Apartes).*

O Sr. David Campista: – É exato. O segundo requerimento, a que me refiro, foi apresentado pelo nobre deputado *Sr. Alfredo (Augusto) Varella (de Vilares) (1864-1943).* O fato, que trato de consignar, é apenas o da existência de dois requerimentos anteriores ao atual, requerimentos que não deram o resultado que se tinha em vista. Da primeira vez, o requerimento foi aprovado e o inquérito não se fez; da segunda, o requerimento foi rejeitado pela Câmara. Que novas razões haveria agora para que o resultado fosse diverso dos precedentes? Assim sendo, o votar-se atualmente um requerimento, com a prévia certeza da sua ineficácia, não é precisamente o ideal da perfeição moral.

O Sr. Barbosa Lima dá um aparte.

O Sr. David Campista: – Não tenho autoridade para anunciar coisa alguma em nome do governo.

Essa função pertenceria ao nobre e talentoso líder da maioria. Tomo apenas os precedentes, em que figuram o mesmo governo e a mesma Câmara da atualidade, para concluir que ao mesmo resultado se chegará. A preliminar deve, portanto, ser considerada como coisa aparte, que não pode prejudicar, nem mesmo afetar, o parecer.

O Sr. Barbosa Lima: – Perdão; V. Exa. leia o meu discurso e verá que ataco o parecer pela base.

O Sr. David Campista: – Não percebo como.

O Sr. Barbosa Lima: – Eu disse que sobre aquele solo não se pode construir um banco; só se pode construir o canal do Mangue.

O Sr. David Campista: – Todos os solos se podem solidificar e se podem sanear quando seja necessário. *(Cruzam-se vários apartes que interrompem demoradamente o orador).* O que temos a examinar no assunto de que nos ocupamos é se, com o melhor dos antigos elementos do Banco da República e com os novos que agora o virão reforçar, é possível conseguir-se uma remodelação vantajosa e digna da nossa aprovação. Houve prejuízos; houve desbarato de capitais. Justamente por causa de tais prejuízos deu-se a intervenção oficial e o acordo cujo prazo agora terminou...

Um Sr. deputado: – Vamos recomeçar; o banco prejudicará de novo o governo. O Tesouro será vítima como sempre tem acontecido. *(Há outros apartes.)*

O Sr. David Campista: – Não é tanto assim. A figura de vítima não pertence exclusivamente ao governo. Há injustiça na afirmação há pouco feita pelo meu nobre companheiro de comissão quando dizia que os bancos desbarataram capitais que pertenciam ao Tesouro. Não é perfeitamente exata essa proposição. Sabe-se que o primeiro Banco do Brasil não prejudicou por atos seus o Tesouro público. Mostrarei mais tarde que se deu justamente o contrário, isto é, foi o governo que levou prejuízos ao banco.

O Sr. Barbosa Lima: – Foi a minha tese ontem.

O Sr. David Campista: – O que quer dizer que V. Exas. que combatem o projeto não estão de acordo entre si. *(Trocam-se apartes).* A primeira obrigação que figurava nos estatutos do primeiro Banco do Brasil era a de emprestar fundos ao governo sempre que este os reclamasse. Veremos que daí provieram emissões avultadas e circulação fiduciária avariada. A este fato terei ocasião de referir-me se puder chegar hoje a adentrar a minha exposição que vai ficar prejudicada com o adiantado da hora em que tive de ocupar a tribuna.

Não encontrando, como já disse, impugnação claramente feita ao mecanismo estabelecido no projeto nem ao merecimento deste no seu conjunto, tratarei de respigar nos dois discursos anteriores o que deva ser, sob este ponto de vista, objeto de refutação da minha parte. O primeiro discurso foi pronunciado pelo meu ilustre amigo e colega de comissão, o *Sr. (João) Galeão Carvalhal (1859-1925)*, que considera o resgate do papel-moeda como medida que exclusivamente proporcionará a estabilidade da taxa cambial. Se a reforma projetada é, como parece, tendente em grande parte a valorizar o meio circulante, dando estabilidade ao câmbio, graças ao aparelho regulador que será o banco, entende S. Exa. que tal reforma é inútil, porque não há aparelho capaz de conseguir o fim que se tem em vista. É preciso resgatar o papel, fator exclusivo da oscilação cambial em um regime monetário como é o nosso. Neste ponto estão quase de acordo o nobre signatário do voto divergente e eminente deputado pelo Rio Grande do Sul, que também entende que o Banco não poderá conduzir o câmbio, coisa que se não cavalga e que depende de fatores que escapam a ação bancária.

Pretendo demonstrar que a política do resgate não é nova, mas não tem sido inflexivelmente continuada. Não sendo possível o resgate imediato e total, nem por isso devem ser desprezados elementos outros que, mesmo secundariamente, podem concorrer para a valorização progressiva do meio circulante e, por consequência, para apressar e facilitar o resgate do papel inconversível. A nova organização bancária será útil a esse efeito. Em um

magnífico estudo sobre a regularização da *valuta* espanhola, dizia, Villaverde[101]:

> Em toda a parte, o progresso do país exige medidas econômicas, recursos materiais e, entre outros recursos, uma moeda sã como expressão certa, como medida tão fixa quanto possível, como denominador estável e comum dos demais valores.
>
> A sua depreciação – o curso desfavorável do câmbio que a revela, é um mal de gravidade considerável que pode dar margem a lucros para interesses particulares e mesmo para ramos isolados da riqueza; que pode proporcionar um estimulante aleatório e passageiro à indústria, mas que fere o comércio em geral com a incerteza nas transações; que destrói o crédito e que leva a insegurança à produção e, aumentando o preço da vida, perturba profundamente o desenvolvimento econômico do país.

E mais adiante, referindo-se ao projeto de que foi autor: "Trata-se de obter pela ação combinada do Tesouro e do Banco de Espanha, essa fixidez relativa do câmbio que a Áustria-Hungria e a Rússia tiveram durante os dez anos anteriores às suas respectivas reformas monetárias". Ora, essa reforma do Banco da República que o governo considera como uma necessidade inadiável e parte integrante do seu programa financeiro... São palavras textuais do Sr. ministro da Fazenda e do Sr. presidente da República em mensagem.

O *Sr. Anizio de Abreu*: – O prazo de acordo entre o Banco e o governo terminou e este tinha necessidade de agir.

O Sr. Barbosa Lima: – É outra coisa.

O Sr. David Campista: – Agiu pela forma sujeita a nossa aprovação (*Trocam-se vários apartes entre os Srs. Barbosa Lima, Anísio de Abreu, Belizário de Souza, Carlos Peixoto* e outros *Srs. deputados. Soam aos tímpanos*). Não se trata, senhores, de programas de fim de governo, nem de programas de futuros governos. É a continuação do programa financeiro que vem do governo anterior nessa parte. *(Apartes).*

Quanto ao futuro governo, o que se pode desprender da plataforma apresentada pelo candidato à Presidência da República, é uma política que o critério e o bom senso aconselham, isto é, evitar os saltos e os recuos precipitados que, em matéria de política financeira constituem a pior de todas as normas. O governo atual é continuador do seu antecessor na política monetária e pelo que ouvi e li na plataforma do *Sr. Afonso Pena*,

---

[101] N.E.: referência ao espanhol Raimundo Fernández Villaverde y García del Rivero (1848-1905) que ocupou vários ministérios no governo, incluindo Finanças, Justiça, Interior e tornou-se presidente do Parlamento e foi duas vezes primeiro-ministro. A ele são creditadas as reformas econômicas aprovadas em 1899 e 1900 que estabilizaram a economia espanhola.

este continuará a política criteriosa do resgate, da estabilidade quando possível das taxas cambiais, da valorização do agente da circulação...

O Sr. Barbosa Lima: – E eu disse ontem que essa política é incompatível com a reorganização desse instituto falido.

O Sr. David Campista: – Mas é justamente esse o eixo da questão e é dele que me estava ocupando quando fui interrompido pelos numerosos apartes sobre programas dos governos presentes e futuros. Dizia que fazia parte do programa financeiro do atual governo a reorganização do Banco da República, porque era um dos elementos valiosos da sua política financeira, tendente a promover a estabilidade relativa no curso do câmbio, influindo assim beneficamente no mercado monetário e, por outro lado, favorecendo o comércio com a melhoria do mercado de desconto.

O Sr. Barbosa Lima: – Acha V. Exa. que a reforma do Banco contribuirá para o resgate?

O Sr. David Campista: – Por que não se tiver o efeito esperado?

O Sr. Barbosa Lima: – Eu sustentei que não, e a prova é que dos 15.000 contos destinados ao resgate, 10.000 foram dados para socorrer o Banco.

O Sr. David Campista: – Suponha V. Exa. que esses 10.000 contos houvessem concorrido para valorização do meio circulante, elevando e mantendo o câmbio em altas taxas. Essa valorização tornaria mais fácil e mais próximo o resgate porque o valor efetivo do papel estaria menos distanciado do seu valor nominal. O aviltamento absoluto pode anular o valor do papel e abrir lugar à circulação da boa moeda, como em França. A valorização do papel pode elevá-lo ao par e a conversão está feita. Não há, pois, razão para se acreditar que a reorganização do Banco nos desviará da política do resgate em vez de concorrer para facilitá-la.

O Sr. Anísio de Abreu: – Pode ser o agente principal dela.

O Sr. David Campista: – Perfeitamente. *(Usam-se apartes).* Sr. presidente, em assuntos da natureza do que discutimos, é indispensável que haja uma certa ordem na exposição de ideias. Os constantes apartes a que sou forçado a atender não me permitem seguir a orientação precisa em que tencionava manter-me. Vou, porém, retomá-la. Para se assentarem as bases de uma política destinada a regenerar a circulação monetária é indispensável, antes de tudo, o exato conhecimento das causas do mal. Quais essas causas entre nós? A circulação inconversível, responde-nos o nobre autor do voto divergente; e assim sendo não há nem pode haver senão um remédio exclusivo: o resgate. Sem dúvida que o resgate é a providência radical tanto mais que se afirma não haver hoje desacordo quanto a utilidade e urgência

dela. Entretanto não é raro ouvirem-se lamentações sobre a escassez do meio circulante com prejuízo da produção e mesmo nesta Casa existe um projeto abolindo o fundo de resgate. A doutrina não é, pois, incontroversa, e o meu nobre colega fez bem em reafirmá-la como fez, no seu voto separado e há pouco na tribuna.

No seu primeiro relatório o Sr. ministro da Fazenda parecia congratular-se com a nação pela feliz conversão dos espíritos que se haviam obstruído em apregoar o falacioso regime das emissões do papel. A lição dos fatos, envolvendo uma experiência feita de amarguras, dizia S. Exa., abrira caminho as boas ideias e fortificara o domínio das sãs doutrinas. Vê-se bem que assim não é em absoluto e que, neste assunto, onde as controvérsias transbordam do círculo doutrinário para o da apreciação dos fatos e das estatísticas, as divergências se mantem apesar dos ensinamentos ou nossa história financeira.

É que na ciência econômica, como dizia Guizot[102] talvez mais do que nas outras, temos de lutar contra verdadeiros entes da razão, foi essa a forma que os prejuízos tomaram tanto na teoria, como na prática. Há ainda uma poderosa dificuldade a vencer que é destruir a confusão que constantemente existe entre o interesse acidental e o verdadeiro interesse permanente. No que particularmente respeita à natureza e efeitos do regime constituído pelo papel do curso forçado – as próprias doutrinas científicas e a observação dos fatos sofrem – por um estranho mimetismo – a constante influência das supostas conveniências ocasionais do país, adaptam-se a elas, transformam-se e reforçam assim um regime já de si caracterizado por uma tenacidade de subsistência que tende a perpetuá-lo onde se implanta.

Na Rússia, cuja política monetária desde 1873 firmemente orientada, é apontada como exemplo salutar aos estados que padecem de uma circulação de papel depreciado, em plena sociedade dos economistas de Petersburgo, eram sustentadas proposições dessa ordem; que o papel de curso forçado era uma espécie de moeda nacional, correspondendo admiravelmente ao espírito das instituições autocráticas e à plena confiança que inspira ao povo russo a simples palavra do czar assegurando que tal ou qual bilhete representa efetivamente a soma nele indicada. Um outro publicista, narra Kovalewsky[103], levou o seu exagero reacionário ao ponto de afirmar que o valor intrínseco, o poder de compra do rublo papel, repousa no princípio moral da fé absoluta e generalizada no poder autocrático, uno, livre e forte – exclusivo regulador da circulação monetária.

Se fosse possível propagarem-se entre nós doutrinas dessa extravagância, ao menos o papel-moeda – filho da autocracia, teria os anátemas do nosso espírito democrático e andaria

[102] N.E.: referência ao historiador francês François Guizot (1787-1874).

[103] N.E.: referência ao sociólogo russo Maxim Kovalevsky (1851-1916).

envolvido no mesmo horror que nos inspira o absolutismo no poder. Mas se não devemos contar com a originalidade desse processo para chegarmos à valorização do nosso meio circulante, é indispensável que – uma vez por todas tenhamos, Governos e Congresso – uma concepção clara do problema e mantenhamos sem desvios nem desfalecimentos uma política financeira como a que iniciamos nos últimos anos. A política do resgate é antiga, dizia ao meu nobre colega o *Sr. Galeão Carvalhal*; é antiga, mas só ultimamente teve a sua acentuação prática.

O parecer que tive a honra de redigir faz a história resumida dessa política que repetirei. É sabido, que por entre as controvérsias que ainda hoje revivem, a conveniência do resgate do papel-moeda foi reconhecida sempre desde os primeiros tempos da sua intuição no país, por isso que, além do mais, constitui uma dívida pública à cuja infalível amortização se obrigar a nação nos termos expressos da lei de 1835.

Iniciado o curso forçado em 1829, quando liquidado o Banco do Brasil, assumira o governo a responsabilidade das notas emitidas, já que em 1833, a lei de 8 de outubro autorizara a criação – que não se realizou, de um instituto bancário encarregado de substituir todo o papel fiduciário do governo. Em 181 providências mais positivas tinham lugar visto que ao resgate do papel eram aplicados 2.600:000$ provenientes das rendas públicas e o governo anunciava que resgate e queima das notas ordenados pela lei de 11 de outubro de 1837 prosseguiram com a pontualidade desejada. Em 1846, a lei de 11 de setembro autorizava o governo a retirar da circulação a soma do papel-moeda necessária para elevar-lhe, conservar-lhe o valor fixado o padrão em 27 dinheiros e em 1853 era organizado o Banco do Brasil, que se obrigava a retirar papel da circulação a razão de 2.000:000$ cada ano.

Aumentadas consideravelmente as emissões, o Ministério da Fazenda em 1859, para lhes corrigir a largueza, reduziu a faculdade emissora do banco que, havendo sido fixada no triplo do capital disponível, ficará limitada ao duplo. Apesar da situação favorável do câmbio em 1864, o ministro Dias de Carvalho[104] declarava estar convencido de que não deveria cessar o resgate do papel, embora com sacrifício, porque era esse um elemento indispensável para dar fixidez ao câmbio. Seis anos depois, em 1870, referindo-se aos dispêndios da guerra do Paraguai, dizia em seu relatório o Visconde de Itaboraí[105]:

> Assim como as exigências da guerra nos colocaram na dura necessidade de recorrer ao papel-moeda, assim também o restabelecimento da paz nos impõe o rigoroso dever de resgatá-lo pausadamente. Ninguém desconhece os maus efeitos das extensas e rápidas alterações do padrão

[104] N.E.: referência ao ministro da Fazenda José Pedro Dias de Carvalho (1808-1881).

[105] N.E.: referência a Joaquim José Rodrigues Torres, o Visconde de Itaboraí (1802-1872).

> dos valores. A lei n. 1.349, de 19 de setembro de 1866 e número 1.508, de 28 de setembro de 1867, determinaram que logo que cessasse o estado de guerra, a Assembleia geral assinasse quantia na lei de orçamento de cada exercício para o resgate do papel-moeda. Cumpre manter esta prudente resolução.

Outros governos, em 1879, 1882, e principalmente em 1886 e 1887, quando ocupava a pasta da Fazenda o conselheiro Belisário, sustentaram a necessidade indeclinável da amortização do papel-moeda. Na República, a história é de ontem, agravada nos primeiros tempos e melhorada desde o governo passado de cujo período data a política criteriosa do resgate e a firmeza patriótica no caminho da valorização do meio circulante. Percorrida assim a largos traços, esta parte da história da nossa política monetária, mal se compreende – dada a orientação que ela revela – o aviltamento a que chegou o agente da nossa circulação.

É que há uma outra história paralela, destinada a formar com a primeira um conjunto de vacilações cuja resultante geral é uma política incerta e frouxa, despida infelizmente da continuidade paciente que foi mister às nações mais cultas para lentamente reabilitarem a sua circulação monetária. Mais por curiosidade histórica do que para salientar uma espécie de tara que vicia desde o berço a circulação nacional, não seria inoportuno, em breve referência, lembrar as alterações inconvenientes da moeda que o regime colonial presenciou. Horácio Say[106], em um excelente trabalho sobre as relações comerciais do Brasil, trabalho altamente reputado pelos especialistas, assim refere o primeiro caso:

> O príncipe regente experimentava no Brasil os maiores embaraços financeiros; consumia todos os recursos para enviar algum subsídio aos exércitos que na Europa trabalhavam para reconquistar-lhe o seu reino de Portugal. Não sabia também como satisfazer às exigências dos cortesãos emigrados que o cercavam. Dava-lhes, é certo, títulos, comendas, cordões etc., mas isso era *nourriture creuse pour gens affamés*. Monarca absoluto, recorreu a alteração das moedas. No interior do Brasil as permutas eram feitas geralmente por meio da moeda de ouro – peças de 6$400 e de 4$. A moeda de prata, mais rara, tinha ágio.
>
> O Governo do Rio de Janeiro imaginou comprar quantidades consideráveis dessa moeda de prata e recunhá-la, dando-lhe um valor de 960 réis. À moeda assim metamorfoseada, chamou-se moeda três patacas. O Governo realizou assim um grande lucro pagando suas dívidas com tal moeda.

Posteriormente foram as moedas de cobre as vítimas preferidas e a esse respeito, diz em outro lugar, H. Say:

> O Governo para promover o recolhimento das rendas ao Tesouro Central – sacava contra os seus agentes nas diversas províncias. A importância dos saques deveria ser proporcionada às rendas previstas e estabelecidas. Mas não era assim que se fazia; sempre em apuros, sacava o Governo por adiantamento. Havendo embargos em Pernambuco para satisfazer tais saques, recorre-se ali ao expediente de reunir uma massa enorme de moedas de cobre e declarar-se depois, que tal moeda não mais teria curso senão depois de receber um novo cunho em virtude do qual elevou-se ao dobro o valor nominal de cada moeda. Essa operação teve depois as piores consequências como a falsificação etc.

[106] N.E.: referência ao livro *Histoire des relations commerciales entre la France et le Brésil, et considérations générales sur les monnaies, les changes, les banques et le commerce extérieur* (1839) do economista francês Horace Émile Say (1794-1860).

(O orador é advertido pelo Sr. presidente por estar finda a hora). Sr. presidente, estando esgotado o tempo de que dispunha, rogo a V. Exa. conservarem a palavra para amanhã.

O Sr. presidente: – Posso inscrevê-lo para falar segunda vez.

O Sr. David Campista: – Perfeitamente. Nesse caso, reservar-me-ei para falar amanhã. *(Muito bem, muito bem).*

43ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1906

Presidência do Sr. Paula Guimarães

Resumo: As transcrições a seguir dizem respeito a defesa do deputado David Campista acerca da necessidade de a Câmara pronunciar-se sobre o Convênio de Taubaté, acordo firmado em 1906 entre os governos estaduais de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro e que buscava garantir o a rentabilidade da produção de café.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, como o nobre deputado por Pernambuco, *(Francisco) Cornélio da Fonseca (Lima)* (1841-1908), relativamente ao voto que deu, vou limitar-me a expor à Câmara os fundamentos do voto da maioria da Comissão de Finanças, relativamente à necessidade da aprovação pelo Congresso do Convênio de Taubaté, uma vez que esse convênio e seu aditivo foram à Câmara submetidos pelo Sr. presidente da República. Divergiram da maioria dos honrados *Srs. Paula Ramos* e *Cornélio da Fonseca*. Sem entrarem no exame do mecanismo projetado pelos estados contratantes – entendem os nobres deputados que as medidas consignadas no convênio pertencem à competência estadual e o Poder Legislativo nada tem que aprovar ou rejeitar.

Parece-me, realmente, Sr. presidente, que o debate sobre esse projeto poderia razoavelmente ficar circunscrito à questão que foi levantada como preliminar e que versa sobre a aprovação pelo Congresso do ajuste que celebraram os três grandes estados cafeeiros. Alterado, como

foi, o convênio, graças ao último acordo que a Câmara conhece, o conjunto de medidas que formam os elementos do ajuste, cabe indiscutivelmente na órbita da competência dos estados. O primeiro desses elementos é o empréstimo externo que os estados podem legalmente contrair, como tem frequentemente contraído com uma certa largueza até que, esperemo-lo, será compensada pelo maior progresso econômico desses estados. Com ou sem endosso da União, nada teria o Congresso a fazer nesse particular, visto que no caso de ser necessária fiança nacional, a lei vigente expressamente a autoriza. Dos termos do aditivo feito ao convênio, transparece, entretanto, como intenção dos estados, dispensarem eles a fiança da União, visto que regulam a arrecadação da sobretaxa que fará face ao serviço do empréstimo para o caso de não ser a União fiadora.

A regularização do comércio do café, que é um dos fins do acordo, evidentemente não pode ser confundida com a regulamentação legislativa do comércio de que trata o n. 3 do art. 34 da Constituição e que é da competência privativa do Congresso Nacional. A regularização de que fala o convênio, consiste em uma mera operação comercial, que tanto poderia ser levada a efeito pelos estados, como por sindicatos, associações, ou simples comerciantes.

Alargamento do consumo pela propaganda do produto, melhoria do preparo, restrição da exportação de tipos inferiores etc., são medidas que os Estados podem livremente tomar isoladamente sem necessidade de intervenção do poder federal. Excluindo-se, portanto, como se fez no projeto e no convênio alterado, a instituição da causa de conversão, nada mais ficará no convênio que escape à competência constitucional dos estados. Justamente esta circunstância abriu margem às dúvidas agora levantadas sobre a necessidade de ser o convênio aprovado pelo Poder Legislativo, só pelo fato de constituir um ajuste entre estados.

Sr. presidente, cogitou a Constituição de três espécies de ajustes ou convênios entre os estados: dos ajustes políticos para proibi-los (art. 65 n.1); dos ajustes territoriais para determinar-lhes as condições de validade (art. 4º) e dos demais ajustes e convenções em gênero (art. 48 n. 16). Como os estados não podem efetuar convênios senão sobre objeto da sua competência, o que é condição elementar da validade dos contratos – está bem claro que os ajustes a que genericamente se refere o dispositivo constitucional do art. 48 só devem versar sobre matéria que se inclua nas atribuições estaduais e para satisfação de interesses dos estados contratantes.

Observa o conhecido e eminente comentador *Sr. Barbalho* que a necessidade da aprovação dos ajustes estaduais fora já estabelecida nos projetos que antecederam à Constituição de 24 de fevereiro podendo ser encontradas as fontes originárias da disposição nas Constituições da Suíça e da Argentina. É uma função fiscalizadora que exerce a União no interesse da solidez dos laços federativos e da harmonia da vida constitucional. Que forma reveste na

prática uma tal fiscalização? A Constituição Suíça proibiu, como a nossa, os tratados ou ajustes de caráter político, contrários à índole do regime federativo, permitindo somente aos cantões acordos sobre matéria de ordem administrativa, de justiça etc. Não determinou, porém, a Constituição Suíça que os acordos entre cantões dependessem de prévia aprovação por parte do poder federal.

Entretanto, se a autoridade federal verificar que tais ajustes são contrários aos direitos da confederação ou aos dos outros cantões, impedirá que eles tenham execução. A Constituição Argentina seguiu o processo de especificar os objetos sobre os quais podem versar os tratados parciais entre as províncias e dos quais se devem dar conhecimento ao Congresso Nacional. O art. 108 proíbe os tratados de caráter político e bem assim os que se referirem a leis sobre o comércio interior e exterior, navegação, alfândegas provinciais etc. Por disposição expressa – os governadores das províncias são considerados como agentes do governo federal para fazerem cumprir a Constituição e as leis da Nação. Como na Suíça, não se cogitou de aprovação prévia da União aos acordos provinciais.

Mais prática e mais eficaz foi a nossa Constituição no instituir o direito de fiscalização que compete à União. Quem tem de aprovar tem de examinar, e se os ajustes estaduais forem lesivos dos direitos da federação ou se excederem da não competência estadual, é mister impedir a execução do ajuste por outros meios que não sejam o da desaprovação que tira ao convênio o caráter de legalidade constitucional. (*Apoiados*).

O exame que o direito de aprovação supõe deve versar exatamente sobre se o objeto do ajuste se inclui ou não na competência dos estados e se é ou não lesivo de direitos ou interesses da União e dos outros estados. Se um convênio, como o de Taubaté, versa exclusivamente sobre objetos de competência estadual essa circunstância não dispensa a aprovação porque essa aprovação é o meio legal de reconhecer e declarar que, examinado o convênio pelo poder competente, verificou que o acordo não ultrapassou das atribuições dos estados nem feriu direitos da União. Atribuiu a Constituição ao presidente da República a competência de aprovar os e ajustes entre estados, submetendo tais ajustes ao Poder Legislativo, quando cumprir.

Mas – quando cumprir – a juízo de quem? Do presidente da República, na forma de Constituição. É uma atribuição cumulativa que se desdobra segundo o caso. É o presidente da República o competente para ajuizar da necessidade ou conveniência da intervenção do Poder Legislativo. Da necessidade, quando por exemplo o convênio versar sobre medidas que afetem a legislação federal; da conveniência, quando a relevância do assunto pelo seu aspecto econômico social aconselhe ao presidente a unir à sua a responsabilidade dos representantes da nação.

A Constituição não restringiu o critério do presidente e nem poderemos nós restringi-lo distinguindo casos que a Constituição não distingue. Suponha-se, porém, que *assim não é* e que prevaleça o voto dos. *Srs. Paula Ramos* e *Cornélio da Fonseca*. A consequência deveria ser devolver o convênio ao presidente da República; mas como não podemos obrigar o presidente a aprová-lo e nem sendo provável que o façamos repudiar a opinião que manifestou submetendo o convênio ao Congresso, o resultado será a anulação positiva de uma atribuição preciosa dos estados, que consiste em fazer ajustes permitidos pela Constituição. *(Apoiados).*

Demais, que mal ou inconveniente haverá em aprovarmos o convênio embora independa ele da nossa aprovação? Será esse um ato dispensável, escusado, mas não será inconveniente nem prejudicial a quaisquer interesses. E cumpre ainda apreciar um outro aspecto da questão. A recusa do Congresso em aprovar um convênio que cogita de um empréstimo externo seria de efeito moral grandemente desastroso para o êxito da operação. *(Apoiados).* O estrangeiro, principalmente o capitalista, é pouco propenso a acreditar que, em assuntos desta valia, nos deixamos levar tão somente por filigranas de legalismo e por escrúpulos doutrinários de interpretação constitucional. Nem sempre faz justiça à exuberância dos nossos espíritos de minúcia e à incontestável riqueza da imaginação indígena. Acreditará que somos práticos e que esse processo de andar um convênio de Herodes para Pilatos, sem encontrar quem se julgue competente para aprová-lo, oculta no fundo mais alguma coisa do que uma simples questão de formalidades. Nem poderá acreditar que a maioria do nosso Congresso seja composta de sectários de uma formalística a *Sr. Bridoison*. Uma vez submetido o Convênio de Taubaté ao Congresso, ele o aprovará ou não. Deve, porém, pronunciar-se. (*Muito bem, muito bem*).

45ª SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1906

Presidência do Sr. Paulo Guimarães (presidente), Arnolpho Azevedo (1º vice-presidente).

Resumo: No dia 21 de julho de 1906, se dá seguimento a discussão feita por David Campista acerca do Convênio de Taubaté. Campista, ao final de sua fala, submete aos Anais – e aqui é transcrito – uma apreciação sobre o assunto.

O Sr. David Campista: – Sr. presidente, o honrado deputado pela Bahia, *Sr. Miguel Calmon (1879-1935),* que tanto brilho dá à representação do seu estado e a toda a Câmara, ocupou-se ontem na hora do expediente, do mérito da operação que pretendem efetuar os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, no sentido de obterem para o café um preço remunerador da produção. Tratando-se de aumentos baseados em estatísticas e algarismos, S. Exa. leu o seu belo discurso que está hoje publicado no *Diário do Congresso*. Antes de tudo, devo ponderar, como já tive ocasião de fazer, que o que de nós solicitam os estados contratantes é simplesmente a formalidade legal da aprovação ao convênio, nada exigindo da União como sacrifício, nem como ação direta ou auxílio de qualquer ordem.

Bom ou mau o organismo que idearam, fica-lhes exclusivamente a cargo o êxito da operação. O belo estudo do nobre deputado servirá como um conselho, competentíssimo, aliás, como uma opinião valiosa que os estados interessados devidamente apreciarão. Vou, porém, como S. Exa., manifestar-me em breve resumo, acerca do mecanismo da operação. Aproveito dados estatísticos que pude colher e opiniões autorizadas dos que melhor conhecem a produção e o comércio do café. Pesando as objeções opostas a essa parte do convênio de Taubaté, tive ocasião de discutir o assunto com os entendidos, como os delegados do estado de São Paulo, os comerciantes e os produtores, e com o Sr. dr. Augusto Ramos[107], que só há poucos meses tive o prazer de conhecer pessoalmente e que é incontestavelmente um dos brasileiros mais competentes e esclarecidos nessa matéria, tendo-a estudado nos mercados estrangeiros de consumo e produção, por incumbência do governo de São Paulo. Dessa discussão, resultou uma apreciação mais clara dos elementos da operação e da probabilidade do seu êxito feliz. A intenção dos governos contratantes e os meios de ação com que contam lucram em ser expostos por uma forma sintética e tão precisa quanto possível. Vou submeter à atenção da Câmara para que fique nos *Anais* a exposição a que me refiro.

---

[107] N.E.: referência ao engenheiro Augusto Ferreira Ramos (1860-1939), um dos idealizadores da política de valorização do café.

I

VALORIZAÇÃO DO CAFÉ

Os estados cafeeiros pretendem contrair um empréstimo externo, e, com o dinheiro resultante, intervir nos marcados, com o fim de irem comprando café, até que se elevem os preços e possam, os produtores, vender todo o café que exportarem pela quantia mínima de 32$, por saca, livre de impostos, paga nas praças do Rio de Janeiro e de Santos. O referido preço mínimo entende-se para o tipo sete. Ele será elevado proporcionalmente para os tipos superiores. O empréstimo será levantado em *longo prazo, e amortizável em parte ou no todo, à vontade dos devedores, a partir do sexto ano.* O café comprado será retido indefinidamente, isto é, só poderá ser vendido sem prejuízo do mínimo garantido aos produtores. O preço de 32$ por saca poderá ser elevado a 36$ no primeiro ano e a 40$ nos anos seguintes. Para garantir o serviço da dívida e cobrir quaisquer despesas exigidas para o êxito das operações, será criada uma sobretaxa de três francos por saca, sobre todo o café que for exportado, sobretaxa que *poderá ser diminuída ou aumentada*, conforme for conveniente. O que se pretende demonstrar é que a operação é: primeiro, viável; segundo, segura; terceiro, conveniente; quarto, necessária.

II

A OPERAÇÃO É VIÁVEL

Em absoluto, não há gênero algum de primeira necessidade. No Brasil, a maioria da população não se alimenta de trigo. Na própria Europa, não toca a todos a carne, nem mesmo o pão. Quem garante o consumo de um gênero alimentício, principal ou subsidiário, é o hábito, e o hábito tem sua razão de ser. É por isso que ele é despótico e mais difícil ainda é perdê-lo do que o contrair. Se, em certas horas do dia, as diversas classes da Europa, ricas ou pobres, preferem o café a qualquer outro gênero de consumo, mais substancial ou mais barato, é porque, pelo hábito, lhe dão, nessas ocasiões, apreço maior, maior valor; em tais condições, sem dúvida, o café é um gênero de primeira necessidade. Dentro de suas posses, o consumidor lhe disputa a aquisição mesmo com sacrifício, porque é também um sacrifício se privar dele.

Nos limites do seu consumo atual, é, pois, o café, um gênero de primeira necessidade; o seu uso é um hábito, que não somente se mantém, como se propaga por imitação e principalmente por transmissão de pais a filhos, em cada família. A história do consumo do café, no mundo, isso mesmo patenteia e é como desvanecida confiança que verificamos o aumento gradual e incessante desse consumo, a despeito das mais bruscas e consideráveis

flutuações de preços por que tem passado o nosso grande produto. Em 1860, consumiam-se cinco milhões de sacas; dez milhões em 1885; 15 milhões em 1900. Só a Inglaterra faz exceção por causa do chá, cuja introdução é energicamente promovida por meio de fortes agremiações capitalistas, decididamente amparadas pelo governo. Ainda assim tem sido insignificante o recuo do consumo do café, tal a resistência do hábito, quando apoiado em virtudes sólidas, como as que indiscutivelmente possui o nosso produto.

Do exposto se conclui que, retirando-se do mercado uma quantidade conveniente do produto, que nele agora superabunda, os preços se elevarão, com real proveito para os respectivos produtores. É uma consequência pura e simples da lei da oferta e da procura. Quando se esgotou o café no mercado, em 1887, os preços que, em anos anteriores, haviam variado entre 40 e 50 francos, subiram imediatamente a 100 francos e assim se mantiveram, mais ou menos, durante dez anos, porque durante esse tempo se mantiveram os fornecimentos no nível do consumo. E nem por isso deixou ele de aumentar. Nem poderia deixar de ser assim, visto que, praticamente, para o consumidor, é insignificante o alívio ou a sobrecarga, que lhe traz uma diferença, mesmo de 50 francos por 50 quilos, ou um franco por quilo, no café de que ele não prescinde.

Com efeito, as grandes classes consumidoras não tomam mais de duas ou três xícaras por dia em média; e, como um quilo de café produz, para elas, mais de 100 xícaras de café, é claro que, no final das contas, o encarecimento resultante dessa enorme elevação de preços, representada por 50 francos em 50 quilos, não vai além, diariamente de um a dois cêntimos por pessoa, ou menos de um franco em um mês! A alta resultante da valorização, que se pretende levar a efeito, não vai além da terça parte do preço figurado, o que quer dizer que se cifrará a agravação das finanças dos nossos clientes na ridícula soma de 30 cêntimos por mês, ou, em nossa moeda, ao câmbio de 15, tão somente 200 réis em 30 dias!

A contraprova, ei-la: *O aumento de 15 a 20 francos por sacas que pretendemos conseguir, digamos 200 réis por quilo de café, irá pesar sobre o consumidor alemão (três quilos por ano) a razão de 50 réis por mês!* Sobre o belga, o dinamarquês, o americano e o sueco, na proporção de 80 a 90 réis *por mês* e, sobre os ombros do holandês, com a quota de 120 réis em 30 dias! E, esses todos são os mais fortes consumidores. São, pois, inteiramente infundados, os receios tão enfática e abundantemente alegados pelos adversários da valorização, esquecidos de que esse aumento de 200 réis por quilo, tão completamente despercebido pelos povos todos, representa para nós a salvação e a fortuna. Cumpre não esquecer, aliás, que no conceito unânime dos entendidos, os preços subiram dentro de poucos anos e que se inconvenientes oferecessem a alta, com eles teríamos de arcar muito breve. Resumindo:

Primeiro: o estabelecimento do preço mínimo de 32$ por saca não modifica de modo

apreciável às condições e à marcha do consumo mundial do café. Segundo: a aquisição e a retenção, fora do mercado, de uma suficiente quantidade de café, conseguirá elevar convenientemente os preços do produto. Logo; é perfeitamente viável a operação que se projeta. Para ser *segura* a operação, é necessário que *produza os resultados a que se destina*, isto é, a elevação e sustentação dos preços propostos, e que o faça de modo vantajoso e sem riscos para os capitais empenhados. Para que se levantem os preços, é necessário, e bastante, que seja suficientemente elevada a quantidade de café adquirida, e que, portanto, se disponha também do dinheiro suficiente para a aquisição. Para reter o café comprado, cumpre não ser por demais exíguo o prazo do empréstimo que se houver contraído. Qual será a quantidade de café a comparar-se para que se consiga fazer predominar a procura sobre a oferta desse produto, no mercado?

A resposta a esse quesito envolve o exame da situação mundial do café em toda a sua complexidade e latitude, seja no tocante à produção, seja quanto ao consumo, ou quanto aos preços, não somente no passado e no presente, como no terreno de fundadas e positivas previsões, nos próximos dez anos que hão de vir. Infiltrando-se, por assim dizer, no uso de todos os povos civilizados, embora com desigual intensidade, o café apresenta-se, há muito tempo, ao alcance do consumidor, *em condições de preços sensivelmente invariáveis*, a despeito das flutuações consideráveis dos preços de origem, nos mercados produtores. É que as despesas que sobrecarregam o produto, desde o dia em que é pago ao comissário, do Rio de Janeiro ou de Santos, até a hora em que é bebido pelo consumidor, no interior da Europa ou dos Estados Unidos, somam uma quantia muito mais avultada do que o preço original do mesmo comissário.

Assim, por exemplo, em relação a Alemanha, onde são relativamente moderados os impostos de entrada, o café nosso, que há anos é vendido ao exportador, em Santos por 60 ou 70 cêntimos o quilo, não consegue penetrar na Alemanha sem haver feito, só em despesas de acondicionamento, transportes e impostos, despesas de um franco pelo menos, isto é, mais de 160 por cento do primitivo custo.

Mas seguem-se logo outras muitas, cuja soma atinge a uma quantidade avultada. Despesas de carretos e armazenamento são as primeiras. Em seguida, são os lotes examinados e frequentemente alguns se encontram impróprios para o consumo, embora merecedores de boa qualificação pela aparência. Esses são logo vendidos a termo, encarecendo naturalmente os lotes satisfatórios. Vem depois a catação do grão cru, a torração seguida, não raro, de nova catação, tudo a dedo.

Segue-se a colocação ou venda do produto às casas do interior, operação dispendiosa pelas exigências do consumidor e pela concorrência de casas comerciais. A casa Tesdorf, de Hamburgo, tinha 20 viajantes; a casa Kathreiner dispunha de 36, todos a percorrerem várias regiões, na faina de vender café, em partidas às vezes mínimas. Isso em 1904.

São despesas enormes, às quais se veem juntar as vendas a retalho em casas/bazares, onde de tudo se vende, porque, com o consumo reduzido do café, não poderia ele, só por si, sustentar uma casa qualquer. Os aluguéis das casas, os vencimentos dos empregados, o acondicionamento do produto (empacotamento), os impostos, os juros do capital empatado etc., são outras das tantas verbas que de tal modo encarecem o artigo, que, mesmo vendido a quatro francos o quilo, deixa um lucro insignificante. São despesas que não se pode reduzir de modo apreciável, mesmo que, aparelhados de capitais, nos propuséssemos a negociar diretamente com o consumidor.

Aqueles que nunca estudaram essas coisas, mas que, sem embargo, entendem, não raro, sobre elas dar lições ao público, saltam por cima das dificuldades, que não enxergam, e fazem uma conta muito simples assim: O café custa um franco por quilo, no Havre, paga 1.30 de direitos; perde 20 cêntimos na torração e é vendido a quatro francos em Paris: logo, dá um lucro de franco 1.50 por quilo. E, falam no esbulho do produtor e no dever que nos assiste de conquistar o mercado! Dir-se-ia que não passam de imbecis os negociantes em grosso das grandes praças, que, podendo ganhar no retalho pelo menos um franco por quilo, estão nos deixando, a nós brasileiros, a exploração de tão gordo negócio, enquanto se contentam com lucros de um cêntimo por quilo, quando ele de longe em longe não rodam esmagados por avultados prejuízos.

Se quando vendem o café a quatro francos no retalho baixa ou sobe esse produto de 200 réis ou 30 cêntimos por quilo, no mercado de origem, é evidente que, para serem lógicos os negociantes terão de baixar ou de levantar de 30 cêntimos, apenas, o preço do produto, isto é, de sete ou oito por cento sobre o preço, então, em vigor.

Entretanto, essa baixa ou alta de 200 réis por quilo, no Brasil, representa muitas vezes metade do valor do gênero. Assim aconteceria, com efeito, se passássemos a vender, agora, o nosso café a 32$ por saca. Contentam-se os censores em fazer a conta de proporção, querendo que, no varejo, no estrangeiro, se vendesse o café, senão por dois francos (com abatimento da metade), ao menos por três, no caso de baixar aqui o produto de 6$ a 4$ por dez quilos. Não sendo o café suscetível de variação apreciável, no preço de retalho, a consequência natural foi fixar-se esse preço em um nível correspondente a um alto preço do produto, em grosso (talvez 80 ou 90 francos por quilo, no Havre), tanto na Europa quanto nos Estados Unidos. Nesse ponto, as opiniões são concordes. Isso quer dizer que os preços de consumo não se modificarão, em geral, para qualquer contação não superior a 75 francos (Havre) e que, portanto, enquanto nos mantivermos abaixo dessa cotação, o consumo não

modificará a sua marcha habitual.

Resulta de tais fatos que só lentamente se realiza o aumento ou diminuição do consumo de café, sendo *[ilegível?]*, como remédio a uma crise, com uma absorção anormal do produto, ou recear que ele modere a marcha expansiva que o distingue desde muito tempo, por entre todas as classes dos povos da Europa e do Novo Mundo (está visto que refiro a alterações de 30 ou 40 cêntimos por quilo e não a diferenças de um ou dois francos nos mercados produtores). As estatísticas isso mesmo denunciam, bastando citar o caso dos Estado Unidos como uma prova cabal de quão lentamente cresce o consumo. Apesar da entrada livre do café nesse país tão rico e tão inclinado ao uso do café, não logrou aumentar o consumo em um quilo por pessoa no longo período de 20 anos.

Não é possível avaliar-se do consumo de café, em um país qualquer, pelas entregas de dois ou três anos somente. A casas comerciantes do interior, no estrangeiro, abastecem-se, às vezes abundantemente, quando se arreceiam da alta do produto. O consumo aparente é então avultado e pode iludir aos inexperientes. No período de superprodução, de 1881 a 1886, baixaram os preços, e como atribuíssem curta duração à baixa, as referidas casas fizeram grandes suprimentos. Quando sobreveio a alta em 1886 a 1887, aquelas casas moderaram naturalmente as compras. Caíram então as entregas e parecia que o consumo, baixando, retomara o volume anterior à baixa. A verdade, porém, era outra. O consumo continuou a aumentar como anteriormente, mas a custa do gênero comprado na baixa, isto é, das fortes entregas dos anos anteriores, entregas que erradamente se confundiram com o consumo. Esse fato reproduziu-se nos primeiros anos que se seguiram ao período de altos preços, de 1887 a 1896.

Baixando os preços, as casas do interior abasteceram-se abundantemente e houve muita gente que proclamou um grande aumento no consumo, como se tal coisa se pudesse dar da noite para o dia, principalmente se a diminuição de preços no retalho. Sempre receosos da alta, os referidos suprimentos continuaram em aumento, com ligeiras intermitências, durante os anos de 1898 a 1899, 1902 a 1903, em que, nos dois últimos, atingiram a 15 e 16 milhões de sacas, fornecidas, principalmente, pela colheita monstro de 1901 a 1902, conforme se vê do seguinte Quadro:

Quadro representando as entregas anuais durante os últimos 20 anos, bem como as cotações no Havre – 1885-1905

Anos	Entrega em mil sacas	Cotações extremas no Havre em francos	Cotações médias
1885 – 1886	10.930	45 a 50	47
1886 – 1887	10.340	52 a 123	77
1887 – 1888	8.580	67 a 113	89
1888 – 1889	9.850	74 a 109	96
1889 – 1890	9.525	82 a 113	102
1890 – 1891	9.815	97 a 132	106
1891 – 1892	10.855	70 a 102	88
1892 – 1893	11.100	82 a 107	9
1893 – 1894	10.400	95 a 106	100
1894 – 1895	10.870	98 a 100	94
1895 – 1896	10.965	71 a 96	87
1896 – 1897	12.430	43 a 70	58
1897 – 1898	14.580	33 a 48	39
1898 – 1899	12.995	33 a 40	36
1899 – 1900	14.250	31 a 48	39
1900 – 1901	13.965	35 a 56	42 1/2
1901 – 1902	15.320	33 a 49	33
1902 – 1903	16.095	30 a 39	34
1903 – 1904	15.590	29 1/2 a 50	38 1/2
1904 – 1905	15.505	40 a 59	45

Em virtude, mesmo, da grande colheita, os preços do Havre baixaram a um mínimo nunca visto e assim permaneceram durante três anos. Se, pois, os 16 milhões entregues em 1902-1903 representassem o consumo, é evidente que esse consumo teria aumentado daí em diante ou ao menos se mantido. Entretanto, foi o contrário o que aconteceu nos dois anos seguidos, baixando a 15 1/2 milhões. O meio único, por isso, de se avaliar o volume do consumo em um momento dado, é tomar um certo número dos últimos anos decorridos, calcular a média das entregas nesse período, atribuir essa média ao ano do meio do mesmo

período e juntar a essa entrega média, daí em diante, em cada ano, uma porcentagem de aumento em relação ao do ano anterior. Essa porcentagem, de acordo com a marcha do consumo, em vários decênios, tem variado entre 1,81 e 3,08 por cento conforme mostra o quadro respectivo.

Atendendo as avultadas existências no último decênio, ao natural esforço dos possuidores em colocar o produto, seria muito razoável tomar-se a porcentagem de dois e meio a três por cento para aumento anual do consumo. Em tais condições, o consumo aproximado provável do café no corrente ano deve resultar no seguinte cálculo: A média das entregas realizadas no período de 1896-1897 a 1905-1906, média igual a 14,5 milhões de sacas (vide o quadro), a qual se atribui ser o consumo real do ano de 1900-2001, meio do período, junte-se anualmente um aumento de cerca de dois e meio a três por cento, ou, digamos, 400 mil sacas, em média, por ano. O resultado em 1905-1906 será o consumo real desse último ano. Chegaremos ao seguinte:

1900/1901 ..... 14.500.000

1901/1902 ..... 14.900.000

1902/1903 ..... 15.300.000

1903/1904 ..... 15.700.000

1904/1905 ..... 16.100.000

1905/1906 ..... 16.500.000

O consumo mundial provável de 1905-1906 deve ter sido, portanto, de 10 1/2 milhões de sacas. É, com efeito, essa a opinião dominante entre os estatísticos. Por inteira segurança, admitirei, entretanto, que o consumo de 1905-1906 tenha sido somente de 16 milhões de sacas, e que o aumento anual do consumo de hora em diante seja de 300 mil sacas somente, isto é, correspondentes a porcentagem anual de 3,81 por cento, a mínima que se tem observado nos últimos 50 anos. Isso quer dizer que, para preços inferiores a 75 francos (no Havre), o consumo de café nos próximos seis anos será, no mínimo, o seguinte em sacas:

1905/1906 (findo em 30 de junho de 1906) 16.000.000

1906/1907 ..... 16.300.000

1907/1908 ..... 16.600.000

1908/1909 ..... 16.900.000

1909/1910 ..... 17.200.000

1910/1911 ..... 17.500.000

1911/1912 ..... 17.800.000

Esses resultados *mínimos* se realizarão, quer intervenhamos, quer não, contato que as cotações não se elevem além de 75 francos (por 50 quilos, no Havre). Passemos ao estudo dos preços e dos estoques. Os preços do café, como os de qualquer outra mercadoria, obedecem a suprema lei da oferta e da procura. Essa oferta e essa procura têm, entretanto, manifestações peculiares a cada mercadoria e ao meio em que ela é acolhida. Erro gravíssimo, gerador das mais disparadas conclusões, seria o de procurar descobrir analogias no funcionamento de fatores essencialmente diferentes.

Gêneros deterioráveis não se armazenam impunemente; não se presta, portanto, a constituir grandes estoques, em caso nenhum. Artigos que se produzem em toda a parte e em qualquer tempo, tão pouco são acolhidos como reservas para suprimentos futuros. Mercadorias não aceitas como caução para o levantamento de capitais, mercadorias comercialmente não mobilizáveis, não encontram do mesmo modo preferências no meio capitalista, não logram constituir estoques. Não é assim com o café. Produto nobre, por excelência, o café não encontra nenhum outro que se lhe compare em qualidades intrínsecas e adquiridas, capazes de atrair e justificar toda a sorte de preferências dos capitalistas e indústrias, para base de negócios em longo prazo, assim como para reserva destinadas a remoto consumo.

É um artigo privilegiado em todos os sentidos. A sua produção é e será o monopólio de poucos países e por assim dizer de um só país (o Brasil). Essa produção não poderá criar surpresas de um dia para o outro, porque provém de árvores que só em longos anos se criam. Desenvolve-se, em países afastados, todos os grandes centros de absorção que, já por esse lado, são coagidos a terem a mão reservas avultas e seguras. Produto que por longos anos se conserva inalterável, se é que não aumenta de virtudes, o café, por isso mesmo, se presta maravilhosamente a ser armazenado e oferecido em caução aos grandes e pequenos capitalistas, predicado enriquecido hoje por haver logrado o produto avassalar, pela sua inderrogável reputação, os centros financeiros do mundo civilizado, que nele enxergam um genuíno representante do ouro, porque ouro vale, realmente.

Por essas razões todas, existem em toda a parte, nos países consumidores, partidas de café mais ou menos avultadas, não suscetíveis de considerável diminuição, sem causar prejuízos ou provocar transtornos e apreensões. São estoques perenes, que se renovam cuidadosamente, desafiando quaisquer preços ou embaraços. Em virtude mesmo do seu mecanismo comercial, é o café submetido a várias operações e percorre certo número de intermediários, em cujas mãos, de cada um, se acumula, e por algum tempo se conserva. São reservas que influem nas existências finais. Acontece ainda que se presta o produto a adquirir inúmeros aspectos, variando no sabor ou no colorido, gerando e firmando preferências em toda a parte, fundadas umas, outras caprichosas e injustificáveis, porém

todas reais e exigentes.

Produzimos dez tipos de café. Os consumidores os combinam nas mais variadas proporções, formando dezenas adequadas, cada uma, a uma zona diferente. Isso se verifica, principalmente na Alemanha. Para dispor de todo esse arsenal – permita-me a expressão – é obrigado cada comerciante a adquirir partidas muito superiores, em volume, ao volume de suas transações e delas separam os tipos que lhe possam aproveitar. É esse um outro motivo para o aviltamento inevitável dos estoques. Segue-se, depois, a concorrência entre os comerciantes, que há dezenas de anos só se ocupam de comprar, beneficiar e vender café, a frente de casas cuja reputação custou toda a sorte de sacrifícios. Para tais estabelecimentos, a redução dos respectivos estoques importaria em uma ameaça de perderem a clientela por lhe não satisfazerem, a tempo, as encomendas, em um dado momento.

A mesma situação, isto é, a grande redução dos respectivos depósitos, colocaria essas casas à mercê dos seus fornecedores. É essa também uma das causas das grandes existências do gênero nos grandes portos da Europa e dos Estados Unidos. Reúna-se todas essas coisas e compreender-se-á facilmente quando é infundado recear-se que possa a elevação de preços do café em 25 ou 30 francos provocar a redução considerável nos estoques visíveis ou invisíveis do mundo, determinadas pela abstenção dos compradores dos mercados brasileiros. Isso é materialmente impossível. Outras razões existem ainda, além das que deixei esboçada, contra o fundamento de semelhantes receios.

Dos cafés existentes nos portos estrangeiros, uma parte não satisfaz as preferências dos consumidores, conforme já o disse, os quais só os receberiam no caso de encarecimento deveras extraordinário do produto nas sortes preferidas. Existem talvez dois ou três milhos de sacas em tais condições em todo o mundo. Do café restante, uma grande parte carece compor-se com sortes novas de cada colheita de serem aceitas com favor pelos consumidores. Isso representa nova porção, por assim dizer, imobilizada, que continuará a avolumar as existências.

Acontece ainda que, levando-se em conta as dificuldades e acidentes nos transportes, é certo afirmar que as praças consumidoras se acham praticamente a dois meses de distância dos nossos portos, o que as obrigaria a conservar em depósitos não menos de três milhões de sacas de bom café (tipos de consumo). (O consumo mundial absorve, mensalmente, 1,4 milhões de sacas). Deduzam-se as existências em mãos dos especuladores, confiantes sempre na alta, e ter-se-á outro contingente importante a invocar-se contra a aludida redução dos estoques.

Acontece ainda que, em virtude de causas várias, de fácil compreensão, as existências visíveis do café acham-se distribuídas de modo muito desigual pelas diferentes praças, e que, por

isso, em caso de resistência, ver-se-ia esgotarem-se de pronto as reservas de certos países, sem que praticamente lhes pudessem valer as reservas acumuladas anormalmente em outras. Facilmente se percebe esse fato comparando-se às existências nos Estados Unidos e Europa nos últimos cinco anos, conforme o indica o seguinte quadro.

Quadro de toneladas métricas

Estoques em 30 de junho	1900–1901	1901–1902	1902–1903	1903–1904	1904–1905
Estados Unidos	70.000	143.000	144.000	178.000	243.000
Europa	243.000	380.000	433.000	453.000	342.000
Total	313.000	523.000	577.000	631.000	585.000
Porcentagem americana	29%	27%	25%	39%	42%

Vê-se que os estoques americanos, que em 1900-1903 representavam apenas 25 a 29 por cento das existências e europeias-americanas, subiram 39por cento em 1903-1904 e 14 por cento em 1904-1905. Essas flutuações representam impossibilidade manifesta de resistências prolongada e eficaz do mercado mundial no sentido de poderem abster-se de compras em os nossos mercados. O acúmulo de grande quantidade de café nos Estados Unidos e, como sabido é, em poucas mãos, é favorável às nossas pretensões, pois esse café, adquirido há pouco tempo, foi comprado caro e tem encarecido ainda mais por serem muito mais elevadas nos Estados Unidos que na Europa as despesas de armazenamento do produto. É um café que só pode ser vendido caro e não nos fará concorrência; será um auxiliar nosso, na alta.

Do que deixei exposto se evidencia que, a não se tratar de preços superiores a 80 francos ou mais, não é possível admitirem-se existências mundiais (suprimento visível) reduzidas que os conhecedores avaliam em um mínimo de oito milhões (em junho de qualquer ano). O café que, ao acentuar-se a superprodução, não encontrava compradores, em virtude de sua quantidade anormal inesperada, foi sendo pouco a pouco adquirido, à custa do alargamento incessante de seu comércio e consumo. Não logrou ser ainda consumido, mas atraiu capitais, corporizou interesses cada vez mais avultados e conseguiu aumentar o número de seus defensores.

Conforme se depreende do quadro que aqui tenho, a capacidade de absorção do cafeeiro, que jamais excedera a 11 milhões de sacas até 1896, subiu a 12 1/2 milhões em 1897, a 14 1/4 em 1900, a 5 1/4 em 1902, e a 16 em 1903. Os preços médios foram caindo sucessivamente a 58 francos em 1896-1897; 39 francos em 1897-1898; 36 francos em

1898-1899; e depois de pequenas alternativas a 33 e 34 francos de 1901 a 1903. Daí em diante, os estoques começaram a cair a 12 1/4 milhões de sacas em 1903-1904 e a 11 1/4 em 1904-1905, e logo se ressentiram os preços, que subiram até 50 francos em 1904-1905, indicado que criara raízes e afeições o estoque máximo de 1902-1903. Houvesse prosseguido a reedição de 8 1/2 a oito milhões e, por certo, teriam subido as cotações a 65 ou 75 francos. Aí vem, porém, uma grande colheita e voltaremos a 11 1/2 milhões de sacas e aos preços ruinosos que lhes competem.

Arredam-se, portanto, dos mercados do mundo quatro milhões de sacas, de modo a reduzir os suprimentos de 7 1/2 ou oito milhões de sacas, e tais dificuldades haverá em distribuir pelo mundo inteiro essa reduzida quantidade, que de toda a parte há de a disputar a peso de ouro, para que se não contrariem os consumidores, os quais, por certo, continuarão, como até hoje, despercebidos dessas flutuações, que, praticamente, não os afetam, mas que, a nós, nos arruínam ou nos enriquecem.

Há, na história cafeeira, um momento muito semelhante ao atual, pelo qual, de modo expressivo e concludente, é possível avaliar-se, com aproximação, do estoque mínimo dos mercados mundiais, para preços relativamente elevados. É o ano de 1886-1887, em que, com a diminuição definitiva de um estoque avultado, vindo de anos sucessivos, liquidou-se de repente uma das mais graves crises cafeeiras de que temos padecido. O consumo orçava então por oito a nove milhões de sacas, com entregas médias de dez milhões aproximadamente. As existências, que eram de cerca de quatro milhões, ou quase iguais a metade do consumo, começaram a baixar, em virtude de uma colheita deficiente no Brasil, e tal se manifestou o desequilíbrio comercial, que os preços, que vinham variando entre 40 e 50 francos, subiram bruscamente até 123 francos. Foi o período da alta que tivera começa, alta que durou dez anos e nos encheu de prosperidade. O consumo, conforme deixei demonstrado, é hoje superior a 16 milhões de sacas, isto é, superior ao duplo de oito milhões.

É o caso de 1887. Baixe o estoque a esse último volume, e, de pronto, se elevarão os preços. Reduzir a oito milhões as existências mundiais do café – eis aí todo o segredo da valorização. O ano fechou, em 30 de junho último, com um suprimento visível (existências mundiais) de 9,6 milhões sacas, isto é, como um excesso de 1,6 milhão de sacas sobre as necessidades comerciais de todo o mundo. Essas existências vão ser lentamente acrescidas de mais dois milhões da colheita que ora começa, colheita superior ao consumo nos mesmos dois milhões. O que cumpre, portanto, é adquirir desde já 1 1/2 milhões e ir comprando pouco a pouco mais dois, a fim de se manter o estoque de oito. Não creio que tanto seja necessário; devemos, contudo, nos aparelhar para a aludida operação, e até mesmo para comprar e reter cinco milhões de sacas.

Vejamos se são suficientes os milhões esterlinos que pretendemos tomar emprestados. O empréstimo de 15 milhões esterlinos poderá produzir 14 1/4 milhões e exigirá, como serviço, o seguinte, aproximadamente: cinco por cento nos primeiros cinco anos, ou £750.000: seis por cento depois do sexto ano ou £900.00 ou em francos, 18,75 milhões nos primeiros cinco anos e 22,5 milhões daí em diante. A colheita do Rio de Janeiro e de Santos é avaliada no corrente ano em 13 1/2 milhões de sacas. Admitindo que se retenham quatro milhões, devemos contar com uma exportação de 9 1/2 milhões que, pela sobretaxa, produzirão 28 1/2 milhões de francos. Nos quatro anos seguintes, para colheitas médias de 11 1/2 milhões, o produto da sobretaxa será de 34 1/2 milhões que, reunidos a 1 1/2 milhões resultantes da exportação de 500 mil sacas do café retido no ano anterior, produzirão um total de 36 milhões de francos, em média anual, daí em diante. Satisfeito o serviço do empréstimo, no primeiro ano, deve-se contar com um saldo de 10 milhões de francos, em números redondos, nos quatro anos seguintes, esse saldo será de 17 milhões de francos, aproximadamente.

Na Europa, nos principais entrepostos do continente, o custo da armazenagem não excede a 1 franco por saca. No Brasil, seria fácil ao governo obter por menos. Admitirei que seja a mesma a despesa ou francos quatro milhões para armazenar 4 milhões de sacas. Todas as demais despesas, avaliarei em outros quatro milhões, isto é, tomarei por base um dispêndio total anual de oito milhões de francos. Em tais condições, a renda da sobretaxa deixaria um saldo final de dois milhões de francos ao primeiro ano e oito milhões nos quatro anos seguintes. Esse saldo seria aplicado a expansão do consumo, ao aperfeiçoamento do produto. O tipo médio do café brasileiro, Santos e Rio de Janeiro, penso ser o tipo seis, ou muito pouco superior. Quando o tipo sete vale 32$ a saca, o tipo médio valerá um pouco mais de 34$; digamos 34$500. Cumpre lembrar que, no comércio, são variáveis as diferenças e que os tipos finíssimos jamais procurariam vender-se ao governo, porque encontrariam melhor preço algures. 34$500, ao câmbio de 15 d. valem cerca de 54 francos. A esse preço, se comprariam com os 14 1/2 milhões esterlinos, ou, digamos 356 milhões de francos, nada menos de 6 1/2 milhões de sacas.

Seria impossível reter semelhante porção de café sem provocar uma alta superior a 100 francos, isto é, uma insensatez nas condições atuais. O suprimento visível reduzir-se-ia a menos de seis milhões de sacas, isto é, a terça parte do consumo, produzindo enormes perturbações nos mercados, com prejuízo da indústria do país. Ao preço de 34$500, no Brasil, teria de sujeitar-se o café, para ser posto à venda no Harvre, as seguintes despesas:

Custo de uma saca	34$500
Imposto de 9% e mais despesa no Brasil	6$100
Total	40$500
Equivalente ao câmbio de 15 d. a francos	63.50
Sobretaxa e despesas até o Havre	9.00
Preço da saca no Havre	72.50

A esse preço por saca corresponde, o preço por 50 quilos de francos 60. 40 é tipo 7, aproximadamente, a cotação de francos 57. O café esteve cotado a 50 francos há muitos poucos meses; é, pois, infundado alegar-se que os preços do convênio desorganizam o comércio e perturbam o consumo. Assim, como vimos, o tipo médio do café brasileiro, pago a 34$500 a saca, em Santos ou no Rio de Janeiro, valeria em francos 72.50, no Havre, também por saca. Os preços do café nivelam-se sempre em todos os grandes mercados, salvo diferenças mínimas: obedecem à *paridade*. No caso de resistência por parte do estrangeiro, resistência concretizada na abstenção de compras no Brasil e venda a preço inferior no estrangeiro, essa inferioridade de preços seria evidentemente muito pequena e ninguém desejaria ser prejudicado sem necessidade. Admitirei, entretanto, que baixasse ali a contação a 70 francos por saca.

Seria essa, e jamais outra, a base para qualquer operação sobre *warrants*, operação sempre possível, e para qualquer quantia. É a aplicação preferida sobre todas pelos bancos e capitalistas de todas as categorias. Mediante ajuste, conforme me foi oferecido, adiantam dinheiro a quatro e cinco por cento e até por 12 ou mesmo 18 meses, prazo, aliás, sempre renovável. O adiantamento é feito na proporção de 75 a 85 por cento do valor do gênero depositado. É sabido, aliás, ser sempre fácil obter 75 ou 80 por cento de adiantamento, nos portos brasileiros, sobre o café embarcado para o estrangeiro. Os gastos de quatro francos por saca, por ano, oferecem sempre margem para as operações de *warrants*, no Havre. Na Antuérpia, faz-se por menos.

Se, pois, quisessem os estados socorrer-se dos *warrants*, poderiam, sobre cada três milhões de sacas, levantar dinheiro para comprar mais dois milhões. Por exemplo, caucionando três milhões de sacas, valendo 70x3=21- milhões de francos, levantar-se-iam 75 por cento ou 162 milhões, dos quais, deduzindo as despesas para a remessa do café no Brasil para a Europa, cerca de 18 francos, incluindo-se o importo de nove por cento e a sobretaxa, restariam 108 milhões de francos, equivalente a 69.000:000$, quantia essa suficiente para a aquisição de mais de dois milhões de sacas no Brasil.

As despesas da operação do caucionamento e *warrantagem* dos três milhões de sacas, importariam em 10 a 15 milhões de francos, durante o ano. Seria fácil cobri-las, ou com

um adiantamento qualquer de imediata obtenção, ou por meio da elevação, já prevista, da sobretaxa, a quatro francos por saca, por exemplo. Isso correria por conta do consumidor que, aliás, não se aperceberia da agravação. É sabido que não exerce nenhuma influência apreciável a alta de 5 francos por 60 quilos, isto é, a elevação de 62 francos da cotação, em vez de 57 resultantes do convênio quanto mais a de um franco, que acabo de lembrar. O mesmo convênio admite elevar-se a 36$ em vez de 32$, o preço da saca, importando essa alteração em um acréscimo de seis ou sete francos por 50 quilos.

Se se propusessem os estados socorrer-se do *warrant* para manter as cotações do café, não cometeriam, por certo, a imbecilidade de esperar que caíssem as cotações, para só depois acudirem com o caucionamento do produto a preço baixo. A operação da *warrantagem* pode, com absoluta facilidade, ser também efetuada no Brasil, com capitais estrangeiros. A verdade é que com um empréstimo de 15 milhões esterlinos é possível comprar-se imediatamente 6 1/2 milhões de sacas e, com o auxílio delas, mais 3 1/4 milhões, isto é, quase dez milhões de sacas, dentro dos preços do convênio. Sendo suficiente a aquisição de quatro milhões, digamos mesmo cinco milhões, é evidente que não são precisos mais de oito milhões esterlinos para se realizar a valoração do café, tal qual o planejou o Convênio de Taubaté. Note-se que o café adquirido com a primeira caução poderia ser também caucionado, fornecendo recursos, desse modo, para maior aquisição do produto.

Em resumo, a valoração é perfeitamente realizável, e a coberto de quaisquer riscos, com a quantia insignificante de seis milhões esterlinos, nada mais. Já demonstrei serem necessários não menos de oito milhões de sacas em todo o mundo para as exigências comerciais. Lembram que, sendo 18 milhões a colheita mundial, haverá muito maior porção de café a se oferecer aos consumidores. É uma alegação insubsistente. A oferta do produto, assim como seu consumo, frequenta os mercados paralelamente durante 12 meses, dia por dia: um absorve o que oferece a outra e à medida que vão aparecendo os suprimentos. Que se diria, se alegando eu que, sendo 16 1/2 milhões de sacas o consumo e de 9 1/2 milhões, somente, as existências, pretendesse com isso demonstrar que em breve não haveria mais café em mercado nenhum?

Alega-se ainda que, passando a pesar sobre o produto a sobretaxa desde o dia em que, esgotados os recursos disponíveis, não mais pudessem os estados sustentar as cotações, os agricultores deveriam ficar isentos do ônus dos três francos, por causa dos prejuízos sofridos por motivo da intervenção. Tudo infundado. Em primeiro lugar, repetirei mais uma vez que deixei exuberantemente demonstrado que a valorização é realizável e infalível com somente seis milhões de libras, quanto mais com oito ou 12 milhões e que, portanto, não tem nenhum valor a observação. Vou provar que, mesmo com capitais insuficientes, a intervenção é vantajosa e conveniente e, portanto, necessária.

Admitamos que, intervindo no mercado com quatro ou cinco milhões esterlinos, e retirados três milhões de sacas somente, não lograssem os Estados atingir e sustentar o preço de 32$ por saca. É intuitivo que as cotações não permanecem as mesmas quando nos mercados são oferecidos mais três ou menos três milhões de sacas. A diferença será considerável e não inferior a cinco, a dez francos, pelo menos, por saca, nos preços oferecidos ao produtor. E em troca de que sacrifício?

Os juros de cinco por cento sobre cinco milhões esterlinos somariam, digamos, 6 1/2 milhões de francos, e isso é 1/2 franco, tão somente, por saca exportada. Nós suportamos diariamente diferenças maiores, diferenças que, durante o ano, se elevam quase sempre a 20 francos e mais. Que sacrifício será esse? Por que não colocar, em confronto, os magníficos proventos? Também os 15 milhões esterlinos apenas requerem 18 3/4 milhões de juros, isto é, menos de 1 1/2 franco por saca exportada. Se é elevado a três francos a sobretaxa, é principalmente para atender à propaganda. E fala-se em três francos como capazes de arruinarem a lavoura! De que é então que devem acusar o governo do país?

Há meses já que, desamparado de letras, o mercado cambial obstina-se para baixa. Pois bem; é em tal situação que se não pejam os governantes de abrir, em uma estranha aventura, as arcas do Tesouro. Para sustentar o câmbio? Seria pouco: para elevá-lo, para guindá-lo, à força, de 15 a 17. E só com essa manobra, *tão duplamente nacional*, caem os preços, arrancando aos microprodutores 3$ a 4$ por saca, isto é, cinco francos de pancada! Confessam os maiores adversários da valorização que dentro de poucos anos estará realizado o equilíbrio comercial. Assim o escreveu o competente *Sr. Joaquim F. de Lacerda*[108] e assim proclamou a mensagem presidencial.

O equilíbrio comercial só poderá ter lugar quando for absorvido todo o excesso, ora existente, do produto, e, portanto, também os três milhões de sacas que figurei comprados pelos cinco milhões esterlinos. Se o equilíbrio se fará em poucos anos – o que é, aliás, incontestável – forçoso será que de pronto sejam procurados pelo consumo os três milhões de sacas, à razão, digamos, de um milhão por ano. Mas, se assim é, concordemos que no primeiro não produza todo o efeito a compra do produto; concedamos mesmo que não produza efeito nenhum (o que é absurdo). Mas já do segundo ano em diante o efeito se manifestará. A intervenção terá logrado a antecipar de três anos a alta do café, elevando-o de 12 ou 15 francos. Sabem em quanto importa esse resultado? Em dissipar uma crise que nos está destruindo e conquistar para o Brasil a bagatela de 180 milhões de francos por ano.

---

[108] N.E.: provável referência de Campista à Joaquim Franco de Lacerda (1847-?), autor das obras "Produção e consumo de café no mundo: situação econômica e financeira do Brazil; questões econômicas e sociaes" (1897) e "Estudos sobre a crise do café e sua solução" (1901)

E, eis demonstrada a conveniência e a necessidade da intervenção oficial imediata para o fim de valorizar o nosso café. Seja qual for a importância do empréstimo construído, esse empréstimo poderá ser resgatado, logo que se regularize e se consolide a situação do café, após o quinto ano. É escusado, portanto, andarem acenando com o espantalho dos 33 anos de sobretaxa. Curioso é recusarem-se sistematicamente a calcular os lucros que nos virá proporcionar a valorização. Passo agora a demonstrar que nenhum risco poderá correr os capitais que se empenharem no levantamento das cotações do café.

Tornei bem claro que no maquinismo projetado, capitais resultantes do empréstimo serão aplicados exclusivamente à compra de café, bastando a sobretaxa para cobrir as despesas todas exigidas pelas operações. Os prejuízos só poderão provir, portanto, de se vender por menos do custo o café porventura adquirido. Esse caso teria lugar na hipótese única de, paralelamente ao consumo, ir crescendo a produção de ora em diante. Essa hipótese, como se vai ver, é irrealizável. Pelo quadro anexo é fácil verificar-se que, nos últimos 20 anos, a produção estrangeira tem-se conservado estacionária, a despeito mesmo dos dez anos (1877-1896) de formidável alta nas cotações. Os únicos países que pareciam revelar alguma vitalidade, como produtores, eram os da América Espanhola, que rodeiam as Antilhas. O *Sr. A. Ramos* ultimamente visitou essas paragens e sobre elas tem informado invariavelmente:

> Ocupantes de regiões montanhosíssimas, de dificílimo acesso, desprovidas de meios fáceis de transporte, não frequentadas pelo braço estrangeiro, nem a isso se prestando, exigindo numerosíssimo pessoal para as colheitas, pela desigualdade do amadurecimento dos frutos, desamparadas de outros recursos e de conveniente e indispensável solicitude administrativa, vivendo enfim em uma situação precária, por assim dizer imelhorável, as culturas cafeeiras não podem contar com o futuro, em caso algum. Serão o que chegaram a ser; e isso mesmo à custa de esforços inauditos da população e por que não encontra esta, nas ásperas encostas daquelas serras, um outro gênero de trabalho que se lhes afeiçoe. A produção estrangeira, em seu conjunto, tende, pois, antes a diminuir do que a aumentar, cumprindo acentuar que no Oriente está desaparecendo, acossada pela enfermidade e dando lugar a outras culturas.

Resta o Brasil. Aí, porém, acontece que um dos grandes estados cafeeiros – o Rio de Janeiro – está em declínio, enquanto um outro só muito lentamente poderá aumentar em proporções que mal compensam o depauperamento do primeiro. Resta São Paulo, única região do mundo onde logrou a cultura do café uma expansão relativamente rápida, sem exemplo. Aí, porém, interveio a lei com o fim de cobrança à superprodução, oriunda, aliás, do mesmo aumento cafeeiro paulista.

Há quase quatro anos, não se permitem novas culturas em São Paulo, de modo que de ora em diante não mais é possível aumento algum na produção média do estado. Acontece ainda

que o cafeeiro, em São Paulo, só do sexto ao oitavo ano de idade, em diante (conforme as zonas), é que entra em produção, e, portanto, não é possível contar-se praticamente com a entrada, no mercado, de qualquer novo contingente de café paulista, antes de decorridos oito a dez anos, a começar de hoje. A síntese de todas essas circunstâncias, formula-se, então, na conclusão seguinte:

PRODUÇÃO MUNDIAL DE 1901 A 1906 EM MIL SACAS

Procedência	1901/1902	1902/1903	1903/1904	1904/1905	1905/1906
Brasil	16$100	12$900	11$100	10$500	10$600
América espanhola, Índias inglesas, Ásia e África	3$600	3$720	4$890	3$920	3$700

Vê-se que a média brasileira foi de 12,25 milhões de sacas no quinquênio e de 11,22 milhões no quatriênio, e que em ambos os casos a média estrangeira foi de quatro milhões de sacas. A média das médias, global, nos dois períodos reunidos, eleva-se a 15 milhões de 750 mil sacas. É essa produção de 15 3/4 milhões de sacas, em todo o mundo que, quando muito, se deve computar daqui em diante, em um período de quatro a seis anos (dez, se quiserem) sujeita a diminuir, a aumentar nunca. Conhecidos os três fatores capazes de influir na evolução da situação cafeeira, de ora em diante o suprimento visível (existências mundiais), o consumo e a marcha do seu aumento e a produção, é fácil prever e determinar a época do equilíbrio comercial da mesma situação, calculada para o seu limite mais remoto e sujeita, portanto, a precipitar-se sob a influência de imprevistas secas, geadas, pragas etc., aliás muito pouco prováveis. Aqueles fatores são representados hoje pelos seguintes números, em sacas:

SUPRIMENTO VISÍVEL	
	SACAS
Em 30 de julho último	9.625.000
CONSUMO MUNDIAL	
Em 1906/1907, UM aumento anual de 450.000	16.5000.000
PRODUÇÃO MÉDIA	
Anual, não passível aumento	15.750.000

É materialmente impossível verificar qualquer aumento na atual produção média cafeeira do mundo, antes de decorridos dez anos, contados a partir de hoje. A produção mundial média pode ser calculada pela produção média dos últimos quatro ou cinco anos e se deduz facilmente do seguinte quadro, onde se acham consignados os contingentes todos do mundo. Esses dados foram rigorosamente deduzidos. No cálculo que se segue, entretanto,

adotarei outros no sentido pessimista, a fim de operar com absoluta segurança. É assim que, para a produção, eu admitirei 16 milhões de sacas, em vez de 15 3/4; para o suprimento visível eu tomarei dez milhões de sacas, em lugar dos 9.600.000; e para o consumo deixarei de lado os 16 1/2 milhões e o aumento anual de 450 mil para adotar apenas o volume de 16 milhões, com um aumento anual de somente 300 mil sacas. Os resultados são os seguintes:

1906 a 1907		
Receita:		
Suprimento visível		10.000.000
Produção mundial média		16.000.000
	Total disponível	26.000.000
Despesa:		
Consumo anual		16.000.000
Saldo para o ano seguinte		10.000.000
1907-1908		
Receita		
Saldo do ano anterior		10.000.000
Produção mundial média		16.000.000
	Total disponível	26.000.000
Despesa		
Consumo anterior	16.000.000	
Aumento anual do consumo	300.000	16.300.000
Saldo para o ano seguinte		9.700.000
1908-1909		
Receita:		
Saldo anterior		9.000.000
Produção anual média		16.000.000
	Total disponível	25.700.000
Despesa:		
Consumo anterior	16.300.000	
Aumento anual do consumo	300.000	16.600.000
Saldo para o ano seguinte		9.100.000
1909-1910		
Receita:		
Saldo anterior		9.100.000
Produção anual média		16.000.000
	Total disponível	25.100.000

Despesa:		
Consumo anterior	16.000.000	
Aumento anual do consumo	300.000	16.900.000
Saldo para o ano seguinte		8.200.000
1910-1911		
Receita:		
Saldo anterior		8.200.000
Produção anual média		16.000.000
	Total disponível	24.200.000
Despesa:		
Consumo anterior	16.900.000	
Aumento anual do consumo	300.000	17.200.000
Saldo para o ano seguinte		7.000.000
1911-1912		
Receita:		
Saldo anterior		7.000.000
Produção anual média		16.000.000
	Total disponível	23.000.000
Despesa:		
Consumo anterior	17.200.000	
Aumento anual do consumo	300.000	17.500.000
Saldo para o ano seguinte		5.500.000

É patente, do exposto, que no ano de 1910 a 1911, o mais tardar, estará estabelecido o equilíbrio comercial, resultante de se acharem reduzidas as existências mundiais a menos de oito milhões em frente de um consumo superior a 17 milhões. Para os não confiarem ainda nessa situação, custará pouco esperar para o ano seguinte, quando as referidas existências terão caído a cinco milhões de sacas. Seja como for, em 1910 ou em 1912, não haverá mais café algum em poder dos estados, que o terão vendido em lucros. O dinheiro empenhado na valorização terá voltado aos cofres, intacto, aumentado. Será resgatado, integralmente, o empréstimo, e abolida a sobretaxa. O Brasil terá conquistado ao estrangeiro nesse dia, nos cinco ou seis anos decorridos, como acréscimo ao valor de sua exportação cafeeira, mais de um bilhão de francos. Que o equilíbrio não está longe e é inevitável, não resulta somente de minhas rigorosas deduções. Já o disse o competente *Sr. Joaquim Franco de Lacerda*, escrevendo há poucos dias o seguinte no *Jornal do Comércio*, de 3 de maio de 1906:

> A crise do preço do café será resolvida dentro de poucos anos, considerando-se que o consumo aumenta progressivamente e a produção tende a ficar estacionária pela cessação de novas plantações e pelo decrescimento da produção, segundo a idade da planta. Esses dois fatores determinarão o equilíbrio da produção e do consumo, dentro de poucos anos, e então teremos preços mais compensadores.

Já o proclamou a palavra oficial publicando o seguinte na mensagem de 3 de maio último:

> A crise do café, segundo opiniões muito autorizadas, está em declínio; os depósitos tendem a diminuir e o consumo a aumentar, o que estabelecerá em pouco tempo o equilíbrio estável da oferta e da procura nos mercadores.

Não existem riscos, portanto, na valorização do café. Aos que tanto se comprazem, ainda assim, em combatê-la, fantasiando desfechos impossíveis, cumpre reflete sobre os prejuízos colossais que acarretará para o país a recusa de uma intervenção imediata e enérgica. Não basta dizer "o empréstimo custa-nos tanto"; é necessário fazer a conta do que nos custará deixar de lado o empréstimo. Urge acabar de vez com este sistema de se não apurarem responsabilidades decorrentes de atos negativos. Aos apologistas e aos cultores da inércia, cabe prestarem contas à nação por não haverem feito nada, por não quererem fazer nada.

PRODUÇÃO EM SACAS						
Anos	Brasil	Outros Países	Total	Consumo	*Stock* em 30 de junho	Preços médios em francos
1850 –1860	2.530.000	2.345.000	4.895.000	4.825.000	–	52
1860 –1870	2.930.000	3.040.000	5.970.000	5.950.000	–	74
1870 –1880	3.783.000	3.925.000	7.710.000	7.650.000	–	93
1880 –1885	5.940.000	4.665.000	10.605.000	10.160.000	5.265.000	58
1885 –1886	5.770.000	3.900.000	9.670.000	10.930.000	4.005.000	47
1886 –1887	6.320.000	4.145.000	10.465.000	10.340.000	4.130.000	77
1887 –1888	3.165.000	3.760.000	6.925.000	8.582.000	2.475.000	89
1888 –1889	6.925.000	4.090.000	11.015.000	9.850.000	3.640.000	96
1889 –1890	4.405.000	4.015.000	8.420.000	9.625.000	2.435.000	102
1890 –1891	5.525.000	3.760.000	9.285.000	9.815.000	1.905.000	108
1891 –1892	7.695.000	4.245.000	11.940.000	10.855.000	2.990.000	88
1892 –1893	6.535.000	4.740.000	11.275.000	11.100.000	3.165.000	95
1893 –1894	5.040.000	4.360.000	9.400.000	10.400.000	2.165.000	100

1894 –1895	7.235.000	4.530.000	11.765.000	10.870.000	3.030.000	94
1895 –1896	6.005.000	4.390.000	10.395.000	10.965.000	2.490.000	87
1896 –1897	9.315.000	4.600.000	13.915.000	12.430.000	3.975.000	58
1897 –1898	11.210.000	4.840.000	16.050.000	14.580.000	5.445.000	39
1898 –1899	9.320.000	4.405.000	13.725.000	12.995.000	6.175.000	36
1899 –1900	9.425.000	4.380.000	13.805.000	14.250.000	5.730.000	39
1900 –1901	11.285.000	3.785.000	15.070.000	13.965.000	6.835.000	42 1/2
1901 –1902	16.145.000	3.645.000	19.790.000	15.320.000	11.305.000	33
1902 –1903	12.945.000	3.720.000	16.665.000	16.095.000	11.875.000	34
1903 –1904	11.100.000	4.890.000	15.990.000	15.590.000	12.275.000	38 1/2
1904–1905	10.520.000	3.925.000	14.445.000	15.505.000	11.215.000	45

BLOCO II – Atuação como gestor público

1. Secretário de Agricultura de Minas Gerais (1892-1893) – enquete proposta no final de 1891

CAMPISTA, David Moretzsohn. Circular sobre o Censo Agrícola contendo questionário enviado para diversos municípios pela Secretaria da Agricultura em 17 de setembro de 1892. *Minas Gerais:* Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Ouro Preto, ed. 142, 15 de setembro de 1892, p. 865.

Resumo

Entre 1892 e 1894, David Campista ocupou o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do então presidente do estado Afonso Pena. No cargo, ele organizou uma pesquisa sobre a situação rural de Minas Gerais, que viria a ser conhecida como "Enquete Campista". O questionário foi enviado aos distritos, que deveriam informar situação da agricultura, força de trabalho, terra, produtos, estradas, capitais, indústrias, recursos naturais, monumentos, jornais, prédios públicos e outros assuntos. A circular sobre o Censo Agrícola contendo questionário, transcrita a seguir, foi publicada em 15 de setembro de 1892 no *Minas Gerais*, Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXPEDIENTE - Dia 13 de setembro – Segunda Seção

Ao Sr. diretor da imprensa do estado pediu-se a impressão de 50 circulares, do seguinte teor:

Esta Secretaria de Estado tendo no mais vivo interesse a situação da nossa agricultura, a que não deve ser indiferente todo bom patriota, e no intuito de colher os dados necessários para o estudo e satisfação das necessidades correspondentes a essa principal fonte da nossa riqueza e da consequente prosperidade deste estado, pensou na conveniência de se dirigir por meio dessa circular a todas as pessoas que a pudessem auxiliar nesse seu propósito. Compreendereis certamente a grande conveniência de se aumentar e aperfeiçoar a produção no nosso vastíssimo estado, fadado ao mais brilhante futuro pelos seus recursos naturais. Não obstante as tentativas e esforços isolados até hoje realizados, poucos são os resultados colhidos em virtude de circunstâncias diversas.

É, pois, dever de todos nós procurar remover os obstáculos porventura existentes, neutralizar

tanto quanto possível os efeitos perniciosos, oriundos de causas conhecidas, por forma de obtermos o complemento da nossa auspiciosa revolução política por meio da revolução econômica. A agricultura, entre nós, tem já por demais lutado com as vicissitudes de toda sorte: convém, pois, impulsioná-la por meios adequados, dando-lhe possante alento. Entre esses meios, sem dúvida nenhuma figuraram:

1º. As instituições de crédito agrícola, acomodadas aos nossos hábitos e necessidades, que viriam impedir nefasta derivação dos recursos pecuniários do país para uma criminosa agiotagem que é, indubitavelmente, uma das mais poderosas causas da esquivança do capital para a agricultura.

2º Os melhoramentos nas vias de comunicação fácil, de onde resultará ficar menos sobrecarregada a produção.

3º Aumento de vantagem na situação do cultivador nacional, de modo que o acréscimo de cultura guarde a devida proporção como o acréscimo da população.

Envidando assim os esforços em prol da grande causa do trabalho e da indústria nacionais, tem esta secretaria toda a esperança de que, auxiliada pelos homens de boa vontade, alguma coisa há de conseguir no vastíssimo campo de empreendimento em que nos devemos lançar, para não continuarmos como até hoje a obter a nossa substância do estrangeiro, em um país de tão vastas proporções e de tão pequena população. Confiando, pois, no vosso patriotismo e no critério com que sabereis julgar a iniciativa constante desta circular, conto que me fornecereis todos os esclarecimentos de acordo com o questionário seguinte, que é apenas formulado com o fim de servir de guia para as respostas, sem que, todavia, os obrigue a cingir a ele rigorosamente, podendo mesmo ser a informação ministrada do modo mais conveniente que vos pareça.

I. Qual o grau de dificuldade para a saída dos produtos da zona, que distância dos mercados, a importância deles.
II. Esclarecimentos relativos a salários, qual o preço médio deles, fazendo-se apreciação acerca dos recursos de que pode dispor a família do trabalhador.
III. Qual a abundância de trabalhadores em geral? Se tem praticado algum meio de obtê-los? E que resultado tem obtido?
IV. O que pensa acerca dos diversos sistemas de imigração e colonização até hoje indicados em relação à zona? Quais as vantagens que pode oferecer o colono estrangeiro, e a nacionalidade que preferem.
V. O número de braços úteis para a sociedade, podendo ser entre nós multiplicado pela catequese e melhoramento das condições da classe operária e imigração espontânea; o que pensa a este respeito?
VI. Qual o movimento de emigração e imigração da zona; suas causas e épocas em que se realizaram?
VII. Quais as condições de salubridade da zona, julgada pelo estado de saúde dos seus habitantes.
VIII. Quais as matérias primas, gêneros de primeira necessidade da zona, sua abundância e forma de extração e de cultura?
IX. Quais os processos de criação de gado, suas espécies e abundância?
X. Qual a estatística de importação e exportação da zona?

Saúde e fraternidade, David Moretzsohn Campista

CAMPISTA, David Moretzsohn. *Relatório apresentado* ao dr. presidente do estado de Minas Gerais pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dr. David Moretzsohn Campista (1894). *In*: Inventário do fundo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas 1891-1962, Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Cultura Arquivo Público Mineiro. Col. 252.

Resumo

Em 1894, David Campista submeteu ao presidente do estado Afonso Pena o relatório anual da Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Em seguida, é apresentada a transcrição da introdução e da parte relativa à agricultura deste relatório. Na introdução, Campista descreve brevemente os empecilhos encontrados para o desenvolvimento de Minas Gerais dados os "momentos de angústia" atravessados pela República brasileira no ano anterior. Não obstante estes problemas, Campista assume uma perspectiva otimista em relação ao progresso mineiro apontando para a resolução das pendências nos contratos das vias férreas, para a importância dada pelo governo às questões de imigração e colonização do território, propondo uma reestruturação da secretaria que comandava e cobrando apoio do Poder Legislativo para os desafios que a pasta viria a enfrentar. Na parte do relatório relativa à situação da Agricultura, Campista sintetiza e tornam públicas as respostas da "Enquete" por ele proposta em 1892. Após a transcrição dos trechos selecionados, é apresentado um quadro sinóptico das respostas obtidas na "Enquete Campista".

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS

Relatório apresentado ao dr. presidente do estado de Minas Gerais pelo secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dr. David Moretzsohn Campista no ano de 1894.

Sr. dr. presidente do estado,

Ao vosso alto critério e esclarecida apreciação tenho a honra de submeter o relatório dos serviços a cargo da Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, no período que vem de 28 de fevereiro de 1893 até a presente data.

Cheio de embaraços e dificuldades foi esse lapso de tempo em que a vida política e econômica do país sofreu perturbações profundas. As nossas necessidades de progresso, a expansão das nossas forças produtoras e a prosperidade material do estado deveriam encontrar inevitáveis empeços no domínio irresistível da desconfiança e do receio, explicáveis nos momentos de angústia como os que atravessamos em que estão felizmente terminados para a glória da República. No ramo de serviços que tenho a honra de dirigir e que, mais de perto, dizem respeito ao progresso econômico do estado porque se referem à produção, às indústrias, à viação, ao aumento de braços úteis etc., mais sensível terá sido a ação entorpecedora das dificuldades econômicas que nos assoberbam.

Não obstante porém todos esses abalos e embaraços de ordem geral, tem podido o estado de Minas Gerais desenvolver-se em pacífica atividade, tendo os seus serviços públicos em marcha regular e ininterrupta e em progressivo andamento os negócios que lhe dizem respeito. As sábias leis do Congresso Mineiro e à execução refletida e vigorosa que o vosso governo lhes tem dado, deve-se principalmente esse benéfico resultado. A Lei nº 64 de 24 de julho do ano passado, de há muito estudada e largamente discutida no Congresso, veio prestar à viação férrea de Minas o insigne benefício; contrapôs o auxílio criterioso do estado aos óbices opostos pelas desfavoráveis condições financeiras do país.

De envolta com a mais justa prova de confiança na vossa patriótica administração, esse ato do Poder Legislativo poderosamente concorreu para o nosso desenvolvimento industrial, reconhecendo mais uma vez esta verdade econômica: "um Estado é tanto próspero e tem tanto mais crédito quanto mais florescem as suas grandes empresas particulares"[109].

No anterior relatório que tive a honra de vos apresentar, mostrava eu a situação aflitiva em que se encontravam as nossas empresas de viação-férrea, dizendo: "companhias de estrada de ferro, possuidoras de traçados que percorrem zonas riquíssimas, prometedoras de elevados proventos, tendo já aprovados os estudos definitivos, organizado o seu corpo técnico e em via de levar avante suas empresas, acham-se de chofre sem recursos e completamente tolhidas em seus trabalhos, assistindo impotentes ao curso fatal do tempo que vai extinguindo os prazos

---

[109] LEROY-BEAULIEU, Paul. *L'État moderne et ses fonctions*. [N. E.: LEROY-BEALIEU, Paul. *L'État moderne et Ses fonctions*. Paris: Guillaumin et Cie., Éditeurs du Journal des Économistes, 3e édition revue et augmentée, 1900]

estipulados em seus contratos e conseguintemente à imposição das multas correspondentes por infração das cláusulas determinativas dos contratos".

Urgia, por certo, atenuar os efeitos de tal crise, funesta sobretudo a um estado como o nosso, de vastíssima extensão territorial, exuberante de riquezas naturais cujo aproveitamento depende, em grande parte da multiplicação e facilidade das vias de comunicação. Agindo de conformidade com a lei, celebrou o governo contratos com o Sr. Guahy para a construção da estrada de ferro de Ouro Preto à Peçanha, de Mariana ou Santa Bárbara às divisas do estado do Espírito Santo e entrou em acordo com a Companhia Viação Férrea do Sapucaí com o fim de facilitar a construção de suas linhas. Está prestes a ser concluído idêntico acordo com a Companhia "Estrada de Ferro Muzambinho" e cogita o governo medidas a tomar com referência à estrada "Bahia e Minas".

Em todos esses contratos, como vereis no lugar competente deste relatório, ficaram estipuladas condições garantidoras dos interesses do estado, ao lado do auxílio eficaz às empresas, que podem assim desenvolver desassombradamente os seus trabalhos. É lícito esperar que frutifiquem em breve tempo e de um modo eficaz para o nosso desenvolvimento material o conjunto de medidas que o vosso governo teve a fortuna de iniciar. Não menos que o da viação férrea, mereceu especial atenção do governo o problema relativo à imigração e colonização, que exige também solução inadiável.

Se o desvelado e protetor concurso dos poderes públicos do estado pode atenuar em muito a pressão sufocadora das dificuldades econômicas com relação às empresas industriais – é que os elementos de resistência à crise geral eram felizmente encontrados no crédito solidamente fundado de Minas Gerais e na prosperidade crescente de sua fortuna pública. Ao serviço de imigração e colonização não podia ser tão profícua a ação enérgica do estado porque, ao seu desenvolvimento, no período a que se refere este relatório, invencíveis obstáculos foram opostos não só pela necessidade às vezes de serem fechados os portos brasileiros à imigração europeia, como também pelos efeitos desastrosos da revolta de parte da esquadra nacional que, durante longo tempo, agitou de um modo doloroso a vida política da República.

Entretanto não se descuidou o governo de todas as providências úteis à larga execução da Lei nº 32 e Decreto de 6 de março do ano próximo findo. Rápido andamento é dado aos pedidos de trabalhadores feitos aos fiscais de imigração ou diretamente enviados à repartição competente; auxílios foram concedidos às Câmaras Municipais para fundação de hospedarias locais que mais imediatamente servissem aos interesses das zonas e onde pudessem abastecer-se de braços os nossos lavradores que, em geral, preferem a qualquer outro sistema, o contrato direto nas hospedarias do estado; ficou mantida, por conta do estado, a hospedaria central de Juiz de Fora e estudados pontos convenientes para criação de

outras, logo que desapareçam os motivos de ordem pública geral que não permitem se torne efetivo o serviço de introdução de imigrantes por enquanto.

Com o intuito de desenvolver a propaganda em favor da colonização do estado e tornar conhecidas no estrangeiro as nossas riquezas naturais e vantagens que o imigrante pode obter, está sendo confeccionada e prestes a ser concluída, uma notícia contendo dados exatos sobre as condições topográficas, orográficas, climatológicas, uberdade do solo, vias de comunicação, organização política e administrativa do estado etc., que será traduzido em diversas línguas e auxiliará eficazmente ao trabalho de propaganda de que serão incumbidos os nossos representantes no estrangeiro.

No relatório apresentado pelo engenheiro Francisco Sá, inspetor de terras e colonização e funcionário que honra a administração pública pelo concurso precioso de sua atividade zelosa, inteligente e leal, encontrareis detalhada exposição relativamente a este importante ramo do serviço público, em boa hora confiado à direção imediata daquele distinto funcionário. Só o desconhecimento completo das graves dificuldades práticas que apresenta o complexo problema do povoamento do nosso território cuja solução agora se inicia com vigor, só o falso conceito de que os legítimos interesses do estado, nesta matéria, estão mais ligados ao número de imigrantes a introduzir do que à boa qualidade deles, poderiam autorizar a suposição de foi frágil, vacilante e incerta a ação governamental com relação a este assunto. Seria preciso que não fossem geralmente conhecidas as condições difíceis em que achou colocado o país no interior e no exterior e que se olvidasse que, apesar de seu crédito, de sua honrosa paz, de sua real prosperidade, ao estado de Minas Gerais deveria caber também a parte de irmão aos amargos transes por que passou infelizmente a União Nacional.

No preparo e desenvolvimento dos elementos do progresso do estado é incontestável a grande parte que tem cabido à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Depois da confecção completa e definitiva da lei reguladora da concessão de privilégios e da de minas, que provavelmente serão votadas na próxima sessão ordinária do Congresso, maiores terão de ser ainda os serviços e trabalhos ao cargo desta Secretaria de Estado. Com a notícia dos trabalhos realizados, peço-vos licença para fazer notar os melhoramentos mais urgentes de que, a meu ver, carece esta repartição e que são da alçada do Poder Legislativo.

Não são desconhecidos os variadíssimos serviços públicos que correm pela Secretaria de Agricultura, serviços dos mais importantes e delicados que jogam sempre com os mais elevados interesses do estado e que demandam sério e meditado estudo. Apesar da organização atual, tem, é verdade, conseguido levar a cabo todos eles com a conveniente

regularidade. Os esforços empregados, porém, revelam altamente a escassez de pessoal, em primeiro lugar, e põem também em claro relevo a deficiente organização dominante.

Para o progressivo aperfeiçoamento dos serviços e necessário desenvolvimento deles, parece-me de urgente necessidade a criação de duas subdiretorias, pelo menos, exercidas por especialistas que se dediquem inteiramente aos respectivos trabalhos aos quais darão assim vantajoso impulso e o desenvolvimento que, dia a dia, vai tornando-se mais reclamado pela expansão crescente de todos os ramos da atividade econômica do nosso próspero estado, em pleno gozo agora da sua autonomia constitucional que tanto tem sabido zelar e honrar.

Uma das subdiretorias terá a seu cargo o estudo das questões relativas a obras públicas em geral, pontes, estradas, construções, indústrias em geral, comércio, mineração, agricultura etc., negócios atualmente pertencentes à segunda e terceira seções da Secretaria; à segunda subdiretoria, pertencerá os conhecimentos das questões relativas à estrada de ferro, navegação de rios, linhas telefônicas, privilégios, importantíssimos serviços a cargo atualmente da quarta seção. Reputo indispensável esse melhoramento que as nossas condições de progresso e marcha segura da administração exigem, para obviar os embaraços e dificuldades que serão crescentes na obtenção de todos os bons resultados desejáveis para o engrandecimento e futuro do estado.

Iguais motivos de ordem pública justificam a elevação dos vencimentos que percebe o consultor técnico da Secretaria, cargo de alta confiança que deve ser exercido por profissional distinto e experiente nos negócios públicos. Com os exíguos vencimentos atualmente pagos, não tem sido possível preencher de modo permanente o cargo em questão, sobretudo no atual momento em que o funcionalismo público em geral se vê colocado em situação embaraçosa devida à agravação constante das dificuldades da vida.

É ainda da mais alta conveniência e urgente necessidade que seja aumentado o número de engenheiros de obras públicas. A experiência já obtida, demonstra-o de sobejo. Os serviços correspondentes só poderão ter andamento regular e satisfatório se, desde já, for elevado de metade pelo menos, o número de circunscrições de obras públicas, podendo o governo, onde julgar necessário, e para garantia da continuidade dos serviços, nomear ajudantes que assumirão a direção e executarão por si mesmos os trabalhos das circunscrições, na falta ou impedimento temporário dos respectivos chefes de serviço.

Nas condições do atual regime, não é possível obter uma rápida marcha dos trabalhos nas diferentes zonas e raro pode a administração exigir eficazmente que sejam postos em prática os planos de medidas úteis de que tanto há *mister* este importante ramo do serviço. A Secretaria, a meu cargo, tem concentrado a direção, fiscalização e aceitação definitiva de

todas as obras de interesse do estado, referentes à viação em geral, aos edifícios públicos – cadeias, escolas, recebedorias, quartéis, casas de júri etc.

Fácil é de imaginar-se o avultadíssimo número de reclamações que os 115 municípios do estado, no gozo de ampla autonomia e desobrigados como são da execução de serviços de ordem geral, endereçam constantemente à administração pública cujo primeiro dever é mandar estudar, orçar e planejar as obras reclamadas, pelo engenheiro da zona respectiva. A simples enunciação de tais fatos justifica cabalmente a necessidade de ser urgentemente aumentado o número de circunscrições de obras públicas.

———

No período a que se refere o presente relatório, numerosas e importantes foram as questões estudadas e preparadas completamente pela Secretaria de Agricultura. O pessoal que a compõe, bem como o da repartição de terras e colonização e em quem tenho encontrado sempre a mais completa e eficaz cooperação, o mais proveitoso auxílio, é digno de elogios pela assiduidade ao trabalho, zelo, solicitude e austera honestidade no cumprimento de seus deveres.

Ao diretor da Secretaria, dr. Cypriano de Carvalho, engenheiro de provado mérito, funcionário exemplar, à cuja atividade e inteligência se deve em grande parte o bom andamento dos negócios referentes à Secretaria, folgo, ainda uma vez, em dar público testemunho do merecimento e valor que nele reconheço.

———

Passo agora a dar-vos conta, mais detalhadamente, do estado dos diferentes serviços que me cabe dirigir e, ao tratar especialmente de cada um deles, terei ocasião de indicar-vos as medidas que me parecem úteis ao seu desenvolvimento e melhor organização.

———

AGRICULTURA

Repete-se constantemente que as nossas riquezas, sob o ponto de vista da agricultura, são inesgotáveis e assombrosas, atentas às qualidades excepcionais do nosso solo e clima. Tal é realmente a verdade se considerarmos as aptidões extraordinárias do país, para a criação de tais riquezas, que não podem, entretanto, ter existência real sem trabalho efetivo, sem braços suficientes, sem exploração conveniente e útil.

No intuito de bem conhecer a situação atual de nossa lavoura, fonte principal da riqueza

pública, dirigi às Câmaras Municipais e Conselhos Distritais a Circular de 17 de setembro de 1892 que consta, com as respostas recebidas, do meu anterior relatório; continuo neste, a publicação das respostas que me foram enviadas no ano findo. Do estudo desse inquérito e exame das condições em que nos encontramos relativamente a esse assunto, resulta que são geralmente apontadas como causas de atraso e relativa decadência da nossa indústria agrícola, as seguintes principais: 1º. falta de conhecimentos profissionais; 2º. falta relativa de estradas e vias de comunicação; 3º. carência e incapacidade dos braços; 4º. elevação dos impostos de exportação; 5º. escassez de capitais; 6º. dificuldade nas transmissões de propriedade territorial pela importância elevada do imposto correspondente; 7º. vício da vadiagem.

Sem a aquisição dos conhecimentos que formam a arte de agricultor, nenhum resultado garantido obteremos para as nossas lavouras e fazendas de criação, a despeito de quantas leis protetoras possam ser estabelecidas. São necessárias e vão ser desde já fundadas escolas especiais onde se ministrem os conhecimentos, não só por meio de lições faladas como também lições práticas. Quaisquer que hajam de ser os favores concedidos à lavoura, certamente pouco alcançarão sem a disseminação de luzes relativamente aos métodos de trabalho e ao princípio cardeal das explorações do solo.

As explorações de tal natureza realizadas por meio de processos e métodos indicados pela ciência serão início auspicioso dos mais largos benefícios. E, por exemplo, a extração das madeiras, como gênero regular de comércio, que ainda não existe no estado, deverá ser realizada sob as condições determinadas por leis e regulamentos convenientes, oriundos de um bem-organizado Código Florestal que ponha cobro ao bárbaro sistema das devastações brutais por meio do fogo, sem uma só medida de compensação em relação às madeiras destruídas e sem a menor preocupação de prevenir as necessidades do futuro.

A maior facilidade na transmissão da propriedade imóvel, parece-me há de dar em resultado efetivo e proveitoso esforço no desenvolvimento das nossas indústrias rurais, sob a influência dos necessários conhecimentos científicos e da aplicação de instrumentos aperfeiçoados. A viação em geral também é outra necessidade de primeira ordem. A falta de estradas regulares dificulta a expansão das culturas, encarecendo os produtos e retardando ou dificultando o povoamento do território.

As despesas feitas com as estradas se não voltam, de fato, diretamente para os cofres do estado, nem por isso são menos úteis e reprodutivas pelas facilidades de locomoção que tais estradas fornecem, e pelo consequente aumento de valor que trazem às terras depreciadas e abundância de mercadorias introduzidas nos mercados. A importância da viação é tão fundamental para a produção, que se pode afirmar que um país hospitaleiro e bem servido

de estradas, há de facilmente povoar-se e ser cultivado quase sem outros recursos oficiais além dos que consistem na construção das referidas estradas, o melhor e mais seguro meio de auxílio.

Como vereis no lugar competente do presente relatório, tenho atendido, tanto quanto possível e nos limites da verba concedida pelo Poder Legislativo, às necessidades de viação do nosso vastíssimo estado, e posso assegurar-vos que a agricultura é um dos serviços que maior e mais especial atenção tem merecido da Secretaria a meu cargo.

No meu anterior relatório tive ocasião de declarar que não dispunha infelizmente a Secretaria de auxiliares técnicos especialistas e indispensáveis a um trabalho regular e eficaz. É, porém, de presumir que, em futuro próximo alcance a realização de tão legítimo *desideratum*, pelo menos como resultado natural do funcionamento regular dos institutos agronômicos de Itabira e Leopoldina, em via de pronta instalação e dos quais é lícito esperar em benefício da nossa agricultura[110].

[110] N.E.: na sequência, o relatório apresenta o suplemento do quadro sinótico das respostas ao questionário anexo à Circular de 17 de setembro de 1892.

Quadro sinóptico das respostas obtidas da "Enquete Campista" contida no Relatório da Secretaria (1894) [111]

Nome do município no relatório	Nome atualizado do município	Mesorregiões/ Microrregiões	Distância dos Mercados (km)	Valor Médio dos Salários
Santo Antônio do Machado	Machado	Sul e Sudoeste de Minas/ Alfenas	40	1500
Sant'Anna dos Ferros	Ferros	Metropolitana de Belo Horizonte/Itabira	135,185	1250
Arassuahy	Araçuaí	Metropolitana de Belo Horizonte/Sete Lagoas	Considerável	750
Bambuhy	Bambuí	Oeste de Minas/Piumhi	87	1500
Campanha	Campanha	Sul e Sudoeste de Minas/ Varginha	19,3121	1100
Curvello	Curvelo	Central Mineira/Curvelo	Não respondeu	1750
Grão Mogol	Grão Mogol	Norte de Minas/Grão Mogol	30	1750
S. Gonçalo do Sapucahy	São Gonçalo do Sapucaí	Sul e Sudoeste de Minas/Santa Rita do Sapucaí	76	2000
Itapecerica	Itapecerica	Oeste de Minas/Formiga	144,841	1250
S. João Nepomuceno	São João Nepomuceno	Zona da Mata/Juiz de Fora	18	1250
Jaguary	Camanducaia	Sul e Sudoeste de Minas/ Pouso Alegre	22,33333333	1500
Januaria	Januária	Norte de Minas/Januária	965,606	670
Monte Santo	Monte Santo de Minas	Sul e Sudoeste de Minas/São Sebastião do Paraíso	18	1500
Prados	Prados	Campo das Vertentes/São João del- Rei	475	2400
Piumhy	Piumhi	Oeste de Minas/Piumhi	313,822	2000
Paracatu	Paracatu	Noroeste de Minas/Paracatu	Considerável	1250
Queluz	Conselheiro Lafaiete	Metropolitana de Belo Horizonte/Conselheiro Lafaiete	Não respondeu	1250
Rio Pardo	Rio Pardo de Minas	Norte de Minas/Salinas	720	550
Salinas	Salinas	Norte de Minas/Salinas	Cento e tantas léguas para o estado da Bahia	Não respondeu
Serro	Serro	Metropolitana de Belo Horizonte/Conceição do Mato Dentro	78	1200
Sacramento	Sacramento	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba/Araxá	Considerável	1250
S. Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul e Sudoeste de Minas/São Sebastião do Paraíso	Não respondeu	1500
Turvo	Dores do Turvo	Zona da Mata/Ubá	57,9364	1150
Teophilo Ottoni	Teófilo Otoni	Vale do Mucuri/Teófilo Otoni	57,5	900
Oliveira	Oliveira	Oeste de Minas/Oliveira	24,1402	1450

[111] N.E.: o quadro acima foi construído pelos organizadores desta obra com base nos dados contidos no relatório de David Campista à Afonso Pena em 1894.

2. Secretário das Finanças de Minas Gerais (1899-1902) - Introdução do relatório de 1901

CAMPISTA, David Campista. *Introdução*. *In*: Relatório apresentado ao presidente do estado de Minas pelo secretário de negócios das finanças dr. David M. Campista em 1901. Cidade de Minas, Imprensa oficial, 1901, p. 3-34. Disponível em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=90&c=t. Acesso em: 1 nov. 2021.

Resumo

O relatório apresentado ao presidente do estado de Minas pelo dr. David Moretzsohn Campista, então secretário das finanças, relata a melindrosa situação financeira do estado de Minas Gerais no início do século XX. Aponta para a retração do crédito que impossibilitava ao comércio os suprimentos habituais a lavoura do café para a condução da indústria e aproveitamento das colheitas; a urgência de solução de avultados compromissos do estado com o Banco da República do Brasil e a crise violenta que agitou a vida econômica do país. Minas Gerais, diz Campista, não tinha grandes praças comerciais, grandes indústrias ou institutos bancários com laços oficiais. Era um estado que dependia dos impostos de exportação sobre o café que residia a fonte da vida financeira e quase a totalidade da renda. As modificações no sistema tributário da época geraram a diminuição das taxas de exportação tendo afetado drasticamente as rendas do estado sem que houvesse qualquer compensação além da esperança no progresso da mineração. Além disso, a exportação do café, que nos últimos anos começava a ficar aquém dos cálculos orçamentários e a extraordinária desvalorização do produto tornavam a situação ainda mais crítica. Seja pela crise da lavoura, pela especulação ou pela inferioridade dos tipos apresentados nos mercados de consumo, ou por todas essas causas conjugadas diz Campista, "o fato é que a idade de ouro do café parece definitivamente transposta, ao menos como fonte de lucros avultados e origem opulenta das receitas orçamentárias". Isso não significava, porém, que se devesse aconselhar o abandono das culturas organizadas em vasta escala e que representava capitais avultados, pois o consumo ainda se alargaria pela acessibilidade de preços. Devido à desvalorização acentuada e a dependência do Tesouro do imposto *ad valorem* sobre o café, e a consequente marcha descendente do imposto de consumo, o autor compreendia que o estado de Minas não mais podia manter a construção administrativa sobre este frágil e movediço terreno. Isto porque a destas fontes de receita dependiam a normalidade dos serviços públicos no mais populoso estado da União. Embora considerasse a solução dolorosa, ele propunha reduzir consideravelmente os dispêndios públicos. Dentre as medidas absolutamente inadiáveis de economia, Campista propunha entre outras medidas:

1º. divisão dos vencimentos dos magistrados em duas partes constituindo a gratificação metade e não um terço de vencimentos; 2º. revisão da divisão judiciária do estado reduzindo consideravelmente o número de comarcas; 3º. supressão de oito Escolas Normais; 4º. supressão do internato do Ginásio Mineiro; 5º. reorganização da Escola de Farmácia de acordo com a legislação federal; 6º. supressão das subvenções de toda ordem, como as dadas à Faculdade de Direito, asilos de órfãos, recolhimentos, asilo de Macaúbas e de S. Luiz e liceus de artes e ofícios; 7º. supressão ou redução a um terço dos auxílios a hospitais, santas casas, recolhimentos de Mariana e Diamantina; 8º. anexação do Arquivo Público à Secretaria do Interior e dispensa do pessoal, conservando o diretor e um funcionário; 9º. redução à metade do esquadrão de cavalaria da Capital e das despesas correspondentes. Na sequência, o autor traça de forma sintética a movimentação financeira e a dívida passiva do estado de Minas. Destaca que o agravamento da situação não foi gerado somente por causas de origem econômica. Dentre outras causas, destaca três: as disposições legislativas, entre elas a redução do imposto do café de 11% para 9% em virtude do art. 11 da Lei nº 282, de 22 de setembro de 1899; a menor exportação desse gênero em 1900, que foi de 38.700.000 quilogramas menos do que em 1899 e a baixa do preço. O texto se encerra com a síntese da dívida externa, da dívida interna, das dívidas incobráveis e fazendo referência ao empréstimo à Prefeitura da capital. O restante do relatório, em si, é composto por diagnósticos parciais das diversas seções com informações detalhadas sobre os diversos serviços a cargo da Secretaria de Finanças.

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DO ESTADO DE MINAS

PELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DAS FINANÇAS

DR. DAVID M. CAMPISTA

EM 1901

CIDADE DE MINAS
IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES
1901

Senhor presidente,

A situação financeira do estado no ano que findou – consideravelmente agravada por causas perturbadoras de ordem geral – tornou excepcionalmente melindrosa a administração dos serviços que correm pela Secretaria das Finanças, cujo movimento me cumpre relatar. A retração quase absoluta do crédito em um momento em que a situação do Tesouro impunha indeclinavelmente a necessidade de transações daquela natureza; as consequências dessa retração impossibilitando ao comércio os suprimentos habituais à lavoura do café para a condução da indústria e o aproveitamento das colheitas; a urgência de solução de avultados compromissos do estado com o Banco da República do Brasil que suspendera pagamentos – tais foram principalmente as manifestações da repercussão que teve no estado – a crise violenta que agitou a vida econômica do país – no último período do ano findo.

Fossem outras as condições em que se encontrava o Tesouro Mineiro, tão fortemente não se acentuasse a depressão sem precedentes das rendas públicas a coincidir com a pesada soma de encargos a satisfazer de pronto – menos sensível que em outros estados da União – seria certamente o reflexo desfavorável da crise geral. Não temos grandes praças comerciais nem mercados agitados; não temos a grande indústria alimentada pelo processo artificial da importação da matéria prima; não tínhamos institutos bancários com laços oficiais a socorrer e o único existente atravessou serenamente a situação embaraçosa do momento. É, porém, nos impostos de exportação que reside a fonte da nossa vida financeira e a quase totalidade das rendas que daí provêm é representada pela cobrança das taxas sobre o café.

Sem me deter na demonstração desse fato amplamente conhecido basta observar que na receita geral de 1898, orçada no valor total de 19.532.660$000, figuram os impostos de exportação, exceto sobre o ouro, com o valor de 15.000:000$000 dos quais foi efetivamente arrecadada a soma de 13.247:865$370; nesta arrecadação a parte do café foi de 10.851:775$536 – ficando para os demais impostos de exportação apenas a soma de 2.393:089$834. Em 1899 – em que a receita total prevista foi de 20.284.700$000 – a renda resultante da exportação em geral (menos a do ouro que tem rubrica especial) importou em 13.823.799$432 produzindo a arrecadação do café a soma efetiva de 11.317:565$088. A mesma proporção mantém-se nos exercícios financeiros de 1900 e no corrente – como se pode verificar nos balanços anexos. Conclui-se destes algarismos – confrontados com os que representam o valor real dos outros impostos – que a renda pública baseia-se em máxima parte nos impostos de exportação para os quais concorre o café com muito mais de dois terços da arrecadação total. Ora – as modificações de efeito imediato e de maior vulto que tem ultimamente sofrido o nosso sistema tributário – consistiram exatamente na

diminuição das taxas de exportação, isto é, no abandono legal, embora justificável, de uma parte importante do melhor das nossas rendas. Foram diminuídos 2 % na taxa do imposto sobre o café e 1 ½ % na taxa sobre o ouro. Não há dúvida que ao abatimento relativo ao café deveria corresponder o início da arrecadação do imposto territorial calculada em 2.500.000$000 representativos do que de menos se teria a cobrar sobre aquele produto.

O fato que se verificou, porém, foi que o abatimento de 2% – vigorou em todo o exercício de 1900 sem a compensação do imposto territorial que não foi cobrado. Para o corrente exercício a Lei nº 301 de 4 de setembro de 1900 modificou para menos a taxa do imposto territorial e a previsão da receita relativa a esse imposto desceu de 2.500.000$000 a 950:00$000. – O déficit não foi suprido. A diminuição da taxa sobre o ouro – não teve outra compensação além da esperança no progresso da mineração assim estimulada com sacrifício da fazenda pública. Essa redução representou em 1900 um prejuízo de 205:278$957 só no que se refere ao ouro despachado na Estrada de Ferro Central – como se verifica do relatório anexo do fiscal das rendas externas.

Deixo de lado as diminuições do valor das pautas, relativas ao fumo, aos minérios de manganês, de ferro etc., constantemente reclamadas como medida de proteção à indústria. Por outro lado, a exportação do café – que em 1893-1895 deixava saldos de arrecadação de 50 e mais por cento sobre as previsões da receita – começou há três anos a ficar cada vez mais aquém dos cálculos orçamentários, já então modestos. A exportação reunida do café para os portos da Capital Federal, Santos, Victoria e Bahia foi: Em 1899 – de 138.775.925 quilogramas produzindo o imposto a soma de 10.808:028$039; em 1900 – essa exportação foi de 99.525.353 quilogramas que pagaram de imposto a soma de 6.933:020$103. Assim houve na exportação de 1900 sobre a do ano anterior uma diminuição de 39.250.572 quilogramas produzindo de menos a arrecadação do imposto, a soma de 3.875:007$936. O abatimento de 2 % na taxa sobre esse artigo e somente quanto ao café exportado para o Rio de Janeiro – representa um valor de 1.388:603$773. Tomadas as recebedorias do Rio de Janeiro e Santos, por onde passa a quase totalidade do café exportado, teremos o seguinte resultado no período dos últimos cinco anos:

Anos	Quilogramas	Impostos	Valor médio	Câmbio médio anual
1896	104.611.547	12.914 725$812	19.025	9 1/4
1897	117.162.296	13.722:532$129	13.731	7 3/4
1898	127.578.273	10.473:657$05	11.984	7 3/16
1899	138.776.925	10.808:028$039	11.500	7 3/32
1900	90.525.353	6.988:020$103	13.230	9 1/2

A diminuição excepcional na produção de 1900 não significa que o decrescimento tenha sido constante na produção geral do estado. Pelo contrário, observada a marcha da produção em período mais longo que o acima indicado, verifica-se que ela vai em aumento principalmente na zona do sul do estado. Cresce, porém, a desvalorização – que ultimamente se tornou extraordinária – e com ela diminui o produto do imposto *ad valorem*. Por outro lado, aumenta também a produção nacional e muito mais rapidamente que o desenvolvimento do consumo. Sejam quais forem as contestações que se oponham a este fato não nos parece que ele seja objeto de dúvida séria. As linhas abaixo transcritas do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, fonte muito apreciável de informações comerciais de que pode dispor o estudioso neste país caracterizado pela falta de estatísticas mesmo as mais rudimentares, parecem muito importantes relativamente ao assunto:

É vezo de muitos que se ocupam da crise do café não se abalarem da superabundância da produção como um dos fatores da baixa dos preços que, para esses, é obra tão somente da especulação. Entretanto, precisamos chamar a atenção para os algarismos que ontem publicou a nossa *Parte Comercial*, referentes às sabidas de Santos nos primeiros oito meses da colheita. Repetimo-los:

1898-1899: 4.268. 144

1899-1900: 5.032.819

1900-1901: 5.595.034

Entretanto, os preços recebidos pelo gênero não acompanham a diferença na quantidade exportada. Nos anos civis de 1898, 1899 e 1900, a média das cotações mensais mais altas do café *good average* de Santos foram, por 10 quilos:

1898: 8$417

1899: 7$397

1900: 8$341

É também denotar que nesses três anos a média do câmbio sobre Londres foi elevando-se sempre, pois em 1898 fora de 7.20-100, e já em 1899 subira a 7.42-100, e em 1900 a 9.43-100; e já este ano tem sido ainda mais elevada. Se bem que o produtor seja pago em papel, o exportador tem tido de pagar mais por esse papel, cuja apreciação de valor aproveita o mesmo produtor. É preciso, para discutirem sensatamente os motivos da crise da lavoura, que não se esqueçam do fato inconcusso que em todos os tempos e em todos os países há problemas idênticos. Seja por esta razão, seja em boa parte pela ação depressora da especulação, aliás incontestável, seja pela inferioridade dos tipos apresentados nos mercados de consumo ou pelo concurso de todas essas causas, o fato é que a idade de

ouro do café parece definitivamente transposta, ao menos como fonte de lucros avultados e origem opulenta das receitas orçamentárias. Certamente essa indústria conservará ainda a primazia econômica entre nós e nem deve o atual desalento aconselhar o abandono das culturas organizadas em vasta escala e representando avultadíssimos capitais. O consumo sem dúvida se alargará, menos porém pelos processos artificiais tantas vezes aconselhados, que pela própria acessibilidade dos preços.

Na verdade, tem o Brasil um quase monopólio natural no suprimento do café aos mercados consumidores. Vendido embora como de outras procedências e até preparado especialmente a feição das exigências do mercado, é quase sempre o café do Brasil que realmente se consome. De um lado – comerciantes a retalho dos mais conceituados pela superioridade dos gêneros que fornecem, – não consideram honrosa à sua reputação a venda de cafés brasileiros – com essa designação – que os coloca como o pior artigo do gênero. Esse é o fruto de uma observação pessoal durante anos no mais importante dos mercados italianos de café. Entretanto, pude verificar que a quase totalidade dos cafés ali importados procedia dos portos brasileiros, conquanto vendidos ordinariamente como procedentes de Porto Rico.

Por outro lado, não é somente o alto preço do retalho no estrangeiro que determina a mistura de outras substâncias ao café puro, – como muitas vezes se tem dito. É também a crença de ser prejudicial o uso do café sem aquela alteração. Não há dúvida que a propaganda tendente ao alargamento do consumo e à destruição daqueles prejuízos seria de vantagens incontestáveis e nesta parte – como geralmente em toda esta matéria – há largo campo aberto à iniciativa particular. Entretanto é certo que muito mais conseguirá o próprio abaixamento do preço.

Dada, porém, essa desvalorização, acentuada ultimamente de modo grave, e quase vivendo o Tesouro do imposto *ad valorem* sobre o café, compreende-se que o estado de Minas não mais pôde manter nesse terreno frágil e movediço os alicerces da sua atual construção administrativa. O imposto de consumo acompanhou naturalmente a marcha descendente do valor da exportação do café. Entre o principal artigo de exportação e as mercadorias que o estado importa para o consumo interno, há uma natural permuta de valores; na razão direta da diminuição ou desvalorização do primeiro, restringe-se o consumo das mercadorias importadas. E são estas as duas mais importantes fontes da receita pública; delas depende essencialmente a normalidade dos serviços públicos no mais populoso dos estados da União.

Outras indústrias – incipientes como as temos – não suportariam facilmente tributos mais gravosos. O imposto territorial atravessa agora uma fase de experiência e tem a vencer as resistências naturais que encontra todo o tributo novo; a taxa em vigor, excessivamente

módica, é mais uma taxa para aclimação do imposto que uma fonte sensível de receita. Não sendo possível sem novos impostos acomodar as previsões da receita às despesas até aqui consignadas no orçamento respectivo, impõe-se, de modo fatal, a necessidade urgente, embora dolorosa, de reduzir consideravelmente os dispêndios públicos. Não há despesas irredutíveis quando não bastam os recursos para satisfazê-las todas. Delas há as que se referem à vida constitucional do estado, as que provêm do serviço da dívida fundada, das garantias de juros e outras oriundas de contratos que se não revogam a golpes de decretos. Muitas há, porém, em rigor dispensáveis ou suscetíveis de diminuição e que resultam da larga organização com que foi primitivamente modelado o estado.

———

É certamente um penosíssimo dever o que nesta ocasião me compete, assinalando como medida absolutamente inadiável as mais consideráveis reduções nas despesas públicas. Não desconheço o prejuízo que ela acarreta a grande número de interesses respeitáveis de ordem particular e mesmo coletiva; é natural o instinto de repulsa que provocam medidas desta natureza da parte daqueles a quem elas direta ou indiretamente abrangem. Há também os interesses subalternos da política, no sentido mesquinho da palavra, cujos horizontes se fecham nos limites estreitos de um partidarismo, cuja intolerância anda sempre na razão direta do acanhamento dos ideais.

É uma salutar reforma de costumes desinteressar essa política do serviço propriamente financeiro no que respeita principalmente à arrecadação das rendas públicas. Melhor e mais honesto – na vida pública como na particular – é reduzir as despesas aos limites da receita do que as manter sem as poder pagar. É preciso enveredar resolutamente por esse caminho e nele permanecer com inflexível perseverança, sob pena de agrilhoar ao descrédito e à angústia de todos os dias um grande estado, cheio de futuro e de riquezas inexploradas, donde terão fugido o capital e os dias de prosperidade. Não quer isso dizer que todo o plano de administração em um estado novo e incontestavelmente rico como é o nosso, deva apoiar-se exclusivamente em um programa de economias rigorosas. No presente, porém, é essa a orientação que se impõe com a fatalidade das coisas irremediáveis. A primeira das necessidades econômicas de um estado novo é o concurso do capital; e o capital esquiva-se – sejam quais forem as solicitações tentadoras de opulentas riquezas virgens, quando as finanças públicas avariadas nada mais oferecem que a insegurança, a avidez fiscal e os embaraços do descrédito. O povoamento do território é outra questão vital e talvez a que mais urgente solução reclame entre nós.

Não se poderá, a meu ver, resolvê-lo sem sacrifícios para o Tesouro durante um largo período

inicial, sejam quais forem as teorias, mais ou menos ingênuas, dos que creem que a simples divulgação das nossas riquezas naturais e a distribuição gratuita de terras nos vastos desertos do interior, bastem para atrair milhões de braços e milhões de colonos que se prenderão indissoluvelmente à terra fecunda, como fonte perene de prosperidade e bem-estar. Por outro lado, o desenvolvimento da viação pública e dos meios rápidos de transporte exigem ainda a interferência direta do estado que deve suprir ou pelo menos estimular a iniciativa privada, verdadeiramente nula atualmente e sempre fraca entre nós.

São os déficits orçamentários, porém, a mais embaraçosa das barreiras a essa ação do estado e o déficit domina. Pôr ordem nas finanças é, pois, o primeiro dever; e a ordem no momento é a economia severa e inflexível. Dela resultará o equilíbrio e, com o progresso de uma produção variada que felizmente iniciamos; com saldos possíveis resultantes de dispêndios limitados a modestíssimas previsões de receita, poderá o estado, em futuro próximo, impulsionar francamente o seu progresso econômico Até lá, porém, repito, cumpre cortar fundo nas despesas e cortar sem outro objetivo que o bem público.

Desempenho-me lealmente do dever que me impõem as responsabilidades do cargo que ocupo assinalando ao poder competente o que, neste assunto, se me afigura indispensável fazer. A primeira medida que se impõe é a revogação da Lei nº 90, de 1894 que elevou provisoriamente de 20, 15 e 10 % os vencimentos dos funcionários de ordem judiciária, administrativa, professores públicos e oficiais da brigada policial. Cumpre notar-se que essa medida não seria justa nem produziria a avultada economia que dela se pode esperar, sem redução nos vencimentos dos professores públicos, visto como para esses funcionários o aumento da Lei nº 90 ficou definitivamente incluído nos vencimentos que assim se elevaram. Se o intuito da Lei nº 281, de 1900, que isso dispôs, foi o de melhorar a situação dos professores envolvendo o reconhecimento implícito de que eram insuficientes os vencimentos dessa classe, não se deve esquecer que há outros funcionários do estado que recebem ainda menos do que recebiam os professores e esses não tiveram a proteção do legislador embora fossem dela tão dignos como os demais. Uma lei de exceção salvaria os professores primários e a supressão da Lei nº 90 atingiria a funcionários mais infelizes do que aqueles.

A querer evitar-se esta iniquidade mantendo-se o adicional da Lei nº 90 para funcionários que recebam tanto como os professores, a economia indispensável e urgente resultante da revogação da Lei ficaria diminuída de perto de seiscentos contos ou quase metade do total. Devo salientar ainda que o próprio governo, antes da elevação definitiva dos vencimentos

dos professores, reconheceu a necessidade da eliminação da Lei nº 90 que então abrangia todos os funcionários, inclusive os professores. Com efeito, na vossa mensagem dirigida ao Congresso em junho de 1899, referindo-vos a despesas que deveriam ser suprimidas, dizia: "chamo a sua atenção para a Lei nº 90 que representa um encargo orçamentário superior a mil e trezentos contos...". Ora, nessa época não tinham os professores, como parte integrante de seus vencimentos, o adicional de 20 %, favor concedido pela lei de 1900, e a situação do câmbio nesse tempo era mais gravosa, que atualmente, sendo que a razão da Lei nº 90 é exatamente a taxa cambial. E se já era necessária então a revogação da lei – abrangendo o professorado – hoje essa necessidade impõe-se. Assim, pois, parece-me indispensável: 1º revogar a Lei nº 90, de 1894; 2º restabelecer os antigos vencimentos dos professores – revogada a tabela anexa à Lei nº 281, de 1890, e ao Decreto nº 1.348, de 8 de janeiro de 1900. Será conseguida assim uma das economias de maior vulto.

Rever a divisão judiciária do estado, reduzindo-se consideravelmente o número de comarcas existentes, é outra providência necessária de que aliás já começou a ocupar-se o Poder Legislativo, nos termos do art. 112 da Constituição. O governo, por seu lado, deixando de prover ultimamente algumas vagas de lugares de juiz de direito, auxilia praticamente a tarefa do Congresso. Reconhecidamente exagerado e inútil aos interesses públicos é o número de comarcas que a atual divisão prodigamente espalhou pelo território do estado. Relatórios insuspeitos firmados por distintos magistrados demonstram que o movimento do foro é nulo em algumas e insignificantíssimo em grande número de comarcas. Entretanto não bastam, em muitíssimos casos, as rendas públicas da comarca ao pagamento exclusivo da magistratura local. Daí a sobrecarga para outras repartições fiscais e especialmente para a Secretaria das Finanças e a necessidade de suprimentos constantes muitas vezes dificultados pelas distâncias e pela falta de transações locais. Tomando somente para base do cálculo as comarcas de primeira entrância (isto é, as de menores vencimentos da magistratura), verifica-se que os vencimentos de magistrados e promotores de cada uma dessas comarcas, são anualmente:

Juiz de direito	5:600$000
Juiz substituto	3:600$000
Promotores	3:000$000
Total anual	12:2008000

Ora, das 115 comarcas em que é dividido o estado, cinquenta e nove existem, cujas coletorias não arrecadam anualmente rendas naquela importância. Isso se verifica do quadro abaixo

em que vai consignada a renda média anual (de três exercícios, até 1899) das referidas estações fiscais.

	Comarcas	Entrancias	Renda media annual	Vencimentos da magistratura local	Deficit annual medio
1	Abaeté	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
2	Abre Campo	»	[illegible]	»	[illegible]
3	Alvinopolis	»	[illegible]	»	[illegible]
4	Alto Rio Doce	»	[illegible]	»	[illegible]
5	Arassuahy	»	[illegible]	»	[illegible]
6	Ayuruoca	»	[illegible]	»	[illegible]
7	Bagagem	»	[illegible]	»	[illegible]
8	Bambuhy	»	[illegible]	»	[illegible]
9	Boa Vista do Tremedal	»	[illegible]	»	[illegible]
10	Bocayuva	»	[illegible]	»	[illegible]
11	Bomfim	»	[illegible]	»	[illegible]
12	Bom Successo	»	[illegible]	»	[illegible]
13	Caethé	»	[illegible]	»	[illegible]
14	Cambuhy	»	[illegible]	»	[illegible]
15	Campanha	3.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
16	Campo Bello	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
17	Carmo da Bagagem	»	[illegible]	»	[illegible]
18	Fructal	»	[illegible]	»	[illegible]
19	Carmo do Rio Claro	»	[illegible]	»	[illegible]
20	Christina	»	[illegible]	»	[illegible]
21	Conceição do Serro	»	[illegible]	»	[illegible]
22	Curvello	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
23	S. Domingos do Prata	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
24	Dores da B. Esperança	»	[illegible]	»	[illegible]
25	Dores do Indayá	»	[illegible]	»	[illegible]
26	Entre Rios	»	[illegible]	»	[illegible]
27	S. Francisco	»	[illegible]	»	[illegible]
28	Grão Mogol	»	[illegible]	»	[illegible]
29	Guanhães	»	[illegible]	»	[illegible]
30	Inhaúma	»	[illegible]	»	[illegible]
31	Itabira	»	[illegible]	»	[illegible]
32	Jacuhy	»	[illegible]	»	[illegible]
33	Jaguary	»	[illegible]	»	[illegible]
34	Januaria	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
35	S. João Baptista	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
36	S. José do Paraiso	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
37	Lima Duarte	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
38	S. Luzia do Rio das Velhas	»	[illegible]	»	[illegible]
39	Marianna	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
40	Minas Novas	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
41	Monte Alegre	»	[illegible]	»	[illegible]
42	Montes Claros	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
43	Pará	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
44	Paracatú	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
45	Patrocinio	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
46	Piranga	»	[illegible]	»	[illegible]
47	Pitanguy	»	[illegible]	»	[illegible]
48	Pouso Alto	»	[illegible]	»	[illegible]
49	Rio Pardo	»	[illegible]	»	[illegible]
50	Santa Rita do Sapucahy	»	[illegible]	»	[illegible]
51	Serro	2.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
52	Tiradentes	1.ª	[illegible]	12:200$000	[illegible]
53	Tres Corações	»	[illegible]	»	[illegible]
54	Tres Pontas	»	[illegible]	»	[illegible]
55	Uberabinha	»	[illegible]	»	[illegible]
56	Prados	»	[illegible]	»	[illegible]
57	Ferros	»	[illegible]	»	[illegible]
58	Pecanha	»	[illegible]	»	[illegible]
59	Patos	»	[illegible]	»	[illegible]

É preciso notar-se que no quadro supra[112] não estão incluídas comarcas que, embora com renda local superior a 12:200$000, não a tem suficiente para pagamento da justiça em virtude da classificação superior dessas comarcas. A renda em 1900 não aumentou nestas comarcas; pelo contrário, o fato geral observado é ainda o da diminuição mesmo em comarcas ricas. Dir-se-á que todas as rendas de um município ou comarca não são arrecadadas pelas coletorias. Mas também todas as despesas de uma comarca não consistem somente em vencimentos de magistrados. Há instrução pública, a força, as obras públicas, as subvenções e às vezes Escolas Normais.

Em segundo lugar, são exatamente as rendas provenientes do movimento e importância do foro que as coletorias principalmente arrecadam – como sejam a venda de estampilhas, as custas judiciárias, as multas de jurados etc. Os impostos de exportação que constituem dois terços da receita geral e deles o do café que já vimos constituir a quase totalidade – são arrecadados principalmente na região da mata e numa parte do sul. Percorra-se a lista e ninguém dirá que os municípios aí designados sejam exportadores daquele artigo. O valor da exportação do gado figura em alguns deles em pequena proporção – e o total daquele valor em todo o estado representa muito pequena parte no produto do imposto geral de exportação.

O imposto de consumo, por sua vez, pouco produz em todo o estado e o seu resultado sempre avulta nas regiões ricas e povoadas. O imposto sobre heranças e legados? Está orçado para o corrente exercício e em todo o estado no valor de 600:000$000. Imagine-se que a fortuna particular seja igual em todas as comarcas e divida-se por ela o produto total do imposto; muito pouco tocaria a cada município. Quanto ao imposto territorial, pode ter-se uma ideia do que ele renderá nas comarcas referidas, tomando-se a que julgo ser das mais importantes dentre elas, Januária, para exemplo. O resultado da estatística territorial que vigorará para a primeira arrecadação do imposto, sugeriu-me o seguinte que transcrevo do meu anterior relatório:

---

[112] N.E.: diversos números desta tabela encontram-se ilegíveis na página 12 do documento original, porém, isso não compromete o raciocínio desenvolvido pelo autor ao longo do texto. As comarcas citadas por David Campista são: Abaeté, Abre Campo, Alvinópolis, Alto Rio Doce, Arassuahy, Ayuruoca, Bagagem, Bambuhy, Boa Vista do Tremedal, Bocayuva, Bomfim, Bom Successo, Caethé, Cambuhy, Campanha, Campo Bello, Carmo da Bagagem, Fructal, Carmo do Rio Claro, Christina, Conceição do Serro, Curvello, S. Domingos do Prata, Dores da B. Esperança, Dores do Indayá, Entre Rios, S. Francisco, Grão Mogol, Guanhães, Inhaúma, Itabira, Jacuhy, Jaguary, Januária, S. João Baptista, S. José do Paraíso, Lima Duarte , S. Luzia do Rio das Velhas., Marianna, Minas Novas, Monte Alegre, Montes Claros, Pará, Paracatú, Patrocínio, Piranga, Pitanguy, Pouso Alto, Rio Pardo, Santa Rita do Sapucahy, Serro , Tiradentes, Três Corações, Três Pontas, Uberabinha e Prados. São detalhados o número da entrância, a renda média anual, o vencimento da magistratura local e o déficit manual médio.

> O município da Januária, um dos mais ricos e florescentes do norte do estado, tendo por sede uma grande e populosa cidade, ocupando enorme superfície de boas terras, figura na estatística com o valor total de 238:356$097, incluídos todos os terrenos da cidade e dos distritos de Januária!
>
> A contraprova do que deixamos dito obtém-se facilmente verificando-se a renda das coletorias dos municípios cafeeiros, exportadores de gado, fumo etc.
>
> Como base para a divisão judiciária o critério da renda pôde não ser exclusivo, conquanto seja ela o reflexo da vida econômica e, portanto, do movimento dos negócios. Ele indicará, porém, que dois ou três municípios de pequena renda podem, sem desvantagem alguma, constituir uma só comarca, de acordo com as conveniências do território, população, viação, interesses gerais etc.

Sendo esta nova organização fonte de economias muito importantes e oportunas é de esperar-se que o Poder Legislativo a realize com vigor. Julgo do meu dever externar aqui meu pensamento sobre algumas das disposições da Lei nº 18, de 1891, que não me parecem muito de acordo com a doutrina que se deriva do texto constitucional (art. 119 da Constituição). Tratando da concessão de licenças remuneradas o art. 119 citado estabelece que os funcionários que as obtiverem perceberão somente metade dos vencimentos, provada a moléstia.

A Constituição ocupa-se assim do caso de inatividade forçada e em que mais carece o funcionário dos recursos pecuniários provenientes do seu cargo e, portanto, mais merece o amparo do estado. Como, porém, não se dá o exercício efetivo de funções públicas, a parte dos vencimentos (metade) atribuída *pro labore*, deixa de ser percebida. Assim parece que o princípio geral decorrente do texto constitucional é que os vencimentos se devem dividir em duas partes iguais, pertencendo uma ao cargo e sendo outra devida pelo exercício efetivo dele, isto é, a gratificação.

Nem a Constituição se deveria ocupar detalhadamente de todos os casos possíveis de inatividade para regular em cada caso a percepção de vencimentos; ocupou-se, porém, do mais geral, do mais grave e do em que é mais justificável a remuneração. Se em tal caso a remuneração é somente de metade, por que há de ser maior em casos menos graves e menos comuns? Tão fundada é essa opinião que ela é consagrada em todos os regulamentos do estado, exceção feita quanto ao Ginásio Mineiro e a magistratura, sendo, em todos os casos, divididos os vencimentos em duas metades – ordenado e gratificação. O art. 168 da Lei nº 18, de 1891, estabeleceu uma exceção à regra geral, que é também a regra constitucional.

Em virtude desse artigo – "a gratificação não excederá de um terço" dos vencimentos totais e no parágrafo único do art. 167, tratando a lei de vencimentos dos promotores não diplomados, diz claramente que tais funcionários terão 'somente dois terços dos vencimentos, isto é, o ordenado' ". Entretanto no caso de licença por moléstia provada o art. 138 consagra a disposição constitucional. De maneira que o magistrado privado por moléstia do exercício do seu cargo e exatamente quando mais precisa de recursos – recebe apenas metade dos vencimentos. No caso, porém, de disponibilidade, por exemplo, em que ele pode, com muita probabilidade, prover largamente a sua subsistência, a lei manda pagar-lhe dois terços dos vencimentos! É esse um dispositivo legal de exceção e sem fundamento na Constituição.

Afigurasse-me necessária e justa a modificação da Lei nº 18 nesta parte, ficando os vencimentos dos magistrados divididos como os dos demais funcionários do estado. Não se trata somente de uma economia, mas de uma economia, que, além de necessária, é imposta pela lei fundamental do estado. Tomada esta providência e feita redução do número inútil de comarcas existentes, as quais poderão ser reduzidas de 50 ou mais, ter-se-á dado um grande passo, aliás absolutamente indispensável para a reorganização das nossas finanças. A divisão dos vencimentos da magistratura deverá preceder, para ter efeitos prontamente eficazes, a nova divisão judiciária.

Prosseguindo no exame das economias de cujo conjunto depende essencialmente o equilíbrio orçamentário, fá-lo-ei acompanhando os diversos serviços que competem a cada um dos departamentos da administração pública e tomando por base o orçamento em vigor. Nos serviços que correm pela Secretaria do Interior muitos há suscetíveis de redução, além da revisão da divisão judiciária e da que se refere a vencimentos da magistratura.

O Ensino Normal é um deles. Existem no estado, mantidas pelo Tesouro, 10 Escolas Normais, além de outras municipais, como as de Minas Novas, Barbacena, Três Pontas e a ultimamente criada em Ouro Fino, ou seja, um total de 14 Escolas Normais. Vê-se que, relativamente à população, é Minas a região conhecida que possui o maior número de Escolas Normais. A essa primazia não tem correspondido, infelizmente, a meu ver, nem mesmo a mediania no que se refere ao valor da instrução primária. Muitos dos nossos municípios aspiram a posse de uma Escola Normal como sendo ela a síntese mais expressiva de todos os progressos locais. Nada mais louvável do que este amor à instrução principalmente quando a superioridade do ensino pôde andar na razão direta do grande número de escolas.

Cumpre, porém, não esquecer que as Escolas Normais são destinadas a formar professores; e dado o número extraordinário desses estabelecimentos entre nós, seria lícito concluir-se que as Escolas Primárias do estado fossem na sua totalidade regidas por normalistas. Ora, é exatamente o inverso que se tem dado. O número total das Escolas Primárias existentes até o ano findo era de 1.476 e destas apenas 605, ou muito menos da metade, estavam providas

por professores normalistas[113]! E as Escolas Normais oficiais custam atualmente ao Tesouro a soma de 416:850$000 (orçamento vigente), inferior aliás ao dispêndio no ano findo, orçado em 494:230$000. Bastam certamente duas Escolas Normais. Esta economia não é dispensável nem tornará piores as condições do ensino oficial. A julgar-se pelo número dos institutos normais municipais, parece que se acentua a tendência a criá-los. Modelados pelo tipo oficial e fiscalizados pelo governo, deve-se esperar que tais institutos prestem excelentes serviços e não há razões senão para aplaudir estes resultados da iniciativa local, tanto mais quanto alguns dos municípios acima apontados como possuindo Escolas Normais, não são dos que dispõem de maior renda.

Estas mesmas razões, no que respeita à iniciativa particular, procedem para justificar em boa parte a supressão do internato do Ginásio Mineiro, cujas despesas estão orçadas em 141:760$000. Por toda a parte, estabelecimentos congêneres são fundados e mantidos com fiscalização do governo federal, e sem dispêndio para o Tesouro. Bastará no estado, como estabelecimento oficial de Ensino Secundário, o externato do Ginásio, visto que não conviria certamente a supressão absoluta destes institutos, e custar o externato muito menor sacrifício aos cofres públicos. A Escola de Farmácia precisa de ser reorganizada de acordo com a legislação federal. É esse – sem dúvida – um estabelecimento de ensino que pode com justiça ser equiparado aos melhores do seu gênero. O Decreto Federal, porém, restringiu consideravelmente o curso, suprimindo grande número de cadeiras e facilitando a matrícula pela diminuição das exigências de preparo. Conservar como se acha a Escola de Farmácia é positivamente anulá-la – porque as vantagens oficiais que ela confere podem ser obtidas em tempo menor e com menores sacrifícios. Por outro lado, não é indiferente a economia que se fará com a reorganização da escola.

A Faculdade Livre de Direito é subvencionada com 70:000$000 anuais. Esse auxílio tem servido de muito a um instituto de ensino que faz honra ao estado, que não tem superior no país e cuja frequência é mais considerável que a de cada uma das escolas de Ensino Superior existentes em Minas. As condições do Tesouro Público não permitem, porém, a concessão de subvenções, ainda as mais justas e proveitosas, e esta, como as demais, deverá ser suprimida. Aos liceus de artes e ofícios estabelecidos em Ouro Preto e em Diamantina, que não têm, que conste, apresentado resultados apreciáveis, pode sem inconveniente ser retirada a subvenção de cinco contos dada anualmente a cada um. A caridade oficial, representada por auxílios a hospitais, recolhimentos e asilos (art. 19 – a, b, d, e e art. 25 – b, c, d, da lei de orçamento vigente) custa anualmente ao estado a soma de 122:000$ incluídas diversas subvenções. Essa verba pode ser totalmente suprimida, ou, pelo menos, é

[113] Relatório do Secretário do Interior, 1900, p. 91.

indispensável reduzi-la a dois terços menos do valor atual.

O Arquivo Público prestará os mesmos serviços ficando anexado à Secretaria do Interior. O pessoal do Arquivo deve ser reduzido ao diretor e a um empregado; nos serviços mais avultados de expediente, o diretor poderá ser auxiliado por funcionários da Secretaria de Estado. A natureza especial dos serviços a cargo do Arquivo não exige o número de empregados que atualmente tem a repartição. Na força pública pode ser reduzido à metade o esquadrão de cavalaria da Capital e, portanto, os dispêndios com forragens, ferragens, compra de animais, arreamento e equipamento. Só essas últimas despesas atingem anualmente a 128:000$000.

Em resumo, as economias que proponho na Secretaria do Interior são: 1º. divisão dos vencimentos dos magistrados em duas partes constituindo a gratificação metade e não um terço de vencimentos; 2º. revisão da divisão judiciária do estado reduzindo consideravelmente o número de comarcas; 3º. supressão de oito Escolas Normais; 4º. supressão do internato do Ginásio Mineiro; 5º. reorganização da Escola de Farmácia de acordo com a legislação federal; 6º. supressão das subvenções de toda ordem, como as dadas à Faculdade de Direito, asilos de órfãos, recolhimentos, asilo de Macaúbas e de S. Luiz e liceus de artes e ofícios; 7º. supressão ou redução a um terço dos auxílios a hospitais, santas casas, recolhimentos de Mariana e Diamantina; 8º. anexação do Arquivo Público à Secretaria do Interior e dispensa do pessoal, conservando o diretor e um funcionário; 9º. redução à metade do esquadrão de cavalaria da Capital e das despesas correspondentes.

Nas verbas relativas à Secretaria das Finanças dificilmente se encontrarão reduções possíveis. O serviço da dívida do estado aumentará; as gratificações e porcentagens a coletores, estradas de ferro, recebedorias, resultam de arrecadação de rendas e avultam na razão direta do aumento destas; a fiscalização é um serviço produtivo e da maior valia; o pessoal existente não é supérfluo para fazer face a serviços cada vez mais pesados e que exigem a maior atenção. A Imprensa Oficial, a que deve ser dado novo regulamento, permitirá novas economias reduzindo-se o pessoal que não for propriamente operário e fazendo diretamente dependentes do governo as nomeações respectivas em vez de serem feitas por contratos como atualmente.

Os serviços que correm pela Secretaria da Agricultura devem ser profundamente reorganizados e poderá mesmo ser suprimida a Secretaria de Estado. Nesse último caso, seriam conservadas as diretorias de obras públicas, de viação e de terras e colonização com uma seção cada uma ou três seções no total. Tais serviços ficariam superintendidos pelos dois

Secretários de Estado – do Interior e das Finanças. Essa medida acarretaria naturalmente uma redução no pessoal. A Junta Comercial tem sem dúvida prestado ao comércio os serviços que dela eram de esperar-se. Entretanto toda a renda arrecadada por essa repartição é hoje federal, restando ao estado o simples selo de petições e de raras certidões – além do imposto de novos e velhos direitos abrangendo os contratos comerciais, imposto cuja taxa deve ser reduzida. Assim sendo, claro é tratar-se de uma repartição que custa ao estado 11:480$000 em proveito exclusivo das rendas federais. A junta funciona há pouco mais de sete anos e durante o primeiro período de sua existência apresentara renda compensadora da despesa. Atualmente não haveria inconveniente em suprimi-la. Deve ser suprimido também o auxílio anual de 4:000$000 concedido à Revista Industrial que há quase dois anos não é publicada. As despesas com a fiscalização das estradas de ferro devem ser reduzidas a soma exata com que concorrem para esse serviço as empresas fiscalizadas. Entre as verbas de receita orçamentária figura a seguinte: "Cotas com que concorrem várias empresas para o serviço de fiscalização, 125:200$000". Nas verbas de despesa figura a fiscalização das estradas de ferro exclusivamente com a soma de 144:600$000.

Ora, a fiscalização oficial exerce-se sobre as empresas de viação férrea que têm garantias de juros do estado e nos contratos respectivos obrigam-se tais empresas ao pagamento da fiscalização. É evidente, portanto, que a diferença entre a soma efetivamente paga pelo estado (144:600$000) e a que pagam as companhias (125:200$000) provém da nomeação de maior número de fiscais do que aqueles que as companhias se obrigam a pagar. Esse excesso deve ser eliminado, bem como a verba relativa ao expediente desse serviço (1:000$000).

Nos serviços dependentes da Secretaria da Agricultura podem ainda ser feitas as seguintes reduções de despesas: colônias indígenas (§ 3, n. 5, art. 1." da lei de orçamento em vigor) de 25:000$000 para 15:000$000; imigração e colonização (n. 6 art. e § cit.) de 600:000$000 para 300:000$000; medição de terras (n. 7 – idem, idem) de 12:000$000 para 10:000$000.; obras públicas (n. 8 – idem) de 900:000$000 para 500:000$000; estabelecimentos hidro-balneo-terápicos (n. 11, idem) de 109:000$000 para 10:000$000; plantas e sementes (n. 13, idem) de 50:000$000 para 30:000$000; reforma de ensino agrícola (n. 14, idem) de 200:000$00 para 20:000$000; reforma do material da Bahia e Minas (n. 17, idem) de 300:000$000 para 100:000$000; fiscalização de estradas e expediente (ns. 19 e 20 idem) de 145:500$000 para 125:200$000 e eventuais (n. 22, idem) de 10:000$000 para 5:000$000. As economias provenientes das supressões e reduções aqui propostas nos serviços dependentes da Secretaria da Agricultura podem ser calculadas em 1.000:800$000 aproximadamente.

———

O conjunto de medidas acima propostas produzirá uma economia mínima de 3.800:0001$000. Para obter essa soma calculei a supressão de 50 comarcas, deixando aos juízes metade dos vencimentos, calculados todos pelos de 1ª entrância, quando há, por exemplo, uma das varas de Juiz de Fora (4ª entrância) que pode ser suprimida e comarcas de 2ª no mesmo caso; além disso não é indispensável um tão grande número de entrâncias, bastando que fiquem elas reduzidas a duas, sendo classificadas nesta categoria mais elevada, apenas as comarcas de Juiz de Fora e da Capital.

Os vencimentos dos professores do Ginásio deverão ser divididos em duas metades, como os demais funcionários do estado. Incluí também no cálculo a supressão de auxílios e subvenções de toda espécie. Sendo de 4.773:039$297 o déficit verificado no balanço provisório do exercício de 1900 e admitida a hipótese de que as rendas públicas no corrente exercício e no seguinte não sejam superiores às de 1900, são necessárias, além das que proponho, novas economias no valor de mais 500:000$000. Pode perfeitamente suportá-las a verba relativa à instrução primária, cuja importância atinge a soma de 2.528:300$000.

Generalizar a instrução é sempre um bem; mas é certo também, em primeiro lugar, que a difusão do ensino oficial, como aliás qualquer serviço público, não pode exceder dos limites traçados pelos recursos do Tesouro; em segundo lugar, é conhecido e incontestável que grandíssimo número de escolas não tem tido outra vantagem senão a de prover à subsistência de professores. De resto, convém que as municipalidades concorram com o governo na tarefa da instrução primária; muitas há que o fazem até no Ensino Normal; com maioria de razão o poderiam fazer no Primário. O momento é de sacrifícios e diante destes não devem recuar os responsáveis pelos destinos do estado.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Foi calculada em réis 20.284:700$000 a receita ordinária orçada para o ano financeiro de 1899, liquidado definitivamente em junho último. A arrecadação dessa renda, porém, foi de réis 18.396:333$872, donde resulta um déficit orçamentário de 1.888:366$128. As verbas que em maior escala concorreram para esse abatimento foram: os impostos de exportação, que produziram menos 2.234:958$214 do que a previsão do orçamento; os impostos de consumo, cuja arrecadação foi inferior de 128:777$100 ao cálculo da receita; a taxa de heranças e legados que figura com um déficit de 170:372$841; a renda da Imprensa Oficial que foi de 53:263$400, não incluída na receita a importância com que concorrem as Secretarias de Estado. Outras fontes de receita, como o imposto sobre passagens em estradas de ferro particulares, a taxa de matrícula nos estabelecimentos oficiais de ensino, tiveram arrecadação inferior a orçada.

Verbas houve, porém, cuja arrecadação excedeu às previsões da receita e entre elas salienta-

se a do imposto sobre a exportação do ouro, calculada em 200:000$000, e que produziu a de 663:983$845, ou um saldo a favor da receita no valor de 463:983$845; o produto do arrendamento dos terrenos diamantinos deixou um saldo de 14:011$569 sobre a receita calculada em 10:000$000; a taxa do selo e custas judiciárias produziram um saldo de 519:693$043 sobre a receita prevista de 1.180:000$000; o imposto sobre o sal, cuja renda foi calculada em 95:000$000, teve uma arrecadação de 111:906$571 ou um saldo de 16:906$571; o produto da venda de terras devolutas importou em 35:025$740, ou mais 15:025$740 do que o orçado.

Decorre deste exame que a origem principal do desequilíbrio, entre a receita prevista e a arrecadação efetiva, foi a diminuição das rendas da exportação em que figura o café como parte principal. Entretanto, as operações totais da receita e despesa deste exercício atingiram na receita a soma de 32.130:033$319, e na despesa a 30.429:069$002, donde resultou um saldo geral de 1 .700:964$347. Para aquela receita concorreram as rendas extraordinárias, como multas, juros etc., além dos depósitos, fianças, produto do cofre de órfãos e operações financeiras, como a venda do Ramal Férreo da Capital e indenização proveniente da construção do edifício destinado à Alfandega de Juiz de Fora. Entre as despesas figuram as efetuadas por meio de operações de crédito, como juros e subvenções a empresas privilegiadas, no valor de 647:994$391; imigração e colonização no valor de 357:632$158; construção da Capital na de 751:285$491 e resgate de promissórias no exercício, na soma de 3 .000:000$000[114].

[114] N.E.: diversos números da tabela apresentada na tabela seguinte encontram-se ilegíveis no documento original, porém, isso não compromete o raciocínio desenvolvido pelo autor ao longo do texto. Na tabela são detalhadas os títulos da receita ordinária (1 Imposto sobre exportação; 2 Imposto sobre gêneros de consumo; 3 Taxa do selo; 4 Passagens em estradas de ferro; 5 Taxa de heranças e legados; 6 Cobrança da dívida ativa; 7 Imposto de aferição do sal; 8 Renda da Imprensa.; 9 Venda de terras devolutas; 10 Juros de 4 apólices; 11 Taxa de matrículas e anuidades; 12 Renda de terrenos diamantinos; 13 Imposto sobre o ouro; 14 Quotas de fiscalização) e as extraordinárias (1 Multas; 2 Juros de depósitos do estado etc.; 3 Reposições e restituições; 4 Produto de fianças; Renda não classificada) orçadas para 1899 em 20.555:700$000. Campista detalha o valor arrecadado, a maior arrecadação e a menor arrecadação. Em seguida, o resumo é apresentado.

Titulos da receita	Orçada para 1899	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
Ordinaria :				
1 Imposto sobre exportação	16.000:000$000	14.735:341$732	—	1.264:658$268
2 Imposto sobre generos de consumo	1.230:000$000	1.171:232$000	—	124.777$100
3 Taxa do sello	1.180:000$000	1.650:693$043	529:693$043	
4 Passagens em estradas de ferro	250:000$000	1.161:933$000	—	88:011$031
5 Taxa de heranças e legados	75:000$000	57:106$429	—	170:373$851
6 Cobrança da divida activa	12.000$000	9:890$851	—	2:109$149
7 Imposto de aferição de sal	95:000$000	111:906$571	16:906$571	
8 Renda da Imprensa	200:000$000	93:063$110	—	106:936$890
9 Venda de terras devolutas	20:000$000	35:025$740	15:025$740	
10 Juros de 4 apolices	200$000	125$000	—	75$000
11 Taxa de matricula e annuidades	140:000$000	70:611$200	—	69:388$800
12 Renda de terrenos diamantinos	10:000$000	24:011$569	14:011$569	
13 Imposto sobre o ouro	200:000$000	663:983$845	463:983$845	
14 Quotas de fiscalização	167:700$000	7:393$671	—	99:516$329
Extraordinaria:				
1 Multas	33:000$000	58:218$116	25:218$116	
2 Juros de depositos do Estado, etc	30:000$000	18:178$866	—	11:821$134
3 Reposições e restituições	10:000$000	13.453$277	—	36:546$723
4 Producto de fianças crimes	5:000$000	1:136$000	—	3:863$000
Renda não classificada	—	11:307$447	11:307$447	
	20.555:700$000	18.747:063$374	1.063:179$332	3.031:039$954

Resumo:

Maior arrecadação: 1.063:179$332

Diferença para menos: 3.031:039$954

Menor arrecadação: 1.968:069$662

Posto que definitivos muitos dos algarismos do balanço, relativo a 1900, outros ainda terão de sofrer alterações provenientes da liquidação de contas não tomadas, da classificação rigorosa de outras e de transações ainda não terminadas, o que somente depois de findo o semestre adicional, em junho futuro, ficará completado na respectiva escrituração. Não estão, porém, muito longe do resultado que afinal apresentarão as parcelas referidas no

mesmo balanço, e as modificações que porventura possam sofrer não autorizam a alterar o conceito que, desde já, se possa fazer do movimento financeiro e dos serviços executados no anuo findo de 1900.

Das importâncias conhecidas e escrituradas na Secretaria, cujo resumo acusa a sinopse, verificam-se que as operações da receita montaram em 1900 a soma de 25.305:264$l94 e as da despesa a de 30.078:303$491, ou um excesso de despesa sobre os recursos do exercício, na importância de 4.773:0'39$297. Os títulos e as correspondentes importâncias podem ser recapituladas da forma seguinte:

Receita

Ordinária, inclusive 10:104$669 de cobranças indevidas	14.079:966$l96
Empréstimo do cofre de órfãos	206:295$586
Saldos da Caixa Econômica	310:363$356
Operações de crédito	8.289:500$000
Outras rendas, inclusive deposito de diversas origens	468:052$409
Escriturada em movimento de fundos	250:122$300
	23.604:299$847
Saldo que veio de 1899	1.700:964$347
	25.305:264$194

Despesa

Despesa ordinária	18.580:100$907
Dita extraordinária	657:272$394
Dita de levantamento de depósitos	362:979$295
Operações de crédito	6.279:968$430
Escriturada em movimento de fundos	68:292$641
Suprimento feito ao exercício de 1889	4.129:689$824
	30.078:303$491

Excluída a renda proveniente dos saldos de depósitos, orçada na soma de 400:000$000. e tendo-se em consideração somente a que procede das contribuições orçamentárias, verifica-se que a Lei nº 282, de 18 de setembro de 1899, calculou a arrecadação para o exercício de que se trata em 19.834:169$000 que, comparada com a que foi realizada na importância de 14.079:966$196, dá lugar a um déficit orçamentário de 5.754:202$804, ou antes de 5.744:098$135, deduzir-se a importância de 10:104$669 de cobranças indevidas que deverão ser restituídas, quando reclamadas. Da demonstração que abaixo se segue constam as verbas em que se verificaram a deficiência da arrecadação e as diferenças encontradas, bem como as em que houve excesso.

	Títulos da receita	A menos arrecadado
& 1.	Imposto de exportação	2.637:588$278
& 2.	Imposto sobre gêneros de consumo	245:358$000
& 3.	Taxa do selo	43:969$178
& 4.	Idem sobre exercícios findos	4219$611
& 5.	Passagens em estradas de ferro	107:937$994
& 6.	Taxa de heranças e legados	173:198$898
& 7.	Cobrança da dívida ativa	29:199$979
& 9.	Renda da Imprensa Oficial	68:477$550
& 12.	Taxa de matrículas etc.	74:388$000
	Renda extraordinária	121:797$509
& 17.	Imposto territorial (não arrecadado)	2.500:000$000
		6.007:134$997
		A mais arrecadado
& 8.	Imposto de aferição de sal	22:573$415
& 10.	Venda de terras devolutas	8:357$084
& 11.	Juros de apólices	50$000
& 13.	Renda de terrenos diamantinos	10:325$442
& 14.	Imposto sobre o ouro	138:970$005
& 15.	Cotas de fiscalização	36:966$656
& 16.	Selo de loterias	25:150$160
		242:392$762
	A que cumpre ainda adicionar:	
	Cobranças indevidas	10:104$669
	Renda a classificar	434$762
		252:932$193
	Do total de menos arrecadado	6.007:134$997
	Deduzindo-se a maior arrecadação na importância de	252:932$193
	Resulta a diferença para menos de	5.754:202$804
	Confrontando-se o resultado da arrecadação ordinária do exercido financeiro de 1899 com o de 1900 que foi, no de 1889	18.587:639$373
	E no de 1900 de	14.079:966$196
		4.507:673$177

Com efeito, a exceção das contribuições referentes à aferição do sal, renda da Imprensa Oficial e venda de terras devolutas, que apresentam um acréscimo regular sobre a arrecadação de 1899, todas as mais sofreram uma depressão mais ou menos sensível, concorrendo ainda para aquela diferença a importância de 2.500:000$000 do imposto territorial, cuja arrecadação não foi efetuada; assim é que foi menor a receita, desprezadas as frações, no exercício de que se trata, em confronto com o de 1899, nos seguintes títulos:

Exportação	3.720:901$000
Gêneros de consumo	79:158$000
Taxa do selo	483:276$000
Passagens em estradas de ferro	60:762$000
Transmissões causa-mortis	144:924$000
Taxa de matrículas	48:216$000
Imposto sobre ouro	194:408$000

Não foram causas de origem econômica as únicas que motivaram um decrescimento tão acentuado da renda do estado; a estas se devem lançar em conta as resultantes de disposições legislativas. Três causas concorreram para a diferença na renda de exportação: a redução do imposto do café de 11% para 9% em virtude do art. 11 da Lei nº 282, de 22 de setembro de 1899; a menor exportação desse gênero em 1900, que foi de 38.700.000 quilogramas menos do que em 1899, e a baixa conhecida do preço. O Decreto Federal nº 3.564, de 22 de janeiro do ano passado, que regula a cobrança do selo, excluiu do selo estadual muitos papeis, documentos e atos, e essa exclusão, conforme cálculos feitos na ocasião e depois confirmados, reduziu de cerca de 400 contos essa fonte de receita.

A menor arrecadação do imposto sobre o ouro exportado não proveio da menor exportação, porquanto, em 1899, foram exportadas 3.974.273 gramas, ao passo que em 1900 elevou-se a exportação a 4.420.422 gramas; mas da redução da taxa do imposto que, sendo de 5 (*ilegível*) foi reduzida a 3 1/2 % em virtude do art. 14 § 1º da Lei n º 282, de 22 de setembro de 1899, e ao aumento da taxa cambial cuja média em 1899 foi de 7 3/4 e em 1900 subiu a 9 1/2. Em virtude do dec. 1.443, de 21 de dezembro do ano passado, foram emitidas 8.911 apólices do valor nominal de 1:000$ e 116 de 500$, cujo produto na importância de 7.389:500$ foi aplicado em solver os compromissos contraídos no exercício e os pagamentos de outros anteriores.

A despesa ordinária do exercício de 1900, conforme os dados existentes na contabilidade, monta a importância de

18 580:1O0$907

Que comparada com a que foi fixada na lei citada	20.232:833$674
Mostra, até o presente, uma diferença para menos de	1 .652:732$767

Distribuídos os créditos daquela lei pelos serviços a cargo das três secretarias de Estado e feita a comparação com as despesas realizadas resulta o seguinte:

Secretaria do interior

Despesa realizada	8 . 517:774$996
Crédito voltado	9 .030:950$625
De menos na despesa	513:175$629

Secretaria das Finanças

Despesa realizada	5. 121:111$458

Crédito da lei	7.600:294$049
De menos na despesa	2.479:18$501

Secretaria da Agricultura

Despesa realizada	4.941:214$453
Crédito da lei	3.001 :589$000
Excesso de despesa	1.339:625$453

Não estando ainda, como disse, liquidado o exercício de que se trata e sujeitas à devida classificação muitas das parcelas do balanço provisório, e, ainda mais, não tendo a Secretaria elementos seguros para o conhecimento exato das despesas totais a serem pagas, não seria de prudência considerar como economias as importâncias verificadas a menos nas despesas, salvo uma ou outra rubrica do orçamento já definitivamente apurada.

Nas diversas rubricas dos créditos votados para as Secretarias de Estado deram-se excessos de despesa, além das consignações votadas, convindo mencionar os seguintes:

Na secretaria do interior

IX	Apanhamento de debates	2:400$000
XI	Magistratura e justiça	26:134$187
XV	Sustento de presos pobres	142:000$299
XVIII	Socorros públicos	131:0288380
XIX	Assistência a alienados	232$000
XXVIII	Passagens e telegramas	171:570$261

Na Secretaria das Finanças:

VIII	Porcentagem a estradas de ferro	2:308$081
X	Juros de depósitos	12:907$435
XIV	Imprensa Oficial	10:490$548
XVIII	Exercícios findos	41:713$737

Na secretaria de Agricultura

IX	Garantia de juros e subvenções	1 790:993$028
XVI	Eventuais	363$303

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Por meio de diversos créditos extraorçamentários foram, no exercício a que me refiro, pagas as seguintes importâncias:

Juros e amortização de empréstimos municipais garantidos pelo estado	237:106$073
Organização da estatística territorial	14$000
Fiscalização dos Ginásios do estado	3:926$636
Instalação e custeio de colônias e reforma do ensino agrícola	10:697$560
Renda e tráfego da Estrada de Ferro Bahia e Minas	50:573$986
Juros e comissões a bancos por depósitos e adiantamentos	342:785$819

Institutos agronômicos	168$320
	645:272$394

A despesa de depósitos consistiu nas seguintes entregas:

De depósitos recolhidos ao cofre de órfãos	300:751$552
Idem de fianças criminais	38:564$$91
Idem de produto de loterias entregue à Prefeitura para o Hospital da Capital, nos termos da Lei nº 298, de 31 de agosto do ano passado	20:000$000
	$359:3168543

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Além do pagamento de promissórias, emitidas pelo Tesouro na importância de 900:000$000. Foi pago o débito do estado para com o Banco da República na importância de 5.379:968$430

Na despesa escriturada sob o título de — movimento de fundos — figuram as seguintes importâncias

Despendida com o Ramal Ferro da Capital, por conta da renda do mesmo ramal	8:280$100
Entregue à Prefeitura da Capital, por conta da renda recolhida ao Tesouro	60:012$54l
Suprimento feito ao exercício de 1899	4.129:689$824

Esta última importância não devia figurar em movimento de fundos, pois que representa realmente uma despesa que sobrecarregou o exercício, visto como não recebeu do de 1899 a indenização devida, que não pode ser feita por deficiência de recursos desse exercício.

Comparada a despesa ordinária do estado, efetuada no valor de	18.580:100$907
com o produto das verbas da receita	4.069:426$765

verificando-se que no exercício de que se trata, os recursos ordinários foram inferiores aos encargos da despesa.

Se ao déficit supra de	4.510:674$142
adicionar-se o suprimento que fez o exercício para ocorrer as despesas do de 1899	4. 129:689$824
e mais o pagamento do débito ao Banco da República.	5.379:968$430
despesas extraorçamentárias	642:272$394
no total de	4.662.604$790

verifica-se que este exercício se achou sobrecarregado, além da despesa ordinária, com o dispêndio naquele total que em parte foi solvido pela emissão de apólices, resultando das operações totais um déficit de 4.773:039$297 — conforme se vê do balanço provisório anexo

—

DÍVIDA PASSIVA

Externa

Do último relatório que tive a honra de vos apresentar verifica-se que a responsabilidade do estado, proveniente do empréstimo externo, era representada por 81.245 obrigações subscritas do valor nominal de frs. 500 cada uma – no total de frs. 40.622.500 e pelo

restante do adiantamento de 15.000.000 – Fr. 8.089.97080 somando tudo 48.712.47080; estando para serem colocados 44.744 dos títulos emitidos. Dessa data até o presente sofreu esse ramo de serviço sensível alteração com a colocação de 6.250 títulos em 3 de julho do ano próximo findo, e 8.250 a 4 do corrente mês, cujo produto Fr. 5.002.500 foi aplicado a amortização do adiantamento de 15.000.000 fr. de acordo com o contrato de nova prorrogação de prazo, para esse fim assignado com o Banco de Paris e dos Países Baixos.

Com essa alteração, a dívida proveniente do adiantamento ficou reduzida a 3.087.47080 fr., tendo-se elevado a 95.745 os títulos colocados. De acordo com o contrato do empréstimo, foi feita, a 15 de novembro último, a terceira das amortizações anuais, retirando-se da circulação 2.157 dos títulos pertencentes ao estado. O serviço de juros do empréstimo está feito até 31 de dezembro último, na importância total de Fr. 10.494.75485 que, em moeda brasileira, tem custado ao Tesouro a soma de 12.728:327$1 65.

Atualmente a dívida externa assim se discrimina:

95.745 obrigações de 500 frs,	47.872.500
Restante do adiantamento	3.087.47030
sendo a responsabilidade do estado de Fr.	50 .959:97080
Títulos ainda não colocados	28.087
Títulos resgatados	6.168

Para completa amortização do adiantamento de 15.000.000 fr., ficou estabelecido novo prazo até 31 de dezembro do corrente ano, sendo concedida ao Banco de Paris e dos países Baixos opção sobre o restante dos títulos ainda não colocados, devendo o seu produto destinar-se à sobredita amortização[115].

—

[115] N.E.: Campista apresenta a seguir do relatório a "Tabela de empréstimos externo contraído a 30 de janeiro de 1897 com o banco de Paris e dos Países Baixos – Juro de 5% (ouro) – Amortização em 30 anos". Diversos números encontram-se ilegíveis no documento original, porém, isso não compromete o raciocínio desenvolvido pelo autor ao longo do texto. São detalhadas especificações dos empréstimos, os valores dos nominal e real dos títulos, o número de títulos emitidos, o número de títulos colocados, as amortizações dos empréstimos, os títulos amortizados, o valor nominal dos títulos amortizados, o pagamento do 1º ao 7º cupom e as despesas de lançamento, porcentagem etc.

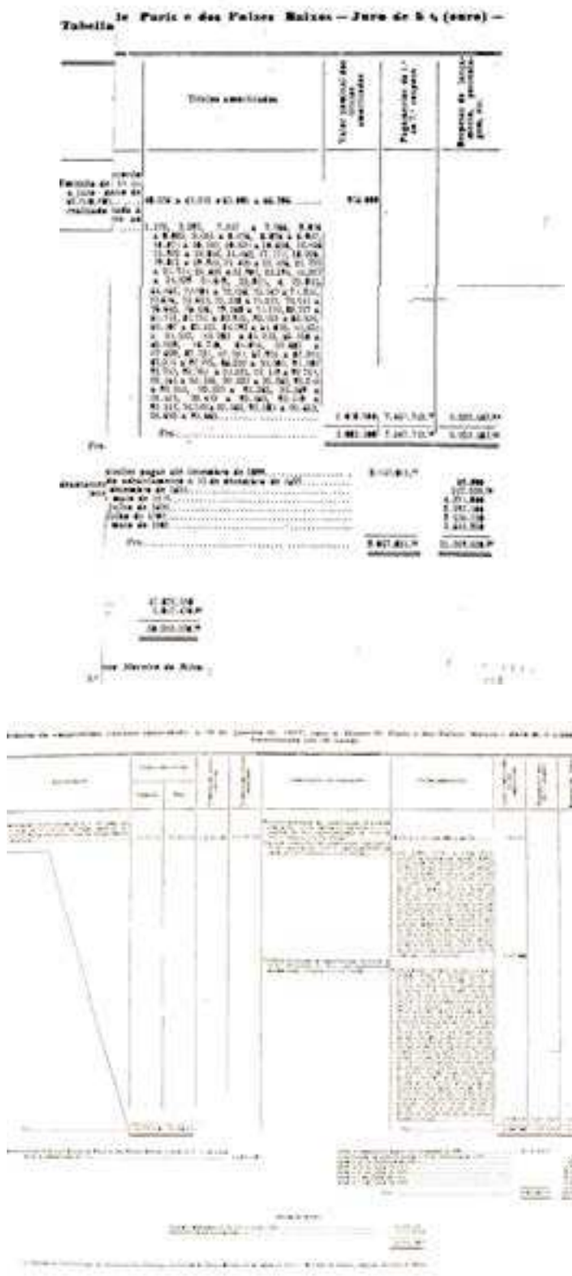

—

Dívida interna

A dívida interna fundada, até o ano p. findo, era de 17.753:200$000 representada por 13.193 apólices de l:000g000, juro de 5 %	13.193:000$000
22.801 ditas de 200$000, juro de 5 %	4.560:000$000
	17.753:000$000

Autorizado pela Lei n º 297, de 21 de agosto e dec. n. 1.433, de 21 de dezembro de 1900, foi lançado o empréstimo de 13.000 contos, representado por dez mil apólices ao portador, de 1:000$000, – duas mil nominativas de 1:000$000 - duas mil de 500$000, sendo mil ao portador e mil nominativas, todas ao juro de 5 % e amortização de 2 % ao ano e ao tipo de 80 %. Dos títulos emitidos, já foram tomadas até agora 10.353:000$000 assim discriminados: 8.061 apólices ao portador, de 1:000$000; 1.950 ditas nominativas, de 1:000$000; 548 ditas de 500g000 ao portador; 136 ditas de 500$000 nominativas, restando 2.647:000$000 inscritos em nome do estado, para serem oportunamente colocados. Com a alteração havida em virtude dessa emissão, elevou-se a dívida dessa espécie a 30.753:200$000, assim discriminada:

25.193 apólices de 1:000$000	25.193:000$000
2. 000 ditas de 500$000	1 .000:000$000
22 .801 ditas de 200$000	4.560:200$000
Na soma total de	30.753:200$000

O serviço de pagamento de juros tem sido pontualmente feito, mas o de amortização há muito tempo não é realizado; com o seu custeamento tem-se despendido até dezembro de 1900 a quantia de 18.279:61 0$126 de juros e 16.999:668$033 de amortização. O total da dívida do estado – tomado para a dívida externa o câmbio de 750 réis por franco é, pois:

Dívida externa	38.200:000$000
Dívida interna	30.753:200$000
	68.953:200$000

Dívidas incobráveis

Em virtude da autorização contida na última parte do art. 14 da Lei nº 227, de 27 de setembro de 1897, foram eliminados do quadro dos devedores do Tesouro, por serem consideradas as respectivas dívidas incobráveis e extintas, diversos responsáveis, somando tais dívidas – Rs. 99:380$165.

Empréstimo à Prefeitura da Capital

Em virtude do contrato de 5 de março do corrente ano, feito entre o Governo do estado e a Prefeitura desta capital, autorizado pelos arts. 3 e 4 da Lei nº 4, de 4 de outubro de 1900, do Conselho Deliberativo, foi feito à mesma Prefeitura o empréstimo de 388:000$000 em apólices do último empréstimo do estado, ao tipo da emissão; garantindo esse empréstimo e os seus serviços e juros e amortização, a linha de *bonds* que, em breve se inaugurará, e bem assim todo o material fixo e rodante. Nos relatórios parciais das diversas seções, contidos no que me foi presente pelo diretor da Secretaria, encontrareis informações detalhadas sobre os diversos serviços a cargo da repartição.

Minas, 18 de maio de 1901.

David M. Campista.

3. Ministro da Fazenda (1906-1909) - Introdução dos relatórios de 1907-1908-1909

CAMPISTA, David Moretzsohn. Introdução. *In*: *Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda dr. David M. Campista no ano de 1907*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1907. p. III-XXXVI. v. 1.

Resumo

O relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda dr. David M. Campista, no ano de 1907, contém, além da introdução de sua própria autoria, apreciações acuradas abrangendo diversas aspectos da vida econômica brasileira redigidas por seus assessores, entre eles: a receita e a despesa dos exercícios 1904 a 1906; dívida ativa; dívida passiva; relação dos decretos abrindo créditos para o exercício de 1906; obras de melhoramentos de portos nos estados; dívidas dos estados para com a União; movimento marítimo; dados sobre a situação da borracha, da farinha de trigo, do açúcar e do café; imposto de consumo; finanças da União; demonstração da receita e despesa do Brasil de 1823 a 1903; estado da dívida interna; repartições e reforma da Fazenda; inspeção das repartições nos estados; Tesouro Federal; Caixa da Amortização; Caixa de Conversão; Casa da Moeda; Imprensa Nacional; delegacias fiscais e alfândegas; Caixas Econômicas e diversos outros detalhamentos.

O presente texto limita-se a transcrição de parte da introdução redigida por Campista onde consta sua defesa veemente da Caixa de Conversão instituída pela Lei nº 1575, de 6 de dezembro de 1906, e regulamentada pelo Decreto nº 6267 (páginas III a XXXVI da introdução).

Como relator do projeto na Câmara dos Deputados, David Campista salientou a desconfiança que a novidade do aparelho projetado havia despertado naqueles espíritos prudentes inclinados à conservação dos regimes existentes. Defendia ele na Câmara que o mecanismo do instituto procurou afastar tudo aquilo que a mais cautelosa previsão poderia indicar como transformação radical e temerária da ordem financeira existente. Para o ministro, nada justificava tais temores, embora a curta experiência da Caixa de Conversão não autorizasse conclusões definitivas em favor dela.

A Caixa de Conversão estava conseguindo, até o momento em que o relatório foi redigido, manter a estabilidade cambial, sem nenhum dos perigos imaginados por seus críticos. Tendo como referência a experiência de outros países, em especial da Argentina, a Ciência Econômica, dados estatísticos recentes e levando em conta as especificidades brasileiras, afirma Campista em discurso proferido na Câmara dos Deputados e reproduzido na página XXXII do relatório original.

a) Que a experiência de nações, que tiveram situações monetárias comparáveis à nossa e a nossa própria experiência, ensinam que é útil a intervenção direta do Governo no mercado de

câmbios – não com intuito de lucro, mas com o objetivo de normalizar o mercado;

b) Que fundos oficiais, destinados à conversão do meio circulante, são utilizados sem prejuízo nas operações acima referidas;

c) Que entre nós é preferível a ação imediata do Governo, liberta de interesses de acionistas, no mercado de câmbios;

d) Que o Governo pode libertar-se da especulação, deixando de dispender recursos com os especuladores, para fortalecer as resistências necessárias à estabilidade cambial.

Na sequência do relatório é apresentado o movimento mensal da Caixa de Conversão desde sua inauguração. Campista faz alusão novamente aos ataques recebidos pelo governo após a criação da lei que autorizou o governo a operar câmbios e a criar no Tesouro uma seção especial para esse fim e responde esses temores. Afirmava a falta de fundamento do receio de que os recursos do fundo de garantia fossem destruídos na voragem do jogo representado pelas operações de câmbio. Ao aludir a esses ataques na Câmara dos Deputados, em discurso reproduzido no relatório, ele dizia que havia uma noção geral equivocada que as operações de câmbio tinham sempre o caráter de um jogo de azar, "como se não houvesse possibilidade de operar-se em câmbio senão jogando, isto é, tendo o intento de lucrar e, por isso, correndo-se os riscos naturais em todo jogo". Criticando o senso comum, o ministro afirma que tais operações normalizam as transações e regulam proficuamente o mercado.

Com ousadia, dizia esperar "que uma experiência mais longa e tão feliz como até aqui tem conseguido a Caixa de Conversão, justificará medidas de maior alcance para o saneamento definitivo da circulação monetária".

Campista, então, lamenta a falta de estudos sintéticos e precisos do balanço econômico da nação. Não havia, segundo ele, elementos seguros para fazer o levantamento de tal balanço, pois dos relatórios anteriores do Ministério somente o de 1905 ocupa-se disso, encontrando saldos nos anos estudados de 1902 a 1904 e prevendo, para 1905, um saldo mais considerável do que os anteriores.

Nas páginas seguintes da introdução, não transcritas no presente texto, Campista busca fazer um balanço com os dados disponíveis. Ele apresenta e analisa quadros, tabelas e infográficos detalhados com dados estatísticos sobre quadro brasileiro de exportação e importação, dívida interna e externa, entre outros. O autor termina sua introdução fazendo referência à preocupação do governo em melhorar os serviços de arrecadação das rendas públicas, pois o aumento da receita não poderia se restringir exclusivamente ao crescimento das importações. Destaca neste aspecto a conveniência de o Poder Legislativo habilitar o governo com recursos especiais destinados ao serviço de fiscalização.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DR. DAVID CAMPISTA

NO ANO DE 1907

19º DA REPÚBLICA

—

VOLUME I

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA OFICIAL

1907

Sr. presidente,

No departamento da Fazenda, certamente em maior escala do que nos outros ramos da administração pública; é difícil satisfazer pontualmente a obrigação legal da apresentação do relatório nos primeiros dias da reunião do Congresso Nacional. A apuração dos exercícios financeiros, prolongando-se até o momento em que deve estar redigido aquele documento oficial, não permite estudos baseados em dados inflexíveis nem apreciações lançadas com segurança sobre o movimento econômico e financeiro da nação. Acresce, na atualidade, a circunstância de estar a vossa administração apenas iniciada e – no que me diz respeito – lutar com os embaraços naturais decorrentes do primeiro contato com serviços da maior relevância como são aqueles que a vossa generosa escolha aprouve confiar-me. Ainda assim e graças ao auxílio eficaz que me foi prestado pelos chefes das repartições a meu cargo, tenho a honra de apresentar-vos o relatório que segue e cujas deficiências sou o primeiro a reconhecer.

Há desde logo a assinalar, como execução saliente do vosso programa econômico-financeiro, o estabelecimento da Caixa de Conversão, instituída pela Lei nº 1575, de 6 de dezembro do ano findo, e regulamentada pelo Decreto nº 6267, de 13 do mesmo mês. Bastaria esse fato para marcar, no mais longo e trabalhoso dos períodos governamentais, uma fase memorável da vida econômica do país. Não me recordo de lei nossa que mais viva oposição suscitasse, nem de outra lei monetária a que tenha ficado estranha a iniciativa do governo que, aliás vigorosamente, a combateu pelos meios ao seu alcance.

Como relator do projeto na Câmara dos Deputados tive ocasião de salientar a instintiva desconfiança, o vago temor que a própria novidade do aparelho projetado havia de despertar nos espíritos prudentes, sempre, de preferência inclinados à conservação dos regimes existentes. E acrescentei: em assuntos monetários, já de si tão melindrosos, são naturais as apreensões que causam quaisquer reformas.

Dir-se-ia que as envolve a todos uma atmosfera de imprevisto, alguma coisa de indeterminado e de impalpável, em que se ocultam ignotos perigos, ameaças de males irremediáveis, cuja possibilidade deve pesar mais no espírito de quem as decreta do que a melhor esperança dos benefícios a alcançar. Há ainda considerações de oportunidade, filhas do ambiente social da ocasião em que se tem de agir e das correntes de opinião que impressionam e dominam no momento. A tais sentimentos não ficou estranha a Comissão de Finanças. Vê-se bem

que do mecanismo do instituto que criou procurou cuidadosamente afastar tudo aquilo que a mais cautelosa previsão poderia indicar como transformação radical e temerária da ordem financeira existente. Ao lado das resistências filiadas à compreensão imperfeita dos instintos e do alcance da nova lei, não faltaram previsões as mais pessimistas, temores os mais injustos. Chegaram os receios oficiais a lançar uma prévia suspeita sobre a lisura das operações da futura caixa – prognosticando a inconversibilidade necessária das emissões, graças à utilização ilegítima do encaixe metálico.

A caixa que se vai criar é denominada de conversão, mas de emissão será pela força das coisas e de emissão inconversível, porque o fraco lastro de que poderá dispor não resistirá à pressão das necessidades que para logo hão de surgir, observando-o por completo[116]. Nada justifica felizmente semelhante afirmativa e o fraco lastro de que dispõe a caixa atingiu nos primeiros três meses do seu funcionamento a mais de um quarto do máximo autorizado ou mais de cinco milhões esterlinos. Sem dúvida se poderá observar que a experiência ainda curta desse mecanismo financeiro não autoriza conclusões definitivas em favor dele.

Houvesse, porém, a Caixa de Conversão exibido até hoje os seus cofres virgens de depósitos e tal fato teria assinalado como consagração vitoriosa de opiniões autorizadas, que asseguravam resolutamente que jamais ouro algum procuraria a Caixa. Aliás não era indispensável a existência de depósitos para que a Caixa preenchesse um dos fins para que foi instituída.

Na Câmara dos Deputados afirmei: não precisa a Caixa ter ouro algum para ainda assim exercer uma das suas funções. Se não tiver ouro – é que o curso natural das coisas não exige taxa superior a 15 d. , e nesse caso está garantido um dos fins da instituição. O afluxo de depósitos é o resultado de movimento econômico do país e representa a entrada de saldos que no regime anterior seriam absorvidos pela elevação temporária das taxas cambiais. Isso afirmava o ministro da Fazenda em seu relatório em 1906 quando, ao estudar o balanço econômico do país, apurava um saldo de £ 8.000.000 que *fora empregado na elevação do câmbio*. Nada lucravam as forças produtoras do país com essas elevações temporárias, oscilações bruscas do valor do meio circulante que forma sempre o maior entrave ao nosso desenvolvimento econômico.

A Caixa de Conversão, condenada principalmente pelos que mal compreendiam a verdadeira natureza e funções do aparelho hoje criado, tende sobretudo a manter, como até aqui tem mantido, a estabilidade cambial – sem nenhum dos imaginários perigos que a crítica adversa julgou inerentes à natureza do instituo. Não foi uma reforma monetária profunda cujo insucesso acarretasse irremediáveis desastres.

---

[116] Relatório do Ministério da Fazenda -1906- v. 1, p. XI.

Ao defender o projeto no parlamento, tive ocasião de dizer: não acredito que a reforma consubstanciada no projeto seja de molde a despertar os receios a que aludi, nem os sorrisos de amável ceticismo endereçado às vantagens prometidas. Não se vai fazer coisa alguma comparável às modificações substanciais que algumas nações introduziram na sua circulação monetária, e que, em alguns casos, como, por exemplo, no do Chile e no da Itália, não produziram os resultados esperados. Faz-se menos, quanto a extensão da reforma, do que fez a Argentina, aliás com êxito feliz. Mas faz-se tanto quanto a prudência e as circunstâncias permitem para dotar o país da primeira das condições essenciais do seu progresso – a estabilidade da sua medida de valores.

Embora não fosse descabido rememorar aqui, como elemento de estudo, os principais argumentos que na longa discussão parlamentar foram produzidos contra e a favor da Caixa de Conversão, dispenso-me de fazê-lo, limitando-me a transcrever a parte do parecer da comissão de finanças de que tive a honra de ser o relator e que se refere à instituição da Caixa. No Brasil, como na Argentina, toda economia nacional repousa na produção agrícola. É ela que principalmente determina os grandes movimentos do comércio exterior nas variações que continuamente se observam. Valor das exportações, capacidade de consumo, receitas aduaneiras e situação monetária sofrem influxo do fator preponderante na ordem econômica e financeira. Ao Brasil são aplicáveis, neste particular, os seguintes conceitos que, sobre a Argentina, emitem A. Martinez e Lewandowski:

> Como todas as nações jovens, a Argentina não possui reservas de capitais acumulados para poder viver com esses recursos em tempos de crise. Seu comércio e indústria prendem-se quase exclusivamente à produção rural e padecem todas as vicissitudes desta. Tudo depende do rendimento da terra, pois que é ela a grande produtora da riqueza nacional; é, portanto, a questão agrícola que convém examinar, sobretudo se se pretende encontrar solução para os problemas que suscita o estado presente da Argentina e seu futuro[117].

Mas na Argentina, como no Brasil, a rápida oscilação de valores, decorrente da natureza do meio circulante, influi na sorte da produção. A Lei da Conversão salvou as indústrias agrícola e pastoril, as duas principais fontes de riqueza do país, impedindo a valorização demasiado rápida do papel, e esse resultado merece ser atentamente considerado. Foi promulgada a lei em momento em que se esperava uma grande colheita e quando, nesta previsão, a depreciação do papel-moeda se manifestara de um modo violento, descendo 278 – em que era cotado em agosto de 1898 – a 206 em dezembro do mesmo ano. Mas, que

[117] [N. E.: MARTINEZ, Albert B.; LEWANDOWSKI Maurice. *L'Argentine au XX e siécle*. Nova York: A. Colin, 1906].

teria produzido essa situação tão rapidamente modificada? Que o agricultor e o criado de gado argentinos, tendo feito todas as despesas de produção com o ouro cotado em cerca de 300 por cento, seriam obrigados a vender seus produtos por um preço que não compensaria as despesas.

Era fatalmente a ruína para o produtor, isto é, para o principal obreiro da fortuna do país. Também o Brasil espera uma grande colheita do seu principal produto de exportação; mas espera-o com angustioso temor pela vitalidade dessa fonte de riqueza, condenada pela própria fecundidade e à mercê dos artifícios que prosperam à custa da sua seiva. Nem é a exuberância das suas forças que atua benéfica e eficientemente sobre a situação monetária: antes é a ação compressiva desta que desmerece o valor do trabalho e reage contra as condições de prosperidade da indústria. São dois problemas que estreitamente se enlaçam, por mais que se queira separá-los; a solução que a um for dada afetará essencialmente o outro.

As duas crises – a econômica e a financeira – já foram mesmo perfeitamente assimiladas nas suas causas, nas suas modalidades e até na natureza dos remédios a aplicar. A crise econômica é a expressão, não de uma decadência do trabalho nacional, mas de uma degradação econômica, consequente à aplicação viciosa desse trabalho na produção de um gênero excessivo no mercado.

A crise financeira depende, por sua vez, não tanto da diminuição das rendas do estado, mas da redução de valor unidade dessa massa. Esta redução é, por seu turno, a consequência econômica, lógica e forçada da produção exagerada do meio circulante em relação ao valor real da circulação. A crise financeira é, pois, não a expressão de uma decadência nas fontes de renda do estado, mas do regime, que produzia superabundância do papel-moeda no mercado. As duas crises são perfeitamente semelhantes em sua expressão geral: superabundância do café em relação ao consumo; superabundância do papel-moeda em relação ao valor da circulação; abaixamento do preço do café; abaixamento do preço do papel; redução do valor total das rendas do estado[118].

Reduzir a produção do café a aumentar o seu consumo, reduzir a massa do papel em curso e aumentar o valor das exportações, eram os remédios indicados. Reduzir o resgate uma pequena parte do papel-moeda circulante; a retirada que se projeta de uma parte da produção de café reduzirá o *stock* e valorizará a exportação – apressando assim a solução que, mais lentamente e com incalculáveis sacrifícios, se viria a ter como efeito necessário das leis naturais.

[118] Relatório do ministro da Fazenda 1899.

Para o resgate progressivo do papel, a nação acumula fundos; para a operação comercial, que consiste na retirada dos excessos do *stock* do café, é necessário capital considerável, que os governos signatários do convênio terão que obter por meio de operação de crédito já legalmente autorizada. Tratando-se do empréstimo externo, calculado em soma de grande vulto, era natural que se contasse com a influência perturbadora que essa caudal de ouro viria trazer ao nosso mercado monetário, determinando provavelmente súbita elevação das taxas cambiais – o que dificilmente se evitaria, fosse qual fosse o mecanismo escolhido para introduzir as novas somas na nossa circulação.

Por esse motivo estranhou o competente diretor da carteira de câmbio do Banco da República que o estado de São Paulo, que tão impressionado se mostrará com as elevações do câmbio, tentasse junto de banqueiros estrangeiros uma grande operação de crédito, que determinaria certamente gravíssimas perturbações, como já acontecera em virtude de dois empréstimos contraídos por aquele estado no valor de £ 4.800.000[119]. Fosse o intuito evitar a brusca alteração cambial; fosse, como bem se disse, uma consequência da generalização do problema de defesa do trabalho nacional, ou aproveitamento oportuno de capitais para a instituição de um aparelho destinado a servir de abrigo ao ouro, o convênio de Taubaté estabeleceu o seguinte no seu art. 8º:

> Para execução deste convênio fica o estado de São Paulo desde já autorizado a promover, dentro ou fora do país, com a garantia da sobretaxa de três francos, de que trata o art. 5º, e com a responsabilidade solidária dos três estados, as operações de crédito necessárias até o capital de quinze milhões de libras esterlinas, o qual será aplicado como lastro para a Caixa de Conversão que for criada pelo Congresso Nacional para a fixação do valor da moeda.
>
> & 1º O produto da emissão sobre este lastro será aplicado, nos termos do convênio, na regularização do comércio de café e sua valorização, sem prejuízo para a Caixa de Conversão de outras dotações para fins criados em lei.

Dos termos claros que estas disposições revestem, outra coisa não é lícita concluir senão que o produto ouro do empréstimo a realizar circulará no país por meio de notas conversíveis, em uma relação prefixada e emitidas exatamente na proporção do valor metálico do encaixe. O ouro que espontaneamente procurar abrigo na Caixa de Conversão será representado na circulação interna pela moeda papel a que corresponde e a todo o tempo conversível pelo valor preciso da emissão. As notas especiais assim emitidas não são mais que verdadeiros certificados de depósitos em ouro, independentes e estranhos à circulação inconversível do

[119] Relatório do Sr. Custódio Coelho – 1905.

estado. Funcionará a Caixa de Conversão como poderia funcionar a carteira de emissão conversível de qualquer banco, mediante prévio e facultativo acordo quanto ao preço de emissão. Que extensão pode ter a influência do novo meio circulante sobre o papel legal do estado em curso forçado?

Da apreciação desta face do problema resultaram certamente divergências que uma parte da opinião concretizou nos impróprios e debatidos termos de – fixação do câmbio – e – quebra do padrão monetário. Conjugar no país unidades circulantes de natureza diversa; moderar oscilação de valores, resultante da própria essência da circulação existente; alterar compromissos em que se reputa empenhado o próprio decoro do estado, são, no sentir de opiniões autorizadas, processos que não conformam com as doutrinas tradicionais que os bons princípios econômicos consagram e que é sempre perigoso abandonar. Mas é preciso que se não separe ciência econômica da realidade econômica.

A economia política, uma ciência moderna, que deveria viver da vida econômica dos povos, seguindo-os, passo a passo, no seu desenvolvimento, estudando-lhes as necessidades, as tendências, os ideais e resolvendo os problemas que mais conturbam a idade contemporânea, é, para alguns, uma ciência decrépita antes do tempo, uma doutrina que se ocupa de fatos já agora desaparecidos, e que não considera os fatos realmente novos que constantemente surgem da sociedade. A evolução econômica se desenvolve com uma rapidez vertiginosa; as instituições se modificam; fenômenos inesperados se mostram; os resultados mais seguros da investigação científica são contrariados por novos acontecimentos imprevistos – o que tudo obriga o economista a uma observação contínua para verificar como, por vezes, a realidade confirma os princípios, por vezes, os destrói. Frequentemente, porém, em face de uma realidade que se modifica e se transforma – a ciência que a deve estudar permanece imóvel[120].

Principalmente nos países novos, nas nações como a nossa, o meio econômico oferece condições de relatividade às quais nem sempre perfeitamente se ajustam fórmulas preestabelecidas que pretendem o caráter de universalidade. Parecia, por exemplo, que depois da obra clássica de (George) Goschen (1831-1907), o problema do câmbio externo havia sido luminosamente elucidado e definitivamente estabelecida a teoria respectiva. Entretanto, com muita razão, o presidente da República, quando ministro da Fazenda em 1895, escrevia em seu relatório:

> Os que, como Goschen, doutrinam que o câmbio é um barômetro que indica com segurança o estado do mercado financeiro, a solidez do

[120] [N. E.: SUPINO, Camilo. *Prolusione al corso di Economia Política nella U. de Messina*. Torino: Bocca, 1899].

> crédito, a taxa dos descontos, a situação comparativa da circulação nos diversos países, hão de conseguir com muita dificuldade fazer aplicação de suas regras nos mercados do nosso país.

Se é verdade que eles afirmam a extrema variabilidade cambial nos países de curso forçado, o fato é que, dizia V. Ex.ª, "sem falar nos vícios da moeda e nos grandes movimentos da especulação, a nossa praça acha-se em situação muito especial". Fala-se no convênio de Taubaté como em um conjunto anômalo de medidas artificiais, perigosas, sobretudo em matéria monetária; mas dos nossos documentos oficiais os mais autorizados e dos mais recentes, transparece uma certa confiança nas providências artificiais em gênero, como elementos de combate à crise monetária.

O Sr. ministro da Fazenda, em seu relatório do ano findo, afirma: "Determina o caráter monetário da crise que nos aflige, é óbvio que, para combatê-la, teremos que apelar para a intervenção dos poderes públicos e recorrer a medidas extraordinárias e mesmo artificiais". Entre estas últimas estava indicada, ao que parece, a intervenção do governo no mercado do ouro por intermédio do Banco do Brasil, como agora se pretende fazer por intermédio da Caixa de Conversão.

Já se vê quão grandes são, na prática econômica, as dificuldades que encontra uma precisa demarcação da zona onde acabam as medidas normais e onde começa o puro artifício. Nem a este se deve inflexivelmente desprezar, graças unicamente ao critério preconcebido da ineficácia do seu emprego. É inútil repetir aqui a demonstração, tantas vezes feita, da larga ação que o fator especulação exerce no mercado cambial; já em 1895 o ministro da Fazenda confessara notar com certa prevenção os lucros extraordinários de que davam conta os balanços dos bancos que negociavam em câmbios, tirando partido da situação especial do mercado e das dificuldades da administração. É ainda hoje muito generalizada a prevenção que então assediava o ministro apesar do funcionamento do aparelho regulador oficialmente instituído. Ora, a especulação se exerce para baixa como para a alta.

Quanto a esta última, é inquestionável que a própria natureza do organismo, de que cogita o convênio de Taubaté, e a experiência de outras nações demonstram constituir ele um freio eficaz contra a alta enquanto permanecer inalterada a taxa da omissão. É este o resultado a incontestado que apresenta a República argentina com balanço econômico favorável e com saldos de exportação que subiram de 41 milhões de pesos em 1900 a 117 milhões em 1905. Justamente esta função da Caixa de Conversão tem servido de base a objeções semelhantes às que na Argentina se concretizaram na estranheza que deveria causar o interesse que manifestava o país em desvalorizar o seu próprio meio circulante. Também entre nós se argumenta contra a paralisação da alta cambial, que parece contrariar os legítimos interesses da Nação, que não podem estar senão na apreciação do papel em

curso legal e por consequência no bom câmbio. Nem a prosperidade da lavoura e a do trabalho se podem indissoluvelmente prender à depressão cambial, expressiva de descrédito e de abatimento econômico e financeiro.

Mas o bom câmbio – no sentido de taxas elevadas – nem sempre representa o progresso econômico do país e nem sempre envolve um benefício sem mescla para os interesses coletivos. O bom câmbio – de que frequentemente se orgulham as nossas administrações – pode ser o produto efêmero de medidas artificiais e de correntes de ouro que imigram atraídas, não tanto pelo crédito e prosperidade da nação, mas muitas vezes por garantias reais que envolvem humilhações e que andam na razão direta do descrédito do devedor e dos receios do capital.

A lavoura não precisa de câmbio baixo, é um não senso atribuir-lhe a aspiração de desvalorizar a moeda para valorizar os produtos. Nem a alta nem a baixa podem constituir um bem em absoluto para o estado ou para a lavoura. Mas o que é, em absoluto, um mal é a oscilação permanente de valores, é esse mecanismo sutil e irrefreável do câmbio entre nós, cujos movimentos desordenados uma respeitável associação chamou expressivamente de *dança das taxas*. O que a lavoura precisa, como precisam o comércio, a indústria e todas as forças produtoras da Nação, é libertar o trabalho dessa especulação forçada em que se agita, dessa insegurança enervante que decorre, como efeito necessário, das flutuações cambiais. Apregoaram todos os governos a necessidade indeclinável de estabilizar o valor da moeda e ainda, no seu relatório do ano findo, muito bem disse o Sr. ministro da Fazenda:

> Sem a estabilidade do valor da moeda a produção não se pode desenvolver; as oscilações dos preços das máquinas, da matéria-prima, dos lubrificantes, do combustível, dos salários deixam incertos e sobressaltadas todas as indústrias; o comércio, a falta de base, claudica, desfalece, vítima das eventualidades; a atividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatório.

Daí o retraimento dos capitais, desconfiança geral recíproca, ausência de crédito e essa aparente falta de meio circulante, que faz as suas vítimas iludidas pedirem mais emissões. Em uma situação destas, o ouro, único representante do verdadeiro dinheiro, da verdadeira economia, não tem ofício e escoa-se. O ouro não serve a transações precárias e aventurosas, não se presta a permutas de valor instável e, como os bons não toleram más companhias, fogem dos canais da circulação à medida que o papel os invade. Se a desconfiança substituiu o crédito, se o jogo substituiu o trabalho no interior do país, o ouro, produto de séculos de labor, emigra. Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores internacionais; as economias nacionais sangram para fora do país.

Praticamente – revelam documentos oficiais – os maiores esforços têm sido empregados em

reagir contra a especulação, moderando-lhe os movimentos, mesmo à custa de prejuízos para o instituto bancário que possuímos como regulador do câmbio. Ainda assim, são quase insuperáveis as dificuldades encontradas e nem sempre seguro o resultado. Foi decisivo, neste particular, o papel da Caixa de Conversão instituída na República argentina. Em 1900, na Argentina, nas operações de bolsa, cujo total atingiu a 835 milhões de piastras papel, 774 milhões de piastras papel figuravam representando operações de ouro, correspondendo aos 334 milhões de piastras ouro negociadas. Em 1899 todas as transações feitas na mesma bolsa haviam subido à soma respeitável de 1.295 milhões de piastras papel, dos 1.234 empregados em operações de bolsa diminuiu, portanto, de 460 milhões de piastras papel.

A causa principal desta notável diminuição, dizem os Srs. Martinez e Lewandowski, foi a Lei da Conversão Monetária. Esta lei, que está em vigor desde 1900, fixou um preço de 44 centavos para futura conversão da moeda fiduciária e estabeleceu que a Caixa de Conversão receberia ouro e emitiria papel e vice-versa, à mesma taxa, equivalente a 222,27 p. 100. O efeito desta reforma foi, *senão de destruir, ao menos de limitar consideravelmente a especulação desenfreada que fazia sentir especialmente sobre o valor da piastra papel*. Assim, é lícito acreditar-se que, instituído entre nós um aparelho comparável à Caixa de Conversão argentina, produzirá ele os mesmos efeitos salutares sobre a especulação que tanto nos prejudica, com a vantagem de eliminar os sacrifícios que hoje nos impõe a luta contra ela.

Afastada assim do mecanismo de câmbio a pressão artificial, que nele tanto influi, as oscilações da taxa serão contidas, no sentido da alta pela Caixa de Conversão que fornece moeda papel a câmbio fixo em troca de ouro nela depositado. Quanto aos possíveis movimentos no sentido da baixa, já dispomos do aparelho instituído pela Lei de 20 de julho de 1899, que criou os fundos de resgate e de garantia do papel-moeda, permitindo, sempre que situação cambial e o estado da circulação aconselharem, empregar o fundo de garantia no aumento do fundo de resgate – observado certo limite.

Medida de grande conveniência será, bem estudados os nossos encargos e os nossos recursos, reforçar o fundo de resgate de modo a ser vigorosamente retirado da circulação o papel de curso forçado e, ao mesmo tempo, abrindo caminho ao alargamento progressivo da circulação conversível. Por outro lado, o fortalecimento crescente do fundo de garantia aumentaria a confiança e, atingida certa importância, permitiria o emprego de medidas tendentes à conversão definitiva do meio circulante.

A Caixa de Conversão de um lado e o resgate inconversível de outro – dariam, certamente, ao câmbio a estabilidade indispensável ao desenvolvimento seguro das forças produtoras do país. Notava o relator do projeto de 1899, na Câmara Argentina, a improcedência das razões opostas a futura lei, baseadas na circunstância de impedir ela o movimento ascensional

do câmbio para o *pare* mostrava que, pelo contrário, era pela ciência reconhecido como excelente processo – paralisar temporariamente a valorização do papel para preparar as forças econômicas do país ao restabelecimento da sã circulação. “Para sair de uma economia de moeda fiduciária inconversível é necessário entre outras coisas”, diz Lorini, “dar tempo à economia nacional para organizar-se e formar espontaneamente, enquanto as energias produtoras se irão adaptando à nova ordem das coisas”[121].

Fixar uma taxa – mesmo transitoriamente, mas, sem possibilidade de bruscas alterações, que não exprimem a verdadeira situação econômica, é medida tendente a permitir, como bem observou um órgão da nossa imprensa, que a elevação já conquistada até essa taxa influa nas diversas zonas do preço, influência reconhecidamente lenta, embora progressiva. De acordo com as ponderações que vimos fazendo, garantida a estabilidade cambial graças aos limites impostos à flutuação, a escolha do valor da taxa não tem a importância que se lhe tem dado, tanto mais que opinamos pela possibilidade de alteração, quando as condições do país evidentemente a aconselham.

Estabelece o projeto, que acompanha este parecer, a taxa de 15 dinheiros por mil réis para os bilhetes emitidos pela Caixa de Conversão, em troca do outro que nela for depositado. Era, há bem pouco, a taxa corrente no nosso mercado e parece representar essa relação equitativa, de que fala Lorini, entre o numerário atual que deve substituir. É mais problemática a possibilidade de exprimir por meio de uma taxa precisa a real situação econômica e financeira do país. O valor das médias ocultas, na sua aparente simplicidade, elementos complexos que abrem sempre largo caminho ao arbítrio. Fixada a taxa em 15 dinheiros e impossibilitada a alta, as flutuações cambiais só poderiam ter lugar no sentido de baixa; esse é o temor dos que preferem taxas inferiores. Não repetiremos o que ficou dito sobre a possibilidade de ser refreada a depressão, graças à resistência que se lhe pode opor em virtude do mecanismo da Lei de 1899.

Que razões, porém, poderiam determinar essa depressão? O exame de fatores da taxa cambial, na situação que atravessamos, serviria de base a previsões criteriosas. Um deles, “posto em jogo por singulares negociantes do ouro contra a economia geral”, encontra, como vimos, eficaz corretivo, na quantidade do papel inconversível, existente na circulação; tem remédio na lei acima citada e no reforço do resgate. O crédito ou descrédito da nação, a maior ou menor esperança na conversibilidade efetiva do meio circulante?

Mas Caixa de Conversão não pode concorrer para o descrédito da nação, e, pelo contrário,

---

[121] [N. E.: LORINI, Eteocle. *La Repubblica argentina e i suoi maggiori problemi di economia e di finanza*. Torino: E. Loescher & C., 1902].

a estabilidade e segurança que proporciona ao ouro é um meio de atrair capitais que incrementam o desenvolvimento econômico. Só a instabilidade do valor da moeda pode explicar, como, no dizer do Sr. ministro da Fazenda, apesar do nosso renascimento dos saldos de nossa conta internacional, o ouro superabundante dos grandes mercados monetários do mundo, que demanda avidamente países novos, onde a sua aplicação seja produtiva e a sua amortização garantida e célere, nos tem, entretanto, evitado, quando justamente é este país que, pela sua extensão territorial e pelas suas riquezas maravilhosas, mais o deveria atrair. Quanto à conversibilidade mais ou menos próxima do meio circulante, a função da Caixa de Conversão é antes apressá-la do que retardá-la. Se o balanço econômico não é fator exclusivo na determinação da taxa cambial, é certamente dos mais poderosos e decisivos. Os resultados desse balanço apresentam os seguintes saldos a nosso favor.

	1902	**1903**	**1904**
Exportação	£36.437.456	£36.883.171	£39.413.558
Capital novo	£2.000.000	£2.000.000	3.000.000
	£38.437.456	£39.483.171	£42.413.558
Importação	£23.270.418	£24.207.810	£25.634.818
Despesas do governo federal	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Juros do governo do estado	300.000	300.000	300.000
Lucro de Companhias	2.000.000	2.000.000	2.000.000
	£30.579.418	£31.507.810	£32.934.817

BALANÇO

Ativo	£38.137.456	£39.483.171	£42.413.558
Passivo	£30.579.418	£31.507.810	£32.934.818
Saldo	£7.858.088	£7.975.311	£9.478.710

Ficaram, pois, mais ou menos £ 8.000.000 em 1902 e 1903 e 9 ½ milhões em 1904. No primeiro semestre de 1905 subiu ao enorme saldo de £ 8.000.000 com tendência para atingir durante o ano £ 19.000.000[122]. Os elementos determináveis do ativo são: o valor ouro da exportação e o capital novo introduzido no país, proveniente de empréstimos e de empresas que publicam balancetes. Convém notar que um dos efeitos esperados do convênio é justamente o argumento de favor das exportações pela valorização do café, fortalecendo-se assim um dos elementos do nosso ativo nas permutas internacionais.

Tanto quanto é possível concluir dos documentos oficiais mesmo atendendo ao concurso dos empréstimos externos na elevação do ativo, é lícito prever que o balanço internacional

[122] Relatório da Fazenda – 1905.

não influirá para a depressão cambial abaixo da taxa fixada. Além de tudo, serve essa taxa, aos interesses da indústria conforme já verificou o Congresso Nacional (letra b, n. III do art. 2 da Lei nº 1442, de 30 de dezembro de 1905) e aos do comércio, porque não altera sensivelmente a situação cambial vigente. Supondo-se, porém, que todas as previsões falhem e que a posição econômica ou financeira do país determine uma baixa irreprimível, esgotando-se os depósitos da Caixa de Conversão, não se vê em que a instituição da Caixa teria por si só agravado a situação. A moeda papel emitida seria recolhida exatamente na proporção do ouro que fosse retirado e, uma vez esgotada a Caixa, continuaria a circular sem concorrente, o papel inconversível do estado, precisamente nas condições em que circula hoje. O aspecto moral que reveste a possibilidade de uma conversão futura do meio circulante a uma taxa inferior a 27 ds., tem servido de objeção à fixação do valor moeda a que se refere o Convênio de Taubaté.

Deixando de lado os exemplos de outras nações, que aliás abonariam a moralidade da operação, basta considerar que não se trata de fixar uma taxa para conversão do papel de curso forçado. Uma tal fixação, quando hoje decretada, não constituiria mais que simples promessa legal, cujo valor não seria diferente das que anteriormente fizemos, como, por exemplo, da que atualmente permanece sem probabilidade de fiel execução. Fosse possível a conversão imediata em condições de vantagem e de durabilidade, e a operação poderia ser aconselhada independente dos embaraços teóricos decorrentes da promessa legal de 1846.

A Caixa de Conversão recebe o ouro que espontaneamente a procura, e mobiliza-o no mercado por meio de notas especiais emitidas numa determinada relação, que constitui o seu valor. A fixação da taxa refere-se a essas notas e é como a condição de um contrato entre a Caixa e o portador do ouro. Condições dessa natureza, é inútil lembrá-lo, têm sido estabelecidas frequentemente pelo poder público. Os bilhetes emitidos pela Caixa de Conversão serão, portanto, notas especiais conversíveis a vista e contendo declaração expressa do valor ouro que representam. No sistema argentino os bilhetes que a Caixa entrega em troca do ouro são absolutamente idênticos ao papel moeda em curso, emitido anteriormente sem lastro metálico. Qualquer bilhete que seja trazido à Caixa de Conversão será trocado por ouro na razão de 1 por 0,44 enquanto houver ouro na dita Caixa.

No Chile foi proposta a criação de uma Caixa de Conversão, vasada em moldes diferentes da Argentina; e para atender à necessidade que se entendia existir de alargamento da situação. Propunham os defensores da Caixa Projetada esse mesmo alargamento, porém com capital efetivo ouro e não com emissões inconversíveis. Os bilhetes emitidos pela Caixa chilena seriam acompanhados de certificados, de depósito de ouro, certificados que, justamente

com os bilhetes, serviriam para a retirada do ouro. Concluída a apresentação total dos certificados, não haveria mais possibilidade de reclamações de ouro em troca de bilhetes como na Argentina poderia suceder. “Não se trata de uma inovação”, dizia o deputado Edwards na Câmara Chilena em 1904.

Além da República argentina, outros países possuem instituições bastante parecidas com a Caixa Projetada. Nos Estados Unidos, por exemplo, podem os bancos depositar ouro no Tesouro Nacional, recebendo em troca bilhetes que o Estado lhe entrega e que podem sempre ser trocados por aquele ouro. A tal ponto teve êxito essa instituição naquele país, que se pode dizer que existem 537 milhões de pesos em circulação com aquela origem. A emissão de bilhetes especiais contra os depósitos de ouro dispensa a necessidade de certificados e evita os possíveis inconvenientes do processo argentino. Ilimitados os depósitos, é ilimitada correspondentemente a emissão de bilhetes que a Caixa argentina pode fazer. A taxa fixada, de 44 centavos por peso, não é, pois, suscetível de ser pelos fatos alterada para mais no caminho do par primitivo. De resto, a lei monetária fixou essa taxa para a futura conversão do meio circulante. O projeto que este parecer justifica limita as emissões da Caixa de Conversão, estabelecendo um máximo de 320.000:000$, correspondente a £20.000.000, ao câmbio fixado de 15 d. por mil réis. O intuito dessa limitação é tornar possível uma elevação legítima das taxas, aproximando-as segura e progressivamente do par legal, sem bruscas flutuações.

A Caixa de Conversão será assim um indicador seguro da verdadeira situação econômica do país. A circunstância de atingirem ao máximo as emissões e, portanto, os depósitos, revelará que as economias nacionais se formam, que a confiança se fortifica e que a realidade das condições econômicas favorece a apreciação do meio circulante. A fixação não será definitiva, mas permitirá suficiente estabilidade para incrementar riqueza, tonificar a produção e o trabalho, pondo-os a coberto de súbitas variações alheias ao verdadeiro estado econômico. O mercado do Brasil permanece fechado ao ouro; o seguro abrigo que lhe oferece a Caixa de Conversão permitirá que ele se infiltre na circulação e que, assim, se “difunda a pouco e pouco pelas economias privadas sem alterar de improviso as condições existentes”[123]. Em princípio, reconheceu o governo a utilidade dessa circulação ao lado da que hoje existe, quando propôs conceder ao Banco do Brasil a faculdade de abrir contas correntes em ouro, de receber depósitos em ouro, sobre os quais poderia emitir, tanto por tanto, notas conversíveis à vista, ao portador, ao câmbio par. Esta última condição permite duvidar do êxito da concessão nas circunstâncias atuais. Não terá esse embaraço a Caixa de

[123] [N. E.: LORINI, Eteocle. *La Repubblica argentina e i suoi maggiori problemi di economia e di finanza*. Torino: E. Loescher, 1902].

Conversão, graças a taxa estabelecida para as emissões que efetuar, nos termos do projeto. Em síntese concluía o parecer:

I. As bruscas oscilações do câmbio, sobre o qual poderosamente influem elementos independentes da verdadeira situação econômica do país e do balanço de pagamentos internacionais, desorganizam a produção e dão ao trabalho uma base instável de forçada especulação.

II. A Caixa de Conversão receberá o ouro que espontaneamente a procurar e mobilizá-lo-á no mercado por meio de notas especiais, emitidas em uma relação pré-determinada. A fixação da taxa refere-se a essas notas e é com a condição de um contrato entre a caixa emissora e o portador do ouro. Não há quebra do padrão monetário.

III. Concorre a Caixa de Conversão para a estabilidade cambial, anulando ou eficazmente atenuando a especulação sobre o ouro, impedindo a súbita elevação das taxas e emitindo moeda papel conversível à vista e a uma taxa fixa.

IV. A depressão cambial abaixo da taxa fixada, embora improvável, pode ser contida pelos meios de que dispõe a administração pública, já aparelhada com os fundos de resgate e garantia. Reforçar o fundo de resgate e retirar vigorosamente o papel inconversível, são medidas aconselháveis para o saneamento da circulação.

V. A eliminação das bruscas alterações cambiais tende a permitir que a elevação, já conquistada a uma determinada taxa, influa no sentido de a ela se afeiçoarem os preços da produção, cujos movimentos não acompanham paralelamente as rápidas oscilações de valor do meio circulante.

VI. Tais oscilações fecham ao ouro o nosso mercado monetário. As contas correntes em ouro, facultadas ao Banco do Brasil e correspondente emissão de notas conversíveis, serão de difícil realização, atualmente, graças a condição de obedecerem a tais emissões ao par legal. A Caixa de Conversão oferecerá ao ouro condições de vantajosa aplicação e perfeita segurança.

VII. A taxa de 15 d. por mil réis, para as emissões que fizer a Caixa de Conversão, em correspondência exata com o valor, ouro, nela depositado, parece aconselhável com relação equitativa, atualmente, entre o numerário existente e a moeda que o deverá substituir.

VIII. Para não impossibilitar definitivamente a elevação lenta e gradual do câmbio da paridade legal, quando situação econômica do país a legitime, deverá ser estabelecido um limite máximo para as emissões da Caixa e, portanto, para o valor dos depósitos. Atingido esse máximo, poderá ser elevada a taxa sem prejuízo para os depósitos anteriores.

IX. O ouro que receber a Caixa de Conversão em troca dos bilhetes não poderá ser destinado, em caso algum, a outro fim que não seja o de converter os bilhetes emitidos segundo a taxa de emissão.

X. Os pagamentos em ouro serão feitos como atualmente, de acordo com o padrão de 27 d. por mil réis, sendo recebidos os bilhetes da Caixa de Conversão pelo valor ouro que representam.

Afirmou-se que a Caixa de Conversão – admitida a hipótese de que algum ouro a procurasse

– não teria outro efeito além de obstar a elevação do câmbio, o que equivale a impedir a valorização da moeda circulante. Aliás, uma tal valorização – como se atem procurado conseguir entre nós – importa na desorganização da produção, na impossibilidade da vida industrial, na ineficácia do trabalho. "Antes de tudo convém lembrar", dizia eu na Câmara dos Deputados, que a função da Caixa não é impossibilitar de modo absoluto e permanente o movimento progressivo do câmbio no caminho da paridade legal. Ela, porém, normaliza esse movimento, tornando-o fiel refletor da realidade da situação econômica e o reconduz ao que deve ser como expressão da correspondência entre a apreciação do meio circulante e o desenvolvimento da riqueza.

Se as taxas cambiais devessem sempre exclusivamente exprimir o progresso econômico do país e seu crédito, não poderiam elas caminhar aos saltos, nem apresentar as violentas oscilações entre extremos afastados, cujos exemplos enchem a nossa história financeira – porque o progresso econômico de um país não se altera 33 vezes por dia – por exemplo. São essas alterações bruscas que a Caixa impedirá, como aparelho capaz de conter a alta cambial além da taxa fixada para a emissão conversível. O limite dessa taxa abrangerá o papel de curso forçado, porque a Caixa atua como comprador permanente de ouro ao preço estabelecido em moeda legal do país. Se é eficaz a ação da Caixa para conter a alta cambial efêmera, não menos valiosa é essa ação para obstar ou atenuar o movimento inverso. Efetivamente, se a depressão momentânea ou periódica das taxas é devida a uma procura maior do ouro, a Caixa, dentro das forças do seu depósito, fornecerá esse ouro ao mercado.

É evidente que não me refiro a baixas que possam resultar de crises econômicas, de retrocessos da produção, em suma, de causas anormais, que escapam à previsão comum. Sabe-se, porém, que há épocas do ano em que escasseiam os saques sobre o exterior, de modo a produzir-se um desequilíbrio entre as necessidades do mercado e as disponibilidades de ouro. Os governos têm sempre procurado atenuar os inconvenientes dessa situação, favorecendo o comércio legítimo – embora a custa de sacrifícios que mais tarde são quase sempre compensados.

A Caixa de Conversão é poderoso elemento a mais para evitar o inconveniente acima referido. Funciona como aparelho automático, recebendo o ouro na época em que é mais abundante, e lançando-o no mercado quando se faz mais necessário. Tem se externado por vezes o receio de que se esgotem os depósitos da Caixa graças a corridas que sofram cofres. E que inconveniente haveria na restituição integral dos depósitos? As emissões correspondem exatamente ao valor do encaixe e, portanto, nenhum bilhete estaria na circulação se nenhuma moeda existisse na Caixa. Que significaria a saída total dos depósitos? Necessidades de ouro por parte do mercado; fornecendo-o, desempenha a Caixa a sua função normal. Não há, pois, razão para temerem-se consequências da retirada integral dos depósitos. Ainda assim continuará a Caixa a ser um utilíssimo instituto.

—

Desde a data da sua inauguração (22 de dezembro de 1906) até 31 de março findo teve a Caixa de Conversão o seguinte movimento mensal de depósitos:

MESES	ENTRADAS TOTAIS EM £	SAÍDAS TOTAIS EM £	SALDO EM £	SALDO EM PAPEL
1906 - Dezembro	2.335.219-12-6	5.068-0-0	2.330.151-12-6	37.282:426$000
1907 - Janeiro	1.594.572-12-6	25.863-7-6	1.568.709-5-0	25.099:348$000
1907 - Fevereiro	682.077-15-0	43.405-3-9	638.672-11-3	10.218:761$000
1907 - Março	817.925-0-0	115.347-11-3	702.577-8-9	11.241:239$000
Total	5.429.795-0-0	189.684-2-6	5.210.110-17-6	83.811.774$000
Saldo	£ 5.240.110-17-6, ou 83.811:764$000			

Na primeira quinzena do mês de abril corrente os depósitos atingiram a £ 5.586.943-5-3 ou 89.301:092$221 em bilhetes conversíveis na circulação. Para o valor total de tais depósitos o Tesouro Federal apenas concorreu com a soma de £5000.000, efetuando a operação de conversão autorizada pela Lei Orçamentária. Preferindo na ocasião o processo de fazer vir em espécie a soma supracitada e recolhê-la à Caixa em troca de notas conversíveis, lucrou o Tesouro a diferença entre a taxa cambial da Caixa e a do mercado que era então de 15%.

—

A Lei de 1906 autorizou o governo a operar em câmbios e criar no Tesouro uma seção especial para esse fim. A intervenção oficial no mercado de câmbio, apesar de constituir uma das tradições mais constantemente seguidas da nossa política monetária, despertou, ao ser discutida no Congresso Nacional, o projeto relativo à Caixa de Conversão, os mais vivos ataques. Dir-se-ia que, no Brasil, sempre se abstivera o governo de qualquer interferência no mercado monetário. Entretanto, a autorização supracitada não foi mais do que a legalização de fatos conhecidos, constantes e justificáveis. Receava-se que os recursos do fundo de garantia, pacientemente acumulados pela nação, fossem destruídos na voragem do jogo que as operações de câmbio representam. Aludi a esses temores, dizendo na Câmara dos Deputados:

> Há, entre nós, uma noção geral das operações de câmbio, filha, sem dúvida, do meio em que vivemos, e que lhe dá sempre o caráter de um jogo de azar, como se não houvesse possibilidade de operar-se em câmbio senão jogando, isto é, tendo intento de lucrar e, por isso, correndo-se os riscos naturais em todo jogo.

É uma noção errônea quando se a generaliza por essa forma. Vimos que governos de países cultos, em situações monetárias idênticas à nossa, cogitaram e empregaram sempre a ação oficial, operando com fundos oficiais, justamente para libertar o mercado de influências nocivas. Os fundos com que operam não são destinados à vantagem do jogo – antes se aplicam a normalizar as transações e a regular proficuamente o mercado. E concluí:

a) Que a experiência de nações, que tiveram situações monetárias comparáveis à nossa e a nossa própria experiência, ensinam que é útil a intervenção direta do governo no mercado de câmbios – não com intuito de lucro, mas com o normalizar o mercado;
b) Que fundos oficiais, destinados à conversão do meio circulante, são utilizados sem prejuízo nas operações acima referidas;
c) Que entre nós é preferível a ação imediata do governo, liberta de interesses de acionistas, no mercado de câmbios;
d) Que o governo pode libertar-se da especulação, deixando de dispender recursos com os especuladores, para fortalecer as resistências necessárias à estabilidade cambial.

Não se utilizou ainda o governo da autorização legal relativa à criação de câmbio no Tesouro. A situação do mercado monetário não tem exigido essa providência nem o emprego de recursos do fundo de garantia. Aliás, no Banco do Brasil, dirige o governo a carteira de câmbio, por cujo intermédio pode agir diretamente. A ação do Banco e da Caixa de Conversão, com os meios próprios de que dispõe, tem sido suficiente para manter a estabilidade cambial, tanto no período de abundância de letras sobre o exterior, como atualmente, em que escasseiam esses títulos. Não foram utilizados os recursos do fundo de garantia, que conservam intactos. Mostram os quadros seguintes a extensão das oscilações da taxa cambial nos meses de novembro a março últimos, comparada com a dos referidos meses nos últimos dez anos. Tais oscilações nunca foram menores atualmente. Verifica-se, que durante os primeiros, as variações produziram entre extremos mais próximos – isto é – manteve-se a estabilidade cambial. Desse fato as conclusões a tirar não podem deixar de ser favoráveis ao regime financeiro existente.

Cotações máxima e mínimas do câmbio oficial a vista sobre Londres

ANOS[124]	Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março	
	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.
1896-1897	8 3/32	7 23/32	9 1/8	8 1/32	8 13/16	8 1/4	8 21/32	8 7/32	8 9/32	7 21/32
1897-1898	7 21/64	6 33/64	9 5/64	7 1/64	7 1/64	6 49/64	6 51/64	6 41/64	6 41/64	5 63/64
1898-1899	8 11/16	8 5/16	8 1/4	7 23/32	7 43/64	7 17/64	7 27/64	6 57/64	6 63/64	6 43/64
1899-1900	7 5/16	6 37/64	7 3/64	6 59/64	7 43/64	6 63/64	8 3/16	7 23/32	8 3/8	7 63/64

[124] Estas taxas foram extraídas dos relatórios da Câmara Sindical.

1900-1901	10 43/64	9 7/8	10 1/32	9 19/32	10 5/32	9 3/4	11 13/64	10 1/8	11 47/64	11 23/64
1901-1902	11 61/64	11 45/64	12 5/8	11 37/64	12 33/64	11 31/64	11 61//64	11 11/64	12 18/64	11 43/64
1902-1903	11 61/64	11 59/64	11 57/64	11 47/64	11 31/64	10 37/64	11 49/64	11 37/64	12 19/64	11 47/64
1903-1904	11 61/64	11 47/64	11 59/64	11 37/64	12 13/64	11 51/64	12 13/32	12 1/32	12 7/64	11 27/32
1904-1905	12 3/8	12 3/8	13 27/64	12 7/16	13 27/32	13 13/32	13 51/64	13 15/32	15 3/32	13 21/32
1905-1906	16 41/64	16 41/64	16 45/64	16 11/32	17 1/16	16 33/64	17 13/32	16 7/32	16 11/32	15 23/32
1906-1907	15 21/32	15 21/32	15 19/64	15 13/64	15 9/32	18 1/4	15 17/64	15 1/4	15 1/4	15 1/64

Oscilações mensais						
ANOS	Nov.	Dez	Jan.	Fev.	Mar.	Oscilação dos 5 meses
1896-1897	- 3/8	1 1/32	- 9/16	- 7/16	- 5/8	- 30/64
1897-1898	- 15/32	2 1/16	- 1/4	- 5/32	- 21/32	1 5/32
1898-1899	- 3/8	- 17/32	- 13/32	- 17/32	- 5/16	- 17/64
1899-1900	- 27/64	- 1/8	- 25/32	- 18/32	- 28/64	- 9/16
1900-1901	- 31/64	- 7/16	- 12/32	1 5/64	- 5/8	- 20/32
1901-1902	- 1/4	- 47/64	-1 1/32	- 15/32	- 17/32	- 27/64
1902-1903	- 1/32	- 5/36	- 7/32	- 3/16	- 9/16	- 18/64
1903-1904	- 7/32	- 3/16	- 1/2	- 17/64	- 17/64	- 17/64
1904-1905	- 13/64	- 63/64	- 7/18	- 1 1/2	1 1/2	- 11/16
1905-1906	- 3/4	- 23/64	- 35/64	- 3/8	- 3/8	- 43/64
1906-1907	- 31/64	- 3/32	- 1/32	- 13/64	- 15/64	- 5/32

O regime financeiro inaugurado com a lei que criou a Caixa de Conversão, mantém integralmente a política tradicional do resgate do papel-moeda e permite-lhe maior intensidade. Além dos saldos do fundo de resgate, que continuam com a exclusiva aplicação anterior, o fundo de garantia, instituído pela lei de 1899, é também destinado ao resgate do papel de curso forçado, sendo este permutado pelos bilhetes que a Caixa de Conversão emitir, correspondentes ao dito fundo. Assim, opera-se o resgate do papel, não só por meio da simples retirada dele, como pela sua substituição por bilhetes conversíveis.

As emissões da Caixa de Conversão não produzem efeito inverso ao do resgate, porque tais emissões não têm a mesma natureza das do papel-moeda. Se o volume da circulação for superior às necessidades reais do país, os bilhetes conversíveis tenderão a desaparecer com a exportação do ouro, que representam, e o valor da circulação diminuirá proporcionalmente. A moeda obedece a lei do máximo de utilização, o que quer dizer que ela procura mercados onde o seu emprego é mais reprodutivo. Mas essa é a boa moeda que tem por campo de ação todo o mercado internacional e não o papel inconversível, cuja ação fica limitada

ao território do país emissor. Na hipótese, como é a do projeto, de uma circulação mista, constituída de um lado pelo papel de curso forçado e de outro pelas emissões conversíveis da caixa, a superabundância do meio circulante, evidentemente, só teria lugar ou por novas emissões de papel-moeda ou pela concorrência das emissões, ouro, que vamos fazer.

Do primeiro caso ninguém cogita; quanto ao segundo, uma vez verificada tal superabundância, é o bilhete conversível que desaparecerá da circulação – porque a situação dos preços locais expedirá o ouro que tais bilhetes representam. Quer isso dizer que não há motivo para se temerem inflações da circulação, quando o excesso é proveniente de quantidades de ouro que nela se infiltram[125]. Suponha-se que o meio circulante se torna excessivo, graças às emissões conversíveis (porque outras não se fazem), e que, por esse motivo, desaparecem da circulação os bilhetes emitidos pela Caixa. Volta a circulação ao que era antes das emissões – mas volta diminuída das importâncias resgatadas. O papel resgatado ficou resgatado.mEm um caso, porque foi retirado sem substituição; em outro, porque os bilhetes conversíveis que os substituíram foram recolhidos com a exportação do ouro. Assim, para aqueles que veem no resgate o meio exclusivo pelo qual se conseguirá chegar à circulação metálica, a nova lei foi útil.

Ouso esperar, porém que uma experiência mais longa e tão feliz, como até aqui tem conseguido a Caixa de Conversão, justificará medidas de maior alcance para o saneamento definitivo da circulação monetária.

Contrariando a opinião daqueles que invocavam o exemplo da República argentina em favor da instituição entre nós da Caixa de Conversão, repetiu-se que a situação econômica do Brasil era profundamente diversa da Argentina em 1899. Demonstravam as estatísticas da vizinha República um crescimento gradual dos saldos de exportação, que punham em movimento todos os aparelhos de produção de riqueza. O ouro assim adquirido pelo trabalho argentino só então começou a procurar a Caixa.

No Brasil, dizia-se, o pensamento dominante na criação da Caixa era o de recolher o ouro de um empréstimo para emitir bilhetes contra esse ouro a uma taxa prefixada. Entretanto, no Brasil, ao contrário da Argentina, a Caixa de Conversão teve depósitos consideráveis que não provém de empréstimo algum e que representam ouro produzido pelo trabalho brasileiro. Esse ouro circula no país e fecunda a atividade econômica em vez de ser improdutivamente consumido em elevações temporais do câmbio, que favorecem a especulação, tão condenada

---

[125] Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, 1906.

por todos os governos, e anulam as melhores previsões que animam o trabalho. Sem empréstimos, sem concurso de fundos ou saldos do Tesouro, recolhendo apenas o ouro que espontaneamente a procurou como se explica o afluxo de depósitos à Caixa?

O estudo sintético e tão preciso quanto possível do balanço econômico da nação não tem até aqui merecido o cuidado e o interesse que deve inspirar. É exato que não dispomos de elementos seguros indispensáveis ao levantamento de tal balanço para fazê-lo com a perfeição desejável; entretanto, é possível tentá-lo com aproximações razoáveis. Dos relatórios anteriores deste ministério só o de 1905 ocupa-se especialmente do balanço econômico, encontrando saldos nos anos estudados de 1902 a 1904 e prevendo, para 1905, um saldo mais considerável do que os anteriores[126].

É evidente que as estimativas do balanço econômico não se apoiam em elementos seguros, nem rigorosamente precisos. Tais balanços representam em toda a parte uma aproximação mais ou menos perfeita. Em países como o nosso, de rápido desenvolvimento, sujeitos a grandes oscilações no movimento de valores e sem estatísticas completas, já é muito para organização do balanço – conhecer-se o valor, ouro, efetivamente importado e exportado, assim como quanto se acumulou de créditos no exterior.[127]

Uma das preocupações do vosso governo tem sido a de melhorar, nos limites do possível, o serviço de arrecadação das rendas públicas. Não tem sido poupadas as medidas que parecem aconselhadas pela experiência e principalmente a fiscalização tem presentemente uma grande intensidade. Seria conveniente que o Poder Legislativo habilitasse o governo com recursos especiais, destinados ao serviço de fiscalização. Exige este uma constante deslocação

---

[126] N.E.: a partir deste ponto da introdução ao relatório, Campista passa a fazer um balanço econômico da Nação, com base nos dados disponíveis, utilizando-se de tabelas comparativas, diagramas, e infográficos, além de comentários diversos. Este balanço não foi reproduzido. O primeiro elemento do ativo analisado é o valor da exportação, o que é feito pela descrição do movimento por base no valor das mercadorias de 1906, comparando-a com o movimento de 1901 a 1905. Com esse intento, são detalhados os principais artigos exportados, sua procedência, seu destino, o movimento por classes (animais, minerais, vegetais), o valor da exportação etc. Segue-se o balanço do Passivo-Importação a partir de 1902, ano em que dados estatísticos e seguros começaram a ser tabulados. São detalhadas as importações por classes (animais, matérias-primas, manufaturados, alimentos) por valor e por quantidade, o movimento por países de origem etc. Os saldos da balança de comércio e outros dados são apresentados na sequência. Na sequência da transcrição do relatório foram selecionadas algumas conclusões de Campista.

[127] [N. E.: CAMPISTA, David Moretzsohn. Introdução. *In*: *Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda dr. David M. Campista no ano de 1907*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1907. p. LXII].

de funcionários, destinados muitas vezes a lugares longínquos e sem meios regulares de transporte, o que acarreta despesas consideráveis, aliás das mais reprodutivas.

As verbas "Gratificações e eventuais" – que exigem sempre reforço, não suportam maiores dispêndios e a experiência tem frequentemente demonstrado que não bastam as suas dotações aos serviços que remuneram. Por outro lado, há muito a fazer no que respeita ao material. Com os recursos atuais tem sido melhorado o material das alfândegas e estações de arrecadação; mas o serviço exige geralmente grandes reformas do material existente e ampla aquisição de novo. São indispensáveis construções de edifícios nas fronteiras para repartições da fazenda e outros carecem de importantes reparações.

——

A renda do primeiro trimestre do corrente ano apresenta sobre a de igual período do ano passado um excesso de 23.174:202$510. Para esse total concorreram as alfândegas com 17.139:386$000. É claro, portanto, que o aumento da receita não provém exclusivamente do crescimento das importações. É mister aperfeiçoar o serviço de arrecadação das rendas, e é isso que tem procurado fazer o governo com resultados animadores. O acréscimo da arrecadação total das rendas da União, no primeiro trimestre deste ano, foi, mensalmente, como segue:

Janeiro	+ 8.081:024$060
Fevereiro	+ 8.822:144$953
Março	+ 6.271:033$497
	23.174:202$497[128]

[128] N.E.: após a apresentação do "Quadro resumo da demonstração das rendas arrecadadas pelas alfândegas da União, no trimestre de janeiro a março de 1907, comparado com igual período de 1906", tem início o relatório propriamente dito apresentado ao presidente da República e assinado, ao final, por David Campista.

CAMPISTA, David Campista. Exposição. *In*: *Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda dr. David M. Campista no ano de 1908.*

Resumo

O relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda David Campista, em 1908, contém uma introdução de sua autoria, a apreciação da receita e despesa dos exercícios de 1905 a 1907; dívida ativa externa e interna; dívida passiva; relação dos decretos abrindo créditos para 1907; dívidas dos estados para com a União; situação financeira dos estados; porto de Santos; a borracha e o seu comércio na Amazônia; trânsito de mercadorias para o território boliviano; o café, a monazite e a farinha de trigo; impostos de consumo; banco dos funcionários públicos; fiscalização das loterias; Lloyd brasileiro; inspeção de repartições nos estados; fazenda nacional de Santa Cruz; Quinta da Boavista; Laboratório Nacional de Análises; empregados de repartições e lugares extintos; estatística comercial; Câmara Sindical; inspetoria de seguros; Caixa de Conversão; Caixa de Amortização; recebedoria do Rio de Janeiro; Imprensa Nacional; Casa da Moeda; zeladoria dos próprios nacionais; Tesouro Federal; alfândega; Caixa Econômica e, por fim, uma conclusão.

Este texto tem como objetivo transcrever partes da introdução feita por David Campista no relatório produzido em 1908. Nela o autor, tal como no relatório anterior, irá defender os resultados da Caixa de Conversão, instituída em 1906, além de demais informações sobre as importações, exportações, dívidas externas e interna.

Campista descreve que, na história financeira do Brasil, o ano de 1907 seria lembrado como o primeiro em que a estabilidade cambial foi mantida. Para mostrar isso, irá dispor de diversas tabelas, diagramas e infográficos.

Na sequência, após a introdução, o autor irá apresentar diversos levantamentos de dados acerca da exportação e importação brasileira, bem como informações sobre a dívida ativa, interna e externa, a dívida passiva, a dos estados para com a União, além da situação financeira nacional e o Tesouro Nacional.

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DR. DAVID CAMPISTA

NO ANO DE 1908

20º DA REPÚBLICA

—

VOLUME I

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA OFICIAL

1908

Sr. presidente,

Fato mais saliente do ano que passou – na ordem de serviços que superintende o Ministério da Fazenda – foi a expansão que tiveram as rendas públicas, largamente superiores as previsões legais da receita e ao resultado definitivamente apurado dos exercícios anteriores. O vulto sempre crescente das despesas, tão frequentemente votadas sem a subordinação natural as forças da receita, determinou o déficit consignado nas leis orçamentárias para 1907, agravado pela liberalidade de autorizações referentes a empreendimentos extraordinários que só poderiam ser custeados com os recursos do crédito público.

Entretanto, o produto das arrecadações e a circunstância de não haver o governo utilizado a soma total dos créditos abertos durante o ano permitiram o feliz resultado que o encerramento do exercício demonstrou, substituindo o déficit votado por um saldo efetivo superior a 10.000:000$000. É evidente, porém, por mais que se possa confiar na prosperidade contínua e nos elementos de riqueza de que dispõe o país, que não deve ser tomada como critério normal na decretação da despesa – a probabilidade de liquidações vantajosas comparáveis a do exercício que findou.

O desequilíbrio orçamentário permanece nas leis votadas para o corrente exercício, apesar das medidas de que lançou mão o Congresso Nacional, já elevando as verbas principais da proposta da receita, já aplicando as despesas ordinárias os recursos provenientes do território do Acre que tinham anteriormente um destino especial.

A fonte principal da receita, embora em desenvolvimento progressivo acompanhando o adiantamento econômico do país, é suscetível de bruscas alterações, graças, principalmente, a compensação natural dos movimentos do comércio exterior – a importação e a exportação. A diminuição do valor desta, as crises temporais mais ou menos intensas que afetam o mercado dos principais produtos que exportamos, refletem-se desfavoravelmente no movimento da importação, tendendo a restringi-lo pela diminuição das disponibilidades no exterior. No primeiro trimestre do corrente ano, comparado com igual período de 1907, houve uma diminuição geral do valor de todos os artigos da nossa exportação – exceto o cacau. Esse decréscimo, que atingiu intensamente mesmo os produtos de pequena exportação englobados sob a denominação de *diversos* nos quadros da nossa estatística comercial, é efeito não somente da baixa dos preços do café e da borracha, mas também da diminuição das quantidades exportadas que, relativamente a alguns produtos como o fumo, o açúcar, a erva mate e o algodão, assumiu notáveis proporções.

Como relator do projeto do orçamento da receita para o ano findo, tive a ocasião de aludir na Câmara dos Deputados a essa desordem permanente que nos pode conduzir aos mais graves desastres, por mais poderosa e compensadora que seja a força de recuperação que o país possui. As observações que aqui ficam, ditadas tão somente pela previdência cautelosa que deve andar aliada a administração financeira, não autorizam, todavia, conclusões pessimistas sobre a situação do Tesouro, felizmente folgada na atualidade e certamente próspera no futuro. Está apenas iniciado o exercício financeiro e os elementos de que já dispomos, colhidos no curto espaço percorrido, não oferecem seguro apoio as previsões sobre o resultado que afinal terá.

Sem dúvidas que – países novos como o nosso, sem capitais próprios e sem iniciativa particular intensa, não podem impulsionar o aproveitamento das riquezas, nem realizar as grandes obras de que carece para o seu progresso material, com os recursos normais da renda ordinária. Hão de fazer apelo a economia estrangeira e contar frequentemente com os recursos extraordinários que ela lhes possa proporcionar. Mas as despesas assim feitas têm um limite natural estabelecido pela segurança do emprego remunerado dos capitais e pelo vulto dos compromissos já assumidos. Dir-se-ia que o nosso país desperta agora de um longo abandono anterior – criado pelas situações difíceis que atravessou – e procura suprir com a rapidez e multiplicidade dos melhoramentos materiais, com o pronto reerguimento do seu poder militar, o tempo que perdera para o progresso nacional. É o período do crescimento que não dispensa uma direção firme e sobretudo cautelosa e previdente.

Na história financeira do Brasil, o ano de 1907 ficará assinalado como o primeiro em que a estabilidade cambial foi inflexivelmente mantida, chegando nos últimos tempos a fixidez absoluta que ainda hoje perdura, apesar do momento que atravessamos, caracterizado normalmente pelo enfraquecimento do mercado monetário.

É incontestável a influência exercida pelo Banco do Brasil no sentido de normalizar o mercado de câmbio e firmar as taxas. É porém, igualmente incontestável que tal ação se fez amplamente sentir nos anos anteriores em que esteve, como atualmente, aparelhada com recursos importantes. Entretanto, os resultados de hoje não são comparáveis aos que antes foram conseguidos – como acabamos de mostrar. Houve indubitavelmente um elemento novo, cujo concurso poderoso não pode ser desconhecido, e esse foi a Caixa de Conversão. É inútil insistir na demonstração tantas vezes e tão claramente feita da ação que exerce a

Caixa de Conversão na estabilidade do câmbio. “Funciona como aparelho automático, dizia eu no relatório anterior recebendo o ouro na época em que é mais abundante e lançando-o ao mercado quando se faz mais necessário”.

Quando outra influência não tivesse esse instituto senão a de impedir as altas cambiais efêmeras, que o Banco do Brasil não pudera anteriormente evitar, bastaria essa influência para dar à Caixa de Conversão a parte decisiva que lhe compete na estabilidade do câmbio. Compreende-se bem – e a experiência o demonstrou, que as taxas de câmbio não poderão subir além do ponto em que se torna lucrativa a importação do ouro e sua troca por bilhetes conversíveis. Constitui esse ponto o limite das oscilações no sentido da alta. Inversamente e dentro das forças do seu encaixe metálico, concorre a Caixa para limitar a baixa até o ponto em que convenha a exportação do ouro e enquanto o possa ela fornecer. Esses dois limites, tão conhecidos dos economistas, marcam os extremos das oscilações. Ora, um câmbio que somente entre eles oscila é câmbio estável. Nas épocas de mais intensa procura de ouro ou em que, como no atual período, escasseiam as letras sobre o exterior, supre a Caixa as necessidades da moeda, fornecendo a espécie a imigrantes, viajantes para o exterior etc., aliviando correspondentemente o mercado de câmbio.

Em 1905, como não havia ainda a Caixa de Conversão, a importação de moedas se fazia como artigo de comércio ordinário para venda aos colonos e viajantes para o exterior e se destinava, principalmente, ao estado de São Paulo. Depois do estabelecimento da Caixa, quase cessou esse comércio, pois agora esse instituto supre o ouro necessário para todas as necessidades internas. Não vejo nenhum mal nisso, pelo contrário. Fornecendo-se sempre ouro à medida das necessidades, a procura se regulariza e tende a diminuir. Tenhamos em vista o total das retiradas de ouro em 1906, que apenas chegou a £842.630, ao passo que em 1905 a importação de moedas elevou-se a £3.232.817! O movimento detalhado das operações da Caixa de Conversão consta do relatório do diretor daquele instituto.

Outro efeito esperado da estabilização do câmbio com o refreamento da especulação, era o aproveitamento e melhor direção das energias que aquela consumia sem vantagem para o desenvolvimento econômico do país. Que as operações de câmbio esgotavam o melhor da atividade dos bancos estrangeiros entre nós é fato conhecido e lisamente confessado pelas diretorias respectivas.

Em relatório recente, mostrando o desenvolvimento das operações bancárias no ano findo, a diretoria de um daqueles bancos aludia ao movimento proveitoso dos negócios no Brasil e acrescentava: "[…] and it is a most satisfactory feature – our profits are not so much derived as they were *from Exchange transactions but from ordinary Banking business*". Atesta o movimento bancário que, depois da estabilidade contínua do câmbio, os negócios que ordinariamente fazem objeto das transações dos bancos como os descontos, os empréstimos etc., tomaram maior vulto e tendem a uma expansão proveitosa ao comércio e aos próprios bancos. No movimento bancário do ano de 1907, foi incluído mais um banco: o "Banco Commerciale Italo-Brasiliano". O mês de maior movimento em 1907 foi o de setembro,

cuja importância atingiu a 563.036:18$000 contra 456.165:251$000 em julho de 1906, – 444.262:020$000 em julho de 1905 e 408.070:083$000 em agosto de 1904.

Houve aumento geral no movimento, especialmente em descontos e empréstimos. É este um dos grandes benefícios que a Caixa de Conversão tem trazido ao país. Antes da fixação do câmbio era impossível aos bancos tomar dinheiro barato da Europa para emprestar aos seus clientes aqui, como agora fazem, porque não havia certeza nem garantia alguma da taxa a que o dinheiro poderia ser devolvido para a Europa em caso de necessidade, como aconteceu em outubro, novembro e dezembro do ano passado, depois da crise dos Estados Unidos. O seguinte quadro apresenta o movimento de bancos estrangeiros entre nós no ano findo:

Movimento dos bancos estrangeiros durante o ano de 1907

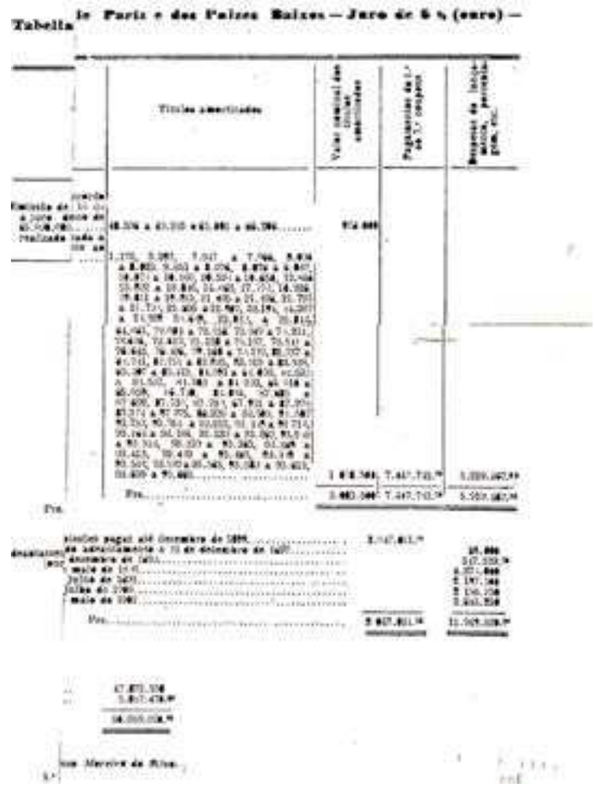

MESES	PASSIVO					
	Capital estatutario declarado em realisação	Depositos á vista	Depositos a prazo	Caixa amortiz.	Diversos	TOTAL
1907						
Janeiro. . . .	41.[illegible]:000$	109.131:937$	30.[illegible]:8[illegible]$	58.[illegible]:[illegible]$	113.320:000$	[illegible]:[illegible]$
Fevereiro . . .	41.[illegible]:000$	122.337:841$	29.[illegible]:[illegible]$	[illegible]:[illegible]$	118.016:[illegible]$	331.[illegible]:[illegible]$
Março	41.[illegible]:000$	118.[illegible]:[illegible]$	28.[illegible]:[illegible]$	63.[illegible]:[illegible]$	272.[illegible]:[illegible]$	505.[illegible]:[illegible]$
Abril	41.[illegible]:000$	125.[illegible]:[illegible]$	28.[illegible]:[illegible]$	58.[illegible]:[illegible]$	271.[illegible]:[illegible]$	525.[illegible]:[illegible]$
Maio.	41.[illegible]:000$	109.[illegible]:[illegible]$	29.[illegible]:[illegible]$	[illegible].[illegible]:[illegible]$	280.[illegible]:[illegible]$	511.[illegible]:[illegible]$
Junho	41.[illegible]:000$	102.[illegible]:[illegible]$	32.[illegible]:[illegible]$	[illegible].[illegible]:[illegible]$	199.[illegible]:[illegible]$	523.[illegible]:[illegible]$
Julho	41.[illegible]:000$	119.[illegible]:[illegible]$	[illegible].[illegible]:[illegible]$	59.[illegible]:[illegible]$	300.[illegible]:[illegible]$	544.[illegible]:[illegible]$
Agosto	41.[illegible]:000$	125.[illegible]:[illegible]$	30.[illegible]:[illegible]$	66.[illegible]:[illegible]$	320.[illegible]:[illegible]$	623.[illegible]:[illegible]$
Setembro . . .	46.166:666$	105.[illegible]:[illegible]$	31.[illegible]:[illegible]$	72.[illegible]:[illegible]$	308.[illegible]:[illegible]$	583.[illegible]:[illegible]$
Outubro. . . .	46.166:666$	123.[illegible]:[illegible]$	29.[illegible]:[illegible]$	22.[illegible]:[illegible]$	121.[illegible]:[illegible]$	350.[illegible]:[illegible]$
Novembro. . .	46.166:666$	99.[illegible]:[illegible]$	30.[illegible]:[illegible]$	58.[illegible]:[illegible]$	329.[illegible]:[illegible]$	564.[illegible]:[illegible]$
Dezembro . . .	46.166:666$	88.[illegible]:[illegible]$	31.[illegible]:[illegible]$	51.[illegible]:[illegible]$	291.[illegible]:[illegible]$	508.[illegible]:[illegible]$

Se foram avultadas as despesas extraorçamentárias inscritas no balanço do exercício, é grato assinalar que foram todas elas custeadas com os recursos da renda ordinária e que, na sua máxima parte, ficaram representadas no aumento do patrimônio nacional. Conquanto não disponha ainda o Tesouro de dados definitivos a respeito, são conhecidas com precisão a importância e a aplicação da maior parte das despesas efetuadas em virtude de créditos abertos em diferentes ministérios. No Ministério da Indústria – sobre uma despesa de 34.835:095$534 – papel – figuram verbas aplicadas ao abastecimento de água a Capital, construção de linhas telegráficas, de estradas de ferro, prolongamento de linhas, alargamento de bitolas, aquisição de material fixo e rodante, construção de prédios, despesas que representam aumento do patrimônio e excedem de 27 mil contos. No Ministério da Fazenda – em uma despesa de 9.544:013$159 há 3.280:539$837 com a construção de prédios, como o da Caixa de Amortização e aquisição de um para a Caixa de Conversão. Nesse ministério, avultam os créditos para pagamento de execuções em virtude de sentenças judiciárias e figura uma despesa em ouro de 3.119:744$851 com aquisição de prata para substituição do papel-moeda de pequeno valor. Nos Ministérios da Marinha e da Guerra,

as despesas extraordinárias são representadas pela aquisição e reforma do material que enriquecem a nação. No Ministério do Interior, há despesas superiores a 6.500:000$000 com a construção, reconstrução e melhoramento de prédios e aquisição de material para o serviço público.

—

A dívida externa da União é atualmente de £72.133.457-9-9. Durante o ano de 1907 sofreu a diminuição de £687.600, pelo resgate de "Rescission Bonds", e o aumento de £3.000.000 pela emissão de títulos do empréstimo autorizado pela Lei nº 1.684, de 12 agosto do referido ano.

—

A dívida pública nacional divide-se, como se sabe, em duas categorias fundamentalmente distintas por seus efeitos: a dívida interna, quase toda contraída e pagável em papel-moeda, e a dívida externa, quase sempre contraída e pagável em ouro. Sendo a primeira reembolsável em papel, os ônus que dela decorrem variam somente na razão do valor do compromisso e só indiretamente pode ser afetada pelas variações do câmbio. Os encargos da segunda variam não somente de acordo com o volume da dívida, como também de acordo com as taxas do câmbio. Portanto, para se conhecer o verdadeiro ônus da dívida, deve o valor desta ser expresso em papel – padrão por onde se medem todas as operações que devem ser liquidadas com recursos nacionais – como todas afinal o são. O ouro é necessário somente para operações internacionais. Internamente, todas elas, inclusive os impostos em *ouro*, com o produto dos quais o serviço da dívida externa é efetuado, são liquidadas no país em papel-moeda, com este comprando-se letras de câmbio, que não são mais do que o direito de receber no exterior uma fração qualquer do valor das mercadorias exportadas. Assim sendo, interessa-nos saber, não tanto a quanto ascende nossa dívida em ouro, mas a quanto monta ela em moeda papel, a fim de avaliarmos qual o esforço necessário para sua liquidação[129].

[129] N.E.: a partir deste ponto, David Campista faz um balanço acerca da dívida pública nacional, que ele divide nas categorias externa e interna, trazendo alguns exemplos nacionais e internacionais. Esse balanço não foi reproduzido, mas a ideia central, sim. O relatório original também conta com alguns diagramas comparativos de importações e exportações que também não foram reproduzidos por possuírem caráter especialmente exemplificativo. Logo após um último Diagrama Comparativo do Valor da Exportação de 1901-1907 por países, tem início o relatório ao presidente da República e assinado, ao final, por David Campista.

CAMPISTA, David Campista. Introdução. *In*: *Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda dr. David M. Campista no ano de 1909.*

Resumo

O relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda David Campista, em 1909, contém uma introdução de sua autoria, apreciação da receita e despesa dos exercícios de 1906, 1907 e 1908; dívida ativa externa e interna; dívida passiva externa fundada, interna fundada e interna flutuante; créditos abertos em 1908; dívidas dos estados para com a União; o café; Porto de Santos; fiscalização das loterias; patrimônio nacional; Lloyd brasileiro; Laboratório Nacional de análises; serviço de estatística comercial; inspeção das repartições; recebedoria do Rio de Janeiro; Casa da Moeda; Tesouro Federal, Diretoria do Contencioso; Delegacias ficais do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás; Alfândegas do Pará, Paraíba, Ceará, Natal, Pernambuco, Maceió, Aracaju, Bahia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Porto Alegre, Santana do Livramento, Uruguaiana e Corumbá; mesa de rendas de salinas; Caixas Econômicas Autônomas do Rio de Janeiro e da Bahia; Imprensa Nacional; Caixa de Conversão e, ao final, uma conclusão.

Este texto tem como objetivo transcrever parte da introdução feita por David Campista no relatório produzido em 1909. Campista busca demonstrar que o valor do comércio exterior do Brasil cresceu sem interrupções de 1902 a 1907. No entanto, se comparado a dois anos anteriores, o valor da exportação em 1908 sofreu um grande decréscimo. Isso se deu em razão da diminuição de quantidade de produção – a safra do café, por exemplo, influencia nesses valores – e da baixa nos mercados exteriores dos preços dos produtos nacionais. Já a importação em 1908 apresentou uma diminuição menor que a exportação, se comparada com 1907. Campista apresenta duas justificativas para isso: a primeira é que parte dessas importações eram materiais de construção para a realização de projetos específicos em andamento. A segunda é de que o consumo de produtos importados cresce initerruptamente, especialmente em razão da estabilidade de câmbio. O câmbio, demonstra o autor por meio de diversos infográficos e tabelas, manteve-se fixo durante o ano. Já na introdução, Campista irá dispor de um balanço apresentando os dados até então registrados.

Após a introdução, na sequência que não será reproduzida nesse texto, o autor irá apresentar diversos levantamentos de dados acerca da exportação e importação brasileira, bem como informações sobre a dívida ativa, interna e externa, a dívida passiva, a dos estados para com a União, além da situação financeira nacional, tópicos específicos para o café, Caixa de Conversão e o Tesouro Nacional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DR. DAVID CAMPISTA

NO ANO DE 1909

21º DA REPÚBLICA

—

VOLUME I

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA OFICIAL

1909

Sr. presidente,

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª. o relatório do ministério a meu cargo relativo ao ano que findou.

Comércio exterior

Anos	Importação e exportação de mercadoria reunidas		Aumento ou diminuição de um ano para o outro	
	Mil réis papel	Equivalente em £	Mil réis papel	Equivalente em £
1902	1.207.054:215$	59.716.874		
1903	1.229.121:222$	61.690.986	+ 22.066:977$	+ 1.374.112
1904	1.288.955:307$	65.315.559	+ 59.834:085$	+ 4.254.573
1905	1.140.451:180$	74.473.163	- 148.504:127$	+ 9.127.604
1906	1.298.9?7:271$	86.263.521	+ 178.506:091$	+ 11.790.358
1907	1.505.828:626$	91.704.?01	+ 206.871:355$	+ 8.410.980
1908	1.273.062:247$	79.616.690	- 232.766:379$	- 15.057.811

Demonstra o quadro acima[130] que o valor do comércio exterior do Brasil – expresso em libras esterlinas – cresceu sem interrupção de 1902 a 1907. Em moeda nacional as oscilações desse valor foram sensíveis – de acordo, aliás, com as vacilações cambiais.Em 1908, deu-se violenta reação contra o movimento ascensional – decrescendo o valor do comércio exterior de £15.027.811 ou 15,9%. Uma tão forte contração não podia deixar de afetar todos os ramos da atividade econômica do país, sem que – felizmente – fosse acompanhada de profunda crise comercial como em alguns países sucedeu. Na Amazônia – onde a crise resultante da forte baixa dos preços da borracha começou a manifestar-se – a situação melhorou consideravelmente graças às medidas tomadas pelo Banco do Brasil que poderosamente contribuíram para a elevação dos preços muito acima do nível em que tinham caído. No mercado de café, a ação oficial foi decisiva. A baixa de preços que se apresentava fatal e melindrosa no caso da liquidação pronta dos *stocks* acumulados, foi impedida e, no mês de janeiro, os preços tiveram uma alta sensível, de forma que uma grande parte da safra de

[130] N.E.: alguns números estão apagados no relatório original. Esses números foram substituídos por pontos de interrogação (?). A ausência desses números impacta na compreensão do que Campista busca apresentar.

1908-1909 pode ser exportada a preços muito superiores aos esperados. De fato, foi devido principalmente a manutenção dos preços do café a elevação dos da borracha no último trimestre do ano, que o saldo em julho, de £1.548, contra a exportação, foi convertido no fim do ano em saldo favorável.

Comparado com 1907 ou mesmo com 1906, o valor da exportação em 1908 sofreu grande decréscimo, devido em parte a diminuição de quantidade e, ainda mais, a baixa nos mercados exteriores dos preços de nossos produtos. O valor da exportação, tanto em 1906 como em 1907, foi elevado pela extraordinária safra de café daqueles anos. Não foi somente a safra de 1907/08 muito menor; os preços do café, da borracha, do algodão e do cacau sofreram grande baixa. Viciada a comparação da exportação de 1908 com as dos anos imediatamente anteriores, tanto pela anormalidade da safra de café de 1906/07 como pela baixa violenta que sofreram os preços em 1908, a melhor norma para comparação que se oferece é a média dos cinco anos anteriores, 1903/07, em que entram tanto safras grandes como pequenas. O valor médio da exportação durante esse quinquênio foi de 773.003:496$, equivalente a £45.638,060, enquanto em 1908 o valor foi de 705.790:611$, equivalente a £44.155,280. Comparado com o quinquênio antecedente o valor esterlino da exportação sofreu uma depreciação de apenas 3%, apesar da tremenda e desoladora baixa de preços criada pela crise norte-americana, que se fez sentir em toda a parte, e em alguns países ainda mais do que no Brasil. As importações são pagas com as exportações e vice-versa. Não foi, portanto, de estranhar que a importação demonstrasse um decréscimo sensível.

Em 1908, o valor da importação foi de £35.491,419, ou £5.036,193 menos do que em 1907; comparada, porém, com a média do quinquênio anterior, que foi de £30.736,985, cresceu em £4.754,425 ou 15%. De fato, a diminuição da importação em 1908 comparada com 1907 foi muito menor do que a da exportação, por dois motivos: primeiramente porque uma parte, não pequena, compunha-se de materiais de construção para estradas de ferro, portos etc., serviços em andamento e que não podiam ser suspensos, e, em segundo lugar, porque, de alguns anos para cá, o consumo de gêneros importados tem crescido ininterruptamente, sob o estímulo da estabilidade de câmbio e da base segura que essa oferece para as operações do comércio. A importação metálica, que depende principalmente do balanço econômico, não podia também deixar de ser profundamente afetada pela crise geral de 1907/1908. Por consequência, em 1908 a entrada de ouro foi quase nula, como também o foi a exportação do mesmo ano. Estimulado pela saída da enorme safra de café e pelos altos preços da borracha e outros produtos em 1906/07, o saldo comercial a favor do Brasil em 1906 assumiu proporções nunca vistas.

Em 1907, apesar de se incluir o segundo semestre, da safra de 1906/7 o saldo já tinha diminuído consideravelmente por efeito da crise americana que se deu durante o segundo semestre, e da desastrosa baixa de preços que acarretou. Em 1908, a situação continuou desfavorável até o último trimestre do ano, quando, com a elevação dos preços da borracha e do café, converteu-se o saldo, contra a exportação, de £1.548, nos primeiros sete meses, em saldo favorável de £8.663.870. São esses fenômenos inseparáveis do movimento comercial nos países cuja exportação consiste quase que exclusivamente de matérias-primas, cujos preços são sujeitos a violentas oscilações por causas alheias completamente a direção nacional. Afortunadamente, o balanço, relativamente pequeno, foi fortificado pela importante corrente de capitais que, estimulados pela fixidez do câmbio, tem se dirigido ao Brasil, sob a forma de empréstimos públicos ou industriais, ou para a aplicação no país em obras contratadas. O valor da importação apresenta uma diminuição de 77.666:108$ ou 12% em papel equivalente a £5.036.193 ou 124% em ouro.

De 1905 a 1907, houve grande e contínuo crescimento na importação, que alcançou a 189.943 contos ou 29,5% em papel, equivalente a £11.697.553 ou 28,9% em ouro. Parte deste extraordinário aumento origina-se da importação em grande escala de materiais para a construção de portos, estradas de ferro e outras obras públicas, que tiveram tão grande impulso durante a administração de V. Ex.ª e a que a antecedeu; parte, porém, se deve, sem dúvida, ao crescimento do consumo criado pelo dispêndio no país de grandes quantias, provenientes de empréstimos e de capital particular introduzido, e parte, ainda, pelo aumento natural da população e do valor da exportação.

———

As porcentagens de 1907 e 1908 são evidentemente anormais, e bem assim o resultado da importação, composta, em grande escala, de materiais de construção pagos com o produto de empréstimos ou do capital novo importado, e não com os recursos ordinários da exportação.

———

Tomando por base o padrão nacional, verifica-se uma baixa geral nos preços-papel de 119 por mil em 1904 para 1908. Em ouro, porém, depois de pequena baixa, de 1.000 em 1904 a 977 em 1905, a alta foi contínua até alcançar a 91 por mil em 1908. A alta ininterrupta indicada pelos números índices em 1908 é digna de nota, porque as estatísticas dos países estrangeiros de onde importamos, quase todas registram baixa de preços.

———

O movimento máximo e mínimo de preços segundo os números índices do *Economist* foi seguinte:

Dezembro de 1904	2.136
Dezembro de 1905	2.342
Dezembro de 1906	2.499
Maio de 1907	2.601
Dezembro de 1907	2.310
Abril de 1904	2.168
Fevereiro de 1909	2.190

Comparando estes algarismos com os nossos, resulta que, enquanto os números índices do *Economist* indicam alta de preços de 1904 a 1905, em libras, os nossos indicam baixa. De 1905/06 e 1906/07 ambos indicam alta; mas de 1907 para 1908 o *Economist* indica grande baixa, enquanto nossos índices registram alta, principalmente em manufaturas, entre elas os tecidos de algodão, em – manufaturas de aço e ferro – inclusive os trilhos.

Conclui-se que o curso dos preços (da importação especialmente) na Europa e aqui, não se combina porque as encomendas dos grandes artigos de importação, como o carvão de pedra, trilhos, canos de ferro e materiais de construção, são contratadas com grande antecedência, de modo que os preços de entrega em 1905, por exemplo, não eram regulados pelos preços correntes na Europa naquele ano, mas sim pelos 1904 ou talvez antes. Assim, também em 1908, os preços não se regulavam pelos da Europa naquele ano, mas talvez pelos do princípio de 1907 quando, segundo o *Economist,* alcançaram, no exterior, ao mais alto número do índice.

———

Como os do café, os preços da borracha têm baixado, em papel, desde 1904; em ouro, entretanto, gozaram de notável alta até a crise americana de 1907. Os números índices, papel indicam baixa consecutiva que foi efeito da alta do câmbio. Por consequência, houve perda para a indústria extrativa devido a esta causa, de 172.407 contos, papel, nos quatro anos de 1905-1908. Em ouro, porém, houve vantagem para o ativo internacional de libras 1.553.00 no mesmo período. O ano de 1908 foi muito mal, tendo sido perdida toda a vantagem ganha pela alta anterior dos preços, ouro, e descido os números índices, ouro e papel, muito abaixo do da base de 1904.

Se os preços de 1908 se tivessem mantido na altura média dos de 1907, o valor da exportação da borracha naquele ano teria alcançado a mais 1.000.000 de libras com o aumento proporcional no movimento das letras. Com a fundação de filiais do Banco do Brasil em Manaus e Pará e a política liberal seguida pelo mesmo com relação a borracha, o governo tem feito, com êxito, quanto foi possível para elevar os preços deste artigo do nível a que baixaram por consequência da crise americana. Há, porém, uma crise muito mais séria em perspectiva. Aludo a concorrência da borracha cultivada, que já se faz sentir, e que,

dentro de oito ou dez anos no máximo, deverá alcançar a 25.000 toneladas por ano contra 30 ou 40.000 toneladas para o Brasil e 30.000 do Congo e outros países, sem tomar-se em conta a produção desconhecida de outros países, como Java e Sumatra, onde também se tem plantado em grande escala, de forma que se calcula a produção total da borracha cultivada em 50.000 toneladas para 1920. Atualmente, a produção é pequena, não passando de 2.800 ou 3.000 toneladas, mas pelo número de árvores existentes sabe-se que dentro de poucos anos aumentará rápida e progressivamente. Os preços correntes médios que serviriam para o cálculo dos valores da exportação nos anos de 1907 e 1908 foram os seguintes:

Artigos	Unidade	1907	1908	Diferença	
Algodão (Pernambuco)	kg	$869	$823	- $046	- 5,29%
Açúcar mascavo (Pernambuco)	>	$204	$271	+ $067	+ 32,84%
Borracha seringa fina (Pará)	>	5$268	4$283	- $985	- 18,70%
Cacau (Bahia)	>	1$056	$783	- $273	- 25,85%
Café em grão	Saca	3$770	3$585	- $185	- 4,91%
Fumo (Bahia)	kg	$619	$765	+ $146	+ 23,59
Erva-mate (Paraná)	>	$386	$362	- $015	- 3,89%

———

A diminuição na quantidade do algodão em rama exportado, explica-se pelo crescimento do consumo nacional e pela safra muito menor e preços mais baixos. A exportação de açúcar em 1908 tomou grande incremento devido à grande safra no norte e a resolução do sindicado de exportar uma certa porcentagem no intuito de manter o suprimento interno ao par com o consumo e impedir a baixa do preço. Houve grande aumento de 35% na quantidade de cacau exportado, porém, diminuição no valor, devido à baixa dos preços. O boicote do cacau de São Tomé pelos fabricantes ingleses, acompanhados por alguns alemães e franceses, oferece uma oportunidade única para substituir o cacau de São Tomé no mercado importantíssimo da Inglaterra pelo nosso, com grandes vantagens para a estabilidade de preços sujeitos agora a grandes oscilações do mercado altamente especulativo de Hamburgo. A diminuição da exportação do café foi efeito de menor safra. O fumo também sofreu diminuição extraordinária, de 48,59% devido a safra ser pequena, embora os preços melhorassem. O decrescimento na exportação do manganês foi de 70.656 toneladas. Atribui-se ao alto custo de produção e transporte comparado a países concorrentes. Até a quantidade de ouro nativo também decresceu 10,19%. As peles tiveram também o grande decréscimo de 23,22%. Com exceção do açúcar, cuja exportação é artificial, e não deixa lucro, e da borracha e do cacau, houve decréscimo de quantidade em todos os outros grandes artigos de nossa exportação.

Os únicos países para os quais houve aumento de exportação foram: Estados Unidos da América do Norte, Áustria-Hungria, Argentina, Espanha, Itália e Uruguai; para todos os demais houve diminuição, muito grande em alguns casos. O principal consumidor para os nossos produtos foi, como sempre, a grande República da América do Norte, que tomou 40,1% do total da nossa exportação. Melhorando o estado em que o comércio importador tinha caído por consequência da forte crise financeira de 1906 a 1907, a importação nos Estados Unidos, especialmente da borracha, reanimou-se em fins de 1908, com resultado, pois, apesar de tudo, nossa exportação para os Estados Unidos acusou pequeno aumento de £274.577 ou 1,6% em valor comparado com o de 1907, mas ainda ficou £920.588 abaixo do valor de 1906.

———

Comparado com 1907, houve diminuição no valor da exportação de todos os portos da República, excetuando os do Paraná e Mato Grosso. Nos portos do estado de Santa Catarina o decréscimo foi insignificante, apenas 0,78%; e no Espírito Santo, apenas 7,61%. Nos estados algodoeiros e açucareiros o decréscimo alcançou proporções elevadíssimas; no Rio Grande do Norte foi de 89,96%; Pernambuco, 54,50%; Maranhão, 54,24%; Paraíba, 52,54%; Ceará, 38,56% e Alagoas, 26,43%. Nos estados cafeeiros o decréscimo, embora notável, foi proporcionalmente menor, sendo em São Paulo de 19,59%, na Capital Federal de 17,19% e no Espírito Santo apenas de 9,26%. A Bahia, pela variedade de seus produtos, sofreu muito menos que Pernambuco, sendo a diminuição apenas de 14,74%.

Balanço

Apesar da impossibilidade de obter dados seguros para organização do balanço econômico direi aqui – como nos anteriores relatórios – os dados colhidos:

	£
Exportação	44.000.000
Capital novo subscrito em 1908	28.000.000
Vales ouro convertidos	6.694.000
	78.694.000
Importação	35.500.000
Vales ouro tomados	8.508.000
Remessas dos estados e municípios	2.056.000
Remessas de Companhias anônimas estrangeiras	3.500.000
Seguros e passagem de ultramar	1.200.000
Impostos de 3 a 5 francos sobre café	1.390.000
Descontos de 20% do capital novo para despesas de comissão etc.	5.600.000

Parte do empréstimo do £15.000.000 para São Paulo, destinado ao pagamento de café do consumo incluído na exportação de 1907-1908	14.000.000
Saldo importado ou a importar	6.931.000
	78.694.00

Com este e o saldo a favor da exportação no primeiro trimestre, de £8.000.000, e as grandes somas a importar a conta de capital novo subscrito em 1908 e ainda no corrente ano, o futuro econômico pode ser encarado com esperança.

———

Movimento bancário

O movimento dos cinco bancos estrangeiros em 31 de dezembro de 1908 atingiu a soma de 579.292:561$ ou mais 76.393:241$ do que em igual período de 1907.

———

Caixa de Conversão

Funcionou regularmente durante o ano a Caixa de Conversão.

———

O câmbio manteve-se absolutamente fixo durante o ano e até a presente data. Conservou-se inalterada a taxa de 15 3/16 no Banco do Brasil, e a 15 1/8 nos bancos estrangeiros, dando em resultado a média constante de 15 5/32, registrada pela Câmara Sindical dos Corretores. A ação conjugada da Caixa de Conversão e do Banco do Brasil, que em todos os tempos contou com o auxílio do governo – deve-se a estabilidade do câmbio, que é o serviço de maior relevância que se pode prestar ao país. A Caixa de Conversão, como está modelada, não é um instituto definitivo de transformação monetária, embora para ela concorra poderosamente. Os intuitos da sua criação, no momento em que se fundou, foram bem expressos na Câmara dos Deputados, em discursos que proferi como relator e autor do projeto.

Tive ocasião de dizer que "era, antes de tudo, uma medida de política experimental – preparatória de transformações definitivas e mais profundas, que precisam dos ensinamentos da experiência que a lei vai provocar e de um ambiente econômico longamente preparado para recebê-los com proveito". E acrescentava: "Não se vai fazer coisa alguma comparável as modificações substanciais que algumas nações introduziram na sua circulação monetária, e faz-se menos, quanto a extensão da reforma, do que fez a Argentina, aliás com êxito feliz". Sobre medidas definitivas que se prendem ao nosso problema monetário – terei a honra de vos apresentar, oportunamente, trabalho que tenho em mãos. Encontrareis adiante o estado das nossas dívidas, interna e externa. O fundo de amortização dos empréstimos

intenso apresentava, em 31 de dezembro findo, um valor de 22.589:500$000. O fundo de resgate do papel-moeda dispõe da soma de 5.861:348$834. O fundo de garantia apresenta um saldo, por liquidar definitivamente, de £7.034.244-4-1, o que tudo consta da última mensagem presidencial ao Congresso Nacional.

———

Receita e despesa

Apesar das grandes despesas extraordinárias que oneram o exercício financeiro de 1907 – graças principalmente ao impulso que tiveram os melhoramentos materiais e ao cuidado que merecem do governo os elementos de defesa do país – encerrou-se felizmente aquele período, deixando ao Tesouro os benefícios decorrentes de uma extraordinária expansão das rendas públicas. Aparências tão lisonjeiras não podiam ocultar a instabilidade de uma tal situação em um país cuja receita descansa em bases essencialmente vacilantes. Bem patente deixei esse fato no relatório anterior, onde pugnei, como sempre, pela moderação das despesas e pelo verdadeiro equilíbrio orçamentário.

É evidente, dizia, por mais que possa confiar na prosperidade continua e nos elementos de riqueza de que dispõe o país, que não deve ser tomada com critério normal da decretação da despesa – a probabilidade de liquidações vantajosas comparáveis a do exercício que findou.

A fonte principal da receita, embora em desenvolvimento progressivo acompanhando o adiantamento econômico do país, é suscetível de bruscas alterações e graças a compensação natural dos movimentos do comércio exterior – a importação e a exportação. A diminuição do valor desta, as crises temporais mais ou menos intensas que afetaram o mercado dos principais produtos, que exportamos, refletem-se desfavoravelmente no movimento da importação, tendendo a restringi-lo pela diminuição das disponibilidades no interior.

Já no primeiro trimestre do ano findo a situação se desenhava reveladora de uma crise econômica que rapidamente avançava para o seu máximo de intensidade. Grave depressão sofria nos mercados o valor de todos os artigos da nossa exportação e as quantidades exportadas diminuíam sensivelmente. As consequências funestas de um tal abatimento haviam de ressentir-se necessariamente na fonte principal e copiosa das rendas públicas – os direitos de importação[131].

[131] N.E.: em seguida, Campista faz uma comparação com a renda do ano anterior, apresentando alguns dados apurados até o momento em que escreve o relatório. Esses e outros momentos exemplificativos apresentados no documento original foram retirados para dar mais fluidez na leitura. Isso não impacta na compreensão da Introdução de David Campista. Após os últimos detalhes sobre Receita e Despesa, iniciará o relatório apresentado ao presidente da República e assinado, ao final, por David Campista.

BLOCO III – Documentos diversos

1. Discurso proferido na inauguração do monumento à Tiradentes (1894)

CAMPISTA, David Moretzsohn. Resumo do discurso de David Moretzsohn Campista por ocasião da inauguração do movimento a Tiradentes em Ouro Preto (1894). *Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado*, Ouro Preto, p. 2, 24 abr. 1894.

Resumo

A comemoração do dia 21 de abril de 1894 foi marcada em Ouro Preto, capital do estado de Minas Gerais, pela inauguração do monumento a Tiradentes. O então presidente do estado, Afonso Pena, recepcionou na ocasião os Srs. secretários de estado, senadores, deputados federais e estaduais, desembargadores, chefes de repartições federais e mineiras, representantes da imprensa, entre outros.

O jornal Minas Gerais, órgão oficial dos poderes do estado, descreveu o evento festivo da capital mineira da seguinte maneira:

> Desde pela manhã de anteontem notava-se extraordinário movimento de povo nas ruas principais da capital, especialmente na praça da independência e em suas imediações. A praça, ornamentada em toda sua extensão de arcos de folhagens, galhardetes multicores, escudos com inscrições alusivas aos principais fatos e personagens da Conjuração, apresentava belíssimo aspecto.
>
> A 1ª hora da tarde começaram a reunir-se no largo da Alegria as diversas corporações que deviam constituir o grande préstito cívico, trazendo algumas os seus estandartes. Meia hora depois, chegando o contingente da brigada policial, organizou-se o préstito que logo pôs-se em movimento, desfilando pela rua do Tiradentes, a esse tempo completamente cheia de povo. Abria a marcha um piquete de cavalaria precedido de clarins e seguido da banda de música da brigada policial. [...]. Sr. Ex., momentos depois, desceu do Palácio acompanhado dos Srs. dr. Silviano Brandão e dr. David Campista, Secretários de Estado dos Negócios do Interior e da Agricultura, [...] Às 2 ½ horas da tarde, distribuídas as borlas das fitas que prendiam o véu, que cobria o monumento, pelos Srs. dr. Afonso Pena, presidente do estado, [...] declarou inaugurado o monumento comemorativo do protomártir da liberdade – Tiradentes, e simultaneamente puxadas as fitas, desprendeu-se o véu que encobria o monumento, partindo nesse momento da multidão que completamente enchia a praça, uma salva de palmas e entusiásticos vivas e aclamações e salvas de dinamite fizeram-se ouvir de todos os cantos da cidade [132].

Logo após a inauguração, David Campista tomou a palavra e da base do monumento proferiu o discurso oficial, "em frase eloquentíssima e inspirada, sendo suas últimas palavras saudadas por estrepitosos aplausos".

---

[132] MINAS GERAIS. [Noticiário 21 de abril]. *Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado*, Ouro Preto, p. 2, 23 de abril de 1894.

Segundo o historiador Antônio Gontijo de Carvalho, na obra *Conspiração contra a inteligência: vida e obra de David Campista* (1968), este foi um dos melhores discursos da sua vida pública e, como era seu hábito, não foi escrito. Auxiliar de confiança do presidente mineiro Afonso Pena, Campista congratulou-se naquele momento com seus concidadãos pela vitória definitiva da República. Deixando fluir espontaneamente palavras patrióticas e arrebatadas pela emoção, Campista traçou o perfil moral do mártir que a estátua recém-inaugurada representava:

> Quase no mesmo momento em que se perde nos mares do sul o último tiro de canhão anunciando o restabelecimento da paz, descerra-se aqui a imagem de Tiradentes que ergue para o profundo azul dos céus a majestade puríssima de sua fronte de mártir; dir-se-ia que transparece, naquele bronze, a alma piedosa e cândida da santa vítima, rendendo graças ao Senhor por haver consentido que saísse ilesa, triunfante, das angústias dos combatentes, a bandeira da República com que sonhara[133].

O discurso de Campista foi taquigrafado e distribuído entre os alunos da Faculdade de Direito, mas não foi possível localizar uma cópia deste documento. A seguir é transcrito o resumo publicado no *Minas Gerais* de 24 de abril de 1894 e contém alguns esclarecimentos que aparecem no rodapé como N.E. (nota do editor).

NOTICIÁRIO

21 de abril

Ao tomar a palavra que lhe é dada pelo ilustre presidente do estado a quem deve a República uma das mais belas e sinceras páginas de sua história, felicita-se o orador por poder fazê-lo em momento em que lhe é lícito congratular-se com os seus concidadãos pela vitória definitiva da República. Mostra os naturais sofrimentos que deviam necessariamente seguir-se à implantação do novo regime, subvertida a ordem constitucional e estabelecida a soberania revolucionária; para eles, é doloroso confessá-lo, concorreram também as divergências entre os antigos republicanos, os que mais preciosamente guardaram o patrimônio honroso das aspirações democráticas de sua terra[134]. Descreve como assim foi, até que grave perigo aliou

---

[133] CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Uma Conspiração contra a inteligência*: vida e obra de David Campista. Vitória: Artenova, 1968. p. 64.

[134] N.E.: Minas Gerais viveu um intenso debate político relacionado à organização do estado no início do período republicano. Destacam-se as disputas internas do Partido Republicano Mineiro para saber qual grupo político teria o legítimo direito de conduzir a reorganização do estado. "A busca pela hegemonia dentro do Partido era manifestada em dois sentidos: por um lado, entre as correntes políticas representadas pelos 'antigos republicanos' e os 'republicanos de véspera' por outro, entre as frações de classes regionais, que, naquele contexto de reorganização do estado, almejavam impor-se" (MARI, Cezar Luiz de; SILVA FILHO, Licínio de Sousa e. O poder republicano em Minas Gerais e a instrução pública: entre a revolução passiva, o transformismo e a pequena política. *Cad. Hist. Educ.*, v.18 n.2 Uberlândia, maio/ago. 2019, p. 461-477). "Os republicanos estavam divididos em dois grupos. Um, o radical democrático. Outro, o católico e conservador" (Carvalho, 1968, p. 29).

os bons patriotas, deixando na história da nossa vida as mais belas páginas de civismo. Foi nota patriótica destes tempos, vibrada, sobretudo, pela mocidade das escolas em armas pela lei, em armas pela República.

Não discute a legitimidade dos interesses contrários nem a sinceridade dos que os representaram; bastava, porém, contemplar na frágua dos combates, o entusiasmo generoso dessa legião de moços, para compreender-se a grandeza da causa pela qual se batiam os jovens soldados nossos irmãos, nossos filhos, nossas mais caras esperanças. Felizmente, renasce a vida nacional, mais do que nunca ligada aos destinos da República – forte, poderosa, respeitada.

Quase no mesmo momento em que se perde nos mares do sul[135], o último tiro de canhão anunciando o restabelecimento da paz, desvela-se aqui a imagem de Tiradentes que ergue para o profundo azul dos céus a majestade puríssima de sua fronte de mártir; dir-se-ia que transparece naquele bronze, a alma piedosa e cândida da santa vítima rendendo graças ao Senhor por haver consentido que saísse ilesa, triunfante, das angústias dos combates, a bandeira estrelada da República que sonhara. Assim possa a venerada memória do mártir, guiar-nos à conquista dos nossos grandes destinos como povo da América, pelos caminhos da paz e com as doçuras da fraternidade. Mostra como o período revolucionário que temos atravessado não é, como há muito que o diga, sombrio irmão das novas instituições; descreve os 20 anos de lutas que foram necessárias ao Antigo Império para conquista da paz que constantemente nos lembram. Pagamos um fúnebre tributo e, se não tivéssemos ainda o direito de acreditar na consolidação do regime – seria preciso chorar sobre as ruínas da nossa raça abastardada e descrer do futuro de um povo honrado e livre.

Repetindo o que disse em outra ocasião, afirma que assim não será, porque nos elementos de formação da nossa nacionalidade que desabrocha – há a repercussão atávica da grandeza de Tiradentes. Mostra que as homenagens, o estudo consciencioso dos grandes homens, culminantes personalidades que podem concretizar os caracteres gerais de um povo, constitui um dos melhores meios para a educação cívica das jovens gerações. Mostra o fundamento e vantagens desta doutrina; compara as diferentes maneiras de conceber a história e indica a importância do método no estudo dos fenômenos políticos. Estuda os caracteres fundamentais do nosso país e a personalidade de Tiradentes. Generosidade reconhecida, altivez, civismo e até crenças religiosas parecem reflexo do percursor de nossas

[135] N.E.: referência de Campista à Revolta Federalista que ocorreu no estado do Rio Grande do Sul e se espalhou por Santa Catarina e Paraná, iniciada em 1893 e que só teria fim em 1895. Essa guerra civil foi caracterizada pela disputa entre federalistas (maragatos) e o exército republicano (pica-paus) e representou o conflito entre os dois modelos de República em disputa, o descentralizado (federalista) e o centralizado (positivista).

liberdades. As glorificações repetidas pelo mártir, ficaram como uma necessidade constante da nossa existência social.

Mostra-as no regime imperial em que as desculpara como sendo a comemoração da tentativa da independência unicamente, porque não se podia comprimi-las, sendo como eram a manifestação do brio nacional. Mostra Tiradentes conservando como um tesouro a sua fé religiosa, manifestada no emblema da nova nação, apesar da corrente de ideias e da filosofia reformadora do 18º século que animaram os nossos patriotas.

Passaram-se os tempos e os sentimentos religiosos foram sempre notados como um dos característicos, sobretudo, do povo mineiro. Noventa e nove anos depois do suplício do mártir, feita a revolução de 15 de novembro, classificada de ímpia, operadas reformas radicais, era a Constituição Republicana de Minas Gerais promulgada em nome de Deus Todo-Poderoso[136]; dir-se-ia reflexo ainda dos sentimentos cristãos do glorioso mártir. Mostra Tiradentes como verdadeiro precursor da liberdade nacional e da nacionalidade brasileira e diz que devemos honrar sua memória concorrendo todos nós, governos, cidadãos, grandes e humildes, para que se mantenha ininterrupta a paz e consolidada no bronze do nosso caráter a obra grandiosa de Tiradentes.

Conclui agradecendo em nome do governo às gentilíssimas senhoras que tão delicadamente concorreram para o brilhantismo da festa, autoridades, funcionários, mestres dos institutos de ensino, cidadãos, e à generosa mocidade das escolas, fina pérola da atual geração, a cooperação que prestaram.

Abraçando a Virgílio Cestari[137], pede o orador que o distinto artista, que concebeu e realizou uma das melhores obras de arte do Brasil, receba naquele abraço a gratidão do governo.

[136] N.E.: embora Campista fizesse referência em seu discurso ao fato da Constituição Mineira de 1891 ter sido promulgada em nome de Deus, sua posição era outra: ele defendeu veementemente nos trabalhos da Constituinte Mineira que a Constituição fosse decretada em "nome do povo mineiro unicamente, do povo que nos elegeu, do povo para o qual legislamos". Neste sentido ele apresentou um aditivo, derrotado nas votações, que "não cogitando de ideias religiosas, não iria ferir as crenças de quem quer que fosse" (32ª Sessão Ordinária do Congresso Constituinte do Estado de Minas Gerais, 8 de junho de 1891).

[137] N.E.: Virgílio Cestari (1861-?) nasceu em Ferrara. Ao longo de sua carreira foi premiado pelas academias de Milão, Florença e Roma. O monumento a Tiradentes foi uma obra selecionada em um concurso organizado pelo Governo Mineiro.

2. Aula inaugural Faculdade Livre de Direito: "O Direito e sua reconstrução científica" (1902)

CAMPISTA, David Moretzsohn. O direito público e a sua reconstrução científica: introdução ao estudo do direito público e constitucional. *Revista da Faculdade de Direito do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. VI, p. 57-100, 1902.

Resumo

David Campista analisa o desenvolvimento incipiente da ciência sociológica e sua influência sobre as disciplinas jurídicas. Eivado de citações eruditas, em especial dos autores italianos, o texto se inicia com o campo do direito que inicialmente recebeu a influência da sociologia e elaborou modificações doutrinárias a partir deste contato: o direito criminal e a criminologia. Em seguida, destaca os progressos do direito administrativo e do direito privado, em particular o comercial, que vinham ocorrendo em simetria com os estudos sociológicos.

A convergência entre as disciplinas jurídicas e sociais, que estava se consolidando lentamente e mantinha a autonomia dos dois ramos do saber, levava o direito passar da arte à ciência. A tendência do direito era seguir os rumos seguidos pelos sociólogos que agiam pela observação, classificação dos fenômenos, indução, generalização e estabelecimentos de leis a partir de um método próprio. Sem se impressionar pelas críticas às divergências entre os sociólogos acerca da diversidade metodológica, Campista buscava um fundamento científico para o ramo do direito que cultivava, o direito público.

Incomodava a Campista o menor influxo que o direito público vinha recebendo da sociologia comparativamente a outras áreas jurídicas. Fazendo referência a pensadores como Karl Marx (1818-1883) e Achille Loria (1857-1943), o autor busca explicar esta defasagem a partir das transformações do mundo moderno no campo da produção e que haviam tornado os fenômenos econômicos o centro das preocupações sociológicas relegando ao abandono a ciência política.

A pretensão de Campista era fazer uma proposta que modificasse tal situação que colocava o direito constitucional em situação de inferioridade nas produções científicas da época. A complexidade do objeto do direito político exigia, segundo Campista, a orientação da ciência sociológica que estudava, observava e classificava os fatos sociais em seus caracteres gerais. A proposta do autor leva em conta o método sociológico e o jurídico, este último subsidiado pelo método dogmático.

Apoiado em Paul Laband (1838-1918), Campista descreve os passos utilizados pelo método jurídico na análise de um determinado sistema constitucional: 1. Análise das relações jurídicas em que consistiam o direito público em um certo país; 2. Estabelecimento, com precisão, da natureza jurídica de tais relações; 3. Descoberta, por um movimento ascensional de generalização, dos princípios gerais a que estavam subordinados; 4. Dedução a partir dos princípios descobertos, por um movimento descensional, das consequências que deles decorrem.

Percebendo as dificuldades de aplicação desse método, Campista propõe a utilização do método sociológico para reestruturação do direito público sem, contudo, desprezar totalmente o método jurídico. Mesmo com as ressalvas que o autor faz ao método dogmático e as perspectivas comparativas e históricas, o texto de Campista defende enfaticamente a aplicação "dos processos sociológicos ao estudo do direito público que assim se libertará do dogmatismo jurídico ou metafisico"[138]. As relações, conteúdo e o objeto do direito público tornavam esse campo aberto à sociologia.

A partir destas constatações, Campista aborda no texto as fontes do direito (a lei, os usos e costumes), os sujeitos do direito, em especial na sua relação com o Estado, a opinião pública e suas manifestações, o conceito de soberania, entre outros.

A erudição de David Campista fica clara na concatenação de suas ideias e nas citações dos principais sociólogos da época, com exceção de Max Weber (1864-1920) cujos trabalhos ainda não eram muito divulgados fora da Alemanha. Buscando transpor os limites do conhecimento estritamente jurídico, Campista elabora um bem-sucedido avanço no campo epistemológico.

A vasta lista de referências bibliográficas que Campista utiliza em sua aula inaugural foi mantida nos rodapés conforme o texto original. Quando possível, essas referências foram completadas e colocadas entre colchetes pelo editor.

---

[138] CAMPISTA, David Moretzsohn. O direito público e a sua reconstrução científica: introdução ao estudo do direito público e constitucional. *Revista da Faculdade de Direito do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. VI, p. 86, 1902.

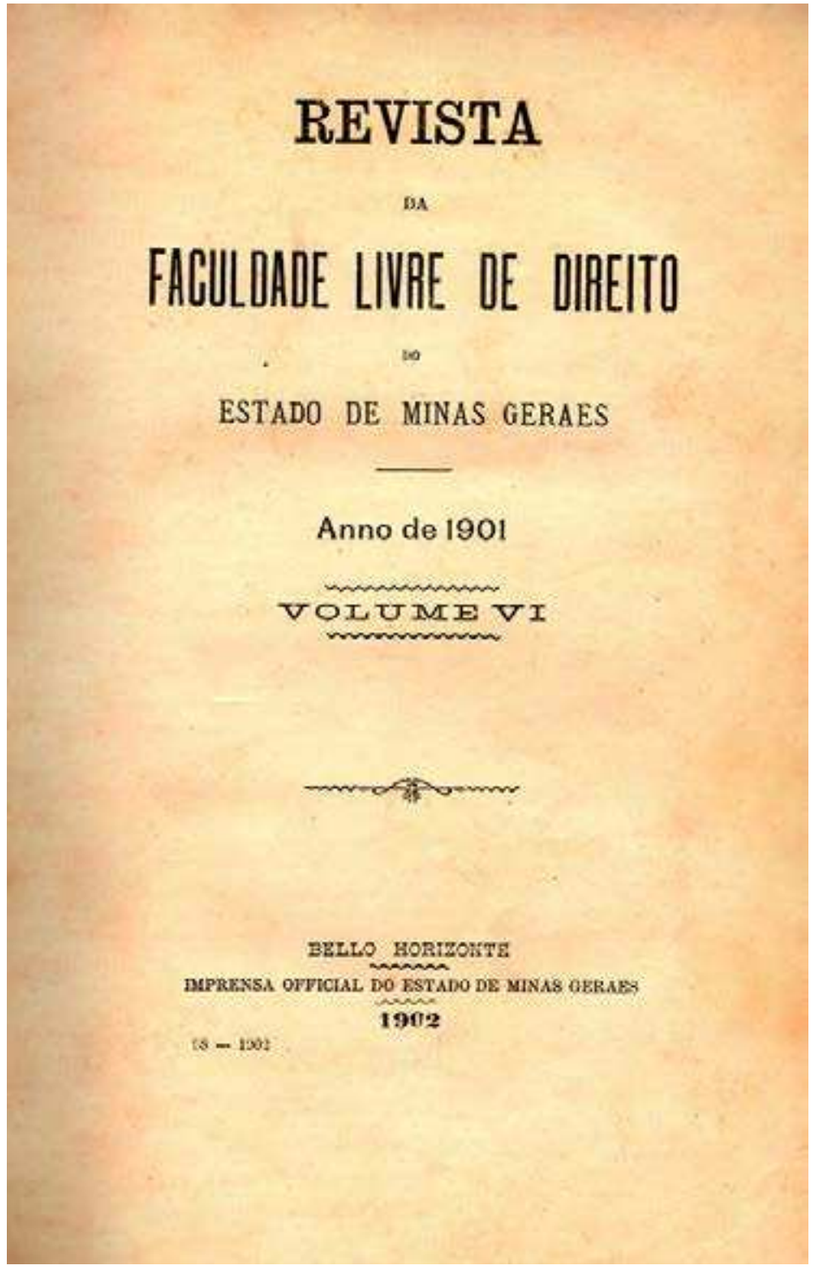

REVISTA

DA

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

DO

ESTADO DE MINAS GERAES

Anno de 1901

VOLUME VI

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

1902

Introdução ao estudo do direito público e constitucional

A atividade científica contemporânea que abriu às ciências sociais um período de renovação fecunda pela aproximação da sociologia ao direito, pela investigação positiva dos fenômenos sociais substituindo as vagas especulações abstratas pelos processos da observação, da classificação e da indução – não conta na esfera do direito político os mesmos sucessos triunfais que a consagram em outros domínios daquelas ciências.

Foi o direito penal que primeiro e mais largamente recebeu a torrente das novas ideias.

Apesar dos tesouros de inteligência, de sutileza e de atividade que os antigos criminalistas – na frase de P. Dorado – despenderam para determinar *juridicamente*, segundo os princípios imutáveis do direito natural e as exigências da justiça absoluta o *quantum* de pena, de vingança e de retribuição mereceria o fato criminoso – o direito penal clássico, profundamente abalado nas suas bases, cedeu o lugar às modernas concepções do delito e da pena, essencialmente diversas das primitivas.

O crime foi estudado no indivíduo e na sociedade; os critérios antropológico e psicológico iluminaram o primeiro caminho; o sociológico – o segundo.

A antropologia criminal, filha da alta Itália, possui os seus três grandes evangelistas – Lombroso, Ferri e Garofalo; a criminologia italiana, exuberante de riquezas, desdobra-se já em bom número de doutrinas e de escolas como, entre outras: as teorias atávicas que compreendem o atavismo pré-humano de Sergi e o moral de Colajanni; as doutrinas patológicas de Virgili e Marro que estudam especialmente a epilepsia e a degenerescência; a teoria da criminalidade coletiva de Scipio Sighele etc.

Na França e na Bélgica contam-se os trabalhos de Baratier, Lacassangne, d'Aubry e outros sobre a degenerescência; na Inglaterra, as teorias de Galton, d'Ellis etc.; na Alemanha as críticas de Fleschig e Virchow; na Áustria – Benedikt, Ebing e na Rússia – Tarnowsky e o conhecido Dostoievsky[139].

A sociologia criminal propriamente dita com as suas três correntes – normal, socialista e anarquista – tem cultores como Tarde, Durkheim e Fouillée, entre os franceses; Poletti, Vaccaro e outros na Itália; Schaeffle, Vargha, Lizt, na Áustria e na Alemanha; Steinmetz, na Holanda etc.

---

139 Quíros. Las nuevas teorias de la criminalidad. [N. E.: QUÍROS, Constancio Bernaldo de. *Las nuevas teorias de la criminalidad*. Madrid: Hijos de Reus, 1898].

Se a nova escola penal não se pode dizer totalmente isenta de exageros, também já não se pode contestar o caráter de verdade científica que revestem as suas grandes linhas nem a rápida fortuna que enflora a renovação do direito criminal e penitenciário.

As próprias tendências espiritualistas, seriamente combalidas pelas irradiações de fatalismo e de materialismo que a antropologia criminal projeta principalmente na Itália, procuram acomodar-se, tanto quanto possível, à nova fase da ciência e, em vez de combatê-la, interpreta-a de acordo com o seu ideal de justiça.

Pode-se estudar o criminoso na sua natureza, costumes, hábitos, instintos e paixões sem cair-se – como acontece com a escola positivista – no materialismo e definitivamente no fatalismo[140].

Entretanto, não são novos os estudos sobre o homem delinquente mesmo pela face científica em que é encarado pela moderna antropologia criminal.

No século 17 já Samuel Fuchsius foi, diz G. Antonini, "um precursor de Lombroso procurando no aspecto físico um indício da constituição moral do indivíduo e atestando assim que a orientação da nova escola antropológica fora adotada há séculos[141].

É evidente que se não deve exagerar sobre a importância do trabalho de Fuchsius nem o considerar senão relativamente ao ambiente científico do tempo em que foi escrito.

Os estudos sobre este assunto constituíam apenas trabalhos isolados sem orientação científica definitiva e não trouxeram à ciência contribuição importante. Há vinte anos somente foi conseguido resultado apreciável porque aplicou-se a tais investigações um método mais eficaz, transformando-as então em um ramo especial da ciência. Com efeito, a aplicação do método positivo ao estudo da sociologia devia necessariamente chamar a atenção para a personalidade do sujeito do direito considerado do ponto de vista dos caracteres somáticos e produzir como consequência uma revolução no modo de considerar as ciências repressivas[142].

Assim, é ao método, à aplicação dos processos de investigação e demonstração empregados pela moderna sociologia que deve a nova escola penal a sua sistematização científica.

---

[140] B. Andrade. Estudio de anthropologia criminal espiritualista. P. 38. [N. E.: ANDRADE, Benito Mariano. *Estudio de anthropologia criminal espiritualista*. Madrid: Sucesores de Rivadeneyra, 1899. p. 38].

[141] Un precursore di Lombroso nel secolo XVII. Archivio di Psichiatria, Scienze Penali ed Antropologia criminale. Vol. 17, p. 4 10. [N.E.: ANTONINI, G. *Precursori di C. Lombroso*. Torino: Fratelli Bocca, 1900].

[142] Baca e Vergara. Studi de antropologia criminale. Trad. do hespanhol na Bibliotheca Anthropologico-Juridica, p. 7. [N. E.: BACA, Martínez; VERGARA, Manuel. Fernando Baca. *Studi de antropologia criminale*. Puebla: Imprenta, Litografía y Encuadernación de Benjamín Lara, 1892. p. 7].

Lombroso iniciou o movimento no campo antropológico; Ferri demonstrou a necessidade de aplicar o método positivo à ciência da criminalidade.

Ainda assim, quando este[143] publicou a sua "*Sociologia criminal*", todos se recordam que "*inconcludente putiferio si sollevo in Itália ed all' estero*"[144].

A uns afigurou-se que a nova designação era um produto da mania inovadora ou do que se chama – com este sarcasmo *hors de saison* a que se referia Alfred Lambert – *nevrose do scienticismo da moda*; a outros, espíritos valiosos esses como Vani, pareceu que a mudança de direção e de método em um ramo da ciência não autoriza por si só a mudança de nomes consagrados pelo uso.

Era essa uma resistência natural e explicável pelo conceito de Spencer que toda a adaptação existente é um obstáculo a uma adaptação nova e mais perfeita.

E assim, na frase de Ferri, findou com Carrara e com os mais ilustres representantes da escola clássica o ciclo glorioso iniciado por Beccaria.

A economia política, ciência precursora da sociologia, vacila e tateia sem as luzes desta última ciência e Gumplowics[145] o demonstra a largos traços estudando o motivo das ações econômicas e a teoria da divisão do trabalho estritamente ligada à concepção sociológica da marcha da humanidade.

O desenvolvimento e a organização industriais da sociedade moderna, a acentuação da desigualdade natural das classes, a substituição da antiga aristocracia rural por uma plutocracia de homens de negócio, o poderio quase incontrastável das grandes associações e dos trustes, fizeram da questão econômica o centro absorvente de todas as atenções e inspiraram a pensadores como Karl Marx e Achille Loria a ideia de que os fenômenos de ordem econômica constituem o centro da sociologia e são os reguladores de todos os problemas sociais.

Para Marx, o modo de produção da vida material domina, em geral, o desenvolvimento da vida social, política e intelectual.

Na vida orgânica, o fenômeno básico é o fenômeno da nutrição; na vida social há um outro fenômeno que, em virtude dos modernos estudos, foi perfeitamente assimilado ao da

---

[143] N. E.: Enrico Ferri

[144] A. Tortori. Sociologia e diritto commeciale. Vol. I, p. 3. [N. E.: TORTORI, Alfredo. *Sociologia e diritto commeciale*. Roma: Fratelli Bocca, 1895. v. I, p. 3].

[145] Annales de l'Institut international de sociologie. Vol. I, p. 98. [N. E.: GUMPLOWICS, M. Louis. Um programme de sociologie. Congrès Intenational De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897. v. I, p. 74-109].

nutrição orgânica e de tal forma que um ilustre filósofo denominou a ciência que dele se ocupa "ciência da nutrição social"; é o fenômeno econômico[146].

Daí a supremacia hodierna que se atribui ao fator ou problema econômico e a tendência para explicar todos os fatos políticos com o estudo dos fenômenos econômicos como faz Loria na sua conhecida obra *Theoria economica della costituzione politica* e como fazem outros.

Loria procura demonstrar que as mudanças e revoluções que afetam o poder político dependem da predominância de uma destas três causas econômicas: renda, lucro do capital e salário.

Tarde e outros combateram esta tese; mas as discussões a que até muito recentemente deu lugar demonstram a preocupação universal que despertam os fenômenos econômicos.

Consequência dela é o posto secundário, o quase abandono em que parece vegetar a ciência política propriamente dita.

Ora, nem os fatores econômicos operam exclusivamente – porque grandes fatos políticos se devem a causas de ordem moral, como as correntes religiosas e outras, nem a sociologia e a ciência econômica se confundem e se anulam uma pela outra.

Mas a orientação dos estudos econômicos amplia-se e eleva-se quando esclarecida pelos princípios da sociologia de modo que os fenômenos econômicos são, na frase de Worms, conferidos com os demais fenômenos sociais de ordem intelectual, política, jurídica ou outra.

Ainda nestes domínios cabe, portanto, ao método positivo o papel de principal fator do progresso científico.

Relativamente ao direito administrativo, colho na *Revue de Sociologie*, o seguinte, em referência a obra de Di Bernardo[147]:

> A ciência da administração pública estudada como um dos mais notáveis e interessantes fenômenos da evolução social; as regras do direito administrativo sob o ponto de vista sociológico tal é o fim da obra de Di Bernardo. É da sociologia que a administração tira a sua força, a sua autoridade e, por assim dizer, a sua popularidade. A sociologia dá à administração uma vitalidade e uma direção novas. O problema é: achar as leis em virtude das quais os fenômenos da administração se sucedem no tempo, o que quer dizer – dada uma sociedade, achar as leis administrativas que convenham a esta sociedade, e as modificações que devam sofrer quando a sociedade se modifique.

[146] V. Mellusi. La funzione economica nella vita politica, p. 1. [N. E.: MELLUSI, Vincenzo. *La funzione economica nella vita política*. Torino: E. Loescher, 1895. p. 1].

[147] N. E.: DI BERNARDO, Domenico. *La pubblica amministrazione e la sociologia*. Milão: Fratelli Bocca, 1888.

As mesmas tendências podem ser observadas no desenvolvimento do direito internacional. A razão humana e social desenvolvida procurou na independência respeitada de cada povo apoiar-se antes na justiça real que na legalidade formal e na coação. Foi uma socialidade superior que fundou o direito internacional, que é, portanto, sociológico por excelência[148].

O direito privado, por sua vez, não escapa à ação do moderno espírito reformador: "Il diritto civile non deve essere qualche cosa di monumentale posto al fuori delia vita sociale, e, dovendo seguirne gli aspetti diversi, nei diversi momenti cangia le sue norme per legge di adattamento"[149].

Contra a intangibilidade do direito civil que Ferri, penalista, combateu desde 1882 ao assumir a sua cadeira na universidade de Viena, Vadalá Papale assim se exprimia nas colunas do "Filangieri":

Os códigos até hoje consideraram homens e instituições sobre o aspecto individualista e solitário, enquanto homens e instituições se agitam no meio da vida social, resultado da luta de tantas forças, de tantas relações que imprimem um certo caráter a determinadas épocas. O código deve acompanhar o movimento da vida social. É por isso que um estudo acurado de todos os fenômenos econômicos, políticos e sociais deve ser continuadamente feito para que o código, em todo o seu organismo, possa neles inspirar-se[150].

No direito comercial é conhecida a tentativa, sem grandes resultados aliás, feita por Papa d'Amico no sentido de construir uma teoria jurídico-sociológica do comércio, tentativa que nada mais era do que uma forçada aplicação ao comércio do sistema orgânico de Schaeffle.

Alfredo Tortori estuda o fundamento econômico e a função social do direito estendendo as suas investigações ao direito privado em gênero e intensificando-as relativamente ao direito comercial.

E contemporaneamente mentre ferve tra i dottrinari il lavoro di

[148] C. Ferrari. La sociologia e il diritlo Internazionale. [N. E.: FERRARI, Celso. *La sociologia e il diritto internazionale*. Bergamo: Istituto Italiano Arti Grafiche, 1896].

[149] Chironi. Sociologia e diritto civil é. [N. E.: CHIRONI, G. P. *Sociologia e diritto civile*: prolusione al corso di diritto civile nella R. Università di Torino, detta il 25 novembre 1885. Torino: Fratelli Bocca Edit., 1886].

[150] Tortori. Sociologia e diritto commerciale. Vol. 1, p. 255. [N. E.: TORTORI, Alfredo. *Sociologia e diritto commeciale*. Roma: Fratelli, Bocca, v. I, 1895. p. 255].

> critica per la ricostruzione degli istituti commerciali vigenti sulla base dei progrediti, mutati de accresciuti rapporti economici, un nuovo soffio anima di una nuova vita gli studi dei giuristi; é la necessitá che imperiosamente si fà sentire di una teoria sociologica dei diritto commerciale. E scrive il Marghieri: Le relazioni commercialisono divenute una parte essenziale ed indispensabile del movimento sociale. Non potrebbe oggi esistere consorzio sociali del quale il commercio non fosse il principale fattore[151].

E Papa d'Amico dá a este principal fator do consórcio social o nome de *órgão* e dele relativamente à sociedade, estuda a fisiologia e a função social.

Vê-se, portanto, que nos domínios do direito privado ensaia-se também um trabalho de reconstrução que consiste, no dizer de Tortori, em fazer penetrar por luz direta naqueles domínios os raios vivificadores que o espírito sociológico soube tirar da colisão entre os velhos e novos interesses, do atrito entre as antigas e novas formas econômicas, do debate vigoroso entre os velhos e novos modos de entender-se a liberdade, a responsabilidade e a justiça.

Não é outro o nosso escopo nestas linhas senão o de constatar o movimento de aproximação entre a sociologia e o direito em geral assinalando a menor atividade que se observa na esfera do direito público e constitucional, aproximação útil e fecunda que Balicki[152] reputa um fato consumado.

Pela circunstância de ter sido lento e difícil tal movimento, observa aquele escritor, nem por isso é menos eficaz e as contribuições recíprocas que mutuamente se dão as ciências morais e jurídicas de um lado e a ciência social de outro, permitem entrever- se em futuro próximo, uma união ainda mais íntima. Tal união consistirá necessariamente em uma unificação sintética dos princípios de ambas as ciências e em uma classificação racional dos fenômenos correspondentes[153].

Entretanto, a nova ciência, apesar de seus méritos incontestáveis, não conseguiu vencer totalmente as desconfianças e a incredulidade de grande número de jurisconsultos.

Será o direito absorvido pela sociologia? Essa ciência de formação recente e que desde os seus primórdios acentuou-se como coordenadora das ciências sociais particulares não deverá absorvê-las na sua esfera mais vasta e compreensiva?

---

[151] Tortori. Sociologia c diritto commercinle, v. 1, p. 29. [N. E.: Ibidem, p. 29].

[152] Balicki. L'État comme organisation coercitive de la société politique, Introd. [N. E.: BALICKI, Sigismond. *L'état comme organisation coercitive de la société politique*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1896].

[153] Balicki. L'État comme organisation coercitive de la société politique, Introd. [N. E.: *Ibidem*].

Worms, para demonstrar que a sociologia e o direito podem viver autonomicamente lado a lado sem prejuízo recíproco, mas, até mutuamente apoiando-se, estuda a evolução do direito nos dois últimos séculos, igual evolução das ciências sociais em geral, e a formação da sociologia e suas relações com o direito[154].

Nos primeiros anos do 18º século, os jurisconsultos, magistrados, advogados não cogitavam de atribuir ao direito outra missão além da de resolver as pendências entre particulares do modo mais consentâneo com a lei escrita e os costumes existentes. Era a prática diária do pretório.

O desenvolvimento dos estudos do direito público deu lugar a noções menos estreitas. Grotius funda o direito das gentes; as constituições estrangeiras foram objeto de estudo e especialmente a da Inglaterra inspirou a obra de Montesquieu.

A natureza da sociedade civil e do Estado fornecia a Rousseau e aos enciclopedistas o tema das doutrinas em voga. Essas investigações deram aos juristas a ideia de uma ordem jurídica diferente daquela a que estavam habituados salientando as imperfeições da lei e fazendo germinar o desejo de modificá-la. Beccaria e Filangieri – foram, no direito criminal, os apóstolos desta renovação.

O século 19 inaugurou-se com uma obra de codificação – imperfeita sem dúvida, porém, grandiosa. Admitiu-se então que a concepção do direito deveria envolver não somente a prática judiciária, mas também a arte jurídica – a da legislação.

A esses dois aspectos – que correspondem a funções legitimas e necessárias, a *prática* e a *arte*, o século findo juntou um terceiro, criando o que é propriamente a ciência jurídica. O direito se lê nos textos sem dúvida, disseram Savigny e sua escola; mas antes existia na consciência do povo para o qual esses textos foram formulados. O mais interessante para o jurisconsulto não é aplicar a lei se está escrita ou concorrer para redigi-la se o não está; é conhecer e penetrar as razões profundas que fizeram que o costume de que a lei é filha fosse adotado pelo povo que a aplica. Assim o que importa no conhecimento da lei é menos o seu presente e mesmo o seu futuro do que o passado. Daí a história da legislação nacional. Mas, ao estudo isolado da legislação de cada país, era necessário superpor uma síntese pela comparação, estudando-se no espaço as instituições que eram estudadas quanto ao tempo e examiná-las nas suas transformações conforme os lugares, climas, raças etc.

Ampliado assim, pelo exame da história e comparação das nações, o estudo do direito tornou-se verdadeiramente uma ciência.

---

[154] Worms, La sociologie et le Droit, Rev. Int. de Sociologie, janeiro, 1895, p. 35. [N. E.: WORMS, René. La sociologie et le Droit. *Rev. Int. de Sociologie*, Paris, p. 35-53, janeiro, 1895].

Evolução paralela desenvolvia-se em outros ramos dos estudos sociais. Em matéria de ordem econômica, os fisiocratas substituem o empirismo exclusivo por certas normas superiores, fórmulas de reforma e de ação: era a arte econômica. Mas, o dogmatismo da escola cujas máximas deveriam ser aplicáveis em todos os países e em todos os tempos, foi substituído por um estudo de observação e de indução; procurou-se conhecer o que é e não o que deveria ser.

Fatos análogos se encontram em matéria religiosa, na evolução da estética e mesmo na política. O empirismo político, único sistema conhecido desde a Idade Média, foi substituído por teorias abstratas: a do autoritarismo de Machiavel e Hobbes; a do liberalismo com Bodin, Locke, Montesquieu. Esta última doutrina toma dois aspectos: o liberalismo utilitário dos ingleses e o liberalismo racionalista dos franceses. A história vem depois como um novo fator, transformar as controvérsias anteriores. A ciência das instituições políticas toma então lugar ao lado das demais.

Apenas nascidas, essas ciências aproximaram-se. Um mesmo espírito – o espírito histórico, o espírito de comparação no tempo e no espaço, animava a todas. Daí resultou a ideia de que todas as ciências sociais particulares deveriam ter sua síntese em uma ciência social mais geral a que Augusto Comte deu o nome de sociologia. Essa ciência tem por processos a observação, a classificação, a indução; isso a distingue ao mesmo tempo da arte e da prática. É essencialmente uma ciência sintética. Quer, porém, se a considere como síntese das ciências sociais particulares, quer como a soma destas ciências, ela não prejudica a autonomia científica do direito.

No primeiro caso é evidente que o direito, que se ocupa de uma face isolada da sociedade, não se poderá confundir com a sociologia que pretende estudar os diferentes aspectos das diversas sociedades, mas de um modo sumário e tendo em consideração os fenômenos mais salientes. No segundo caso, ainda a ciência do direito subsistiria como a ciência econômica, como a política etc. como ramo da sociologia e poder-se-ia chamar então sociologia jurídica. Isso, porém, seria uma mera questão de terminologia.

A própria filosofia do direito, cujo campo é tão vasto que chega a fazer duvidar-se de que seja ela a própria sociologia, tem certos caracteres, certos problemas, certos métodos técnicos particulares que não pertencem a nenhuma outra ciência social. E o direito não é toda a vida social, mas antes a parte central dela, a mais rígida, e sem a qual não se poderia manter o edifício social[155].

---

[155] G. Carle, La sociologia e la philosophia del diritto. Na Reforma Sociale. Vol. XI, p. 105. [N. E.: CARLE. G. La sociologia e la philosophia del diritto. *Riforma sociale*, Torino, v. XI, p. 105, 1901].

Para bem estudar-se uma instituição jurídica é necessário conhecer as suas causas de ordem material e moral, assim como para conhecer-se o espírito de uma legislação é necessário possuir-se uma noção do espírito geral do povo que a aplica, porque a organização jurídica depende da organização social. "A sociologia classifica e explica os fatos sociais, descobrindo as suas leis gerais; a sua relação com as outras ciências sociais é a mesma que existe entre a biologia e as ciências naturais particulares"[156].

> Na minha opinião, [diz Carle][157], a sociologia, ainda que não definitivamente formada, teve logo o mérito de contribuir para a orientação das ciências sociais particulares impedindo que estas, nas suas investigações exclusivas, perdessem de vista o intento final para o qual deveriam convergir seus esforços.

Essa nova orientação no estudo dos fenômenos sociais faz-se amplamente sentir nas ciências sociais particulares e no direito privado, como vimos.

Entretanto – nota Deslandres[158]:

> Quando se aborda o estudo da ciência política, a primeira impressão que se experimenta é a de um semiabandono. Os catálogos jurídicos regurgitam de livros sobre o direito privado; a economia política alimenta por si só livrarias em plena atividade; a ciência social nascida de pouco tempo constitui uma biblioteca cujas obras sucedem-se de mês a mês; o direito administrativo, o direito internacional público, o direito criminal – não são menos ricos em trabalhos de toda a sorte. Em face destas riquezas, o direito constitucional parece um deserdado; é como um galho atrofiado do tronco vigoroso das ciências políticas que contêm aliás tantos ramos luxuriantes.

"Não possuímos nem na Itália nem no estrangeiro uma verdadeira escola de sociologia política", diz Majorana[159].

Há sem dúvida grande número de monografias, mas muito resta ainda a fazer-se para determinar o método e para reunir os materiais básicos que mais tarde, quando a elaboração doutrinária estiver amadurecida, possam servir a uma mais sólida reconstrução racional. O convencionalismo de algumas velhas teorias, como, por exemplo, a das formas de governo e

---

[156] Balicki, L'État comme organisation coercitive de la société politique, p. 15. [N. E.: BALICKI. *L'État comme organisation coercitive de la société politique*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1896.].

[157] G. Carle. Op. cit. [N. E.: CARLE, G. La sociologia e la philosophia del diritto. *Riforma sociale*, Torino, v. XI, p. 105, 1901].

[158] M. Deslandres. La crise de la sciencia politique. Na Rév. de Droit Public. Vol. 13, p. 5. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 5, 1901].

[159] A. Majorana. Teoria sociologica della Costituzione Politica, p. 2. [N. E.: MAJORANA, A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica.* Torino: Fratelli Bocca, 1894. p. 2].

da divisão dos poderes permanece quase indiscutido. No direito público, ao passo que existe uma verdadeira *escola jurídica*, não se manifesta senão uma simples *tendência sociológica*.

Não há dúvida de que os fenômenos políticos são dos mais complexos que a ciência pode estudar.

A esse motivo – fundamentalmente verdadeiro – atribuem de Greef e outros a separação transitória entre o empirismo jurídico e político e a sociologia.

Mas o caráter vário e complexo dos fenômenos não pode ser um obstáculo para a ciência; constituirá quando muito uma dificuldade mais ou menos considerável na aplicação prática dos resultados obtidos.

O físico, como diz Starcke, não pôde prever onde cairá a pedra de um edifício que desmorona; a complexidade das forças em ação é demasiado grande para a sua observação e combinações. E se o físico começasse por levantar tais problemas, jamais fundaria a ciência. Não foi assim que procedeu; pelo contrário, deixou de lado tais fenômenos excessivamente complexos para limitar-se a observar os fatos elementares em que as forças agem em condições determinadas.

Quando as ciências físicas iniciaram as conquistas que mais tarde foram tão brilhantes e gloriosas, homens da ciência sentiram-se esmagados pela variedade dos fenômenos a estudar e encararam com pronunciado ceticismo a possibilidade de obtenção dos resultados e fins que tinham em vista.

Exatamente em virtude da complexidade do seu objeto é que o direito político deve beber a sua orientação na larga fonte de uma ciência que estuda, observa e classifica os fatos sociais nos seus grandes caracteres gerais.

Evidentemente, diz C. de Lestrade, não se pode esperar que a sociologia preste enormes serviços ao que se chama política quotidiana. Àquela é uma ciência. Enuncia verdades e não é nem com ciência nem com verdades, que se embaraça a política de toda a parte; mas ao lado dessa política *au jour le jour*, existe a ciência política que pode ir ao campo cultivado pela sociologia efetuar uma larga colheita.

Ninguém desejará que a sociologia se venha misturar com as lutas do que os gregos chamavam nobremente *Ágora* e do que, entre nós, é a praça pública. Ela será disso preservada pela sua própria essência e se aparecer nesses torneios modernos será como o sol para os alumiar.

A sociologia tem uma utilidade tão imediata quanto pode ter uma ciência. A arte da navegação existia muito antes que a astronomia a viesse aperfeiçoar; construíam-se casas antes da invenção da geometria; os homens governavam-se e eram governados muito antes que se falasse em sociologia.

Mas assim como ninguém nega que o conhecimento das leis astronômicas proporciona ao navegante uma segurança que antes não tinha, que a geometria permite ao engenheiro economizar tempo e esforço conseguindo mais seguro resultado – como pretender-se que a política não deva ser orientada pela sociologia que lhe mostrará a natureza dos agregados que ela deve guiar, as forças que deverá empregar? Certamente a sociologia não ensinará em casos determinados qual o partido tomar. Esse é o papel da arte e não da ciência.

Mas dará ao homem de Estado os elementos da sua decisão, como a anatomia e a fisiologia fornecem ao médico os elementos da terapêutica. Um dos homens mais célebres da Inglaterra escrevia em 1895: "Doravante, nenhum estudo político poderá ser empreendido sem o auxílio da sociologia"[160].

A ciência política não pode, portanto, permanecer estranha às correntes do movimento científico, principalmente na atualidade em que se assinala, como fase da evolução social, a chamada crise do Estado moderno.

Como o direito penal, como a economia política, como as outras ciências sociais, o direito público será reconstruído sobre as largas bases sociológicas.

E a primeira pedra dessa reconstrução é o método que, na frase de Deslandres, venha substituir por uma ciência digna de tal nome as especulações muitas vezes incertas dos escritores políticos.

Não há para uma ciência senão um princípio de vida e de eficácia: – o *método*. É com efeito o método que atrai os espíritos para a ciência fazendo-lhes entrever no caos dos fatos a ordem futura e os guia, mostrando-lhes o fim a atingir e o caminho que a ele conduz[161].

II

Desde muitos séculos, diz Mosca[162], no espírito dos pensadores, surgiu a ideia de que os fenômenos sociais que viam desenvolver-se, não eram meros acidentes, nem a manifestação de uma vontade sobrenatural e onipotente – mas antes o efeito de tendências psicológicas constantes que determinam a ação das massas humanas.

---

[160] C. de Lestrade. Introd. aos Príncipes de Sociologie de Giddings. [N. E. : COMBES DE LESTRADE. Introd. aos Príncipes de Sociologie de Giddings. *In*: GIDDINGS, Franklin Henry; COMBES DE LESTRADE, Gaëtan. *Principes de sociologie*. Paris: Giard & E.Briere, 1897].

[161] Deslandres. Art. cit. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 5-95 et 247-273, 1901].

[162] Mosca. Elementi di Scienza Politica. [N. E.: MOSCA, Gaetano. *Elementi di Scienza Politica*. Torino: Fratelli Bocca, 1896].

Trabalhos de investigação foram feitos desde Aristóteles, para chegar-se à descoberta das leis e modalidades que regulam a ação destas tendências e os estudos assim feitos subdividiram-se e especializaram-se.

Modernamente, os escritores de direito público, embora interpretando e comentando leis positivas, são levados sempre à investigação das tendências gerais em que estas leis se inspiram.

Os resultados colhidos, já o dissemos, não são, neste ramo das ciências sociais, comparáveis aos obtidos em outros. Mais geralmente dominam aqui as teorias racionalistas e as justificações mais ou menos filosóficas dos diversos tipos de organização política.

A grande diversidade dos métodos aconselhados e empregados não pode conduzir senão a incerteza e cada vez mais nos afastará da correta precisão dos conceitos fundamentais que Gerber julga inegavelmente necessária.

Esta falta de rigor e de orientação fez dizer a Stein que em tais condições não será possível uma verdadeira ciência do direito público que não pode ainda estabelecer um princípio jurídico de firmeza absoluta. Há centenas de anos, diz ele, não se conhece o caso de dois tratados de direito público aproximadamente iguais no sistema e no método.

Duas grandes escolas, notáveis pela doutrina e pelo valor científico dos seus sustentadores – apresentam ao direito público a base de sua necessária reconstrução.

São as que pugnam pelo método jurídico e pelo método sociológico. A primeira tem partidários como Laband, Stein, Gneist, Gerber etc. e é por excelência a escola dos publicistas alemães; a segunda é vigorosamente defendida por toda plêiade dos modernos sociólogos que, entendem, como Gumplowicz, que a política jamais será ciência sem o apoio e a direção da sociologia.

Bastam, para que fiquemos a par do movimento de renovação científica que afeta o direito público, o estudo desses dois métodos e o exame comparativo das vantagens e defeitos respectivos.

Haveria ainda a examinar o método metafísico ou dogmático que tão largamente dominou na ciência política e que parte de verdades fundamentais absolutas para explicar e orientar a sociedade política. Entre esse e o método jurídico há estreitíssimas afinidades.

Bem definiu Liard[163] os processos do dogmatismo político quando descreveu seu mecanismo:

---

[163] La science positive et metaphysique, p. 17. [N. E.: LIARD, Louis. *La science positive et metaphysique*. Paris: Germer Bailliere Et Cie, 1879, p. 17].

> Prendre un pied sur la realitè sensible mais pour s'èlancer loin d'elle, d'un bond rapide, vers un monde d'idèes nècessaires, faire de ces idèes la realitè véritable ou tout au moins le principe premier des phénoménes, les investir d'une'certitude absolue, et expliquer par elle, sans recourrir à l'èxperience, les choses du monde sensible...

Assim, as verdades morais e políticas aproximam-se da verdade matemática.

Do axioma da liberdade deduziu Rousseau o contrato social. Dada a definição da Democracia, diz Vacherot, deduzo dela todas as consequências para a Sociedade, para o Estado e para o Governo.

A experiência e a realidade protestam? Que importa?

O conceito da liberdade é, na frase de Kant, um conceito da razão pura.

A famosa teoria da separação dos poderes públicos, como ainda hoje é entendida e explicada, é filha desta escola.

Se, na realidade da vida política, domina em certo regime o Poder Legislativo, clama-se contra a crise universal do parlamentarismo – incluída a Inglaterra – e, como diz Majorana[164] repete-se a frase vulgarmente expressiva: "oramai la luna de miele dei Governi parlamenentari é tramontata, da un pezzo".

Se prevalece o Poder Executivo com a sua ingênita propriedade de expansão e como sói acontecer no regime presidencial – é contra o absolutismo e o arbítrio pessoal que as queixas se formulam e daí como entre nós, as aspirações indefinidas a hibridismos salvadores na organização política e um vago desejo ingênuo de *sair disto*.

Mas que importa o desequilíbrio prático se a separação independente dos poderes é o supremo axioma da organização política?

As constituições políticas repousam na razão. Daí, como diz Lastarria, o defeito das constituições que esquecem a sociedade quando tratam de organizar o Estado, deixando de lado a organização natural daquela[165].

"Conquanto fortemente influenciados nas suas combinações pelas circunstâncias históricas,

---

[164] Majorana. II governo parlamentare all'inizio dal secolo XX. "Riforma Sociale", vol. II, p. 317. [N. E.: MAJORANA, A. Il Governo parlamentare all'inizio del secolo XX. *La Riforma sociale*, v. II, p. 347, [1901?]].

[165] Lastarria, Leçons de politique positive, p. 240. [N. E.: LASTARRIA, José Victorino. *Leçons de politique positive*. Paris: E. Denné, 1879, p. 240].

os nossos constituintes", [diz Deslandres[166]], "foram, mais do que os de qualquer outro país, os intérpretes da razão pura".

Não se pode acreditar que esta base racional constantemente atribuída às nossas instituições – tenha sido uma das causas da sua instabilidade e não é certo que a França foi sempre o país em que se pôs mais frequentemente em questão a própria forma de governo?

Por antítese – se as instituições inglesas se nos apresentam como monumentos inabaláveis, que receberam sem dúvida retoques profundos no decurso dos séculos, mas ficaram sempre de pó – não é por que elas tiveram a sua base na tradição de que procederam em vez de apoiarem-se na pura razão?

Observe-se ainda a Constituição Federal Norte-Americana, com seu século de existência já transposto, dotada de extraordinária estabilidade. Ela também não foi uma obra da razão; foi, na frase de Curtis, "a filha das circunstâncias; impunha-se como resultado necessário dos fatos".

Bastam, quanto ao método dogmático, as observações que aqui ficam.

– O exame crítico do método jurídico, a que o prestígio da ciência alemã confere um lugar de honra no estudo dos fenômenos de ordem política é consideravelmente facilitado pelo conhecimento do método dogmático, dadas as afinidades íntimas que, como vimos, existem entre ambos os processos.

Se o método dogmático se funda em verdades primordiais e absolutas e delas deduz as regras socais de aplicação universal, o método jurídico procede do mesmo modo, deduzindo da ordem jurídica, por meio da lógica e da razão pura, regras igualmente universais.

Preexistem a toda organização política, ditados pela razão, conceitos jurídicos gerais. Não compreendo, diz Laband[167], "que se censure o método dogmático pelo fato de empregar ele as deduções lógicas em vez de valer-se das investigações históricas ou das considerações políticas".

Essa identidade de defeitos entre o método dogmático e o jurídico torna aplicáveis a este as críticas justificadas feitas ao primeiro.

---

[166] Deslandres. Op.cit. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 5-95 et 247-273, 1901].

[167] [N. E.: LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900].

A escola jurídica, diz Majorana[168], lamentando as incertezas, a elasticidade, a confusão das teorias do direito público e consequente empirismo das conclusões – "não espera outro remédio senão o que resulta do revigoramento do senso jurídico". E observando, não sem inveja, a admirável elaboração do direito privado, aponta-o como exemplo a ser imitado. – Procura, portanto, em toda doutrina política (porque é sempre essencialmente político o objeto do direito público) estabelecer a rigorosa correlação entre faculdade e obrigação, a necessidade da sanção, todo o conjunto enfim de condições em que vive a ideia do direito. Funda-se assim um direito público meramente abstrato – que não deve, na frase de Laband, nivelar-se com a literatura política do jornal.

Há no direito privado grande número de princípios que podem ter aplicação em domínios mais vastos do que o que é rigorosamente circunscrito pelas relações exclusivas que aquele direito rege.

Sem dúvida, diz Larnaude[169], o direito privado contém numerosos princípios que não são tanto de direito privado como princípios gerais de direito; mas é com a maior circunspecção que se os pode transportar para o direito público mesmo despojando-os daquilo que os prende especificamente ao direito privado. As teorias jurídicas do direito privado visam relações cuja substância é de natureza diversa, no maior número de casos, das relações do direito público. Houve uma época em que o direito público esteve inteiramente impregnado do direito privado – foi a Idade Média. É crível que se faça progredir o direito público fazendo-o voltar a essa orientação? Nunca se deve esquecer a grande diferença que separa e sempre separará o Estado e geralmente os seres coletivos, do indivíduo e que, portanto, sempre separará as teorias do direito público e as do direito privado.

Com relação à aplicação universal de princípios a que chega o método jurídico da mesma forma que o dogmático acrescenta Larnaude[170]:

> Não estou convencido como Laband da universalidade e do encadeamento racional e lógico dos princípios gerais do direito que aquele escritor parece entender ser de todos os tempos e de todos os lugares. Essa universalidade não me parece indiscutível senão quando se trata dos processos lógicos que a dialética jurídica utiliza. Quanto ao direito em si, é essencialmente relativo e contingente e seus princípios

---

[168] A Majorana. Teoria sociologica dela constituzione politica, p. 2. [N. E.: MAJORANA, A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica*. Torino: Fratelli Bocca, 1894, p. 2].

[169] F. Larnaude. Introd. a trad. Franceza de Laband. Le droit public de l'Empire Allemand. 1º vol., p. 18. [N. E.: LARNAUDE, M. F. Préface. *In:* LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900, p. 18].

[170] Larnaude. Introd. Cit. à obra de Laband [N. E.: N. E.: LARNAUDE, M. F. Préface. *In:* LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900].

> apresentam sobretudo o caráter da variabilidade. Sem dúvida adaptam-se algumas vezes a situações novas ou nelas se procura introduzir à força. Quando os nossos antigos legistas trabalhavam obscura e pacientemente na reconstituição progressiva do poder régio, aplicaram a situações novas princípios, teorias e argumentos jurídicos que não haviam sido feitos para elas; assim fazem hoje os legistas alemães. E quando ao império alemão suceder uma nova forma política, os sucessores de Laband não procederão de modo diverso do que usou o seu ilustre predecessor.

O novo código civil alemão, obedecendo à orientação geral dessa escola, mereceu de Kovalewsky a seguinte crítica:

> A noção da interdependência íntima e constante entre o direito e a evolução econômica, social e política ficou visivelmente estranha aos autores do novo código cuja base principal é constituída pelas Pandectas de Justiniano com as interpretações com que o dogmatismo alemão as amplia e por vezes deforma[171].

Menger, defendendo o projeto do código contra os que o censuraram pela ausência total de um caráter social, respondia que tal defeito existe realmente, mas esse é o defeito de todo o direito alemão e não exclusivamente do direito civil alemão.

Segundo Laband[172], o método jurídico aplicado ao direito público consiste no seguinte processo:

> Em presença do sistema constitucional de um país deve-se 1º, analisar as relações jurídicas que constituem o seu direito público; 2º, estabelecer-se precisamente a natureza jurídica de tais relações; 3º, por um movimento ascensional de generalização – descobrir os princípios jurídicos mais gerais a que são elas subordinadas; 4º, enfim, por um movimento contrário, deduzir dos princípios descobertos as consequências que deles decorrem porque uma vez obtidos os princípios gerais é preciso desenvolver as suas consequências.

Já notamos o erro do método dogmático quando aplicado em obra constituinte, defeito de que resulta o completo esquecimento da verdadeira constituição social quando se trata de organizar o Estado vazando-o em moldes criados pela pura razão.

O método jurídico conduziria ao mesmo resultado porque o seu ponto de partida – noções jurídicas superiores – não produziria senão um tipo abstrato de instituições políticas regidas pela lógica inflexível.

"O Estado seria simplesmente o sujeito do direito público", como o define Meyer.

---

[171] M. Kovalewsky. Droit compare, methodes et son rapport avec la sociologie. Nos Annaes do Inst. Int. de Sociologie, vol. 6, p. 18. [N. E.: KOVALEWSKY, M. Droit compare, methodes et son rapport avec la sociologie. *In*: Congrès International De Droit Comparé, Paris. *Annales* […] Paris: 1900. v. 6, p. 18].

[172] [N. E.: LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900, 1900].

De resto, pergunta Deslandres[173]: que vem a ser os conceitos jurídicos superiores – fundamento racional do método jurídico? Onde se elaboram? Se o regime de parlamentos[174] é um desses conceitos – existia ele há apenas dois séculos? Não foram as práticas da Inglaterra que o desenvolveram?

A Alemanha é um Estado federal: ora a noção fundamental do Estado federal é a igualdade dos Estados particulares e independência do organismo coletivo relativamente aos órgãos componentes; entretanto o Império Alemão repousa inteiramente na hegemonia prussiana. Onde está o racionalismo do sistema político alemão?

A lógica das instituições políticas? Seria preciso, para que ela existisse, que as instituições dos povos fossem o produto da vontade humana guiada pelas luzes da razão pura, mas elas são principalmente o resultado dos fatos, os produtos da história e se a vontade humana tem parte na sua formação, isso se dá, não por inspiração da lógica, mas das circunstâncias históricas, das condições presentes, das tradições antigas e das experiências realizadas.

As instituições políticas não são invariáveis nem no tempo nem no espaço: pelo contrário, hão de adaptar-se constantemente às novas condições oriundas da evolução social. Mas a ciência política guiada pelo método jurídico não poderá aconselhar senão instituições imutáveis filhas de princípios abstratos superiores aos fatos, muito embora o mais profundo desequilíbrio venha estabelecer-se entre a constituição social existente e a constituição política legal.

Uma constituição política é tanto mais durável quanto maior for a sua plasticidade. A Constituição Norte-Americana é classificada por Bryce entre as do tipo rígido, mas exatamente porque foi modificada e desenvolvida não só por emendas legislativas, mas ainda pelos usos e costumes e por largas interpretações. E se ela resistiu, diz aquele escritor[175], "é porque foi submetida a um sistema de transformações constantes, conquanto pouco perceptíveis às vezes, que a adaptaram às necessidades de uma nova época".

E essa adaptação é principalmente necessária nos países novos em que os homens e as circunstâncias mudam mais rapidamente do que na Europa e onde, em virtude da igualdade das condições sociais, a alavanca das novas ideias trabalha com mais força na massa inteira da nação[176].

---

[173] Artigo citado. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 5-95 et 247-273, 1901].

[174] Melhor diria "Representativo".

[175] Bryce. La Republique Americaine, trad. franc. Vol. 1º, p. 561. [N. E.: BRYCE, James. *La République américaine*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1901, v. 1, p. 561.].

[176] Bryce. Op. cit., p. 511. [N. E.: BRYCE, *op. cit.*, p. 511].

Ora, façamos uma constituição política deduzida, com o rigor lógico do método jurídico, dos princípios abstratos superiores que devem reger a ordem jurídica, e teremos um regime de pura fantasia que os primeiros embates da experiência farão desmoronar.

Não é, portanto, no método jurídico que encontraremos os elementos necessários à reconstrução científica do direito público.

A escola jurídica não pode, porém ser de todo abandonada na ciência de que tratamos. O direito constitucional, diz Majorana, é sem dúvida matéria social e política, mas também jurídica e o direito tem aqui uma grande importância formal. A técnica constitucional é essencialmente jurídica. Se o objeto desse direito é filiado às mais largas determinações sociais e políticas, o modo prático de traduzi-las em ato é dado pelo direito[177].

Eliminado, como processo exclusivo, o método jurídico, temos a considerar o método sociológico.

Quais são, porém, os processos lógicos de investigação e de demonstração que formam o conjunto do método sociológico?

Podem ser eles precisamente determinados?

Exatamente, a primeira das objeções que correntemente são opostas ao valor do método sociológico, consiste em dizer-se que não há processo científico uniforme nas investigações da sociologia.

Adversário do emprego deste método na ciência política, Deslandres[178] reúne nas suas demonstrações os mais valiosos dos argumentos até hoje levantados contra o método sociológico.

> Este método, [diz ele], não é fácil de ser estabelecido com precisão porque, conquanto os sociólogos sejam unânimes e claros em aconselhá-lo, são contraditórios e obscuros quando tratam de expô-lo e infiéis às suas regras quando chega o momento de adotá-lo. É verdade que um deles (Durkheim) apresenta como desculpa o fato de terem os sociólogos até o presente se preocupado muito pouco em caracterizar e definir o método que aplicam no estudo dos fatos sociais... Que confiança pode inspirar um método que os seus adeptos não proclamam senão para o trair?

---

[177] Majorana Op. cit., p. 11. [N. E.: MAJORANA. A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica*. Torino: Fratelli Bocca, 1894, p. 11].

[178] Deslandres. Artigo citado, p. 252. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 252, 1901].

Entretanto não há razões para considerar-se o método sociológico como um conjunto de processos vagos, indefinidos e sem caracteres gerais que o especifiquem; o simples estudo comparativo dos métodos dogmático e jurídico, até hoje aplicados no estudo do direito público, deixa ver que o método sociológico se afasta desde logo e fundamentalmente daqueles outros processos lógicos.

Ressalta como primeira evidência que o método sociológico não pode ser um método *à priori*. Esse método, diz Falante[179], podia ser empregado em uma época em que a sociologia estava subordinada à metafísica ou à moral. Hoje isso não acontece. Não se pode cogitar nos estudos de sociologia senão do método de observação com os diferentes processos que o compõem. Quanto à aplicação desse método e o mecanismo de seus processos, são coisas que ficam ao espírito de cada investigador e pode muito diversificar segundo os problemas estudados.

O próprio Deslandres reconhece que há uma ideia geral sobre a qual estão de acordo todos os sociólogos; é que se as sociedades e os fenômenos sociais constituem uma ordem de coisas e de fenômenos particulares, que são objeto de uma ciência especial, esses fenômenos não diferem dos outros que podemos observar na natureza, são ligados entre si por uma relação inflexível de causalidade, obedecem a um determinismo rigoroso e por consequência a ciência que deles se ocupa é uma ciência positiva que, pela observação e pela indução, procura determinar as leis que os regem.

Sobre todos os pontos, diz ainda Deslandres, "não se vê entre os sociólogos senão oposições, batalhas, explicações contraditórias; há quase tantas sociologias como sociólogos".

Pouco vale esta objeção contra a sociologia como ciência.

> Questa (a sociologia) si dice, non é ancor giunta ad una linea di verità, sulla quale i diversi scrittori si accordino; al contrario, i sociologi sono tuttavia casellati in una moltitudine di scuole dissonanti. Ma in realtà una simile accusa puó avventarsi con pari ragione contro molte altre scienze, delia cui solidità e rilevanza niuno oserebbe certo dubitare. Per es; anche in economia politica le opinioni degli scrittori discordano, anzi talora sono in antitesi opposta. Nel diritto penale la scuola classica combatte contro la scuola positiva. Nè la contesa ò meno irruente nella orbita delle scienze fisiche e naturali. In biologia, Lamarck, Darwin, Weismann, Naegeli, Roux, Cope sono campioni di altrettante dottrina per piú lati diverse ed opposte. Lo scisma penetra perflno nelle matematiche, ove la geometria non euclidea (fondata sulla esclusione dei noto teorema, che la somma dei tre angoli di un triangolo é eguale

---

[179] Palante. Précis de sociologie, p. 18. [N. E.: PALANTE, Georges. *Précis de sociologie*. Paris: F. Alcan, 1901. p. 18].

> a due retti) minaccia i secolari dogmi d'Euclide. Ora niuno vorrá trarre da codesti dissidi interiori argomento contra la vitalitá delle discipline *á* cui referiscono. Sono appunto questi dissidi il sintoma piú iníallibile de vita. Guai quando le scienze possono assomigliarsi a quelle torri dei *úlenzio*, che s'ergono nelle deserte pianure dell'India, ed a cui se appendono i cadaveri per lasciarli in pasto ai corvi ed agli avoltoi! Guai quando le scienze divengono dei mausolei dei pensiero, a cui se appendono dei dogmi scheletriti, perché silenziosamente li roda la critica eunuca di pochiglossatori![180]

Responde brilhantemente essa bela página de Loria aos que fazem dos desacordos entre sociólogos arma decisiva contra a constituição científica da sociologia.

"Todas as semanas", diz Lestrade[181] na Academia das Ciências, "vemos dois químicos, dois físicos empenhados nas mais vivas controvérsias. O trabalho deles será por isso menos científico e menos pertinente à física ou à química"?

O método dogmático ou metafísico presidiu por longo tempo ao desenvolvimento do direito público e ainda hoje é aplicado e defendido. Entretanto, sobre o alcance das verdades absolutas que constituem a fonte de todos os princípios, não estão de acordo os filósofos da escola.

Vacilam quanto aos próprios princípios de identidade e de causalidade que são, entretanto os fundamentos da lógica. E o defeito capital desse método está, menos na divergência assinalada, do que no processo em si de deduzir de um princípio absoluto todas as consequências que, contrariem ou não a realidade dos fatos, terão de ser aplicadas como normas universais a que devem obedecer aos organismos políticos em geral.

Nas atuais lutas metodológicas em matéria de sociologia, diz Stein, vejo os sinais de uma força e de uma vida científica florescente. Ninguém se bate por múmias. A retórica, por exemplo, que era outrora o centro da educação pública é hoje ciência quase morta, não mais nos agitará com uma polêmica sobre o método. Mas a ciência a mais moderna – a sociologia – está hoje cheia de vida e por isso cheia de lutas.

A própria história, uma das ciências mais antigas, sofre atualmente uma crise metodológica. Não há, pois, razão para exigir-se rigorosamente um passaporte científico à sociologia – ciência recente – quando a história não o tem agora.

---

[180] A. Loria. Il compilo delta sociologia. Rif. Sociale. Vol. X, p. 854. [N. E.: LORIA, A. La sociología: il suo compito-le sue scuole. La sociologia : il suo compito, le sue scuole, i suoi recenti progressi conferenze tenute all'universita di Padova, gennaio-maggio. Verona Padova: Drucker, 1900].

[181] Annaíes de l'iIst. lni. de Sociotogie. Vol. 2º, p. 89. [N. E.: LESTRADE, C.. Congrès International De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897. v. 2, p. 89].

Aplicar ao direito público os processos gerais da sociologia a observar, descrever, classificar e mesmo experimentar, sempre que possível.

Toda a ciência visa ao conhecimento do real, diz Worms[182]; ora os primeiros dados sobre o real não podem ser obtidos senão pela observação.

Foi a observação o primeiro processo das ciências. As matemáticas e a astronomia devem seus progressos fundamentais à observação direta[183]: os seus processos foram processos indutivos; a dedução não foi possível senão acessoriamente, graças à anterioridade natural e histórica da constituição positiva daquelas ciências. A observação direta nem por isso deixa de ser o seu método próprio.

Uma vez conhecidos certos fatos, o espírito os aproxima e agrupa em séries; a classificação foi, portanto, a segunda fase de todos os estudos[184]. Depois, a regularidade com que os fenômenos se apresentaram em uma ordem idêntica, conduziu os homens à ideia de que existiam entre os fatos relações invariáveis, leis universais e imutáveis. Procurar essas leis, eis a indução. Enfim achadas as leis, o raciocínio tirou proposições novas, umas vezes submetidas e outras subtraídas à verificação da experiência: foi a dedução.

Todas as ciências passaram ou devem passar, por essas fases. Naturalmente, porém, aquelas, cujos objetos são mais simples chegam à perfeição primeiro que as outras, cujos objetos são mais complexos, por isso que os elementos a estudar são em menor número nas primeiras que nas segundas. Ora, os objetos mais simples são os das ciências matemáticas. Vem em seguida as ciências físico-químicas: às noções numéricas acrescenta-se a noção do movimento e suas formas. O objeto das ciências biológicas ocupa o terceiro lugar e em último somente – o das ciências sociais[185].

Essas grandes linhas do processo científico permanecem sejam quais forem as regras de detalhe e devem ser aplicadas ao direito público.

Que se observem os fatos sociais, considerando-os como coisas e afastando todas as pré-noções (Durkheim); que se considere a sociedade como um organismo e se lhe apliquem, por analogia, as leis fisiológicas a que obedecem aos seres vivos (Schaeffle, Spencer, Worms

---

[182] Worms. Rev. de sociologie. Vol. 1º, p. 44. [N. E.: WORMS, René. Congrès International De Droit Comparé, Paris, 1900. *Annales* […]. v. 1, p. 44].

[183] Greef. Lois sociologiques, p. 53. [N. E.: GREEF, Guillaume de. *Lois sociologiques.* Paris: Felix Alcan Editeur, 1892. p. 53].

[184] Worms. Op. cit. [N. E.: WORMS, René. La sociologie et le Droit. *Rev. Int. de Sociologie*, Paris, p. 35-53, janv. 1895].

[185] Worms. Op. cit. [N. E.: WORMS, René. La sociologie et le Droit. *Rev. Int. de Sociologie*, Paris, p. 35-53, janv. 1895].

etc.); que se aplique o processo descritivo e histórico (Barth) ou o método de classificação (Steimnetz), ou o psicológico abstrato (Simmel), ou o psicológico concreto (Nordau), esses diversos processos não têm separações absolutamente irremediáveis.

"A sociologia", diz Palante, "está ainda no seu primeiro período, quando o investigador tem maior necessidade de liberdade. Devem ser evitadas disciplinas tirânicas em excesso e as regras por demais minuciosas que certos sociólogos entenderam de traçar"[186].

As divergências sobre o método, como observa Starcke, existem principalmente em virtude de confusão da questão metódica com a da verdade de certas teses gerais. O combate entre os fisiologistas, os psicólogos e os biologistas é sem dúvida de uma grande importância; mas aí estão em jogo os resultados e não os métodos da sociologia.

Uma das questões mais interessantes que separam os sociólogos é a do organismo social; entretanto, quer essa escola, quer a que lhe é oposta, adotam ambas a observação como processo primordial.

A ligação entre o emprego do método de observação e a concepção do organismo social é menos estreita do que pensa Lilienfeld[187].

Sem dúvida que não se pode representar a sociedade como um organismo sem que se lhe aplique o mesmo método de estudo que aos organismos. Mas esse método se imporia mesmo que não fosse admitida a referida comparação. Com efeito, o processo de observar e experimentar, classificar os fatos e induzir as suas leis para deduzir mais tarde as aplicações– deve ser forçosamente aplicado no estudo de todos os seres, seja qual for a sua natureza. Isso se faz no exame dos astros e dos minerais que entretanto não são organismos e isso se deve fazer no estudo das sociedades, ainda que se não as considere como seres vivos.

O método de observação em sociologia é, portanto, independente da teoria da sociedade organismo[188].

Assim a classificação, a experimentação e a indução não são prejudicadas pelas dissenções, por assim dizer, internas que separam as diversas escolas.

Não tratamos, porém, de estudar aqui o método que deva adotar a sociologia geral e sim a vantagem da aplicação dos processos sociológicos ao estudo do direito público que assim se libertará do dogmatismo jurídico ou metafísico.

---

[186] Palante. Précis de sociologie, pag 18. [N. E.: PALANTE, Georges. *Précis de sociologie.* Paris: Félix Alcan, 1901. p. 18].

[187] Worms. Annales d' l'Hist. Int. de sociologie, vol I, p. 61. [N. E.: WORMS, René. Congrès International De Droit Comparé, Paris, 1900. *Annales* […]. v. 1, p. 61].

[188] Worms. Annales d' l'Hist. Int. de sociologie, vol I, p. 61. [N. E.: WORMS, 1900, p.61].

O direito público tem por objeto o aspecto da vida social em que, como diz Picard[189], revela-se a solidariedade do conjunto e o mecanismo coletivo das sociedades transparece com as suas forças inelutáveis, exigindo um concurso de esforços para o estabelecer e conduzir.

Tudo o que organiza juridicamente tais esforços coletivos, seja no conjunto social total (Estado ou Nação), seja nas agregações políticas secundárias (províncias, municípios etc.), pertence ao direito público ou direito *cívico*, como o chamaria aquele escritor.

Ora, não é possível estudar-se o Estado nem a composição social da nação sem se recorrer às investigações da sociologia.

A menos que se admita ainda, diz Lestrade, que a humanidade obedece a um código divino, promulgado antes que ela nascesse e onde ficaram formuladas de modo palpável as regras do bem e do mal – é difícil conceber-se o que sejam os direitos naturais do homem e seus deveres impostos pela natureza.

Como apreciar as instituições humanas se não se pôde aferi-las por esta pedra de toque para sempre quebrada?

É a sociologia que nos indica o caminho a seguir, mostrando-nos que há leis imutáveis de mecânica social, como há leis invariáveis de mecânica celeste[190].

Si essas leis–como observa Lester Ward[191], não são exatas no mundo social como no mundo material– não pode então existir uma verdadeira ciência da sociedade.

Isso mesmo reconhecem os próprios adversários do método sociológico na ciência política quando dizem como Deslandres[192]:

Sendo verdade que o método sociológico aplica os verdadeiros processos da ciência positiva – observação, classificação, indução, e que renunciar a eles é recorrer à imaginação, ao raciocínio à priori e à dedução, partindo de noções não obtidas primeiramente pela observação dos fatos – abandonando o método sociológico não renunciaremos a fazer obra

---

[189] Picard. Le droit pur, p. 143. [N. E.: PICARD, Edmond. *Le droit pur*: cours d'encyclopedie du droit. Les premanences juridiques abstraites. Paris: F. Alcan, 1899. p. 143].

[190] C. de Lestrade. Annales de l'Inst. Int. de Sociologie, vol. 3, p. 229 [N. E.: LESTRADE, C. Congrès International De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897. v. 2, p. 229].

[191] L. Ward. Annales de l'Inst Int. de Sociologie, vol. 7, p. 164. [N. E.: WARD, L. Congrès Intenational De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897, v. 7, p. 164].

[192] Revue de droit, vol. 13, p. 286. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 286, 1901].

científica no sentido rigoroso da palavra? Por que não o reconhecer? A tomar- se a palavra ciência no sentido restrito, devemos declarar que a ciência política, não edificada pelo método positivo, não será uma ciência.

Sem dúvida há uma diferença de complexidade entre os fenômenos sociais e a ação dos corpos físicos.

"Admito", diz Ward, "que essa diferença pareça existir, do ponto de vista superficial, mas ela não é sensivelmente maior do que a que existe entre certas ciências que toda a gente reconhece como tais, mesmo entre algumas das ciências puramente físicas, como entre a astronomia e a meteorologia".

Neste caso, é claro que a diferença consiste exclusivamente no grau de conhecimento que possuímos das causas dos fenômenos e ninguém duvida de que os fenômenos atmosféricos os mais caprichosos sejam efeitos de causas físicas invariáveis que é impossível ou difícil descobrir.

Assim deve acontecer também relativamente às ações individuais, conquanto não possamos conhecer-lhes as causas ocultas; e alguns grandes pensadores, como Kant, por exemplo, que ninguém classifica como determinista, claramente o afirmaram[193].

Considere-se o direito público nas suas fontes, no seu objeto, e em todo o conjunto das relações sociais que ele rege e ver-se-á que – muito mais que no campo de ação do direito privado – o método sociológico é indispensável como processo no estudo do direito público onde as relações jurídicas são eminentemente sociais.

Em grandes linhas sintéticas, Ângelo Majorana[194] o indica. Em geral, diz ele, as fontes do direito são a lei, os usos e os costumes. Com o progresso da sociedade, assume a lei superior importância. Convém, porém, distinguir o direito público do privado. Por necessidade dos fatos, os costumes conservam no primeiro uma tenacidade de subsistência e uma largueza de aplicação incomparavelmente maiores que no segundo.

Ainda hoje – depois que o princípio da codificação entrou na consciência universal e depois da instituição em quase todos os países civilizados de parlamentos que têm o encargo de fazer leis – há uma grandíssima parte do direito público inteiramente regulada pelos costumes:

---

[193] L. Ward. *Op. cit*. [N. E.: WARD, L. Congrès Intenational De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, v. 7, 1897].

[194] Teoria Sociologica dela costituzione politica. [N. E.: MAJORANA, A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica.* Torino: Fratelli Bocca, 1894].

"Isto", continua Majorana[195], "é particularmente verdadeiro no direito constitucional que ensina como a vida dos grandes poderes do Estado (mais quanto às funções que quanto aos órgãos) está em grande parte entregue às contingências mutáveis da política".

Ora, se a própria lei escrita – *communis reipublicae sponsio* – é um fenômeno social de primeira ordem (presumindo-se da parte do legislador a personificação e a representação da consciência pública), que dizer do costume? Não é verdade que neste a consciência pública manifesta-se diretamente sem intermediário algum? O estudo dele não é, antes de tudo, um estudo de psicologia social?

Bryce, estudando o desenvolvimento, pela tradição, das constituições inglesa e norte-americana, nota que o costume é, em todos os departamentos, uma força produtora das leis e desenvolve particularmente a sua atividade no que diz respeito à conduta prática do governo.

> Na sociedade moderna, [diz ele], os acordos e convenções são tão indispensáveis ao bom funcionamento da constituição inglesa como os princípios estabelecidos no Bill dos Direitos. Os acordos são simplesmente usos estabelecidos desde longo tempo que nenhuma lei sanciona e muitas vezes impossíveis de serem formulados de modo preciso e que, entretanto, são às vezes tão imperativos que a sua violação prejudicaria tão gravemente um homem de Estado ou um ministério, como a violação de uma lei. Alguns traços essenciais do governo norte-americano – traços a que ele deve principalmente o seu caráter geral – não estão sancionados nem pela Constituição nem pelas leis, mas repousam unicamente no costume e na tradição.
>
> O costume, e somente o costume, priva os eleitores presidenciais do direito que lhes dava a Constituição de escolher o magistrado supremo
>
> O Presidente não é reeleito mais de uma vez, embora a Constituição não contenha restrição alguma a este respeito. O Senado renunciou ao seu poder incontestado de recusar aprovação às nomeações de ministros feitas pelo Presidente[196].

Exemplos como esses podem ser colhidos em larga messe, não somente nos regimes políticos da Inglaterra e dos Estados Unidos, mas em todos os outros, inclusive o do nosso próprio país.

Considere-se ainda o direito público de um outro ponto de vista de capital importância – o dos sujeitos do direito.

No direito privado, [diz Majorana], é lícito talvez fazer uso das abstrações que dissemos ser

---

[195] Majorana. Op. cit., p. 6. [N. E.: MAJORANA, 1894, p. 6].

[196] Bryce. Op. cit., pag 551, vol. I. [N. E.: BRYCE, James. *La République américaine*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1901, v. 1, p. 551].

um dos defeitos da escola jurídica. Não tanto no que se refere aos direitos de família, como nos direitos reais e nas obrigações, é lícito representar os sujeitos do direito de um modo impessoal, como pode fazê-lo um algebrista que representa os valores abstratos por meio de letras. Um vendedor, um proprietário, um enfiteuta etc., serão sempre os mesmos em qualquer relação de tempo ou de espaço. A norma jurídica pode ser preestabelecida como uma fórmula algébrica. Pode-se desejar na lei civil uma maior elasticidade e um maior reconhecimento das questões de fato; mas devemos confessar que o tipo dessa lei conduz a determinações abstratas em que a relação é preestabelecida e fixa. Mas se o tipo do direito civil é esse, muito diverso é o do direito público. As abstrações não são possíveis neste. Um rei, um ministro, uma assembleia, um público oficial e mesmo um simples cidadão – não podem ser considerados como valores abstratos constantes, na sua compreensão genérica. Devem, ao contrário, ser encarados com grande elasticidade em virtude da sua própria natureza.

O sujeito do direito privado é, de necessidade, um indivíduo que, diante de si, não tem senão indivíduos. Mas o sujeito do direito público, ainda que seja um simples cidadão, é um indivíduo que se enfrenta com o Estado.

As relações políticas (e dessa natureza são sempre as relações de direito público) presumem necessariamente o Estado. Ora, quando está em questão o Estado, ele envolve todo o conjunto dos associados politicamente, o que quer dizer uma massa dinâmica. Como é possível impor a essas condições preestabelecidas de modo uniforme e constante?

> Quando não há senão indivíduos em face de indivíduos (como no direito privado), [continua Majorana], é natural que a autoridade do Estado a todos se imponha e a lei defina as relações de direito a que todos se devem submeter.
>
> Mas quando o Estado a si próprio deve impor leis e responder pela observância delas, ele, de certo modo, aparece como juiz e parte; entra em questão como sujeito de direito que tem diante de si – senão contra si – outros sujeitos de algum modo iguais a ele. Certamente permanece como grande força; daí a lei que dele emana impõe-se, mas na aplicação desta é indispensável uma certa latitude. Ora, somente as investigações sociológicas podem colocar-nos em posição de avaliar as diversas situações que os sujeitos de direito são constrangidos a assumir e as diversas consequências delas[197].

Outra teoria fundamental em direito público que a ciência do direito não pode por si só elaborar – porque depende dos critérios político, moral e econômico – é a da opinião pública.

---

[197] Majorana. Op. cit., p. 8. [N. E.: MAJORANA, A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica.* Torino: Fratelli Bocca, 1894, p. 8].

Sem que nenhuma lei escrita a reconheça; sem que a lei consuetudinária nela imprima o caráter de estabilidade e de uniformidade que os próprios costumes têm; sem que nela se possa reconhecer um aspecto concreto ou se a possa atribuir às determinadas pessoas ou grupos de pessoas – a opinião pública tem sempre extrema eficácia e reveste muitas vezes o caráter de sujeito do direito. Só a sociologia a pode bem estudar[198].

> A opinião pública é, [na frase de Montalcini], a primeira força do organismo constitucional; nasce da sociedade e reflete os seus elementos morais e mentais formando uma parte do que Giddings[199] chama o espírito social. O resultado primário da associação é uma evolução do espírito individual, [diz este último escritor]; o resultado secundário é uma evolução do espírito social.

A formação do espírito social, as correntes de opinião e as suas tendências, que tão poderosamente influem no desenvolvimento e no modo de ser dos organismos políticos – não podem ser estudadas por meio de outros processos que não sejam os que a sociologia aconselha.

São fenômenos sociopsíquicos que não obedecem nem se explicam por determinações *à priori* e que devem ser estudados pela observação do meio e dos fatos sociais antecedentes – pelo método positivo, em suma.

São, portanto, investigações meramente sociológicas visto que pertencem à sociologia "a análise das características gerais do fenômeno social e o estudo das leis gerais da evolução da sociedade"[200].

À luz desse método – uma nova elaboração doutrinária abrangerá quase toda a matéria do direito público e constitucional – como principalmente as que se referem à soberania, à divisão dos poderes públicos, às formas políticas, à representação etc.

Como rápido exemplo, basta-nos considerar a soma imensa de trabalhos e doutrinas que a teoria da soberania inspirou acompanhando a evolução das ideias e as correntes do espírito social. "Ainda hoje a estudam os publicistas considerando-a de um ponto de vista meramente racional e reputando a soberania", como diz Combothecra[201], "como sendo a qualidade de uma força suprema material ou imaterial ou mesmo em parte material e em parte imaterial".

---

[198] Majorana. Op. cit. [N. E.: MAJORANA, 1894].

[199] Giddiings. Principes de Sociologie. Trad. Franc., p. 125. [N. E.: GIDDINGS, Franklin Henry; COMBES DE LESTRADE, Gaëtan. *Principes de sociologie*. Paris: Giard & E.Briere, 1897. p. 125].

[200] Idem. Principes de Sociologie, p. 2. [N. E.: GIDDINGS, Franklin Henry; COMBES DE LESTRADE, Gaëtan. Principes de sociologie. Paris: Giard & E.Briere, 1897, p. 2].

[201] Revue de droit public, vol. 8, p. 241. [N. E.: COMBOTHECRA, Xenocrate S. La conception de la souverainolé. *Revue du droit public*, 4e anné, v. 8, p. 241, 1897].

Todas as escolas – quer a do direito divino, quer a da soberania do povo ou da nação, do Estado ou da razão, estudam o problema sob o aspecto de saber-se em quem deva residir a soberania e não em quem efetivamente ela resida; ou, na frase de Majorana, em vez de se ocuparem da soberania de fato ou do poder em ato, como se diria com Guizot, tratam da soberania de direito ou do poder em potência; em vez da soberania *imperante* ou *derivada* encaram a *originária*.

> Do ponto de vista sociológico, [continua aquele escritor], o trabalho parece mais modesto; restringe-se a verificar *em linha de fato*, como o supremo poder é assumido, exercido, mantido ou perdido. Não quer isto dizer que nos deva preocupar somente a manifestação exterior dos fenômenos. Se assim devesse ser, muito fácil se tornaria a tarefa; bastava dizer-se que em uma monarquia despótica, por exemplo, o supremo poder é exercido pelo rei; em um Governo parlamentar, pelo chefe do Estado e pelas duas Câmaras etc. Mas seria, como vimos, a manifestação aparente dos fenômenos a que não nos podemos restringir sem incorrer no erro lógico de considerar o efeito sem a causa, o movimento sem o motor.

Os reis (constitucionais ou não), os parlamentos, os comícios e em suma todos os investidos do poder público, pressupõem sob si forças sociais em nome e no interesse das quais trabalham conseguindo por isso assumir àquele poder. Não se basta notar que os chefes de Estado, os parlamentos etc. se impõem; cumpre conhecer porque uns deles e não outros governam e como exercem o poder desta e não daquela forma. Aparecem então ao estudo fenômenos sociais complexos que apresentam simultaneamente o aspecto moral, econômico, jurídico e que tomam especificamente a forma política. Não devem, portanto, ser estudados senão com o método sociológico.

Temos até aqui considerado este método comparando-o com o jurídico e o dogmático que principalmente dominaram e dominam no direito público.

Procedendo por exclusão, chegaremos aos mesmos resultados, tendo em vista outros métodos aconselhados, como o comparativo e o histórico.

> Se Rousseau, [diz Deslandres] foi o grande antepassado do dogmatismo político contemporâneo, Montesquieu foi o iniciador do estudo e emprego das leis comparadas.
>
> A comparação é para Montesquieu o instrumento de penetração, que lhe permite analisar a natureza das instituições, descobrir-lhes os princípios e as causas, fazer brotar do caos de fatos inúmeros o "espírito das leis". O método comparativo foi nas suas mãos um método de compreensão e da penetração das coisas, mas não um método de reforma. Não procura um ideal a realizar[202].

---

[202] Revue de droit public. Vol. 17, p. 18 [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 18, 1901].

Foi posteriormente a Montesquieu que a comparação das leis e instituições, a experiência dos povos como fonte de axiomas políticos – serviram de base a ideias e a propostas de reformas políticas. É no conjunto das legislações dos povos que a moderna escola comparatista vai procurar o ideal a realizar.

Resumiremos as principais objeções que Deslandres fundadamente opõe ao método comparativo. Esse processo conduz-nos a imitação do que existe e as instituições que existem fundaram-se e desenvolveram-se em virtude de influências diversas que não a imitação pura e simples. Aconselhar que se imite uma instituição é reconhecer que essa instituição se fundou e caminhou por força de causas ocultas, tendências, aspirações, resultado dos ambientes em que vivemos e que nos dirigem.

Assim, mostra Deslandres, para que o método comparativo funcione é necessário que antes e sem auxílio dele já se haja elaborado o que deve ser imitado. "O método limita-se, portanto, a procurar entre o que foi constituído – *sem ele* – o que há de melhor para propô-lo aos que ainda não o obtiveram. Mas esse 'melhor', esse modelo a imitar, dá-nos o método comparativo o *criterium* para distingui-lo? Não"[203].

E Deslandres o demonstra estudando os critérios que inspiraram Tocqueville e Laboulaye quando recomendaram o modelo norte-americano, e os esforços de Le Play procurando nos elementos da prosperidade de um povo o almejado critério.

Instituições políticas transplantadas de um país para outro correm o grande risco de se oporem a um temperamento nacional que lhes seja contrário. É esta uma das causas em virtude das quais as imitações estrangeiras do domínio político são particularmente aventurosas...

"Há ainda um fato que torna vã a imitação das instituições políticas. São as perpétuas transformações que elas sofrem"[204].

Os fatos contrariam, de seu lado, o sistema da imitação.

É um fato notável, observa Larnaude, que o povo cujo direito público mais tem influído sobre o dos outros povos e foi o mais copiado e o mais reproduzido – o povo inglês – nada imitou das outras constituições. De resto, em parte alguma verificou-se um desenvolvimento mais estritamente nacional.

---

[203] Deslandres. Rev. cit., p. 70. [N. E.: DESLANDRES, 1901, p. 70].

[204] Deslandres. Rev. cit., p. 76. [N. E.: DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 76, 1901].

Os americanos do norte copiaram em magna parte a Constituição Inglesa e hoje não há talvez sistemas políticos mais diferentes do que as instituições inglesas e as americanas; as primeiras obtendo o governo do parlamento e repousando em uma colaboração e fiscalização dos dois poderes; as segundas – com um Executivo de origem popular, com poderes profundamente separados e independentes.

E, conclui Deslandres, "é certo que as leis políticas devem ser inteiramente apropriadas ao povo para o qual são feitas; só em virtude de um extraordinário acaso as leis de uma nação poderão convir a outra".

Não há dúvida, portanto, que o método comparativo, como processo principal, é ineficaz. Não quer isso dizer que seja sem importância o estudo comparativo das instituições nem que ao método sociológico repugne tal estudo que pode, aliás, ser considerado como um elemento da observação. O método histórico é, na opinião de Orlando, uma aplicação particular do método indutivo às ciências jurídicas.

Fundada por Savignv, mas com pontos de vista particulares, a escola histórica não teve certamente nem o desenvolvimento que lhe é necessário, nem as aplicações de que é capaz. Daí uma certa indeterminação em algumas das suas noções essenciais que os adversários da escola censuram como defeitos inerentes e inseparáveis de seus princípios[205].

Adepto do método histórico, mostra Orlando que, no estudo das organizações políticas, é elemento básico o estudo histórico do desenvolvimento das várias raças humanas. Enquanto, entre certos povos bárbaros, as organizações políticas primitivas parecem dominar, formas mais complexas e mais adiantadas são atingidas pela raça que supera todas as outras. A primeira organização política – ensina-o a história – teve por base a família constituída como um pequeno todo orgânico e posteriormente a convivência de várias famílias deu lugar à tribo, ao clã etc., até o aparecimento do Estado. "Assim, esta simples consideração histórica demonstra-nos que o Estado aparece como um efeito natural e espontâneo de uma evolução histórica"[206]. Da mesma forma que o processo comparativo – os estudos históricos são para a sociologia um elemento precioso de investigação.

Fustel de Coulanges, entendendo que a história é a ciência dos atos sociais, afirma que ela é a própria sociologia; Giddings caracteriza de um modo geral o método da sociologia, considerando esta como ciência concreta, descritiva, histórica e explicativa e mostrando que

---

[205] Orlando. Principii de diritto costituzionale, p. 23. [N. E.: ORLANDO, V. E. *Principii de diritto costituzionale*. Firenze: G. Barbera, 1894, p. 23].

[206] Orlando. Op. cit., p. 25. [N. E.: ORLANDO, V. E. *Principii de diritto costituzionale*. Firenze: G. Barbera, 1894, p. 25].

os que estudam uma ciência social devem estar familiarizados com os métodos histórico e comparativo nas suas formas qualitativa e quantitativa[207].

Não tomaremos o encargo de repetir aqui a demonstração, tantas vezes feita, de que a sociologia não se confunde com a história. Uma é tarefa do historiador que estuda e interpreta os fatos, outra a do sociólogo que estuda as influências gerais que agem na produção dos estados sociais, assim como as combinações concretas a que chegam e as formas de mentalidade social que determinam. Pode, todavia, acontecer que o historiador – um Michelet, um Carlyle ou um Taine – restaurem a mentalidade de uma época ou de um período histórico. Fazem então um trabalho de psicologia social e de sociologia[208].

Voltando ao estudo da aplicação exclusiva do método histórico no direito público não nos parece que possa ele servir à reconstrução da ciência; bastam-nos, a demonstração deste asserto, as seguintes palavras de Groppali na sua discussão com Ardigo a propósito do materialismo histórico[209]:

> À especulação abstrata, à reconstrução geométrica de ideais jurídicos puramente intelectuais e regidos, fora e acima dos fenômenos – pelas fórmulas do incondicional e do absoluto, a escola histórica opõe – guiada por um sentimento profundo da realidade – o método de investigação paciente e minucioso, o desenvolvimento natural e espontâneo do direito no seio das sociedades sob o impulso da consciência do povo e a concepção das sociedades e do direito, como fenômenos reais submetidos, como os demais fenômenos, às leis eternas da causalidade e da condicionalidade. Todos reconhecem a valiosa ação que esta escola exerceu na orientação da filosofia do direito, transformando-a radicalmente e subtraindo-a definitivamente ao domínio arbitrário da metafísica para fazê-la passar ao domínio da ciência positiva. Mas, apesar de todo o seu valor, a escola histórica tem defeitos incontestáveis. Nota-se primeiramente que no fundo da doutrina de Savigny esconde-se uma tautologia ignorada: admitindo-se a derivação do direito – por um processo desconhecido – da consciência popular, nada se chega a explicar; afastando-se a questão e evitando-se a explicação do fenômeno, chega-se a uma explicação que precisa por sua vez de ser explicada.

Com efeito – si não nos satisfizermos, com a pura verbiagem nessa questão da gênese do direito e se procurarmos no concurso das causas os elementos componentes do fenômeno,

---

[207] Giddings. Principes de sociologie, p. 251. [N.E.: GIDDINGS; COMBES DE LESTRADE. Principes de sociologie . 1897, p. 251].

[208] Palante. Op. cit., p. 11. [N. E.: PALANTE, Georges. *Précis de sociologie.* Paris: Félix Alcan, 1901, p. 11].

[209] Rev. Int. de Sociologie. Vol. 7, pags. 13 e 14. [N. E.: GROPPALI, A. De la place que le matérialisme historique occupe dans la Philosophie et dans la Sociologie contemporaines. *Rev. Int. de Sociologie,* Paris, v. 7, p. 13-14, 1895].

veremos manifestamente o quanto a consciência popular nos aparece como misteriosa desde que não conheçamos as condições que a determinaram e as forças que a compõem e diversamente dirigem, conforme os lugares, os tempos e os povos.

E se a escola histórica– afirmando o caráter dinâmico e evolucionista do direito –opõe-se energicamente às teorias metafísicas dominantes que o concebem como uma resultante da natureza do homem abstratamente considerado, é certo que ela também lança as bases de uma nova metafísica, objetivando a consciência jurídica do povo em uma entidade naturalmente irredutível aos dados da experiência. Essa longa citação dispensa-nos de insistir sobre o valor do método histórico como diretor principal dos estudos de que nos ocupamos, sem negar, entretanto, a esse método as suas grandes vantagens, principalmente na dinâmica social, como diz De Greef[210], que pode, em virtude dele, constituir uma verdadeira filosofia política da história.

Entretanto, diz Simmel[211],

> i fenomeni di questi campi (os fatos históricos) sono comprensibili soltanto nel'azione reciproca e nella cooperazione dei singoli, nella somma e nella sublimazione de innumerevoli contributi individuali, nella personificazione di energie sociali in formazioni che stanno e si sviluppano al di lá dell'individuo. La sociologia quindi, in rapporto alle scienze esistenti, sarebbe un método nuovo, un principio euristico a fine di penetrare nei fenomeni di tutti quei campi per una nuova via.

É este novo caminho – que consiste em adotarmos como processo basilar o método objetivo da sociologia – que nos pode levar à reconstrução científica do direito público. No desenvolvimento dos nossos estudos, melhor será apreciada a vantagem do método indicado.

Não são ideias novas essas, mas, como diz Carlos Cattaneo, se a poucos espíritos é dado descobrir verdades novas, todos podem vulgarizá-las e facilitar-lhes o desenvolvimento.

David M. Campista.

---

[210] Lois sociologiques, p. 61 [N. E.: GREEF, Guillaume de. *Lois sociologiques.* Paris: Felix Alcan Editeur, 1892, p. 61].

[211] Riforma Sociale. Vol. IX, p. 630. [N. E.: IMMEL, Georg. Il problema della sociología. *Riforma Sociale*, 6e année, v. IX, p. 630, 1899].

3. Oração proferida como paraninfo no Granbery de Juiz de Fora (1905)

CAMPISTA, David Campista Moretzsohn (1905). Oração de paraninfo. *Digesto Econômico*, São Paulo, ano III, n. 35, p. 60-70, out. 1947.

Resumo

Fundado em 1899 em Juiz de Fora, um dos principais centros econômicos e culturais de Minas Gerais e forte reduto dos ideais republicanos, liberais e iluministas, o *High School and Seminary* foi planejado durante os trabalhos da Junta de Missões (*Board of Missions*) nos Estados Unidos liderada pelo Bispo metodista John Cowper Granbery (1829-1907). Sua pretensão era oferecer à sociedade de Juiz de Fora um ensino reconhecido como eficiente, de bom nível, segundo o modelo americano, além de promover o ensino teológico para a formação de ministros da Igreja. Em 1890, a instituição recebeu um novo nome - *Colégio Americano Granbery*. Era comum, em ocasiões como solenidades, festas e comemorações do Colégio, a presença de intelectuais de diferentes associações.

Em 6 de junho de 1905, David Campista foi homenageado como paraninfo e convidado a proferir uma oração para os bacharelandos do referido ginásio. Na época, o instituto compreendia um Seminário Teológico e três cursos reconhecidos pelo Governo da União: Curso Ginasial, Escola de Farmácia e Escola de Odontologia. O discurso transcrito a seguir foi taquigrafado e reproduzido pelo *Digesto Econômico*, em 1947, publicação que tinha como um de seus objetivos "divulgar trabalhos inéditos ou inteiramente desconhecidos da geração atual, elaborados por brasileiros ilustres".[212]

Segundo o biógrafo de Campista, Antônio Gontijo de Carvalho[213], o discurso foi uma verdadeira página de sociologia, que discorreu com elegância sobre os problemas brasileiros relativos à etnia e à política. Em sua fala, toda feita de improviso, pródiga de citações e sem auxílio de anotações, é possível perceber um leve ceticismo e a "sua elaboração honra a cultura brasileira". Em uma "síntese magistral", Campista demonstra a inanidade do preconceito racial, defende que o futuro que almejamos dependerá da educação e critica a indiferença política ao afirmar que a consciência nacional é o principal fator de coesão do Estado Moderno.

> Em síntese de mestre, [Campista] mostra a inanidade do preconceito racial. Não aceita o diploma que nos deram, de raça incompetente, de povo insuscetível de organização. Orgulhoso da sua terra, contrasta a Gustavo Le Bon, que não admite o caráter modificado pela educação. [...]. Idealista, recusa David Campista a denominação de "século da engenharia" para o atual. Propõe a de "século da mutualidade". Pacifista, faz a apologia do arbitramento, percebido pelos albores de manhã benéfica. Mas declara que as Repúblicas ideais são como as estrelas, na frase de Bacon: estão altas demais para projetar luz.

---

[212] DIGESTO ECONÔMICO. São Paulo: Associação Comercial da Federação do Comércio, ano III, n. 35, out. 1947, ano III, p. 60-70.

[213] CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Uma conspiração contra a inteligência*: vida e obra de David Campista. Vitória: Artenova, 1968. p. 59-61

A transcrição a seguir manteve as referências do taquígrafo que se referem a Campista na terceira pessoa e as algumas das notas de rodapé foram elaboradas pelo editor buscando identificar, quando possível, as citações realizadas pelo autor.

ORAÇÃO DE PARANINFO

David Campista (1905)

Há, diz o orador, por entre as alegrias saudáveis desta cerimônia, em que a inteligência e o coração solenizam o seu aperfeiçoamento pelo trabalho, alguma coisa que está a pedir o amparo da vossa simpatia e o bálsamo do vosso perdão.

É a presença do orador naquela tribuna onde mais se aclara e avigora a consciência da sua fraqueza, vencida pela espontânea generosidade das congregações do instituto *Granbey*, cuja munificência quis estender-se até a humildade do orador para dar-lhe o imerecido realce daquele instante.

Mas não podia o orador optar pelo silêncio, fugir do apelo que lhe vinha daquele centro luminoso de educação, daquela terra em que desabrocham vitoriosas todas as forças vivas do Estado, daquela cidade risonha e culta que o orador revê e encontra sempre entre as mais caras recordações da sua meninice.

E aquela era a mais nobre das tribunas, o púlpito do educador, erguido ali como num templo, num sacrário de esperanças que era aquele conjunto de almas em flor abertas ao orvalho vivificante da palavra dos mestres, à doçura dos conselhos, à luz bendita da ciência e do dever.

O orador tem o vivo sentimento das responsabilidades que lhe pesam neste momento em que se congratula com seus jovens ouvintes pelo encerramento feliz dos seus trabalhos escolares.

É a tarefa de um missionário do bem, tão grave e tão fecunda que, em circunstâncias semelhantes, inspirou ao chefe da mentalidade brasileira estas frases lapidares[214]:

> Quando a minha tarefa deste momento se me antolha sob esta feição, alguma coisa passa por mim como de cima, religiosamente. A fronte do sacerdote se verga para o cálice consagrado. A do lavrador para a terra. A do que espalha o grão da verdade, para o sulco soaberto nas consciências novas. E todos os três receberam ordens sacras. Todos concorrem para fecundação divina do universo. A hóstia, o arado, a palavra, correspondem aos três sacerdócios do Senhor. Mas a suprema santificação da linguagem humana, abaixo da prece, está no ensino da mocidade. O lavrador deste chão devia amanhá-lo de joelhos. Crede que me acho realmente sob esta impressão, como se ao receber dos braços da minha companheira um filho recém-nascido, uma voz interior me segregasse: purifica teu hálito, que lhe vai insuflar a vida ou a morte.

[214] N.E.: referência de Campista ao "Discurso no Colégio Anchieta" proferido por Rui Barbosa (1849-1923) em 1903. BARBOSA, Rui. Discurso no Colégio Anchieta. 1903. Disponível em: https://sites.icmc.usp.br/andcarva/rb.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

Se o orador não pode dar aos seus ouvintes as fulgurações de uma palavra que os seduza, o respeito que deve à pureza do espírito juvenil deles, assegura a absoluta sinceridade com que lhes fala, despreocupado de tudo o que não seja fortalecê-los no sentimento do dever e na prática do bem.

Esse é também o papel da escola, que não deve cuidar somente do cultivo da inteligência dos seus discípulos, mas continuar e aperfeiçoar a tarefa abençoada das mães, que, nos primeiros tempos de vida, formam-lhe o coração e o caráter.

A meiga influência dessa obra do mais santo amor há de perdurar na sua alma, que a guardará para sempre – como um sólido invólucro, semelhante àqueles cristais do Oriente em que dorme o puro espírito das rosas mortas. Bastará uma gota da sua divina essência para lhes perfumar a existência inteira, sejam quais forem as vicissitudes e os sofrimentos que o futuro lhes reserva[215]. É o gérmen que crescerá com eles. A vida tempestuosa e sofredora de Lorde Byron, prendeu-a Castelar[216] em grande parte às desventuras maternas, às desgraças que a fatalidade lhe colocara junto ao berço.

> Faltaram-lhe, [dizia ele], as puras carícias daquele ser que Deus enviou junto ao berço para que, ao abrir os olhos, oculte sob as asas do seu amor toda obscuridade do horizonte em que vamos batalhar para conquistar a morte; daquele ser cujas mãos Deus quis erguessem as nossas para as primeiras orações e cujo sorriso é uma aurora de esperança.

Vereis sempre a sua imagem quando sentirdes um bom impulso no coração, o desejo de enxugar uma lágrima, de partir o vosso pão com o faminto.

[215] N.E.: provavelmente uma referência de Campista ao conto *Sentimentalisme,* publicado por Auguste Villiers de l'sle-Adam (1838-1889) na obra "Contos cruéis" (1883). "Uma única lágrima de sua essência, – daquela essência conservada assim na grande ânfora preciosa (riqueza de toda uma raça e que se transmite, por herança, como um tesouro sagrado abençoado pelos antepassados), – basta para impregnar muitas medidas de água límpida" (DOMINGOS, Norma. *A tradução poética*: contes cruels de Villiers de L'Isle-Adam. 2009. Tese (Doutorado em Estudos Literários). Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2009, p. 144. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/estudos_literarios/1769.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022).

[216] N.E.: a obra *Vida de Lorde Byron*, escrita por Emílio Castelar (1832-1899) no ano de 1876, relatava de forma lírica a vida de George Gordon Noel Brown Byron (1788-1824). A mãe de Lord Byron foi descrita neste livro como uma mulher feroz, violenta e de difícil convivência.

Homens – a vossa consciência a refletirá e é a consciência que deveis tomar como guia inseparável, como inspiradora constante dos vossos atos. Ela vos afastará do mal, diz o orador, como um anjo tutelar, como aquele anjo mudo da tragédia formosa de d'Annunzio[217].

Conhecei a "Filha de Jório?". É uma pobre mulher amaldiçoada pela superstição e perseguida por homens ébrios de sol e vinho. Refugia-se em um lar onde se celebram as bodas de Aligi, o pastor, e suplica que a protejam. Mas a condenada não deve encontrar acolhida: é filha do infortúnio, presa da miséria. Resiste brandamente aos que a querem expulsar entregando-a aos seus perseguidores. Então Aligi avança para a vítima desvairada e levanta sobre ela seu cajado de pastor. Vai feri-la. Subitamente para, cai de joelhos em gesto de adoração e atira para longe a arma.

É que ele vira ao lado da "Filha de Jório", protegendo-a com a sua doce tristeza, um anjo mudo que chorava e olhava-o fixamente.

L'angelo muto ho visto che piangeva. Che lacrimava e mi guardava fisso![218]

Pois bem! Quando um mau movimento se apoderar de vós, diz o orador, quando sentirdes fraquear o vosso ânimo numa tendência para o mal, parai e olhai para diante de vós: vereis o anjo mudo da vossa consciência, cujo olhar, velado por lágrimas silenciosas, vos fará recuar e restituirá à vossa alma abalada a noção do bem, do amor e do perdão, das coisas puras e elevadas.

O triunfo da consciência é a mais nobre e a mais fecunda das vitórias; significa o império do homem sobre si mesmo – o maior e o mais real dos impérios. E não pareça que é sempre fácil conquistá-lo. É cheia de tentações e cheia de espinhos a estrada que nos conduz ao futuro. "Lemos e admiramos", diz Lubbock[219],

> [...] os heróis da antiguidade, mas cada um de nós terá na vida batalhas comparáveis às de Maratona e das Termópilas; cada um de nós encontra a esfinge à margem do caminho; a cada um de nós, como a Hércules, será proposta a escolha entre o vício e a virtude; somos livres como Páris de conferir o prêmio a Vênus, a Juno ou a Minerva.

A mais bem formada das almas vacila frequentemente quando flagelada pelos desenganos

---

[217] N.E.: Gaetano Rapagnetta (1863-1938), conhecido como Gabriele D'Annunzio, escreveu a peça *La Figlia di Lorio* (apresentada em 1904), um drama poético sobre os medos e superstições dos camponeses da região de Abrusos na Itália.

[218] N.E.: "Eu vi o anjo mudo chorando. Que estava chorando e olhando para mim!"

[219] N.E.: John Lubbock (1834-1913) se notabilizou por ter escrito o livro *Prehistoric Times*, uma das primeiras obras a criticar a cronologia bíblica.

e pelos sofrimentos[220]. A resignação é, sem dúvida, uma virtude cristã; mas a dor profunda inspira a revolta, dita a represália e sufoca o perdão.

Quantas vezes, diz o orador, na vossa vida de homens e cidadãos tereis de sorver o fel das injustiças mais amargas, de emulações perfidamente interesseiras, de provações cruciantes a que tereis de impor silêncio, que tanto mais sangram menos se revelam!

Como homens públicos, o vosso patriotismo mais sincero há de ser visto através dos nossos interesses reais ou supostos; as vossas intenções desfiguradas pela malícia, os vossos atos interpretados desfavoravelmente pela exegese sofística da política subalterna.

Se fordes fracos no manejo de armas iguais às que vos ferem, sereis abandonados como inúteis porque é preciso eliminar os fracos. É o realismo trágico que a ordem natural impõe e até a ciência justifica.

Se tiverdes mérito e puderdes subir além daquilo a que se chamou – a soberania dos inferiores[221] – vereis colear em torno do vosso renome a serpente do despeito e misturar a sua peçonha com o vosso esforço.

E assim, sob a superfície calma das aparências, parecendo que transpirais a felicidade e o orgulho dos vossos triunfos, ocultareis um coração dilacerado, uma alma opressa que lentamente se ensombra na dúvida e no desgosto.

É o momento de reagirdes, de reconquistardes o império sobre vós mesmos, de opordes ao ceticismo invasor e estéril a fé consoladora, a consciência nítida dos vossos deveres, a solidez inquebrantável das vossas virtudes cívicas. Há de salvar-nos a fé, a fé religiosa, a fé moral profunda, a fé no futuro grandioso desta pátria, na solidariedade humana para o bem.

A fé religiosa é o melhor dos bálsamos para as feridas morais, a mais pura consolação que os sofrimentos se deparam.

---

[220] N.E.: talvez esse pensamento reflita a influência que Campista recebeu de João da Cruz e Souza (1861-1898), o mais importante poeta simbolista brasileiro, cujas poesias foram marcadas pelo pessimismo e profundidade filosófica. A fase final da obra de Cruz e Sousa é revelada nos versos de "Últimos Sonetos", publicados postumamente em 1905, ano da oração proferida no *Ginásio Granbery*.

[221] N.E.: Rui Barbosa utilizou a expressão "soberania dos inferiores" ao comentar com pesar a carta escrita por Quintino Bocaiuva (1836-1912), em 22 de novembro de 1899, anunciando seu afastamento da vida pública, nos seguintes termos: "Ninguém teve mais autoridade nas assembleias republicanas. Príncipe na imprensa, mestre da tribuna, chefe dos partidos, reunia em si todas as condições, para ter ocupado, na administração do país, sob as formas atuais, um dos primeiros lugares. Contudo, não passou da dignidade ornamental entre as instituições reinantes. De cada vez que elas necessitavam de um símbolo, todos os olhos, na milícia das ambições, se voltavam para esse tipo ereto e sereno. De cada vez que tinham de encarnar-se numa investidura ativa, todos o evitavam. Hoje a política se sente aliviada de uma concorrência formidável, da importunidade de uma grande preterição. A *soberania dos inferiores* está mais a seu gosto. Cresce, no Estado, com a mediocridade, a solidez" (BARBOSA, Rui. Quintino Bocaiúva. *A Imprensa*, 25 nov. 1899. Disponível em: https://pt.wikisource.org/wiki/Quintino_Bocai%C3%BAva_(artigo). Acesso em: 24 nov. 2023).

Para a doce figura de Cristo, cuja imagem as nações já elevam no cimo das suas fronteiras como um símbolo de fraternidade, convergem o olhar nublado de todas as angústias, o fervor de todas as súplicas, o alvoroço de todas as almas agitadas – dos humildes aos poderosos, emparelhados na dor, nivelados pelas lágrimas.

Sereis bons se tiverdes a fé cristã.

Ao lado desse escuro tesouro, continua o orador, onde ireis buscar a noção dos vossos deveres morais, é necessário que formeis um outro onde se condensem os vossos deveres de cidadão. Guiar-vos-ão os vossos mestres nesse caminho, e é mister que o façam com desvelo, porque a principal missão da escola, em uma democracia, não é formar letrados nem cientistas – é formar cidadãos. Todo o homem digno de ser considerado membro de uma democracia, diz um contemporâneo, deve começar por ser um aprendiz de cidadão; esse aprendizado será mesmo a essência da educação.

Essa, assim orientada, fornecerá a base psicológica que é a comunidade de pensamentos e sentimentos em que se apoia a consciência nacional. Mais do que a raça, a língua e os outros elementos, é a consciência nacional o primeiro fator de coesão do Estado moderno. Revigorá-lo em uma federação como a nossa, é estreitar os laços de união política pelo meio mais capaz de bem fortalecê-la.

Sabe-se que o melhor da história da Grécia foi o produto de uma educação verdadeiramente nacional. Sparta com a legislação de Licurgo, Tebas no tempo de Pelópidas e de Epaminondas, fizeram de seus filhos cidadãos e soldados capazes de elevar a sua pátria.

Mais feliz ainda, Atenas preparou ao mesmo tempo os heróis de Maratona, de Salamina e de Plateia, os espectadores para as peças de Ésquilo, de Sófocles, de Eurípedes, admiradores e modelos para Fídias e Praxíteles. Os filósofos punham na mesma linha a moral, a política e a educação. Mesmo com o estoicismo, a filosofia não se limita à cidade; quer formar cidadãos do universo e proclama que todos os homens são, por natureza, iguais, livres e irmãos. Os romanos tiveram pela família uma forte educação cujo fim era principalmente despertar o amor da pátria.

Dignos de imitação são esses e iguais exemplos que a história nos fornece. É a educação que forma o caráter de uma nacionalidade, educação em que se trate de interessar o homem nos negócios do seu país.

A indiferença política é fonte dos maiores males, sobretudo para uma jovem nação cuja feição definitiva está ainda em vias de elaboração. Para robustecer aquela, concorrem certamente a corrente do pessimismo contemporâneo e o triunfo aparente do absolutismo de doutrinas cujos alicerces parecem indestrutíveis por isso que se os vais buscar na fatalidade das leis naturais.

Hoje, é com ciência que se tenta combater a democracia nas suas bases; é com as leis da vida que se procura demonstrar a inanidade das ideias igualitárias e a pura fantasia dos sonhos de fraternidade.

Ouve-se dizer que da época atual já se descortina bem próximo o futuro que pertencerá exclusivamente às raças fortes que se hão de expandir à custa das inferiores, vencidas necessariamente na luta da concorrência vital. O imperialismo é a cristalização política desta tendência.

E já temos nós outros, havermos feito jus ao diploma de raça incompetente, de povo insuscetível de organização estável, incapaz de iniciativas fecundas, a contrastar com a opulenta exuberância de um imenso território que atrai as melhores atividades e a elas deve ser entregue pela força irredutível das coisas.

E, duvidosos das nossas condições de resistência, das nossas forças assimiladoras, estamos a ver perigos temerosos na localização, em nosso seio, de massas oriundas das chamadas raças superiores.

Sem dúvida que o conjunto de caracteres físicos e morais, transmitidos de geração em geração e fixados pela hereditariedade, influi no caráter de um povo. Mas, visto de perto, o dogma das raças tem muito de vulnerável.

Exagera-se o seu valor e esse abuso insinua-se, alastra-se nos espíritos, revestindo as aparências e a inflexibilidade de uma verdade científica. Daí, diz emérito publicista, a frequência nos estudos históricos sobre o "gênio das raças"; afirmações de que os germanos têm no sangue a necessidade de independência; que os semitas têm o cérebro monoteísta, que hereditariamente, o homem de sangue latino ama a unidade, tem imaginação, mas não tem energia e perseverança.

A vulgarização dessas teses leva a crença de que a questão da raça supera a todas, que os povos valem o que vale a sua raça e, em suma, que o destino das nações é determinado pelo valor da sua composição étnica.

Se houvermos de aceitar o absolutismo da doutrina e sobretudo as aplicações que dela fazem os diversos teoristas ao nosso povo, seríamos levados a descrer das nossas instituições, do nosso futuro e encerrarmo-nos numa resignação que nem a ciência, nem a experiência justificam.

Le Bon[222], por exemplo, parte do princípio de que o caráter de uma raça não é suscetível de ser modificado pela educação; é elemento fundamental indestrutível que permite diferenciar a constituição mental dos povos. E, tratando-se do Brasil, pontifica textualmente:

> Seria interessante saber-se a que ficariam reduzidas as instituições democráticas dos Estados Unidos, transportadas para uma raça inferior. O Brasil, adotando essas instituições demasiado liberais para as raças sem energia e sem vontade, sucumbiu à decadência e à anarquia. Os chefes de governo delapidaram o tesouro e os impostos aumentaram 60%.

Isso era escrito cinco anos depois de proclamada a República. Aí temos, pois, delapidações do Tesouro por causa da raça, aumento de imposto por causa da raça e tudo porque essa raça não possui instituições políticas correspondentes à sua índole.

Entretanto, instituições libérrimas sob a forma federativa como as da Suíça, conseguem governar com felicidade grupos de raças diversas unidos com vantagem em uma só democracia.

É curioso observar que outro escritor da mesma escola, o conhecido sociólogo Lelienfeld[223], em um estudo sobre a evolução das formas políticas, parece afirmar que as condições do meio brasileiro, os antecedentes das raças que o habitaram e ainda em parte o povoam, são francamente favoráveis à instituição mais pura da democracia.

"Ainda hoje", diz ele, "as tribos que habitam o interior do Brasil, apresentam embriões de pequenas repúblicas verdadeiramente democráticas, governados por chefes temporários escolhidos entre os principais da tribo".

Vê-se, pois, a que conclusões diversas nos conduz a aparente rigidez de tais doutrinas. A verdade é que de uma predisposição étnica não decorre necessariamente o gênio de um povo. Todas as nações são mestiças, diz Gobineau[224], cem vezes mestiças.

---

[222] N.E.: no livro *Les Lois psychologiques de l'évolution des peuples* (1894), Gustave Le Bon (1841-1931) afirma que miscigenação condenava o Brasil a uma perpétua anarquia, a não ser que fosse dominado por mão de ferro. Citando Jean Louis Rodolphe Agassiz (1807-1873), notório defensor do racismo científico e do criacionismo, Le Bon defende que é suficiente ter estado no Brasil para não poder negar a decadência dos resultados dos cruzamentos de raças.

[223] N.E.: Paul Von Lelienfeld (1829-1903), cuja principal obra foi *Gedanken über die Socialwissenschaft der Zukunft* (Reflexões sobre a ciência social do futuro, 1873-1881), é autor de uma teoria orgânica, que postula uma concepção biológica da sociedade.

[224] N.E.: Arthur de Gobineau (1816-1882) em sua obra L'Essai sur l'Inégalité des Races Humaines (Ensaio sobre as Desigualdades entre as Raças Humanas, 1853-1855) foi referência preponderante na expansão do pensamento positivista racial.

Hoje não existe, escreve Topinard[225], nenhuma relação entre raça e nação. A antropossociologia, acrescenta Bouglé[226], não confunde mais raça com nação, mas no interior das próprias raças espera distinguir por meio de medidas precisas os tipos antropologicamente diferentes. Não se falará mais em raça anglo-saxônica, na raça latina etc., mas em raça braquicéfala e dolicocéfala.

Mas os antropólogos nem mesmo estão de acordo sobre a significação desta última distinção.

"Os gregos antigos", inquire Tarde[227], eram mais dolicocéfalos do que os gregos modernos? Ignora-se. Em todo o caso, não é lícito prender-se a decadência da Grécia à diminuição da dolicocefalia.

Esse mesmo autor invoca contra a distinção absoluta das raças – a prodigiosa transformação do Japão separada menos de uma geração pela assimilação dos exemplos da Europa, desde o armamento e o vestuário até às indústrias, às artes e aos costumes. Além de tudo, o tipo se modifica por um conjunto de circunstâncias independentes da raça em si. O tipo anglo-saxônico nos Estados Unidos altera-se evidentemente e sem cruzamento, como observa Novicow[228].

Em uma mesma nação há, pois, superiores e inferiores; a constituição mental média se formará pela educação e dela surgirá lenta, mas seguramente, a consciência nacional.

Os gregos da Ática se gabavam de serem autóctones e acreditavam que espontaneamente haviam surgido do solo, narra um publicista. Era uma lenda que a obscuridade dos tempos primitivos permitia ao orgulho ateniense, mas uma lenda sem base. Incessantes cruzamentos se haviam realizado, não somente na classe dos escravos, dos libertos, dos operários e dos comerciantes, mas ainda nas classes dos Eupátridas.

---

[225] N.E.: Paul Topinard (1830-1911) realizou experimentos destinados a testar teorias de que a capacidade craniana era um marcador de etnia, sendo as capacidades europeias as maiores e os aborígenes australianos as menores. Em 1891, com a publicação de *L'Homme dans la nature*, passou a questionar suas próprias suposições realizadas em trabalhos anteriores que afirmavam que a superioridade fundamental de uma raça é fundada externamente por algum sinal material.

[226] N.E.: Célestin Bouglé (1870-1940) foi um dos mais eminentes teóricos do solidarismo. Considerava que a democracia republicana é um reflexo do desenvolvimento do racionalismo cartesiano e dos progressos científicos, permitindo a afirmação dos direitos do homem, contra o elitismo, o autoritarismo e o racismo.

[227] N.E.: Jean-Gabriel de Tarde (1843-1904) discordou da teoria da ação social de Émile Durkheim (1858-1917) ao defender que o indivíduo poderia superar a coerção exterior que a sociedade lhe impunha. Desenvolveu a teoria segundo a qual o processo da história social corresponde a um ciclo infinito onde a inovação se faz com base na imitação.

[228] N.E.: Jacques Novicow (1849-1912) foi um pacifista e federalista europeu conhecido por ser um forte opositor do Darwinismo Social.

Em Roma, a incorporação frequente dos povos vencidos infundiu sangue novo na classe dos patrícios pela admissão no Senado de nobre famílias estrangeiras. Mais tarde, quando desapareceram as barreiras entre o patriciado e a plebe, todas as distinções de origem se confundiram e o nome de romano serviu para designar uma categoria de pessoas que não tinham nada em comum, senão um certo número de direitos políticos.

Em Esparta, a raça conquistadora dos Dóricos conservou melhor e mais longamente a sua pureza. Mas, por não haver querido receber elementos estranhos, enfraqueceu-se e acabou por extinguir-se. A realidade da raça não se poderia encontrar senão em uma região isolada cujos habitantes vivessem afastados de toda a comunicação com o estrangeiro e, portanto, em um Estado de civilização inferior. São as energias mentais as verdadeiras criadoras da personalidade de um povo. A história nos mostra como o predomínio, a superioridade e a chefia da civilização têm passado de uns para os outros povos.

Às jovens nações do novo mundo competirá, um dia, o cetro que já se desloca. Prepararmo-nos para esse futuro, principalmente pela educação do caráter e da vontade, é o dever do presente. Diz-se que a hora do mundo é o da luta no terreno econômico e aí melhor se apura o valor da capacidade de uma raça. E uma corrente de opinião contemporânea afirma a inferioridade dos latinos, senhores ainda da imaginação e da arte. Se tal inferioridade existe é errôneo pretender-se encontrar-lhe a origem em uma tara da raça.

Não preciso recuar muito no tempo para que nos mostre na história períodos em que inferiores eram as raças rivais.

Goethe[229], em 1829, dizia que, enquanto os alemães se atormentavam com a solução de problemas filosóficos, riam-se deles os ingleses com a sua razão prática e ganhavam o mundo. Wolf refere o caso do viajante Campe em 1790, característico do apreço em que eram tidos os alemães. Estavam então em França e foi um dia à Assembleia Nacional. Entre as coisas recebidas, encontrava-se um livro dedicado à Assembleia, livro sobre navegação, escrito e enviado por um alemão. Quando o secretário pronunciou a palavra "alemão", a Assembleia disparou na gargalhada. Para aqueles senhores era tão ridículo que um alemão escrevesse um livro sobre navegação como se um groenlandês ou hotentote escrevesse um livro sobre ópera.

Entretanto, a Alemanha entra hoje na frota comercial do mundo com uma porcentagem muitas vezes superior à da França e, em muitos pontos, leva vantagem sobre a Inglaterra. O comércio de Veneza foi célebre e sabe-se o que valeu Portugal no mar.

---

[229] N.E.: Johann Wolfgang von Goethe (1749-1832), além de umas figuras mais importantes da literatura romântica europeia, fez incursões pelo campo da ciência natural.

A civilização Ocidental mobiliza cada vez mais os indivíduos, mistura-os em agrupamentos diferentes e aproxima os povos mais afastados. Esse entrelaçamento produz um fundo de cultura, de ideia e de inclinações comuns a todas as sociedades inteligentes. Desse modo de pensar comum, junto a um modo de viver idêntico, resulta uma maneira análoga de sentir que, de geração em geração, apaga o cunho hereditário ou primado das raças.

O internacionalismo comercial e industrial operou primeiro esse resultado; o internacionalismo científico criou uma mentalidade quase idêntica.

Vê-se, pois, o valor que têm certas sentenças condenatórias da nossa raça, da nossa capacidade nacional, quer no terrento da atividade econômica, quer no da vida e da organização política.

É indispensável afastar esse espantalho do caminho da nossa mocidade, libertá-la de preconceitos que são uma fonte de desânimo e dar-lhe a consciência da sua perfeita idoneidade para conduzir a nossa pátria ao futuro a que temos o direito e o dever de aspirar.

O futuro, diz Guyau[230], há de ser feito por nós e dependerá do modo pelo qual houvermos educado as gerações novas.

A instrução bem orientada e solidamente baseada, isenta de prejuízos e de sectarismo, fará dos nossos jovens patrícios homens do seu tempo, amigos da liberdade, da justiça e da ordem, defensores conscientes da democracia, dessa democracia de que são filhos e incontestavelmente se infiltra em todas as instituições atuais. Excessos da sociologia naturalista, tendo como alicerce certas leis da vida, aliás menos inflexíveis do que parece, sorriem da ideia igualitária como de uma fantasia, sem dúvida sedutora, mas frágil e efêmera como todas as fantasias. Dizem pela boca de Hamon[231] que a ordem social repousa na desigualdade que não se pode destruir porque é inseparável da raça, invariável como a verdade matemática, eterna como as leis que regem as revoluções planetárias. Desigualdade e seleção são condições do progresso.

---

[230] N.E.: Jean-Marie Guyau (1854-1888) discutiu no livro *Éducation et Hérédité: étude sociologique* o papel da educação na formação de um homem mais vigoroso, mais forte, mais capacitado para a vida.

[231] N.E.: A forma mais característica da Sociologia naturalista do século XIX foi a teoria organicista que assemelha a sociedade a um organismo vivo influenciada pelas descobertas da Biologia moderna. O sociólogo russo Paul Von Lelienfeld, citado anteriormente por Campista no discurso, leva a comparação entre sociedade e organismos vivos aos menores detalhes: chamando as reservas orgânicas e as tendências hereditárias de formação do capital, equipara-as à produção e à transmissão dos bens materiais e espirituais na sociedade. O citado Augustin Frédéric Hamon (1862-1945) foi um escritor socialista-anarquista francês que fundou a revista anarquista *L'Humanité nouvelle* em 1897 e a editou até 1903. Seus escritos enfatizando a decadência da multidão da educação, da literatura e do exército franceses se tornaram famosos naquele período ao adotarem uma abordagem "psicológica" que possibilitava teorizar sobre a mentalidade de grupos sociais e sobre os fatores de sua transformação.

Entretanto, a fantasia triunfa; é esse o fato que ressalta da primeira observação, do primeiro olhar lançado sobre a evolução por que passaram e passam as instituições dos povos cultos.

Como árvores agitadas pelo vento, na frase de um publicista, vemo-las todas curvadas na mesma direção pela impetuosa rajada. O direito se transforma; em vez do direito arcaico que vivia de distinções, temos a igualdade jurídica, a igualdade perante a lei. A igualdade política impõe-se ao lado da civil. A pirâmide da soberania está invertida: em vez de uma autoridade que desce do senhor aos subordinados, temos uma autoridade que sobe do povo aos seus funcionários.

Por outro lado, a solidariedade humana enlaça as nações; o século está impregnado de humanitarismo. Nem essa tendência contraria as doutrinas científicas senão quando essas se saturam de um naturalismo *à outrance* que conduza analogias biológicas absolutas e escurecem o que há de especial e variável no mundo humano.

Sem dúvida que, neste como no mundo animal, a hereditariedade, a divisão do trabalho e a disputa por alimentos são fenômenos constantes. Mas no seu próprio domínio exclusivo – o da biologia, diz um naturalista, estas leis com que se pretende acorrentar o entusiasmo democrático, já não são leis de bronze. Diz-se que o combate universal é condição de vida e do progresso que se forma do triunfo dos mais fortes e dos mais capazes. O antagonismo existe por toda a parte na natureza. Mostra, porém, um escritor, que a luta pela vida não é a única obreira do progresso e nem o produz. Em certas circunstâncias, favorece a sobrevivência de tipos reconhecidamente inferiores; por outro lado, tipos considerados geralmente como superiores sobrevivem exatamente em virtude das atenuações que sofrem nesta ou naquela espécie a concorrência dos indivíduos. Não são raros na natureza casos em que os seres se elevam e melhoram pelo auxílio mútuo e não se esmagando uns aos outros.

A superioridade e a capacidade são, aliás, coisas relativas. Tudo depende das circunstâncias.

> Um lobo [pergunta Dantec][232], é mais apto do que um cordeiro para a vitória nas lutas da vida? Colocai o lobo em terreno fechado, rico de pastagens: ele morrerá de fome; o cordeiro, pelo contrário, prosperará. É este mais apto que o lobo? Não, certamente. Se introduzirmos o lobo no cercado em que está o cordeiro, este será devorado. Há qualidades reputadas como inferiores e das quais se originam inesperadas vantagens. Assim, em certas ilhas da Oceania, são os insetos desprovidos de asas que sobrevivem, porque estão menos expostos dos que os que voam a serem arrastados ao mar pelas violências do vento.

[232] N.E.: Felix Le Dantec (1869-1917) buscou a integração do lamarckismo com o darwinismo e sua teoria introduziu um componente teleológico à seleção natural.

Dir-se-ia até que as próprias leis naturais instituem a associação, a cooperação, a fraternidade, como forças impulsoras do progresso. Seleção e auxílio mútuo, *struggle for life* e fraternidade parecem ser coisas inconciliáveis na vida. Rigorosamente não são. O próprio Darwin, de cujas doutrinas se faz hoje tão larga aplicação à vida social, adverte que na sua teoria não se deve tomar a expressão – luta pela vida – em sentido absoluto e exclusivo[233]. Como exemplos observam os naturalistas que, por vezes, certas espécies destinadas a servirem de alimento a outras, tiram vantagens exatamente desse fato. Se os pacíficos herbívoros, diz Houssaye[234], são mais prósperos que os carnívoros e se multiplicam por milhares – é porque o homem tomou a direção dos rebanhos; lucraram em servi-lo.

Há esporos de cogumelos incapazes de germinar enquanto a sua membrana não for amolecida e digerida pelo estômago dos herbívoros. Os insetos não são os parasitas das flores por isso que lhes roubam o suco? Entretanto são também seus benfeitores por isso que lhes propagam o pólen. A organização de esforços, a sociabilidade, não são fenômenos desconhecidos entre os animais.

Assim, mesmo nos domínios da biologia, a fraternidade não é uma fantasia. Tome-se agora esse organismo especial que é a sociedade humana e ver-se-á que as leis da natureza não são feitas para condenarem as aspirações democráticas nem o moral da solidariedade.

Apregoam-se as vantagens do individualismo, os seus triunfos em todas as manifestações da atividade social; e à força de repetir-se o vocábulo, chegar-se-ia dar-lhe a significação de um seco egoísmo, a expressão de um antagonismo real entre o indivíduo e a sociedade como se não houvesse possibilidade de uma justa harmonia entre os dois termos.

As fórmulas desse individualismo estreito, do culto intensivo do eu, são fórmulas antissociais que não têm apoio e não tem sanção nas leis da natureza. É, entretanto, em nome dessas que se lhe abre caminho e elas vão constituindo uma prática mental como se realmente a sociedade não fosse feita senão para o indivíduo forte.

O caso de Nietzsche[235], apontado geralmente, e talvez sem grande reação, como a personificação do individualismo excessivo, é dado por publicistas como o mal generalizado das gerações atuais. Assim é, observa um crítico, que o arrivismo brutal que anseia pelo

[233] N.E.: Charles Robert Darwin (1809-1882). "Desde os primeiros ensaios escritos em 1842 e 1844 até a 6ª e última edição da *Origem (das espécies),* revista por ele, o mecanismo responsável pela sobrevivência e pela adaptação das espécies envolve tanto os fatores do seu meio biótico quanto os elementos abióticos" (*In*: ÁVILA-PIRES, Fernando Dias de. *Fundamentos históricos da ecologia*: uma análise da literatura ecológica. Florianópolis: Open Acess, 2021, p. 182).

[234] N.E.: talvez uma referência de Campista ao poeta e romancista Arsène Houssaye (1815 -1896).

[235] N.E.: Friedrich Wilhelm Nietzsche (1844-1900)

sucesso a todo o custo e por todos os meios, o diletantismo estético pronto sempre a sacrificar sentimentos humanitários à beleza de um gesto, o orgulho aristocrático de casta que recusa altivamente às massas populares o direito à cultura, à felicidade, ao anarquismo "literário" e à decadência" moderna – pretendem aurir autoridade nas doutrinas de Nietzsche. Ela divinizou a vontade soberana do homem forte, tanto mais poderoso quanto mais se isola, e elevou como ideal supremo a figura do super-homem, estranha criação que, na frase de um escritor, é misto de ambicioso e de esteta, dominador e de artista, poeta e homem de presa desejoso de elevar-se acima das massas para elevar-se acima de si próprio.

É contra esses desvios que o solidarismo nos põe em guarda; restitui-nos à terra, liga-nos aos nossos semelhantes e mostra que não fomos feitos para fugirmos uns dos outros, nem para nos esmagarmos. "O solidarismo nos ajuda a opor às fórmulas aristocráticas, atrofiantes e dissolventes do individualismo", diz Bengli[236], "um individualismo democrático, princípio fecundo de união e de ações sociais cuja divisa não será mais 'cada um por si', mas 'cada um por todos e todos por cada um', e cujo domínio marcaria a vitória definitiva da natureza propriamente humana sobre a natureza animal". Para a realização desse ideal, a educação não terá somente por fim dirigir o desenvolvimento do indivíduo, mas assegurar o progresso regular da sociedade e o aperfeiçoamento da inteira espécie. Indivíduo e coletividade – tais são os dois fatores do problema da educação. No indivíduo, é necessário educar a vontade ao lado da inteligência, armá-la para as lutas do futuro. "Para melhor apoiar os fracos, é preciso que sejais fortes", dizia um orador aos alunos do *Licée Condorcet*, em Paris.

Tenhamos a coragem de dizer que há duas espécies de solidariedade: a boa e a má, a verdadeira e a falsa. A primeira consiste em fazer o mais que se pode em benefício dos outros. Essa é excelente; praticá-la com todas as forças. A outra consiste em esperar que os outros façam tudo por nós; essa espécie de solidariedade nada vale; desconfiai dela. Contai, antes e acima de tudo com as vossas próprias forças, com a vossa energia, com a vossa vontade.

Esforçai-vos por saberdes querer.

Educar o indivíduo fazendo-o forte, não para o egoísmo ou para o isolamento, mas para a verdadeira solidariedade, é educar o homem moderno consciente de seus deveres sociais, filhos das ideias e dos sentimentos do seu tempo.

Já alguém, referindo-se ao progresso da mutualidade, notou que característica dominante nos últimos períodos do século que passou era o de haver sido um século mais humano.

---

[236] N.E.: pensador não identificado pelo editor. Talvez, pelo teor da citação feita na sequência por Campista, trate-se de Célestin Bouglé (1870-1940), citado anteriormente na oração, um dos grandes expoentes do solidarismo, doutrina que defendia a interdependência social em lugar da luta de classes.

No domínio da ciência realizou espantosos progressos; descobriu o vapor, a eletricidade, suprimiu distâncias.

Quiseram chamá-lo o século da engenharia; "entretanto", dizia Waldeck-Rousseau[237], "deveriam apelidá-lo século da mutualidade". Herdeiro desse impulso, continuador eficaz dessa evolução, eu creio, diz o orador, que o século atual ser predominantemente o século do coração.

Não é que venha a diminuir a parte da inteligência na obra e nas ações humanas, nem que o progresso da ciência, da indústria e da arte, seja menos intenso do que no século extinto. Pelo contrário, novas e maiores maravilhas já se deixam entrever nesta primeira alvorada do novo século, destinadas a aumentar em proporção cada vez maior o opulento capital que a mentalidade humana acumulou.

Mas é que o amor, a paz e a bondade, penetram cada vez mais nas consciências, purificam os espíritos e elevam os corações. A sociedade moderna já não elimina brutalmente os fracos nem abandona os desventurados; pelo contrário, ampara-os. Vede por toda a parte os admiráveis progressos da assistência como obrigação social nas suas diversas modalidades.

Ela estende a mão protetora à criação que a sorte feriu no berço; acompanha-a na vida; socorre-a na enfermidade e dá-lhe arrimo na velhice. Os fracos, os defeituosos, já não são condenados como repelentes parasitas. *Mens sana in corpore sano* é sem dúvida o ideal. Mas um corpo franzino e doentio pode abrigar o gênio de um *Pascal* proveitoso à sociedade inteira.

A ciência, por seu lado, melhora a sorte dos infelizes, alivia os sofrimentos e rasga um dilatado horizonte de esperanças.

> A tristeza da condição humana, [diz Dastre[238]], é o tema constante das filosofias e religiões. Sem falar do seu fundamento moral, ela tem um fundamento físico proveniente de quatro causas: a imperfeição, a moléstia, a velhice, a morte. Quanto à moléstia, não é uma esperança quimérica predizer que a ciência vencerá. A medicina, libertada da atitude contemplativa que conservou durante séculos, iniciou a luta e vitória se esboça. A moléstia já não é a potência misteriosa a que não era possível escapar. Pasteur[239] deu-lhe um corpo.

---

[237] N.E.: Pierre Marie René Ernest Waldeck-Rousseau (1846-1904). Em 1884, por sua iniciativa, foi criada a lei que concedia a liberdade de se constituírem sindicatos profissionais (proibidos na França desde a Lei *Le Chapelier* de 1791). Posteriormente, em 1898, foi aprovada a lei que fundava a mutualidade e, em 1901, outra autorizando a liberdade de associação.

[238] N.E.: entre as obras do fisiologista Albert Dastre (1844-1917) encontra-se um tratado filosófico e científico sobre a vida e a morte intitulado *La Vie et la Mort (1903).*

[239] N.E.: Louis Pasteur (1822-1895).

Quanto à velhice, os modernos estudos científicos deixam entrever, mais ou menos claramente, uma evolução normal da existência, que a tornará mais longa e isenta, pelo menos, da degenerescência senil.

Se agora volvermos o olhar para outros aspectos da existência, para a vida econômica, por exemplo, onde mais intensa é a luta e onde o conflito de interesses dá lugar aos mais graves problemas sociais dos nossos dias, veremos que a solidariedade, a cooperação, cada vez mais larga e triunfante, opera a harmonia, abranda a luta.

"Toda a forma cooperativa", diz um publicista, "é a solução de um conflito". Que é a cooperativa de consumo senão a solução do conflito entre o comprador e o vendedor? Que é a sociedade de produção senão a eliminação do conflito entre patrão e o assalariado?

É a solidariedade, a fraternidade que ganham terreno.

Na vida política é fato que as nações se batem ainda. Mas é inquestionável também que a obra da paz universal, a substituição das armas pela justiça internacional, organiza-se com vigor. Esse é aliás o fruto de uma evolução natural que os publicistas assinalam tanto na ordem das relações privadas como no círculo das relações internacionais. Depois da pura vingança: – o direito; depois da desordem – a ordem; depois dos meios violentos – os tribunais.

A arbitragem tende a substituir a guerra, já bem se percebem os primeiros alvores dessa manhã pacífica.

Todo esse conjunto de fatos vitoriosos, influindo sobre a consciência de uma nação jovem e inteligente, diz o orador, educada na democracia e praticando-a com amor, permite-nos predizer o futuro de grandeza e de felicidade para a pátria, futuro de que sereis vós, meus jovens amigos, os esforçados obreiros. Que os vossos mestres se compenetrem da vossa e da sua missão. A ele eu direi: interessai os vossos discípulos na vida e no progresso da pátria. Mas evitai apreciações sobre as coisas do dia em que a pequena política se envolve. Não queirais aferir Governos pelo ideal da República, porque as Repúblicas ideais são como estrelas, na frase de Bacon[240]: estão altas demais para darem luz.

Aos representantes dos diversos cultos, eu pediria com Picavet[241]: formando o homem e o

---

[240] N.E.: Francis Bacon (1561-1626) se vale da imaginação para criar a sua ilha utópica instituída pela razão no seu romance incompleto publicado postumamente em 1626: *Nova Atlântida*. Ele projeta ali suas expectativas de um futuro baseado em uma nova racionalidade sem duvidar, sequer por um momento, que o homem pode se tornar ministro e intérprete da natureza.

[241] N.E.: François Picavet (1851-1921) destacou-se pela publicação do ensaio *Les idéologues* (1891) onde abordava a história das ideias e das teorias científicas, filosofia e ideias religiosas e políticas na França desde 1789.

cidadão, tornai mais fácil a união de todos; insisti sobre o que nos aproxima uns dos outros mais do que sobre aquilo que nos separa.

A vós, meus amigos, conclui o orador, que volveis ao lar com o sorriso e a auréola das vossas primeiras vitórias direi:

Sois o futuro. Recebei as simpatias e as homenagens do meu declínio.

BLOCO IV – O Estado de Minas Gerais. Informações para emigrantes, trabalhadores e capitalistas

CAMPISTA, David Moretzsohn. *O Estado de Minas Gerais*. Informações para emigrantes, trabalhadores e capitalistas. Tradução de Renato Somberg Pfeffer. Gênova: Tipografia instituto surdo-mudo, 1896.

Resumo

Entre 1894 e 1898, durante o governo Bias Fortes (1847-1917), coube a David Campista supervisionar o serviço de imigração na Europa como comissário do governo mineiro em Gênova, Itália. Campista foi responsável por introduzir mais de 50 mil imigrantes em Minas.

Segundo Monteiro[242] (1973), Minas Gerais foi o primeiro estado da federação no período republicano a criar um escritório no continente europeu com o objetivo de "tornar conhecidas na Europa, por meio de publicações, conferências e todos os meios regulares de propaganda, as riquezas naturais do Estado, sua situação física, moral, política e econômica" (Decreto n.795, art. 2º, item I).

Com a finalidade de difundir uma imagem positiva e favorável de Minas Gerais perante os emigrantes europeus, David Campista publicou o opúsculo "*Lo Stato di Minas Geraes – Informazioni utili agli emigranti, operai e capitalisti*". Redigida em italiano e de forma didática, por meio de perguntas e respostas, a obra foi publicada em 1896 na cidade de Gênova com tiragem de 5 mil exemplares e com distribuição gratuita. Foi classificada, então, como "[...] um tratado completo e precioso sobre a geografia física, econômica e política do Estado de Minas Gerais"[243]. No livro, o território mineiro é retratado com informações relacionadas à posição geográfica, hidrografia, fertilidade do solo, clima, cidades importantes, destacando-se a construção da nova capital, Belo Horizonte, riquezas minerais, entre outros aspectos. Buscando tornar a narrativa crível e não apenas sedutora, o livro de Campista, além dos inúmeros adjetivos positivos, recorre a comparações, imagens e estatísticas, além de reproduzir depoimentos de figuras europeias célebres. Em tom eloquente, o que certamente contribuía para atrair imigrantes, as virtudes de Minas Gerais são enaltecidas nos 14 capítulos do livro.

Como é de se esperar de uma obra de propaganda redigida em tom hiperbólico, os aspectos negativos são omitidos, o que não impede de perceber como sincera a intenção em promover um irrecusável convite que atraísse imigrantes para Minas Gerais. Enquanto ainda estava na Europa, ressaltando a capacidade de Minas Gerais em receber imigrantes estrangeiros, cumpriu outras missões que

[242] MONTEIRO, N. G. *Imigração e colonização em Minas*: 1889-1930. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1973.

[243] REVISTA INDUSTRIAL DE MINAS GERAES, 15 ago./15 set, 1896, p. 245.

> [...] extrapolavam as de seu cargo, como a obtenção de empréstimos e a negociação de dívidas com os banqueiros londrinos Rothschild, e visitas a Paris para análise das reformas urbanas com o fim de captar ideias e sugestões úteis à construção de Belo Horizonte[244] (Viscardi, 2021, p. 2).

O livro traduzido nessa obra dedicada a Campista traz alguns esclarecimentos que aparecem destacadas como N.E. (nota do editor) nos rodapés.

[244] VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Campista, Davi. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAMPISTA,%20Davi.pdf . Acesso em: 29 dez. 2023.

O ESTADO

DE

MINAS GERAIS

(BRASIL)

—

INFORMAÇÕES

PARA EMIGRANTES, TRABALHADORES E CAPITALISTAS

OBSERVAÇÕES

A informação contida neste volume é rigorosamente extraída de dados e documentos oficiais.

A Superintendência do Governo de Minas Gerais na Europa não se encarrega do recrutamento direto de emigrantes nem realiza quaisquer operações de emigração. Essas são responsabilidades das Companhias Marítimas ou agentes autorizados de acordo com as leis do país.

GÊNOVA

TIPOGRAFIA INSTITUTO SURDO-MUDO

Capítulo I - Posição geográfica, hidrografia, fertilidade do solo etc.

- O que é o estado de Minas Gerais?

O estado[245] de Minas Gerais é o mais populoso e um dos maiores que formam a grande Federação do Brasil.

- Qual é a posição geográfica do estado?

Minas Gerais é um dos três estados centrais do Brasil. Situa-se entre os 13°2'23" de latitude sul e 3º6' de longitude leste e 8º9' oeste – do meridiano do Rio de Janeiro – estendendo-se por encostas, montanhas e planaltos, cujas alturas variam de 300 a 1200 metros; e é situado entre os estados da Bahia ao norte, Espírito Santo e Rio de Janeiro a leste, São Paulo ao sul e Mato Grosso e Goiás a oeste. Assim, Minas Gerais ocupa a parte central do grande planalto brasileiro, estendendo-se em sucessivos tabuleiros abundantemente interrompidos pelos vales de inúmeros rios, desde a cadeia oriental, que inclui as serras do *Mar* e da *Mantiqueira*, até à cadeia central, que abraça as vastas montanhas que se erguem a oeste do rio São Francisco – hoje inteiramente navegáveis – e entre as nascentes dos rios *Tocantins, Araguaia e Paraná*.

- Qual é o aspecto geral do território do Estado?

Apoiando-se na serra do *Mar* e nas serras da *Mantiqueira, Espinhaço, Canastra* e ramificações, o território mineiro abrange a área mais alta do planalto brasileiro. Isso não significa que a configuração de seu solo seja diferente do aspecto normal das regiões do continente sul-americano, que, como se sabe, são marcadamente onduladas, mas não estritamente montanhosas. E o traçado e a circulação de quase todas as suas estradas, que vão de um cume ao outro dos montes, evitando, como garantia da sua preservação, os vales dos rios, evidenciam que o estado de Minas Gerais não é uma terra montanhosa, no sentido mais estrito do termo.

- Qual a extensão do território de Minas Gerais?

A superfície do território está estimada em 574.855 quilômetros, ou seja, uma superfície

---

[245] N.E.: a Constituição Brasileira de 1891 institui a "República dos Estados Unidos do Brasil", sendo a assim, a palavra Estado, em referência às divisões regionais da Federação brasileira, foi traduzida e transcrita com a letra inicial em maiúscula como no texto original.

maior do que a da maioria dos países europeus.

Basta ver a seguinte comparação para convencer-se disso:

Minas Gerais tem a superfície de	574.855 km²
Grã-Bretanha e Irlanda têm a superfície de	314.628 km²
França tem a superfície de	528.572 km².
Alemanha tem a superfície de	540.599 km²
Espanha tem a superfície de	497.244 km²
Itália tem a superfície de	296.323 km²
Portugal tem a superfície de	92.947 km²
Suíça tem a superfície de	41,346 km²
Holanda tem a superfície de	32.999 km²
Bélgica tem a superfície de	29.455 km²

Comparando a população do estado com a vastidão de seu território, vê-se facilmente quão enorme é o número de imigrantes que o estado de Minas Gerais pode receber.

- Qual é o sistema hidrográfico de Minas Gerais?

O estado de Minas é cortado nas suas várias direções por oito grandes rios: o Parnaíba, o São Francisco, o Pardo, o Jequitinhonha, o Mucuri, o Doce, o Paraíba e o Grande (todos eles navegáveis).

Essas grandes artérias, com os seus afluentes, banham o território em toda a sua extensão. O São Francisco, em termos de volume de água e percurso, é o maior rio. Com os seus afluentes mais notáveis, constitui uma rede notável de navegação fluvial. Existem também vários lagos no Estado.

- A condições naturais são as mesmas em todo o Estado?

A totalidade do vasto território mineiro está dividida em duas grandes regiões em termos de condições climáticas, natureza do solo e riqueza dos reinos animal, vegetal e mineral. A primeira região está comprimida entre a Cordilheira Central e do *Mar* e é constituída por várias montanhas e contrafortes, vales fluviais e encostas, quase todas elas cobertas por florestas volumosas, vastas áreas de cultivo de café e matas muito ricas.

Essa região se eleva de 150 a 800 metros.

A segunda é a região do campo, onde predomina a paisagem natural e na qual se situa o planalto superior. A altura dessa região é de 520 metros nas partes mais baixas e de mil a 2 mil metros nas partes mais altas. Ali abundam vastas planícies, geralmente muito férteis; e

as montanhas e encostas estão cobertas com excelentes gramíneas para pasto.

- Quais são as principais fontes de riqueza do Estado?

Em geral, a agricultura, pois a terra se presta qualquer espécie de cultivo, depois a criação de gado e indústrias correspondentes; exploração das ricas minas de ouro, prata, ferro, pedras preciosas etc., além das importantes indústrias manufatureira e mecânica.

- Os solos de Minas Gerais são férteis?

Em nenhuma outra parte, encontrar-se-ão solos mais férteis do que em Minas Gerais. O solo em Minas pode produzir tudo sem qualquer trabalho a não ser semear e cultivar, e a vegetação continuará a crescer durante muitos anos. A fertilidade da terra é tal que o famoso naturalista Saint-Hilaire[246] disse de Minas Gerais: "se houver alguma terra que possa um dia viver independentemente do resto do mundo, esta terra será certamente a província de Minas Gerais".

Ele fazia alusão à riqueza do solo e subsolo de Minas Gerais.

No capítulo especial sobre agricultura, indústria pastoril e mineração, falaremos sobre as vantagens que estas indústrias oferecem no estado de Minas.

Capítulo II – Clima, estações

- O clima de Minas Gerais é bom?

É magnífico. Graças à elevada altitude da sua terra, que já foi mencionada, o estado de Minas goza geralmente de um clima temperado, cuja salubridade é conhecida em todo o Brasil. Na época de calor, os habitantes do Rio de Janeiro vem para o estado de Minas para as suas férias. Os doentes, a quem é prescrito ar puro, vão aos centros de saúde de Barbacena, Juiz de Fora, João Aires[247] etc. Durante a temporada de verão, as cidades do sul de Minas Gerais, como Caldas, Caxambu, Lambari etc., estão repletas de turistas que, além do bom clima, aproveitam as melhores águas minerais do Brasil. A febre amarela nunca chega ao estado de Minas, onde também não se conhecem outras doenças epidêmicas.

- A temperatura é a mesma nas diferentes regiões do estado?

Não, existe uma variedade de climas sujeitos às condições locais. Nas zonas mais baixas é mais quente e úmido, enquanto nos campos e montanhas a temperatura é por vezes fria. No

---

[246] N.E.: Auguste de Saint-Hilaire (1779-1853).

[247] N.E.: Antônio Carlos.

entanto, em geral, no leste, no centro e no sul, o clima é temperado.

A grande elevação do território mineiro acima do nível do mar significa, como Henrique Gerber[248] observou, que a temperatura média em muitos locais é de 19 graus.

A neve e o gelo são geralmente desconhecidos, embora na estação do inverno a temperatura caia consideravelmente, principalmente nas partes mais altas das montanhas.

Na atual capital do Estado, Ouro Preto, a temperatura anual é de 18 graus, embora aumente na área florestal.

> No imenso território do Estado, onde as altitudes são tão diversas, é natural que exista, como de fato existe, diversidade de clima. Mas em todo parte a salubridade é perfeita e a temperatura bastante moderada; de modo que se pode trabalhar, sem qualquer medo de ver suas forças se esgotarem rapidamente e dedicar-se a qualquer trabalho no campo. As observações feitas em Ouro Preto dão o seguinte resultado:
>
> As temperaturas mais altas observadas foram:
>
> | | | |
> |---|---|---|
> | 1885 | 20 de setembro | 25°9 |
> | 1885 | 23 de outubro | 26º5 |
> | 1885 | 29 de novembro | 26°6 |
> | 1885 | 12 de dezembro | 31°7 |
> | 1886 | 31 de janeiro | 28°7 |
> | 1886 | 13 de fevereiro | 29°9 |
>
> Estes números demonstram claramente como são falsas as ideias daqueles que acreditam que reinam temperaturas excepcionais em todas as partes do Brasil. Como se pode ver pelos mesmos números, o clima em Minas é temperado na sua quase totalidade, e mesmo nas regiões mais quentes a temperatura não excede a das regiões do sul da Europa. Dos números acima é fácil tirar conclusões sobre facilidade do trabalho rural e a variedade de cultivos que podem prosperar em Minas[249].

- O que é observado sobre as estações do ano?

As estações do ano são as de seca, ou inverno, que dura de abril a outubro, e as de chuva, ou verão, durante a outra metade do ano.

---

[248] N.E.: Henrique Gerber (1831-1930). Engenheiro alemão a serviço do governo provincial que publicou em 1863 o livro *Noções Geográficas e Administrativas da Província de Minas Gerais*.

[249] Gorceix. Conferência sobre Minas Gerais feita a Sociedade de geografia e comércio de Paris em 1890. (N.E.: GORCEIX, Claude-Henri. C*onference sur Minas Geraes à la societé de Geographie commerciale de Paris*, 18 novembro de 1890).

Durante esses meses, no entanto, não chove continuamente. As chuvas são abundantes principalmente nos meses de janeiro e fevereiro.

Nesse período, a temperatura permanece muito elevada, e atinge o seu grau máximo nos dias de *veranico*, ou seja, o núcleo do verão, comparável aos dias quentes da Europa.

Entretanto, no inverno a temperatura cai drasticamente e o frio é mais intenso nos vales altos.

- Os europeus habituam-se ao clima em Minas Gerais?

As condições naturais do estado, como visto acima, são favoráveis aos europeus. E, isso é tão verdade que o professor italiano Arrigo de Zettiry, no Congresso Geográfico em Roma em 1895, disse que Minas Gerais é talvez o estado mais adequado no Brasil para emigrantes europeus, uma vez que combina o maior número de excelentes requisitos[250].

Não há epidemias, ninguém está sujeito a insolação e não há acidentes causados pelo frio. No inverno, não há necessidade de lareiras ou estufas, e no verão se trabalha ao ar livre sob os raios solares.

Capítulo III - População, costumes, língua, religião

- Qual é a população de Minas Gerais?

A população de Minas Gerais, de acordo com as estatísticas mais confiáveis, atualmente é de 3,7 milhões de habitantes. No entanto, há aqueles que afirmam que ela chega a 4 milhões.

Em 1882, era de 2.760.000

Em 1892, era de 3.312.000

Em 1894, era de 3.444.480

Já dissemos que Minas Gerais é o mais populoso estado do Brasil; agora podemos acrescentar que o número de seus habitantes pode ser considerado quase igual a um quarto da população total da República brasileira.

- O número de estrangeiros é grande em Minas Gerais?

Devido a seu clima ameno e suas condições naturais, o estado de Minas foi uma das regiões preferidas do Brasil para onde afluía a emigração europeia. Há grandes colônias alemãs em

---

[250] ZETTIRY. *Il Brasile e il secondo Congresso Geográfico italiano*, p. 25. (N.E.: ZETTIRY Arrigo de. *Il Brasile e il secondo Congresso Geográfico italiano* . Roma: Tipografia nazionale di G. Bertero, 1895).

Juiz de Fora e no município de Teófilo Otoni. Há também grande número de italianos, espanhóis e portugueses, calculando-se em 100 mil o número de italianos residentes no Estado, que são muito cobiçados e bem tratados pelos proprietários. A corrente de emigração está aumentando gradativamente, uma vez que é efetivamente protegida pelo governo do estado por meio de leis especiais. Somente no primeiro trimestre de 1896, o estado de Minas recebeu e instalou convenientemente mais de 9 mil imigrantes

- A população de Minas é pacífica e trabalhadora?

O *mineiro* é geralmente conhecido no Brasil como pacífico, trabalhador e honesto. A hospitalidade dos habitantes do estado é proverbial. Em honra a essa região, basta mencionar que durante as últimas revoluções no Brasil, Minas não foi minimamente perturbada, nem o governo teve que recorrer a medidas repressivas e violentas. Todos aqueles que se consideravam perseguidos se reuniram no Estado de Minas; e apesar disso, suas leis sempre foram respeitadas, assim como sua constituição política, que não sofreu nenhuma modificação devido a qualquer movimento popular, enquanto todos os outros Estados brasileiros foram forçados a introduzir reformas em suas Constituições.

Uma vez proclamada a República, o estado de Minas foi o primeiro na União Brasileira a eleger um presidente escolhido diretamente pelo voto popular.

- O que é a raça e o que faz a maioria da população?

A maioria da população de Minas é de raça europeia; eles são vigorosos, inteligentes e amantes da ordem. Sua ocupação é tão variada quanto as riquezas do território, desde o cultivo de café, cereais, videiras, cana de açúcar, tabaco, algodão etc., até a exploração de minas de ouro, ferro e pedras preciosas, a indústria pastoril e a fabricação de tecidos e outros produtos.

- Qual é o idioma falado em Minas Gerais?

A língua do Brasil é o português, de origem latina; no entanto, o italiano, o espanhol e o francês também são amplamente falados em todo o Estado.

- Qual é a religião do Estado?

A população de Minas é católica, apostólica e romana.

No entanto, não existe uma religião oficial, portanto, todas os cultos podem ser praticados livremente. A religião é independente do Estado. Entretanto, o sentimento religioso do povo mineiro é bem conhecido. A Constituição política de Minas foi regulamentada em nome de Deus Todo-Poderoso. Há dois bispos no Estado: um na cidade de Mariana, no

centro, e o outro em Diamantina, no norte. Os templos católicos em Minas Gerais estão entre os mais antigos e ricos do Brasil. Existem também institutos de educação religiosa importantes e credenciados, como, por exemplo, o famoso colégio de Caraça, para não falar de outros.

- Os costumes da população, em termos de vestuário, mobiliário doméstico, alimentos etc.*, são os mesmos que os europeus?*

A maneira de vestir e mobiliar as casas, assim como os alimentos e todos os outros costumes em geral, são europeus.

A comida nas cidades consiste especialmente de pão branco, excelente carne de vaca, batata, feijão, legumes, banha, café, açúcar etc.

Nas zonas rurais se utiliza muito a polenta, carne de vaca e de porco, o magnífico leite de Minas, uma grande variedade de cereais, açúcar, café, frutas, queijos etc.

Capítulo IV - Agricultura

- Em relação ao reino vegetal, como é o aspecto de Minas Gerais?

O famoso naturalista Gerber disse que é possível distinguir três zonas de vegetação diferentes, nas quais, de acordo com o solo e o clima, as inúmeras plantas, com as quais a natureza tem agraciado aquelas terras, estão distribuídas de forma variada. São elas: a floresta, o campo e a zona alpina. Classificar toda a vegetação encontrada em cada uma dessas áreas seria uma pretensão ousada. De modo geral, a grande cordilheira de Espinhaço marca a divisão entre a região florestal, que se localiza acima e a leste dessas montanhas, e a região do campo, que se estende para o norte. Uma terceira área de vegetação, que pode ser comparada à parte alpina da Europa, ocupa os altos picos das montanhas que se elevam até mais de 1.100 metros.

> A área florestal cobre 6.000 léguas quadradas; as outras duas - o campo e a alpina - cobrem 14.000 léguas quadradas. A primeira é mais luxuriante nos vales dos rios, onde a maior umidade do solo e do ar favorece o seu desenvolvimento. Nestes lugares, os troncos crescem a uma altura considerável e a variedade de árvores e plantas é infinita. Há também numerosas espécies de madeira para construção que são produzidas ali. Vale lembrar o *cedro, ipê, braúna, jacarandá, a canela escura e preta, a peroba,* etc.

Nos campos, o solo é inteiramente coberto por vários tipos de gramíneas. De vez em quando, porém, surgem bosques cerrados, que são conhecidas pelo nome especial de *capoeiras*. As árvores características dos campos são os pinheiros, as palmeiras, as *gameleiras*, as *solanáceas* e muita madeira para construção.

A terceira zona, Gerber continua, compreende apenas os cumes das montanhas que se elevam 1.100 metros acima do nível do mar. A vegetação dessa zona é geralmente a mesma que a dos campos, mas os bosques, porém, são mais raros.

- Quais são os cultivos mais vantajosos no Estado de Minas?

Já vimos que café, videiras, cereais e frutas de todos os tipos são cultivados com vantagem no Estado. Agora vamos lidar apenas com aqueles cultivos que podem oferecer benefícios imediatos para o imigrante que chega ao Estado.

Café. A exportação de café é a principal fonte de riqueza do Estado, e seu plantio é feito em grande escala. A terra em que o café é cultivado não é escavada, irrigada ou adubada. O café é plantado cavando uma vala no chão e deixando um espaço de dois metros entre as plantas. Um homem diligente pode plantar alguns milhares em um dia. A capina deve ser feita todos os anos. No intervalo entre as plantas, são cultivados trigo, feijão e outros cereais. No terceiro ano, ela produz o fruto, dando duas colheitas por ano. O preparo consiste em secar o café em grandes vasilhames e descascá-lo em engenhos especiais. O Brasil abastece o mundo inteiro com café; dois terços do consumo mundial é de café brasileiro, embora se saiba que é vendido com outro nome nos diversos mercados.

Assim que chega a Minas Gerais, o emigrante encontra trabalho nas grandes fazendas de café, onde o plantio geralmente já foi feito. Alguns proprietários costumam dar a metade da colheita aos colonos, como é costume na Itália em algumas províncias da Toscana e Romagna. Outros, por outro lado, pagam o trabalho de capina e colheita para os colonos, deixando exclusivamente todos os grãos semeados entre os cafezais para os trabalhadores.

A primeira safra começa em abril e dura até o final de julho; a segunda vai de agosto a novembro.

Em Minas Gerais, a cafeicultura está se tornando cada vez mais difundida, especialmente nos municípios arborizados, e naqueles que ficam no sul e norte do estado. No centro, onde os solos são muito férteis, o cultivo do café só agora começou e hoje tem oferecido grandes vantagens.

Em 1894, 89.549.345 quilos de café foram exportados de Minas Gerais – uma quantidade que representa um valor de 8.920.368$557, ou - à taxa de câmbio média de 500 reis por lira - uma soma de cerca de 18 milhões de liras. Deve-se ter em mente, entretanto, que como Minas Gerais é um estado central, vários milhões de quilos de café passam pela fronteira, escapando assim de todo controle; assim, o cálculo acima é baseado na produção mínima e é derivado de documentos oficiais. Está subestimado.

De uma carta escrita por um proprietário de Minas Gerais ao *Caffaro* de Gênova e publicada na edição de 24 de junho de 1895 daquele jornal, extraímos os seguintes trechos referentes à atividade da colônia italiana existente em sua fazenda:

> Dependendo do número de pessoas que que dispõe para o trabalho, o colonizador assume a tarefa de tratar um número maior ou menor de mudas de café.
>
> Uma família, por exemplo, constituída por marido e mulher, pode trabalhar confortavelmente oito mil pés de café e também cultivar milho, feijão, arroz, batata e outras colheitas fáceis e produtivas.
>
> Independentemente da receita líquida da plantação de café, a produção do cereal – direito exclusivo do colono – é quase sempre suficiente para a manutenção do colono e de sua família.
>
> Os bons colonos trabalham ativamente, são moderados, econômicos, respeitam religiosamente os domingos e outros dias santos e vivem de forma patriarcal.
>
> A escassez de conhecimento não nos permite publicar na íntegra as estatísticas da produção de café obtidas em 1893 pelos 23 colonos italianos que trabalhavam na *fazenda* Santa Cecilia, de propriedade do já mencionado Sr. Valle, limitamo-nos a registrar a colheita total, que foi de 638.569 quilos. Após a dedução da metade devida ao proprietário, restaram 319.285 quilos pertencentes aos colonos por um valor de 48.429$647, que à taxa de câmbio de 800 reis por lira italiana, dada em 1893, totaliza a soma não desprezível de 60.537,05 liras.
>
> A este resultado reconfortante deve ser acrescentada a produção de cereais, que não foi levada em conta porque, como mencionado acima, de direito exclusivo dos colonos.

Milho. Esse cereal é produzido em todas as partes do Estado. O solo, como o café, não é arado, fertilizado ou regado. Em qualquer abertura feita no solo com uma enxada, três grãos de milho são colocados e cobertos com a terra removida; e assim as plantações de milho se estendem por léguas e léguas. A única preparação que se costuma fazer no solo é a *queima*: ou seja, atear fogo nas gramíneas e arbustos. Um mês após a semeadura, as ervas daninhas são colhidas; no momento propício, as espigas de milho são colhidas à razão de dois, três ou mais para cada grupo de três plantas que nascem e crescem juntas. A palha geralmente não é utilizada. Essa colheita também é feita duas vezes por ano.

Do frumento colhido é feita a polenta, muito utilizada pelos trabalhadores do campo, faz-se o *fubá* (uma farinha muito procurada) e uma grande quantidade é exportado para o Rio de Janeiro e outros mercados no Brasil.

Feijões. Existem várias qualidades e são produzidas em grande abundância. O mais comum é o feijão preto, muito utilizado na culinária brasileira. O consumo é, portanto, enorme em todas as regiões do Brasil. Seu cultivo é tão fácil quanto o do milho. E, em todas as mesas do interior do país, o feijão forma o prato essencial.

Mandioca. É uma raiz da qual se obtém uma excelente farinha – também muito utilizada. Um pequeno pedaço cortado do caule e plantado em solo isolado é produzido em menos de um ano. Não precisa de outros cuidados além da remoção das ervas daninhas.

Arroz. Produz muito em solos úmidos. O trabalho consiste na semeadura e na colheita. O consumo de arroz é muito difundido, de modo que há grandes extensões de terra para seu cultivo.

Cana-de-açúcar. É um dos cultivos mais importantes e de produção abundante. No Estado, há numerosos engenhos centrais para a fabricação de cana-de-açúcar e aguardente. Ela é facilmente cultivada e, às vezes, a cana atinge uma grande altura em terreno propício.

Vinho. As videiras são hoje cultivadas com excelentes resultados, e no estado existem vastas áreas que oferecem todas as condições necessárias para esse cultivo. Os municípios de Santa Bárbara, Ouro Preto, Mariana, Bom Sucesso, São João del-Rei, no centro, e os de Campanha, Caracol[251], Caldas, Uberaba e muitos outros, no sul, já produzem excelentes vinhos, que já foram premiados em várias exposições nacionais e estrangeiras. O governo estimula e protege o desenvolvimento da viticultura com todos os seus recursos e fez com que as ferramentas e os brotos das vinhas da melhor qualidade fossem distribuídos gratuitamente a quem solicitasse.

Os viticultores que precisam de equipamentos e produtos químicos para o cuidado das videiras podem obtê-los diretamente do governo, que os fornece a preço de custo. Quando a doença conhecida como *milídio* apareceu em algumas cepas, o governo imediatamente tomou medidas para impedir a propagação da doença, e foi bem-sucedido.

Existem mais de 100 mil cepas de videira em Uberaba e arredores. O solo é ligeiramente inclinado e muito adequado para o cultivo da videira. “A terra”, disse o naturalista alemão C. Brunemam[252], “é de argila de quartzo úmida e ferruginosa, que se distingue por sua fertilidade”.

A fim de proteger esse cultivo, o governo instituiu prêmios para viticultores e fabricantes de

---

[251] N.E.: Andradas.

[252] N.E.: Segundo o *Minas Gerais* de 14 de abril de 1893 (ano II, nº 101, p. 1), o cidadão C. Brunemam foi comissionado pelo governo do estado para ir à cidade de Uberaba estudar o mal que estava atacando as vinhas da região. Não foram encontrados dados biográficos do naturalista.

vinho – prêmios no total de 50 *contos de réis.*

No final deste volume, publicamos um resumo da lei que confere os prêmios de que estamos falando, que são concedidos não apenas aos viticultores, mas também àqueles que cultivam linho, algodão, bichos-da-seda etc.

Algodão. O cultivo do algodão em Minas é muito importante e produz satisfatoriamente em todo o Estado. O algodão de Minas é usado para fazer tecidos que gozam de certa reputação em todo o Brasil. Somente em 1887, Minas Gerais conseguiu exportar 1.159.785 quilos de algodão para o Rio de Janeiro.

No Estado, existem ao menos 37 fábricas têxteis em pleno funcionamento. Estão localizados em diferentes áreas, tais como Ouro Preto, Belo Horizonte, Sabará, Juiz de Fora, Uberaba, Montes Claros, Lavras etc.

Tabaco. Produz facilmente e em grandes quantidades, tendo um excelente produto. São muito famosos e apreciados no Brasil os cigarros feitos com tabaco de Barbacena, Pomba[253] etc. É um dos mais importantes produtos de exportação do comércio mineiro.

Outros produtos. Além dos vários cultivos mencionados acima, muitas outros existem em todas as áreas de Minas Gerais. A diversidade climática nas diferentes regiões do estado torna seu solo adequado para os cultivos de zonas temperadas, bem como de regiões intertropicais. Assim, a maçã, a pera, o pêssego, a uva, o damasco, a cereja etc. prosperam em uma área, enquanto na outra há a laranja, a *banana*, o abacaxi, a *manga* etc.

O trigo puro produz o suficiente. O cultivo foi tentado em alguns lugares e deu bons resultados. A a*lfafa* é amplamente cultivada. O *chá* produz muito bem em algumas cidades e já se tornou um produto de exportação, como mostra o movimento comercial da Empresa Nacional sediada em Ouro Preto, que cultiva, prepara e exporta por conta própria seu excelente *chá*.

Para se ter uma ideia da variedade de produtos de Minas, basta lembrar o que José Carlos de Carvalho disse na Câmara dos Deputados da República sobre as indústrias brasileiras. Ele se expressou nos seguintes termos:

"Minas Gerais pode produzir e preparar tudo o que precisa para seu consumo interno e só importa o que sua imaginação deseja" [254].

---

[253] N.E.: Rio Pomba.

[254] Discurso pronunciado na sessão da Câmara de Deputados no dia 28 novembro de 1895.

Há Escolas Agrícolas em Itabira, Leopoldina e Uberaba. O governo criou campos de experimentação, onde os agricultores podem ver a utilização das máquinas mais avançadas, os meios científicos de cultivar a terra etc. Podem ser obtidos máquinas, produtos químicos, análises etc.

Figura 1: Estação ferroviária de uma fazenda

Figura 2: Vista de uma fazenda (Angustura)

Figura 3: Plantação de café 1

Figura 4: Plantação de café 2

Figura 5: Capela de uma fazenda

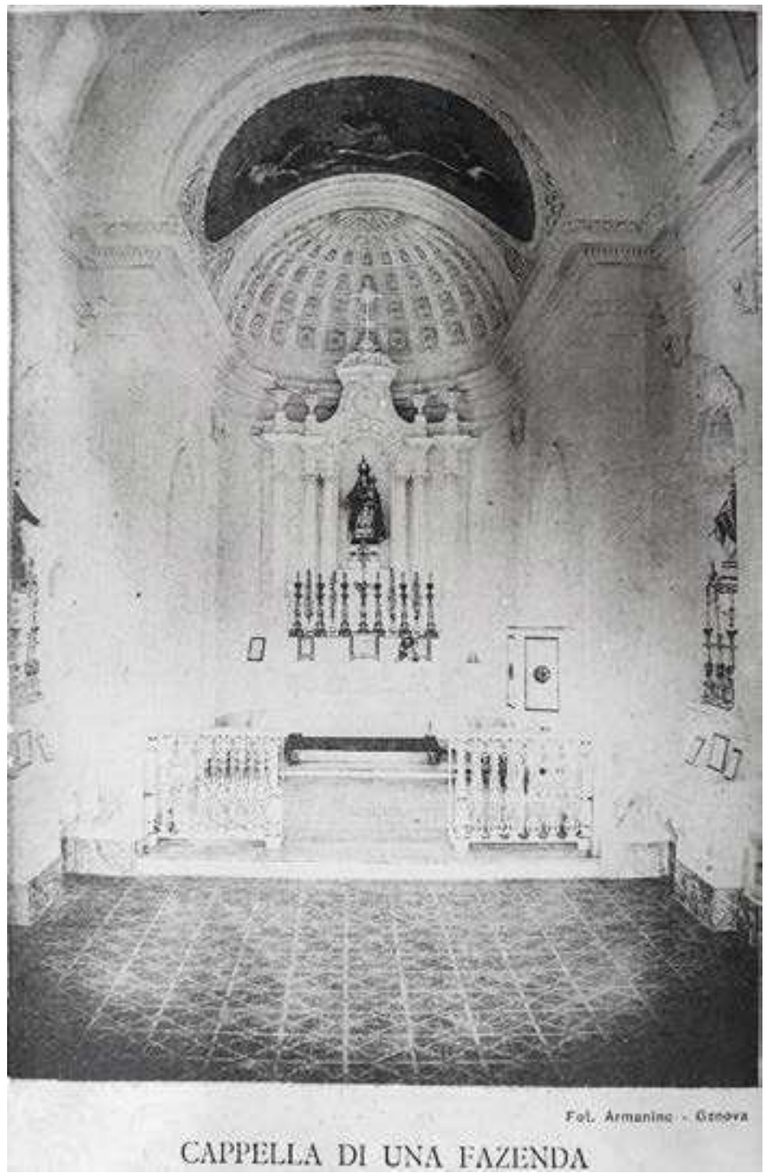

Figura 6: Plantação de café 3

Capítulo V - Atividade pastoril

- Qual é a importância da atividade pastoril no estado de Minas?

Essa atividade é uma das principais fontes de riqueza pública.

> As condições naturais do Estado são muito favoráveis para a atividade pastoril. Existem várias regiões desocupadas, inteiramente cobertas por pastagens naturais e fortalecidas por um clima e águas invejáveis, capazes por si mesmas de operar o desenvolvimento que se observa neste ramo da indústria em Minas Gerais.[255]

Os criadores existem em quase todos os municípios do Estado; no entanto, eles confiam muito nos agentes da natureza, por isso pouco têm feito para aperfeiçoar o setor. Hoje, porém, começa a introdução das melhores raças no Estado, com o governo disponibilizando, todos os anos, uma grande quantidade para incentivar a compra dos melhores tipos de animais. Os institutos zootécnicos foram fundados e estão sendo mantidos para esse fim, e o governo está fazendo todos os esforços para proteger efetivamente essa atividade. Na verdade, é Minas que fornece quase exclusivamente o gado para o Rio de Janeiro, onde o consumo é extraordinário, considerando que a população daquela cidade chega a um milhão de habitantes. O gado mineiro também é exportado para outras partes dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

---

[255] Relatório da Secretaria de Agricultura apresentado pelo dr. Francisco Sá 1895.

A criação abrange em grande escala o rebanho de vacas, porcos, ovelhas, cabras, cavalos e mulas.

Ao viajar pelo imenso interior de Minas por ferrovia, vê-se a cada momento numerosos rebanhos pastando nas colinas e belas planícies, completamente livres.

Pode-se dizer que os habitantes mais pobres dos campos sempre têm porcos, várias vacas e alguns cavalos.

A criação de porcos é muito difundida. Toucinho, banha e carne de porco são produtos altamente comercializados no Estado. O leite mineiro é famoso por sua excelente qualidade e é considerado o melhor nos mercados onde é vendido. Na cidade do Rio de Janeiro existem estabelecimentos especiais para a venda do leite de Minas.

O queijo produzido no estado tem fama de ser o melhor e é vendido em todos os mercados do Brasil. A exportação deste produto é constante e muito importante. Na região da *Mantiqueira* existem fazendas pertencentes a uma empresa nacional, onde existem fábricas de laticínios, que têm oferecido grandes vantagens aos produtores e consumidores.

Carneiros, cabras etc. estão em toda parte, assim como aves de todas as espécies.

- Existem pastagens naturais no Estado?

Já vimos que sim, reconhecendo sua qualidade.

Em Barbacena, São João del-Rei, Oliveira, ao leste de Minas, assim como em Caldas e geralmente em toda a parte sul e central, existem grandes pastagens naturais.

- Existem institutos zootécnicos no Estado?

Como dissemos anteriormente, existem dois institutos zootécnicos, o primeiro em Uberaba e o outro em Campanha, além de várias fazendas-modelo que estão surgindo em outros lugares. Esses institutos visam educar a população rural que se dedica à atividade pastoril; promover o aprimoramento sugerido pela ciência e pela prática; criar o ensino teórico e prático da zootecnia e, finalmente, montar exposições com prêmios para os expositores.

Além disso, os Institutos fornecem aos criadores residentes no estado boas raças a preço de custo e custos de transporte quando são importadas do exterior.

O governo também distribui sementes de forragem gratuitamente para aqueles que as solicitam[256].

---

[256] Lei de 11 de agosto 1894.

- Que considerações gerais podem ser feitas sobre a atividade pastoril em Minas Gerais?

O professor Gorceix[257], em palestra proferida perante a Sociedade Geográfica e Comercial de Paris, em 19 de novembro de 1890, disse:

> O mundo animal oferece ao homem recursos não menos variados, não menos importantes. Um terço do território do Estado é admiravelmente adequado para a criação de bois, que é praticada em larga escala. Por toda parte, tanto nas encostas das montanhas como nas planícies, encontra-se naturalmente um matagal no meio do qual se pode distinguir o capim gordura, ou folha coberta com uma espécie de mel - o *Tristegis glutinosa* dos botânicos - ao qual os pastos mineiros devem sua fama. Uma planta invasiva por excelência, que se estende por centenas de léguas quadradas. Tanto no verão quanto no inverno, ela oferece alimento abundante aos rebanhos que pastam livremente naqueles lugares. Também seria muito fácil, por meio da irrigação, aclimatar as plantas e árvores da Europa através dos campos. Mesmo praticada de forma primitiva, como ainda é o caso em Minas, a atividade pastoril ainda é uma fonte considerável de renda e uma atividade ao alcance de todos.
>
> É, após a extremidade norte, no oeste e sudoeste sobretudo, que a criação de animais é realizada em larga escala; de modo que naquela região não são raras propriedades que variam de 1000 a 1500 animais com chifres.
>
> Agora, como cada propriedade tem cerca de 4 hectares de pastagem, é fácil ter uma ideia da extensão desses domínios.
>
> Em 1889, Minas exportou mais de 13 milhões de Francos de animais com chifres. O preço médio de cada um desses animais pode ser calculado a 100 liras. O preço da carne é surpreendentemente baixo. Nas cidades menos privilegiadas, como Ouro Preto, a carne de primeira qualidade é vendida por *uma lira* por quilo, o que é suficiente para compensar o preço mais alto do pão e do vinho. Entretanto, seria bom introduzir melhorias na criação e nas raças às quais os rebanhos pertencem.
>
> Os produtos secundários deste rebanho, isto é, queijo, manteiga, leite etc., dão origem a um comércio muito ativo. Os queijos de Minas são conhecidos em todo o Brasil. Em 1889, o Estado exportou dois milhões de liras somente deste produto. Portanto, graças aos esforços da família Sá Fortes[258], uma grande fábrica de queijos holandeses foi recentemente estabelecida na região da *Mantiqueira*.

---

[257] N.E.: Claude-Henri Gorceix (1842-1919) foi um mineralogista francês. Em 1876 ele fundou a Escola de Minas de Ouro Preto no Brasil e foi o seu primeiro diretor. Em 1896 ele foi convidado pelo governo de Minas Gerais para ajudar no desenvolvimento da educação agrícola do Estado.

[258] N.E.: Carlos Pereira de Sá Fortes fundou a primeira fábrica de laticínios do Brasil e da América do Sul, na Serra da Mantiqueira em Minas Gerais para a fabricação de queijos tipo holandês (NOVAIS, G. 100 anos de indústria de laticínios no Brasil. *Informe agropecuário*, Belo Horizonte, v. 13, n. 155, p. 1).

O número de suínos no Estado de Minas ultrapassa 5 milhões. Em alguns municípios, como o Bonfim, os porcos são engordados em grande escala. Em 1889 o Estado exportou 1.6000.000 liras de banha, embora o país consuma muito deste produto.

As mulas, pequenas, mas vigorosas, são quase os únicos animais de sela e de carga utilizados na região. Eles são criados em grande número, especialmente nas montanhas dos municípios de Santa Bárbara, Itabira e Conceição. O preço das mulas de sela varia de 300 a 500 liras e os de mulas de carga de 200 a 250 liras.

A raça de cavalos na região, como a dos animais om chifres, precisa de melhorias que são fáceis de introduzir e que já estão sendo realizadas por muitos proprietários.

Até agora, a criação de carneiros tem sido um pouco negligenciada, embora os campos sejam muito adequados para sua nutrição. Eu aconselharia àqueles que vão trabalhar no Estado de Minas a voltarem sua atenção para esta outra fonte de renda.

No mundo dos animais menores encontramos, entre os mais importantes, o bicho-da-seda, cuja produção ainda está em seu Estado inicial, mas é muito promissora, já que a amoreira cresce por toda parte, e as abelhas, das quais Minas tem grande número de espécies, as quais, fenômeno digno de nota, cederam lugar às importadas da Europa, que prosperam ainda mais rápido do que em sua antiga pátria, encontrando na nova os meios de utilizar sua atividade durante todo o ano.

Capítulo VI - Riquezas minerais

- De onde vem o nome do estado de Minas Gerais?

Minas Gerais significa *minas em geral*: o nome do estado, portanto, só fala da riqueza que esse enorme território possui em produtos minerais. Muitas cidades foram fundadas por causa da importância dos minerais extraídos em seu território, e receberam o nome dos próprios minerais.

A capital atual é chamada *Ouro Preto* (ouro negro), e antigamente era chamada Vila Rica, devido ao ouro que produz. *Diamantina* é famosa por seus diamantes e pedras preciosas.

- Qual é a importância da atividade minerária no Estado?

A renda que o estado de Minas pode obter de suas minas é incalculável, pois muitas de suas riquezas minerais permanecem desconhecidas. O ouro existe em grandes quantidades; quanto ao ferro, existem verdadeiras montanhas desse metal. A esse respeito, o professor francês H. Gorceix disse que o território mineiro era *um peito de ferro com um coração de ouro*.

- Como se acha o ouro em Minas Gerais?

Os numerosos e importantes veios de ouro não estão de fato esgotados. É verdade que a Coroa de Portugal extraiu milhões de toneladas de ouro dessas terras; mas seus agentes só exploravam as aluviões e a superfície desses veios, onde o trabalho era fácil de ser realizado com ferramentas comuns. Quando a extração do metal precioso exigiu mais trabalho, os portugueses preferiram adquirir outras minas.

O ouro em Minas Gerais é encontrado nos depósitos de pedras, cascalho e nas aluviões, nos quartzos e quartzitos, em depósitos muito especiais formados por *itabiritos* (rocha formada por hematitas em várias proporções de quartzo). Na aluvião, o ouro foi explorado em grande escala pelos portugueses; mas ainda há regiões pouco conhecidas e outras completamente virgens. Depósitos importantes de ouro podem ser mencionados em *Morro Velho, Passagem*, *Pary*, *Faria*, *Raposos, D. Florisbella*, *S. Luiz, Carrapatos, Caciaba* etc.[259]

Esses depósitos, às vezes, constituem verdadeiros veios como os de Morro Velho; e outras vezes constituem camadas como as de Passagem e *Pary*.

É muito fácil lavar a areia e o cascalho ou pedras. A exploração é praticada com as ferramentas mais simples.

Em 1881, o professor Gorceix[260] calculou o peso de 2.400 toneladas de ouro extraído em Minas Gerais até aquele momento.

As empresas de mineração vão, passo a passo, aperfeiçoando seu trabalho e progredindo dia a dia. O presidente da empresa Morro Velho declarou aos acionistas em Londres, no final de outubro de 1895, que a empresa tinha condições de lucrar 80 mil libras por ano, um lucro fabuloso, dada a pequena quantidade de capital empregado na empresa.

Além dessa e de outras empresas nacionais, exploram-se veios muito ricos perto de Belo Horizonte, veios que são muito conhecidos, já que alguns deles rendem uma taxa de 300%.

O ouro extraído por particulares também deve ser levado em conta, pois é um montante importante.

---

[259] N.E.: os depósitos citados pelo autor podem ser provavelmente associados atualmente aos municípios: Morro Velho - Nova Lima/Raposos; Passagem - Mariana; Pary - Santa Bárbara; Faria - Nova Lima; Raposos - Raposos; D. Florisbella - São Gonçalo do Sapucaí; S. Luiz - Ouro Fino; Carrapatos - Poté; Caciaba [?].

[260] THIRÉ, A. L'État de Minas Geraes et sa situation economique actuelle. *Rivista Industriale*. (N.E.: THIRÉ, A. L'Etat de Minas Gerais et sa Situation Economique Actuelle. *Revista Industrial de Minas Gerais*, Ouro Preto, ano I, n. 10, Jan. 1894, p. 241-3).

- Como você encontra diamantes em Minas Gerais?

> Os depósitos de diamantes de Minas Gerais são diferentes dos do Sul da África, e o diamante mineiro é sempre superior ao diamante africano. Mais raros e mais preciosos que o ouro, o diamante é de uma exploração mais aleatória, mais incerta e sujeita a maiores riscos e incertezas.
>
> É sobretudo na procura do diamante que uma esperança febril anima o explorador[261].

Foi no município de Bagagem, em Minas Gerais, que o famoso diamante conhecido como a *Estrela do Sul* foi encontrado[262]. Esse diamante foi descoberto em 1853; seu peso bruto era de 254 quilates e meio. Quando foi lapidado se reduziu a 125 quilates e meio. O sindicato que o comprou, o vendeu posteriormente por 80 mil libras esterlinas.

Atualmente, os diamantes ainda estão sendo explorados no estado de Minas, mas em pequena escala.

No Norte de Minas, há alguns centros de exploração em operação; o mais importante é o de Poção Moreira, perto da cidade de Diamantina.

- Como a prata e o chumbo são encontrados?

No estado de Minas também existem inclusive prata e chumbo, embora não tenha sido encontrada prata natural. As galerias de prata de Abaeté Valados e Diamantina são de interesse. As galerias Abaeté, conhecidas há muitos anos, foram exploradas por um longo tempo. Entretanto, o transporte era difícil devido à falta de vias de comunicação, que atualmente existem.

- Como o ferro é encontrado?

Já dissemos que os depósitos de ferro são muito abundantes em Minas. Existem enormes depósitos de óxido de magnésio e oligisto, ora compactos, ora granulares.

A indústria do ferro está muito avançada. Existem excelentes fornos de ferro fundido nas proximidades da estrada Central do ferro, que preparam uma grande quantidade de ferro fundido, e mais de 30 fábricas italianas e americanas preparam, por meio do sistema direto, o ferro que Minas precisa para a fabricação de suas ferramentas.

---

[261] THIRÉ, A. L'État de Minas Geraes et sa situation economique actuelle. *Rivista Industriale*. (N.E.: THIRÉ, A. L'Etat de Minas Gerais et sa Situation Economique Actuelle. *Revista Industrial de Minas Gerais*, Ouro Preto, ano I, n. 10, Jan. 1894, p. 241-3).

[262] N.E.: em homenagem ao diamante descoberto, hoje o município é denominado Estrela do Sul.

Foi no município de Bagagem, em Minas Gerais, que o famoso diamante conhecido como a *Estrela do Sul* foi encontrado[263]. Esse diamante foi descoberto em 1853; seu peso bruto era de 254 quilates e meio. Quando foi lapidado se reduziu a 125 quilates e meio. O sindicato que o comprou, o vendeu posteriormente por 80 mil libras esterlinas.

Atualmente, os diamantes ainda estão sendo explorados no estado de Minas, mas em pequena escala.

No Norte de Minas, há alguns centros de exploração em operação; o mais importante é o de Poção Moreira, perto da cidade de Diamantina.

- Como a prata e o chumbo são encontrados?

No estado de Minas também existem inclusive prata e chumbo, embora não tenha sido encontrada prata natural. As galerias de prata de Abaeté Valados e Diamantina são de interesse. As galerias Abaeté, conhecidas há muitos anos, foram exploradas por um longo tempo. Entretanto, o transporte era difícil devido à falta de vias de comunicação, que atualmente existem.

- Como o ferro é encontrado?

Já dissemos que os depósitos de ferro são muito abundantes em Minas. Existem enormes depósitos de óxido de magnésio e oligisto, ora compactos, ora granulares.

A indústria do ferro está muito avançada. Existem excelentes fornos de ferro fundido nas proximidades da estrada Central do ferro, que preparam uma grande quantidade de ferro fundido, e mais de 30 fábricas italianas e americanas preparam, por meio do sistema direto, o ferro que Minas precisa para a fabricação de suas ferramentas.

- Como o manganês é encontrado?

O manganês, cuja importância comercial está crescendo a cada dia, existe em grandes depósitos de pirossulfito. As jazidas de Antônio Pereira, Gandarela e São Julião merecem menção especial[264].

- Que outros minerais existem em Minas?

A existência de minérios de bronze ainda precisa ser mencionada; platina, que é encontrada nas areias e rochas do terreno de diamante; cinábrio, grafite, nitrato de potássio, que

---

[263] N.E.: em homenagem ao diamante descoberto, hoje o município é denominado Estrela do Sul.

[264] N.E.: os depósitos citados pelo autor podem ser provavelmente associados atualmente aos municípios: Antônio Pereira – distrito de Ouro Preto; Gandarela – Itabirito e proximidades; São Julião – distrito de Ouro Preto.

abundam nas cavernas calcárias do Rio das Velhas, São Francisco e outros rios. Há também o mercúrio – descoberto em Tripuí, nos arredores de Ouro Preto; há também magníficos mármores que já foram utilizados em obras importantes e que estão sendo explorados em *Gandarela*, perto de Belo Horizonte; o calcário, que abunda em vários lugares, e constitui uma exploração em grande escala em Carandaí. Existe uma grande quantidade de matéria-prima para a fabricação de telhas, tijolos, porcelanas e todos os tipos de produtos de cerâmica, dos quais existem várias fábricas no Estado.

- Existem águas minerais em Minas?

Como nenhum outro estado no Brasil, Minas possui águas minerais, que são uma importante fonte de riqueza pública. Algumas dessas fontes têm propriedades medicinais e terapêuticas, que são utilizadas há muito tempo e cujo uso está se tornando cada vez mais popular. As cidades de águas minerais são frequentadas por uma sociedade elegante e numerosa. Entre estas águas encontram-se as gasosas, sulfurosas, alcalinas, ferruginosas, salinas e assim por diante. A água de mesa é muito popular. Das 14 localidades que possuem essas fontes minerais, as mais importantes são: Caxambu, Contendas, Lambari, Cambuquira, Poços de Caldas, Rio Verde, Viana, Araxá, Desemboque, Santas de São José, Salitre, Fervedouro, Rio Pardinho etc.[265]

Poderosas empresas foram organizadas para montar e instalar algumas estações balneárias de alta qualidade como os estabelecimentos desse gênero que existem na Europa.

Os produtos minerais do estado já ganharam prêmios em exposições estrangeiras?

Para falar apenas de fatos recentes, basta lembrar que o estado de Minas ganhou o primeiro prêmio na Exposição Universal de Mineração, realizada no Chile em 1895. Foram premiados o ouro de Minas, o ferro e outros produtos minerais do Estado, o qual foi o único da União Brasileira a participar daquela exposição.

---

[265] N.E.: ainda hoje, um dos circuitos turísticos mais importantes de Minas Gerais é o Circuito das Águas, famoso por suas estâncias hidrominerais. Segundo a Secretaria de Turismo de Minas Gerais, o Circuito, localizado na Serra da Mantiqueira, é composto pelas cidades de Baependi, Cambuquira, Campanha, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Itajubá, Heliodora, Lambari, Maria da Fé, São Lourenço, Soledade de Minas e Três Corações.

Figura 7: Cubação de ouro - Exposição do Chile 1895

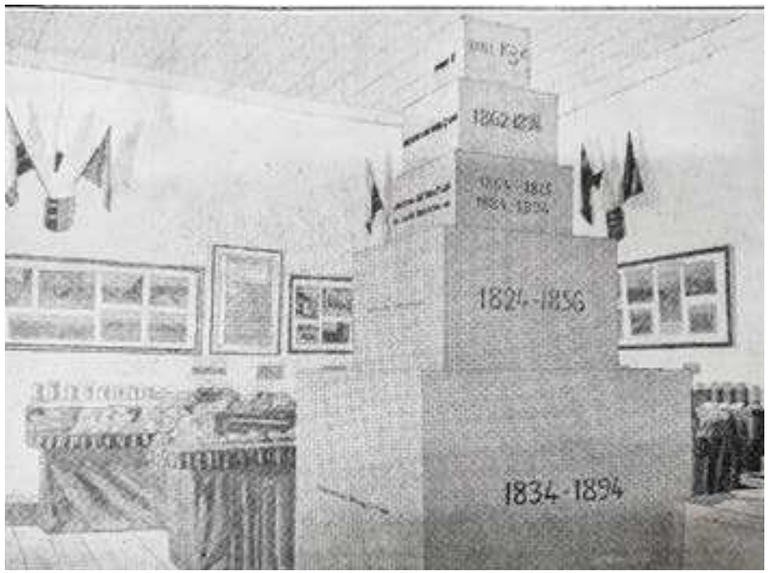

Capítulo VII - Indústria manufatureira

- Qual é a importância da indústria de manufatura no estado de Minas?

Como já vimos, existem fábricas para diversos produtos. As mais comuns, porém, são as dos têxteis, que se multiplicaram extraordinariamente nos últimos anos. Os brilhantes resultados obtidos pelas primeiras fábricas, especialmente em termos de lucros e qualidade dos tecidos, encorajaram a fundação de outras, que, por sua vez, obtiveram resultados cada vez mais vantajosos. Uma das mais antigas empresas de tecelagem de algodão do país é a de *Cedro* e *Cachoeira*, que atua perto do município de Curvelo. Um dos últimos dividendos anuais que essa empresa distribuiu foi de 30%. A Empresa *Industrial Sabarense*, em Marzagão[266], concedeu recentemente um dividendo anual de 32%. Outra empresa, perto de Sete Lagoas, em 1893, concedeu 42%.

Esses magníficos resultados encorajaram e deram origem à fundação de grandes e numerosas fábricas têxteis, de modo que o número total de fabricantes de tecidos atualmente existentes no estado ultrapassa dois mil.

---

[266] N.E.: Sabará.

Capítulo VIII - Vias de comunicação

- O estado de Minas dispões de vias de comunicação tão fáceis como os portos do Brasil?

Embora Minas Gerais seja um estado separado do Oceano Atlântico pelos estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e da Bahia, não lhe faltam portos fáceis para a saída dos seus produtos e a entrada dos elementos necessários para o seu desenvolvimento. Graças à sua rica rede de estradas, cada vez mais extensa, tanto em termos de estradas comuns como de linhas férreas, às quais o governo dedica todo o seu cuidado, os Estados acima mencionados oferecem portos de comunicação convenientes e seguros.

O estado de Minas está ligado ao Rio de Janeiro pela excelente Estrada de Ferro Central (a principal linha do Brasil) e pelos seus numerosos ramais, próprios ou pertencentes a outras empresas, entre os quais se destaca a importante linha da *Companhia Leopoldina*, que por sua vez, através dos seus próprios ramais, liga-se a outros portos do estado do Rio de Janeiro, bem como ao da capital federal. Por meio da ferrovia *Bahia-Minas*, o estado de Minas dispõe, na sua parte norte, do porto de Caravelas; por meio da ferrovia *Sapucaí* e outras, pode tirar proveito dos portos do estado de São Paulo. A ferrovia *Mogiana* já oferece uma comunicação fácil e conveniente com o porto de Santos. Outras facilidades serão certamente oferecidas pela Estrada de Ferro *do Juazeiro*, recentemente inaugurada, e por aquelas que partem do centro de Minas para se conectar ao porto de Vitória.

Figura 8: Cascata de Maria da Fé - Estrada de Ferro Sapucaí

- Qual a evolução das redes ferroviárias que operam no interior do Estado?

Até 1º de março de 1895, existiam 2.689 quilômetros e 320 metros de vias férreas em Minas[267]. No final de 1895, no entanto, 219 quilômetros e 5 metros foram abertos ao tráfego, o que confere à atual rede ferroviária uma expansão de 2.908 quilômetros e 325 metros. Contudo, 630.136 quilômetros estão ainda em construção. 2.628.421 quilômetros foram estudados e traçados, e 843.913 quilômetros estão planejados. Essa é a prova do grande desenvolvimento que as ferrovias mineiras tiveram e continuarão a ter. Não há outro estado no Brasil que tenha protegido a construção de ferrovias tanto como Minas Gerais, nem essas construções são tão ativas e constantes como no estado de Minas.

Durante a última crise econômica no Brasil, o governo de Minas apoiou quase todas as empresas e até antecipou o capital necessário para continuar o trabalho de construção das linhas em grande escala.

O aumento médio, em cinco anos, do número de estradas de ferro em Minas foi:

Entre 1875-1879 de 31 quilômetros, 5 metros.

Entre 1880-1884 de 59 quilômetros, 289 metros.

Entre 1885-1889 de 120 quilômetros, 398 metros.

Muitas linhas estão atualmente em construção.

Quase todas as cidades da área florestal, a sul e a oeste, já possuem ferrovias. No norte e no leste, várias estradas estão em construção, enquanto outras estão em funcionamento.

Na área florestal e do centro, a ferrovia Central conecta diretamente dez cidades, nomeadamente: Juiz de Fora, Além-Paraíba, Palmira, Barbacena, Queluz[268], Ouro Preto, Sabará, Mariana etc. Na mesma área, que é a principal região para a produção de café, existe ainda a linha férrea Leopoldina, uma das mais importantes do Brasil, com uma extensão de 842 quilômetros e 156 metros no território mineiro, e que continua no estado do Rio de Janeiro. Além da linha principal, essa ferrovia tem vários troncos e ramais que ligam um grande número de cidades e importantes centros agrícolas, posteriormente se conectando a outras linhas. Na mesma área existe também a ferrovia João Gomes-Piranga, estrada de Cataguazes etc.

---

[267] N.E.: a título de comparação e reflexão, dos 30 mil quilômetros de extensão de toda a malha ferroviária nacional atualmente, as principais ferrovias ativas de Minas Gerais comportam cerca de 2,5 mil quilômetros. O setor rodoviário mineiro, por sua vez, comporta 16% de todas as rodovias do Brasil. São mais de 270 mil quilômetros de estradas que percorrem o estado (Disponível em: https://massa.ind.br/ferrovias-de-minas-gerais/. Acesso em: 4 jan. 2022).

[268] N.E.: Conselheiro Lafaiete.

Na parte sul de Minas, encontra-se a ferrovia Sapucaí, que liga os principais municípios da região, com uma rede de 854 quilômetros e 995 metros que corre em várias direções.

Há também a ferrovia *Minas-Rio*, *Mogiana*, esta última que atravessa a zona do Triângulo Mineiro; a ferrovia *Oeste de Minas*, que tem mais de 684 quilômetros de extensão e atravessa um grande número de cidades do centro, oeste e sul mineiros, e outras extensas linhas que serão conectadas a ela estão em construção.

A Estrada de Ferro de Belo Horizonte, que liga a nova capital aos diferentes pontos do estado, já está construída e em operação. A estrada de *Muzambinho* atravessa as regiões mais ricas do sul. No nordeste, está a Ferrovia *Bahia-Minas*, que vai da cidade de Teófilo Otoni até o porto de Caravelas, no estado da Bahia. Também estão em construção as estradas de *Ouro Preto a Peçanha*, no norte, *Espírito Santo e Minas*, que percorrerá as belas regiões do rio Doce. Outras, de menor importância, ainda estão em construção em diferentes locais.

- Existe navegação fluvial no estado?

Já existe navegação nos rios conhecidos como *Rio das Velhas, São Francisco, Paracatu, Sapucaí, Verde* etc.

Uma grande empresa[269], equipada com bons barcos a vapor, navega na maior parte do São Francisco e Rio das Velhas. Por meio desses rios, que já são totalmente navegáveis, Minas pode se comunicar diretamente com o Oceano Atlântico, uma vez que os dois rios abrem uma gigantesca artéria de mais de 3 mil léguas de extensão que atravessa seu território por mais de 800 quilômetros.

- Minas Gerais tem um serviço regular de correios, telégrafo etc.*?*

Existem agências de correios em todas as cidades e vilas, de onde as cartas podem ser enviadas para qualquer parte do mundo.

O mesmo pode ser dito do telégrafo, cujas linhas funcionam todos os dias. Esse serviço, entretanto, é de responsabilidade do governo federal, porém, devido ao compromisso do estado de Minas com o desenvolvimento de suas linhas telegráficas, desde 1883 o estado vem subsidiando a União expressivamente, de forma que todos os pontos possam ser alcançados por esse meio de comunicação. Até 1893, esse subsídio totalizava 281.713.833. Enquanto

[269] N.E.: a Empresa Viação do Brasil foi fundada em 1889, no Rio de Janeiro, sob a denominação inicial de Companhia Viação Central do Brasil. O objeto principal era a navegação a vapor dos rios das Velhas e Médio São Francisco, objetivando aumentar as relações comerciais entre as regiões do Vale do São Francisco e os grandes centros produtores e consumidores nacionais e estrangeiros. O tráfego regular foi inaugurado em 1894 ligando Paraúna, em Minas Gerais, a Juazeiro, na Bahia. Em 1902 foi decretada a extinção judicial da companhia, que foi assumida pelo estado da Bahia.

isso, todas as grandes cidades estão equipadas com linhas telegráficas.

- Existem boas estradas rodoviárias no Estado?

Há boas estradas de transporte em todos os lugares e em todos os municípios. Todos os anos, o governo gasta grandes somas na construção e conservação dessas estradas. Por sua vez, os municípios, e os próprios proprietários das fazendas, estão sempre aumentando e melhorando os caminhos comunais.

A estrada mais bonita do Brasil é a chamada estrada da *União e Indústria*[270], que pode rivalizar com as melhores estradas da Europa. A maior parte dessa estrada passa pelo território de Minas, do município de Juiz de Fora ao Rio de Janeiro.

Capítulo IX - Organização política e administrativa

- O que é o estado de Minas na República brasileira?

A forma de governo do Brasil é a República Federativa. Na Federação, cada uma das antigas províncias constitui um estado autônomo, governado por sua própria Constituição e leis. Minas Gerais, portanto, é um dos 20 estados que compõem a Federação, e é regido pela Constituição promulgada em 15 de junho de 1891.

- Quais são os poderes do estado?

São três: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O Poder Legislativo é delegado a um Congresso eleito pelo povo; esse Congresso é composto pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

O Poder Executivo é exercido pelo presidente do estado, que é eleito pelo próprio povo a cada quatro anos. O presidente é assistido por três secretários de Estado ou ministros.

O Poder Judiciário é exercido por um tribunal supremo, por juízes de direito nas circunscrições e cidades e por juízes de paz eleitos pelo povo em cada distrito.

- Quais são as disposições legais relativas aos direitos, liberdade, segurança e propriedade dos cidadãos do país e dos estrangeiros?

A Constituição de Minas garante aos brasileiros e estrangeiros a inviolabilidade de todos os direitos previstos na Constituição Federal [271]:

[270] N.E.: a estrada União e Indústria, inaugurada em 1861, ligava Petrópolis (RJ) a Juiz de Fora (MG). Empreendimento pioneiro tinha por objetivo garantir a circulação da produção cafeeira da Zona da Mata mineira e do vale do rio Paraíba do sul fluminense, entre outras regiões. Sua construção foi condicionada por fatores geomorfológicos, e sua operação engendrou importantes transformações do espaço sob sua influência.

[271] Art. 3 da Constituição de Minas Gerais.

Todos são iguais perante a lei.

O Estado não admite nenhum privilégio de nascimento; desconhece qualquer ordem de nobreza, títulos de nobreza e comendas, assim como outras ordens honorárias e todas as suas prerrogativas.

Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar qualquer coisa, exceto em virtude da lei.

Todos os indivíduos e ordens religiosas podem exercer pública e livremente seu culto, associar-se para esse fim e adquirir propriedade, observadas as disposições da lei comum.

O Estado reconhece apenas o casamento civil, cuja celebração é gratuita. A cerimônia religiosa, entretanto, é livre e permitida.

Os cemitérios têm um caráter civil e são administrados pela autoridade municipal. Além disso, todos os cultos religiosos são livres para praticar seus rituais de acordo com suas crenças, desde que não ofendam a moral e as leis públicas.

O ensino primário é gratuito e o ensino particular é livremente exercido.

Nenhum culto ou igreja goza de subvenção oficial, nem tem uma relação de dependência ou aliança com o governo do Estado.

Todos podem se associar e se reunir livremente, mas sem armas; e a polícia não pode intervir, exceto para manter a ordem pública.

Qualquer pessoa pode fazer uma petição às autoridades públicas, denunciar abusos de autoridade e levar os culpados a prestar contas.

Em tempos de paz, qualquer pessoa pode entrar ou sair do território do Estado, trazendo consigo sua fortuna e seus bens, como achar conveniente, independentemente de seu passaporte.

A casa do indivíduo é inviolável: à noite ninguém pode entrar sem o consentimento dos que nela habitam, exceto para socorrer as vítimas de incêndios ou calamidades; e também durante o dia, exceto nos casos e formas prescritas por lei.

Em todas as ocasiões, a expressão do pensamento é livre, seja na imprensa ou na tribuna, sem estar sujeito à censura. Todos são responsáveis pelos abusos que ocorram nos casos e na forma que a lei determina. O anonimato não é permitido.

Salvo em caso de um flagrante delito, ninguém pode ser preso se não há o proferimento de uma sentença, exceto nos casos previstos por lei. Entretanto, é sempre necessária uma ordem assinada pela autoridade competente.

Ninguém pode ser detido na prisão sem culpa comprovada, salvo as exceções previstas na lei, nem conduzido à prisão e detido se apresentar fiança idônea, sob as condições permitidas por lei.

O direito de propriedade é garantido em toda sua integridade, exceto no caso de desapropriação por utilidade e necessidade pública, mas com plena indenização.

As minas pertencem aos proprietários do solo, sujeitos às limitações da lei, sempre em benefício da exploração deste ramo da indústria.

O selo da correspondência é inviolável;

O *habeas-corpus* é sempre concedido quando o indivíduo sofre ou corre o risco de sofrer violência ou coerção devido à ilegalidade ou abuso de poder.

O livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial é garantido.

As invenções industriais pertencem a seus autores, aos quais é concedido um privilégio ou é pago um prêmio se for conveniente para popularizar a invenção.

A lei garante a propriedade literária, marcas registradas, etc.

Essa especificação de direitos e garantias não exclui todas as outras resultantes da organização política que a Constituição estabelece e os princípios que ela consagra.

- O que são os municípios?

Os municípios são circunscrições territoriais, nos quais o estado se divide para sua administração. Eles são formados por distritos. Cada município tem como sede uma cidade, onde há uma Câmara Municipal eleita pelo povo, juízes de paz, também eleitos, um juiz de direito, juiz substituto, promotor de justiça, ou procurador, júri, delegado de polícia, enfim, todas as autoridades locais. O município, em Minas, tem uma organização autônoma e liberal, como nenhum outro estado do Brasil. Possui rendas próprias riquíssimas, autoridades especiais e o governo do estado não pode intervir nos seus assuntos financeiros, exceto no caso de perturbação da ordem pública.

Em Minas, existem 117 municípios.

- Os estrangeiros podem fazer parte da municipalidade?

Se o estrangeiro sabe ler e escrever, tem mais de 21 anos e paga algum tributo municipal, não só pode ser eleito como membro da Câmara Municipal, mas também ser eleito presidente do município. É muito comum em Minas ver estrangeiros ocupando esses cargos; e recentemente, distintos cidadãos italianos foram eleitos membros da Câmara Municipal da capital do Estado, Ouro Preto.

- O que são os distritos?

Os distritos são circunscrições das quais se constituem os municípios e são administrados por

um Conselho eleito pelo povo. O estrangeiro pode ser eleito como membro ou presidente desses Conselhos.

Além das autoridades do Conselho Distrital, em cada distrito há autoridades políticas, juízes de paz etc.

- Após a Proclamação da República, houve alguma revolta ou agitação popular no estado de Minas?

O estado de Minas sempre manteve a paz interna, e não foi obrigado a mudar a primeira e única Constituição que havia decretado; nunca teve governadores ou presidentes militares, nem mesmo numa época em que se dizia que os governos brasileiros eram todos constituídos por militares. Foi a primeira região no Brasil a eleger um presidente diretamente, por voto popular, e foi também o primeiro estado cujo próprio presidente entregou legalmente o poder a seu sucessor constitucional. As liberdades públicas foram mantidas sem interrupção e um estado de sítio nunca foi decretado em Minas Gerais. Esse fato é muito conhecido no Brasil e no exterior, onde tantos escritores têm feito homenagem a índole do povo mineiro.

Capítulo X - Educação pública

- Qual é a organização e a extensão da educação pública em Minas?

Minas é um dos Estados brasileiros mais tem dedicado atenção à educação pública. Existem Escolas Primárias em todas as partes do Estado. Existem mais Escolas Normais e de Ensino Médio do que em outros Estados. A iniciativa privada tem competido com a ação governamental para a expansão da educação pública.

Minas conta com uma *Escola Superior de Comércio* (a única no Brasil) fundada em Juiz de Fora; uma *Escola de Engenharia de Minas*, em Ouro Preto, também a única no Brasil.

Possui também instituições de Ensino Superior, como a *Faculdade Livre de Direito*, fundada por iniciativa de um notável brasileiro – dr. Afonso Pena; a *Escola de Farmácia de Ouro Preto*, um instituto reputado que honra o Brasil. Nas diversas cidades existem *12 Escolas Normais*, onde os professores são treinados, e outras serão fundadas.

Entre os institutos de Ensino Profissionalizante, deve-se mencionar as *Escolas Agrícolas de Itabira e Leopoldina*, as Escolas Zootécnicas de *Uberaba e Campanha*, assim como várias Escolas de Arte e ofício localizadas em várias partes do Estado.

No final de 1894, existiam 2.077 Escolas Primárias nas cidades e distritos de Minas, fundadas e mantidas pelo governo, sem contar o grande número de escolas estabelecidas pelas Câmaras Municipais às custas dos municípios.

O Ginásio Mineiro, em Barbacena, é uma renomada Escola Secundária. Existem escolas particulares em todos os lugares.

Das Escolas Primárias do governo, 16 são escolas noturnas para a educação dos trabalhadores.

Existem ainda diversos estabelecimentos de ensino religioso, orfanatos etc.

- O Ensino Primário é gratuito?

O Ensino Primário nas escolas públicas é gratuito e obrigatório para crianças de ambos os sexos entre 7 e 13 anos de idade. As únicas crianças isentas dessa obrigação são aquelas incapacitadas, infectadas com doenças contagiosas, aquelas comprovadamente indigentes e as crianças que frequentam outras escolas ou que aprendem efetivamente no âmbito familiar.

- O que é ensinado nas Escolas Primárias?

Existem diferentes graus de educação. Nas escolas rurais (ou seja, aquelas que estão no campo e em todas as outras partes onde a população é inferior a mil habitantes) o ensino inclui:

Leitura, escrita, aula de artes, desenho, as quatro operações de aritmética, o sistema métrico, educação moral e cívica, noções práticas de agricultura (para meninos), bordado (para meninas). Nas escolas existentes nas sedes distritais e nas escolas urbanas, ou nas das cidades, o ensino é mais desenvolvido e mais completo.

Nas escolas frequentadas por crianças do sexo masculino, há sempre exercícios de ginástica e especialmente evoluções militares; nas escolas femininas, as meninas são treinadas em costura, corte e confecção de peças de roupa. Elas também aprendem alguns elementos da economia doméstica.

- O trabalhador de campo sempre encontra escolas próximas para a educação de seus filhos?

Elas são fáceis de encontrar. Já vimos que a organização do Ensino Primário, dividindo as escolas em áreas urbanas, distritais e rurais, foi feita para responder a essa necessidade. Tampouco poderia ter sido estabelecido por lei que a educação era obrigatória sem a fundação de escolas onde fossem necessárias. Até nas próprias fazendas ou estabelecimentos agrícolas, existem escolas fundadas pelos proprietários das terras.

Capítulo XI - Segurança pública, estatística criminal

- Como a polícia está organizada em Minas Gerais?

Há, no Estado, um chefe de polícia que geralmente dirige o serviço de segurança pública.

Em todas as cidades há delegados, nos distritos subdelegados e nos distritos territoriais inspetores de polícia. Todos os municípios têm um destacamento de força responsável pela manutenção e policiamento da segurança pública.

- Em relação às estatísticas criminais, o que é observado no estado de Minas?

O espírito pacífico de ordem da população de Minas Gerais é bem conhecido. O professor francês H. Gorceix, estudando e analisando os crimes cometidos em Minas em um período de 40 anos, até 1888, disse[272]:

> Ao todo são 4712 crimes ou delitos durante um período de 40 anos, o que dá uma média anual de menos de 120 delitos cometidos por uma população que variou de 1 milhão a 3.5 milhões de habitantes. Assumindo a média de 2 milhões, encontramos 6 crimes ou delitos por ano para cada 100.000 habitantes.
>
> E devo acrescentar que a polícia é feita em Minas sobre uma área maior do que a França, por mil agentes, entre os quais grande parte é formada por funcionários das prisões, que muitas vezes são casas e prédios públicos simples, muito simples.
>
> Mas neste cálculo há alguns números que devem chamar sua atenção. Em média, há três assassinatos por ano para cada 100.000 habitantes. Em quarenta anos, houve apenas quatro adultérios no Estado de Minas. Estes números não precisam ser comentados. O número de roubos ou arrombamentos simples é ainda mais significativo: 355 em quarenta anos, menos de 9 por ano. Em 1887, em uma população de mais de 3 milhões, o número de roubos foi de *oito*!... Nos 15 anos em que vivo na capital de Minas, nunca houve nenhum caso de arrombamento e acabei de ouvir falar de dois ou três roubos simples. É possível elogiar melhor a honestidade do povo de Minas do que citar estes números?
>
> Por fim, há uma um número com a qual vou terminar meu discurso: 10 infanticídios, um a cada 4 anos. Em 1889, nem mesmo um. Eu nunca ouvi falar disso enquanto vivi nesse Estado. Um certo crime, que se aproxima daquele de que acabo de falar e que deve ser fortemente reprovado e severamente punido - um crime que não menciono agora - é absolutamente desconhecido. Portanto, não há *engrenagens*, nem socorro domiciliar, nem assistência pública com seus escritórios, suas investigações e suas formalidades mais ou menos complicadas; mas existe uma caridade especial, e isso é admirável e indescritível. Por outro lado, a opinião pública nunca deixa recair a culpa sobre o inocente. Se houver uma falha, ela é cobrada daqueles que a trouxeram à luz. O apelido que, de forma tão injusta, na exposição acadêmica e também na vida, é considerado insultuoso, quase tão infame para aqueles pobres infelizes, vítimas do destino, em Minas não é um sinal de desprezo por ninguém. Finalmente, está em quase todo lugar, em todas as famílias, considerado como um amuleto da sorte o poder de adotar um daqueles que aqui são chamadas de *crianças abandonadas*. E note que as famílias lá são numerosas: as compostas de 10 e 12 crianças são muito comuns e as de 20 e 25 não são raras. É por isso que o país, sem necessidade de fazer apelos ao resto do mundo, está crescendo e prosperando! Ali eles sabem que Deus protege as grandes famílias.

[272] GORCEIX. Conferência sobre Minas Gerais feita a Sociedade de geografia e comércio de Paris em 1890, pela qual o autor foi premiado com a medalha Crevaux. (N.E.: GORCEIX, Claude-Henri. Conference sur Minas Geraes à la societé de Geographie commerciale de Paris, 18 novembro de 1890).

Podemos acrescentar que as últimas estatísticas criminais de 1893-1894, que foram cuidadosamente compiladas, oferecem dados igualmente lisonjeiros.

Capítulo XII - Cidades

- Quais são as principais cidades de Minas Gerais?

Já foi mencionado que o estado de Minas possui 115 cidades[273]. *Ouro Preto, a* atual capital, está ligada às outras cidades e ao Rio de Janeiro pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

O clima de Ouro Preto é muito agradável. A temperatura média anual em 1894 (de acordo com observações diligentes feitas na Escola Minas) foi de 18°. Possui água potável de boa qualidade e em abundância, com a qual todas as casas são abastecidas. Não deixa nada a desejar em termos de serviços de drenagem, higiene e saneamento público. Possui iluminação elétrica, telégrafo, telefone e serviço postal.

A cidade é geralmente montanhosa, mas a maioria de suas ruas são muito bem pavimentadas e empedradas, o que facilita o trânsito. Entre os edifícios públicos, merecem destaque o Palácio do Presidente, o Palácio do Congresso, a prisão, a Sede Geral etc., assim como as ricas e belas igrejas, que contêm importantes obras de arte. Na praça principal, encontra-se um belo monumento a Tiradentes, obra do escultor italiano Virgílio Cestari[274]. As instituições de Ensino Superior mais notáveis são: a Escola de Engenharia de Minas, que possui um rico museu; a Escola de Farmácia, a Escola de Direito e a Escola Normal. Vários jornais são impressos na cidade, tais como o *Minas Gerais, Estado de Minas, Revista Industrial* e outros periódicos. Ouro Preto possui jardim botânico, bibliotecas públicas, teatros, albergues, cafés, restaurantes etc. Nos arredores da cidade há exploração de ouro e ferro, vinhedos, plantações de chá, pomares e importantes fábricas têxteis.

[273] N.E.: no capítulo IX, Campista havia afirmado que Minas Gerais possuía 117 municípios.

[274] N.E.: Virgílio Cestari (1861-?) nasceu em Ferrara. Ao longo de sua carreira foi premiado pelas academias de Milão, Florença e Roma. O monumento a Tiradentes foi uma obra selecionada em um concurso organizado pelo governo mineiro.

Belo Horizonte, que será a capital com o nome de *Minas*, para onde o governo do estado será transferido até o final de 1897, está localizada em um magnífico planalto, 19°, 55', 2" de latitude sul, 1°, 10', 6" de longitude oeste, a partir do meridiano do Rio de Janeiro, e a mais de 800 metros acima do nível do mar.

A temperatura média anual em Belo Horizonte, de acordo com observações feitas em 1894, é de 18°. A cidade está construída com os mais modernos aperfeiçoamentos arquitetônicos e higiênicas, para uma população de 30 mil habitantes. Os chafarizes já estão abertos, o que proporcionará aos habitantes uma água de excelente qualidade à razão de 323 litros por dia na estação fria e 600 litros por habitante no verão.

Belo Horizonte está ligada por um tronco ferroviário à ferrovia central do Brasil, que atravessa o estado de norte a sul, e pela ferrovia Espírito Santo-Minas, que corta todo o território mineiro de leste a oeste.

A cidade é dividida em uma parte central e outra parte excêntrica que a envolve como um círculo. Uma longa avenida, de 35 metros de largura e cerca de 10 quilômetros de extensão, separa a área urbana da suburbana.

A área urbana está dividida em vários quarteirões, de 120 metros de face, entre as quais existem ruas de 20 metros de largura, com uma fileira de árvores no centro. Lá será construída uma grande avenida, com 50 metros de largura e duas fileiras de árvores no meio. A avenida, que se estenderá por 3400 metros, conduzirá em linha reta do distrito comercial, próximo à estação, até o topo do *Cruzeiro*, onde será erguido o templo projetado pelo dr. Magalhães[275], e colocará em comunicação outras avenidas, que a percorrerão diagonalmente, com 35 metros de largura e com uma linha dupla de árvores nas laterais.

Muitas praças, de diferentes tamanhos e formas, cortarão as ruas e avenidas, dando a amplitude necessária ao efeito arquitetônico dos edifícios públicos, que serão verdadeiros palácios esplendidamente construídos.

Assim, o palácio presidencial será erguido no centro da Praça da Liberdade, onde convergem cinco avenidas; os palácios da Administração e do Congresso ficarão de frente um para o outro na esplêndida Praça da Lei, que é circular e ponto de entroncamento de seis avenidas; o Palácio da Justiça será erguido na Praça da Justiça, onde a área é reservada para um grande *hotel*; a Prefeitura ocupará, juntamente com a biblioteca e o museu, o centro da Praça 14 de

[275] N.E.: o engenheiro-geógrafo José de Almeida Magalhães (1851-1899) integrou a Comissão Construtora da Nova Capital (1894-1895), responsável pela implantação de Belo Horizonte. Projetou o Palácio da Liberdade, entre outras edificações.

setembro (data da lei que organizou as prefeituras). A forma dessa praça será triangular etc.

Um vasto parque (de 800 m X 800 m = 640.000 m) ocupará mais ou menos o centro da cidade, abrindo-se para uma grande avenida de 50 metros de largura e três outras de 35 metros de largura cada uma. Esse parque, cuja superfície é extremamente ondulada e cujas partes baixas serão transformadas em grandes lagos e riachos, enquanto as partes altas oferecerão um esplêndido mirante, será o mais importante e grandioso de todos os parques na América. Por essa razão, merece ser visitado tanto por nativos como por estrangeiros, e elevará a nova cidade acima de todas as outras cidades do Brasil que atraem pessoas que querem recuperar suas forças no verão em lugares agradáveis e encantadores.

As ruas da parte urbana da cidade têm uma largura de 20 metros, distribuídos da seguinte forma: de cada lado, uma calçada de 2,5 metros de largura; no centro, um espaço de 2,5 metros para uma fileira de árvores frondosas; os 6,5 metros restantes de cada lado, entre a fileira de árvores e as calçadas, serão reservados para o trânsito de bondes e carros, que devem sempre subir de um lado e descer do outro. As avenidas têm 35 metros de largura.

A cidade inteira será iluminada por luz elétrica. Trabalha-se ativamente na construção de edifícios públicos, assim como de edifícios privados.

Um grande número de edifícios já está pronto. Muitos italianos, franceses e outros já se estabeleceram nas colônias próximas à nova cidade, especialmente na colônia do *Barreiro*. Os hotéis, o telégrafo, correio etc. já estão em funcionamento.

O governo tem feito todos os esforços para que a futura capital seja uma conhecida como uma cidade de primeira grandeza, dotada de todos os progressos, e tem gastado grandes somas de dinheiro, compensadas, no entanto, pelo influxo de capitais que procuram se estabelecer em Belo Horizonte todos os dias, e pela atividade de trabalho.

Figura 9: Estação Central (Belo Horizonte)

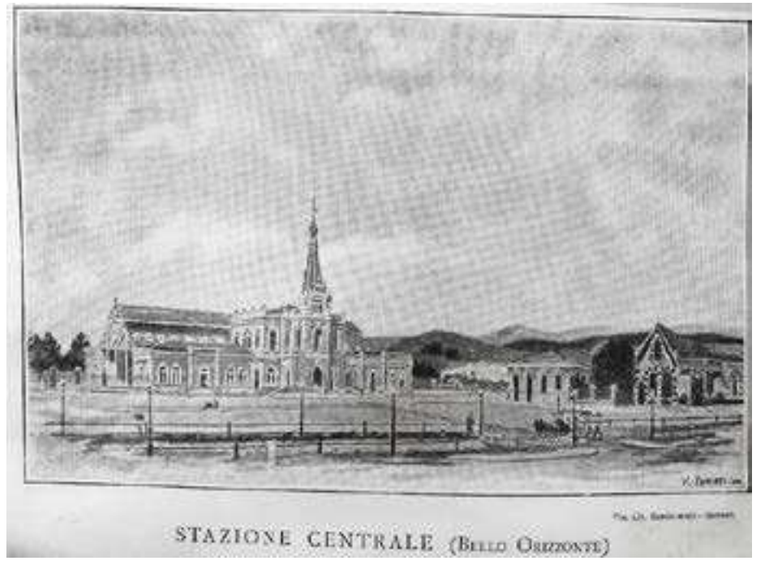

Figura 10: Palácios dos Ministérios (Belo Horizonte)

Juiz de Fora (cerca de 700 metros acima do nível do mar) é a mais industrializada das cidades mineiras. Desfruta de um bom clima. Está localizada a poucas horas do Rio de Janeiro, servida por várias estradas de ferro. Também é iluminada por luz elétrica.

Juiz de Fora está localizada em uma importante área agrícola, e possui várias fábricas de tecidos, cerâmicas, móveis etc. Possui belos edifícios públicos e a Escola Superior de Comércio, a única no Brasil (graças à iniciativa privada). Há muitos italianos, alemães, portugueses etc. no município. Há também um grande albergue para imigrantes, administrado às custas do governo.

Existem grandes *hotéis*, restaurantes, teatros elegantes, jardins públicos, ricas lojas e diversos jornais diários.

Figura 11: Parte do panorama de Juiz de Fora

Barbacena a 1178 metros acima do nível do mar, com seu magnífico clima, é a cidade mais procurada pelos convalescentes, que precisam de ar puro, e pelas pessoas que fogem da temporada de verão no Rio de Janeiro.

Há ruas bem pavimentadas, casas elegantes e belas igrejas. As terras do município são férteis. Perto de Barbacena que existe o núcleo colonial Rodrigo Silva, onde muitos italianos trabalham. Existem muitas fábricas na cidade que produzem têxteis, queijos, cerâmicas etc., além daquelas que produzem os famosos cigarros Barbacena. Bons albergues e casas de saúde atendem ao público. Ela está localizada na linha da Estrada de Ferro Central.

São João del-Rei[276]*:* a 886 metros acima do nível do mar. Bom clima. Servida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, que a liga à estrada Central na estação de Sítio. Tem um grande número de edifícios elegantes, belas igrejas, hospital, estabelecimentos educacionais, albergues de primeira classe, um esplêndido teatro, uma biblioteca pública, uma tipografia etc.

Nas proximidades de São João del-Rei fica um importante núcleo colonial.

Uberaba: especialmente notável por seu comércio. Está conectada às demais cidades pela Estrada de Ferro Mogiana. O solo do município é fértil. A agricultura e a indústria pastoril estão muito avançadas. Existem vários estabelecimentos educacionais e tipografias, fábricas de tecidos, ricos estabelecimentos comerciais e agrícolas.

As cidades de *Além-Paraíba, Carangola, Cataguases, Leopoldina, Manhuaçu, Mar de Espanha, Palma, Pomba, Ponte Nova, Palmira, Rio Preto, Rio Branco, São Paulo de Muriaé, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa* estão todas localizadas na zona mais importante do Estado, sendo a que produz maior quantidade de café. Elas são conectadas por ferrovia e são as mais ricas de Minas, devido ao grande número de fazendas de café existentes nos diversos municípios.

Alguns deles são importantes núcleos coloniais.

No Sul de Minas, vale a pena mencionar: *Baependi*, em cujo município estão as famosas águas minerais de Caxambu; *Campanha*, uma das cidades mais ativas do sul; *Caldas*, com excelentes águas minerais; além de *Cristina, Itajubá, Jacuí, Lavras, Muzambinho, Ouro Fino, Passos, Pouso Ato, Santo Antônio do Machado, São Gonçalo de Sapucaí, Santa Rita de Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, São João do Paraíso, Três Corações, Três Pontas, Pouso Alegre, Varginha* etc. – onde, além de importantes indústrias pastoris, existem grandes cafezais, cuja importância começa a rivalizar com a da Zona florestal.

Essa região do estado possui um esplêndido serviço ferroviário e muitos colonos europeus.

No centro do estado estão as cidades de *Abaeté, Abre Campo, Alvinópolis, Bonfim, Bom Sucesso, Curvelo, Conceição do Serro* etc.

Ao norte, são dignas de nota: a cidade de *Teófilo Otoni,* sede de um município muito importante, cujas terras são famosas por sua riqueza e fertilidade; há extensas plantações de café e cereais, um albergue para imigrantes e uma indústria muito ativa; está ligada ao mar pela ferrovia *Bahia-Minas*, e ao centro do estado por estradas bem construídas. Outra ferrovia está sendo construída para conectar a cidade de Teófilo Otoni à de *Peçanha* e a outros pontos de Minas. Muitos colonos alemães e italianos vivem lá.

---

[276] Em italiano leia-se: *San Giovanni*.

Diamantina é outra cidade do norte, famosa por sua riqueza mineral, da qual deriva seu nome. Ela tem uma grande população e em breve estará rodeada por uma rica rede ferroviária. Possui fábricas têxteis, Escolas Secundárias, uma gráfica bem equipada e um bom clima.

Serro. Clima frio e seco. Tem um importante cultivo de cereais e café, cuja produção é de 1.500 quilos por mil pés. Possui depósitos de ouro de alguma importância e se presta à mineralização do ferro e da platina, produtos que já apareceram com brilhantismo em exposições no exterior.

Januária, perto do rio São Francisco, com uma grande população, farta indústria, agricultura produtiva e várias instituições de Ensino Superior.

Peçanha, uma cidade localizada em um município que é notável pela fertilidade de seu solo, portanto, há razões para acreditar que terá um futuro brilhante. A principal indústria é a agricultura, que consiste no plantio de café e diversos cereais.

Santa Bárbara, com importante mineralização de ouro, ferro etc. Agricultura próspera e lucrativa viticultura, já produzindo vinhos de qualidade superior, dos quais há um grande consumo. Fábrica de tecidos, cultivo de cereais, indústria pastoril etc.

Itabira, notável para a produção de ferro; ali são cultivados café e cereais. Possui uma Escola Agrícola e bons estabelecimentos agrícolas.

Montes Claros, com uma Escola Normal, indústria pastoril e cultivo de cereais, fábrica de tecidos etc. *Araçuaí, Boa Vista, Bocaiúva, Curvelo, Caeté, Conceição do Serro, Ferros, Grão Mogol, Minas Novas, Piumhi, Prata, São Domingos do Prata, Salinas, Sete Lagoas, São Miguel* etc.

Ao oeste estão *Paracatu,* onde a indústria é importante, solo fértil, estabelecimentos de Ensino Superior etc. *Bagagem, Carmo, Formas, São Miguel* etc. *Bagagem, Carmo, Formiga, Passos* etc.

Figura 12: Estação "General Carneiro" (Belo Horizonte)

Capítulo XIII - Situação financeira

- A situação financeira do estado de Minas Gerais é próspera?

O crédito de que goza o estado de Minas Gerais por sua prosperidade é bem conhecido. Basta salientar que em 1892 a receita do estado eram 53% maior do que o montante estimado no orçamento; no ano seguinte, em 1893, esse movimento ascendente foi de quase 60%.

Em 1894, a receita no orçamento foi estimada em 12.057.160$000. No final do ano, porém, produziu 17.584.801.457: um aumento de 5.527.641:457.

Vale destacar que o estado de Minas, entre todos os demais, foi o mais liberal com os municípios na distribuição da receita pública. Muitas receitas que em outros Estados são cobradas em nome do governo central, em Minas Gerais pertencem exclusivamente aos municípios.

Estas *receitas*, portanto, aumentam extraordinariamente em virtude de tais renúncias por parte do governo central. Em Minas Gerais existem municípios, cujos rendimentos são maiores do que alguns estados da União.

Capítulo XIV - Imigração

- Que favores o estado de Minas concede aos imigrantes?

Eles são principalmente:

"Passagem gratuita dos portos da Europa para qualquer ponto do estado onde os emigrantes desejem ir, incluindo o transporte no interior do estado, para o local escolhido por eles para trabalhar";

"Recepção no porto de chegada e desembarque, e alimentação e alojamento, sempre *gratuitos*, nas chamadas *hospedarias* (albergues às expensas do governo);

"Trabalho garantido nos diversos cultivos, ou empreendimentos industriais, obras públicas ou centros coloniais";

"Favores especiais para aquisição de terrenos".

- Quais os requisitos os emigrantes devem oferecer para ter direito aos referidos favores?

Devem ser, como regra, famílias de agricultores[277]; ou trabalhadores das artes mecânicas e industriais ou homens solteiros maiores de 18 e com menos de 50 anos, trabalhadores agrícolas, de acordo com o art. 5 da Lei nº 612, que se encontra no final deste volume.

Todos aqueles que porventura são chamados por seus parentes já estabelecidos no estado de Minas, além dos favores mencionados, têm direito à preferência sobre os demais.

- Os imigrantes estrangeiros, residentes no estado de Minas, podem facilmente obter passagens gratuitas e outros favores para seus parentes que desejam se juntar a eles naquele estado?

O imigrante que tem um pedido de seus parentes ou amigos, ainda residentes na Europa, no qual dizem que querem se juntar a ele, só tem que encaminhar o ofício, ou petição, ao agente governamental existente em cada área, ou às Câmaras Municipais, consulados e vice-consulados de seu país ou mesmo diretamente ao governo do estado. Nesse caso, a petição deve ser endereçada por escrito ao *Escritório de Terra e Colonização* em Ouro Preto, indicando claramente o nome e residência do requerente, bem como o nome, país e residência de quem deseja ser favorecido pelo governo.

Os agentes governamentais – chamados de *fiscais* – assim como as Câmaras Municipais etc., têm o dever de receber e transmitir imediatamente tais petições dos imigrantes.

---

[277] Vide art. 19 da Lei nº 612.

- Os imigrantes têm a certeza de encontrar trabalho garantido em Minas?

No estado de Minas, há escassez de trabalhadores, por isso eles são avidamente procurados.

> Além disso, os imigrantes que partem para o Estado de Minas são encaminhados para lá a partir de solicitações e garantias de fazendeiros, empresários e sociedades privadas; e, assim, sua colocação não pode faltar.
>
> No porto de desembarque, como já mencionamos, eles são recebidos pelo *fiscal* do governo, e de lá são direcionados para seus pontos de destino, ou seja, as *hospedarias* do governo, sempre acompanhados por um funcionário público.

Essas palavras, publicadas pelo Inspetor de Terras e Colonização (que dirige o serviço de imigração) no *Jornal Oficial de 30 de agosto de 1895*, resumem os métodos utilizados no estado de Minas para receber e colocar os emigrantes europeus.

Sujeito ao número de vagas que podem ser disponibilizadas aos trabalhadores na chegada a Minas, o governo reúne as solicitações que recebe e organiza o embarque dos solicitantes. Portanto, todos os emigrantes a quem for concedida viagem gratuita sob as condições mencionadas serão prontamente colocados no momento de sua chegada no Estado.

- Os imigrantes vivem em boas casas e têm subsídios indispensáveis em fazendas e outros locais de trabalho?

> Todos aqueles que demandam imigrantes ao Governo devem provar:
>
> 1º. Que eles têm os meios para fornecer aos colonos que recebem tudo o que precisam;
>
> 2º. Que tenham casas bem localizadas, em local seco, ventilado, bem coberto, abastecido com água para as necessidades domésticas e com todas as condições higiênicas necessárias para a residência dos imigrantes. Além disso, o proprietário deve assinar uma declaração, comprometendo-se a prestar aos imigrantes amplos subsídios para sua manutenção durante o tempo necessário e até que eles tenham provado que podem prover-se dos meios de vida por seu próprio trabalho[278].

Este é o texto da instrução emitida pelo governo. E, uma vez que os emigrantes (como já foi dito) sempre partem com base em pedidos, eles só são aceitos pelo Governo quando os proprietários tenham provado seriamente dispor dessas condições.

- As leis protegem os imigrantes contra os empregadores quando eles são enganados?

---

[278] Circular de 19 setembro 1893 expedida pelo governo de Minas Gerais.

O artigo 21 da Lei nº 612, de 6 de março de 1893, (transcrita em seguida) estabelece:

> O proprietário que tiver sido acusado e reconhecido de haver maltratado os imigrantes ou deixado de satisfazer os compromissos tomados para com eles, não terá direito de receber ou contratar nas *hospedarias* do Estado nova remessa de trabalhadores.

E isso bem se compreende além das punições às quais o proprietário pode ser submetido como todos aqueles que infringem as leis comuns.

O imigrante que teve seus direitos violados pode, por qualquer motivo, processar o proprietário, dirigindo-se ao *fiscal* da região onde reside, ou ao inspetor de terras e colonização, se estiver em Ouro Preto, além de todas as autoridades locais. A reclamação deve ser feita por escrito.

As leis garantem ao colono o pagamento pontual de seu salário, assim como o cumprimento das promessas feitas a ele pelo proprietário.

As instruções emitidas pelo governo, em 19 de setembro de 1893, afirmam que "a forma de remuneração prometida por aqueles que requisitaram imigrantes deve ser regular, de acordo com a lei e os costumes adotados, e que a subsistência dos trabalhadores a eles confiados deve ser assegurada".

Quando se trata de pagamentos, eles devem ser sempre efetuados na moeda corrente brasileira.

- O governo se encarrega de orientar o imigrante quando ele não escolheu previamente um determinado lugar no estado?

Quando os imigrantes não tiverem um destino fixo e quando não tiverem escolhido os proprietários aos quais possam oferecer seu trabalho, o governo se encarregará de orientá-los e alocá-los nos estabelecimentos que possam oferecer as melhores vantagens aos trabalhadores, preferindo aqueles que possam facilitar a aquisição de terrenos pelos imigrantes (artigo 13, parágrafo único da Lei nº 612).

O imigrante, como mencionado, sempre tem meios de transporte gratuitos para o local onde quer trabalhar.

- Como está organizado o serviço de imigração em Minas?

O serviço de imigração é administrado pelo Departamento de Terras e Colonização, que é subordinado à Secretária de Estado da Agricultura. O estado está dividido em seis distritos de imigração, que correspondem às diferentes zonas. Em cada distrito há um *fiscal* designado pelo governo. É dever do *fiscal* receber imigrantes, alojá-los nas *hospedarias*,

encaminhá-los aos estabelecimentos onde pretendam prestar seus serviços, fornecer-lhes todas as informações úteis, supervisionar a colocação de imigrantes, verificar se estão devidamente alojados, se seus contratos são observados, receber quaisquer reclamações que possam ter etc. (art. 34 da referida Lei). No porto de desembarque há também um agente governamental, que vai a bordo de cada navio a vapor para receber os imigrantes, descarrega suas bagagens, oferecer-lhes alojamento, se necessário, e encaminha-os aos pontos do estado para onde pretendem ir (art. 32 da citada Lei).

Há *hospedarias* (ou albergues para imigrantes) em vários locais, como Juiz de Fora, Mar de Espanha, São João Nepomuceno, Uberaba etc. A *hospedaria* central - a da *Zona da Mata* - fica em Juiz de Fora. Tem todo o conforto necessário: muita água, banheiros, dormitórios arejados, farmácia, médicos, intérpretes para todos os idiomas, vários funcionários etc.

Na Europa, o serviço é administrado por uma Superintendência Geral, a quem cabe: supervisionar estritamente a execução dos contratos de transporte estipulados com empresas de navegação; a estipulação de tais contratos; o controle da legalidade dos documentos que o emigrante deve trazer consigo; e, finalmente, deve fornecer informações úteis sobre o Estado, evitando e proibindo os excessos de propaganda e promessas falsas ou exageradas.

Após receber as petições dos proprietários ou empresas que desejam trabalhadores, o governo os remeterá aos encarregados ou contratantes de transporte, a fim de concederem passagens gratuitas aos emigrantes. E, como esses pedidos são numerosos, os vapores especiais saem quase todas as semanas para levar os agricultores para Minas.

O governo é sempre informado da partida de cada navio; de modo que os emigrantes são regularmente aguardados na chegada. Na estação quente, os emigrantes não permanecem na cidade marítima onde desembarcaram, senão pelo tempo estritamente necessário. Um trem especial os espera para levá-los imediatamente para a *hospedaria* no território de Minas. É lá, no Estado, que são realizadas inspeções alfandegárias em suas bagagens, que são transportadas pelo mesmo trem especial.

O governo sempre faz o maior empenho para alocar os imigrantes e garantir que eles sejam bem tratados. Ele dedica todos os seus esforços a esse fim. Assim que o serviço foi estabelecido, o governo recomendou a todas as Câmaras Municipais (como representantes do poder local) que se preocupassem constantemente com o destino dos imigrantes, zelando que eles estivessem bem colocados em cada área, para que pudessem encontrar todo o conforto e bem-estar que todo homem necessita (Circular do Governo às Câmaras Municipais datada de 29 de agosto de 1894[279]).

- Existem núcleos coloniais no Estado?

Existem vários, entre os quais recorda-se:

O *Núcleo Rodrigo Silva,* localizado no município de Barbacena, próximo à cidade. Está dividido em 189 lotes. Até 1895, sua população era de 784 pessoas, ocupando 138 lotes. São os colonos desse distrito que abastecem a cidade de Barbacena com animais para abate, produtos para alimentação e outros produtos agrícolas e industriais. O rebanho bovino e de cavalos chega a 3.000 cabeças. A produção agrícola em 1894 foi de 102:143:000. Isso comprova o estado de prosperidade do distrito de *Rodrigo Silva*, onde a maioria dos colonos são italianos.

Núcleo Maria Custódia, muito próximo à cidade de Sabará, com uma área de 2.331 hectares de terra dividida em 91 lotes. Produz cereais, tem boas terras para cultivo e criação de gado, e que já é de alguma importância.

Núcleo Ferreira Alves, em São João Nepomuceno, muito importante e fundado por uma associação subsidiada pelo governo. Produz muito café, cereais e cria gado.

Do jornal oficial "Minas Gerais", de 7 de setembro de 1895, extraímos a seguinte passagem referente ao núcleo *Maria Custodia*:

> A população deste núcleo é atualmente de 207 pessoas, das quais 96 são italianas, 65 brasileiras, 7 portuguesas, 5 francesas e 4 belgas. O valor dos lotes vendido aos colonos é de 121.641$595 e a receita, nos primeiros seis meses deste ano - 1895 - foi de 52.835.000.
>
> Os italianos recolheram 1.815 *arrobas* de café (cada arroba tem 15 quilos), 93 vagões de trigo, 86 *alqueires* de grãos (cada *alqueire* tem 40 litros), e fizeram 300.000 tijolos. Eles possuem 367 cabeças de gado e outras espécies de animais. Os brasileiros coletaram 405 *arrobas* de café, 74 carroças de trigo, 34 vagões de cana, 120 *alqueires* de feijão e fizeram 120.000 tijolos. Eles tinham 541 cabeças de gado de várias espécies. Os portugueses recolheram 4 vagões de trigo e têm 30 cabras de gado. Os franceses têm 90 cabeças de gado, os belgas 8 e juntos coletaram 4 carroças de grãos.
>
> Há 54 edificações no núcleo, incluindo 4 casas de administração.

Núcleo de São João del-Rei, localizado próximo ao município com esse nome, tem uma área de 2.562 hectares dividida em 174 parcelas. Tem uma população de 700 pessoas, todas trabalhadoras, recatadas e prósperas. Os colonos vendem os produtos dos campos que

---

[279] Relatório da Secretaria de Agricultura, ano 1895, volume 2º, p. 78.

cultivam na cidade e possuem rebanhos de animais de várias raças.

A *Colônia de Barreiro*, estabelecida há cerca de um ano perto de Belo Horizonte, a nova capital do Estado. Embora seja nova, já tem um bom número de colonos, que estão aumentando a cada dia. Sua proximidade com a capital a torna mais importante e é um presságio de grandeza e prosperidade no futuro.

Além dos assentamentos coloniais mencionados acima, o governo fundou mais seis em diferentes áreas, autorizados por uma lei específica do Congresso.

Entende-se que esse aumento de colônias proporciona espaço para um grande número de emigrantes.

Disposições da lei relativas aos núcleos coloniais, das quais os emigrantes devem estar cientes.

A lei que regula as colônias do estado tem o número 777 e é datada de 1º de setembro de 1894. Transcrevem-se abaixo algumas disposições:

Art. I. Os núcleos coloniais criados e mantidos pelo Estado serão divididos em duas espécies de lotes: urbanos e rurais. Os primeiros, próximos à sede do núcleo, serão destinados a uma futura povoação, os segundos se destinarão exclusivamente à lavoura.

Art. II. Lotes rurais só podem ser concedidos a imigrantes estrangeiros que desejam dedicar-se à agricultura, e a conterrâneos que são verdadeiros agricultores, que conhecem os diversos cultivos do país e na condição de intercambiar métodos de ensino práticos com colonos estrangeiros.

Art. III. Um terreno rural só pode ser concedido àqueles que têm família.

Art.V. Os lotes urbanos serão concedidos na seguinte ordem de preferência:

1º. Ao imigrante estrangeiro recém-chegado ao Estado, que sendo artífice quiser estabelecer oficina de trabalho; 2º. Ao colono, nacional ou estrangeiro, que tendo prosperado em seu lote, tendo-o beneficiado e mantido com cultivo permanente, queira e possa edificar na sede do núcleo uma casa para sua residência ou habitação das pessoas. 3º. A qualquer imigrante estrangeiro ou a qualquer nacional que, tendo bons precedentes, tenha aptidão e modos para estabelecer casa de comércio, indústria ou ofício que traga proveito notório para a colônia.

Art. VI. A escolha dos lotes rurais será feita livremente pelos colonos.

Art. VII. As solicitações para a concessão de lotes devem ser feitas ao inspetor de terras e colonização.

Art. XXXI. Nenhum subsídio em dinheiro ou em espécie será concedido ao colonizador.

Art. XXXII. Somente o seguinte será concedido:

> 1º. ferramentas de trabalho, tais como enxadas, brocas, pás, foices e machadinhas para o bom início de seu trabalho;
>
> 2º. sementes, mudas, batatas para a plantação, brotos de videira etc.;
>
> 3º. medicamentos e dietas indispensáveis em caso de doença;
>
> 4º. exames médicos sempre gratuitos;
>
> 5º. trabalho nas obras públicas da colônia.

Art. XXXIII. Os auxílios indicados nos números um a três serão cobrados dos colonos, e contabilizados pelo administrador nas respectivas notas ou títulos no registro.

Art. XXXIV. O benefício indicado no número cinco será concedido quando houver construção de casas, estradas ou outras obras a serem realizadas nas colônias e somente por seis meses. Para estes serviços, será dada preferência aos imigrantes recém-chegados, permitindo-lhes trabalhar em dias alternados, para que possam dedicar metade de seu tempo ao cultivo de seus respectivos lotes.

Art. XXXV. Os colonos terão direito ao benefício indicado no número três apenas nos primeiros seis meses, a partir da data de sua instalação na colônia.

Art. XXXVIII. Aos colonos que revelarem aptidão para o trabalho agrícola, serão concedidas ferramentas e instrumentos aperfeiçoados, bem como dois animais, cujo valor, no entanto, será cobrado deles.

Uma vaca leiteira e seis cabeças de aves serão fornecidas ao imigrante recém-chegado sob as mesmas condições.

Nas colônias fundadas em terras adequadas para a atividade pastoril, os colonos poderão receber animais reprodutores (uma cabeça de cada espécie); será responsabilidade da administração colonial manter, nos campos da colônia, os tipos que o governo introduzirá para o cruzamento e o melhoramento das raças.

Art. XLIII. & 5. O Administrador é obrigado a fazer todos os esforços para que os colonos

cultivem os campos e os façam prosperar; ele, portanto, guiará os colonos, os aconselhará e lhes ensinará os métodos mais adequados para os diversos cultivos do país, ajudando-os com quaisquer esclarecimentos que possam precisar no preparo da terra, na semeadura e plantio, no cultivo e colheita.

Os lotes não são dados gratuitamente. Seu preço é fixado imediatamente após terem sido medidos e demarcados, sempre com base no mínimo, porém de acordo com a legislação. O terreno é vendido a uma taxa de 6 mil réis por hectare, se estiver na área de campo, e 20 mil, se estiver na área arborizada. Esse é o preço da terra devoluta (medida e demarcada pelo governo).

Os imigrantes podem fazer todos os pagamentos no vencimento com títulos. Aqueles que compram e pagam seus lotes em dinheiro desfrutam de um desconto de 6% sobre o valor do terreno e recebem imediatamente o título definitivo.

Aqueles, por outro lado, que compram a prazo, recebem apenas títulos provisórios e devem dividir seus pagamentos em cinco obrigações iguais, contadas a partir do final do segundo ano de posse do lote colonial (art. 14). Quem paga antes da data de vencimento tem sempre direito a um desconto de 6%.

O governo acomoda os imigrantes assim que chegam ao estado e lhes proporciona todas as vantagens necessárias para que possam cumprir comodamente seus compromissos.

Todos os assentamentos coloniais estão situados nas margens ou nas proximidades de ferrovias ou vias fluviais (Art. 46 & 2); a terra deve ser sempre adequada para o cultivo de cereais e outros produtos agrícolas; deve ter boas e abundantes reservas de água, deve ser saudável e ter matas (Art. 46 & 3).

———

- Onde e como os imigrantes que chegaram recentemente a Minas podem encontrar trabalho?

Vários meios são oferecidos a eles:

1º. Nos núcleos coloniais fundados ou subsidiados pelo Governo;

2º. Em propriedades particulares;

3º. Em empresas industriais ou obras públicas;

4º. Por conta própria.

Já foi mencionado as condições de emprego nos núcleos coloniais. Existem diferentes sistemas de trabalho em propriedades particulares. Parceria, salários por tarefa e o sistema misto.

A parceria é muito utilizada nos cultivos de café. Esse sistema consiste em dar ao imigrante a quantidade de plantas de café que ele pode pegar, pertencendo exclusivamente a ele a metade dos frutos que ele colher. O colono, entretanto, sempre tem uma casa para sua residência não muito longe da terra onde trabalha, onde ele pode criar animais de qualquer tipo e plantar cereais e todos os outros produtos agrícolas que ele considere conveniente.

Com exceção da metade da safra de café, todos os outros produtos pertencem exclusivamente ao imigrante.

O trabalho de cultivo do café consiste em capinar duas vezes por ano e colher os frutos.

O imigrante é livre para escolher o sistema de trabalho que ele acredita ser o mais vantajoso, negociando de acordo com sua vontade o seu trabalho. O sistema de trabalho por tarefa dá origem ao pagamento pelo trabalho realizado. Paga-se, por exemplo, um tanto por capinar mil pés de café; o preço varia de acordo com a importância do trabalho. Algumas vezes é pago de acordo com a quantidade de café colhido, ou seja, um salário fixo por semana ou mês.

A colheita é sempre muito bem remunerada; o preço por *alqueire* de café colhido também varia de acordo com o trabalho. Quando, por exemplo, os pés de café de um lugar estão muito cheios de frutas - de modo que com pouco trabalho muito café pode ser colhido - não é necessário pagar tanto quanto nos casos em que é preciso percorrer mais alguns metros para colher a mesma quantidade. De resto, o imigrante conhece imediatamente, em cada área, os preços que devem ser pagos regularmente pelos diferentes serviços.

Os trabalhadores ferroviários podem atualmente encontrar empregos vantajosos, pois grandes extensões de linhas férreas estão sendo construídas no Estado, em torno das quais o trabalho continuará por muitos anos. Os mineiros podem ser empregados na mineração de ouro, ferro etc. O trabalho de construção na nova capital emprega naturalmente um grande número de trabalhadores. Ultimamente, muitos trabalhadores têm se dirigido para Belo Horizonte.

- O trabalho em Minas é lucrativo?

O trabalho no estado é sempre bem pago, e o imigrante que gosta de trabalhar sempre terá meios financeiros à sua disposição. Mas não pense que você pode fazer uma fortuna ou viver confortavelmente sem fazer nada. Não existe miséria; mas o trabalhador que deseja viver confortavelmente e alcançar um certo grau de conforto deve estar bem-disposto a trabalhar e economizar.

A fertilidade da terra e a falta da mão-de-obra necessária tornam vantajosa a posição do trabalhador honesto, ativo e econômico.

O preço da mão-de-obra é sempre pago de forma adequada. É injusto pensar que os proprietários de fazendas exploram seus trabalhadores. Como em todos os países civilizados, existem leis rígidas no Brasil que impõem o cumprimento de contratos, e são as autoridades, como em todas as partes do mundo civilizado, que aplicam essas leis. O imigrante deve recorrer a eles sempre que acredita ter sido prejudicado. Por sua vez, o governo faz todo o maior empenho para assegurar que as promessas feitas aos imigrantes sejam realmente cumpridas e que os procedimentos de seus funcionários sejam sempre realizados com a máxima boa-fé.

- Como os emigrantes devem viajar para o estado de Minas?

O governo tem contratos com empresas de navegação para o transporte gratuito de emigrantes de várias partes da Europa. As embarcações devem ser de 1ª classe e oferecer boas condições de higiene, conforto e alimentação.

Documentos. Os emigrantes devem portar documentos legais emitidos pelas autoridades de seus países, e um passaporte mostrando sua data de nascimento, profissão e situação familiar. Se tiverem certificados comprovando sua capacidade ou habilidade profissional, devem levá-los consigo - devidamente legalizados - pois podem ser muito úteis.

Bagagem. O imigrante tem o direito de levar com ele, gratuitamente, todos os seus pertences e pode levar consigo, a bordo, plantas, sementes e todas os utensílios que costuma utilizar. É sempre bom identificar claramente cada peça de bagagem com o próprio nome. As empresas são obrigadas a compilar uma lista específica para a bagagem dos emigrantes. Tais itens pertencentes ao imigrante não pagam as taxas de entrada.

Chegada ao Brasil. Os imigrantes para Minas geralmente desembarcam no porto do Rio de Janeiro. Quando um navio chega lá, um funcionário do governo entra imediatamente a bordo para receber e desembarcar os imigrantes. Se o imigrante tem um destino pré-estabelecido ou quer trabalhar em um estabelecimento e não em outro, ele só tem que declará-lo ao funcionário do governo. Ele deve fazer isso se tiver parentes com os quais deseja se encontrar, indicando o local onde eles estão.

Na estação quente, como mencionado anteriormente, o imigrante desembarca no Rio de Janeiro, mas não permanece na cidade, exceto pelo tempo necessário para embarcar no trem que o levará a Minas. A bagagem não é recebida no Rio, mas sim na *hospedaria* do estado de Minas, onde são especialmente protegidas pelos funcionários da alfândega de Juiz de Fora. Do Rio de Janeiro, os imigrantes são sempre acompanhados por funcionários do governo e intérpretes, que prestam todas as informações necessárias e cuidam de sua bagagem e alimentação. Qualquer dúvida ou reclamação pode ser dirigida a esses funcionários, que têm o dever de receber e responder a qualquer reclamação de um imigrante.

O trem que transporta imigrantes para o território mineiro leva no máximo sete horas para Juiz de Fora, o local de chegada. Entretanto, o trem deixa o território do Rio de Janeiro após três horas.

Chegada ao Hospedaria. A hospedaria (ou albergue dos imigrantes) em Juiz de Fora fica a apenas a poucos passos da estação de trem. Esse também é o caso em outros localidades. Assim que os imigrantes são desembarcados em Juiz de Fora, eles vão para a hospedaria central. Lá eles são recebidos pelo *fiscal* distrital e pelos funcionários do estabelecimento. Sua bagagem também é levada à *hospedaria* e entregue após a inspeção alfandegária, que é feita sem demora. Na hospedaria há todo a comodidade e o conforto desejável. Boa alimentação para adultos e crianças, camas limpas, quartos espaçosos, chuveiros, latrinas, farmácia, médicos etc. Além dos funcionários comuns há intérpretes, pagos pelo governo, aos quais os imigrantes podem recorrer para qualquer necessidade. Na *hospedaria* o imigrante pode ficar de graça por vários dias – até três ou quatro. Lá ele pode obter qualquer informação sobre o trabalho e escolher para onde quer ir, negociar com proprietários e empreiteiros ou, como mencionado, ser orientado por funcionários do governo.

Na cidade onde está situada a *hospedaria* existem armazéns, passeios públicos, teatros, carros, bondes etc.

Nas outras *hospedarias* são estritamente observadas as mesmas regras que em Juiz de Fora: ou seja, os imigrantes também são bem recebidos, alojados e alimentados.

Desde as *hospedarias* até as fazendas ou outros lugares onde vão trabalhar, ao imigrante é sempre fornecido gratuitamente os meios de transporte, seja por trem, carro ou cavalo.

- O que o imigrante deve escolher como uma ocupação imediata?

Já foi dito que é previsto que todos os emigrantes dirigidos a Minas sejam colocados nas vagas disponíveis nos diversos estabelecimentos e empregos. Os *fiscais* receberam instruções do governo para indicar ao imigrante vários desses postos; e o imigrante é livre para escolher aquele que melhor lhe convier, assim como para aceitar ou recusar ofertas feitas a ele pelos proprietários.

Quando não tem destinação preestabelecida, é sempre melhor preferir o emprego em propriedade privada, pois, desta forma, sem arriscar nada de sua parte, o imigrante começa a ganhar dinheiro desde o primeiro dia de sua chegada e a se familiarizar com a agricultura do país.

Uma vez que ele tenha ganho algum dinheiro e adquirido a prática do trabalho, ele pode

então comprar algum terreno nos núcleos, ou mesmo terras particulares, e trabalhar por conta própria. Se ele preferir ser colocado em algum núcleo colonial, o imigrante deve apresentar um pedido de acordo com a lei.

Para obter emprego na construção de ferrovias, empresas mineradoras ou outras, o imigrante deve solicitar informações aos funcionários do governo, seja no porto de desembarque, seja na *hospedaria*, seja na Inspetoria de terras e colonização, em Ouro Preto.

Figura 13: Nova Igreja (Belo Horizonte)

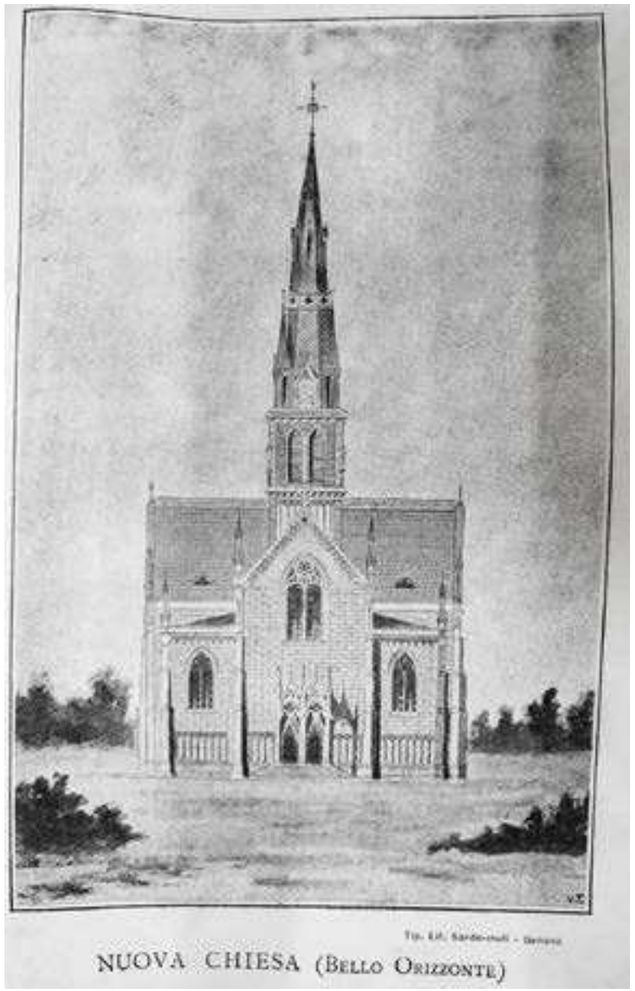

Figura 14: Parque público (Belo Horizonte)

Disposições da lei de imigração que os emigrantes precisam conhecer

LEI DE 18 DE JULHO 1892

Art. 1º. Fica o presidente do Estado autorizado a promover direta ou indiretamente a imigração de trabalhadores destinados principalmente ao serviço da agricultura, concedendo os seguintes favores:

a) Indenização de passagem aos imigrantes destinados ao Estado e estabelecidos em seu território quatro meses depois de chegados, à vista de provas completas especificadas em regulamento;

b) Passagens livres nas estradas de ferro subvencionadas pelo Estado aos agentes das empresas particulares, concessionarias de favores para esse serviço.

Art. 2º. Fica igualmente o presidente autorizado a promover localização de colonos nacionais ou estrangeiros, facilitando-lhes a aquisição de terras, de modo que junto dos grandes proprietários possam tornar-se pequenos proprietários de lotes nunca inferiores de 25 hectares de terras de cultivo e 50 de campo para cada família.

§ 1º. Para esse fim, os auxiliará na introdução de novos cultivos, desenvolvimento da indústria pastoril, da vinicultura, da agricultura, da sericultura, no aproveitamento dos

meios mecânicos de lavrar a terra e em outros empreendimentos que favoreçam a sua sorte e contribuam para o estabelecimento do seu domicílio definitivo.

§ 2º. Do mesmo modo, pelos meios mais convenientes, deverá o Governo animar e favorecer as exposições industriais do Estado e as regionais, concorrendo, sempre que for possível, as nacionais e estrangeiras.

N. 2. As repartições serão encarregadas da recepção do imigrante e sua localização, dando-lhe praticamente, como mais conveniente for, algumas noções sobre os sistemas de agricultura mais usuais e sobre os costumes do país.

Ensaios de plantação poderão ser feitos em terrenos contíguos às hospedarias coloniais.

N. 3. As Câmaras Municipais serão intermediárias dos pedidos de trabalhadores ou colonos de que necessitarem os fazendeiros ou empresas agrícolas.

Esses pedidos deverão conter as especificações indispensáveis sobre o gênero de lavoura, modo de remuneração, natureza de terreno e tudo o mais, cujo conhecimento possa interessar ao colono, conforme for determinado em regulamento.

Regulamento a que se refere a lei de 18 de julho acima

SOBRE A INTRODUÇÃO DO IMIGRANTE[280]

Art. 1. Com o fim de realizar o povoamento do seu território, o Estado auxiliará a introdução de trabalhadores agrícolas e industriais. Concedendo-os favores adiante mencionados aos imigrantes vindos diretamente da Europa, uma vez preenchidas as condições determinadas na Lei nº 32, de 18 de julho de 1892, e no presente regulamento.

Art. 2. O serviço da introdução de colonos agricultores se fará diretamente pelo Estado ou por meio de contrato:

1º. Com os proprietários territoriais;

2º. Com as empresas ou companhias de estradas de ferro que se propuserem colonizar os terrenos marginais das mesmas estradas por elas adquiridos;

3º. Com as empresas industriais que fundarem e custearem fábricas manufatureiras ou estabelecimentos destinados ao aperfeiçoamento, venda ou exportação de produtos naturais, inclusive os da lavoura ou criação.

---

[280] N.E.: Decreto nº 612, de 6 de março de 1893.

Essas empresas, bem como as que se destinarem a construção de novas linhas de estradas ou navegação fluvial a vapor, terão direito, além dos favores de que trata o presente regulamento ao de que trata o art. 22 da Lei nº 27, de 25 de junho de 1892.

Art. 4. O serviço de introdução de imigrantes feito pelo Estado será fiscalizado pela repartição de terras de colonização:

1º. Por superintendentes ou emissários nos pontos de partida;

2º. Por agentes fiscais nas zonas de recebimento; uns e outros de plena confiança do Governo.

Art. 5. Somente terão direito aos favores de que trata o art. 1 da Lei nº 32, de 18 de julho de 1892 (A e B):

1º. As famílias de agricultores, limitados aos respectivos chefes ou aos seus ascendentes ou indivíduos maiores de 50 anos;

2º. Os varões solteiros, maiores de 18 anos e menores de 50, uma vez que sejam trabalhadores agrícolas;

3º. Os operários de artes mecânicas ou industriais; os artesãos e os indivíduos que se destinarem aos serviços domésticos, e cujas idades se acharem compreendidas entre os limites dos números antecedentes.

& 1. Os individuas enfermos ou com defeitos físicos, somente terão direito à passagem gratuita se pertencerem a alguma família que tenha pelo menos duas pessoas válidas;

& 2. Todos os demais indivíduos compreendidos nos números um, dois e três deste artigo, deverão ser válidos, aptos para o trabalho (principalmente os que se destinarem ao serviço da agricultura), não se acharem sujeitos à ação criminal do seu país e nem forem mendigos ou indigentes.

Art. 11. Os imigrantes que forem solicitados para os estabelecimentos particulares não gozarão dos favores concedidos pelo presente regulamente sem que proceda declaração firmada pelos indivíduos que os chamarem ou solicitarem de que se obrigam a prestar-lhes os auxílios precisos para sua manutenção durante o tempo necessário, até que se habilitem a obtê-los pelo seu trabalho.

& Único. Esses documentos, que serão arquivados na repartição de terras e colonização, depois de remetidos e visados pelos fiscais, sujeitam seus autores a efetiva responsabilidade na falta de cumprimento da promessa feita sem motivo justo.

Art. 12. Os proprietários ou empresas agrícolas, que necessitarem de trabalhadores ou

colonos deverão apresentar pedido à respectiva Câmara Municipal, declarando o número de indivíduos de que carecerem, gênero da lavoura, modo de remuneração, natureza do terreno e meios de colocação que oferecem aos imigrantes, de acordo com as prescrições deste regulamento.

& 1º. A Câmara informará sobre a exatidão das declarações em geral e principalmente sobre os meios de acomodação em condições higiênicas para os imigrantes de que deve dispor o requerente.

Art. 13. Nos pedidos de imigrantes ou trabalhadores, os interessados declararão a hospedaria que irá de recebê-los, correndo por sua conta quaisquer despesas de transporte daí até as suas residências.

& Único. Quando os imigrantes não tragam destino certo, nem façam escolha do proprietário com quem queiram contratar seus serviços, serão encaminhados para os estabelecimentos que melhores vantagens ofereçam, tendo preferência aqueles que facilitem aos imigrantes a aquisição de lotes de terras.

Art. 19. Os imigrantes introduzidos deverão constituir família do seguinte modo:

1º. Casal com ou sem filhos, enteados ou irmãos menores, bem como os seus ascendentes;

2º. O viúvo ou viúva com filhos ou enteados e com seus ascendentes; devendo haver nesse caso sempre um homem válido, pelo menos;

3°. Avô ou avó com seus descendentes devendo entre eles haver dois homens válidos;

4°. Marido, mulher, ou filhos de família, da qual pelo menos um membro já se ache localizado no Estado, e venha a chamado desse parente;

5°. Os cônjuges que vierem sós deverão ser inteiramente válidos e não poderão ter mais de 45 anos.

Art. 20. Não serão atendidos os pedidos de agricultores que não mostrem ter preparado casas em condições higiênicas para moradia dos imigrantes.

Art. 21. O proprietário que tiver sido acusado e reconhecido de haver maltratado os imigrantes ou deixado de satisfazer os compromissos tomados para com eles, não terá direito de receber ou contratar nas hospedarias do Estado nova remessa de trabalhadores.

Art. 23. Terão direito à repatriação por conta do Estado:

1º. As viúvas e órfãos que tiverem perdido seus maridos ou pais após sua chegada ao território do Estado, nos primeiros seis meses.

2º. Os que ficarem inutilizados em consequência de desastre sofrido no serviço a que se dedicarem, uma vez que não tenham um ano de residência no Estado; provadas essas circunstâncias a juízo do Governo.

Art. 24. Não se compreendem nas disposições do artigo antecedente, senão os imigrantes introduzidos com passagem paga pelo Estado.

Art. 31. No porto do Rio de Janeiro manterá o Governo um funcionário de sua confiança incumbido da recepção e destino dos imigrantes que houverem de ser introduzidos no Estado.

Art. 32. A esse funcionário compete:

1º. Providenciar o desembarque dos imigrantes e suas bagagens, dar-lhes o indispensável agasalho e encaminhá-los aos pontos a que se destinarem no Estado;

2º. Solicitar, por conta do Estado, passagens nas estradas de ferro para imigrantes que houverem sido introduzidos por conta do Governo.

Art. 33. Para fiscalização do recebimento e colocação será o Estado dividido em zonas, até o número de seis, conforme o reclamar o serviço, tendo-se em atenção a facilidade de comunicação e corrente imigratória.

Art. 34. Incumbe aos fiscais:

I. Receber os imigrantes destinados a zona, dar-lhes alojamento nas hospedarias e encaminhá-los aos estabelecimentos ao qual se destinam;

II. Examinar e verificar os documentos relativos aos imigrantes e que foram enviados pelo encarregado da recepção no Rio de Janeiro;

III. Inspecionar todo o serviço das hospedarias;

IV. Receber diretamente solicitações dos colonos da parte dos interessados na zona e enviá-lo a repartição de Terras e Colonização;

V. Informar sobre todos os pedidos de trabalhadores, que forem apresentados pelas Câmaras Municipais como intermediárias de proprietários agrícolas e reduzi-los, quando exagerados, de acordo com as disposições deste regulamento;

VI. Verificar se os imigrantes se acham convenientemente alojados e tratados, se são observadas as cláusulas de seus contratos etc.

VII. Apresentar semestralmente ao Secretário da Agricultura relatório circunstanciado sobre

o movimento de imigração da zona;

VIII. Receber, informar e enviar a repartição de terras e colonização todas as reclamações por parte dos imigrantes ou proprietários com relação a cumprimento de contratos e garantias de direitos quer de uns quer de outros;

IX. Superintender todo o serviço de imigração e colocação de imigrantes na zona.

Art. 35. Os fiscais e Câmaras Municipais terão particularmente em vista receber e encaminhar os pedidos de imigrantes já estabelecidos nas suas zonas para vinda da Europa de parentes ou vizinhos seus, que pretendam estabelecer-se no Estado. Esses pedidos deverão conter todas as indicações necessárias para serem encontrados os indivíduos a que se referem.

Art. 36. O Governo auxiliará a manutenção das hospedarias que forem criadas pelos municípios para recepção e alojamento dos imigrantes destinados às respectivas zonas.

Art. 38. Os imigrantes não poderão permanecer nas hospedarias por mais de três dias, salvo motivo de força maior, devidamente provado.

Das propriedades agrícolas

Art. 42. Todo o proprietário territorial que deseja colocar imigrantes europeus em sua propriedade fica com direito aos favores do presente regulamento, obrigando-se:

1º. A fazer o registro de sua propriedade perante a repartição de terras e colonização, nos termos do decreto nº 451 B, de 31 de maio de 1890;

2º. A dividir a propriedade territorial em lotes nunca inferiores a 25 hectares de terras de cultivo e 50 de campo para cada família, convenientemente providos de água e de alguma terra para o uso doméstico, contendo as necessárias trilhas ou estradas vicinais, para se comunicarem entre si e com a estrada geral existente.

3º. A construir casa provisória para residência do colono, segundo o tipo que for fornecido pela repartição de Terras e Colonização.

Art. 43. As propriedades deverão ser descritas em um memorial contendo informações sobre a qualidade das terras; a salubridade e aptidão para o cultivo; seus cursos de água e os rios que a banharem e a principal espécie da lavoura a que se prestarem; esse documento indicará igualmente as estradas já existentes ou projetadas, os edifícios, máquinas e aparelhos para o beneficiamento de produtos.

Da venda de lotes e forma de ajuda de pagamento aos imigrantes - título de propriedade

Art. 53. Os lotes contendo uma casa provisória, de valor não menor a duzentos e cinquenta mil réis, conforme o tipo aprovado pelo Governo, serão vendidos a imigrantes com família pelo preço máximo de vinte e cinco mil réis por hectare, estando as terras não cultivadas, ou de cinquenta mil, estando as terras cultivadas.

Nesses preços não está incluído o custo da casa provisória.

O pagamento será feito por prestações anuais, a contar do primeiro dia do segundo ano do prazo, que não será maior de 10 anos, adicionando-se a importância de cada prestação o juro nunca excedente a 9% ao ano.

Art. 54. Os proprietários ou empresas adiantarão aos imigrantes que forem localizados, as ferramentas, sementes etc.; bem assim os meios necessários para a subsistência deles e de suas famílias, até o prazo de nove meses, enquanto não tiverem resultado de seus cultivos.

A importância dos adiantamentos será adicionada ao valor do lote que, com todas as benfeitorias, ficará hipotecado ao proprietário, até final pagamento.

Art. 55. O imigrante receberá, no ato do seu estabelecimento, um título provisório de sua propriedade, no qual serão lançados, com o preço do lote, os adiantamentos que receber.

Nesse mesmo título, serão igualmente registrados os pagamentos que forem efetuados.

Logo que terminarem os pagamentos devidos pelos imigrantes, será este título trocado por outro de caráter definitivo, onde lhe seja dada plena quitação e se achem indicadas todas as vantagens do sistema Torrens[281] estabelecidas no decreto nº 451 B, de 31 de maio de 1890.

Núcleos coloniais

Art. 61. Além dos núcleos coloniais existentes no Estado e os previstos na Lei nº 27, de 25 de junho de 1892 e respectivo regulamento, o Governo poderá criar outros, conforme o reclamar o serviço de colonização.

&1. Os lotes serão divididos, demarcados e providos de uma pequena casa em condições higiênicas para serem distribuídos entre os imigrantes que os pretenderem.

---

[281] N.E.: o *sistema Torrens* (1812-1884) foi criado, em 1858, por Robert Richard Torrens e implantado no Brasil, em 1890, por Rui Barbosa. Sua finalidade era proteger o proprietário do imóvel contra eventuais ações envolvendo o imóvel (reivindicatórias e possessórias em geral), pois na época de sua criação o sistema de Registro de Imóveis ainda era incipiente.

& 2. Não serão concedidos lotes a imigrantes que não justifiquem a posse de meios para prover a própria subsistência e da respectiva família por um ano, pelo menos.

Art. 62. Os imigrantes que demonstrem ter estado mais tempo no Estado, empregados no cultivo em estabelecimentos agrícolas, terão preferência na concessão de lotes que solicitarem.

Art. 63. Instruções especiais, organizadas peja repartição de terras e colonização e aprovadas pelo Governo, estabelecerão o regime dos núcleos coloniais no Estado.

Estudando essa lei, diz o prof. A. de Zettiry[282]:

> Este resumo das partes do regulamento que podem interessar aos que têm o dever na Itália de zelar pelo bom andamento da emigração é suficiente para provar que o Estado de Minas Gerais está agindo com muita cautela nesse sentido. Um Estado muito rico e próspero, bem governado, por pessoas sérias, não é aquele que abre seus braços para todos os tipos de pessoas. Não é assim que eles pretendem povoar as áreas muito férteis e saudáveis que o imenso Estado possui.

[282] Il Brasile e Il secondo Congresso Geografico Italiano, 1895. (N.E.: ZETTIRY Arrigo de. *Il Brasile e il secondo Congresso Geográfico italiano* . Roma: Tipografia nazionale di G. Bertero, 1895).

Figura 15: Posição do Brasil na América do Sul e de Minas Gerais no Brasil

REFERÊNCIAS UTILIZADAS POR CAMPISTA NA DOCUMENTAÇÃO TRANSCRITA

ANDRADE, Benito Mariano. *Estudio de anthropologia criminal espiritualista*. Madrid: Sucesores de Rivadeneyra, 1899.

ANTONINI, G. *Precursori di C. Lombroso*. Torino: Fratelli Bocca, 1900.

BACA, Martínez; VERGARA, Manuel. Fernando Baca. *Studi de antropologia criminale*. Puebla: Imprenta, Litografía y Encuadernación de Benjamín Lara, 1892.

BALICKI, Sigismond. *L'état comme organisation coercitive de la société politique*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1896.

BARBOSA, Rui. Discurso no Colégio Anchieta. 1903. Disponível em: https://sites.icmc.usp.br/andcarva/rb.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

BARBOSA, Rui. Quintino Bocaiúva. *A Imprensa*, 25 nov. 1899. Disponível em: https://pt.wikisource.org/wiki/Quintino_Bocai%C3%BAva_(artigo). Acesso em: 24 nov. 2023.

BRYCE, James. *La République américaine*. Paris: V. Giard & E. Brière, v. 1, 1901.

CARLE. G. La sociologia e la philosophia del diritto. *Riforma sociale*, Torino, v. XI, p. 105, 1901.

CHIRONI, G. P. *Sociologia e diritto civile*: prolusione al corso di diritto civile nella R. Università di Torino, detta il 25 novembre 1885. Torino: Fratelli Bocca Edit., 1886.

COMBES DE LESTRADE. Introd. aos Príncipes de Sociologie de Giddings *In*: GIDDINGS, Franklin Henry; COMBES DE LESTRADE, Gaëtan. *Principes de sociologie*. Paris: Giard & E.Briere, 1897.

COMBOTHECRA, Xenocrate S. La conception de la souverainolé. *Revue du droit public*, 4e anné, v. 8, p. 241, 1897.

DESLANDRES, M. La crise de la science politique. Le problème de la méthode. *Revue du droit public*, 7e année, v. 13, p. 5-95, 1901.

DIGESTO ECONÔMICO. São Paulo: Associação Comercial da Federação do Comércio, ano III, n. 35, out. 1947, ano III, p. 60-70.

DI BERNARDO, Domenico. *La pubblica amministrazione e la sociologia*. Milão: Fratelli Bocca, 1888.

FERRARI, Celso. *La sociologia e il diritto internazionale*. Bergamo: Istituto Italiano Arti Grafiche, 1896.

GIDDINGS, Franklin Henry; COMBES DE LESTRADE, Gaëtan. Principes de sociologie. Paris: Giard & E.Briere, 1897.

GREEF, Guillaume de. *Lois sociologiques.* Paris: Felix Alcan Editeur, 1892.

GROPPALI, A. De la place que le matérialisme historique occupe dans la Philosophie et dans la Sociologie contemporaines. *Rev. Int. de Sociologie,* Paris, v. 7, p. 13-14, 1895.

GUMPLOWICS, M. Louis. Um programme de sociologie. Congrès Intenational De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897. v. I, p. 74-109.

IMMEL, Georg. Il problema della sociología. *Riforma Sociale*, 6e année, v. IX, p. 630, 1899.

KOVALEWSKY, M. Droit compare, methodes et son rapport avec la sociologie. *In*: Congrès International De Droit Comparé, Paris. *Annales* […] Paris: 1900. v. 6, p. 18.

LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900.

LARNAUDE, M. F. Préface. *In:* LABAND. LABAND, Paul. Le droit public de l'Empire Allemand. Paris: V. Giard & E. Brière, 1900.

LASTARRIA, José Victorino. *Leçons de politique positive*. Paris: E. Denné, 1879.

LEROY-BEALIEU, Paul. *L'État moderne et Ses fonctions*. Paris: Guillaumin et Cie., Éditeurs du Journal des Économistes, 3e édition revue et augmentée, 1900

LESTRADE, C.. Congrès International De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, 1897. v. 2, p. 89.

LIARD, Louis. *La science positive et metaphysique*. Paris: Germer Bailliere Et Cie, 1879.

LORIA, A. La sociología: il suo compito-le sue scuole. La sociologia : il suo compito, le sue scuole, i suoi recenti progressi conferenze tenute all'universita di Padova, gennaio-maggio. Verona Padova: Drucker, 1900.

LORINI, Eteocle. *La Repubblica argentina e i suoi maggiori problemi di economia e di finanza*. Torino: E. Loescher & C., 1902.

MAJORANA, A. *Teoria sociologica della Costituzione Politica*. Torino: Fratelli Bocca, 1894.

MAJORANA, A. Il Governo parlamentare all'inizio del secolo XX. *La Riforma sociale*, v. II, p. 347, [1901?].

MARTINEZ, Albert B.; LEWANDOWSKI Maurice. *L'Argentine au XX e siécle*. Nova York: A. Colin, 1906.

MELLUSI, Vincenzo. *La funzione economica nella vita política*. Torino: E. Loescher, 1895.

MINAS GERAIS. [Noticiário 21 de abril]. *Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado*, Ouro Preto, p. 2, 23 de abril de 1894.

MOSCA, Gaetano. *Elementi di Scienza Politica*. Torino: Fratelli Bocca, 1896.

ORLANDO, V. E. *Principii de diritto costituzionale*. Firenze: G. Barbera, 1894,.

PALANTE, Georges. *Précis de sociologie*. Paris: F. Alcan, 1901.

PALANTE, Georges. *Précis de sociologie.* Paris: Félix Alcan, 1901.

PICARD, Edmond. *Le droit pur*: cours d'encyclopedie du droit. Les premanences juridiques abstraites. Paris: F. Alcan, 1899.

QUÍROS, Constancio Bernaldo de. *Las nuevas teorias de la criminalidad*. Madrid: Hijos de Reus, 1898.

SUPINO, Camilo. *Prolusione al corso di Economia Política nella U. de Messina*. Torino: Bocca, 1899.

THIRÉ, A. L'Etat de Minas Gerais et sa Situation Economique Actuelle. *Revista Industrial de Minas Gerais*, Ouro Preto, ano I, n. 10, Jan. 1894, p. 241-3.

TORTORI, Alfredo. *Sociologia e diritto commeciale*. Roma: Fratelli Bocca, v. 1, 1895.

WARD, L. Congrès Intenational De Sociologie, 1897, Paris. *Annales* […]. Paris: l'Institut international de sociologie, v. 7, 1897.

WORMS, René. Annales de l'Institut international de sociologie. *In*: CONGRÈS INTERNATIONAL DE SOCIOLOGIE, 1897, Paris. *Annales* [...]. Paris: l'Institut international de sociologie, v. I, 1897, p. 98.

WORMS, René. Congrès International De Droit Comparé, Paris, 1900. *Annales* […]. v. 1, p. 61.

WORMS, René. La sociologie et le Droit. *Rev. Int. de Sociologie*, Paris, p. 35-53, janeiro, 1895.

REFERÊNCIAS UTILIZADAS PELO EDITOR NA DOCUMENTAÇÃO TRANSCRITA

ÁVILA-PIRES, Fernando Dias de. *Fundamentos históricos da ecologia*: uma análise da literatura ecológica. Florianópolis: Open Acess, 2021, p. 182).

MINAS GERAIS. [Noticiário 21 de abril]. *Minas Gerais. Órgão Oficial dos Poderes do Estado*, Ouro Preto, p. 2, 23 de abril de 1894.

CARVALHO, Antônio Gontijo de. *Uma Conspiração contra a inteligência*: vida e obra de David Campista. Vitória: Artenova, 1968. p. 64.

DOMINGOS, Norma. *A tradução poética*: contes cruels de Villiers de L'Isle-Adam. 2009. Tese (Doutorado em Estudos Literários). Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2009, p. 144. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/estudos_literarios/1769.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

MARI, Cezar Luiz de; SILVA FILHO, Licínio de Sousa e. O poder republicano em Minas Gerais e a instrução pública: entre a revolução passiva, o transformismo e a pequena política. *Cad. Hist. Educ.*, v.18 n.2 Uberlândia, maio/ago. 2019, p. 461-477.

MONTEIRO, N. G. *Imigração e Colonização em Minas*: 1889-1930. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1973.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Campista, Davi. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAMPISTA,%20Davi.pdf . Acesso em: 29 dez. 2023.

ÍNDICE

Índice Remissivo

Abaeté: 283, 423, 424, 442

Abre Campo: 283, 442

Administração pública: 10, 41, 58, 154, 186, 196, 266, 268, 285, 304, 317, 354

Agricultura: 10, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 51, 52, 55, 60, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 83, 84, 85, 96, 98, 210, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 287, 288, 295, 344, 406, 410, 418, 435, 442, 443, 447, 449, 450, 455, 457, 458, 459, 461

Além Paraíba: 33

Alvinópolis: 283, 442

América: 25, 52, 59, 67, 69, 96, 99, 128, 134, 192, 193, 206, 255, 256, 341, 346, 420, 439, 465

Araçuaí: 64, 75, 79, 271, 443

Argentina: 56, 236, 237, 301, 306, 310, 312, 315, 316, 322, 341, 342

Áustria-Hungria: 341

Bagagem: 283, 423, 424, 443, 454, 455

Bahia: 22, 37, 40, 55, 68, 80, 81, 82, 85, 97, 199, 207, 239, 265, 271, 276, 288, 295, 334, 340, 341, 404, 427, 430, 442

Bambuí: 79, 271

Banco da República: 32, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 272, 275, 296, 308

Banco do Brasil: 17, 35, 171, 217, 222, 224, 229, 233, 310, 316, 317, 320, 328, 329, 336, 339, 342

Barbacena: 285, 406, 414, 419, 429, 435, 441, 449

Belo Horizonte: 26, 30, 33, 68, 69, 70, 79, 80, 100, 213, 271, 348, 400, 401, 414, 422, 425, 430, 438, 439, 440, 444, 450, 453, 456, 457

Bonfim: 283, 421, 442

Caeté: 212, 443

Café: 17, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 51, 53, 56, 57, 67, 68, 84, 99, 161, 207, 208, 223, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 283, 290, 294, 301, 307, 308, 314, 325, 327, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 405, 409, 410, 411, 412, 416, 418, 429, 437, 442, 443, 449, 453

Caixa de Conversão: 17, 18, 38, 39, 40, 56, 301, 302, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 328, 329, 331, 332, 334, 342

Caldas: 406, 413, 419, 425, 442

Camanducaia: 79, 81, 271

Câmara dos Deputados: 33, 141, 142, 143, 147, 150, 152, 153, 154, 155, 158, 165, 167, 170, 171, 172, 173, 200, 209, 212, 301, 302, 304, 305, 318, 319, 322, 328, 342, 414, 431

Câmbio: 33, 38, 56, 219, 220, 229, 230, 231, 233, 241, 251, 252, 254, 276, 277, 281, 299, 305, 308, 309, 311, 312, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 337, 338, 339, 342, 411, 412

Campanha: 27, 79, 81, 185, 271, 283, 413, 419, 425, 434, 442

Carangola: 442

Carmo: 142, 283, 425, 443

Casa da Moeda: 301, 325, 334

Cataguases: 442

Caxambu: 406, 425, 442

Chile: 169, 306, 315, 425, 426

Cidadão: 113, 118, 139, 148, 153, 154, 155, 183, 184, 185, 195, 216, 376, 388, 399, 413

Colégio Americano Granbery: 30, 383

Comissão de Finanças: 37, 225, 235, 304, 306

Comissão de Orçamento: 33, 164, 166, 174, 187, 209

Congresso Constituinte do Estado de Minas Gerais: 111, 112, 113, 120, 121, 132, 347

Congresso Mineiro: 114, 142, 152, 167, 214, 264

Conselheiro Lafaiete: 80, 271, 429

Constituição Federal: 26, 115, 116, 119, 123, 124, 128, 135, 139, 140, 163, 201, 364, 431

Constituição Mineira: 111, 114, 122, 123, 137, 163, 165, 347

Contrato de Guahy: 212, 213, 214

Convênio de Taubaté: 17, 18, 19, 35, 36, 38, 56, 57, 83, 171, 235, 238, 239, 253, 308, 310, 315

Cristina: 442

Curvelo: 64, 79, 271, 426, 442, 443

Déficit: 25, 75, 158, 159, 160, 161, 162, 276, 280, 283, 289, 292, 296, 327

Deputado Estadual: 10, 17, 18, 19, 27, 141

Deputado Federal: 10, 17, 18, 19, 32, 33, 34, 35, 56, 96, 171

Despesas: 33, 77, 159, 160, 162, 164, 173, 176, 197, 240, 242, 243, 249, 251, 252, 255, 269, 273, 279, 280, 281, 283, 286, 287, 288, 290, 294, 295, 296, 297, 307, 314, 324, 327, 328, 332, 333, 341, 343, 460

Diamantina: 62, 64, 68, 273, 286, 287, 410, 421, 423, 424, 443

Direito Constitucional: 189, 190, 201, 203, 348, 359, 368, 375

Direito Criminal: 348, 352, 357, 359

Direito Público: 96, 118, 120, 129, 192, 193, 195, 196, 201, 348, 349, 351, 356, 357, 360, 361, 362, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382

Distritos: 17, 27, 83, 148, 150, 261, 284, 433, 434, 436, 447

Dívida do Estado: 287, 299

Dívida externa: 55, 273, 297, 299, 333

Dívida interna: 273, 299, 301, 302, 333

Dívida passiva: 273, 296, 301, 325, 334

Dívidas incobráveis: 273, 299

Dores do Turvo: 80, 271

Educação: 30, 31, 34, 35, 40, 164, 179, 185, 346, 370, 383, 384, 388, 390, 391, 392, 393, 396, 410, 420, 434, 435

Emigrantes: 29, 96, 101, 400, 403, 408, 445, 446, 448, 450, 454, 455, 457

Empréstimo: 35, 236, 238, 240, 242, 251, 253, 255, 258, 259, 273, 292, 296, 297, 299, 300, 308, 322, 323, 333, 342

Enquete Campista: 17, 27, 28, 29, 50, 52, 55, 57, 71, 74, 78, 80, 82, 85, 86, 261, 263, 271

Escravidão: 25, 34, 40, 51, 53, 56, 63, 65, 69, 83, 84, 222, 223

Estado Moderno: 30, 361, 383, 388

Estados Unidos: 25, 44, 65, 126, 127, 128, 135, 139, 192, 193, 196, 201, 242, 243, 248, 249, 301, 303, 316, 325, 326, 331, 334, 335, 341, 375, 383, 390, 391, 404

Estrada de ferro: 56, 68, 157, 214, 264, 265, 267, 276, 295, 427, 428, 430, 437, 441, 442

Europa: 10, 17, 29, 30, 43, 44, 61, 96, 102, 133, 134, 179, 181, 234, 240, 242, 243, 244, 248, 249, 251, 252, 331, 339, 367, 391, 400, 403,

407, 408, 410, 420, 421, 425, 431, 445, 448, 454, 458, 462

Exportação: 28, 32, 60, 61, 77, 161, 205, 207, 208, 236, 251, 258, 263, 269, 272, 273, 275, 276, 278, 283, 289, 290, 293, 294, 302, 307, 310, 314, 321, 322, 323, 325, 327, 329, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 411, 414, 419, 458

Faculdade de Direito: 14, 18, 23, 24, 96, 273, 287, 345, 348

Fé: 42, 59, 196, 199, 232, 347, 387, 388, 425, 428, 454

Ferros: 79, 271, 443

Ferrovias: 60, 63, 67, 68, 84, 429, 452, 456

Fiscalização: 59, 236, 237, 267, 286, 287, 288, 290, 293, 295, 302, 323, 325, 334, 380, 461

Formiga: 79, 271, 443

França: 32, 133, 165, 179, 182, 185, 190, 207, 221, 225, 231, 351, 364, 392, 397, 398, 405, 436

Gestão pública: 23, 77, 85

Grão Mogol: 79, 271, 283, 443

Grécia: 388, 391

Guerra: 21, 51, 53, 54, 55, 57, 200, 203, 233, 234, 332, 346, 398

Igreja: 59, 139, 173, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 199, 383, 432, 437, 441, 442, 456

Imigrantes: 17, 29, 30, 51, 53, 59, 65, 66, 67, 69, 76, 95, 96, 97, 103, 139, 266, 329, 400, 405, 409, 441, 442, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464

Império: 10, 23, 25, 26, 50, 53, 54, 59, 84, 149, 178, 180, 182, 183, 195, 202, 211, 214, 219, 220, 223, 225, 346, 366, 367, 386, 387

Importação: 28, 68, 184, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 263, 275, 302, 314, 323, 325, 327, 329, 334, 336, 337, 338, 339, 341, 343

Impostos: 17, 25, 28, 32, 77, 86, 161, 162, 171, 187, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 240, 242, 243, 269, 272, 275, 276, 279, 283, 289, 313, 325, 333, 341, 373, 390

Impostos interestaduais: 17, 171, 200, 202, 203, 205, 207, 208

Imprensa: 112, 137, 159, 163, 180, 183, 190, 200, 206, 213, 216, 261, 272, 274, 287, 289, 290, 293, 295, 301, 303, 313, 325, 326, 334, 335, 344, 387, 432

Imprensa Oficial: 112, 272, 287, 289, 293, 295, 301, 303, 326, 335

Indígenas: 95, 101, 288

Indústria: 28, 32, 34, 51, 59, 64, 70, 72, 77, 98, 101, 210, 214, 223, 230, 251, 262, 269, 272, 275, 276, 278, 306, 307, 311, 315, 332, 339, 397, 406, 409, 418, 423, 424, 426, 431, 433, 442, 443, 450, 457

Inglaterra: 61, 128, 135, 181, 190, 221, 241, 340, 351, 357, 361, 363, 367, 375, 392

Itabira: 27, 63, 64, 78, 79, 270, 271, 283, 415, 421, 434, 443

Itajubá: 425, 442

Itália: 11, 17, 19, 32, 35, 53, 55, 84, 133, 161, 189, 190, 306, 341, 351, 352, 353, 359, 386, 400, 405, 411, 464

Itapecerica: 79, 271

Jacuí: 283, 442

Januária: 79, 81, 271, 283, 284, 443

Juiz de Fora: 14, 16, 18, 23, 52, 59, 64, 68, 69, 76, 79, 84, 100, 265, 271, 289, 290, 383, 406, 409, 414, 429, 431, 434, 440, 441, 448, 454, 455

Justiça: 21, 26, 38, 136, 140, 147, 148, 149, 151, 170, 183, 186, 201, 213, 219, 229, 230, 237, 238, 283, 286, 295, 351, 352, 355, 356, 387, 393, 398, 433, 438

Lambari: 406, 425

Lavoura: 25, 31, 34, 63, 77, 83, 208, 209, 210, 211, 223, 254, 268, 269, 272, 275, 277, 311, 450, 458, 460, 462

Lavras: 414, 442, 446

Leopoldina: 27, 68, 78, 270, 415, 427, 429, 434, 442

Liberalismo: 35, 358

Machado: 24, 42, 43, 45, 64, 79, 271, 442

Manhuaçu: 442

Mar de Espanha: 442, 448

Mariana: 52, 62, 72, 212, 265, 273, 287, 409, 413, 422, 429

Minas Gerais: 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 83, 86, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 120, 121, 132, 138, 141, 142, 143, 147, 155, 165, 167, 171, 173, 200, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 223, 224, 235, 239, 261, 263, 264, 265, 266, 272, 334, 344, 345, 347, 348, 383, 400, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 429, 430, 431, 434, 435, 436, 437, 444, 446, 449, 464, 465

Minas Novas: 283, 285, 443

Ministério da Fazenda: 36, 37, 38, 233, 303, 305, 326, 327, 332, 335

Monarquia: 25, 53, 56, 57, 118, 128, 179, 190, 378

Monte Santo de Minas: 79, 81, 271

Montes Claros: 64, 65, 283, 414, 443

Monumento a Tiradentes: 18, 344, 347, 437

Moralidade: 25, 26, 154, 155, 315

Município: 15, 24, 64, 79, 81, 84, 129, 130, 131, 153, 271, 283, 284, 409, 423, 424, 426, 431, 433, 441, 442, 443, 449

Obras públicas: 17, 19, 27, 29, 51, 55, 71, 75, 76, 78, 85, 96, 155, 156, 215, 261, 263, 264, 266, 267, 268, 283, 287, 288, 338, 445, 451, 452

Oliveira: 80, 271, 419

Operações de crédito: 157, 160, 161, 290, 292, 296, 308

Orçamento: 17, 27, 33, 141, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 187, 188, 194, 205, 209, 212, 234, 279, 285, 286, 288, 289, 295, 328, 444

Ouro Fino: 285, 422, 442

Ouro Preto: 23, 25, 26, 62, 63, 69, 100, 101, 112, 142, 212, 261, 265, 286, 344, 407, 413, 414, 420, 421, 424, 425, 429, 430, 433, 434, 437, 445, 447, 456

Palma: 442

Palmira: 429, 442

Pará: 284, 334, 339, 340

Paracatu: 80, 271, 283, 430, 443

Parlamento: 32, 118, 128, 184, 190, 230, 306, 380

Passos: 442, 443

Pátria: 31, 118, 123, 126, 167, 169, 173, 177, 179, 180, 181, 184, 196, 387, 388, 393, 398, 421

Peçanha: 45, 57, 265, 430, 442, 443

Pernambuco: 175, 211, 218, 226, 235, 334, 340, 341

Petrópolis: 54, 431

Piumhi: 79, 80, 271, 443

Poder Executivo: 43, 121, 122, 127, 135, 138, 151, 157, 165, 175, 208, 363, 431

Poder Judiciário: 127, 158, 163, 201, 431

Poder Legislativo: 29, 111, 114, 115, 118, 119, 122, 125, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 156, 157, 158, 165, 166, 201, 209, 225, 235, 236, 237, 263, 264, 266, 270, 281, 284, 302, 323, 363, 431

Política: 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 70, 75, 76, 83, 96, 98, 103, 114, 118, 120, 122, 132, 134, 135, 136, 140, 141, 158, 167, 169, 170, 189, 196, 199, 200, 202, 209, 210, 212, 213, 221, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 262, 264, 265, 266, 279, 309, 319, 321, 339, 342, 345, 348, 353, 354, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 374, 375, 378, 380, 382, 383, 387, 388, 389, 393, 394, 398, 400, 409, 431, 433

Pomba: 414, 442

Ponte Nova: 442

Porto de Santos: 325, 334, 427

Pouso Alegre: 79, 271, 442

Prados: 80, 82, 254, 271, 283

Prata: 283, 443

Queluz, ver Conselheiro Lafaiete: 80, 271, 429

Receita: 40, 56, 158, 159, 160, 161, 164, 212, 257, 258, 272, 275, 276, 278, 279, 280, 283, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296, 301, 302, 324, 325, 327, 328, 334, 343, 412, 444, 449

Reforma Judiciária: 27, 141, 144, 146, 147, 155, 165, 166

Religião: 98, 139, 140, 164, 180, 191, 193, 194, 195, 196, 408, 409

República: 10, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 69, 74, 75, 76, 84, 96, 111, 117, 118, 119, 126, 127, 151, 160, 163, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 192, 197, 201, 202, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 237, 238, 263, 264, 265, 272, 275, 296, 301, 303, 308, 309, 310, 312, 316, 322, 324, 325, 326, 333, 334, 335, 341, 343, 345, 346, 390, 398, 404, 408, 409, 414, 431, 434

Rio Branco: 24, 45, 177, 185, 442

Rio das Velhas: 283, 425, 430

Rio de Janeiro: 10, 14, 16, 18, 22, 23, 35, 36, 41, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 68, 70, 73, 74, 100, 149, 163, 181, 222, 234, 235, 239, 240, 242, 251, 252, 255, 276, 277, 301, 303, 325, 326, 334, 335, 404, 406, 412, 414, 418, 419, 427, 429, 430, 431, 437, 438, 440, 441, 454, 455, 461

Rio Grande do Sul: 22, 37, 55, 225, 227, 229, 334, 346

Rio Pardo de Minas: 80, 82, 271

Rio Preto: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 54, 130, 442

Rio São Francisco: 404, 443

Sabará: 62, 64, 414, 426, 429, 449

Sacramento: 80, 198, 271

Salinas: 80, 271, 334, 425, 443

Santa Bárbara: 265, 413, 421, 422, 443

Santa Catarina: 222, 334, 341, 346

Santa Rita do Sapucaí: 79, 271, 283

São Gonçalo do Sapucaí: 79, 271, 422

São João del-Rei: 68, 80, 413, 419, 442, 449

São João Nepomuceno: 79, 271, 442, 448, 449

São João do Paraíso: 442

São Miguel: 63, 443

São Paulo: 14, 18, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 41, 56, 57, 59, 70, 74, 207, 208, 211, 235, 239, 255, 256, 308, 329, 334, 341, 342, 383, 404, 418, 427

São Paulo de Muriaé: 442

São Sebastião do Paraíso: 79, 80, 271, 442

Secretaria da Agricultura: 27, 261, 263, 266, 287, 288, 295

Senado Federal: 126, 128, 129, 134, 137

Serro: 52, 72, 80, 271, 283, 442, 443

Sete Lagoas: 64, 79, 271, 426, 443

Sociologia: 22, 30, 41, 191, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 380, 381, 382, 383, 393

Teófilo Otoni: 75, 80, 271, 409, 430, 442

Tesouro: 31, 175, 176, 178, 206, 214, 215, 218, 219, 225, 228, 229, 230, 235, 254, 272, 275, 278, 279, 285, 286, 289, 296, 297, 299, 301, 302, 316, 319, 320, 323, 325, 328, 332, 334, 343, 347, 351, 385, 388, 390

Três Corações: 283, 425, 442

Três Pontas: 283, 285, 442

Tributos: 278

Ubá: 80, 271, 442

Uberaba: 27, 64, 68, 204, 413, 414, 415, 419, 434, 442, 448

Valorização do café: 17, 35, 36, 37, 38, 40, 239, 240, 259, 314

Varginha: 79, 271, 442

Viação férrea: 155, 156, 264, 265, 288

Viçosa: 64, 442

Índice onomástico

Abreu, Anízio Auto de: 207, 230, 231

Agassiz, Jean Louis Rodolphe: 390

Albuquerque, Tomaz Cavalcanti: 174

Alencar, José de: 181

Almeida, Miguel Calmon du Pin: 21, 22, 23, 33, 36, 239

Alves, Carlos Ferreira: 114

Alves, João Luís: 22, 23, 213

Alvim, Ildefonso Moreira de Faria: 120

Aranha, José Pereira da Graça: 182

Augusto de Lima, Antônio: 113

Azevedo, Arnolpho Rodrigues de: 206, 208, 239

Bacon, Francis: 383, 398,

Baima, Celso: 22, 23

Barbosa, Eduardo Augusto Pimentel: 160

Barbosa, Rui: 24, 42, 45, 222, 384, 387, 463

Barroso Júnior, Sabino Alves: 169

Bocaiuva, Quintino: 387

Bodin, Jean: 358

Bouglé, Célestin: 35, 391, 396

Brandão, Francisco Silviano de Almeida: 10, 17, 19, 31, 32, 33, 35, 55, 63, 96, 128, 344

Brás, Wenceslau: 41, 42, 43, 44, 45

Brício Filho, Jaime Pombo: 214, 217, 218, 225, 226

Brito, Amaro Cavalcanti Soares de: 201, 207

Britto, Camillo de: 117, 125, 129

Broom, Henert George: 128

Bryce, James: 192, 194, 367, 375

Byron, George Gordon Noel Brown: 385

Caldeira, Aristides Godofredo: 133, 134, 135

Calógeras, João Pandiá: 22, 23, 33, 43, 45, 176

Carvalhal, João Galeão: 229, 233

Carvalho, Álvaro Augusto da Costa: 204, 206

Carvalho, Antônio Gontijo de: 43, 44, 345, 383

Carvalho, José Pedro Dias de: 233

Castelar, Emílio: 385

Cestari, Virgílio: 347, 437

Chambrun, Charles Adolphe de Pineton: 127, 128, 135

Chaves, Eloy de Miranda: 177, 181, 182, 183, 203

Chaves, Pedro Celestino Rodrigues: 139, 164

Coelho, Érico Marinho da Gama: 178

Comte, Augusto: 191, 221, 358

Cooley, Thomas McIntyre: 201, 207, 208

Costa Sena, Joaquim Cândido: 115, 116

Cunha, Gastão da: 22, 23, 33, 191, 196, 197, 199

Darcy, James Fitzgerald: 22

Darwin, Charles Robert: 369, 395

Dastre, Albert: 397

Diniz, Henrique Augusto de Oliveira: 160, 161, 163, 164, 167, 212

Dom Pedro I: 62, 68, 181, 470

Durkheim, Émilie: 351, 368, 371, 391

Figueiredo, Afonso Celso de Assis, Visconde de Ouro Preto: 25

Filgueiras, Leovigildo de Amorim: 22

Fonseca, Deodoro da: 54, 111, 119, 167

Fonseca, Hermes da: 21, 45, 57

Fortes, Crispim Jacques Bias: 10, 17, 19, 26, 29, 32, 43, 53, 55, 63, 71, 96, 113, 120, 121, 132, 138, 400

Franco, Afrânio Mello: 114, 119, 135

Freire, Felisbelo Firmo de Oliveira: 206

Gama Cerqueira, Luís Barbosa da: 118, 119, 121, 133, 134

Gerber, Henrique: 362, 407, 410, 411

Gladstone, William Ewart: 128

Gobineau, Arthur de: 31, 390

Goethe, Johnn Wolfgang von: 392

Gomes, Carlos: 181

Gorceix, Claude-Henri: 62, 101, 420, 421, 422, 436

Goshen, George: 390

Granbery, John Cowper: 383

Guimarães, Francisco de Paula Oliveira: 200

Guizot, François: 232, 378

Guyau, Jean-Marie: 393

Hamilton, Alexander: 126

Hamon, Augustin Frédéric: 393

Hasslocher Filho, Germano: 187, 188, 189, 195, 197, 198

Hobbes, Thommas: 358

Houssaye, Arsène: 395

I'sle-Adam, Auguste Villiers de: 385

Kant, Immanuel: 363, 374

Kovalevsky, Maxim: 232

Laband, Paul: 195, 348, 362, 364, 365, 366

Lacerda, Joaquim Franca de: 254, 258

Laveleye, Émile Louis Victor de: 196

Le Bon, Gustave: 31, 383, 390

Le Dantec, Felix: 394

Lima, Alexandre José Barbosa: 178, 182, 183, 184, 185, 186, 227, 228, 229, 230, 231

Lima, Francisco Cornélio da Fonseca: 235, 238

Lins, Bento José Lamenha: 173, 174, 175, 176

Locke, John: 358

Lopes, Levindo Ferreira: 137, 143, 146, 147, 148, 149

Loria, Achille: 348, 353, 354, 370

Lubbock, John: 386

Luz, Adalberto Dias Ferraz da: 71, 133, 148

Lyra, Augusto Tavares de: 22, 38, 175

Machiavel, Nicolas: 358

Maciel, Olegário Dias: 214

Magalhães, Olyntho Máximo de: 116, 121, 124, 127, 132, 136, 151, 225, 438

Marinho, Joaquim Elísio Pereira, Visconde de Guahy: 214, 215

Marx, Karl: 348, 353

Mascarenhas, Viriato Diniz: 151, 153, 154, 155, 163, 164

Meirelles, Victor: 181

Mello Franco, Virgílio Martins: 119, 135

Melo Filho, Carlos Peixoto: 22, 23, 215

Melo, Júlio Cesário: 173

Mendonça, João Roquette Carneiro de: 121

Michel, Louise: 185

Minghetti, Marco: 161

Montesquieu, Charles-Louis: 357, 358, 378, 379

Murta, Ignácio Carlos Moreira: 140

Murtinho, Manuel José: 220, 221

Moacir, Primitivo: 22

Nietzsche, Friedrich Wilhelm: 395, 396

Noailles, Jules Charles Victurnien de: 126, 128, 135, 139

Novicow, Jacques: 202, 391

Ostrogorsky, Moisei: 44

Ottoni, Octavio: 147, 155, 165, 167

Padre António Vieira: 179

Paixão, Rodolpho Gustavo da: 219, 221

Pasteur, Louis: 397

Peixoto, Floriano: 54, 55, 167, 170, 197

Pena, Afonso Augusto Moreira: 69

Pereira, Cônego Manuel Fulgêncio Alves: 138

Pereira, Estevão Lobo Leite: 22

Picard, Edmond: 203, 373

Picavet, François: 398

Prates, Camillo Filinto: 117, 122, 133, 151, 153, 158, 159, 161, 163, 168, 169, 213

Raiffeisen, Friedrich Wilhelm: 33, 211

Ramos, Augusto Ferreira: 239

Ramos, Manuel Vitorino de Paula: 173, 184, 186, 218, 221, 222, 223, 235, 238

Rapagnetta, Gaetano: 386

Rezende, Severiano Nuno Caroso de: 160

Rivero, Raimundo Fernández Villaverde y García del: 230

Rodrigues Pereira, Lafayette: 222

Rousseau, Jean-Jacques: 357, 363, 378, 397

Sá, Francisco: 55, 215, 266, 418

Saint-Hilaire, Auguste de: 101, 406

Salles, Francisco Antônio de: 153, 160

Say, Horace Émilie: 234

Sieyès, Emmanuel Joseph: 134

Silva, Antônio Esperidião Gomes: 32

Silva, Antônio Moreira da: 218, 224

Silva, Artur Orlando da: 194

Silva, Augusto Clementino da: 115, 116, 121, 123, 124, 130, 131, 154

Silva, João Pinheiro da: 14, 22, 23, 25, 26, 30, 40, 41, 42, 45, 50, 63

Silva, Lindolpho Caetano Sousa: 168

Smith, Adam: 221

Sousa, Francisco Belisário Soares de: 223, 234

Sousa, Paulino José Soares de Visconde de Uruguai: 165

Souto, Luiz Rafael Vieira: 221

Souza, Elói Castriciano de: 22,23

Souza, João da Cruz e: 387

Stanley, Henry Edward John: 190

Tarde, Jean-Gabriel de: 351, 354, 391

Topinard, Paul: 391

Torres, Joaquim José Rodrigues, Visconde de Itaboraí: 233

Tosta, Joaquim Inácio: 197, 210

Vilares, Alfredo Augusto Varella de: 228

Von Lelienfeld, Paul: 390, 393

Weber, Max: 349

Xavier da Veiga, José Pedro: 123, 124, 134

Xavier, Joaquim José da Silva, Tiradentes: 18, 181, 283, 344, 345, 346, 347, 437

FAPEMIG
FJP
FUNDAÇÃO
JOÃO PINHEIRO